



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Ciências Sociais

Instituto de Estudos Sociais e Políticos

Thiago Filippo Silva Jorge

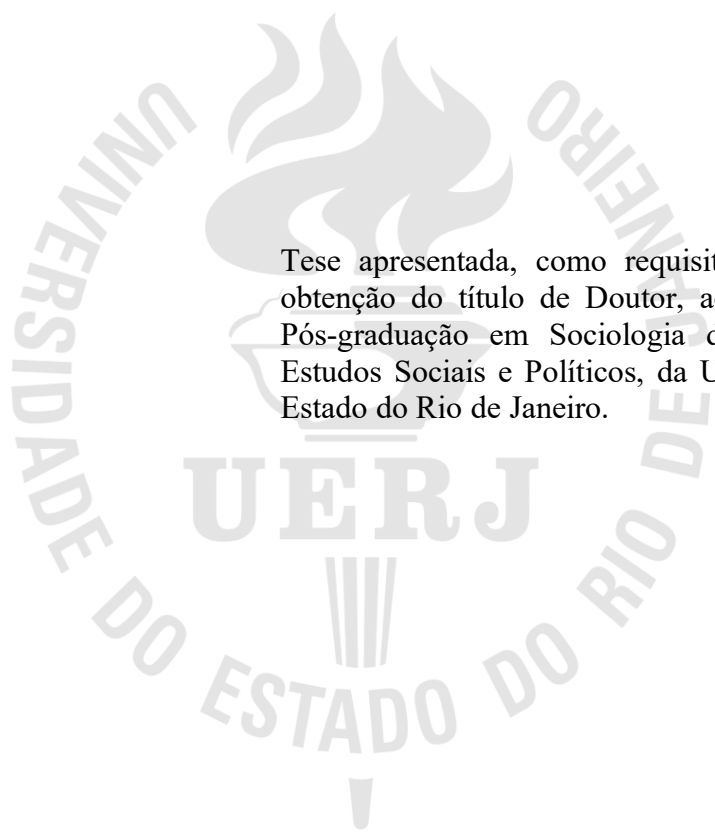
As ascensões semi-antipolíticas dos ministros do Supremo Tribunal Federal

Rio de Janeiro

2024

Thiago Filippo Silva Jorge

As ascensões semi-antipolíticas dos ministros do Supremo Tribunal Federal



Tese apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor, ao Programa de Pós-graduação em Sociologia do Instituto de Estudos Sociais e Políticos, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Orientador: Prof. Dr. Fernando de Castro Fontainha

Rio de Janeiro

2024

CATALOGAÇÃO NA FONTE

UERJ / REDE SIRIUS / BIBLIOTECA CCS/D - IESP

J82 Jorge, Thiago Filippo Silva.
As ascensões semi-antipolíticas dos ministros do Supremo Tribunal Federal / Thiago Filippo Silva Jorge. – 2024.
300f.:il.

Orientador: Fernando de Castro Fontainha.
Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de Estudos Sociais e Políticos

1. Sociologia jurídica – Brasil – Teses. 2. Brasil. Supremo Tribunal Federal – Teses. 3. Direito constitucional – Brasil – Teses. 4. Linguagem – Aspectos sociológicos – Teses. 5. História oral – Teses. I. Fontainha, Fernando de Castro. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Instituto de Estudos Sociais e Políticos. III. Título.

CDU 316:34(81)

Rosalina Barros CRB-7 / 4204 - Bibliotecária responsável pela elaboração da ficha catalográfica.

Autorizo para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta tese, desde que citada a fonte.

Assinatura

Data

Thiago Filippo Silva Jorge

As ascensões semi-antipolíticas dos ministros do Supremo Tribunal Federal

Tese apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor, ao Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Aprovada em 29 de fevereiro de 2024.

Banca examinadora

Prof. Dr. Fernando de Castro Fontainha

Instituto de Estudos Sociais e Políticos - UERJ

Prof.^a Dra. Mariana Cavalcanti Rocha dos Santos

Instituto de Estudos Sociais e Políticos - UERJ

Prof. Dr. Guilherme Figueiredo Leite Gonçalves

Instituto de Estudos Sociais e Políticos - UERJ

Prof. Dr. Pedro Heitor Barros Geraldo

Universidade Federal Fluminense

Prof. Dr. Fábio Ferraz de Almeida

University of Jyväskylä

Rio de Janeiro

2024

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho ao meu pequeno universo de pessoas, aquelas que constituíram meu horizonte de possibilidades.

AGRADECIMENTOS

A tese não teria sido possível, materialmente, não fosse o apoio de recursos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação – Código de Financiamento 001 e da Fundação Carlos Chagas de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro, por meio do programa Doutorado Nota 10.

Não poderia deixar de agradecer em primeiro lugar o meu orientador, Fernando de Castro Fontainha, que não só foi meu orientador nesta tese, tendo me acompanhado e aconselhado desde o princípio, em uma monitoria da disciplina Sociologia das Instituições Jurídicas, na iniciação científica no Projeto de História Oral do Supremo (1988-2013), como membro da minha banca de graduação, coorientador no mestrado, para então me orientar no doutorado. Este sumário ainda não faz justiça à amplitude de seu apoio em minha trajetória acadêmica. Seu exemplo que me fez observar ser possível tornar minha inquietude e insatisfação com os estudos em um propósito e uma carreira. Muito obrigado.

Também foram fundamentais na minha formação como pesquisador os assistentes de pesquisa no projeto em que fiz a iniciação científica. Estando um passo adiante, à época que os conheci, foram desbravadores. São, até hoje, interlocutores queridos: Izabel Saenger Nuñez, Carlos Victor Nascimento dos Santos, Leonardo Seiichi Sasada Sato, Fábio Ferraz de Almeida. Agradeço também aos colegas de iniciação científica, que compartilharam aquele espaço comigo: Luciana, Verônica, Gabriela, Amanda, Márcia, Alexandre.

Ao IESP e o microcosmo de pessoas que o habitam. Com todos vocês aprendi um pouco do que é ser gente e ser pesquisador.

Um obrigado também ao DECISO, outro espaço de acolhida, meus primeiros leitores e críticos. Sem ter minhas ideias bagunçadas neste espaço, jamais teria encontrado ordem em meus pensamentos. João Gabriel, Renan, Ana Carolina, Carol, Amanda, Luiza, Paulo Joaquim, João Pedro, Pedro, Kizzy, Alan, Bianca, Matheus, Raphaela.

Agradeço colegas do meu período na FGV, que também compartilharam críticas em impressões, direta ou indiretamente: Diego, Kelly, Pedro, Marília, Taiana, Fernanda, Paula. Também à Cristina Nacif, que promoveu minha acolhida na instituição.

Por fim, não posso deixar de agradecer à minha mãe, Regina e minha irmã, Tayná. Também às amigas de Henrique, Taty, Lu, Beatriz, Ricardo, Antonio, Luiz, Telmo, André, Diego, João e tantos outros, que ajudaram a manter sob controle a ansiedade que um projeto desta ambição só fez crescer.

RESUMO

JORGE, Thiago Filippo Silva. *As ascensões semi-antipolíticas dos Ministros do Supremo Tribunal Federal*. Orientador: Fernando de Castro Fontainha. 2024. 300f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2024.

Ainda que haja uma crescente percepção, social e academicamente, de relevância política do Supremo Tribunal Federal, ainda pouco se conhece sobre como seus membros se tornam juízes na corte. A literatura sobre o tema, enfoca principalmente este público como objeto de um processo social, sendo escolhidos por forças políticas ou recrutados pela influência dos membros da corte. Há, portanto, duas lacunas no nosso conhecimento acerca da produção de Ministros do STF, a primeira relativa a como ela ocorre para além dos procedimentos formais descritos e a segunda relativa ao papel dos próprios cogitados para fazer ocorrer sua nomeação ao tribunal. Como os Ministros do Supremo Tribunal Federal produzem sua indicação e nomeação à corte? Para se responder a esta pergunta, construí uma abordagem de sociologia cognitiva inspirada em Alfred Schutz (1979), Erving Goffman (1959, 1986) e Harold Garfinkel (1967, 1986). Na impossibilidade de observação deste processo social, respostas foram derivadas da análise de entrevistas de história oral realizadas com vinte e um juízes deste universo, da qual se depreenderam os quadros conceituais e as chaves cognitivas que estes mobilizam para dar inteligibilidade aos relatos e reivindicar legitimidade a seu pertencimento ao tribunal. Sob o enquadramento da frase “o Supremo não se pede, mas também não se recusa”, descrevem um “trabalho” realizado para serem “cogitados”, indicados e nomeados ao tribunal, consistente no angariamento de apoio de uma parcela específica da comunidade de juristas ou de figuras-chave entre os quadros político-partidários. Ancoram a verossimilhança de seus relatos e a legitimidade de suas trajetórias em um modo particular de atuar junto à classe política, caracterizados como um repertório de ação qualificado como jurídico principalmente por meio da ênfase antipolítica. São ascensões semi-antipolíticas, dependente da política para serem socialmente compreendidas e realizadas, mas que se definem em sua oposição. Nestes termos, o objetivo é de contribuição ao nosso conhecimento sobre como se forma o grupo de pessoas que compõem o topo do terceiro poder da república, o judiciário, assim como sobre o limiar entre direito e política.

Palavras-chave: ministros do Supremo Tribunal Federal; Supremo Tribunal Federal; sociologia política do direito; sociologia cognitiva; história oral.

ABSTRACT

JORGE, Thiago Filippo Silva. *The semi-antipolitical ascensions of the Supreme Federal Tribunal judges*. Orientador: Fernando de Castro Fontainha. 2024. 300f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2024.

Even though there is a growing social and academic perception of the political relevance of the Supreme Federal Tribunal, we still know little about how its members become judges in its ranks. The literature on the topic focuses its members mainly as the objects of a social process, chosen by political forces or recruited due to the influence of the acting judges. There are two gaps in our knowledge about the social production of the judges of the Brazilian Supreme Court. The first gap regards how the process happens beyond its formal procedures. The second, regarding how the people under consideration for the appointment make their nominations happen. How do Ministers of the Supreme Federal Tribunal make their own appointment and nomination happen? To answer this question, I construed an approach of cognitive sociology inspired by Alfred Schutz (1979), Erving Goffman (1959, 1986) e Harold Garfinkel (1967, 1986). Due to the impossibility of observing this process directly, I have derived answers from the analysis of Oral History interviews of twenty-one judges from that court, from which I surmised the conceptual frameworks and cognitive keys that they mobilize to give their accounts intelligibility and legitimacy to their belonging to the tribunal. Under the frame of “the Supreme cannot be either demanded neither refused”, they describe a “work” realized so they are “considered”, appointed and nominated to the court, comprised of gathering support among a specific share of the legal community or key figures among the members of partisan politics. The members anchor the likelihood of their accounts and the legitimacy of their trajectories in particular manner of acting upon the political class, characterized as a repertoire of action qualified as juridical mainly through the antipolitical bias. Those are semi-antipolitical ascensions as they are dependent on politics to be understood and executed and yet defined in its opposition. In those terms, the objective is to contribute to our knowledge of how the group that leads the third power of the republic, the judiciary, as well as about the threshold in between law and politics.

Keywords: Supreme Federal Tribunal; Supreme Court; political sociology of law; cognitive sociology; oral history.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AB	Ayres Britto
AM	Angela Moreira
AP	Aldir Passarinho
CB	Célio Borja
CJ	Christiane Jalles
CP	Cezar Peluso
CV	Carlos Velloso
DSP	Departamento de Serviço Público
DT	Dias Toffoli
EG	Eros Grau
FF	Fernando Fontainha
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FR	Francisco Rezek
HOSTF	História Oral do Supremo: 1988-2013
IG	Ilmar Galvão
IN	Izabel Nuñez
LB	Roberto Barroso
LEI	Leide Mayer
LF	Luiz Fux
LM	Rafael Mayer
LS	Leonardo Sato
MAM	Marco Aurélio
Min.	Ministro
MM	Michael Mohallem
MP	Ministério Público
NJ	Nelson Jobim
NS	Néri da Silveira
OG	Octavio Gallotti
PB	Paulo Brossard
PC	Pedro Cantisano
PGR	Procuradoria Geral da República ou Procurador-Geral da República

Pres.	Presidente
RM	Rafael Mafei
SP	Sepúlveda Pertence
SS	Sydney Sanches
STF	Supremo Tribunal Federal
STJ	Superior Tribunal de Justiça
TA	Thiago Acca
TFR	Tribunal Federal de Recursos
TJSP	Tribunal de Justiça de São Paulo
TP	Thomaz Pereira
TRF	Tribunal Regional Federal
TZ	Teori Zavascki

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO.....	12
1	QUEM SÃO OS MINISTROS DO STF? UM LEVANTAMENTO SOBRE AS LEITURAS ACADÊMICAS.....	17
1.1	As elites.....	20
1.2	Análise sobre trajetórias dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.....	28
1.2.1	<u>As elites judiciais brasileiras.....</u>	29
1.2.2	<u>Ministros como objeto de processo social.....</u>	34
1.2.3	<u>As trajetórias dos Ministros do STF.....</u>	40
1.3	Local em relação ao estado da arte.....	58
2	A HISTÓRIA ORAL E O INTERACIONISMO.....	61
2.1	A História Oral: o que produz.....	61
2.2	Proposta de abordagem: A História Oral à luz do Interacionismo Simbólico e da Fenomenologia.....	65
3	“O SUPREMO NÃO SE PEDE, MAS TAMBÉM NÃO SE RECUSA”	81
4	OS PEDIDOS IMPETICIONÁVEIS: ELABORAÇÕES SOBRE CRITÉRIOS, O “TRABALHO” E A “COGITAÇÃO”.....	102
4.1	Elaborações sobre critérios.....	104
4.1.1	<u>O candidato natural.....</u>	104
4.1.2	<u>O critério geográfico.....</u>	108
4.1.3	<u>Preferências presidenciais.....</u>	112
4.2	“Cogitação”.....	113
4.2.1	<u>A não “cogitação” e a “cogitação” interna.....</u>	115
4.2.1	<u>Ser “cogitado”.....</u>	125
4.3	O “trabalho”.....	129
4.3.1	<u>Como os Ministros percebem o “trabalho”?.....</u>	132
4.3.2	<u>O espaço concorrencial das indicações ao STF.....</u>	138
4.3.3	<u>O “trabalho” pela “cogitação” e “indicação”.....</u>	160
4.3.4	<u>A aprovação senatorial e sabatina: “trabalho” e impressões.....</u>	194
5	OS CAMINHOS MENOS CONHECIDOS RUMO AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	203
5.1	Análise nas entrevistas.....	203
5.1.1	<u>Moreira Alves (1975, Presidente Ernesto Geisel, 01).....</u>	204
5.1.2	<u>Rafael Mayer (1978, Pres. Ernesto Geisel, 02).....</u>	207
5.1.3	<u>Néri da Silveira (1981, Pres. João Figueiredo, 03).....</u>	209
5.1.4	<u>Aldir Passarinho (1982, Pres. João Figueiredo, 05).....</u>	213
5.1.5	<u>Francisco Rezek (1983 e 1992, Pres. João Figueiredo e Pres. Fernando Collor, 06).....</u>	216
5.1.6	<u>Sydney Sanches (1984, Pres. João Figueiredo, 07).....</u>	222
5.1.7	<u>Octavio Gallotti (1984, Pres. João Figueiredo, 08).....</u>	226
5.1.9	<u>Célio Borja (1986, Pres. José Sarney, 10).....</u>	229
5.1.9	<u>Paulo Brossard (1989, Pres. José Sarney, 11).....</u>	231
5.1.10	<u>Sepúlveda Pertence (1989, Pres. José Sarney, 12).....</u>	233
5.1.11	<u>Carlos Velloso (1990, Pres. Fernando Collor, 14).....</u>	238
5.1.12	<u>Marco Aurélio (1990, Pres. Fernando Collor, 15).....</u>	241

5.1.13	<u>Ilmar Galvão (1991, Pres. Fernando Collor, 16)</u>	244
5.1.14	<u>Nelson Jobim (1997, Pres. Fernando Henrique Cardoso, 18)</u>	247
5.1.15	<u>Cezar Peluso (2003, Pres. Luiz Inácio Lula da Silva, 21)</u>	250
5.1.16	<u>Ayres Britto (2003, Pres. Luiz Inácio Lula da Silva, 22)</u>	251
5.1.17	<u>Eros Grau (2004, Pres. Luiz Inácio Lula da Silva, 24)</u>	252
5.1.18	<u>Dias Toffoli (2009, Pres. Luiz Inácio Lula da Silva, 28)</u>	254
5.1.19	<u>Luiz Fux (2011, Pres. Dilma Rousseff, 29)</u>	258
5.1.20	<u>Teori Zavascki (2012, Pres. Dilma Rousseff, 31)</u>	260
5.1.21	<u>Roberto Barroso (2013, Pres. Dilma Rousseff, 32)</u>	264
5.2	Mobilizações de trajetória nas sabatinas	266
5.2.1	<u>Min. Ellen Gracie (2000, Pres. Fernando Henrique Cardoso, 18)</u>	269
5.2.2	<u>Min. Joaquim Barbosa (2003, Pres. Luiz Inácio Lula da Silva, 23)</u>	271
5.2.3	<u>Min. Cármen Lúcia (2006, Pres. Luiz Inácio Lula da Silva, 25)</u>	274
5.2.4	<u>Min. Rosa Weber (2011, Pres. Dilma Rouseff, 29)</u>	276
5.3	Considerações parciais	280
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	285
	REFERÊNCIAS	293

INTRODUÇÃO

Como alguém se torna Ministro do Supremo Tribunal Federal? Do ponto de vista meramente formal, esta questão tem uma resposta direta, pouco alterada desde o estabelecimento da corte com este nome em 1891. Basta a consulta à Constituição. Logo após a promulgação da Constituição de 1988, seriam estas as regras que fundamentam a resposta:

Art. 101. O Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze Ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

Parágrafo único. Os Ministros do Supremo Tribunal Federal serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

III - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição; (...)

Pode-se resumir, então, a escolha em três critérios. Os critérios são o de cidadania, o etário e o reputacional. Pelo critério de cidadania, exige-se para o cargo a cidadania brasileira, sendo esta nata ou por meio de naturalização. Pelo critério etário, exige-se uma idade mínima de trinta e cinco anos e uma máxima de sessenta e cinco anos. Esta idade máxima foi alterada no ano de 2022, ampliada para os setenta anos de idade, como um reflexo de emenda constitucional anterior que aumentou a idade máxima para o exercício de cargo público para os setenta e cinco anos. Por fim, o critério reputacional subdivide-se em dois, o notório conhecimento do direito e a boa reputação. Todos estes critérios estavam presentes, de alguma forma, desde que se estabeleceu o Supremo Tribunal Federal. A única inovação da atual Constituição é a imposição de uma idade máxima.

Quatro são as etapas do processo de tornar alguém Ministro do Supremo Tribunal Federal. Inicia-se com a indicação, ato em que a Presidência da República submete um nome para a apreciação do Senado Federal. O Senado Federal então promoverá a arguição pública da pessoa indicada pela Presidência, ato este que é vulgarmente chamado de sabatina. Em seguida, mediante votação secreta, decidem pela aprovação ou não do candidato. Se aprovado por maioria absoluta, a Presidência da República pode proceder e realizar a nomeação da pessoa ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Destas etapas, apenas a arguição pública é novidade do atual regime constitucional.

A prática e outras normas procedimentais nos dão alguns detalhes a mais sobre este processo. A indicação presidencial é enviada ao Senado por uma mensagem acompanhada pelo

currículo do indicado, que também é publicada no Diário Oficial da União. A arguição pública é promovida pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal e normalmente são apenas os senadores membros desta comissão habilitados a sabatar o indicado. A votação subsequente é realizada no plenário do Senado Federal.

A resposta formal, é, no entanto, claramente insuficiente para sanar a curiosidade acadêmica acerca do tema. Como explorarei no capítulo 1, esta é a questão central de muitos estudos e parte da investigação de tantos outros. A academia brasileira já demonstrou interesse tanto na produção social de membros do STF por si só, como uma tentativa de identificar este grupo e como se configuram como parte da elite jurídica, quanto como meio de compreender as decisões que tomam.

O interesse da academia não parece ter arrefecido com as sucessivas empreitadas no tema, pelo contrário. A questão de como alguém se torna Ministro do Supremo Tribunal Federal persiste porque tem relevância política ao mesmo tempo que é uma pesquisa impossível, ao menos de forma direta. Envolveria a coleta de registros de um universo de interações e relações desenvolvidas ao longo do tempo que viabilizam que alguém venha a ser escolhido ao cargo. Dependeria também, para uma análise precisa, do registro dos acontecimentos em torno das demais pessoas envolvidas na disputa pelo cargo, das mobilizações de outros considerados como potenciais indicados ao Supremo mas que foram ultimamente preteridos. Pela diferença entre os registros, saberíamos quais são os fatores fundamentais. E o estudo precisaria ser repetido para cada uma das indicações. Sendo este estudo, na prática, impossível, busca-se responder à questão de forma indireta, mediada. Entender quais são estas mediações e a quais conclusões elas têm nos levado é o objetivo do primeiro capítulo. A mais comum toma os Ministros do Supremo Tribunal Federal como objeto de um processo social, buscando entender como são escolhidos.

A principal conclusão que derivou da análise da literatura sobre o tema é o de que o estudo do fenômeno sob a ótica subjetiva tem potencial de avançar esta agenda de pesquisa por ser uma abordagem emergente e ainda relativamente pouco explorada. A ótica subjetiva implica em tentar compreender o papel dos Ministros do STF como agentes no processo social que os levou até a Corte e a autocompreensão que eles têm sobre o fenômeno. Esta perspectiva, a meu ver, tem ainda mais potencial em se considerando que há um acervo de entrevistas de história oral com vinte e um Ministros do STF que serviram na corte na vigência da Constituição de 1988, produzidas pelo projeto “A História Oral do Supremo (1988-2013)”, em ação conjunta

da FGV Direito Rio, FGV Direito São Paulo e o CPDOC¹. Há, portanto, a possibilidade de se investigar a dinâmica interacional que produz os magistrados do Supremo. No segundo capítulo, detalho o método e a metodologia desta abordagem. Discuto a principal fonte que alimenta este trabalho, entrevistas de história oral com Ministros do STF, assim como a elaboração de uma abordagem interacionista a partir das metodologias de Alfred Schutz, Harold Garfinkel e Erving Goffman. A síntese se dá a partir do pressuposto cognitivo presente na teoria social dos três autores. Em conjunto, na minha interpretação, produzem um método que viabiliza conhecer um processo social a partir de seu relato.

No capítulo 3, exploro o enquadramento “o Supremo não se pede, mas não se recusa”, que é mobilizado pelos entrevistados como a chave interpretativa para a compreensão de como ocorrem as indicações e nomeações ao STF. Trata-se uma forma antipolítica de ação exigida daqueles considerados como Ministros do STF em potencial.

Já no capítulo 4, passo a analisar as elaborações sobre critérios, em que os entrevistados formulam sobre quais critérios estão sendo utilizados para julgar potenciais indicados ao STF, assim como as categorias “cogitado” e “trabalho”, elementos centrais do arranjo conceitual que os entrevistados utilizam para dar inteligibilidade à forma com que foram indicados e depois tiveram suas nomeações aprovadas pelo Senado Federal.

Por fim, o objeto do capítulo 5 são os relatos das trajetórias de cada um dos Ministros entrevistados e as relações produzidas em suas narrativas que elaboram uma explicação sobre que fatores os levaram a serem indicados ao STF. Também dedico uma das subseções ao exame das sabatinas da Min. Ellen Gracie, Min. Joaquim Barbosa, Min. Cármen Lúcia e Min. Rosa Weber, uma incursão inicial em tentativa de produzir uma análise que incluísse todo o universo possível dos atores sob estudo.

Abaixo, na única tabela ou imagem de toda a tese, indico todos os membros do universo estudado sob o critério de Ministros que atuaram no Supremo Tribunal Federal a partir de 1988. Por limitações variadas, minha análise se fundamenta no exame das trajetórias de 25 do total possível de 37 pessoas.

¹ Projeto no qual fiz minha iniciação científica, orientado pelo coordenador-geral do projeto e orientador desta tese, Dr. Fernando Fontainha. Acredito, no entanto, que minha perspectiva sobre o produto do projeto esteja mais próxima de um pesquisador de segunda mão que de primeira mão.

Tabela 1 – Universo possível do recorte (continua)

Nº	Nome	Nome padronizado ²	Data da nomeação	Presidência da República	Análise? Entrevista ou arguição pública?
01	José Carlos Moreira Alves	Moreira Alves	18/06/1975	Ernesto Geisel	Sim. Entrevista.
02	Luiz Rafael Mayer	Rafael Mayer	13/12/1978	Ernesto Geisel	Sim. Entrevista.
03	José Néri da Silveira	Néri da Silveira	24/08/1981	João Figueiredo	Sim. Entrevista.
04	Oscar Dias Corrêa	Oscar Corrêa	16/04/1982	João Figueiredo	Não.
05	Aldir Guimarães Passarinho	Aldir Passarinho	16/08/1982	João Figueiredo	Sim. Entrevista.
06	José Francisco Rezek ³	Francisco Rezek	10/03/1983	João Figueiredo e Fernando Collor	Sim. Entrevista.
07	Sydney Sanches	Sydney Sanches	13/08/1984	João Figueiredo	Sim. Entrevista.
08	Luiz Octavio Pires e Albuquerque Gallotti	Octavio Gallotti	08/11/1984	João Figueiredo	Sim. Entrevista.
09	Carlos Alberto Madeira	Carlos Madeira	04/09/1985	José Sarney	Não.
10	Célio de Oliveira Borja	Célio Borja	07/04/1986	José Sarney	Sim. Entrevista.
11	Paulo Brossard de Souza Pinto	Paulo Brossard	03/03/1989	José Sarney	Sim. Entrevista.
12	José Paulo Sepúlveda Pertence	Sepúlveda Pertence	04/05/1989	José Sarney	Sim. Entrevista.
13	José Celso de Mello Filho	Celso de Mello	30/06/1989	José Sarney	Não.
14	Carlos Mário da Silva Velloso	Carlos Velloso	28/05/1990	Fernando Collor	Sim. Entrevista.
15	Marco Aurélio Mendes de Farias Mello	Marco Aurélio	28/05/1990	Fernando Collor	Sim. Entrevista.
16	Ilmar Nascimento Galvão	Ilmar Galvão	12/06/1991	Fernando Collor	Sim. Entrevista.
17	Maurício José Corrêa	Maurício Corrêa	27/08/1994	Fernando Collor	Não.
18	Nelson Azevedo Jobim	Nelson Jobim	07/04/1997	Fernando Henrique Cardoso	Sim. Entrevista.
19	Ellen Gracie Northfleet	Ellen Gracie	23/11/2000	Fernando Henrique Cardoso	Sim. Arguição pública.
20	Gilmar Ferreira Mendes	Gilmar Mendes	27/05/2002	Fernando Henrique Cardoso	Não.
21	Antônio Cezar Peluso	Cezar Peluso	05/06/2003	Luiz Inácio Lula da Silva	Sim. Entrevista.
22	Carlos Augusto Ayres de Freitas Britto	Ayres Britto	05/06/2003	Luiz Inácio Lula da Silva	Sim. Entrevista.

² Há, no Supremo Tribunal Federal, tradição convertida em norma regimental para documentos, de se utilizar apenas dois nomes. Os nomes padronizados que serão utilizados ao longo da tese, mas há algumas referências aos nomes completos nas entrevistas.

³ Foi indicado duas vezes ao Supremo Tribunal Federal.

23	Joaquim Benedito Barbosa Gomes	Joaquim Barbosa	05/06/2003	Luiz Inácio Lula da Silva	Sim. Arguição pública.
24	Eros Roberto Grau	Eros Grau	15/06/2004	Luiz Inácio Lula da Silva	Sim. Entrevista.
25	Enrique Ricardo Lewandowski	Ricardo Lewandowski	16/02/2006	Luiz Inácio Lula da Silva	Não.
26	Cármem Lúcia Antunes Rocha	Cármem Lúcia	25/05/2006	Luiz Inácio Lula da Silva	Sim. Arguição pública.
27	Carlos Alberto Menezes Direito	Menezes Direito	29/08/2007	Luiz Inácio Lula da Silva	Não.
28	José Antonio Dias Toffoli	Dias Toffoli	01/08/2009	Luiz Inácio Lula da Silva	Sim. Entrevista.
29	Luiz Fux	Luiz Fux	10/02/2011	Dilma Rousseff	Sim. Entrevista.
30	Rosa Maria Pires Weber	Rosa Weber	15/12/2011	Dilma Rousseff	Sim. Arguição pública.
31	Teori Albino Zavascki	Teori Zavascki	31/08/2012	Dilma Rousseff	Sim. Entrevista.
32	Luís Roberto Barroso	Roberto Barroso	06/06/2013	Dilma Rousseff	Sim. Entrevista.
33	Luiz Edson Fachin	Edson Fachin	22/05/2015	Dilma Rousseff	Não.
34	Alexandre de Moraes	Alexandre de Moraes	22/02/2017	Michel Temer	Não.
35	Kassio Nunes Marques	Nunes Marques	22/08/2020	Jair Messias Bolsonaro	Não.
36	André Luiz de Almeida Mendonça	André Mendonça	02/12/2021	Jair Messias Bolsonaro	Não.
37	Cristiano Zanin Martins	Cristiano Zanin	04/06/2023	Luiz Inácio Lula da Silva	Não.

Fonte: Elaboração própria com referência a dados da tabela da linha sucessória disponibilizada pelo sítio do STF em

<https://portal.stf.jus.br/textos/verTexto.asp?servico=sobreStfComposicaoMinistroApresentacao&pagina=linhasucessoria> , último acesso em 30/07/2023.

1 QUEM SÃO OS MINISTROS DO STF? UM LEVANTAMENTO SOBRE AS LEITURAS ACADÊMICAS

Neste capítulo inicial, proponho desenvolver meu objeto ao situar este nos estudos e disputas acadêmicas acerca de duas concepções: O estudo das elites e sua produção e o estudo de trajetórias dos atores que coloco sob foco, os membros do Supremo Tribunal Federal. Sendo o estudo das elites o campo amplo sob o qual está minha tese, farei um levantamento de estado da arte não-exaustivo, buscando compreender as grandes questões e tipos de abordagens, assim como análise de alguns estudos empíricos em que pude perceber tangências, tanto em relação a método quanto em relação a objeto. Já para o estudo de trajetórias, sendo área específica e na qual encontro interlocução mais direta, farei um levantamento mais minucioso e exaustivo dentro de certos critérios que tornam possível o levantamento.

O levantamento sobre a literatura relativa a elites tem dois objetivos: Em primeiro lugar, a compreensão das preocupações de pesquisa que orientam a investidura no campo; em segundo, o estabelecimento de tangências e paralelos capazes de orientar especificamente a análise que pretendo realizar. Para tais fins, tenho dois blocos: Um contendo uma mostra de estudos canônicos sobre o tema, com os clássicos de Pareto, Mosca e Michels (Hollanda, 2011 e Bottomore, 1965); um segundo com estudos contemporâneos abordando objetos empíricos aproximados do meu (Petrarca, 2017) (Cook *et al.*, 2012) (Donatello; Valcacerce, 2017) (Codato e Franz, 2018).

A segunda parte deste estudo de estado da arte focou os estudos de trajetória de Ministros do STF. Para este fim, traço uma distinção entre “trajetória” e biografia. Biografia denota particularidade, uma história de vida que produz um sujeito único. Quando falo em trajetória, estou querendo falar de algo para o qual a biografia é apenas um dos elementos. Entendo como “trajetória” o amálgama de processos sociais, políticos e históricos de produção de lugares sociais dos quais a pessoa em questão simultaneamente é produtor e produto. Uma forma de construção de trajetórias em interação que acredito ser de particular interesse é a possibilidade de mobilização da biografia para se atender a fins práticos (Garfinkel, 1967, p. 116 – 185).

Em se falando de trajetórias marcadas pelo pertencimento ao Supremo Tribunal Federal, temos que passaram por ao menos dois processos de formação de elites: a aquisição do estatuto

de jurista⁴ e o de Ministro. Trata-se, assim, da formação de elites das elites. A partir desta consideração, reafirmo a hipótese de que há uma competência relativa à ascensão social e que esta competência se relaciona com a forma de mobilização da trajetória nos momentos de seleção de elites, em que a forma de apresentação de si se acomoda as expectativas sociais específicas ao contexto. A aderência às normas sociais de produção de elites, em momentos posteriores, traduz-se em adequação às formas legítimas de relato.

Esta concepção de trajetória de Ministros do STF é formada por uma série de pressupostos. Já citado acima, de que é um processo social em que os futuros Ministros são tanto atores quanto objeto. É também compreendido como fortemente elitário, uma vez que a escolha para o cargo de Ministro é uma seleção para uma elite de quem já passou por ao menos uma ascensão social anteriormente e frequentemente muito mais que uma. Por fim, que este processo social é entendido como político em sentido amplo, pois compreende lutas por poder que, na maioria dos casos, extrapola a política-partidária.

A abordagem de trajetórias dos Ministros, nos termos a que delimitarei, ainda é emergente no Brasil. A vanguarda que pudemos encontrar no nosso levantamento é de Oliveira (2002 e 2008), para quem a categorização analítica de trajetórias profissionais e não-profissionais foi central para análise de decisória de Ministros do STF. Marengo dos Santos e da Ros (2008), em estudo acerca dos padrões de carreira e recrutamento dos Ministros do Supremo Tribunal Federal também podem ser considerados semeadores da abordagem no Brasil. A seguir, há também a dissertação de Paula Wagnitz (2014), em que a autora correlaciona a análise de perfil dos Ministros entre somente jurídicos e extrajurídicos e as respectivas decisões. Pode-se agrupar os trabalhos prosopográficos que tem origem no projeto “História Oral do Supremo (Fontainha *et al.*, 2013-2017). Os pesquisadores participantes produziram análises segmentadas das trajetórias focando a formação acadêmica (Queiroz; Gama; Acca, 2016), o deslocamento geográfico (Fontainha; Nuñez; Otero, 2017), a notoriedade sociocultural (Ferraz de Almeida; Fontainha; Maciel, 2017), ocupação de cargos jurídicos (Fontainha; Santos; Oliveira, 2017) e de espaços na política partidária (Fontainha; Jorge; Sato, 2018). Em uma das contribuições mais

⁴ Apesar de não ser formalmente requerido, historicamente se respeita que o conteúdo mínimo do critério “notável saber jurídico” é o bacharelado em direito. Isto se deu em função de um entendimento de um parecer de 1894, em que a Comissão de Justiça e Legislação se posicionou contra a aprovação da nomeação do Dr. Barata Ribeiro, médico, para o cargo de Ministro do STF. Floriano Peixoto, responsável pela indicação, posteriormente tentou indicar dois generais para o cargo, ocasiões nas quais o mesmo parecer foi mobilizado para justificar a negativa. Estas foram a totalidade das vezes em que o Senado recusou nomeações presidenciais para o cargo e não se tentou posteriormente a indicação de pessoas não formadas em direito. Ver: OLIVEIRA, Maria Angela Jardim de Santa Cruz. Sobre a Recusa de Nomeações para o Supremo Tribunal Federal pelo Senado. *Direito Público*, Porto Alegre, v. 25, p. 68-78, 2009.

recentes e uma das que mais se aproxima da minha abordagem, temos o trabalho em que Andressa Lewandowski (2019) correlaciona política e técnica na prática jurídica do STF, tendo como um dos eixos a análise da indicação da Corte a partir de como os Ministros relatam suas induções e como isto se relaciona com a natureza dual, política e técnica, das práticas relativas ao cargo. Por fim, o trabalho de Arantes e Martins (2020), de caráter exploratório, em que buscam correlacionar trajetória com perfil decisório, buscando um modelo de análise decisória apropriado ao caso brasileiro.

Conhecer apenas estas produções, no entanto, seria insuficiente para estabelecermos o estado da arte atual. Isto porque a pesquisa sobre trajetórias se relaciona, de forma direta ou indireta, a debates mais amplos da sociologia do direito. Os pressupostos contidos na noção de trajetória de Ministros do STF não apenas especificam a abordagem, mas também nos indicam os diálogos necessários. Há, por um lado, um cânone formado sobre a relação de direito e política e o papel do Supremo Tribunal Federal e, por outro, abordagens sobre a escolha de Ministros e suas consequências institucionais, que se impõem a quem pretende estudar as trajetórias de Ministros. Estudos parcialmente sobre trajetórias, portanto, também compõem este estado da arte.

Assim sendo, temos em um segmento relacionado que frequentemente é citado nos trabalhos especificamente sobre trajetória, os estudos que tomam o Ministros do Supremo Tribunal Federal e a classe de juízes em geral como membros da elite política do Brasil. Para esta seção, selecionei apenas as obras mais frequentemente citadas pelos estudos de trajetória (Arantes, 1997) (Vianna *et al.*, 1997) (Vianna, 1999) (Bonelli, 2002) (Almeida, 2010a e 2010b).

Também incluí no levantamento trabalhos que tomam os Ministros como objeto do processo social e político. Frequentemente tomam como objeto a escolha ou indicação de Ministros do STF e tem como objetivo compreender estes processos como uma parte da disputa política contida na seleção de atores. Alguns trabalhos focam o processo de escolha em si (Pegoraro, 2006) (Serrano, 2015) (Jorge, 2016) (Costa *et al.*, 2017), enquanto outros tem interesse na avaliação nos estratégia envolvida na indicação, em que a trajetória entra na avaliação de possíveis repercussões da decisão (Prado; Turner, 2009) (Arguelhes; Ribeiro, 2010) (Jaloretto; Muller, 2011) (Ferreira, 2013) (Silva, 2018) (Lima; Gomes Neto, 2019).

Para a realização deste levantamento, os trabalhos diretamente a respeito de trajetórias dos Ministros do STF foram tomados como ponto de partida de uma pesquisa em referências. Filtrou-se entre as referências trabalhos que tivessem relação diretamente com o conteúdo empírico em questão, retirando-se aqueles que forneciam subsídios principalmente teóricos ou relacionados por empiria com base em fenômenos distintos em outros campos. De forma

complementar, pesquisamos nas bases de dados do Scielo, Google Scholar e o Catálogo de Teses e Dissertações da Capes. Utilizei os termos de indução “ministros do supremo tribunal federal” aliado a, alternativamente, “trajetória”, “biografia”, “perfil” e “escolha”. Dentre os resultados, entendemos como parte do estado da arte em questão aqueles que em seus resumos e sumários apresentaram pertinência temática e indicaram análise de dados relativos ou ao processo de indicação e nomeação ou da biografia dos Ministros.

A exposição agrupará trabalhos de acordo com as categorias acima citadas, na ordem: Elites judiciais e políticas, processo de escolha de Ministros, aspectos estratégicos na seleção de Ministros e por fim Ministros e suas trajetórias. Esta sequência não só representa, de forma grosseira, uma ordem cronológica destes trabalhos, como também uma concatenação lógica de suas hipóteses. Ainda que, por exemplo, os autores das prosopografia dos Ministros do STF não assumam como correta a hipótese da judicialização da política, o debate acadêmico por ela gerado certamente tem repercussão sobre o problema de pesquisa proposto e a abordagem que foi elaborada. Integramos desta forma ao estado da arte sobre trajetórias a literatura com que ela necessariamente dialoga.

1.1 As elites

A fundação de um campo de estudos sobre elites na sociologia é marcada pela tensão entre os ideais da democracia liberal e a empiria observada nas dinâmicas da política, especificamente os governos democráticos. Os autores fundacionais, Gaetano Mosca, Vilfredo Pareto e Robert Michels, (Hollanda, 2011) tem como referencial empírico e esforços de análise e crítica nas dinâmicas da política partidária. No entanto, ainda podemos encontrar em seus estudos a concepção de diferentes elites e a descrição de dinâmicas de comportamento de elites em geral, razão pela qual figuram neste levantamento.

Em suas origens, a democracia e liberalismo são conceitos antagônicos. Entre a concepção do exercício político na vida pública como liberdade em Sócrates e a concepção da liberdade como não perturbação de atividades privadas no pensamento de John Locke, a concepção de uma democracia liberal surge como uma difícil síntese geradora de múltiplos debates acadêmicos. Dentre estes, há as críticas do já citado trio de fundadores da teoria das elites, Mosca, Pareto e Michels. Apesar de muito distintos entre si, têm em comum escreverem a partir de perspectivas sobre democracia liberal e o papel das elites. Em particular,

compartilham a visão de que a retórica universalista da democracia liberal serviria para vestir com a roupagem da legitimidade a dominação de uma maioria dirigida por uma minoria dirigente. Importante ressaltar que os autores desta seção também fazem este diagnóstico em relação a outros sistemas políticos como o socialismo. A preocupação propositiva, comum no início das ciências sociais e políticas é rechaçada em favor de descrições sobre as reais condições de exercício de poder.

O pensamento de Mosca é propulsionado pela ideia de uma minoria governante subordinada a uma maioria governante. Na fase inicial de seus escritos, tratava as elites como uma classe política, uma minoria governante, subordinando uma maioria governada.

Em clara herança de Max Weber, o pensamento de Mosca pode ser organizado por duas tríades de tipos ideais. O autor diagnostica três processos de distinção entre as duas categorias: A riqueza, o lugar social do nascimento e por fim, não operante na maioria das sociedades, o mérito. A riqueza, apesar da sua abolição como critério formal de participação política, teria se mantido como critério de fato. Da mesma forma, as elites seriam formadas principalmente por pessoas nascidas em locais sociais de prestígio. Isto porque o modo de vida dos bem-nascidos os aproximaria dos modos de vida de governantes, aumentando as chances de posterior incorporação às elites. O mérito, no entanto, exclusivamente em sociedades avançadas, seria capaz de minar a influência dos dois primeiros critérios e tornar a formação de elites um processo qualitativo.

Por meio do conceito de fórmula política, Mosca introduz três tipos ideais de dominação elitária. Primeiro, a justificação por princípio sobrenatural, como as justificativas religiosas. Segundo, a justificação por abstrações racionais, como o princípio da soberania popular, tomado por Mosca por inverossímil, visto que supunha que a representação que todas as pessoas teriam, por meio da representação, igual participação política e influência nas decisões do governo. Por fim, o tipo híbrido, misturando características dos dois anteriores. Desta forma, as elites mascarariam uma atuação autointeressada em detrimento da vontade do eleitorado.

Estes diagnósticos fortemente críticos à minoria dirigente e à democracia liberal dão lugar a produções mais normativas quando Mosca atinge algum grau de consolidação na academia e principalmente na política partidária italiana. Desta segunda fase, o aspecto relevante a ser aqui destacado é a flexibilização conceitual. Ao revisar a obra *Elementos de ciência política* em 1923, demonstra uma preocupação mais ampla com diversas estratificações sociais e a formação de elites de várias espécies. Símbolo desta mudança é a substituição do termo classe política por classe dirigente, admitindo a possibilidade de elites ordenarem estratos sociais também em meios não ligados à política partidária.

Nesta fase final, Mosca também faz concessões a democracia representativa, vista como preferível frente ao nascente movimento fascista. Descrevia que, desde que a classe governante admitisse em seus quadros as pessoas mais talentosas dos estratos inferiores, agiria como uma força antirrevolucionária, estabilizando as elites.

Partindo para a análise dos estudos de Pareto, temos um autor que reivindicava a construção de um método de análise social similar ao empregado pelas ciências naturais. Sua biografia se distingue da de Mosca e Michels pelo seu afastamento voluntário da política partidária, entendida como necessária para a manutenção da neutralidade científica. Seu pensamento é marcado por duas fases, uma em que via os vícios observados na dinâmica política como deturpação dos princípios do liberalismo e uma fase posterior de crítica à democracia liberal.

Nesta segunda fase que encontramos preocupações de pesquisa relevantes para esta tese. Pareto fundamenta sua análise em determinada teoria da ação humana, dividida entre ações lógicas, orientadas pela adequação de meios e fins e ações não-lógicas, emocionalmente orientadas. Sua crítica estava principalmente na prevalência da segunda sobre a primeira, em particular porque quase sempre a ação não-lógica era interpretada como lógica pelos indivíduos que as realizavam. Sem entrar nos pormenores das formulações de Pareto a respeito, basta dizer que uma determinada teoria da ação social fundamenta sua análise, assim como o é para esta tese e outros estudos com que dialogo.

Por fim, é necessário destacar o conceito de elite defendido por Pareto. Para ele, as elites eram diversas, não se limitando à classe política atuante em partidos e no governo descrita na primeira fase de Mosca. Para ele, elites são formadas por pessoas que se destacam em seus respectivos espaços de atuação, por uma atuação mais efetiva que os demais. O critério de definição de elites, para Pareto, seria um de eficiência e não o moral: seria formada pelos mais capazes de cada área. No entanto, esta dominação dos mais capazes pelos menos capazes impõe uma necessária dinâmica no corpo da elite de cada setor. Para Pareto, quando não se permite a entrada dos mais capazes no estrato dirigente de um determinado espaço social, a tensão entre dirigentes e dirigidos tende a se resolver de maneira radical. Há, em seu diagnóstico, a ocorrência de uma elite entre dirigidos que se mobilizará para tomar o poder. Vê como inevitável a circulação de elites, não havendo arquitetura política que mantenha a mesma sempre no poder.

Por fim, temos a abordagem de Robert Michels em sua primeira abordagem do tema, orientada por suas observações do Partido Social-Democrata alemão. Este referencial empírico dá origem a análises que focam principalmente a dinâmica intrapartidária em vez de

intragovernamental. Michels reconhece nas organizações o meio adequado para traduzir interesse coletivo em ação. Apesar de reforçar a necessidade desta mediação, Michels diagnostica que, conforme partidos crescem e se consolidam, formam-se elites partidárias que corrompem seus objetivos.

Para Michels, a democracia liberal favorece que partidos e cargos políticos tornem-se objetivos em si mesmos, superando o ideal político que tinham em seu momento fundacional. Famílias retiram seu sustento da política partidária e governamental, e, portanto, passam a se interessar pela manutenção da situação atual. As vitórias eleitorais representariam uma substituição das elites dirigentes, mas não de ideal político, principalmente no caso de socialistas. Isto porque a execução do ideal socialista representaria a renúncia ao estatuto de elite pelos seus executores, ato contrário ao princípio de atuação autointeressada características das elites. A este fenômeno Michels dá o nome de “lei de ferro das oligarquias”, a ideia de que toda organização social que se desenvolve tende para a formação de elites dirigentes que subordinam uma maioria. Destaco nesta formulação o papel atribuído a aquisição e manutenção do estatuto de elite como um objetivo em si.

A decepção com o socialismo e com a democracia que Michels descreve o levou a uma adesão ao fascismo. Em seu ideário, o vínculo entre um líder fascista e o povo seria capaz de suprimir a dinâmica elitária e tornar verdadeiro o princípio soberania popular. A coerência interna do pensamento do autor está justamente na crítica às elites, ignorada a sua permanência no corpo dirigente de governos autoritários.

Em contraste com Pareto, que atribuía o estatuto elitário maior capacidade de atuação em seus respectivos espaços de atuação, Wright Mills em “*The Power Elite*” (2000[1956]) apresenta uma elite formada pelas relações estabelecidas dentro de um corpo social extremamente homogêneo. Assim como os demais autores da teoria das elites, Mills escreve em oposição à leitura da política (aqui em sentido amplo) de acordo com o idealismo proposto pela concepção de democracia liberal, principalmente em sua vertente estadunidense proposta pelos *founding fathers*.

As “elites do poder” a que se refere Mills é composta pelo topo hierárquico que centralizam o poder, as elites corporativas, políticas e militares. Em seu diagnóstico, estas foram capazes de deslocar o poder local e exercer poder a nível nacional. Estas elites não são constituídas pelo mero fato de serem pertencentes a classe daqueles que “mais têm”. Isto que porque os bens que caracterizam a condição elitária são também as condições de reprodução e perpetuação do estatuto de elite. Assim sendo, o estatuto de elite é adquirido e mantido por meio da ocupação das lideranças hierárquicas das instituições que geram estes bens.

A formação destas elites está associada a influentes famílias residentes em metrópoles. Mills enfatiza que estas guardavam entre si homogeneidade em seus estilos de vida, como em seus gostos para vestes e moradia. No entanto, a forma mais profunda de socialização compartilhada está na educação comum deste grupo, que traz consigo associações e sensibilidades que carregam consigo por toda sua vida.

As escolas privadas frequentadas pelas crianças da classe alta transmitem conhecimento e treinamento moral, técnico e cultural adequados ao senso da classe. Mais importante ainda que a socialização na infância, o autor destaca o ensino universitário como verdadeiro loco de formação dos quadros de elite. O verdadeiro ganho em ser aluno de uma universidade da *Ivy League* não está no ensino oferecido, mas sim nas relações formadas, principalmente entre estudantes. A construção de consciência de classe, na vida adulta, é produzida pelo convívio a clubes e fraternidades, associações que promovem laços vitalícios. Este elo os habilita a ocupar os espaços de poder de forma conjunta, viabilizando coordenem esforços para a conquista dos bens que marcam seu pertencimento à elite.

A análise se desdobra no estudo de como líderes corporativos, senhores da guerra e diretórios políticos são posições relativamente intercambiáveis, interconectadas e interdependentes. Postula que membros das altas classes metropolitanas, na vida pós-universidade, colaboram entre si para sua inserção nas mais altas posições do poder. Também dedica boa parte de seu trabalho à caracterização de como estas elites exercem o poder e controlam os rumos nacionais.

A crítica à legitimidade produzida pelo ensino de Mills vai ao encontro da sátira de Michael Young em “*The Rise of Meritocracy*” (2008[1958]). No cerne da crítica às transformações educacionais que vinham sido empreendidas no Reino Unido à época e em projeções para o futuro, está uma crítica às elites. Em sua elaboração, a ideia de “mérito” foi mobilizada para substituir a justificação hereditária para o estatuto como elite, visto como não mais legítima com as transformações políticas em curso na Revolução Industrial. Esta substituição, no entanto, serviria apenas para mascarar a manutenção de grupos familiares nas elites e nas estruturas de poder.

Encerrando o bloco clássico, em oposição a reiterada concepção de incompatibilidade da existência de elites e a democracia liberal, temos Joseph Schumpeter e Robert Dahl. Ambos são tributários a noção que Mosca constrói em sua fase final de que, desde que os quadros de elites fossem suscetíveis a mudanças, a democracia seria a salvaguarda das elites, não uma ameaça. Em Schumpeter, o caráter competitivo da democracia é ressaltado. A disputa por votos capazes de induzir determinado grupo de elite ao poder seria capaz de garantir a obtenção do

resultado democrático positivo. Seria, assim, produto de estratégias de captura de votos de elites motivadas pelo poder em si. Em sua elaboração teórica, assim como em Dahl, a possibilidade de perda do poder pelas elites seriam a garantia de seu interesse na manutenção da democracia, pois representa a abertura para a retomada do poder em eleição posterior.

A seguir, passo a tratar de estudos mais contemporâneos, todos eles focados em um objeto empírico específico.

Em Petrarca (2017) temos a análise prosopográfica da elite médica no estado de Sergipe. O objeto é delineado de acordo com dois critérios, um de compreensão do espaço social da medicina e condições de carreira a nível estadual e outro acerca da análise das condições de ocupação das posições de prestígio, associadas ao gerenciamento do exercício profissional. Apesar de trabalhar com os padrões de recrutamento e voltar seu olhar para origens sociais, recursos políticos e culturais, ressalta a necessidade examinar “*as estratégias acionadas no decorrer dos itinerários sociais e profissionais para garantir uma posição de destaque em determinadas esferas*” (Petrarca, 2017, p. 2). Trata-se de um levantamento de larga extensão, iniciado em 1840 e findado em 2000, mobilizando muitos dos materiais produzidos pelo próprio corpo social, como o Dicionário Médico Biográfico (*apud* Santana, 2009), indicando uma tendência das elites de fazerem um registro próprio de sua existência como um dos pilares de sua legitimidade.

Ao encontro de outros estudos sobre elites ligadas a grupos profissionais, a autora diagnostica um período inicial de ligação profunda destas elites a oligarquia rural e a política eletiva e a progressiva adesão a dinâmicas mais propriamente ligadas à prestação dos serviços profissionais, como exercício de liderança em hospitais e faculdades de medicina em universidades públicas. Assim, encontra quatro padrões de carreira predominantes em espaços temporais. O primeiro é relativo a constituição do Estado, em que os conhecimentos médicos eram mobilizados para a intervenção política, como nas políticas públicas. Assim sendo, pessoas de famílias prestigiosas traduziam o conhecimento médico em posição de elite. O segundo acompanha a institucionalização da profissão médica e da saúde pública. A saúde privada era vista como nascente e o conhecimento médico ainda era facilmente mobilizável para a aquisição de altos postos na burocracia local. O terceiro padrão representa um deslocamento das estratégias relacionais. Com a maior consolidação institucional da medicina, as relações familiares perdem importância relativa e se torna mais importante a construção de redes de amizade profissionais e políticas. Por fim, o último padrão encontrado na pesquisa se encontra na expansão do mercado de medicina privada, em que a condição de elite pode ser obtida também pela ocupação de altos postos em instituições privadas e associações de classe.

Estes quatro padrões, apesar de terem como fundamento o espaço social da medicina, podem inspirar também análises acerca de outros grupos elitários.

Ainda no tópico de elites profissionais localizadas, temos o estudo das elites legais londrinas de Cook, Faulconbrige e Muzio (2012). A análise, fundamentada nas conceituações de Bourdieu, se voltou para as práticas de recrutamento e seleção de prestigiosas firmas advocatícias em Londres. Os métodos empregados foram três. Primeiro, a análise de informações publicamente disponíveis sobre o histórico escolar e outros dados demográficos de advogados dessas firmas. Segundo, a análise do discurso e de conteúdo de materiais de programas de recrutamento e treinamento destas firmas. Por fim, entrevistas com advogados e profissionais de recursos humanos das firmas em questão. O resultado da pesquisa indica como os marcadores sociais e culturais da elite se traduzem em expectativas no ingresso e no desenvolvimento da carreira. A tradução “normaliza” o critério elitário pela aparência de critérios relativos à prática profissional, assim fixando determinado público na elite e resistindo às pressões, sociais e mercadológicas, pela diversificação do corpo social das firmas.

A seguir, temos o estudo acerca da ascensão social de juízes federais argentinos de Donatello e Valcacerce (2017). Por meio da realização de entrevistas de teor biográfico, buscam compreender o poder judicial na perspectiva de seus agentes, pelas redes e categorias de pensamento que as formam, como uma maneira de “*captar as condicionantes sociais do comportamento destes indivíduos e do desempenho das instituições*” (tradução livre, Donatello; Valcacerce, 2017, p. 8). Ao se aproximar da questão a partir da perspectiva dos agentes sobre sua própria ascensão social, postulam ser possível romper com as reduções que creditam o poder judiciário como homogêneo e loco de exercício da dominação social. Passam a compreender a formação de elites a partir de um cotidiano de atividades sem esquecer de determinações sociais e institucionais sobre estes.

Acerca das origens sociais, investigaram ambientes familiares marcados por pessoas ligadas ao direito, à advocacia e a membros do poder judicial, assim como membros da burocracia pública em geral. Os achados são de duas naturezas: Trajetórias marcadas pela ascensão social, em geral a partir de camadas médias, em que a ascensão de um membro representa a ascensão social da família e trajetórias marcadas pelo pertencimento a elites de outras naturezas, capazes de converter seus prestígios para a ascensão um ou mais de seus membros à elite judicial. Na fala dos entrevistados, a existência de “famílias judiciais” é atribuída a outros. Para a própria ascensão social, usavam o recurso retórico do mérito próprio, atribuindo papel secundário a uma rede de contatos que lhes abrisse portas no mundo judicial. Ainda, encontram a construção de narrativas de pertencimento social caracterizada pela

territorialidade, pela religiosidade e pelo perfil escolar. Pelas regularidades encontradas, os autores postulam ser possível traçar um perfil “mais ou menos bourdesiano”, em que por meio da herança familiar estes indivíduos adquirem os instrumentos comportamentais para se entranharem na burocracia estatal e realizar sua ascensão social.

A seguir, descrevem aspectos relativos à trajetória no espaço laboral do judiciário. Na Argentina, há a promoção para o cargo juiz mediante prova entre membros já da carreira judicial (que inclui assessores e secretários) e a indicação política para o cargo de magistrado. Em relação a este primeiro grupo, é comum descreverem a entrada neste meio como uma oportunidade social que lhes foi apresentada, quase sempre associada a uma rede de contatos específica, não uma opção perseguida e conquistada. Este grupo foi categorizado como “reconversões de baixo”. Estes iniciaram suas carreiras judiciais em posições de assessoria e atribuem sua ascensão posterior às competências práticas e ao reconhecimento de seu trabalho cotidianamente na profissão, na construção de uma legitimidade pelo exercício de uma posição social desprestigiada com excelência requerida para a ascensão social às posições superiores do mesmo meio. Nestas narrativas, o posterior reconhecimento formal por meio dos concursos internos a juiz federal, seria consequência não das relações construídas, mas sim produto de uma coincidência entre as habilidades requeridas para o bom exercício do trabalho e para a aprovação nas provas. Os autores também ressaltam a mobilização do que chamam de “recurso a humildade”, em que a afirmação do mérito é acompanhada pela caracterização da sorte e do acaso das oportunidades de ascensão social.

Um segundo grupo, categorizado como aqueles que realizaram “reconversões de cima”, é caracterizado por indivíduos que ingressaram o poder judiciário diretamente como magistrados por meio de indicação política. Em contraste como “recurso a humildade” dos membros de carreira, este grupo não apresentou, nas pesquisas, pudor ao afirmar determinado apadrinhado político como fator determinante de sua seleção para os quadros de elite judicial. Em suas narrativas, a legitimidade da ascensão se dá pela relação de apadrinhamento ser derivada do reconhecimento do mérito em outra seara, em geral a performance acadêmica ou o desempenho de funções burocráticas.

Este estudo exemplifica perfeitamente a abordagem que construí: A consideração sobre as trajetórias é lateral aos seus usos e mobilizações na construção de uma narrativa acerca da legitimidade das ascensões para a elite. As trajetórias não são, aqui, fatos biográficos, mas recursos a serem utilizados na produção do estatuto social diferenciado.

Por fim, temos o estudo de Codato e Franz (2018) sobre a seleção de Ministros de estado nos governos do PT e do PSDB. Há uma série de correlações com a presente tese, tanto quanto

a objeto quanto a uma divisão que parece cara tanto aos analistas quanto aos atores que enfoco. Quanto ao objeto, o posto ministerial no executivo igualmente se origina de uma indicação presidencial, ainda que não contingente a uma aprovação senatorial como é o caso de ministros judiciais. Já quanto a divisão, trata-se da divisão entre Ministros-técnicos e Ministros-políticos. Essa tensão entre técnica (outras vezes referida como profissão) e política será muito cara a literatura e nas narrativas dos Ministros, como veremos nas seções adiante.

O estudo, feito por meio de análise das carreiras, tipifica os ministros de Estado de acordo com o “setor de origem profissional predominante” (Codato e Franz, 2018). O critério da predominância habilita a presunção de estratégias de escolha ministerial e o perfil de seleção dos governos sob análise. A predominância foi analisada também levando em conta o viés de atuação mais recente, dado o filtro pelos quatro cargos mais recentemente ocupados por estes Ministros antes da indicação presidencial.

A análise se complexifica, pois a pertinência técnica de ministros de Estado é analisada frente a área de jurisdição de cada Ministério. Também foi criado um índice de *expertise*, referente à proporção de cada carreira foi dispendido em cargos relativos a área técnica de cada ministério. Por fim, introduziram o critério da experiência administrativa, referente a indicações a cargos na administração pública.

Em sumário dos achados pertinentes, o número médio de cargos ocupados entre Ministros-técnicos e políticos não foi divergente, apesar de maior pertinência de cargos relativos à pasta para os técnicos, consequência do critério adotado; também não encontraram significativa divergência de experiência administrativa entre os dois perfis. À luz de minhas hipóteses de tese, possivelmente a coincidência destes perfis se dá pela contingência do processo de produção de elites, que requer determinada competência política.

Os estudos desta seção fundamentam uma sociologia das elites que se preocupe tanto com a caracterização do estatuto elitário como com suas formas de obtenção. Os estudos a seguir priorizam principalmente o primeiro aspecto. Quando tratam do segundo aspecto, focam principalmente o aspecto externo, em termos de “seleção” e “recrutamento”, com frequência negligenciando a mobilização realizada pelos atores para que esta ocorra.

1.2 Análise sobre trajetórias dos Ministros do Supremo Tribunal Federal

A necessidade de apresentar uma seção específica a abordagens da sociologia jurídica – incluindo um bis da literatura sobre elites – não se dá apenas por especificidades do objeto. É

também pela necessidade de posicionar os estudos sobre trajetória e a minha tese em relação a um cânone de debates sobre direito e política. O campo de estudos produz e mobiliza certos problemas de pesquisa, hipóteses, abordagens e conclusões que formam o pensamento e o senso comum de pesquisadores da área. Este imaginário informa, ainda que indiretamente em muitos casos, a constituição de meu objeto e a formulação de uma abordagem de enfrentamento. A este ponto retornarei na seção final do capítulo, a 1.3.

1.2.1 As elites judiciais brasileiras

Esta seção apresenta os trabalhos mais diferentes entre si em termos de abordagens, objeto e métodos. O que os une tematicamente é que todos colocam em evidência que há ação política especificamente judiciária e como esta contrasta com a política partidária. Enquanto dão destaque do STF na política judiciária, contribuem também para uma releitura do estatuto de elite de toda a classe jurídica. Encaram com ceticismo a competência técnica e atribuem o estatuto a poder. São, inclusive, fundadores da abordagem sobre as instituições judiciais da qual os estudos de trajetórias hoje fazem parte, sendo propulsores de um debate sobre direito e política em contexto (e não em abstrato). Não por acaso, dentre as técnicas de levantamento utilizadas, esta seção é composta exclusivamente de trabalhos encontrados por meio da análise de referências.

No primeiro destes trabalhos, “O Judiciário e a Política no Brasil” (1997), Arantes declara que seu impulso de pesquisa é justamente a pouca atenção acadêmica sobre o Poder Judiciário e particularmente sobre o Supremo Tribunal Federal. O autor assim eufemiza a preponderância de estudos de teor filosófico-normativo tributários a noção de “teoria pura do direito”. Explicitamente, Arantes salienta a necessidade de se ir além das abordagens apenas jurídicas, descritivos dos textos legais e constitucionais. O autor defende que se preencha a lacuna de estudos que façam “*análise política, capaz de demonstrar as consequências mais amplas do papel institucional do Judiciário [e do STF]*” (Arantes, 1999, p. 21). Neste sentido, o estudo feito se insere em um contexto mais abrangente de reorientação das ciências sociais a partir da redemocratização, para melhor compreender como instituições formalmente e na prática contribuem para o ideal de democracia. Sua obra desenvolve a noção de que a responsabilidade do tribunal sobre controle de constitucionalidade, mais especificamente a concentração do poder de julgar a constitucionalidade das leis em si e não de sua aplicação,

acompanha de certa forma as tendências de centralização e desfragmentação do poder político do Estado brasileiro. Enfatiza, portanto, possibilidade da análise científica da decisão judicial em contexto político. Sua análise se dá pela comparação entre os contextos políticos e as alterações no modelo de controle de constitucionalidade ao longo da história brasileira.

A análise histórica que o autor desenvolve não sucedeu a estabelecer apenas um paralelo entre os fenômenos de centralização política e judiciária. O estudo encontra efetivas conexões entre os dois fenômenos, em que o formato institucional do Judiciário é parte do projeto político de centralização e de formatação das discussões sobre federalismo. Seus dados o permitiram recharacterizar a chamada “crise do judiciário”, amplamente discutida em torno da virada do século como uma crise de produtividade de um serviço estatal. A análise corretamente descreve a crise como uma crise política, em que o Judiciário – e particularmente o STF, dado sua importância maior no judiciário desenhado na Constituição de 1988 – precisa se reajustar ao seu novo lugar na separação e equilíbrio de poderes. Evidência disto é o papel do Judiciário como árbitro em disputas entre forças partidárias do poder do Legislativo e entre Executivo e Legislativo, assim como um intermediário de maior relevância entre governo e sociedade.

O livro se encerra com a imagem de que a Constituição de 1988 e a redemocratização teriam sido um *big bang* institucional, em que as instituições se rearranjaram e gravitam ainda sem estabilidade e muitas vezes, por razões desconhecidas se chocam. Conclui com o desejo de um evento reverso, que fosse capaz de dar coerência ao funcionamento das instituições políticas do Brasil.

No mesmo ano de 1997, temos a análise de Werneck Vianna, Maria Alice de Carvalho, Manuel Melo e Marcelo Burgos (Vianna *et al.*, 1997) no livro “Corpo e Alma da Magistratura Brasileira”. Trata-se, à primeira vista, de um estudo sociodemográfico de pessoas que ocupavam a magistratura da época. No entanto, a partir da análise destes dados a luz de perguntas atitudinais presentes no questionário submetido a esta população, adensaram as conclusões. Os pesquisadores puderam perceber que há, por parte da classe judiciária, a percepção de mudança não só do formato institucional com a redemocratização como mudança no perfil do magistrado em resposta a alterações nas demandas feitas à Justiça. Diagnosticam então um deslocamento no papel do magistrado para longe da neutralidade de interpretação técnica da lei. Em resposta ao desejo da política-partidária implícita no formato institucional e aos anseios da população explicitados nas demandas judiciais cotidianas, a magistratura passa a entender que tem um papel também de interpretação política do direito. O otimismo da redemocratização se traduz em a magistratura passar a desempenhar um papel específico de responsividade social.

Nutrido da mesma ideia que Arantes trouxe de que o Judiciário teria assumido novo papel institucional e político, e em continuidade do que foi feito “Corpo e Alma da Magistratura Brasileira”, Luiz Werneck Vianna em 1999 publica “A judicialização da política e das relações sociais no Brasil” (1999). Trata-se de um dos primeiros e certamente mais influentes usos do conceito de “judicialização da política” no nosso país.

A ideia fundamental do estudo é a de que mudanças legislativas e na forma de se conceber o direito e sua aplicação tiveram como consequência primeira o aprofundamento da influência jurídica sobre a política e sobre a vida social e segunda a reconfiguração do papel do Judiciário e dos magistrados nas mesmas esferas. Segundo a análise de Vianna, o Estado de Bem-Estar Social representou a assunção por parte do Poder Executivo e Legislativo da responsabilidade de dar resposta institucional às demandas políticas da sociedade. Gerou-se, segundo sua leitura histórica, o adensamento do direito sobre questões sociais. Em seguida, descreve que com a crise do Estado de Bem-Estar Social e esvaziamento material das respostas institucionais da política representativa, a população passou a procurar o judiciário para concretizar seus anseios. Assim sendo, o Judiciário, tem seu papel social alterado, sendo trazido para o centro da democracia como o meio institucional de resposta direta às demandas sociais. O livro tem como seu principal exemplo o direito do trabalho, em que o contratualismo liberal é rompido com a introdução de noções de justiça, mais tarde somente garantidos com interferência judicial. Neste estudo e em trabalhos posteriores, Vianna e coautores colocam o STF evidência nesta análise de novo papel judicial com a fundamentando suas conclusões com dados de Ações Diretas de Inconstitucionalidade.

O impacto maior para os estudos de trajetórias destes dois estudos está na leitura sobre magistrados, mais que o debate sobre judicialização da política. Assim como em Arantes, torna-se nítido que o papel do magistrado é construído por meio de teia de relações, não se esgotando nas definições institucionais. Os fatores incluem contexto político e demanda social, assim como são influenciados pela trajetória das pessoas que ocupam estes cargos. As trajetórias se projetam tanto na construção do pertencimento ao cargo e quanto na forma com que este será desempenhado. No diagnóstico de Vianna e coautores, a mudança de composição no perfil social – isto é, diversificação de trajetórias – foi essencial para mudanças percebidas na atuação de magistrados. Pode-se dizer que inauguraram no Brasil uma linha de estudos voltada para a correlação entre o comportamento judicial e trajetória dos magistrados.

Duas categorias analíticas são muito caras para o estudo de trajetórias e estão presentes no próximo estudo do nosso levantamento: profissionalismo e política. Neste Bonelli (2002) busca compreender a formação da identidade ocupacional a partir de quatro carreiras no mundo

jurídico: Magistratura, advocacia, promotoria e delegados de polícia. A autora o faz análise de discurso em registros históricos e correntes destas instituições.

A abordagem se fundamenta na sociologia das profissões. Segundo esta, particularmente inspirada em Eliot Freidson, o profissionalismo se insere numa tríade de tipos ideais ocupacionais, ao lado do modelo burocrático e do livre mercado. O modelo burocrático se submete intensamente ao estado e à política, pelo princípio racional-legal. O livre mercado pela livre concorrência e as condições de troca. Por sua parte, o profissionalismo representaria insulamento da política convencional estatal e das condições de mercado por meio da reivindicação de monopólio fundamentado em sua *expertise* específica e no respectivo valor moral deste saber.

Conforme descreve Bonelli, a construção do profissionalismo e o insulamento que este garante foi realizada por meio da oposição à política convencional, por afirmações de ação fundamentada em saber técnico ou até mesmo ação antipolítica. Assim sendo, pôde observar o afastamento da caracterização político-partidária e burocrática dos juristas, herdada da forte associação de bacharéis em Direito e o governo no Império, para a afirmação de uma ação política tecnicamente qualificada, uma política profissional.

A autora tece uma importante objeção à leitura de Vianna (*et al.*, 1999) acerca da relação entre a diversificação de trajetórias de magistrados e seu papel social. Em sua análise da profissionalização e institucionalização do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pôde observar um controle da autoimagem da magistratura como um todo a partir do topo da carreira, este ainda elitista social e ideologicamente. O controle da homogeneidade ideológica de magistrados, pela apresentação de uma corporação agindo de forma técnica foi necessária para a conquista de independência em relação as forças da política convencional.

Apesar deste estudo não ser específico ao Supremo Tribunal Federal, tem grande impacto nas tipologias desenvolvidas no estudo de trajetórias de seus Ministros, como veremos na seção 3. Tem particular impacto na produção de Oliveira (2002 e 2008) como veremos adiante. A abordagem de Bonelli também se diferencia da maioria de seus contemporâneos pela mobilização da análise interacionista sobre o direito, propondo a compreensão da produção e manutenção de normas sociais que juristas seguem em situação. Em sua abordagem, a relação entre direito e política não é só uma questão filosófica que paira sobre o campo, mas uma tensão normativa vivida por seus agentes cotidianamente, que precisam decidir se orientar por um ou outro nas diversas situações que se encontram.

Nos dois últimos estudos desta seção, Almeida (2010a e 2010b) é aquele que trata mais diretamente das elites jurídicas, a “nobreza togada” titular. Em abordagem inspirada por

Bourdieu, busca compreender como as pessoas que estruturam o campo jurídico acumulam capital simbólico para alcançar tais posições, seja este capital herdado ou adquirido. Para tanto, fez a análise de trajetórias pessoais, profissionais e acadêmicas de elites ligadas ao controle administrativo do sistema de Justiça Estadual. Assim como em Bonelli (2002), o estudo é desenvolvido em oposição à ideia de que a diversificação de origem social de juristas foi capaz de promover mudanças ideológicas e políticas. Contrapõe esta noção com a hipótese de que a elite jurídica faz o controle político do campo jurídico por meio do controle administrativo judicial. Estas elites seriam muito menos diversas que a base profissional.

Como veremos adiante no estudo de trajetórias de Ministros do STF, há algumas concentrações de particular interesse nas trajetórias das pessoas estudadas por Almeida. Em questão de formação acadêmica, o bacharelado tende a ser adquirido em universidades públicas ou escolas confessionais. Também há preponderância de pessoas com titulação acadêmica em detrimento de pós-graduações *lato sensu*. As áreas de especialização tendem a ser o direito processual e ramos do direito público. Encontra também a concentração de cargos públicos obtidos por indicação política, assim como posições altas nas associações profissionais jurídicas. Há concentração também em termos de gênero e de trajetórias geográficas semelhantes. Por fim, há concentrações nas associações e organizações das quais estas elites fizeram parte. Todas estas concentrações permitiram Almeida identificar dois tipos de acúmulo de capital para alcançar o posto de elite: capital jurídico e capital político. Com base na preponderância de um tipo ou outro de capital, classificou as trajetórias destas em quatro tipos: (A) bacharéis-políticos, (B) juristas-políticos, (C) juristas da política e (D) políticos-juristas.

Em termos da diversificação ideológica do campo jurídico, Almeida concede que ela ocorre, evidenciada pelo associativismo ideológico, como movimentos de juristas conservadores e defensores do “direito alternativo”. No entanto, reforça que esta diversificação ideológica não tem a mesma força entre as elites, como, a título de exemplo, não ter sido encontrado nenhum associado de movimentos do “direito alternativo” entre a elite estudada.

Em conclusão, Almeida reafirma sua hipótese ao analisar que não há barreiras institucionais que expliquem por que razão o corpo social das elites jurídicas permaneça tão homogêneo a despeito da diversificação nas bases. Atribui este aspecto conservador do campo jurídico ao caráter estruturante do capital dominante. Em outras palavras, entende que as elites jurídicas tendem a reproduzir e consolidar as mecânicas de ascensão social que elas mesmas utilizaram para ascender. A abordagem de Almeida reforça o caráter multiplamente elitista do campo jurídico, em que o pertencimento inicial já pressupõe um estatuto de elite, mas que pode se acentuar de acordo com disputas internas ao campo. Também contribui com a ideia de que

os juristas são parte das forças que produzem as condições de ascensão social no campo, em que direito e política são princípios de ação não exclusivos, manipulados de acordo com interesses práticos.

Como enfatizei anteriormente, tomados como conjunto, não contribuem apenas com as especificidades da dinâmica de produção de elites no meio jurídico. Primordialmente, marcam o início de uma ruptura em relação a abordagem doutrinária na análise de objetos jurídicos e uma oposição a epistemologia da “teoria pura do direito”. Por esta razão, as questões, hipóteses e conclusões produzidas por estes perpassam de alguma forma a sociologia jurídica como um todo, principalmente nas análises relativas a Supremo Tribunal Federal.

1.2.2 Ministros como objeto de processo social

1.2.2.1 A escolha dos Ministros do Supremo Tribunal Federal

Os trabalhos desta seção focam o ato de escolha em si, discutindo os mecanismos institucionais em seus objetivos e em prática. Não raro envolvem discussão do histórico de regulamentação da escolha e a comparação com instituições similares em outros países. Em comum, todos os trabalhos possuem perguntas de pesquisa direcionadas à seleção de Ministros do STF, e, mais especificamente, quais os problemas do método atual, que transformações este recebeu ao longo da história brasileira e como poderia ser alterado de acordo com diferentes objetivos.

Nenhuma das análises aqui é ingênua e meramente descritiva. Todas entendem que o processo de escolha envolve questões políticas importantes. Um eixo é a preocupação de que a dinâmica de indicação presidencial com nomeação dependente de aprovação senatorial afete a independência do STF face o Legislativo e Executivo (Pegoraro, 2006) (Jorge, 2016). Uma outra corrente encontrada é a preocupação com quão democráticos são os mecanismos institucionais e como estes foram ou podem ser alterados para criar maior participação societal nestas seleções (Serrano, 2015) (Jorge, 2016) (Costa *et al.*, 2017). Por fim, todos os quatro trabalhos (Pegoraro, 2006) (Serrano, 2015) (Jorge, 2016) (Costa *et al.*, 2017), preocupavam-se com a adequação do nosso sistema para a atividade de jurisdição se comparados com ao menos um paradigma internacional, sendo que dois deles (Pegoraro, 2006) (Serrano, 2015) continham diversos países de comparação e os demais apenas um.

Para Pegoraro (2006) o objeto de pesquisa era a relação entre o modo de indicação e o potencial de violação independência judicial. Já para Serrano (2015), a exploração de como a seleção pode ser alterada. Em seguida, Jorge (2015) objetiva compreender quais preocupações estão em jogo nas sabatinas e como elas se alteram ao longo da história. Por fim, Costa e seus coautores exploram como a valorização da participação popular no processo de escolha de juízes da Suprema Corte argentina revelam um *déficit* democrático nos nossos métodos de indução de Ministros.

Acerca dos dados utilizados, todos trouxeram dados históricos das leis relativas à escolha de Ministros do STF, sendo que um (Jorge, 2016) incluiu na análise alteração recente, a possibilidade de submissão popular de questões aos indicados para a sabatina do Senado. Dois trabalhos (Serrano, 2015) (Jorge, 2016) realizaram análise de transcrições da sabatina, sendo que este segundo trabalho teve as sabatinas como fonte principal. Dois (Jorge, 2016) (Costa *et al.*, 2017) utilizaram declarações dadas nas entrevistas realizadas no projeto História Oral do STF (1988-2013) como fontes, também havendo ênfase no segundo trabalho. Também dois trabalhos exploraram propostas de alterações ao método de indução de atores envolvidos na questão, estejam eles formalizados em propostas de lei ou não (Pegoraro, 2006) (Serrano, 2015).

Acerca dos métodos de análise, o caráter destes trabalhos é preponderantemente ensaístico. Apresentam seus dados descritivamente e produzem interpretações à luz de questões teóricas, práticas e morais que consideram relevantes. Apenas um destes (Costa *et al.*, 2017) têm fundamentação em um marco teórico mais específico, a chamada literatura do constitucionalismo latino-americano, em especial aquele descrito pelo argentino Roberto Gargarella.

Sem variação, resultaram no diagnóstico de haver melhorias a serem feitas ao método de escolha de Ministros do STF. Os aspectos do método a serem alterados variaram de acordo com as questões políticas ressaltadas por cada um dos trabalhos.

O caráter exploratório destes trabalhos contribui na elaboração de estudos de trajetória ao passo que nos ajudam a formular hipóteses relativas ao que está em jogo na seleção de elites para o STF. São indicativos de quais aspectos são mais ou menos postos em evidência pelo nosso modelo institucional, assim como para quais aspectos do ato são mais evidentes para os atores que realizam a escolha de Ministros. O vácuo deixado em relação a como os atores submetidos à escolha se adaptam à demanda, no entanto, torna incompleto o quadro acerca do objeto a que se propuseram analisar. Também falham ao ponderar sobre efeitos políticos do processo de indicação e nomeação apenas como incidentes sobre a pessoa indicada que passaria

a ter uma dívida política. No consideram, no entanto, sua incidência sobre quem realiza esta indicação e ratificação.

1.2.2.2 A indicação ao Supremo Tribunal Federal como um recurso estratégico

Os trabalhos desta seção tratam da inserção de magistrados no STF como objeto de uma disputa política. Todos tratam da hipótese de direcionamento de resultados de julgamentos – principalmente em Ações Diretas de Inconstitucionalidade – pela seleção de seus julgadores. Exploram em várias dimensões se e como presidentes integram a escolha de pessoas para o cargo de Ministro do STF à sua estratégia política.

Também coincidem na referência implícita ou explícita a análise de tomada de decisão com base em teorias de escolha racional e teoria dos jogos. Em particular, quase todos dialogam com uma das aplicações deste tipo de análise, um modelo atitudinal de decisão judicial formulado por Segal e Spaeth em *“The Supreme Court and the Attitudinal Model”*, de 1993, revisitado pelos próprios em 2002. Segundo este, juízes da Suprema Corte dos EUA, por condições extremas de independência judicial, votariam de acordo com suas preferências políticas sinceras. Assim sendo, ao escolher juízes para a Suprema Corte, atores políticos agindo racionalmente o fariam pela análise dos alinhamentos políticos perceptíveis pela análise de trajetórias destas pessoas.

Os dois primeiros, de Prado e Turner (2009) e Arguelhes e Ribeiro (2010), discutem em termos mais teóricos a natureza estratégica da escolha, sendo este segundo uma resposta direta ao primeiro. Os demais da seção analisam a utilidade estratégica potencial da escolha presidencial, analisando decisões que estes Ministros tomam e o alinhamento ou não com as plataformas políticas dos responsáveis por sua indicação.

O ensaio de Prado e Turner (2009) explora a noção de que arranjos institucionais podem gerar determinados incentivos estratégicos. No caso brasileiro, a combinação da incerteza pela possibilidade de alternância de poder por meio eleitoral aliada à existência de indicações políticas para cargos estáveis gera o incentivo para que estas indicações sejam utilizadas politicamente. Em outras palavras, pela indicação pessoas alinhadas ideologicamente, podem romper a barreira da alternância de poder. Tratam mais diretamente de indicações presidenciais de Ministros ao STF e diretores de agências reguladoras. Isto seria feito maximizando o número de pessoas alinhadas neste cargo ao mesmo tempo em que se minimizaria as escolhas de uma possível oposição. No exemplo do STF, além da análise de trajetória para determinação de

potencial alinhamento na posterior atividade judicial, haveria o incentivo para a indicação de pessoas cada mais jovens para o cargo, dado a natureza vitalícia – limitado apenas pela idade de aposentadoria compulsória –, restringindo número de indicações para futuras presidências de oposição.

Em resposta a este ensaio, Arguelhes e Ribeiro (2010) buscam introduzir algumas complexidades ao modelo apresentado pelas autoras, especificamente sobre as estratégias de indicação de Ministros do STF. Não refutam a sua noção essencial – a de potencial maximização política por meio de indicações – mas argumentam que a escolha é ainda mais complexa que a sugerida pelas autoras e que há limites a esses incentivos que seu modelo desconsidera. Acerca dos incentivos, postulam que possivelmente existem fins políticos internos (alinhamento das preferências políticas dos presidentes e futuras decisões judiciais de Ministros por eles indicados), como descrito por elas, como fins políticos externos ao STF, como barganha e sinalização. Isto é, acrescentam a noção de que as indicações ao STF também seriam objeto da dinâmica do presidencialismo de coalizão. Em termos de limites, indicam a possibilidade de que presidentes não só levem em conta o perfil ideológico das pessoas que indicarão ao STF, mas também a recepção da indicação por outras forças políticas e a opinião pública, assim como também preocupações de natureza institucional como a composição da corte. Complexificando o modelo proposto por Prado e Turner com mais elementos políticos para o cálculo racional, descrevem um modelo teórico que acreditam ser mais adequado para futuras análises das escolhas feitas.

As próximas cinco pesquisas desta seção (Jaloretto; Muller, 2011) (Ferreira, 2013) (Silva, 2018) (Lima; Gomes Neto, 2019) (Oliveira, 2012) se dedicam à análise de decisões judiciais de Ministros do STF buscando diagnosticar congruência ou não com os interesses políticos dos presidentes que os indicaram. Para tanto, todos se utilizaram de votos proferidos em ações originárias do STF, quase sempre Ações Diretas de Constitucionalidade (ADI). Os estudos de Jaloretto e Muller (2011) analisaram decisões do plenário do STF durante a presidência de Luiz Inácio Lula da Silva. Já Ferreira (2013) trabalha com uma amostra de ADIs julgadas entre junho de 2002 e março de 2012. Silva (2018) trabalha com uma base de dados com quase a totalidade das ações do controle concentrado de constitucionalidade no período de 2012 e 2017 julgadas em plenário. Lima e Gomes Neto (2019) analisaram votos de Ministros indicados pelo Partido dos Trabalhadores (PT) no período de 2002 a 2017 em ADIs propostas pelo próprio PT e pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). Por fim, Oliveira (2012) analisou ADIs julgadas pelo STF no segundo mandato do Pres. Fernando Henrique

Cardoso e o primeiro mandato do Pres. Luiz Inácio Lula da Silva, um conjunto de 1277 processos.

Em termos de metodologia, os estudos de Jaloretto e Muller (2011), Ferreira (2013) e Silva (2018) se valeram de métodos estatísticos para mapear as preferências dos Ministros em um espectro ideológico, enquanto Lima e Gomes Neto (2019) fizeram análise qualitativa. Jaloretto e Muller (2011) calcularam as preferências médias de Ministros indicados por Lula em comparação com a de Ministros indicados em outras presidências. Ferreira (2013) estimou pontos ideais de preferências por uso do modelo *nominate*. Silva (2018) também se utilizou de métodos associados ao mapeamento de pontos ideais de preferência. A análise qualitativa de Lima e Gomes Neto (2019) se deu pela análise de confirmação ou rejeição dos interesses da situação a partir da procedência ou não das ações, pressuposição possível pela seleção de demandas de partidos políticos específicos. Oliveira (2012) buscou compreender estatisticamente a coesão do tribunal, admitindo alguns limites – como a impossibilidade de mapear concordâncias no sentido da decisão mas divergências em fundamentos, que não são registradas como divergência nos acórdãos.

A conclusão comum destes estudos, à exceção do estudo de Oliveira (2012), é a de que não há coincidência entre o projeto político dos presidentes que fazem a indicação e o perfil decisório do Ministro indicado.

Jaloretto e Muller (2011) concluem que, à exceção de um pequeno número de casos, Ministros indicados por um presidente em específico não tem maior coesão em seus votos, pelo contrário: O aumento da proporção de indicados por Lula foi acompanhado de um aumento em casos com votos divergentes da maioria.

Ferreira (2013) conclui que, apesar de ser diagnosticável um perfil decisório geral da corte de favorecer o governo federal em matéria econômica e desfavorecer um papel maior aos Estados na federação, não é possível explicar o comportamento individual dos Ministros do STF a partir de modelos jurídicos, estratégicos ou atitudinais de comportamento judicial.

Silva (2018) conclui que no período de 2012 a 2017 há uma redução das divergências entre os Ministros, não sendo possível atribuir esta mudança às indicações presidenciais. Sua análise se dá em contraste com a hipótese das “onze ilhas”, em que Ministros atuam de forma isolada uns dos outros. Pôde diagnosticar estatisticamente o tópico que mais divide os Ministros são questões relativas à federação e que há flutuações de pontos de preferência de Ministros no período estudado. Estas flutuações são mais coerentes com alterações na dinâmica interna da corte que com as indicações presidenciais. Particularmente interessante para este trabalho, Silva indica que a compreensão de como se forma a agenda do STF e a categorização das trajetórias

profissionais dos Ministros sejam mais interessantes para se compreender os padrões decisórios que a tentativa de aplicação do modelo atitudinal.

As conclusões de Lima e Gomes Neto (2019) também realçam a necessidade de alternativas ao modelo atitudinal. Acusam que não há coincidência entre a agenda política do partido político a qual pertence o presidente que realizou a indicação e o comportamento judicial Ministro indicado. Também indicam de que estudos futuros desenvolvam abordagens de análise de decisão alternativas ao modelo atitudinal e que se compreenda melhor os mecanismos formais e informais envolvidos na produção de uma candidatura viável à ocupação de um cargo na corte.

Por fim, o estudo de Oliveira (2012) diverge dos demais ao buscar compreender a colegialidade do Supremo Tribunal Federal. Tem a perspectiva de compreender os padrões de coesão nas decisões do STF. Encontra que, embora haja uma predominância de decisões monocráticas e decisões unânimes, há padrões interessantes nas decisões colegiadas em que há divergência. Pela mensura do grau de coesão de diferentes grupamentos dentro do tribunal, conclui que, quando o tribunal se encontra dividido, há uma tendência de agrupamento de indicados pelo mesmo presidente em um mesmo lado da divergência. A autora não chega a elaborar as razões para essa coesão entre os indicados pela mesma presidência, mas este padrão não nos permite descartar o efeito de escolha presidencial.

Nesta seção encontramos análises intimamente ligadas ao campo de estudos e abordagens da ciência política, avançando, no entanto, uma agenda de pesquisa fora deste escopo. Primeiro, evidencia-se uma contribuição negativa: A análise de trajetórias não é bom insumo para aplicação dos atuais modelos de decisões judiciais no caso do Supremo Tribunal. Entretanto, beneficia análises políticas de outra natureza. Em especial, indicam a importância da compreensão da escolha política de pessoas para a magistratura no STF como um processo social elitista e complexo, não se esgotando na previsibilidade de decisões futuras. Neste, mecanismos institucionais formais e estáveis se misturam com mecanismos interacionais imediatos na produção de critérios.

Devo indicar dois problemas, um de ordem metodológica e outro empírico encontrado nestes trabalhos, razão pela qual, apesar de encontrarmos uma relação forte entre estudos de trajetória e de processo decisório, descarto do escopo desta tese este tipo de correlação.

Em relação ao problema metodológico, temos que os modelos de tomada de decisão foram criados para a análise da política-partidária e da formulação de políticas públicas, principalmente para o mapeamento de votos no Legislativo. Tomam como base de um cálculo de probabilidade a declaração de preferências e como pressuposto a possibilidade de tradução

de atos da política-partidária em declarações de preferências políticas sinceras. Para os juristas, a tradução é feita a partir de marcadores de trajetória. Os limites deste pressuposto e da abordagem dele resultante são declarados nos próprios estudos de origem. Acredito que a superação destes limites, se possível, depende do desenvolvimento de uma melhor compreensão das trajetórias em si e de como Ministros do STF são produzidos socialmente.

Ainda que superada a questão metodológica, temos o problema empírico: Não são os próprios Ministros que decidem a totalidade dos casos que assinam, ao menos não sozinhos. Desde a caracterização do conflito jurídico, passando pelo exame dos fatos e das normas, até a redação da decisão. Cada Ministro encabeça um gabinete com dezenas de assessores, de diversas naturezas, mas em sua vasta maioria dedicados à “atividade fim” do tribunal. Dois deles publicaram um livro, “O supremo por seus assessores” (Horbarck; Fuck, 2014) onde reivindicam importância, influência e a necessidade de maior atenção acadêmica. Não sendo este fato empírico levado em conta e compreendido, entendo como impossível a análise de decisões judiciais, como já sustentei anteriormente (Jorge, 2014).

1.2.3 As trajetórias dos Ministros do STF

Como pontuei na introdução ao capítulo, os trabalhos propriamente sobre trajetórias tratam as pessoas que se tornaram ministras do Supremo Tribunal Federal tanto como atores quanto objeto de um processo social reiteradamente elitário e político em sentido amplo. O interesse se amplia ao longo das trajetórias destas pessoas justamente porque se entende que a prominência de elite e política destas pessoas são reiteradamente adquiridas ao longo de sua história de vida, com a indicação ao Supremo Tribunal Federal sendo tanto um momento de destaque quanto uma legitimação das demais etapas do processo. Enfrentam tanto a questão da aquisição quanto da natureza profunda desta proeminência social. Alguns trabalhos desta abordagem tentam compreender os efeitos destas trajetórias sobre as instituições a que estas pessoas passam a pertencer.

Como dito anteriormente, quando abordei os estudos de Bonelli (2002) na primeira seção, a tensão entre política e profissionalismo produziu categorias analíticas muito importantes para a análise de trajetórias. Oliveira (2002 e 2008), colaboradora de Bonelli e bebendo das mesmas fontes na sociologia das profissões, estudou especificamente as trajetórias de Ministros do STF. Por meio do estudo das biografias de Ministros atuantes na corte entre

1998 e 2002, os dividiu entre magistrados de carreira (mais ligados ao ideal profissional) e não-juizes. A partir desta categorização, analisou diferenças no enfrentamento da tensão do STF com política em três dimensões: 1) padrão decisório, 2) independência do Ministro em relação ao governo que o nomeou e 3) relação entre Ministros e relatores de processos à luz de seus tipos biográficos.

A autora explora a adequação da análise à luz do profissionalismo do Supremo Tribunal Federal. Atenta para o fato de que, apesar de ser instituição de cúpula de um poder estatal, é também o topo hierárquico da carreira judiciária, portanto, uma elite profissional. Assim, vive de forma particularmente intensa a oposição entre profissionalismo e política. Ministros trazem consigo tanto relações com os governos que os indicaram quanto as relações e identidade jurídica que desenvolvem ao longo da carreira. Exercem, em sua leitura, um poder político que, no entanto, buscam diferenciar da política convencional.

As hipóteses de Oliveira são testadas pela análise quantitativa e qualitativa da ação dos Ministros em ADIs julgadas entre 1998 e 2002. Assim como vimos anteriormente, a autora não observou correlação entre orientações ideológicas dos Ministros e dos governos responsáveis pela indicação. Encontrou, no entanto, tendências mais conservadoras, isto é, legalistas, nos votos e nos discursos de Ministros que foram magistrados de carreira que aqueles categorizados como não juizes.

No que trata das questões acerca das relações entre Ministros proferindo voto vogal e relatores, a primeira observação é uma elevada coesão interna na corte, com a maioria dos casos decididos no plenário sendo resolvidos por unanimidade. Em relação aos padrões de adesão, houve maior formação de consenso entre Ministros com o mesmo tipo biográfico e, portanto, disposições ideológicas mais semelhantes.

Em análise das razões dadas para as decisões tomadas e quais conquistam maior adesão de colegas, a autora observa a preponderância da argumentação técnica, com efeitos de garantir segurança jurídica. Os discursos com teor político foram minoritários e em geral sustentavam uma atuação mais política da corte, não direcionados a razões de decidir. A síntese produzida pela autora é de que o profissionalismo é o fator que melhor explica o comportamento de Ministros do STF, sendo este bastante influenciado por padrões de trajetória.

Desta forma, podemos dizer que as principais contribuições de Oliveira para o desenvolvimento da abordagem de estudos de trajetória de Ministros do STF é a descrição destas a partir da tensão entre política e profissionalismo e o apontamento de um novo caminho de estudos de padrões decisórios, em detrimento do modelo atitudinal. Reforça que a política não é apenas uma perspectiva de análise externa da ação dos juristas – como sugere a

abordagem que os toma como apenas objeto do processo social – mas sim elemento interno de seu repertório de ação.

A seguir, também avançando em uma agenda de estudos focados na influência das trajetórias sobre a ação jurisdicional, temos o estudo mais recente desta coleta. “O antes influencia o depois? Trajetórias, nomeações e votos dos Ministros do STF”, apresentado por Rogério Arantes e Rodrigo Martins no 44º encontro nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais, realizado em 2020. Pontuando que há um descompasso entre a influência política da corte e a compreensão que temos de seus processos e padrões decisórios, estando ainda aberto o campo de estudos a diferentes abordagens. A proposta de contribuição para esta compreensão está na investigação de como a trajetória profissional prévia ao cargo no STF “deita raízes” sobre o comportamento decisório dos Ministros. Para tanto, desenvolveram uma tipologia distinta para categorizar as atividades progressas destes atores.

Os autores indicam que, se trajetórias têm impacto sobre o processo de escolha, devem ser analisadas em contexto, isto é, levando-se em conta quais perfis escolhidos estão associados a quais características conjunturais. Complementarmente, estabelecendo diálogo com que defende Luci de Oliveira (2002, 2008 e outros), postulam que se as trajetórias importam, a análise decisória deve as integrar como elemento central. Neste sentido, fazem análise das relações entre perfis biográficos de Ministros e seu perfil decisório encontrados na literatura, de similar forma a este levantamento.

A tipologia das trajetórias que desenvolvem tem como base os cargos ocupados e o tempo dispendido em cada um de Ministros que atuaram no STF entre 1988 e 2017, excluídos aqueles que julgaram poucos casos, em função da correlação posterior com perfil decisório. Os tipos incidem não sobre os Ministros, mas sobre as atividades desenvolvidas. Desta forma, cada Ministro é compreendido como uma soma de perfis.

Assim dividem o universo de atividades estudado: (i) tipo jurídico I, relativo ao período em que exerceram a magistratura como atividade principal; (ii) tipo jurídico II, dedicado a outras carreiras jurídicas de ingresso via concurso que não a magistratura; (iii) tipo jurídico III, abarcando advocacia privada, docência e a atuação como assistentes de escritórios em início de carreira; o tipo IV “político de confiança”, a cargos com teor jurídico mas de acesso via nomeação política; por fim, tipo V, reservado a bacharéis em direito em cargos eletivos.

A tipologia foi desenvolvida orientada pela possibilidade de depreensão de um modelo de repertório de ação. Distinguem três aspectos sobre as trajetórias e geram, em consequência, três pressupostos sobre sua ação. Os aspectos são 1) o tipo de *expertise* jurídica, se voltada a

acusar, defender ou julgar; 2) as formas de ascensão na carreira e 3) tipo de interesse que marcou a experiência profissional, entre defesa de interesses privados ou partidários, do interesse público ou de fazer justiça entre partes. Disto, derivou-se 1) a forma ação processual predominante na vida do Ministro; 2) o senso de independência por ocupar cargos estáveis ou de dependência política pela ascensão via confiança política; 3) o tipo de interesse que mais estão habituados a defender. Com base nestes três critérios, *expertise*, formas de ascensão e interesses ao longo da trajetória, classificaram os Ministros para verificar a correlação entre perfis e decisões tomadas. A essas variáveis, acrescentaram a passagem por Brasília e a passagem por tribunal superior antes do ingresso no STF.

A análise decisória se deu pela análise da Ação Penal 470, o caso do “Mensalão”. A metodologia aqui foi estatística, indicando a correlação entre os traços das trajetórias acima explicitados e as decisões de inocentar ou condenar cada réu tomadas nas 106 votações de mérito feitas. Como controle, mensuraram a correlação entre partido responsável pela indicação e padrão de votação, não encontrando correlação.

O teste de hipótese foi realizado com base em regressão logística que mensurou o efeito marginal das variáveis. Das variáveis testadas, apenas a defesa de interesses públicos e *expertise* judicial em acusação não tiveram significância estatística com impacto substantivo na probabilidade de voto. Uma segunda avaliação das variáveis foi realizada com a utilização de algoritmos que testam diversas modelagens distintas. Com base nos algoritmos, as variáveis que melhor se adequam ao padrão decisório da AP 470 são *expertise* jurídica em acusar, ascensão por cargos de confiança ou concurso e experiência em defesa de interesses públicos.

O artigo conclui com considerações finais em diversos sentidos. O primeiro se dedica a seleção de pessoas para a composição do tribunal. Indicam que as características das pessoas selecionadas têm imensa variação não só dentro de 33 Ministros, mas dentro de presidências específicas. Aliado ao fato de que a maioria das pessoas que se tornaram Ministras já estavam em Brasília no momento que foram indicadas ao tribunal, os autores relativizam a liberdade formal que presidentes tem ao fazer esta escolha. Compreendem que provavelmente há uma via mão de mão dupla, de um lado a escolha presidencial e do outro pessoas que se mobilizaram e criaram as condições políticas de serem aceitas e, portanto, nomeadas. A existência deste universo de pessoas consideradas nos meios políticos como possibilidades provavelmente constrange a escolha presidencial.

Também acreditam ter confirmado a hipótese de que as trajetórias profissionais dos Ministros são boas preditoras do comportamento judicial e, portanto, deveriam ser levadas em

conta por presidentes e senadores no momento de seleção de uma nova pessoa para o Supremo Tribunal Federal.

As duas pesquisas acima têm parentesco com as da seção “1.2.2.2 Indicação como um recurso estratégico”, uma vez que têm o objetivo de aperfeiçoar modelos preditivos sobre o comportamento em decisões judiciais. No entanto, avançam a agenda de pesquisas sobre trajetórias ao não as reduzir a uma posição em um espectro político binomial, entre progressista e conservador. As trajetórias são utilizadas para redimensionar e tornar mais complexo o mapeamento das possíveis preferências, isto é, como geradoras de normas sociais, formas de adequação e constrangimentos às preferências.

Em seguida, temos nesta abordagem o estudo de André Marengo dos Santos e Luciano da Ros, em 2008. A natureza dual de Ministros como atores e objeto de um processo social se percebe no subtítulo do artigo, “*Carreiras e padrões de recrutamento dos Ministros dos órgãos de cúpula do Poder Judiciário brasileiro (1829-2006)*”. O estudo tem como fundamento a análise de dados relativos à origem social e “carreiras jurídicas, políticas e coercitivas dos membros” (Santos; da Ros, 2008, p. 131) não só do Supremo Tribunal Federal como também do Superior Tribunal de Justiça, assim como análogos e equivalentes institucionais existentes anteriormente no arranjo jurídico nacional, identificando também nestas instituições papel particular no processo político nacional.

Os autores justificam o estudo em quatro pontos. O primeiro deles seria um diálogo com a literatura da judicialização da política, segundo o qual a atitude auto-restritiva do STF estaria relacionada a métodos de recrutamento e investidura, gerando a necessidade de abordagem os efeitos dos métodos na composição das instituições. Em segundo lugar, pela necessidade de se compreender a relação entre composição institucional e comportamento institucional. Em terceiro lugar, para preencher uma lacuna referente aos órgãos de cúpula no perfilamento da magistratura brasileira. Por fim, e mais importante, para dialogar com a literatura que indica que a institucionalização de órgãos judiciais tem relação com o perfil dos integrantes recrutados. Em específico, buscam compreender se há um processo de profissionalização das pessoas recrutadas para os órgãos de cúpula do judiciário e como isto gera maior ou menor institucionalização destes órgãos.

A pesquisa se dá pelo levantamento de dados biográficos disponibilizados no *site* do STF e do STJ, consolidados em um banco de dados que inclui “*referentes ao ano e estado de nascimento, profissão paterna (quando disponível), instituição, estado e ano da diplomação superior, cargos públicos, estados percorridos na carreira, filiação partidária, tempo de permanência no tribunal, padrões de carreira e circulação entre instituições públicas*” (Santos;

da Ros, 2008, p. 133). Os dados então foram analiticamente categorizados de forma a se diferenciar três padrões distintos: O padrão de recrutamento *endógeno*, com marcadores relativos a carreiras estritamente jurídicas e/ou judiciárias; o padrão “político”, correspondendo a cargos dos Poderes Legislativo e Executivo, tanto de indução via eleição quanto via nomeação; e, por fim, o padrão de carreiras “coercitivas”, ligadas ao Exercício de coerção estatal em forças policiais ou militares. Além disto, buscaram a relação entre mobilidade regional e a impactos na carreira, buscando entender se a circulação territorial tinha valor estratégico na ascensão profissional. Por fim, analisaram se as trajetórias indicavam circulação entre as diferentes instituições do Estado brasileiro (legislativo, executivo e burocracias) e sua relação com as trajetórias. Todos estes padrões de carreira foram relacionados com a fixação de padrões de recrutamento institucional. Desta forma, consolidam na abordagem das trajetórias preocupações estratégias dos Ministros como atores no processo social, assim como a formação de padrões e de efeitos institucionais dos quais estas pessoas e suas biografias são objeto.

O estudo resulta na observação de três grandes mudanças no padrão de recrutamento de Ministros: (1) redução da mobilidade geográfica a partir da análise do local de nascimento, de obtenção de título universitário e de desenvolvimento da carreira profissional; (2) diversificação dos locais de formação acadêmica, principalmente o lugar de obtenção do bacharelado em Direito; (3) aumento lento da proporção de Ministros nomeados com carreira prévia em cargos exclusivamente jurídicos.

Acerca da mobilidade geográfica e da formação acadêmica, acreditam que os novos padrões são devido à ocorrência simultânea de uma complexificação do sistema judiciário e do sistema de ensino jurídico nacionais. Com a difusão de órgãos destes sistemas, criou-se tanto uma maior dispersão de locos de produção de juristas quanto um crescimento nas demandas locais por estes profissionais. Assim sendo, identificam uma transição no processo de formação de elites jurídicas de um processo central para processos regionalizados.

Acerca do aumento de Ministros com trajetórias exclusivamente em carreiras jurídicas, os autores concluem que apesar de indicativo de uma lenta transição rumo a um padrão de recrutamento endógeno, a intensidade desta transição e a ainda baixa proporção de Ministros com este perfil são indicativos de uma diferenciação limitada entre os campos jurídico e político.

O largo recorte temporal do estudo de Santos e da Ros tem o benefício de viabilizar a observação de uma maior variedade de padrões e análises fundamentadas em mais casos, visto a relativa raridade de inserção de Ministros na corte, dado que, regra geral, dependem da aposentadoria de outro. A estratégia de uso de amplo recorte também foi utilizada por Wagnitz

(2014), tendo este estudo um enfoque distinto: A autora queria explorar, além do perfil dos Ministros, a correlação com mudança de dinâmica decisória, atribuível a uma institucionalização da corte. A análise de institucionalização não foi abordada de acordo com parâmetros mais tradicionais de observação despersonalizada da ação, mas sim a análise da instituição por seus membros. Em sua perspectiva, a profissionalização das trajetórias das pessoas selecionadas para atuar na corte teria impactos no grau de institucionalização do STF e na ação institucional. Para a análise da atuação, selecionou apenas duas decisões judiciais, a ADI chamada “União Estável Homoafetiva” e a ADI da “Fidelidade Partidária”.

Seus achados foram similares aos de Santos e da Ros. Em termos de perfil acadêmico, 90% dos 120 adquiriram o grau de bacharel em uma de cinco instituições: USP, UFPE, UFRJ, UFMG, UFRGS. Também analisou uma redução na mobilidade geográfica, que atribuiu a possibilidade de ascensão na carreira sem deslocamento. Em termos de ocupações secundárias, a docência em faculdades de direito cresceu entre os atores. Também percebeu uma crescente tendência do que chamou de recrutamento endógeno, isto é, seleção entre membros da carreira judiciária, em detrimento de ocupantes de cargos políticos eleitos. Em contraste com o achado por Oliveira (2008), não encontrou correlação entre padrões de carreira e os argumentos utilizados nas duas ADI que estudou.

Em síntese, Wagnitz diagnostica tanto a tendência de institucionalização do STF pelo aumento do padrão de seleção endógeno quanto uma tendência de avanço político da corte, visto que, segundo sua análise, a corte estaria agindo de forma menos tímida em termos políticos.

As duas últimas pesquisas acima podem ser consideradas em conjunto as análises de trajetória em termos de padrões de recrutamento e de carreira. São abordagens que exploram trajetórias como um fenômeno social em si, isto é, não incluem em seu objeto a produção das trajetórias e que agentes sociais as fazem e como as fazem. Santos e da Ros (2008) admitem a lacuna e pontuam a necessidade de ser futuramente remediada ao enfatizar o caráter autoproduzido dos dados que utilizam.

Em contraste com Santos e da Ros (2008) e Wagnitz (2014), os próximos quatro estudos têm como recorte temporal os anos de 1988 até 2013, selecionando para análise apenas as trajetórias de Ministros que atuaram no STF durante este período. Em função deste enfoque temporal e enquadramento temático, muitas das análises e conclusões deste grupo são distintas das feitas por Santos e da Ros, nos permitindo novas perspectivas sobre o fenômeno e para o desenvolvimento de pesquisas futuras neste tópico.

Seguindo a ordem cronológica de publicação, iniciamos com o estudo de Queiroz, Gama e Acca (2016) acerca das trajetórias acadêmicas. A pesquisa explora a questão de como mudanças no mercado jurídico podem impactar a concorrências pelos postos mais altos das profissões jurídicas, uma delas em específico, o cargo de Ministro do STF. Entendem que, subjetivo e multifacetado, uma das possíveis dimensões do critério de constitucional para a nomeação, o “notório saber jurídico”, é o passado acadêmico das pessoas escolhidas para indicação. Uma das ideias fundamentais do estudo é que não se sabe em que medida o acúmulo de capital simbólico na academia pode ser convertido para o estatuto de “supremável”, termo que designa aquela pessoa que é cogitada para a magistratura no STF.

As principais fontes de dados para a pesquisa foram biografias e curriculares, estes últimos de três naturezas: Currículos disponibilizados no *site* do Supremo Tribunal Federal; currículos submetidos ao Senado no momento de indicação de seu nome para a realização da sabatina; currículos publicados na plataforma Lattes. Salientam que estes currículos são presumivelmente elaborados ou ao menos revisados pelos próprios, consideração que reforça o caráter de os Ministros serem também atores no processo social de seleção de elites jurídicas. Assim sendo, entendem os autores que seus dados revelam aspectos da autoimagem dos Ministros, a forma com que os próprios interpretam suas trajetórias e participam da construção de suas imagens como “supremáveis”.

A primeira dimensão analisada são as instituições de ensino superior em que Ministros obtiveram o bacharelado em Direito. Em contraste direto com os estudos de Santos e da Ros, que encontraram uma tendência de diversificação do local de obtenção dos títulos, diagnosticaram a concentração regional nos estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul, que produziram 27 dos 33 Ministros, isto em detrimento de outros estados outrora produziram muitos deles, como a Bahia.

Acerca do tipo de faculdade, com apenas uma exceção, todas elas eram ou faculdades de direito em universidades públicas ou em universidades confessionais. Na análise dos autores, segundo dados históricos do perfil de universidades produtoras de elites jurídicas brasileiras, permite uma confirmação da aplicabilidade da hipótese de “hierarquia dos diplomas” de Almeida (2010a).

Em análise de demais títulos obtidos por Ministros, indicam que o mais comum é o de “titularidade”, obtido em determinados concursos para professor titular, que resulta tanto no cargo quanto em um título acadêmico, em detrimento de outros mais estritamente ligados à carreira acadêmica. Indicam, portanto, que estratégias de acúmulo de prestígio para a caracterização do “notório saber jurídico” com frequência envolvem a atuação em duas frentes,

na docência universitária e ocupações profissionais distintas em paralelo, apesar de não ser o único percurso possível. Não houve, nos casos analisados, um Ministro exclusivamente dedicado à docência universitária.

Em relação a área temática dos títulos obtidos, encontram predominância do Direito Constitucional e Público, Direito Processual Civil e Direito Econômico. Não há coincidência destas especializações acadêmicas com o perfil da demanda jurisdicional do STF, o que foi interpretado como um indicativo que não há correlação entre as áreas de especialização e a configuração do estatuto de “supremável”.

Para a análise dos perfis em relação ao tempo, construíram duas categorias: Ministros com carreiras acadêmicas (aqueles que tiveram atuação sustentada na docência universitária, 15 Ministros) e sem carreiras acadêmicas (que apenas esporadicamente ou em caráter temporário atuaram na docência universitária, 12 Ministros). Vinte e sete dos 33 ministros foram classificados em um dos dois grupos, os demais não tendo alguma atuação na docência universitária. Apenas seis dos 15 da categoria “com carreira universitária” foram indicados antes de 2002, indicando ser a carreira acadêmica um viés mais forte recentemente.

Os autores afirmam ser possível se firmar três conclusões. A primeira delas é que este perfil segue tendência geral da docência universitária, de maior competição acadêmica e de mudanças formais nos concursos, gerando a valorização dos títulos acadêmicos acima do bacharelado, em especial o doutorado. Assim, concorrentemente, dois diagnósticos: A valorização formal do doutorado nos concursos para docência universitária no ensino público, em que mais e mais concursos passaram a exigir o título para que alguém esteja apto a concorrer por vagas, principalmente as de professor titular; em segundo lugar, a intensificação da concorrência por vagas desta natureza foi acompanhada pelo aumento da titulação média dos candidatos, de forma com que o prestígio conferido por cada título, principalmente aqueles abaixo do doutorado, foi reduzido.

Em terceiro lugar, a concentração dos Ministros sem titulação acadêmica e/ou categorizados como sem carreira acadêmica entre aqueles indicados no período militar pode ser indicativo de uma relevância contextual deste perfil. Considerando a particular pressão do regime sobre as universidades e em particular sobre as faculdades de direito, pode ter ocorrido que as estratégias de construção de prestígio intelectual tenham se deslocado para as margens da academia, em menor conflito com os interesses do regime.

Em seguida temos a análise de Nuñez, Fontainha e Otero (2017) acerca de deslocamentos geográficos dos Ministros do STF. Apesar de o deslocamento físico ser o significado mais comumente associado com o termo “trajetórias”, este é um aspecto

frequentemente ignorado nesta área de estudos. Foram utilizadas fontes biográficas e curriculares para a extração de dados relativos a deslocamentos geográficos de Ministros atuantes na corte entre 1988 e 2013, chegando a soma de trinta e três ministros. Esta forma de obtenção de dados permitiu a inferência de causas das mudanças de localidade e, portanto, a observação e correlação com padrões de acúmulo de capital social e formação de relações que permitem a ascensão a elite jurídica.

Os autores iniciam contrastando estudos sobre padrões de mobilidade de França, Estados Unidos e Brasil. No caso francês, observou-se a mobilidade de pessoas do interior para grandes polos de preparo para o concurso da magistratura, mas não necessariamente um polo único. Este padrão sugere que a difusão dos locais de ensino jurídico e dos locais de atuação de juristas permitiu a burocratização e profissionalização das carreiras jurídicas. Estes fenômenos, por sua vez, representam a valorização do magistrado republicano em detrimento dos notáveis locais. No caso estadunidense, no entanto, a tendência centralizadora é mais forte, pelo predomínio de Washington nas trajetórias de elite. Encontrou-se que a construção de uma trajetória de elite jurídica frequentemente envolve a inserção na rede de juristas de Washington, principalmente por meio de relações com os escritórios de advocacia mais prestigiosos da localidade. Por fim, estabelecem comparativo com estudos já abordados por nós neste capítulo, de Vianna (*et al.*, 1997) e Santos e da Ros (2008), em que se diagnosticou um padrão similar ao francês.

As dimensões analisadas foram as localidades mais comuns nas trajetórias, quantidade de deslocamentos por Ministro, motivação das mudanças e duração das estadias.

Em termos de localidades mais comuns, preponderam Brasília (45), São Paulo (33), Rio de Janeiro (28), Estados Unidos (12) e Porto Alegre (11). Puderam diagnosticar uma tendência geral de deslocamento para capitais, sendo o interior em geral cidades de origem. Quando o interior era uma localidade de destino, tendiam a ser o único deslocamento interiorano (baixo índice de retorno ao interior). A média de mudanças por Ministro foi de 7 deslocamentos.

As motivações dos deslocamentos foram classificadas em “familiar”, “estudos” e “profissional”. As frequências encontradas destas causas foram 64% profissional, 29% estudos e 7% familiares. Ao observar por trajetória em vez de coletivamente, puderam observar diferentes distribuições, com Ministros que só se mudaram por razões profissionais e Ministros que se mudaram mais vezes por motivos de estudo, por exemplo.

Por fim, as estadias foram categorizadas em curto (até um ano), médio (um a dez anos) e longo prazo (mais de dez anos). As estadias de médio prazo foram as preponderantes e a

distribuição dos tempos de estadia variou também com o padrão de quantidade de mudanças de cada Ministro.

Com base nestes dados, criaram tipos ideais dos Ministros com base em seus deslocamentos: “(1) *carreiras construídas e vidas estabelecidas diretamente em Brasília*; (2) *carreiras e vidas estabelecidas fora de Brasília e cuja ida para a Capital Federal se deu somente quando da nomeação para o Supremo Tribunal Federal*; (3) *vidas estabelecidas entre Brasília e outra cidade, sendo difícil precisar qual cidade teria mais peso na trajetória do ministro. Todas as trajetórias podem ser de tipo (a) nômade ou (b) sedentária, isto é, passando por muitas mudanças de cidade ou por poucas mudanças*” (Nuñez *et al.*, 2017). A centralidade de Brasília na construção destas categorias é justificada pelo grande peso relativo desta localidade nas trajetórias, principalmente na transição elitária final, dado de que dois terços dos Ministros já estavam razoavelmente estabelecidos nesta cidade logo antes da indicação para o cargo.

Em conclusão, analisam como trajetórias geográficas podem se relacionar com a construção do estatuto de elite. Por exemplo, a oposição sedentário e nômade sugere diferentes estratégias. O sedentarismo indicaria uma ancoragem local, construindo a legitimidade como membro da elite a partir de quadros relacionais aprofundados. O padrão nômade, no entanto, por si só, pode ser considerado um fator legitimador, por demonstrar a aptidão para a construção de várias redes relacionais distintas. O nomadismo para localidades específicas – como endereços internacionais com culturas jurídicas prestigiosas – sugere também a diversidade de recursos simbólicos.

O estudo também inicia uma reflexão importante sobre Brasília. Se inicia com um contraste com o “desenraizamento” descrito por Vianna (*et al.*, 1997), categoria usada para descrever a ocorrência de profissionalização e burocratização como fenômeno que tirou poder das elites locais tradicionais. A preponderância de Brasília nas trajetórias pode indicar um fenômeno complementar, o “reenraizamento”. Na ausência de um poder local tradicional, mas ainda assim sediando o poder republicano, é loco propício para a seleção de pessoas aptas a realizar as interações que produzem o estatuto elitário.

A noção de legitimidade e aquisição de recursos simbólicos é fundamental para nosso próximo estudo, em que Ferraz de Almeida, Fontainha e Maciel (2017) analisam prêmios, comendas e distinções adquiridas por Ministros do STF em sua trajetória, o que nominam de “notoriedade sociocultural”. Assim como outros estudos, também formaram seu banco de dados a partir de informações presentes em currículos e biografias de Ministros atuantes na corte no intervalo entre 1988 e 2013. Mais especificamente, materiais de currículos e pastas digitais

disponibilizadas na página relativa a cada Ministro no *site* do STF, material este produzido pelos próprios ou, ao menos, com sua permissão. Especificam os autores do estudo que não estão tratando diretamente da notoriedade sociocultural dos ministros, mas sim dos materiais veiculados e reivindicados por estes atores sociais como elementos relevantes ao público de sua biografia e imagem.

A pesquisa é situada no debate do apreço à forma e ao reconhecimento formal, assim como a riqueza simbólica tão cara aos juristas. Nas palavras de Tocqueville, seriam os “legistas” os herdeiros dos gostos e hábitos da aristocracia, exercendo função análoga a esta classe na modernidade. Em Bourdieu, o reconhecimento das elites de Estado é um processo de consagração de consagrados, no qual as Grandes Escolas substituem a acreditação pública de elites pelo sangue, ocultando a permanência do caráter arbitrário. Também citam Garapon, Bancaud, Almeida e Fontainha como observadores dos aspectos ritualísticos dos símbolos ostentados e mobilizados por juristas em suas interações, em seus ambientes de trabalho e formação. Estes autores acentuam como as elites jurídicas apresentam seu estatuto de elite de variadas formas e produzem símbolos de seu pertencimento a elite das mais distintas naturezas, misturando instrumentos de legitimação da modernidade democrática e da nobreza feudal, assim como misturam laicismo e divindade. Todos estes elementos produzem simbolicamente a legitimidade de seu estatuto de elite em geral, não somente o pertencimento à elite especificamente jurídica a que remetem seus cargos.

A variável que o estudo buscou entender foi a “notoriedade cultural” nas trajetórias dos Ministros do STF. Esta variável é composta por “(i) as condecorações recebidas pelos ministros antes e após nomeação para o STF; e o que chamamos de (ii) *realizações culturais*” (Ferraz de Almeida *et al.*, 2017, p. 153). As condecorações são aquelas apontadas como tal nas páginas de cada Ministro no site do STF. Já “realizações culturais” são aqueles traços biográficos destacados pelos Ministros de natureza não jurídica, em que atrelam a sua autoimagem a circulação por outros campos sociais.

As láureas foram agrupadas em categorias (“Jurídico-profissional”, “Legislativo”, “Executivo”, “Acadêmico”, “Militar”, “Internacional” e “Outros”), assim como dispostas em linhas temporais para a análise. Isto permitiu a categorização dos Ministros de acordo com o número de láureas apresentadas (“Ministros marcados pela escassez de láureas”, “Ministros laureados” e “Ministros laureados em abundância”), assim como a análise individual de produção de autoimagem.

No panorama geral, puderam perceber, com a disposição temporal, que há uma concentração de láureas apresentadas em dois distintos analiticamente distintos apesar de

temporalmente contínuos: Nos dois anos precedentes à nomeação e nos anos logo após a nomeação. O segundo período é indicativo de reconhecimentos decorrentes da investidura ao cargo, sejam eles automáticos ou não. O primeiro é provocante por tornar razoáveis duas frentes de investigação sobre a produção do estatuto de elite. Por um lado, a condição de “supremável” pode ser produto de uma gestão contínua da legitimação, em que o estatuto de elite se retroalimenta de forma a produzir uma aceleração em sua etapa final de reconhecimento. Por outro, igualmente possível de acordo com os dados, de que a condição de “supremável” é cognitivamente perceptível às pessoas que a adquirem, desencadeando um esforço consciente de acreditação pública. Ambas são hipóteses muito interessantes a serem enfrentadas em estudos futuros.

Em síntese, os autores exploram diferentes dimensões da produção do estatuto de elite: reflexivo, interacional e relacional. Reflexivamente, as comendas representam umas das dimensões da apresentação de si *goffmaniana*, em que comendas são elementos utilizados para a construção de uma biografia pública. Para a construção desta biografia voltada ao público, há várias estratégias distintas, seja hipérbole, seja seletividade direcionada ou qualquer outra. O importante é a produção de uma “pessoa pública” adequada a determinados parâmetros percebidos. Neste sentido, a biografia não é uma sequência de fatos de uma história de vida, mas sim o produto de uma ação social em que a pessoa toma a si própria como objeto.

Interacionalmente, os dados induzem a compreensão de um aspecto volitivo, em que o pertencimento a elite não é algo meramente concedida à pessoa, mas resultado de um processo social do qual a própria participa. É perceptível a construção de padrões de circulação simbólica em que se demarcam diferentes pertencimentos específicos, indicando a competência destas pessoas de construir redes interacionais que sustentam diferentes posições e identidades sociais.

Por fim, na dimensão relacional, os pesquisadores encontraram “uma estrutura de produção e circulação de elites, através da certificação simbólica” (Ferraz de Almeida *et al.*, 2017, p. 170) em que determinadas instituições certificadoras reconheceram uma parcela quase absoluta das pessoas em questão. Estas instituições incluem forças armadas, o Legislativo, o Executivo, universidades, representações profissionais jurídicas, entre outras. A sistematicidade da concessão de honrarias permite a conclusão de que estas entidades “exercem a função estruturante de garantir a certificação, reprodução e circulação de elites” (*idem*).

A tensão entre política e profissionalismo é tema recorrente na literatura de que estamos tratando. Uma de suas manifestações mais exploradas é o recrutamento de pessoas para o STF a partir dos quadros da política convencional ou de pessoas mais ligadas ao meio profissional jurídico. Em outros termos, padrão exógeno e padrão endógeno, respectivamente, de

recrutamento. Como a literatura tende a reconhecer uma transição lenta do primeiro padrão ao segundo, inverteremos a ordem cronológica para os dois últimos estudos deste bloco. Trataremos primeiro do que os autores chamaram de trajetória político-partidária (Fontainha; Jorge; Sato, 2018) e depois da trajetória jurídico-profissional (Fontainha; Santos; Oliveira, 2017).

A definição de um objeto de pesquisa, neste sentido, envolve um recorte radical que beneficia a presunção de determinados quadros interacionais em detrimento da natureza da ação do cargo. Assim, optam por abordar como cargo político apenas aqueles traços na trajetória associados a dinâmica partidária, experiências como disputar prévias, concorrer eleições, assegurar posições no executivo e no legislativo. Ainda que na literatura mais ampla a distinção entre ação política e jurídica seja nebulosa, esta distinção permite que se coloque em lados claros casos como o Ministro da Justiça como cargo político e o de juiz eleitoral como jurídico.

As atividades consideradas políticas, com base neste critério, foram divididas em cinco categorias: (1) mandato eletivo no Executivo; (2) mandato eletivo no Legislativo; (3) nomeação em 1º escalão do Executivo; (4) nomeação em 2º escalão do Executivo ou Legislativo; e (5) movimento estudantil.

Classificando as atividades desta forma, puderam quantificar a experiência na política-partidária pelo número de anos despendidos em cada cargo. Em termos de tempo de atividades político-partidárias, duas preponderaram: 72 anos em cargos de nomeação em 2º escalão do Executivo ou Legislativo e 71 mandatos eletivos no Legislativo.

Com base no critério acima e na análise dos dados, separaram as trajetórias político-partidárias em três categorias: (a) treze Ministros com trajetória político-partidária *inexistente*, aqueles que não exerceram ao menos um ano completo em atividades político-partidárias; (b) quinze Ministros com trajetória político-partidária *episódica*, aqueles que exerceram atividade político-partidária mas não em cargos eletivos; (c) cinco Ministros com trajetória político-partidária *marcante*, aqueles que venceram eleições e exerceram mandatos.

No geral, para esta população, o exercício de atividade político-partidária não é o traço marcante de suas carreiras. O tempo em atividades deste recorte foi de 196 anos. Em contraste, ocuparam cadeiras no STF por 386 anos. Os autores também destacam o peso relativamente pequeno de cargos de indicação de 1º Escalão no Executivo (15%), categoria que abarca os cargos mais próximos da presidência, responsável pela indicação ao STF.

Há uma observação importante neste estudo realiza e que se aplica a toda abordagem de estudos de trajetórias dos Ministros do STF. O viés ocupacional com frequência induz a pouca atenção a outras formas de criação de laços sociais e produção da condição de elite. No caso,

tentou-se amenizar este viés pela análise das filiações partidárias e das tentativas frustradas em pleitos eleitorais. Nesta análise se tem uma melhor percepção do grau de envolvimento dos Ministros da categoria “marcante” na vida político-partidária. Também se observa ao menos um caso em que um Ministro identificado como tendo trajetória político-partidária “inexistente” que tem participação intensa como filiado a partido, Ayres Britto. Este Ministro inclusive participou de disputas dentro do partido para se tornar candidato duas vezes, tendo tido sucesso em uma mas perdido as eleições. Este caso pode ser tomado como exemplo dos possíveis efeitos do viés, apesar de não ser exaustivo.

Uma última manipulação dos dados realizada foi a organização das trajetórias em série temporal e ao longo dos governos. Esta disposição de dados serviu para relativizar em algum grau a impressão de contínua profissionalização do STF por meio de seleção endógena. Os diferentes tipos de trajetórias político-partidárias aparentam, na disposição gráfica, a se agrupar. Ministros de trajetória “marcante” concentraram-se nos governos de Fernando Henrique Cardoso e Sarney. Há similar agrupamento de perfis do tipo “inexistente” e “. São indicativos de relevância contextual de cada perfil político. Estes dados não permitem inferências sobre as estratégias específicas, mas carregam potencial de produzir hipóteses alternativas ao modelo atitudinal, marcado pela estabilidade do critério de escolha.

A primeira das conclusões é que o estatuto como elite política não é convertido tão facilmente em pertencimento a elite judiciária. Aliado ao diagnóstico que a experiência política mais comum entre os Ministros foi a de cargos obtidos por meio de nomeação em 2º escalão. Entendem que há resistência a transposição de elites entre os meios. Assim sendo, a fungibilidade entre os espaços da política e do direito dependem de uma complexa ação prática, a despeito de boa parte da literatura sobre comportamento judicial ir no sentido contrário, diagnosticando porosidade e equivalências diretas nos repertórios.

Também reafirmam a necessidade de reconsideração da leitura de uma tendência de profissionalização, como indicam diversos estudos desta seção. Ainda que tenham encontrado que o perfil do político profissional é raro, também observaram igual espaço na corte para o perfil híbrido e o profissional, com a preferência por um ou outro oscilando ao longo do tempo. Na corte prepondera, portanto, a resistência aos dois processos de especialização profissional, político e jurídico.

O complemento a esta visão estrita de política está no artigo que trata de forma também estrita a atividade jurídico-profissional. Santos, Fontainha e Oliveira (2017) situam seu trabalho no debate do bacharelismo, em que se diagnosticou a proximidade histórica entre bacharéis em Direito e as elites do Estado. Também entra em contexto a noção desenvolvida por, entre outros,

Bonelli (2002), de que essa proximidade entre elites políticas e jurídicas perpassa todo o mundo do direito, incluindo carreiras públicas e privadas.

Admitindo a proximidade entre as esferas, a divisão entre os mundos se fundamenta metodologicamente. Busca compreender trajetória jurídico-profissional em contraste com a política convencional, político-partidária. Assim sendo, o critério norteador não pode ser o repertório de ação, que justamente é o ponto em que a diferenciação é mais difícil. O requerimento básico para a categorização selecionada, foi, portanto, atividades que requerem a competência técnica e a qualificação jurídica. Assim, ainda que cargos de gestão em tribunais e ou associações de classe sejam indicativos de ação política, requerem, em passo anterior, reconhecimento da aptidão técnica jurídica e foram classificados como atividade jurídico-profissional.

Com este critério, puderam identificar quais foram os cargos ocupados, o meio de acesso a esta função e o número de anos em cada uma delas. Além disto, puderam identificar quais eram cargos de gestão judiciária, a experiência profissional predominante de cada um dos Ministros e o perfil jurídico-profissional selecionado por cada presidência. Os dados também foram colocados em série temporal, tendo como marco zero comum a posse no STF.

As atividades foram categorizadas em magistratura, Ministério Público, advocacia pública e advocacia privada. Uma categoria extra, a atividade política, compreendida como política partidária, foi utilizada como comparativo. Nesta organização, os Ministros tiveram, antes do marco zero: *“um total de 324 anos na carreira da magistratura, 256 anos na carreira da advocacia privada, 162 anos em atividade política, 110 anos em advocacia pública e 102 anos no Ministério Público”* (Santos *et al.*, 2017). O peso relativo da categoria advocacia privada é relativizado com dois pontos: (1) predomina no início das trajetórias, antes da transição a outras carreiras; (2) é relatada como atividade principal em momentos transitórios de certas carreiras. Também surpreendeu os autores que a atividade política foi um traço mais marcante nas trajetórias que Ministério Público e advocacia pública.

Em termos da classificação das trajetórias individualmente, buscaram compreender (a) quantidade de anos de dedicação a cada carreira; (b) se houve dedicação a uma só carreira; (c) quais podem ser considerados profissionalmente híbridos (três ou mais carreiras); (d) qual carreira foi predominante em anos de dedicação na vida de cada Ministro. Respondendo a este quesito, não foi possível diagnosticar um padrão geral, havendo diversidade grande, à exceção talvez da raridade do tipo profissional puro (uma única carreira), só visto em dois dos 33 Ministros.

Acerca de cargos de gestão judiciária, encontraram que quinze dos 33 desempenharam esta função. O cargo de gestão mais presente na análise foi o de presidência e vice-presidência de turmas ou tribunais (66%), complementado por corregedoria (33%). Também foi encontrado um cargo em comissão do Ministério da Justiça com atribuição de organização e gestão de tribunais.

Achados bastante interessantes foram feitos em relação a cargos obtidos por meio de nomeação e cargos de confiança. Dos 33, apenas um, Nelson Jobim, não exerceu nenhum cargo nominado. A maior parte das nomeações (79%) foram oriundas do Poder Executivo, sendo que metade destas foram feitas pelo presidente da república ou por nomeado da presidência da república. No que tange o cargo de magistrado, há trinta e três nomeações. Também digno de nota que dentre os cinco Ministros com menor número de nomeações, quatro deles possuem ao menos sete anos de exercício de atividade política.

Em contraponto a atividades nomeadas, os pesquisadores apresentam cargos obtidos mediante concurso. Apenas quinze dos 33 tem em seus currículos aprovação em concurso público, dividindo-se entre três com duas aprovações em concurso e doze com uma aprovação. Há sete aprovações em concursos para a magistratura ao todo.

Encerrando a apresentação de dados, apresentam algumas observações a mais. Aproximadamente metade dos Ministros exerceu presidência de órgãos de classe jurídicos, representando suas classes a nível nacional ou regional. Por volta de 45% participaram de comissões para redação de projetos de lei.

Em termos de considerações finais, novamente se vê necessária a relativização do diagnóstico de que, a nível do STF, a profissionalização do corpo é indicadora de institucionalização do STF e, principalmente, de separação e independência das elites e dos processos de produção de elites entre os campos jurídico e político. O que as trajetórias dos Ministros indicam é que mesmo a experiência jurídico-profissional, nos seus termos mais estritos, é politicamente marcada. Os meios institucionalizados de mobilidade na carreira perdem para meios relacionais, como demonstra o exemplo da magistratura: sete aprovações em concurso contra trinta e três cargos de magistrado por nomeação.

Concluem, então, que a institucionalização do direito, por meio da universalização do acesso ao ensino, difusão de tribunais e racionalização do acesso a cargos públicos teve como efeito principal a criação de uma massiva base na pirâmide hierárquica. As trajetórias jurídico-profissionais dos Ministros do STF demonstram uma *“uma maneira jurídica de se fazer política, em que a proximidade com o poder político é apenas um dos mecanismos de propulsão individual”* (Santos *et al.*, 2017, p. 120). Assim sendo, a produção da elite jurídica

demonstravelmente se tornou mais complexa, mas ainda se fundamenta em velhas relações de poder que os distingue e separa dos demais.

O bloco prosopográfico avança a agenda de pesquisas das trajetórias em direção a colocar os Ministros como também atores sobre sua trajetória. Dedicando parte do esforço de pesquisa na individualização e classificação das trajetórias e reiterando o caráter autoproduzido de suas fontes, nos dão perspectiva sobre o que é apreendido pelos atores como as regras sociais em jogo na produção do corpo de Ministros do Supremo Tribunal Federal. Fornecem, então, importantes pistas acerca de como estes membros entendem as expectativas que outros têm destes e como mobilizam suas biografias em resposta e de acordo com seus interesses práticos. Por fim, o estudo de Andressa Lewandowski (2019) , feito partir de etnografia do Supremo Tribunal Federal e da realização de entrevistas com alguns de seus Ministros. A autora aborda a relação entre direito e política e entre indicação e atuação no tribunal. Especificamente, busca compreender as práticas de composição do tribunal, de gestão de processos e relações entre Ministros e seus gabinetes.

Este estudo se destaca em particular da seção 1.2.2.2, que explora a relação entre escolha de Ministros e seu comportamento, ao inverter a ótica. Naqueles estudos os fenômenos são examinados sob a perspectiva externa, neste prevalece uma perspectiva interna. A análise gira em torno das noções de práticas estabelecidas traduzidas em parte pela percepção de uma estética das relações. As noções de adequação, propriedade e equilíbrio das escolhas se complexificam nesta abordagem.

Em relação às indicações, explorou determinadas questões que são, na narrativa das pessoas envolvidas, percebidas como informalmente normativas. Por exemplo, é necessária uma determinada cautela com a imagem produzida quando uma pessoa busca de apoio político para ser indicada ao Supremo Tribunal Federal, apoio este quase sempre necessário mas cuja busca não deve ser demasiadamente explícita. Por outro lado, percebem preocupações com a composição harmônica da corte. Uma das manifestações disto é o fato de cadeira do STF ser nomeada e para algumas delas haver um perfil geral das pessoas que vão as ocupar. Um outro exemplo são preocupações com a distribuição regional das cadeiras, uma certa busca de equilíbrio federativo na corte.

Em relação à atuação na corte, a perspectiva de atores nos permite perceber que preocupações que são observadas como estratégicas e políticas podem não ser assim vividas. A título de exemplo, a dinâmica de adesão e divergência dentro de um colegiado, conforme descritas por Fux. O entrevistado relata ter sentido a necessidade de aderir ao voto da maioria da corte quando era recém-chegado, sendo que até o momento da entrevista relatou não se sentir

confortável com a divergência isolada. Narrou que, ao contrário de Marco Aurélio, que vê no voto vencido a beleza do colegiado, sente que seu único efeito é a violência da imposição da vontade majoritária. Este exemplo se alinha com uma expectativa de alinhamento a uma ética própria do tribunal. Outra evidência neste sentido foi a constante exortação que Roberto Barroso recebeu de seus colegas para não agir como advogado.

A autora sintetiza seu trabalho relacionando direito, política, tempo e verdade. As decisões são políticas necessariamente por serem decisões. No entanto, cotidianamente, esta política se transforma a partir de um senso socialmente produzido de adequação técnica e social. Estas produções são momentâneas, sendo que o momento se perde e só resta a tese jurídica vencedora, encarada, por necessidade funcional, como verdade, ainda que seja uma verdade relativa ao momento e, portanto, provisória. Nesta perspectiva, tantos meios quanto fins de uma decisão judicial são um produto relacional de uma interação complexa, em que tanto política quanto técnica são equacionados.

A termos de abordagem este é o estudo que mais se aproxima da minha análise. Isto porque trata da ascensão social como um processo social interativo e relacionam, em que os então “supremáveis” moldam a forma de apresentar a si de acordo com a percepção das expectativas em situação. Posicionar a sociologia sobre a ascensão social a partir da perspectiva dos atores não só tem potencial de explicar o comportamento dos atores como também a revelação de critérios que não podem ser vistos com a ótica externa tão comum neste estado da arte. Diferencia-se, no entanto, em objeto e escopo, preocupando-se principalmente com os reflexos da percepção de critérios de seleção na atuação em processos do Supremo Tribunal Federal posteriores.

1.3 Local em relação ao estado da arte

A síntese possível deste capítulo está no ato de situar a minha tese neste universo de perguntas de pesquisa, preocupações teóricas, hipóteses e abordagens. Para tanto, farei uma sumarização das tendências de cada bloco.

Na primeira parte do capítulo, tratei dos estudos de elites. Em termos de objeto, vemos que os estudos clássicos focam nas dinâmicas da política partidária e dela derivadas, sendo a elaboração de elites em outros domínios subsidiária para suas análises. Um aspecto central desta literatura é o ímpeto de poder das elites e os esforços dispendidos para sua conservação.

A pressuposição de Pareto de elites formadas pelas pessoas mais habilidosas de cada espaço social dá, com o desenvolvimento da literatura, lugar à preocupação de como são produzidos estes corpos sociais. Em Mosca, temos a metáfora da necessária “circulação” de elites, assim como a circulação sanguínea, mais desenvolvida em Schumpeter e Dahl. Mills trata do tema em termos de recrutamento para elites, enfatizando como este ocorre como produto de relações entre pessoas. A este, assoma-se Young na ênfase de como este recrutamento ocorre entre pessoas de uma classe social reconhecível.

Na literatura mais recente, observamos a diversificação das espécies de elite como objeto de estudo e o adensamento do questionamento sobre circulação ou recrutamento de pessoas para as elites. A diversificação dos objetos de estudo não pode ser creditada a uma crença de plena distinção nas dinâmicas de cada espécie de elite. Uma descrição mais fiel seria de que se pressupõe que às particularidades se somem padrões mais amplos de distinção elitária, gerando uma contribuição dupla.

Colocando a questão sob o termo de padrões de recrutamento, alguns destes estudos buscam compreender, de uma ótica externa, como se dá a ascensão social destas pessoas às elites. Um outro segmento tentou por meio de entrevistas compreender a ótica dos atores, estudando o repertório de conhecimentos, relações e ações que estas pessoas empreendem para produzir e legitimar o estatuto como elite.

Já quanto aos estudos que tratam mais diretamente das trajetórias de Ministros do STF encontramos uma abordagem emergente e em diálogo. Assim como nos estudos de elites vemos ênfase na atividade político-partidária, uma fração mais consolidada desta agenda de estudos focaliza a atividade judicial do STF, apreendida como principal forma de ação política desta instituição, para a qual a compreensão das trajetórias e dos atores são um meio de conhecer o produto de sua atividade. Uma segunda parcela aborda o STF como um objeto relativamente autônomo e busca compreender as suas particularidades, como o modo de seleção de seus membros, as disputas e a organização do trabalho interno. Uma parcela deste segundo segmento o enquadra sob a ótica da sociologia política do direito, buscando, por meio de categorias como elites e profissões jurídicas, desenvolver novos subsídios para a compreensão da relação de direito e política.

Esta tese se encontra nesta última parcela. Tendo como fontes entrevistas, utilizo o enfoque interno. Assim, busco compreender a racionalidade prática destas pessoas dirigidas ao seu pertencimento à elite judiciária. Os relatos sobre estas ascensões sociais nos permitem conhecer as normas sociais e meios de adequação percebidos por estes agentes no processo de produzir e legitimar estes processos. Ao abrir espaço para os métodos dos atores, a expectativa

é de abertura a uma configuração da relação direito e política como ela é em ação, potencialmente contendo aspectos distintos daqueles observados externamente.

2 A HISTÓRIA ORAL E O INTERACIONISMO

2.1 A História oral: o que produz

Como afirmado na introdução, certa perspectiva acerca da fonte integra a construção do objeto. Cabe aqui discutir a história oral. Cabe enfatizar que a história oral não é a abordagem científica que adoto nesta tese, mas somente aquela que orientou a coleta dos dados que utilizo para minhas análises. O prefácio que acompanha cada um dos volumes publicados de “História Oral do Supremo: 1988-2013” faz referência à História Oral como “método-fonte-técnica”, isto é, uma abordagem científica de estudo e técnicas de condução, registro e arquivamento de entrevistas que tem como produto uma forma particular de fonte histórica determinada pelo método e pela técnica. Além disto, o Manual de História Oral adotado pelo CPDOC (Alberti, 2005) – assim como pela equipe de pesquisadores da HOSTF – apresenta algumas escolhas metodológicas na formulação da pesquisa que também são essenciais para a compreensão do tipo de informação que está sendo produzida.

Em primeiro lugar, apresenta as opções por dois tipos de entrevistas: As entrevistas de “história de vida”, em que o ponto de interesse é a própria relação do indivíduo com a história, a trajetória da infância até o momento da fala, e as entrevistas “temáticas”, em que o entrevistador deve incitar o entrevistado a se focar nas memórias relativas ao tema da pesquisa. Em comum aos tipos de entrevista é o caráter biográfico, visto que focados na vivência e experiência da pessoa entrevistada.

A HOSTF faz uma escolha pelas entrevistas temáticas, opção explicitada nos supracitados prefácios. O interesse é pelo próprio Supremo Tribunal Federal e a seleção dos entrevistados se dá pelo seu protagonismo dentro desta instituição. Assim sendo, o projeto tem como objetivo compreender a memória institucional por meio dos relatos de pessoas que guardam relação com a própria.

A riqueza do projeto como fonte para esta tese está no fato de que ele possui um caráter duplo: Institucional e individual. Isto porque não se dedicou somente à constituição de dados sobre a experiência interna à instituição, mas também à análise das trajetórias das pessoas que eventualmente se tornaram Ministros na Corte em questão. Assim sendo, o material produzido se debruça nas experiências pessoais e profissionais que resultaram, que arranjadas e apresentadas de certa forma, viabilizaram o ingresso na instituição.

A abordagem do CPDOC para a condução de entrevistas – conforme orientação recebida no Manual de Verena Alberti e reiterada nas oficinas preparatórias da equipe de pesquisa – é o de *hard questioning*, ou seja, o entrevistador deve conhecer a biografia do entrevistado e se utilizar deste conhecimento para ordenar a entrevista. Para satisfazer a necessidade de informar os entrevistadores em um documento sucinto, a equipe do HOSTF produziu e publicou junto a cada entrevista roteiros que contém um resumo biográfico de cada um dos entrevistados.

Na elaboração desses roteiros, as fontes principais são os currículos produzidos pelos próprios Ministros e que foram apresentados aos senadores no momento de sua sabatina. Estes documentos são hoje disponibilizados na página dedicada a cada Ministro no *site* do Supremo Tribunal Federal. Também se deu prioridade ao exame das publicações de autoria de cada Ministro e aos verbetes a eles referentes no Dicionário Histórico-Biográfico do CPDOC, se existente. Como fontes secundárias, foram utilizadas as menções aos e declarações dos Ministros aos jornais e outros meios de mídia.

Tais roteiros são estruturados em ordem cronológica, enfatizando o início e fim de ocupações. Por seu modo de organização, estes podem parecer objetivos e distanciados das pessoas a que se referem. No entanto estes dados não podem ser parcial ou inteiramente dissociados das pessoas que se referem, principalmente em decorrência dos dados que foram eleitos para a redação dos roteiros. Tomando por exemplo dois currículos presentes nas pastas dos Ministros, os de Marco Aurélio e Joaquim Barbosa, vemos extremos opostos: Marco Aurélio entrega um documento de 25 laudas em que lista 23 títulos honoríficos e premiações (inclusive com registros distintos para o mesmo objeto, como a posse como Juiz do Tribunal Regional da Primeira Região do Trabalho, que consta tanto como ocupação anterior quanto como título concedido) e constantemente atualizado, enquanto Joaquim Barbosa apresenta cinco laudas nas quais omite honoríficos e premiações, só atualizado até seu ingresso no STF. Assim sendo, ainda no momento prévio à entrevista, já está a fonte imbuída de alguma carga autoral dos entrevistados.

Por outro lado, temos como produto principal da pesquisa do HOSTF as entrevistas em si. Que tipo de dado é um relato de história oral? A pesquisa historiográfica tradicional, a metodologia recomenda que se busque documentação, de preferência de duas ou mais vias autônomas, para a constituição do fato histórico. Tal caracterização não se encaixa no perfil de um relato oral em um contexto de entrevista. O procedimento de constituir o relato dos ministros em fatos históricos não foi realizado pelos autores do HOSTF nem será o objetivo de minha pesquisa, como espero tornar claro mais à frente.

Uma mudança recente no Manual de História Oral é esclarecedora quanto à natureza destes dados: A expressão “versão” foi substituída por “narrativa”. A reflexão de sua autora leva em consideração o contexto de produção da fonte (Alberti, 2012). Em uma abordagem de história oral, a despeito de ser temática ou de vida, uma pessoa é colocada em um contexto de entrevista no qual é provocada por um entrevistador a produzir um relato de suas vivências e experiências organizadas em um discurso, com o objetivo de tornar este relato um dado público.

O produto é eminentemente diferente dos fatos em que se baseiam e divergem também de outros registros referentes a esses. Primeiro, trata-se de um produto oral que poderá ser reproduzido mais tarde – vez que a prática é a de seu registro em vídeo, aliada a posterior transcrição. Também é contingenciado pela publicação destas entrevistas, o que tem o potencial de levar o autor a moldar seu discurso em função das pessoas que imagina que serão seus leitores, assim como o que deseja registrar para a posterioridade acerca de si e de sua forma de colocação no mundo.

Apesar de haver a opção por entrevistas temáticas, a técnica empregada pelos entrevistadores foi o de conduzir as entrevistas por perguntas referentes a eventos de forma cronológica, com início na infância seguindo até o momento em que se obtêm o depoimento. Assim sendo, entrevistado e entrevistadores são autores simultâneos do relato de história oral, apesar da preponderância do primeiro.

Tanto o imediatismo do diálogo oral quanto o conteúdo das perguntas elaboradas fazem com que estas entrevistas se caracterizem pela organização irregular, acidental ou não, da trajetória destes ministros. Alberti entende este padrão como uma forma provocada de “ilusão biográfica” (Bourdieu, 1996 *apud* Alberti, 2000). Isto quer dizer que são provocados a se colocar na posição de uma pessoa que, por percorrer certos caminhos na vida, acabou por se constituir em parte protagonista na constituição da história de uma instituição. O relato resultante é um em que os acontecimentos são, ilusoriamente, concatenados de forma coerente, coesiva, em que estes seguem uma ordem cronológica com sucessão causal em uma cadeia de eventos que culmina com a tomada de posse no Supremo Tribunal Federal. Há, como se pode observar em alguns relatos, a possibilidade de que o entrevistado resista a produção desta ilusão e se posicionar como um produto do acaso, o que também é uma estratégia interessante na análise.

No caso específico do HOSTF, as entrevistas se deram sob um contexto em que os pesquisadores já haviam negociado com seus interlocutores a participação. Nestes contatos prévios, os pesquisadores informaram que seu interesse de pesquisa era na produção da história do Supremo Tribunal Federal por meio de seus ministros, assim como a duração média das

entrevistas, a abordagem cronológica e o fato de que, como entrevistados, poderiam condicionar a cessão dos direitos de publicação deste relato à ajustes editoriais (como a omissão de certos trechos da entrevista).

Desta forma, ao se submeter como participante e objeto da pesquisa, a pessoa em questão se verá em uma situação em que poderá fazer escolhas de apresentar, omitir e editar estas memórias, também decidindo sobre a forma de organizar e de usar estratégias para dar coesão ou não aos seus elementos. Estas escolhas contextuais dão uma profundidade ao relato de história oral para além de mera versão sobre a história, pois também se tornam dados que integram esta fonte oral, aproximando-se à concepção de narrativa da literatura.

Em outra obra, Alberti (2004) caracteriza a história oral como uma contribuição para a história objetiva da subjetividade. Isto porque caracteriza as memórias simultaneamente como resíduo de ação – isto é, o que remanesce de uma ação passada – e como ação – uma forma de agir no presente sobre a nossa realidade e intervenção na interpretação do passado. Assim sendo, os relatos de memórias registram de forma objetiva as formas subjetivas de agir sobre o passado.

Por fim, como uma ponte entre a abordagem de história oral que orientou a coleta dos dados e a abordagem analítica que proponho, temos que Mlynář (2022), em artigo que questiona como a história oral é possível⁵, promove a ideia de que o método-fonte-técnica seja analisado da perspectiva de uma conquista interacional entre entrevistado e entrevistador. O autor destaca sua preocupação especial na história oral como uma fonte, a ser acessada e reinterpretada por um público geral e por pesquisadores secundários. O linguista propõe que a história oral seja tratada em termos de um produto colaborativo entre entrevistado e entrevistador, que coordenam esforços na produção de um relato que combina o conhecimento linguístico e o topicamente específico, aquele que necessita de conhecimentos sobre o contexto histórico sendo discutido, em “*um trabalho conjunto para a produção de um enquadramento sob o qual a história de vida é colaborativamente produzida*” (Mlynář, 2022, p. 127). Segundo sua perspectiva, a história oral pode ser tratada como uma conquista colaborativa entre as partes da entrevista, que produzem dois tipos de inteligibilidade, a vaga compreensão e a compreensão adequada. A primeira, compreensão de um ouvinte estranho à situação da entrevista. A segunda, a de um ouvinte que é membro da situação de entrevista, tendo o mesmo conhecimento sobre

⁵ Tradução minha para “*How is Oral History Possible?*” (Mlynář, 2022).

⁶ Tradução minha para “*The narrator and the interviewer interact, laying the foundation of the narrative temporality; they work together to establish the frame in which the life story is collaboratively produced*” (Mlynář, 2022, p. 127).

o tópico histórico sob discussão que os membros da situação. O autor, na conclusão, estabelece o objetivo de continuar a desenvolver a metodologia de análise da história oral para que pesquisadores secundários possam acessar o nível de compreensão adequada, propondo a análise da conversa e a etnometodologia como bases. Entende que as melhorias analíticas sobre a história oral seriam capazes de aprofundar nosso conhecimento do passado constituído em interação como “*um fenômeno culturalmente fundamentado*”⁷ (Ibid., p. 128). A abordagem que propôs e busquei executar ao longo desta tese, que apresento a seguir, dialoga com a de Mlynář, sendo a etnometodologia uma de minhas bases principais.

2.2 Proposta de abordagem: a história oral à luz do interacionismo simbólico e da fenomenologia

A pertinência desta fonte para o objeto de pesquisa proposto vai além de debater o que é a história oral e o que ela registra. É necessário ainda fundamentos teóricos e uma proposta metodológica para afirmar sua pertinência para a abordar o objeto proposto. A possibilidade de derivar quadros conceituais de entrevistas será tratada à luz da fenomenologia de Alfred Schutz, da etnometodologia de Harold Garfinkel e de apresentação de si de Erving Goffmann. Discutirei cada uma delas antes de produzir em síntese uma abordagem a ser utilizada na tese.

A abordagem fenomenológica pode ser compreendida como aquela que atribui à consciência do indivíduo o papel de unidade da análise científica (Barber, 2018). Em sentido diverso de Husserl, que buscava entender como a consciência determinava o próprio ato de conhecimento e razão, Schutz direcionou sua abordagem fenomenológica para o estudo das ciências sociais. Tinha como preocupação a construção de uma abordagem epistemológica verdadeiramente preocupada com o individualismo metodológico proposto por Max Weber, assim como se utilizou em larga escala da noção de tipificação ideal na construção de suas ideias. Em seu ensejo de produzir uma descrição da sociedade como um produto da consciência individual das pessoas que compõem a sociedade, Schutz desenvolve uma teoria da ação social situada no que chama de mundo da vida.

O mundo em que as pessoas se inserem não é nunca experimentado de forma objetiva ou de forma meramente subjetiva. Isto quer dizer que o sujeito nunca se utiliza meramente dos

⁷ Tradução minha para a expressão “*culturally grounded phenomenon*” (Mlynář, 2022, p. 128).

sentidos para perceber o mundo à sua volta nem pode entendê-lo de uma perspectiva que seja somente pertencente a si próprio. O mundo é intersubjetivo, sendo apresentado ao indivíduo de forma mediada pela experiência e interpretação social. Pontua ele que, mesmo antes do nosso nascimento, o mundo já foi “*vivenciado e interpretado por outros, nossos predecessores, como um mundo organizado*” (Schutz, 1979, p. 72). Uma vez nele inserto, o mundo está sujeito à experiência e interpretação do indivíduo. No entanto, esta experiência e interpretação não está sujeita apenas ao estoque de experiências prévias do indivíduo em questão, mas também as experiências e interpretações herdadas de pais, professores e demais pessoas com que interagem. A partir da interação com os demais, temos contato com suas experiências e interpretações, que se tornam um “código de referência” que nos é disponível para produzamos nossas próprias.

Schutz, no entanto, enfatiza que a complexidade sugerida pelo caráter intersubjetivo do mundo da vida é banalizada no cotidiano. A consciência individual desenvolve uma “atitude natural”, que encara o mundo com interesse prático e não teórico. A contingência de agir num mundo privado, mas construído coletivamente, não é percebida. Sabemos que precisamos operar dentro das condições que experienciamos cotidianas e sobre elas. Sintetiza a noção definindo mundo como algo que “*temos de modificar, através de nossas ações, ou que modifica nossas ações*” (Schutz, 1979, p. 73). A ação é, portanto, produto das interpretações de um indivíduo sobre as condições cotidianas condicionado pelas interpretações que lhe foram transmitidas pelas demais.

Uma das maneiras pelas quais o mundo da vida cotidiana é reduzido a uma contingência prática ação cotidiana dos indivíduos se encontra em um sistema socialmente produzido de tipificações e de relevâncias. Este sistema estaria relacionado a outro conceito, já citado, essencial à Schutz, o “estoque de conhecimento”, que precisa ser definido antes que falemos do sistema. Cada pessoa mobiliza, cotidianamente, uma determinada parcela de seu conhecimento, fundamentada nas experiências passadas e presentes, que determinam também sua antecipação do futuro. Isto significa que diferentes regiões de seu conhecimento total – o “estoque de conhecimento” são mobilizadas para fins práticos. Assim, ainda que o indivíduo seja determinado, em termos teóricos, por todo seu estoque de conhecimento, o que sugeriria uma unidade do ser até que este estoque fosse modificado, ele é na prática mutável. Isto porque este estoque não é de forma alguma homogêneo. Nem todas as memórias e cognições predecessoras estão igualmente disponíveis ao sujeito no momento da ação.

O indivíduo está sempre biograficamente localizado no mundo da vida. Para além de sua origem familiar/biológica, um sujeito sempre se determina socialmente pela relação com

diferentes grupos sociais. Ao interagir com estes grupos e tornar-se membro deles, ao indivíduo é atribuído um relativo *status*, uma relativa posição e um relativo papel social em relação aos demais membros. A cada indivíduo caberá um arranjo que lhe é único de pertença a grupos sociais e *status*, posição e papel social dentro de cada um destes grupos. Isto significa que cada indivíduo contribuirá de maneira que lhe é particular para cada um dos grupos sociais a que pertence e com quem interage, determinando tal grupo por sua contribuição com seu estoque de conhecimento. O grupo social, por outro lado, por compartilhamento de sentidos práticos em comum presentes na rotina da vida de seus membros, satura a experiência intersubjetiva em tipificações e na produção de zonas de relevância. Isto é, não só o grupo propicia aos membros uma síntese do conhecimento, como também é determinante na definição de quais setores do estoque de conhecimento terão utilidade prática no cotidiano, precisando estar mais disponível aos seus membros. Em outras palavras, o sistema de tipificações e relevâncias socialmente produzidos permite a mobilização do estoque de conhecimento, apesar de sua heterogeneidade, suas inconsistências e obscuridades, providenciando uma forma de o tornar suficientemente claro e integrado. Nesta dinâmica entre estoque de conhecimento e o sistema de tipificações e relevâncias de cada grupo, indivíduo e sociedade definem-se mutuamente, produzindo a experiência de estabilidade a que chamamos de “cotidiano”, ainda que seja um processo dinâmico sujeito a contínua criatividade social.

Nesta noção de ação como ato e produto do social, ligada a fins práticos cotidianos, Schutz reforma também a noção de racionalidade. Citando a associação comum entre racionalidade e a ação projetada, pondera sobre a ação rotinizada. A rotina pode retirar do ato a premeditação. Quando o estoque de conhecimento é mobilizado repetidamente da mesma forma, o planejamento deixa de ser um ato consciente. Não por isto, segundo Schutz, a ação se torna menos racional ou racionalmente orientada. O planejamento, em consequência de uma tipificação produzida pela experiência reiterado, seria suprimido. Assim sendo, para Schutz, a ação racional é aquela orientada para e por fins práticos. A qualificadora “racional” permanece tanto quando há esforço consciente de adequação da ação aos fins quanto nas situações em que a experiência à mão substitui esse exercício mental. A racionalidade está na existência da definição de um curso de ação específico dentre um arranjo de possibilidades. Ainda que em uma situação específica a escolha não seja produto de um ensaio mental sobre a solução apropriada, ela pode ser racional se produto de um ensaio prévio, do próprio indivíduo ou por ele herdada de seus predecessores ou de seu grupo social. A racionalidade, portanto, é o produto de uma interpretação sobre o sentido de uma experiência realizado antes ou depois do ato.

Ainda, temos a questão apresentação do outro. Em termos fenomenológicos, um sujeito nunca está na presença psicológica imediata das demais pessoas. Isto porque a única presença subjetiva que há para um determinado indivíduo é a sua própria. É único a cada indivíduo seu estoque de conhecimento e o arranjo particular de relevâncias formado pela interseção de todos os grupos sociais da qual faz parte. Admitindo que não há outra pessoa com o exato mesmo estoque de conhecimento e de definições de relevância, a presença do outro é sempre uma co-presença, apresentada e não apresentada, sempre mediada e contingenciada pela comunicação. Isto é, o *self* do outro sempre se manifesta para o sujeito apenas de forma parcial, determinado pelas possibilidades e limites da interação simbólica, da comunicação. Enquanto “apresentação” sugere uma existência *a priori* do outro, “presentar” sugere que a presença seja produzida em contexto. A presença chamada “originária” somente é possível em relação às próprias experiências do sujeito. Assim sendo, a interação depende do estabelecimento de um ambiente de comunicação comum, em que os sujeitos se apresentam simultaneamente, produzindo intersubjetivamente a situação e o tempo comunicacional, como produtos da síntese dos estoques de conhecimento de cada um, mediados pelas tipificações e relevâncias que cada subjetividade traz à interação. Pode-se dizer, em síntese, que o ambiente de comunicação é construção dos indivíduos nela envolvidos e modificado pelo seu histórico de interações anteriores.

Em um último ponto que desejo explorar sobre este autor, é a proposta epistemológica deste autor sintetizada sob a ideia de uma sociologia interpretativa ou sociologia da compreensão (Schutz, 1979, p. 261-288). Neste, o autor reafirma, como objeto das ciências sociais, a possibilidade e a necessidade de que as explicações científicas do mundo social façam referência “*ao significado subjetivo das ações dos seres humanos, das quais se origina a realidade social*” (*Ibid.*, p. 270). Propõe, então, os postulados da interpretação subjetiva e da adequação, em que propõe uma reflexividade entre a ciência produzida e a realidade social: A ciência social deve ser construída de modo a modelar os construtos mentais do ator observado, de forma a “*explicar os fatos observados como resultado da atividade dessa mente*” (*Ibid.*, p. 274). Por sua vez, a descrição também deve ser reconhecível pelos próprios atores como a interpretação prática que realizam. Isto é, Schutz postula a necessidade de compatibilidade entre a interpretação científica com a interpretação prática realizada pelos indivíduos imersos em suas realidades sociais.

A postura de Schutz em relação ao objeto de estudos das ciências sociais tem íntima relação com o desenvolvimento da etnometodologia. Esta vertente de estudos é apresentada formalmente no compilado *Studies in Ethnomethodology* em 1967 e volta-se a uma releitura da

constituição da ordem social e da solidariedade de Durkheim. Por meio da integração e adaptação de ideias apresentadas pela abordagem fenomenológica de Alfred Schutz, Garfinkel ambiciona reespecificar não só a solidariedade e a ordem como também o próprio objeto de estudo da disciplina sociológica. Assim sendo, para o autor, a etnometodologia não se trata somente de um meio de investigação sociológico ou redefinição de categorias fundamentais, mas uma redefinição do fazer sociológico acarretando também em uma adequação de meios.

A palavra-chave desta abordagem, “etnometodologia”, é definida como “*a investigação das propriedades racionais de expressões indexicais e outras ações práticas como conquistas contingentes e contínuas de práticas enghadas cotidianamente*”⁸ (Garfinkel, 1967, p. 11). Está contida nesta definição uma série de noções que foram e serão objeto do ensaio teórico sendo empreendido neste capítulo.

O primeiro pressuposto que está contido nesta sentença é a refutação do sujeito como aquele de *julgamento dopado*⁹ acerca dos meios sociais dos quais fazem parte. Isto é, vai ao encontro à noção de Schutz que, apesar de cada sujeito ter um estoque de conhecimento que é igual à totalidade de suas experiências, próprias e transmitidas, não se torna este estoque de conhecimento inoperável. Pelo contrário: os membros são a principal fonte de saber social a respeito desses meios, e isto será expresso em sua linguagem e no senso-comum compartilhado socialmente. A ordem social é reproduzida e transmitida em atividades cotidianas. O senso comum é, por um lado, a ordem social, e, por outro, reflexivamente, a sociologia desta ordem social. Garfinkel é enfático em relação a existência, paralelamente com a sociologia profissional produzida nos confins das universidades, a uma sociologia leiga, produzida cotidianamente na sociedade por todos seus membros. A gênese teórica do autor se esforça em definir esta sociologia leiga, porque ela existe e porque ela deveria ser o objeto de estudo da sociologia profissional. A etnometodologia, em vez de buscar a realidade social e a ordem social por meio dos grandes eventos, a buscará junto aos eventos cotidianos observáveis nas interações dos membros.

Uma segunda concepção focal da etnometodologia é a reflexividade dos atos sociais e da comunicação entre membros. Isto é, aqueles que pertencem a um meio social são capazes de transmitir informações e dados sociais acerca deste em sua fala, ao mesmo tempo em que a constituem. A sociologia leiga é também uma sociologia prática. Os membros produzem a inteligibilidade da ação social ao orientá-la para fins práticos compartilhados pelos demais

⁸ Tradução minha de “(...) *investigation of the rational properties of indexical expressions and other practical actions as contingent ongoing accomplishments of organized artful practices of everyday life*”.

⁹ “*Judgemental dope*” no original (Garfinkel, 1967, p. 66).

membros. O conhecimento necessário para compreender a ação social é criado e se incute por meio das interações e ações cotidianas de seus atores.

Já reiterado, é necessário estabelecer que a palavra “membro” tem significado específico na teoria etnometodológica. Deriva do fato de que nem todos atores sociais terão igual domínio à sociologia prática pertinente a um meio social específico, apenas aqueles que forem seus membros, como denominado por Garfinkel e Sacks. Na formulação de Fontainha:

No vocabulário de Garfinkel, os *atores* tornam-se *membros*, na medida em que compartilham os mesmos conhecimentos e as mesmas práticas e sua aplicação em dado contexto (Fontainha, 2013, p.110).

A ligação entre os membros e veiculação-constituição de uma sociologia prática é expressa neste trecho de Garfinkel e Sacks:

A noção de “membro” é o cerne da questão. Não empregamos o termo “membro” com referência a uma pessoa. Refere-se, sim, ao domínio da linguagem natural, o qual entendemos da seguinte maneira. Observamos que as pessoas, na medida em que estão falando uma linguagem natural, de alguma forma estão envolvidas na produção objetiva e exposição objetiva de conhecimento de senso comum de atividades cotidianas como fenômenos observáveis e relatáveis¹⁰. Perguntamos: O que faz com que a linguagem natural permita aos falantes e ouvintes ouvirem, e de outra forma, testemunharem a produção e exibição objetivas de conhecimento de senso comum, e de circunstâncias práticas, ações práticas, bem como de raciocínio sociológico prático? O que faz com que a linguagem natural torne esses fenômenos observáveis-relatáveis, ou seja, fenômenos “relatáveis”¹¹ para falantes e ouvintes, as práticas da linguagem natural de alguma forma exibem esses fenômenos nas particularidades da fala, e que esses fenômenos são exibidos é por si só, e, por isso, exibível em descrições adicionais, comentários, perguntas e outras formas de narrar. (Garfinkel; Sacks, 2012, p. 227, ênfases do original.)

Complementa-se: O membro domina a linguagem natural do meio social do qual ele é membro, logo, pelo uso desta linguagem, é capaz de apreender, constituir e veicular os “conhecimentos de senso comum” e as “ações práticas” deste meio através das particularidades da própria fala e dos demais membros, compreendendo estes fenômenos “exibidos por si só”, prescindindo dos complementos que são necessários aos não membros. A sociologia é adquirida pela compreensão implícita destes complementos por meio da interação cotidiana com os membros. Aqui, aplica-se a noção fenomenológica da interação como criadora de um ambiente comum de comunicação, produzida mutuamente pelos participantes, em que se apresentam entre si e promovem trocas de estoques de conhecimento, no que for definido como relevante pelas diferentes compreensões do que é típico e do que é relevante. O complemento de Garfinkel pode ser atribuído também a um de seus principais coautores, Harvey Sacks, linguista, que introduz a noção de indexicalidade.

¹⁰ “Accountable” no original (Garfinkel; Sacks, 2012, p. 225).

¹¹ “Account-able” no original. A divisão da palavra é feita para dar ênfase ao trecho “able”. Uma tradução alternativa seria “hábeis a serem relatados”.

Um outro eixo a ser explorado são as considerações acerca das propriedades indexicais. Os fenômenos da sociologia prática são “exibidos por si só” como resultado tanto da reflexividade quanto de determinadas expressões denominadas *indexicais* ou *indiciais*. Estas expressões são aquelas que dependem do contexto da fala para ter sentido completo, ou, em outros termos, “*fenômeno de linguagem, através do qual o sentido de expressões como aqui, ele, isto dependem de se apontar para o mundo externo à linguagem para se saber onde é aqui, quem é ele, ou a que se refere isto*” (Introdução à tradução de Garfinkel; Sacks, 2012, p. 222). Por consequência da reflexividade, não só as expressões indexicais são fenômenos linguísticos como também *sociológicos*.

A repercussão da aplicação de expressões indexicais à sociologia é que o contexto social, isto é, os atos e expectativas sociais, são trocados entre membros por meio da comunicação, sem estar explícitas nesta. A comunicação constitui, reproduz e altera o meio social, assim como sua sociologia prática. Como pontua Garfinkel (1967, p. 34): As “*propriedades racionais demonstráveis de expressões indexicais e ações indexicais são a conquista contínua de atividades organizadas na vida cotidiana*”¹².

Para explicar a pertinência da indexicalidade na análise social, Garfinkel mobiliza a concepção de Alfred Schutz de “*visto mas não notado*”¹³ (Garfinkel, 1967, p. 37) para interpretar o significado destas propriedades indexicais na linguagem natural. O mundo da vida cotidiana, para aqueles que pertencem ao mesmo grupo social, que compartilham um repertório de tipificações e relevâncias, e, portanto, compartilham cotidianamente os meios de se atingir determinados fins práticos, a referência a estes conhecimentos, práticas, experiências e processos de tomada de decisão se tornam rotineiros e portanto banais, indignos de nota. No entanto, são elementos constantes na vida de seus membros. Esta racionalidade compartilhada é uma conquista contingente da vida social em grupo e atende aos seus fins práticos. Assim como descreve Schutz, a racionalidade não é sempre um ato consciente e percebido por aqueles que a exercem. Os membros demonstram sua racionalidade de forma inconsciente nas indexicalidades de sua linguagem natural, reafirmando-a e redefinindo-a continuamente na comunicação com demais membros, permanecendo invisível ou insolúvel para os que não membros.

¹² Tradução minha de de “*The demonstrably rational properties of indexical expressions and indexical actions is an ongoing achievement of the organized activities of everyday life*”.

¹³ “*Seen but unnoticed*” no original.

As indexicalidades, portanto, constituem e relatam expectativas dos membros sobre a comunicação e sobre a realidade. Estas expectativas e estes elementos não notados da vida social são a própria estrutura social que formam o senso comum de determinado grupo de membros. “*O conhecimento de senso comum dos fatos da vida social para os membros da sociedade é o conhecimento institucionalizado do mundo real*” (Garfinkel, 1967, p. 53)¹⁴. Assim sendo, a realidade social é produto da sociologia leiga, que também é continuamente descrita pelos membros.

Assim sendo, “etnometodologia” redefine a sociologia profissional como o estudo da sociologia leiga, o estudo dos métodos empregados pelos membros para produzir *relatos*¹⁵ da produção da realidade social e de sua respectiva inteligibilidade racional. Quando define suas políticas de pesquisa, Garfinkel determina que qualquer temática da vida social é válida, desde que atenda aos requisitos de compreender a ação social em sua estrutura assim como fornecida pelos membros, isto é, que destes sejam derivadas contextos, objetos, recursos, justificativas, problemáticas e demais elementos da vida social. Condiciona, portanto, o estudo sociológico à “demonstração da racionalidade prática de expressões e ações indexicais como uma realização contingente das atividades organizadas da vida cotidiana¹⁶” (Garfinkel, 1967, p. 34).

Um estudo específico de Garfinkel que merece aqui destaque é aquele derivado de uma série de entrevistas realizadas com Agnes, quinto capítulo do *Studies in Ethnomethodology* (Garfinkel, 1967). Primeiro, concilia-se com o estudo aqui presente pelo uso de sua abordagem aplicada a entrevistas. Segundo, porque trata da questão das memórias e a produção de biografia não como um objeto histórico, mas como objeto social, sujeito, portanto, a ser adequada em conformidade com expectativas sociais, objetivando fins práticos.

O estudo é realizado no contexto em que Garfinkel era membro de uma equipe de médicos, psicólogos e sociólogos do hospital da Universidade da Califórnia em Los Angeles (UCLA) que avaliavam o caso de Agnes, em uma série de entrevistas para se compreender e decidir sobre a pertinência ou não de uma cirurgia de confirmação de sexo para Agnes, entendida como uma intersexual buscando confirmar sua identidade feminina. Assim sendo, as entrevistas se deram no contexto de se permitir ou não a realização de um interesse prático de Agnes. Há, também, na análise, entrevistas realizadas no período pós-cirúrgico, não sendo a

¹⁴ Tradução minha de “*Common sense knowledge of the facts of social life for the members of the society is institutionalized knowledge of the real world*”.

¹⁵ “*Account*” no original. A nuance de descrever ao mesmo tempo o relato quanto o processo racional de produção do ato não é capturada pelo equivalente em português.

¹⁶ Tradução minha de “*The demonstrably rational properties of indexical expressions and indexical actions is an ongoing achievement of the organized activities of everyday life*”.

cisão temporal clara no artigo, até mesmo porque o gerenciamento de identidade persiste nos dois períodos de entrevistas.

Para esta tese, cabe destacar as relações que Garfinkel estabelece entre racionalização, biografia, ação prática e gerenciamento em situações sociais como elementos que contribuem na produção de estruturas sociais em atividades cotidianas por membros competentes de situações sociais.

Na análise de Garfinkel, tanto a ausência de uma biografia adequada para a identidade gerenciada por Agnes quanto a presença desta mesma biografia adequada eram mobilizadas para seus fins práticos. Agnes se descreve como uma “mulher natural, normal” e que este estatuto sempre foi reconhecido por ela e pelas pessoas em seu entorno. Ao mesmo tempo em que eufemiza qualquer identificador masculino, a ausência de uma biografia adequada para uma mulher é utilizada para enfatizar sua caracterização como mulher. Isto era feito por meio da justaposição desta ausência desta biografia com seu reconhecimento na condição feminina, produzindo a noção de que a ausência da biografia o fator anômalo a ser corrigido. Desta forma, Garfinkel reforça que nas interações entre membros na sociedade, até mesmo um objeto como a biografia, pensada como factual e histórica, na verdade é produto social sujeito a interesses práticos socialmente situados.

Ao realizar uma análise das estratégias de gerenciamento, o autor introduz um porém a própria noção do gerenciamento ser composto por “estratégias”. Apesar de oferecer a vantagem de tornar as formas de gerenciamento listáveis, Garfinkel argumenta que o enquadramento como “estratégia” encobre o fenômeno relevante. O fenômeno em questão consistiria no gerenciamento “ *cursos de ação contínuos direcionados para o domínio de suas circunstâncias práticas pela manipulação das circunstâncias como uma trama de relevâncias*” (Garfinkel, 2014, p. 121). Em outras palavras, a produção do relato só é estratégico e uma manipulação no sentido de que é ação voltada a um fim prático apreendido nas situações em que as pessoas se inserem, sendo que a forma de adequação com relação a estes fins é aprendida pelo próprio desempenho das funções sociais, uma racionalização produzida em interação e para a interação. Nesta reflexão, também se insere uma discussão sobre o tempo na estruturação da biografia e nas perspectivas de ação. Isto porque o tempo da ação social e construção da biografia não é o tempo cronológico nem o tempo de sua ação em situação, mas também o tempo interno do exercício da memória, de antecipação e da produção de expectativas. Assim sendo, Garfinkel refuta as análises de estratégia como as de teoria dos jogos, que considera aplicáveis apenas situações em que o gerenciamento dos cursos de ação e das racionalidades é acentuadamente deliberado e cujas situações de aplicação são episódicas.

O gerenciamento da identidade é neste sentido uma realização prática, produto da experiência contínua das ações cotidianas, da constante avaliação das expectativas e resultados das ações. Em conjunto com outros membros, aprende-se, de alguma forma ou outra, como membros providenciam uns aos outros provas de legitimidade de uma determinada identidade. Estas provas são então embutidas indexicalmente na performance das ações voltadas a fins práticos, como a construção da biografia. As biografias são o produto de uma historização de si próprio, por meio dos atos de selecionar e tornar consistentes os vários elementos desta biografia, a despeito da produção de lacunas. O relato biográfico, é, portanto, uma realização prática dos membros em sociedade, voltada a racionalidades socialmente sancionáveis.

Por fim, temos a análise interacional proposta por Goffman. Os comentaristas de Goffman tendem a diagnosticar nele uma produção não sistemática de teoria social (Domingues, 2001, p. 29). Randall Collins (2004), em sua obra “*Interaction Ritual Chains*”, tentou suprir a lacuna providenciando uma visão integrativa das obras de Goffman. Em comentário à obra de Collins, Fine (2005) caracteriza Goffman como um excelente e generoso analista, mas não muito um sintetizador. A compreensão do autor como um produtor de teoria, assim como herdeiro de teoria social, fica a cargo do leitor. Apresento aqui minha leitura de Goffman como herdeiro de Mead, em uma apropriação que lhe é particular. Busco, para isto, harmonizar análises propostas pelo autor com interpretações da fenomenologia social de Schutz.

A evidência disto está na introdução de *Interaction Ritual* (1967). O autor situa o estudo das interações face a face em situações naturais em um campo inominado. Também determina que seus limites analíticos também não são bem definidos. O objeto de estudo, entretanto, estaria bem limitado, tornando-o observável. Seriam situações limitadas temporal, situacional e espacialmente, definidas somente e tão somente pela co-presença – talvez em remessa à tese de Schutz sobre o ambiente comum de comunicação – de dois ou mais indivíduos. Estas situações são alimentadas pela introdução de gestos e palavras, de forma consciente ou não, na situação.

A possibilidade de sistematização teórica se entrevê pelo anseio de colocar estas interações face a face no centro do estudo sociológico, em forma análoga ao que fez Schutz também nas ciências sociais e ao que fez Mead na psicologia. No entanto, ao contrário do que estes dois fizeram, Goffman se propõe analisar a progressão da ordem social destas mínimas interações, construindo progressivamente análises de maior escopo, de modo a compreender a totalidade da construção ritual da sociedade a partir das interações face a face. Em um segundo objetivo, postula querer compreender o mínimo conteúdo da concepção de “indivíduo” que

permita a compreensão da ordem social. Sugere que isto seja feito não pela análise do indivíduo e sua psicologia, mas a sintaxe social formada pelos diferentes atos que as pessoas apresentam entre si quando em presença mútua. A análise de repertório socialmente empregado afastaria sua abordagem do domínio da psicologia e o colocaria no âmbito da sociologia.

No mesmo sentido, no prefácio “*The Presentation of Self in Everyday Life*” (1959)¹⁷, Goffman oferece uma chave de para sua abordagem: Sua abordagem seria a de construção de uma perspectiva sociológica do estudo da vida social, “*em especial o tipo de vida social que é organizado nos confins físicos de um edifício ou instalação*”¹⁸ (Goffman, 1959, p. xi). A unidade básica de sua análise é o sentido dado à ação do indivíduo, à forma particular de racionalidade observável em encontros face a face cotidianos. Os indivíduos sempre buscam introduzir assimetria na relação estabelecida, em tese mutuamente, influenciando as reações de suas contrapartes na interação, manipulando símbolos e as expectativas em jogo para se manipular “*a definição da situação que outros virão a formular*”¹⁹ (Goffman, 1959, p. 4). Assim sendo, define uma ordem que é estabelecida de forma dinâmica, em que os interesses de todos os indivíduos envolvidos em uma interação face a face determinam a situação, todos contingenciados pela produção de expectativas comportamentais herdadas de um contexto mais amplo. Retomarei este ponto mais adiante.

As interações que formam sua unidade de análise dividem-se em duas principais categorias. A primeira categoria são os *encontros focados*. Estas são caracterizadas por um único foco cognitivo de atenção, abertura para o diálogo concentrada e preferencial e a possibilidade de monitoramento mútuo entre os participantes da interação (Goffman, 1961, p. 17-18). A outra categoria são as dos *encontros desfocados*. Estes não envolvem um aprofundamento da interação com o acordo de sustentar um único foco; em vez disto, requer as comunicações interpessoais resultem em virtude apenas da presença mútua entre os participantes. O sociólogo ilustra com o exemplo de dois estranhos dividindo o mesmo ambiente, avaliando a postura, maneira e vestimenta um do outro enquanto alteram o próprio comportamento pelo fato de entenderem estar sendo observados (Goffman, 1961, p.7).

A metáfora dramaturgica, pela qual o autor se notabilizou, tem múltiplas funções em seu arranjo teórico. O mais imediato, como é natural em toda metáfora, é o valor figurativo, a

¹⁷ Melhor traduzido como “A apresentação do *self* na vida cotidiana” ou “a apresentação de si na vida cotidiana”.

¹⁸ Tradução minha de “(...) *especially the kind of social life that is organized within the physical confines of a building or plant*”.

¹⁹ A pertinência completa desta passagem ficará mais clara no decorrer do texto, quando for discutida a etnometodologia. Tradução minha de “(...) *the definition of the situation which the others come to formulate*”.

produção de uma imagem que torne o conteúdo analítico das situações sob exame se torne mais nítido aos seus interlocutores. Mais importante, a metáfora não somente ilustra como os indivíduos se comportam em situações interacionais, como também é um modelo para a forma de tomada de decisão sobre o curso de ação a ser empreendido. Desta forma, assim como um ator representa seu papel por meio de sua performance, o indivíduo torna presente seu *self* mesmo por meio de uma performance; o *self* é um objeto social que se conforma ao papel social exigido pela situação. Nesta performance, os indivíduos agem em turnos, ora como atores ora como receptores, na constituição situacional dos respectivos papéis, isto é, representam o que lhes é demandado conforme o contexto no qual se inserem. O contexto fornece papéis pela sobreposição das expectativas que o indivíduo tem de si mesmo com as expectativas que imagina que suas contrapartes tenham a respeito de si mesmas e do indivíduo. Por fim, é parte da definição dos papéis a atribuição institucional de expectativas sobre as partes. Invariavelmente, a ação do indivíduo orienta-se tanto para o outro, quanto para si mesmo, quanto para a situação em si; Goffman descreve que, “*por mais passivo que seu papel pareça, irá efetivamente projetar uma definição da situação por virtude de sua resposta ao indivíduo e por virtude de quaisquer linhas de ação que iniciarem em relação a ele*”²⁰ (1959, p. 9).

Estão envolvidas nas definições intersubjetivas das situações sociais regras de conduta de duas naturezas: Direta, consistindo em obrigações e, indiretamente, as expectativas (Goffman, 1967, p. 49). As obrigações têm um cunho normativo, sendo uma restrição moral²¹ ao comportamento do indivíduo em relação a si mesmo. As expectativas, por outro lado, são restrições de comportamento moralmente esperadas dos outros em relação ao indivíduo.

O conteúdo das análises de Goffman não são somente a descrição dos processos de manipulação orientados a interesses contextualmente determinados. Subjacente ao interacionismo particular a Goffman é a noção de que a performance é emocionalmente orientada. No ensaio “Sobre o trabalho de face”²², detalha que, além das obrigações e expectativas em jogo, atores na interação social também desempenham seu papel de forma a apresentar a face correta, gerando boa estima e sentimentos positivos tanto na contraparte quanto no indivíduo em si. A face e as expectativas a ela relativas podem ser manipuladas na

²⁰ Tradução livre de “(...) *however passive their role may seem to be, will themselves effectively project a definition of the situation by virtue of their response to the individual and by virtue of any lines of action they initiate to him*”.

²¹ Minha compreensão da categoria, levando a inspiração expressamente durkhemiana (Goffman, 1967, p. 47) em consideração, é que regras de conduta jurídicas também estão englobadas entre as restrições morais.

²² Tradução minha de “*On Face-Work*”.

interação, como, por exemplo, o resguardo da face própria pela atribuição do cumprimento da obrigação desobedecida a outra parte.

Também pertinente ao jogo emocional subjacente ao desempenho de papéis sociais, há a questão da deferência e do porte. As obrigações sociais, a distribuição de papéis, condicionam os indivíduos não só na reflexividade de suas escolhas, mas também em seu comportamento relativo aos outros. Percepções hierárquicas são parte da definição das expectativas em questão. Aquele que se percebe como superior hierárquico, é devido a deferência. A deferência é expressa por um campo amplo de ações, desde o cumprimento, à expressão verbal de concordância a gestos diversos. Os atos pertinentes à manutenção do porte, no entanto, costumam ir do sentido daquele que se percebe como superior em relação daqueles que são percebidos como subordinados.

Em “*Frame Analysis: An Essay on the Organization of Experience*”²³ (1986), Goffman coloca no centro de sua análise e produção teórica a questão que os indivíduos, tácita ou conscientemente, se questionam quando se encontram em uma situação “o que está acontecendo aqui?”. Enfoca como, indivíduo e sociedade produzem, aplicam e reconhecem a definição de situação das interações. Em termos mais simples, como indivíduos compreendem e dão sentido às situações ou a parcelas²⁴ delas. Dialoga diretamente com a ambição de Schutz de compreender a realidade a partir da atribuição de significado às nossas experiências e não a busca por uma realidade ontológica (Goffman, 1986, p. 4). É, dos seus estudos, o que tem maior enfoque cognitivo e, indiretamente, uma resposta à acusação de viés presentista, mobilizado contra suas obras anteriores. Aqui, propõe uma preocupação como o que um indivíduo “*pode estar desperto para*”²⁵ (*Ibid.*, p. 8) em determinada situação, o que geralmente envolve outras pessoas e não se restringe à “*mútua vigilância de uma interação face-a-face*” (*Ibidem*).

Há dois pontos focais no livro. Um destes, os quadros em si, destacados no título. Por outro, o enquadramento, o ato de colocar uma situação sob a ótica de um quadro ou a substituição do quadro. Os quadros podem ser definidos como esquemas interpretativos²⁶, quadros de referências a qual nos remetemos para compreender uma determinada situação. Há, para Goffman, os quadros primários, associados aos padrões culturais de uma determinada sociedade, que são aqueles que com maior imediatez providenciam referência para que os

²³ Em tradução livre, “Análise de quadros: um ensaio sobre a organização da experiência”.

²⁴ Do original, “*strip of activity*”, que, em uma tradução mais rigorosa, seria “tira”, “faixa” ou “recorte de atividade”.

²⁵ “*Alive to*” no original. Do trecho: “*My perspective is situational, meaning here a concern for what one individual can be alive to at a particular moment, this often involving a few other particular individuals and not necessarily restricted to the mutually monitored arena of a face-to-face gathering*” (Goffman, 1986, p. 8).

²⁶ “*Schema of interpretation*” no original (Goffman, 1986, p. 21).

indivíduos se situem. Formula que os quadros primários têm diferentes graus de organização, sendo alguns se apresentam como sistemas de regras, postulados e entidades enquanto outros são mais vagos, oferecendo apenas uma perspectiva, uma abordagem (*Ibid.*, p. 21). Tal elaboração nos indica que a “organização” na expressão do subtítulo – um ensaio sobre a organização da experiência – não se refere apenas ao arranjo da experiência, mas na ordenação ou governo desta. Também se refere aos quadros como recursos cognitivos²⁷, que permitem que “usuários localizem, percebam, identifiquem e rotulem uma aparentemente infinidade de situações concretas definidas em seus termos”²⁸ (*Ibidem*).

Como recursos cognitivos, as premissas organizacionais dos quadros não são, para Goffman, algo criado ou gerado em situação, mas algo em que a cognição “*de alguma maneira alcança*” (*Ibid.*, p. 247) nas situações. Define, então, os quadros de atividade como as premissas organizacionais que são sustentadas tanto na mente quanto nas atividades. Postula que indivíduos atuam de acordo com suas compreensões do que está acontecendo e adequam suas ações de acordo com o quadro que compreendem como cabível²⁹. Esta colocação demonstra alguma resistência à premissa fenomenológica de constituição da realidade no cotidiano do mundo da vida a partir de nossas experiências. No entanto, “*Frame Analysis*” não representa um abandono total da abordagem anteriormente elaborada do autor. A maior parte do livro está voltada à compreensão não somente de como os quadros primários são aplicados às situações, mas em como em situação estes estão expostos a vulnerabilidades e são substituídos. O ato de enquadrar uma determinada situação não está limitado à cognição individual, o ato tácito de encontrar o quadro primário adequado e o aplicar, como também o produto de uma interação. Apresenta exemplos e define diversos “mecanismos de enquadramento”³⁰, dos quais se destacam “chave e chaveamento”, “desenho/designação” e “fabricações”³¹, além de um retorno à metáfora teatral. Assim sendo, cria um arranjo teórico e um vocabulário sociológico para a compreensão e descrição das maneiras com que indivíduos interpretam e reinterpretam a realidade, as situações presentes e passadas.

²⁷ “*Cognitive resources*” (Goffman, 1986, p. 27).

²⁸ Do original “*Whatever the degree of organization, however, each primary framework allows its user to locate, perceive, identify, and label a seemingly infinite number of concrete occurrences defined in its terms*” (Goffman, 1986, p. 21).

²⁹ Do original: “*Organizational premises are involved, and these are something cognition somehow arrives at, not something cognition creates or generates. Given their understanding of what it is that is going on, individuals fit their actions to this understanding and ordinarily find that the ongoing world supports this fitting. These organizational premises – sustained both in the mind and in activity – I call the frame of the activity*” (Goffman, 1986, p. 247).

³⁰ “*Framing devices*” no inglês, usado, p. ex., na página 109 (Goffman, 1986).

³¹ Respectivamente, “*Keys and Keying*”, “*Design*” e “*Fabrications*”. O primeiro grupo intitula o capítulo 3 e o segundo o capítulo 4 (Goffman, 1986).

Há, marcadamente, diferenças entre os autores e suas propostas de abordagem, algumas declaradas à época. Garfinkel, no supracitado estudo capítulo 5 de “*Studies in ethnomethodology*” (1967) elabora crítica à noção de gerenciamento do *self* como “estratégico”, faz referência diretamente à Goffman, atribuindo a ele uma ênfase excessiva de deliberação e cálculo na gestão de impressões. Por sua vez, Goffman ironiza a ênfase, “*ao menos em seus primeiros comentários*” (Goffman, 1986, p. 5) em tentar compreender a percepção da realidade com base em experiências por meio da modelagem de um conjunto finito de regras sociais percebidas, representando o esforço como a “*alquimia do sociólogo*”, transformando qualquer fragmento da realidade social em uma “*publicação iluminadora*”. Proponho a compatibilização dos dois autores por meio da herança de Schutz, a abordagem que tem como unidade de análise a interpretação que os indivíduos fazem da realidade com base na experiência, o pressuposto cognitivo da produção do social. Em particular, as ideias de sociologia prática, racionalidade prática, estoque de conhecimento, zonas de relevância, enquadramento, gerenciamento de impressões, definição de situação e estoque de conhecimento formam o arranjo conceitual central à análise que será empreendida.

O pressuposto cognitivo é comum aos autores em questão. Isto é, a resposta de um indivíduo a uma determinada ação social é sempre lastreada por suas experiências prévias, ou, em outras palavras, em cognição anterior. Com base neste pressuposto comum, podemos afirmar que a apresentação do *self* ao outro não é um processo meramente individual. Apesar do conjunto de experiências pregressas ser fatalmente único a cada indivíduo e cada indivíduo ser uma intercessão única de diferentes coletividades, a racionalidade de mobilização do conhecimento produzido em uma trajetória de vida é uma conquista de uma sociologia constituída cotidianamente e coletivamente. Esta racionalidade sociológica tem como base a constituição de zonas de relevância comuns dentro do estoque de conhecimento, informando, entre outras coisas, quais são as expectativas sociais em jogo em determinadas situações, qual conhecimento deverá ser mobilizado e como melhor o mobilizar. Esta abordagem, constantemente criticada por pretensamente focar em demasia no presente, concilia-se quando se enfatiza a noção de aprendizado social implícita na noção de estoques de conhecimento, zonas de relevância e enquadramentos, a partir das quais situações com elementos comuns futuros podem ativar aprendizado passado. O emprego de uma racionalidade comum se traduz em práticas, conhecimentos e linguagem comuns ao grupo. Em outras palavras, há um subtexto comum aos membros de um mesmo grupo social que se evidencia no texto. O que um indivíduo considera como a maneira adequada de apresentação de si nas situações sociais que enfrenta é determinado em algum grau por uma racionalidade socialmente compartilhada. Ao reunir

cognição, racionalidade e linguagem, uma síntese possível destes autores a ser aplicada à tese é de que uma racionalidade socialmente produzida em uma situação é, em geral, a racionalidade mais imediatamente disponível aos membros quando estes se veem na situação de produzir memória sobre esta mesma situação. Nos termos da tese, a mesma racionalidade que orienta quais ações são adequadas no processo de produção de um Ministro do STF será a que estará mais disponível quando são entrevistados sobre suas memórias acerca daquela situação. Em especial, isto ocorre porque, em situação de entrevista, entrevistados se veem constantemente provocados a formular sobre os eventos sob relato, isto é, tornar visível os processos racionais frequentemente invisíveis no cotidiano. A sociologia prática dos membros, síntese dos processos racionais cotidianos, provavelmente será um recurso valioso na reconstituição em interação do passado. Assim sendo, a abordagem desenvolvida tem como objetivo compreender o resgate do passado como um produto colaborativo entre os agentes da interação, regulamentado socialmente tanto pelas regras percebidas então quanto as regras sendo estabelecidas no momento do exercício de memória, produzindo tanto o relato em si quanto o enquadramento sob o qual os membros da interação entendem que deve ser interpretados. A partir disto, então, a possibilidade de compreender a regulação social e os papéis dos agentes da situação relatada.

3 – “O SUPREMO NÃO SE PEDE, MAS TAMBÉM NÃO SE RECUSA”

A frase que intitula o capítulo, com algumas variações, é citada por diversos Ministros nas entrevistas quando buscam elaborar acerca da forma com que foram cogitados, então indicados e aprovados para servir a magistratura no Supremo Tribunal Federal. Tende a ser invocada como uma regra geral que não explica somente o caso do próprio entrevistado, mas algo que é, ou ao menos deveria, ser seguido por todos os que se tornaram Ministros. Superficialmente, pode provocar nos receptores da mensagem um determinado ceticismo: Apresenta um dos momentos mais relevantes das carreiras dos entrevistados como um fenômeno espontâneo, sem participação de seus principais interessados. A título de exemplo, segue passagem em que Aldir Passarinho descreve a forma com que chegou ao STF:

Fui chamado pelo ministro Leitão de Abreu, a mando do presidente Geisel, me convidando... Aliás, não, não, o Geisel, não, o Geisel foi pro Tribunal Federal de Recursos. Foi pelo Figueiredo, o presidente Figueiredo, me convidando para o Supremo Tribunal Federal. Até fez uma brincadeira: “O senhor é o vice-presidente do Tribunal Federal de Recursos?” Eu digo: “Sou.” Diz ele: “É, mas não vai ser presidente. Eu vou lhe fazer um convite irrecusável: é ir para o Supremo.” E realmente irrecusável, não é?

(...)

Engraçado que a minha candidatura e nomeação para o Supremo foi uma coisa assim, até de certo modo surpreendente porque eu não me mexi, foi uma... Começaram a falar no meu nome. (...) Houve um movimento lá do próprio Piauí, deputados e pessoas conhecidas, enfim, levaram meu nome ao Leitão de Abreu. Que eu já conhecia, porque quando eu estive representando o Tribunal Federal de Recursos no Tribunal Superior Eleitoral, o Leitão de Abreu era do tribunal eleitoral, do Tribunal Superior Eleitoral, e, portanto, tivemos oportunidade de trabalharmos juntos. E acredito que quando lembraram meu nome, ele aceitou com prazer porque ele já me conhecia de termos sido colegas nesta ocasião lá do Eleitoral. Então, foi um negócio assim muito pacífico, muito tranquilo. Não precisou mexer meio político, fiquei praticamente quieto, quieto mesmo, e meu nome foi levado à consideração do presidente, e aprovou o meu nome. (Passarinho *et al.*, 2015, p. 37)

Tomada em sua literalidade, a expressão de que “o cargo no Supremo não se pede, mas também não se recusa” perde sua função como a explicação de um processo, pois gera mais dúvidas que responde a perguntas. Para superar este obstáculo, precisamos considerar, em primeiro lugar, que uma única expressão do enquadramento é insuficiente para que possamos decifrar seu significado e seu escopo de aplicação. Exemplo disto é exposição realizada por Francisco Rezek, em que busca formular o significado da frase, a partir de provocações que atribui a outro Ministro de seu tempo.

Oscar Corrêa, um homem de espírito e de uma cultura geral vastíssima, que sabia muito mais do que a ciência do Direito, costumava brincar com o provérbio segundo o qual o cargo de ministro do Supremo não se postula e não se recusa. Ele temperava: “Que não

se recusa é certo. Mas que não se postula, é uma óbvia falsidade”. Ele dizia isso por brincadeira, sem dúvida. Ele próprio não postulou, mas ele e outras pessoas, em várias épocas da história, deixavam entrever que, se convidadas, ficariam honradas. E assim aconteciam as escolhas. Quem é o melhor? Quem é o melhor no Rio de Janeiro neste momento? Oscar Corrêa. Quem é o melhor no cenário parlamentar? Célio Borja. Quem é o melhor nos tribunais dos estados? Thompson Flores, Rodrigues Alckmin. Assim se faziam as escolhas. (...) No meu caso, eu estava trabalhando ao lado do condestável, eu era o homem de confiança do homem que, naquele momento da história do governo brasileiro, tomava decisões sobre quem vai e quem não vai para o Supremo. (...) João Leitão de Abreu. (Rezek *et al.*, 2016, p. 70-71)

Apesar de ser adicionada a possibilidade de sugestão, ela é imediatamente subtraída quando os entrevistadores questionam se ela ocorreu no caso do entrevistado, dado o apontamento de que este tinha proximidade de quem poderia agir sobre a sugestão.

[RM] — O senhor me permite fazer a ligação dessa narrativa com a resposta que o senhor deu anteriormente. Ao menos ao ministro Leitão de Abreu, o senhor alguma vez havia, ainda que sutilmente, sugerido que estaria à disposição ou que aceitaria se convidado fosse?

[FR] — Nunca. Ele me veria com outros olhos se eu tivesse agido assim. (...)

[FF] — Ministro. Se eu bem entendi a pergunta do Rafael, eu me lembro da categoria que o senhor articulou mais cedo, na entrevista, que era – eu concordo que não se pleiteia o cargo ministro do Supremo; mas existem maneiras de se fazer perceber que, em sendo convidado, seria muito bem recebido. Então, eu reformularia a pergunta dele da seguinte maneira. O senhor chegou a dar algum sinal de que, se o senhor fosse cogitado, o senhor receberia bem?

[FR] — Nada. (Rezek *et al.*, 2016, P. 82-83)

Entender as descrições de Francisco Rezek, Aldir Passarinho e outros que trataremos ao longo deste capítulo como descrições coerentes, e expressões de racionalidade é tarefa que ultrapassa a análise de manifestações individuais. É necessário o compreender sob a ótica da manifestação de um aprendizado social, sumarizando expectativas e formas adequação da ação social em contexto. Tomadas as entrevistas em conjunto, é possível depreender da frase a referência a um conjunto conceitual que nos fornece detalhes e nuances em sua aplicação que não são imediatamente óbvias em apenas uma leitura. Não devemos, no entanto, atribuir esta melhor compreensão ao efeito aditivo de múltiplas interpretações e múltiplos casos de aplicação. Isto porque a expressão não se manifesta apenas de forma explícita, mas referenciada nas entrelinhas (como é o caso de Aldir Passarinho, acima). Haver duas formas de manifestação, implícita e explícita, é indicativo de que se trata de enquadramento, a sumarização de um arranjo conceitual, sendo a frase sua forma de relato³², uma formulação percebida como necessária para explicar a pessoas que não tem o referencial necessário para o depreender sem

³² Remetendo ao capítulo 2, uso “relato” como tradução para “*account*”. Assim sendo, quando me refiro a relato, a implicação não é de uma narrativa livre sobre os fatos, mas sim um exercício de memória e expressão socialmente constituídos.

que ele seja dito. Na terminologia introduzida no capítulo 2, pode ser compreendida como a resolução de uma indexicalidade.

Interpretada à luz da teoria social, a frase pode ser entendida como o sumário de um corpo de conhecimento que orienta a ação social dos membros que a compartilham. Trata-se de uma proposta de desconsideração do enquadramento que acreditam ser o que as pessoas em geral empregam ao interpretar as indicações e nomeações ao STF, o enquadramento político, e a oferta de outro enquadramento, um fundamentado na experiência das pessoas que participam nos trâmites de tornar alguém Ministro do STF. Este senso comum aos membros é produto de sua própria ação social, pelo empreendimento de uma racionalidade orientada por objetivos práticos e adequada às exigências produzidas no interior de um meio social. Sua constituição pela ação social e pela reiteração possibilita que este corpo de conhecimento organize as atividades dos membros, adquirindo o caráter de ordem, e, portanto, caráter moral e obrigatório aos membros. A constituição da ordem pela ação dos próprios membros torna ela um contexto comum aos membros, de forma com que ela pode ser referenciada apenas parcialmente e ainda assim compreendida entre aqueles que a partilham. Para os não membros, isto é, para as pessoas que não têm a mesma experiência social, a referência a ordem precisa ser explicitada e explicada. Assim sendo, a frase é mais bem compreendida ou como um enquadramento ou como referência a uma zona de relevância na sociologia prática constituída ao longo das interações que travaram ao longo do processo social que os tornou Ministros. Em ambos os casos, a frase é expressão de um viés socialmente constituído sobre as memórias dos eventos abordados nestas entrevistas.

Uma importante característica de um enquadramento como o contido em “o Supremo não se pede, mas também não se recusa” é a função dupla na interação. Quando os entrevistados o invocam, não somente estão descrevendo sua experiência de adequação ao processo social de ascensão ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, mas também estão executando a adequação social no contexto de entrevista. Em ambos os casos, é necessário a pessoa sustentar a face de Ministro do STF, a face de alguém cujo pertencimento aos quadros da corte é legítimo. Assim sendo, a possibilidade de derivar das entrevistas as normas sociais percebidas e os meios de adequação a elas têm também dupla natureza. Por um lado, a possibilidade ocorre por ser o enquadramento fundamentado em experiência prévia, isto é, produto das interações passadas. Por outro, está também na necessidade de sustentar esta face também no momento da entrevista. Seja qual for a natureza desse sentimento – seja a percepção de necessidade de a sustentar em relação aos entrevistadores, seja por imaginar que o público-alvo das entrevistas vá incluir as pessoas que estiveram nas interações sendo relatadas, seja por preocupação com um registro

autobiográfico “correto” —, os meios de sua sustentação mais imediatamente disponíveis são exatamente aqueles que foram empreendidos com sucesso no passado, isto é, a adequação social tem como um de seus fundamentos os estoques de conhecimento socialmente adquiridos e socialmente ativados.

Em específico a este enquadramento, temos que ele revela uma preocupação com a definição da situação em relação do *modo* de atuação destes Ministros. Não descreve especificamente os atos tomados para a obtenção do cargo, mas revelam o esforço de que seus atos sejam compreendidos de determinada maneira. Há, na sua proposição, a ciência tácita de que tais atos, quando executados ou descritos, evocam uma leitura primária como políticos. O enquadramento, por sua vez, é o registro de um entendimento comum de que os atos que tomaram para fazer acontecer sua indicação e nomeação ao Supremo Tribunal Federal precisaram ser lidos pelos demais atores deste processo social como *jurídicos*. A definição desta qualificadora se dá, principalmente, pela oposição dos meios de ação compreendidos como *políticos*.

Para a análise de como estas preocupações se manifestam nas entrevistas, é importante as localizar no tempo. Ocorreram entre meados de 2012 e o fim de 2014. O interesse jornalístico no STF estava acirrado em função de algumas decisões percebidas como politicamente importantes, a principal delas a decisão na Ação Penal nº 470, conhecida como o caso do “Mensalão”, afetando não somente a cobertura da atuação do tribunal como também em torno das indicações³³. Tal cobertura de imprensa informa perguntas e respostas presentes nestas entrevistas. A alusão de Francisco Rezek à frase segue um questionamento que alude ao noticiário:

[RM] — Ministro. Hoje em dia, até pela abertura da imprensa, a sociedade tem um conhecimento maior sobre a movimentação de bastidores que cerca a indicação de um ministro do Supremo. Houve um ministro que, muito abertamente, expôs o seu processo de nomeação, recentemente. Como é que isso funcionava há trinta anos? O senhor disse já, do

³³ O Ministro Teori Zavascki, indicado em setembro de 2012, reporta ter sido assediado pela imprensa assim que foi indicado, com a acusação de que teria sido “escalado” para julgar os recursos do caso Mensalão (Zavascki *et al.*, 2017, p. 72).

Outro exemplo é a cobertura relativa à aposentadoria do Min. Eros Grau, que se aposentou uns meses antes da compulsória, em julho de 2010. A imprensa fez uma série de especulações acerca de quem seria seu sucessor, sendo que o Min. Luiz Fux, que veio a ocupar a vaga, era citado mas não recebia grande destaque. Ver <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2010/08/03/sucessao-de-eros-grau-no-supremo-pode-repetir-polemica-com-pt.htm> ; <https://www.conjur.com.br/2010-jul-28/aposentadoria-eros-grau-aguarda- apenas-assinatura-lula> e <https://www.tjto.jus.br/index.php/listagem-noticias/790-eros-grau-pede-aposentadoria-do-stf> , acesso em 15/03/2022. Um tempo depois de empossado, a Folha de S. Paulo divulgou matéria crítica a Luiz Fux, em função de este ter obtido apoio de um dos réus da AP 470, José Dirceu, entre outros, para sua indicação ao STF, sendo que o indicado potencialmente seria um dos julgadores. Segundo a reportagem, o próprio Min. Fux requisitou ser entrevistado para dar sua versão sobre seu processo de indicação. Ver <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2012/12/1194617-em-campanha-para-o-stf-luiz-fux-procurou-jose-dirceu.shtml> , acesso em 15/03/2022.

ministro Leitão de Abreu. Como era o processo de se levar o nome de alguém ao presidente da República? (Rezek *et al.*, 2016, P. 69)

A continuação da elaboração de Rezek reforça este perceber que atuações contrárias à concepção de que o Supremo Tribunal Federal “não se pede” como um fenômeno recente. Também lança algumas noções que nos auxiliarão a compreender melhor o conteúdo do enquadramento, quando se declara contrário a cobertura de imprensa e o envolvimento pessoal do candidato no processo de escolha para o Supremo.

Agora veja: o que é a novidade, realmente, nos últimos anos, é essa síndrome da Academia Brasileira de Letras, a romaria de visitas postulatórias. Para esta última vaga, esse fenômeno – novo e decididamente indesejável – campeonou solto. Ainda bem que a moça³⁴ demorou a decidir. Mas desbastou tudo quanto havia de menos conveniente, por tal ou qual razão, e foi logo no melhor. (...) Quanto maior a abertura, quanto mais rica a informação de que dispõe o chefe de Estado, tanto melhor para que a escolha seja perfeita. O que não acho bom é isso cair no domínio público. Não acho bom tampouco o ativismo, a participação do próprio candidato. (...) Mas isso não deve cair no noticiário do cotidiano. Um mínimo de continência se impõe no processo de escolha. (Rezek *et al.*, 2016, p. 71-72)

A observação de ser o “fenômeno novo” também tem importante função na manutenção da coerência e adequação às expectativas em contexto da entrevista. Rezek reconhece a existência e o sucesso de uma abordagem postulatória. Propor que esta abordagem é “nova e decididamente indesejável” permite que Rezek não somente sustente que chegou ao cargo sem se utilizar dos mesmos meios, mas também protestar pela racionalidade do método que reclama para si, ao situar sua indicação em um passado em que práticas postulatórias não eram percebidas como adequadas. Conforme vimos em trecho anterior, refuta até mesmo a possibilidade de sugerir a Leitão de Abreu que ele próprio aceitaria um convite ao Supremo Tribunal Federal, vez que tal comportamento poderia ser percebido como uma postulação ao cargo e punido com mudança de percepção. Assim sendo, Rezek relata que a postulação e até mesmo a sugestão têm o potencial de não permitir a sustentação da face adequada à situação, de tornar impossível a percepção da pessoa como alguém que legitimamente pode ocupar o cargo no STF.

Outra repreensão ao ato de postular um cargo no Supremo Tribunal Federal vem de Eros Grau. Suas respostas a qualquer sugestão do tipo geram reações enfáticas – advérbio observável na sua versão em vídeo –, descrevendo que o ato deveria ser sancionado com a retirada do postulante do rol de possíveis ocupantes da vaga, creditando o ato de “pedir” ou “fazer

³⁴ Refere-se a Pres. Dilma Rousseff. A data da entrevista, por erro, foi omitida no livro publicado. Segundo a página do projeto na *internet*, ocorreu no dia 1º de julho de 2013. A indicação mais recente à época foi a do Min. Roberto Barroso, em 23 de maio daquele ano.

Ver <https://historiaoraldosupremo.fgv.br/entrevistados/francisco-rezek>, acesso em 15/03/2022.

campanha” a impossibilidade decisão judicial independente daqueles que o apoiaram quando no exercício do cargo.

[FF] — Eu entendo. Eu entendo. De maneira, então... Bom, dito isto, fica muito claro que o senhor não pleiteou.

[EG] — Não! Mas de jeito nenhum! (Grau *et al.*, 2015, p. 54)

(...)

[EG] – (...) Eu falei para a minha mulher e ela... “Está bom, então.”. Eu já tinha uma ideia, o Márcio já tinha me falado mais de uma vez, quer dizer, eu já estava mais ou menos preparado. Então, eu fui para o Supremo. Fui nomeado para o Supremo.

[TA] — Era a terceira vez que o senhor era cogitado.

[EG] — Sim. Não era uma questão de cogitação. A primeira vez foi uma indicação do Jobim, de que eu seria convidado, se ele não aceitasse; a segunda vez foi um princípio de convite; e a terceira vez foi um convite. O que é que eu acho? Eu acho que quem faz campanha para ir para o Supremo perde a credibilidade de si próprio, porque ele, a partir desse momento, ele já não é independente. Eu acho que fez campanha... Se fosse eu o presidente da República, eu diria: “Fez campanha, está riscado”. (...) Então, eu acho que é inteiramente inconcebível. O sujeito perde completamente as condições de ser um juiz, um homem do Supremo, no momento que ele pleiteie qualquer... Faça campanha. O que é isso?! Isso é um despropósito! Então, eu posso dizer de boca cheia: nunca fiz campanha. Nunca. E, se fizesse, eu não me sentiria digno de participar daquele tribunal. Aliás, eu participei de um tribunal que não é esse que está aí. Eu participei de um outro. Eu fui membro do tribunal do qual foram ministros: Evandro Lins e Silva, Victor Nunes Leal, Hahnemann Guimarães, Candido Motta Filho, Pedro Lessa. É outro; diferente desse. Esse aí é uma contrafação daquele tribunal. (...) Eu diria que o sujeito que vai para o Supremo pedindo para ir, ele chega com débitos. Não vou dizer que, necessariamente, sejam débitos de prestar favor em troca, ou pagar favor, mas ele chega condicionado, nas suas pré-compreensões, por essa solicitação que ele fez, qualquer tipo de solicitação que seja. Ele não tem... Não é independência; é muito mais do que independência. Ele não tem autonomia, e não é de vontade, ele não tem autonomia de compreensão." (Grau *et al.*, 2015, p. 60-62)

Nesta passagem, Eros Grau se utiliza do que a análise da conversa³⁵ chama de reparo e emenda, espécies do gênero correção. Drew (2018) apresenta a noção de que a correção em conversas, principalmente quando se trata de uma correção pelo outro e não a autocorreção, tem uma função epistêmica e a função de reestabelecimento da ordem interacional. Quando Eros Grau concorda com o entrevistador, mas refuta a categoria “cogitado”, está rearranjando os termos do diálogo para estabelecer que ter sido considerado anteriormente não foi produto de pedido ou campanha sua para se tornar Ministro. Assim como Rezek, cria uma distinção para reafirmar a coerência e a possibilidade de seu método, ao contrastar imagens de duas cortes distintas, antes e depois, sendo a primeira, em que não havia “campanha”, a legítima e a segunda uma “contrafação”. Por fim, reafirma “não se pede” como norma ao lhe atribuir uma razão de

³⁵ Vertente da linguística que compartilha parte de seu arranjo teórico com etnometodologia e a análise goffmaniana. Um de seus autores fundacionais foi frequente colaborador de Garfinkel, Harvey Sacks.

existir, relacionando o ato de pedir a uma consequência negativa no exercício do cargo. Isto é, reconhece a norma – e se submete a ela no momento da entrevista – por meio de uma justificativa de sua imposição.

Um outro aspecto do caráter obrigatório do enquadramento está na não-recusa do cargo de Ministro. Manifestação particularmente interessante deste fenômeno está em Célio Borja, que mobiliza o enquadramento para explicar por que recusou a indicação ao Supremo Tribunal Federal em um primeiro momento sendo que ao fim a aceitou:

[CB] – (...) Aí o Sarney me convida, eu recuso, venho para o Rio, e ele liga para a minha mulher, para Helena, nós somos muito amigos dele e da Marly, dizendo para ela insistir para eu aceitar. Ela disse para ele: “Olha, ele faz o que quiser, sempre foi assim, nunca foi diferente. Não aceita conselho”. Alguns ministros do Supremo me vieram falar, inclusive aquele a quem eu ia suceder, o Cordeiro Guerra, para que eu aceitasse. Ora, convite para o Supremo, não se pede. Esse negócio que fazem agora, campanha para ver juiz do Supremo é uma vergonha, cá para nós, é uma verdadeira vergonha. Mas também não se recusa. Eu conheço muita gente que recusou, eu recusei, e acabei cedendo, foi assim.

[FF] — De início porque o senhor havia recusado? Não do convite do Geisel, mas do primeiro convite do presidente Sarney?

[CB] — Porque eu tinha esperança de continuar a vida política aqui, no Rio de Janeiro, essa que é a verdade. Primeiro eu queria voltar a ganhar dinheiro, a família padeceu muito, vida pública como deve ser vivida é um tormento. Só quem passou por isso sabe. Você não tem dinheiro para nada, é tudo no contado. E eu tenho família grande, tenho cinco filhos, hoje, cinco filhos, dez netos, cinco bisnetos. Portanto, dinheiro é coisa essencial. Pode não ser muito, mas tem que ser suficiente, e eu estava já pela boa, queria voltar a minha vida. E de outro lado eu tinha esperança de que, continuando a vida política, acabasse governador. Portanto não tinha interesse, na verdade, no Supremo. E havia outra coisa, nunca quis ser juiz, sempre quis ser advogado. Nunca fui outra coisa na vida. Esse negócio de ser juiz não me dizia à alma. Enfim, foi isso.

[FF] — E o que mudou para o senhor resolver aceitar depois de um tempo?

[CB] — Porque é da tradição da nossa profissão que o Supremo não se recusa. Mas foi sobretudo a insistência dos ministros que lá estavam: Cordeiro Guerra, Aldir Passarinho e outros, Luiz Octavio Gallotti, que foi meu colega duas vezes de colégio e no jurídico da Light, e uma advertência do Sarney, que ele estava me escolhendo, não só pela nossa amizade, mas para evitar um outro, que era difícil de resistir, dizendo: “Se você não aceitar, eu vou cair nas mãos desse sujeito.” (Borja *et al.*, 2015, P. 71-72)

Se a frase for entendida como diretamente descritiva, não como um enquadramento que organiza um conjunto de experiências, há aqui uma contradição – a invocação da irrecusabilidade ao mesmo tempo que declara que, como muitos outros, recusou. Esta contradição é agravada pelo fato de ter descrito, logo antes desta passagem, seu total desinteresse pelo cargo de Ministro do STF. Segundo conta, suas ambições o direcionavam ou pela extensão de sua carreira política, possivelmente como governador do Rio de Janeiro ou por um sucesso financeiro maior como advogado. Seu eventual aceite do convite de Sarney é entendido como um ato racional e coerente quando apresentado como resultado de uma tradição da profissão, uma norma social estável. A contradição entre o interesse em recusar e o aceite,

no entanto, é justamente o que torna este um relato competente acerca das normas sociais em jogo. O ato interessado, a recusa, é qualificável como política ou economicamente motivado. O ato desinteressado, o aceite, passa então a ser qualificável como jurídico, tanto por ser oposto ao político/econômico, quanto por estar relacionado a uma tradição do ramo profissional e pelo estímulo de membros da corte. Assim sendo, a justaposição de opostos serve para caracterizar o aceite contra sua vontade tanto como racional quanto legítimo, por sujeição às normas sociais em jogo.

Há outras passagens em que, pela referência à recusa, minam a literalidade do enquadramento. O Min. Francisco Rezek é o autor da primeira delas.

Para desmentir a certeza de que não se recusa, o único caso notório de recusa foi o do professor Miguel Reale. Por força de um óbito na família, tendo perdido, em acidente, filha e genro, ele e dona Nuce tomaram-se inesperadamente tutores de netos ainda pequenos, e o deslocamento de São Paulo para o planalto lhes parecia impossível. Pode ter havido algum outro caso de recusa, mas este é o único notório. (Rezek *et al.*, 2016, p. 45)

Em diálogo direto com o enquadramento, Rezek relativiza a recusa mas ainda a coloca como um evento extraordinário. Passagens das entrevistas do Min. Octavio Gallotti e Min. Sydney Sanches dão um senso mais prático e corriqueiro à recusa.

Os impedimentos e as condições financeiras, para mim, não havia como quando alguém é um advogado com muitos rendimentos... Houve muitas recusas no governo militar, eu acho. Para mim, não... Havia só um acréscimo muito grande de trabalho, mas não de impedimentos nem de alterações de vida. Eu já estava em Brasília, estava com as coisas bem organizadas por aqui. (Gallotti *et al.*, 2017, P. 61-62)

A maioria não queria ir, sabe? Pra Brasília. O sujeito que já estava no fim da carreira... “Não, não vou.”. Àquele tempo, ainda era permitido ir, às vezes, até às vésperas. Por exemplo, hoje, tem que ter pelo menos cinco anos de permanência, né? Pela Constituição de 88. Antes, ele podia ser nomeado às vésperas. Às vezes, até era um prêmio de consolação para a vida pública, né? (Sanches *et al.*, 2015, p. 50)

Gallotti, neste momento da entrevista, falava sobre uma sondagem prévia feita por Leitão de Abreu, Ministro-chefe da Casa Civil, questionando se este viria a aceitar um eventual convite presidencial para integrar o STF. Destaca duas principais razões para ponderar uma recusa, a questão econômica e a reorganização da vida que seria necessária em função de um deslocamento geográfico. Subentende-se que são razões costumeiras para a recusa pela indicação de possivelmente ter havido muitas recusas no período de governos militares. Na passagem de Sydney Sanches, “a maioria” faz referência a outros desembargadores do mesmo tribunal do qual ele fazia parte, o Tribunal de Justiça de São Paulo, que haviam sido cogitados para receberem apoio do tribunal para serem indicados. É por meio da recusa que Sanches explica ter recebido apoio dos colegas de corte em detrimento de outros desembargadores mais sêniores.

Há indicativos, especificamente sobre a irrecusabilidade e sobre o enquadramento em geral, que este encerre especialmente a dimensão moral. O próprio Min. Célio Borja, no momento logo anterior ao trecho acima destacado, relata ter negado um convite anterior ao STF, em função da natureza do governo naquele momento:

Eu já havia recusado o Supremo quando o Geisel, não sei se por iniciativa própria ou por invenção do Petrônio Portela, me convidou também para o Supremo e eu não quis. Eu não queria ser nomeado ministro do Supremo por um general, eu não quis, recusei e ficou por isso mesmo. (Borja *et al.*, 2015, p. 71)

Também se soma a esta noção o diálogo com o enquadramento, o colocando no plano normativo, presente em uma declaração do Min. Sydney Sanches.

Ministro do Supremo, ninguém pleiteia, mas também ninguém recusa. Ou pelo menos não deve recusar. Mas conheço gente que recusou. Frederico Marques recusou, e recusou porque ganhava mais como advogado. Ele se aposentou como desembargador, ganhava muito mais e ele tinha a vida centralizada aqui [*em São Paulo*]. Era um jurista consagrado. Não dependia de ir para o Supremo para ser um jurista consagrado." (Sanches *et al.*, 2015, p. 71)

A expressão “*não deve recusar*” é esclarecedora quando lida em conjunto com o exemplo de um jurista que recusou, mas que ainda assim “[*n*]ão dependia de ir para o Supremo para ser um jurista consagrado”. Tal colocação coloca o enquadramento não só no campo normativo e moral, como também o relacional. Recusar uma indicação ao Supremo, exceto em raros casos, assim como o ato de pedir a indicação, tem consequência reputacional. Ainda que ambições de diversas naturezas estejam em jogo tanto no interesse e quanto no desinteresse pela indicação ao STF, os membros deste meio social apenas aceitam como legítimas uma parcela deles. Assim sendo, o enquadramento faz referência ao regulamento social que os membros têm para estes interesses e principalmente o meio de manifestá-los em interação.

Como pudemos perceber acima com os exemplos de Francisco Rezek e Eros Grau, o enquadramento não é mobilizado somente na produção de um relato sobre os próprios atos, mas em demais elementos da experiência social. As normas sociais organizadas sob o enquadramento podem ser vistas também na entrevista de Sepúlveda Pertence, quando este relata, de forma reticente e quase aos sussurros, ter testemunhado de segunda mão “campanhas” para o Supremo Tribunal, violando a “regra” de não petição do cargo.

[SP] — Eu não... Embora houvesse muitos precedentes de procuradores-gerais nomeados ministros do Supremo Tribunal, eu nunca me pus essa possibilidade como uma aspiração pessoal ou política. Isso envolveria algo extremamente desagradável, que era a procura de apoio possível e pressões e manifestos dirigidos ao presidente da República, como depois eu pude verificar no arquivo da correspondência do presidente Sarney, que está lá no convento de São Luís.

[FF] — O que foi que o senhor verificou, ministro?

[SP — Eu verifiquei algumas campanhas para o Supremo Tribunal.

(...)

[SP] — Eu nunca... Pelo contrário, amigos que me procuraram, oferecendo-se para essa intermediação com o presidente da República, eu proibi veementemente e disse até que não aceitaria, se fosse nessa base.

[FF] — Mas então o senhor chegou a afirmar que o senhor os proibia, inclusive com o ultimato... vamos chamar de ultimato antilobby, dizendo que “se eu souber que existe lobby e vier a ser convidado, eu nego”.

[SP] — Exato.

[FF] — Mas aí não... Vindo diretamente do presidente...

[Sepúlveda Pertence] — Não.

[FF] — Tanto é que a história aconteceu e o senhor aceitou.

[SP] — Aceitei. Creio, a frase é de um dos velhos Ministros da Primeira República, salvo engano do grande Pedro Lessa: “Ministro do Supremo é um cargo que não se pede, mas também não se recusa”. [risos] (Pertence *et al.*, 2015, P. 84-87)

O “ultimato antilobby” é mais uma manifestação dos princípios de ação que regem o processo social em questão e os relatos a ele relacionados. O enquadramento serve como uma referência interpretativa que coloca entrevistador e entrevistado no mesmo plano de expectativas na interação, viabilizando a compreensão do ultimato como um ato verossímil, racional e adequado à ascensão ao cargo de Ministro. Mais importante, garante que esta alçada à elite seja interpretada como normativamente adequada e legítima. No caso, a exibição de espanto com a realização de campanhas e a imposição de um “ultimato antilobby” são relatos que reforçam um mesmo ponto, o de que os esforços empreendidos para concretizar o fim de se obter o cargo no Supremo devem ser categorizáveis como jurídicos, caracterização esta constituída em oposição aos meios de ação considerados políticos. Em outras palavras, apesar de o jurídico e o político se avizinham, há um esforço considerável destes atores para que não sejam lidos como atores politicamente orientados ou motivados. A ilegitimidade do ato político de campanha para o cargo é expressa, no trecho, pelo uso de uma qualificadora indicativa de reprovação moral, “desagradável”.

No caso de Sepúlveda Pertence, o “ultimato antilobby” não serve apenas para o separar de outros possíveis indicados ao cargo que não souberam se adequar à situação. Também serve para o separar politicamente do próprio presidente que o indicou ao STF, José Sarney. Isto porque imediatamente antes de ser indicado, relata ter sido Procurador-Geral da República, escolhido por Tancredo Neves mas efetivamente indicado por José Sarney. Segundo o próprio Pertence, “[a] Procuradoria-Geral da República era tida até então como um departamento qualificado do governo federal, de estrita fidelidade ao governo federal, mais dedicada psicologicamente à sua tarefa de advocacia da União do que à sua tarefa de Ministério Público” (Pertence *et al.*, 2015, P. 69). Assim sendo, negar qualquer forma de postulação

própria ou de terceiros, se torna o meio que viabiliza a Pertence estabelecer, com algum grau de coerência, a noção de que as razões pela qual foi considerado para o STF por Sarney não partiram de sua intervenção política a partir da posição privilegiada de Procurador-Geral da República, mas sim de uma racionalidade de escolha atribuída ao Pres. Sarney³⁶.

Como referência a um conjunto de práticas, conhecimentos e racionalidades voltadas a interesse práticos, podemos entender que a frase “o Supremo não se pede, mas não se recusa” serve como guia de gerenciamento do *self* não apenas na produção de relatos sobre situações, mas também no próprio manejo das situações em si. Ultrapassando os limites da literalidade, a frase pode ser interpretada como uma orientação para que as ações interessadas se deem de forma a não ser interpretadas, na interação, como um pedido. Um exemplo de constituição e realização deste conhecimento e de raciocínio prático pode ser encontrado no relato de Aldir Passarinho de como chegou ao cargo de Juiz Federal³⁷, em que é sugerido o interesse seguido de uma postura categorizada como de omissão. Neste momento da entrevista, estava relatando o fim de seu tempo como subchefe do Gabinete Civil da Presidência da República do governo Castelo Branco.

Aí, eu fiz um comentário assim: “Engraçado, vai haver uma vaga, então, de juiz titular no Rio de Janeiro, eu podia ter me candidatado...”. Aí, houve aquele negócio. Isso foi, assim, às vésperas, dois dias antes da passagem do governo. Aí, houve aquele movimento. Eu, modéstia à parte, era assim muito benquisto, tinha muito bom conceito lá na Presidência, me dava com todo mundo. Aí, um lá diz assim: “Espera aí, Passarinho, você queria ser juiz e não falou nada, nós aqui querendo nomes bons e tal, e o presidente sempre o teve no maior conceito, por que você não disse?”. Eu disse: “Eu não disse para não pensar que eu tinha vindo para a Presidência com o objetivo de ir para um outro cargo. Não é? Eu quero é, terminando isso, ir para o Rio, para o meu escritório e tal.”. Bom, fiz esse comentário. Aí, houve aquele movimento: “Olha, o Passarinho está interessado...”. Aí eu prontamente me omiti. O Venturine, que era o chefe do gabinete lá do Golbery, mandou um recado: “Me mande seu currículo.”. Aí, eu mandei, mandei o currículo para ele. Aí, o Geisel falou com o presidente Castelo Branco: “Olha, o dr. Passarinho está interessado...”. “Mas por que que ele não disse antes e tal.”. “Não, ele não disse, ficou...”. “Não, não. Ainda dá tempo?”. “Dá.”. Isso às vésperas do fim do governo, 14 de março. Aí, assinou o decreto, fui para a Comissão de Constituição e Justiça, que estava esperando essa mensagem, de manhã, aprovaram de manhã no mesmo dia. À tarde, foi para o Congresso, para o plenário lá do Senado, aprovou, no mesmo dia foi publicado no Diário Oficial [risos]. Eu acho que pode ter havido algum caso igual; mais rápido, não houve. Porque às seis da tarde o presidente assinou o decreto, no dia seguinte de manhã a Comissão de Constituição e Justiça aprovou, na mesma manhã o plenário do Senado aprovou. No mesmo dia... (Passarinho *et al.*, 2015, p. 87-88)

No trecho, Aldir Passarinho busca explicar a maneira correta de manejar o interesse no cargo nas interações travadas para o obter. Segundo sua descrição, a vontade de ocupar o cargo

³⁶ A ser explorada no capítulo 5.

³⁷ Além de ser uma ascensão social, o exemplo é de interesse porque, à época, o processo de seleção de juízes federal se deu da mesma forma que a de Ministros do STF, por meio de uma indicação presidencial sujeita à aprovação senatorial.

é apenas subentendida em um comentário. Quando questionado mais diretamente, o refuta buscando não serem colocadas suas motivações em cheque – pela possibilidade de reinterpretação do motivo de ter aceitado a indicação para subchefe do Gabinete Civil da Presidência da República. A sugestão, em seu relato, é suficiente para colocar em moção as interações que levariam à sua indicação para Juiz Federal, com outras pessoas passando a tomar protagonismo da situação, razão pela qual passou a se “omitir”, protegendo a legitimidade do interesse na indicação. Pode-se entender que é da mesma natureza a noção contida em “o Supremo não se pede, mas não se recusa”: É um objetivo social legitimado pela discricção com que é tratado o interesse, recaindo o dever de discricção com especial intensidade sobre principal interessado. A discricção é o fator que assegura seja o fundamento da vontade seja considerado como válido.

Uma manifestação comum também do enquadramento e da definição de situação pela negação da política está também no afastamento léxico, cuja principal manifestação é o reparo de termos relativos a uma “candidatura” e demais termos aproximados. Um exemplo disto foi visto com Eros Grau anteriormente, quando este refuta ter sido “cogitado” para o Supremo, negando assim ter se colocado sob cogitação, logo depois tecendo uma censura geral sobre o ato de fazer campanha. Também Sepúlveda Pertence demonstra reprovação do ato de candidatura ao STF. Outra instância, mais explícita pelo reparo, pode ser vista na entrevista de Ayres Britto.

[AB] – Houve. Você completou... vai me permitir completar a resposta. Pelo menos três instâncias se fazem ouvir, no processo de indicação e, afinal, de nomeação de um ministro do Supremo. (...) É claro que eu tive a adesão de outros estados: o professor Paulo Bonavides, por exemplo, do Ceará, aderiu...

[FF] – O professor aderiu?

[AB] – Sim, à minha campanha, Paulo Bonavides, que é um jurista...

[FF] – O senhor se refere a essa campanha [*para deputado federal de Sergipe*] de 1990?

[AB] – Não.

[RM] – Não. A campanha de...

[AB] – Para o Supremo.

[FF] – Ah!

[AB] – Não é campanha, porque não há campanha. Paulo Bonavides... Porque você se referiu a São Paulo. O foco foi São Paulo. A academia de São Paulo bancou minha candidatura. [...] (Britto *et al.*, 2017, p. 80-81)

Há, na passagem, um esforço de diferenciação entre o processo de indicação e nomeação para o STF do processo político. Ayres Britto, que anteriormente à sua indicação ao STF havia sido candidato para deputado federal, procura estabelecer a distinção, em um primeiro plano,

pela formulação acerca de critérios e, em um segundo momento, pela negação da existência de candidaturas ao Supremo Tribunal Federal. A repetição do termo “candidatura” para se referir a este processo social logo em seguida é possível produto de uma dificuldade de uma definição deste modo de ascensão “jurídico” ao cargo que não se opere pela negação da política. Em momento pouco posterior, utiliza o autorreparo novamente, desta vez para substituir o termo “candidato”. Relata, sem determinar os autores, que lhe traziam à ciência a existência de outros cogitados para a indicação.

“Fulano de tal é candidato.” “É uma pessoa forte.” Aí eu... Candidato eu digo porque... É um nome. (...) “Fulano de tal é candidato.” Eu dizia: “Olha, um bom nome, um bom nome”. (Britto *et al.*, 2017, P. 83-84)

A falta de uma terminologia específica é um dos marcadores de estar o fenômeno na fronteira entre o direito e política – ou até mesmo do lado da política, apesar do tabu entre juristas. Encontram amparo principalmente em vocabulário em geral vago e inespecífico, em substituição ao léxico político-partidário. No entanto, há uma ideia percebida como “puramente jurídica” que muitas vezes é utilizada para reafirmar a natureza “jurídica” das indicações ao Supremo Tribunal Federal, sendo esta a ideia da independência judicial. É frequente nas entrevistas que as noções de um bom cogitado a Ministro e um bom magistrado se fusionem. Anteriormente no capítulo, vimos o Min. Eros Grau expressar reprovação ao ato de “fazer campanha” para o Supremo Tribunal Federal, dizendo que aquele que faz campanha perde não somente a independência como também a “*autonomia de compreensão*” (Grau *et al.*, 2015, p. 60-62).

O segundo exemplo é o do Min. Aldir Passarinho. Ao descrever sua indicação ao Supremo Tribunal Federal, de imediato faz uma remissão a momento anterior, argumentando pela importância de sua percepção como independente na constituição de sua trajetória. Assim descreve sua indicação ao STF:

Houve um movimento lá do próprio Piauí, deputados e pessoas conhecidas, enfim, levaram meu nome ao Leitão de Abreu. Que eu já conhecia, porque quando eu estive representando o Tribunal Federal de Recursos no Tribunal Superior Eleitoral, o Leitão de Abreu era do tribunal eleitoral, do Tribunal Superior Eleitoral, e, portanto, tivemos oportunidade de trabalharmos juntos. E acredito que quando lembraram meu nome, ele aceitou com prazer porque ele já me conhecia de termos sido colegas nesta ocasião lá do Eleitoral. Então, foi um negócio assim muito pacífico, muito tranquilo. Então, foi um negócio assim muito pacífico, muito tranquilo. Não precisou mexer meio político, fiquei praticamente quieto, quieto mesmo, e meu nome foi levado à consideração do presidente, e aprovou o meu nome. (Passarinho *et al.*, 2015, p. 37)

Assim que relata a sua indicação ao Supremo Tribunal Federal, tendo sido indicado pelo Pres. Figueiredo, volta um pouco na cronologia e faz uma observação acerca de sua indicação ao Tribunal Federal de Recursos pelo Pres. Geisel.

Bom, e aí, nesse percurso, há um fato que eu achava interessante mencionar, para que se faça um pouco de justiça na atuação de governos militares. Eu quando fui agradecer ao presidente... Eu fui nomeado para o Tribunal Federal de Recursos pelo presidente Geisel. Eu era juiz e conheci o presidente Geisel porque eu era subchefe do Gabinete Civil, e o Geisel era o chefe do Gabinete Militar no tempo do presidente Castelo Branco. Bom. E, quando eu fui agradecer, ele pondo a modéstia de lado, mas que eu acho interessante dizer isso, ele disse assim: “Passarinho, vieram vários nomes para a escolha do Tribunal Federal de Recursos. Eu escolhi o seu nome porque eu o conhecia antes e não tive dúvidas sobre isso porque, exatamente, eu conhecia sua atuação aqui, no Palácio, e quero juízes como você, que não querem saber se o governo tem ou não tem razão no seu ponto de vista, da sua ótica. Você decide, tem decidido de acordo com o que acha que é direito, que é certo, que é o correto, dando à lei a interpretação devida, sem a preocupação de agradar ou não agradar o governo.” Ora, isso foi interessante, não precisaria para mim dessa recomendação, modéstia à parte, não precisaria. Mas da parte do governo, da parte do presidente, foi uma... um conselho, uma recomendação de tranquilidade. Porque disse: “Quando você for julgar, tenha a mesma atitude que sempre teve, não fique com a preocupação de ser a favor ou contra o governo por este o ter nomeado. Você deve julgar de acordo com o que acha que deve ser julgado.” Isso eu achei, assim, de uma importância muito grande, porque me deu esta tran... eu não teria receio de julgar dessa e dessa maneira em face deste elemento, eu não teria, mas, de qualquer maneira foi um aval [risos], dado pelo próprio, diretamente pelo Presidente da República sobre isso, uma recomendação sobre a independência que devia ter o juiz ao julgar, embora nomeado por determinado governo. (Passarinho *et al.*, 2015, p. 38)

Aqui, o entrevistado faz o encontro de vários elementos de diversas naturezas e produz uma síntese a partir da noção de “independência”. Relata, primeiro, uma mobilização de uma rede de conhecidos, incluindo deputados, a favor de sua indicação perante o então Ministro-chefe da Casa Civil, João Leitão de Abreu. Especula que a mobilização teve sucesso em função de sua proximidade prévia com Abreu por terem sido colegas de tribunais. Para comentar esta indicação, volta à sua indicação ao Tribunal Federal de Recursos, destacando que o responsável por esta indicação fora seu colega no primeiro escalão do Poder Executivo federal. Tais relações poderiam ser entendidas como políticas ou pessoais. No entanto, Passarinho se opõe a estas categorizações por meio por meio do relato em que se coloca como alguém que era percebido como fortemente independente em sua atuação. A noção de “independência”, como princípio de organização política e de atuação de juristas dentro do Estado, é usada no trecho para recategorizar as indicações e as relações que lhe serviram de base de Passarinho às cortes superiores.

O Min. Ayres Britto faz uma justaposição similar, mas desta vez declaradamente contrastando o político e o jurídico:

É claro que muita gente no partido se queixa da minha atuação no Supremo, mas eu sempre digo, com toda a calma e toda a paciência, eu digo: “É preciso não confundir, primeiro, o princípio republicano da harmonia com o princípio igualmente republicano da independência”. Um ministro do Supremo só chega ao Supremo por um processo político de prestígio do princípio da harmonia. Porque são três poderes que se conjugam e conjugam suas vontades para levar um ministro ao exercício no Supremo Tribunal Federal: o Poder Executivo toma a iniciativa e indica o ministro e encaminha o nome formalmente para uma

casa do Poder Legislativo, que é o Senado, que se manifesta sobre aquele nome em duas instâncias, na Comissão de Constituição e Justiça, na chamada arguição pública – que o povo chama de sabatina, mas o nome certo é arguição pública, está na Constituição –, e depois no Plenário do Senado. Se o nome passar por essas duas instâncias, volta para o Poder Executivo para o decreto de nomeação. Com o decreto de nomeação vem o terceiro poder, o Supremo, para a posse e o exercício. (...). Até aí o processo é político, de harmonia dos poderes. Consumada a investidura, com o exercício, sai de cena, sai de palco a harmonia; o que sobe à ribalta é a independência. Então eu tenho isso muito nítido na minha cabeça. O processo da harmonia cessou. Agora é a independência. Agora você é obrigado a ser independente e tem que ter a coragem de ser independente. Talvez seja a maior virtude de um membro do Poder Judiciário de colegiado: é a independência. (Britto *et al.*, 2017, p. 67-68)

Ao contrário de Passarinho, o Min. Ayres Britto produz um contraste. Se, na sua fala, Aldir Passarinho elabora sua indicação como evidência e produto de sua independência e da neutralidade do processo de indicação apesar de envolver políticos, na fala de Ayres Britto a indicação promove a cisão entre o político e jurídico por passar a vigorar a independência. No entanto, em ambos os casos, a independência é elemento “sanador” da política: Ainda que o processo de produção social de um Ministro do STF envolva a classe política, a independência é um dos elementos mobilizados para o legitimar como jurídico, uma vez que a motivação política seria fútil em função da garantia de independência. Apesar de não ser frequente nas entrevistas elaborações que falem sobre independência em formulações acerca das indicações, parece ser esta uma das ideias presentes no enquadramento. Diferencia-se por ser um dos poucos termos propriamente do léxico jurídico nestas elaborações.

Há tanto na academia como no debate público mais amplo, na discussão sobre juristas e em particular magistrados do STF, uma reiterada polarização entre dois perfis: O chamado “técnico” em um extremo e no outro o “político”. Em geral, o “jurídico” como legítimo e adequado, em contraste com seu oposto, o “político”, atribuição que é uma crítica implícita e por vezes explícita. Tal polarização é objeto de questionamento e formulação por Teori Zavascki. Provocado a comentar sua caracterização na imprensa quando ocupava cargo no Superior Tribunal de Justiça e quando cogitado a indicação ao Supremo, detém sua atenção na atribuição como “técnico”.

[FF] — A imprensa costuma retratá-lo com um perfil técnico, calmo e sereno. O senhor concorda com essa descrição, sobretudo sobre o comportamento...?

[TZ] — Eu acho que o calmo e o sereno, sim. Quanto ao técnico, eu nunca soube bem o que significa ser, mas tudo bem, pode me chamar de técnico. Eu nunca sei bem se é um elogio ou uma crítica.

[FF] — Costuma opor o perfil técnico ao perfil político.

[TZ] — Também não sei o que é o perfil político. Exatamente esse é o problema. O que é o político? O que é um juiz político? Essa definição, eu acho até de certo modo incompatível com o juiz, se se entender política como fugir do Direito. O juiz não tem como fugir do Direito. Isso não significa dizer que o juiz não decida questões políticas, mas ele

não decide politicamente, ele decide questões políticas juridicamente. Fora daí, eu não sei qual a diferença. (...) O juiz discricionário, o juiz político, é aquele que pode escolher entre duas opções. Uma que seja mais conveniente. O juiz não tem essa margem de escolha, o juiz quando assume o cargo ele diz eu prometo que vou cumprir a Constituição e as leis. (...) Por isso, quando se fala esse é um juiz político e esse é um juiz técnico, é preciso primeiro saber o que se quer dizer com isso. Não é que eu não saiba, até imagino o que seja, mas eu vejo que as pessoas que põem esse carimbo, que pode estar certo, nem sempre combinam corretamente o sentido do que é o político e o que é o técnico. (Zavascki *et al.*, 2017, p. 63-64)

A dificuldade de compreensão das qualificadoras, como reforça ao fim de sua fala, é a avaliação da intenção de quem usa uma ou outra qualificadora. Assim sendo, explica que, embora em uma análise descontextualizada possa haver clareza acerca dos significados dos termos, a incerteza surge nas interações, isto é, na definição de situação que uma qualificadora ou outra promove. Embora o “carimbo” de técnico seja preferido em geral, Zavascki adverte que, em determinados casos, pode ser também uma crítica. A continuidade de sua análise põe em evidência de que o cerne da questão é a definição de situação advinda da atuação dos juristas, se lidam com o limiar entre política e direito adequadamente. Neste sentido, tanto a atribuição do perfil técnico quanto o do político podem ser motivadas por definições de situação desfavoráveis. Ao elaborar sobre o uso correto dos termos, diz entender haver entre a atuação correta e a incorreta uma distinção de *modo*. Para o juiz, decidir sobre matéria política não politicamente, mas juridicamente. À luz das considerações do Zavascki e dos demais entrevistados, pode-se afirmar que “não pedir” o Supremo não implica em não haver mobilização para se chegar ao cargo, mas sim em o fazer das maneiras socialmente estabelecidas entre os membros das situações em questão como aceitáveis para os juristas.

Uma manifestação particularmente enfática sobre a forma antipolítica desta ascensão ao cargo pode se observar no caso de Roberto Barroso. Ao falar sobre sua indicação, feita no ano de 2013, rememora um evento que teria acontecido uma década antes, em 2003. Relata ter sido sondado para o cargo para a vaga anterior à que ele eventualmente ocupou, indicando que era justamente a ausência de apoio político que potencialmente tornaria a indicação possível.

[LB] — (...) o secretário-geral da Casa Civil, Beto Vasconcelos, um rapaz jovem, brilhante, superdiscreto, provavelmente vocês não o conhecem, mas ele era e continua a ser uma pessoa que ajuda a máquina a funcionar, um menino diferenciado. E ele tinha me dito uma vez, há muito tempo atrás: “Professor, o dia que tiver espaço para uma nomeação técnica ou predominantemente técnica eu vou tentar ajudá-lo”. (Barroso *et al.*, 2016, p. 93-94)

[LB] — (...) A presidenta³⁸, inclusive na reunião que tive com ela, ou eu ou ela mencionou: “Mas eu não tenho nenhum tipo de apoio político”. E ela disse: “Mas é isso que eu estou querendo”. Então eu acho que, por muitas circunstâncias brasileiras daquele momento, um nome talvez mais técnico e com menor vinculação política, os outros eram

³⁸ Dilma Rouseff, que indicou Roberto Barroso ao STF em 2013.

nomes técnicos também, mas talvez com mais apoios políticos. Eu, verdadeiramente, acho que não tinha nenhum. E acho que, de certa forma, me ajudou, naquela conjuntura, não ter apoio político.

[FF] — Porque o senhor acha isso?

[LB] — Eu acho que circunstâncias ligadas à nomeação anterior, a entrevistas. (Barroso *et al.*, 2016, p. 95)

O tensionamento exercido por Barroso vai um passo além do “técnico” vs. “político”, ainda que este explicitamente, pela voz de Beto Vasconcelos, se coloque no campo do técnico. Segundo seu relato, quando se trata de uma indicação ao Supremo Tribunal Federal, não é pertinente a análise apenas do perfil da própria pessoa sendo considerada a ser indicada ao cargo, mas também a compreensão de que determinados perfis de base de apoios podem ser mais ou menos interessantes de acordo com o contexto político presente. Tal consideração alimenta a hipótese de que os apoiadores qualificáveis como “jurídicos” também serão enfatizados nos relatos. Esta possibilidade será explorada nos dois capítulos que se seguem.

Em algumas outras entrevistas, pode-se observar a preferência pelo termo “cogitação” em voz passiva, como explorarei no capítulo 4. No entanto, cabe ainda uma observação acerca da noção de “cogitação” na voz ativa – o próprio candidato afirmar que já havia imaginado a possibilidade de chegar ao cargo. Como observamos no caso de Célio Borja, há uma deslegitimação do ato interessado, por sua proximidade com o ato político e o econômico. Um outro reflexo disto é constantemente negarem ter percebido possibilidades concretas de chegarem ao cargo. Segue exemplo de Paulo Brossard.

Olhe, eu vou lhe dizer uma coisa absolutamente certa. Nunca, nunca, nunca, nunca jamais pensei em ser ministro do Supremo. Vou dizer mais, nem juiz, porque recém-estudante, quando me formei, comecei a advogar, minhas relações com o governo eram corteses, a distância. A única hipótese que seria pensável seria a do quinto, do quinto da magistratura... dos advogados e do representante do Ministério Público, que o tribunal escolhia aquela lista tríplice [e] que era da escolha do governador. Aquela era a hipótese possível de ser incluído pelo tribunal e ser nomeado ou não, dependendo aí... Por exemplo, além desta, tinha colegas de turma e amigos que foram desembargadores pelo quinto, e pelo fato de eu ser político militante, tudo o mais etc., eu nunca entrei na lista porque o tribunal... Agora, no Supremo então, em hipótese nenhuma, se dissesse isso para uma pessoa, dizia, “está demente”. (Brossard *et al.*, 2017, p. 93)

A coerência do relato – ancorado pelo fato de a entrevista só estar ocorrendo porque ele foi de fato Ministro do STF – se constrói pela noção de que a ascensão profissional e política, além de seus interesses, não seriam indicativos suficientes da probabilidade de chegar ao Supremo. Esta forma de construir verossimilhança – apesar de já serem parte de grupos de elite, declarar a improbabilidade de se chegar ao posto mais alto da elite judiciária, – com frequência se completa pela descrição da intervenção de terceiros, que não só reconhecem a possibilidade

de indicação ao cargo como real e, em muitos casos, a estes é atribuída a responsabilidade por realizar o “trabalho” necessário para que a nomeação e indicação ocorram, conforme vou explorar no capítulo a seguir.

Eu falei: “Bem, então vamos pensar em um nome, né?”, e cheguei a sugerir alguns desembargadores que a gente reputava que eram o máximo em matéria de cultura, de idoneidade, de preparo. Ele falou: “Sydney, mas estou pensando em você.” E eu tinha o quê? Isso foi em 84, eu tinha 51 anos. Falei: “Tá louco! E tanta gente aí, que está na minha frente, que gostaria de ir, eu vou disputar um negócio desses?”. Ele falou: “Sydney, mas vamos pensar um pouco nisso.”. E ele foi um dos que começaram a articular nas associações de magistrados também. Até eu falei para ele: “Kazuo, se tiver que ser um sujeito mais jovem, eu acho que você é que tinha que ir.”. E ele falou: “Não. Eu vou me aposentar logo e quero abrir um escritório de advocacia.”. (Sanches *et al.*, 2015, p. 95)

Eu até diria... Olha, a minha chegada aqui foi tão fácil, rapaz! Até porque eu jamais cogitei de ser ministro do Supremo. Eu achei sem procurar. Jamais, nunca, jamais, em tempo algum. (...) Nesse momento, eu senti que Celso³⁹ não estava só, já alguns acadêmicos ao lado dele, e senti que Celso era uma pessoa extremamente competente, capaz, a ponto de visitar o presidente da República pessoalmente, na companhia de Fábio e tal. Aí senti densidade. (...) Mas não ambicionei o cargo, não cogitei dele, da possibilidade de vir para cá. (Britto *et al.*, 2017, p. 86)

Explorarei a noção de “cogitação”, tanto a do possível Ministro quanto a presidencial, no capítulo 4. Cabe, aqui, um panorama, pois um argumento final dele depende. De um universo de vinte e um entrevistados, quinze afirmam não perceberem, ao menos antes de serem provocados por terceiros, visto o Supremo Tribunal Federal como uma possibilidade. Dos remanescentes, três – Aldir Passarinho, Francisco Rezek e Sydney Sanches – afirmam jamais ter manifestado interesse na vaga, apesar de admitirem ter tido tal aspiração ou, nas palavras deste último, sonhado com o cargo condição de Ministro da Suprema Corte. Um, o caso de Célio Borja, afirmou o desinteresse pelo Supremo Tribunal Federal. Apenas dois – Nelson Jobim e Luiz Fux – admitem ter entrevisto a possibilidade e a perseguido por iniciativa própria.

Nelson Jobim conta que, em 1994, teria sondado Fernando Henrique Cardoso, então Ministro da Economia de Itamar Franco, sobre a possibilidade de Franco o indicar ao Supremo Tribunal Federal (Jobim *et al.*, 2015, p. 143).

O caso de Luiz Fux é mais pertinente na discussão do enquadramento. Conforme pontuei anteriormente, debates relativos à vaga aberta em decorrência da aposentadoria de Eros Grau, eventualmente sucedido por Luiz Fux, tornaram-se o texto ou subtexto contra o qual alguns dos entrevistados se manifestaram. Apesar de guardar alguns de seus elementos, o relato de Luiz Fux sobre sua ida ao Supremo Tribunal Federal – e para o Superior Tribunal de Justiça

³⁹ Celso Antônio Bandeira de Mello, advogado e professor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Como abordaremos no capítulo 4, Ayres Britto atribui a ele a sua indicação ao Supremo Tribunal Federal, contando que fora Bandeira de Mello que angariou o apoio necessário.

(STJ) – não pode ser enquadrado como um cargo que “não se pede, mas também não se recusa” e os desdobramentos disto que se percebe nos demais casos. O anseio pelo cargo é descrito inicialmente como uma ambição de desenvolvimento pessoal como jurista.

[LF] — Em 2001. E aí eu me dediquei muito ao tribunal⁴⁰. Eu sempre procuro criar desafios para mim, lenitivos para mim. Então, eu falei: “Bom, eu forjei minha carreira toda no Direito Privado, passei muito tempo no Direito Penal, agora eu vou para o Direito Público”, que era uma área que eu nunca tinha ido. E aquilo ia me obrigar a estudar, desafios de casos novos, que foi o que me valeu. Fiquei o tempo inteiro no Direito Público. Atuei na área de Direito Administrativo, Tributário, Constitucional. E aí foi me dando o desejo de concorrer.

[FF] — Concorrer?

[LF] — Para o Supremo. (...) E alguns acenos surgiram, que alimentaram esse meu sonho de ir para o Supremo.

[FF] — Quais foram?

[LF] — É, por exemplo, em 2004 ou 2005, o presidente Lula estava em Nova Iguaçu, com Lindberg Farias, me ligou, me falou: “Olha, depois quero conversar com você, para cuidar do seu futuro”. Bom. Eu estou no STJ, o presidente da República me liga para cuidar do meu futuro, onde é que é meu futuro? Só pode ser no Supremo.

[FF] — O senhor já o conhecia?

[LF] — Não, não.

[FF] — Foi uma ligação meio...

[LF] — Não. Conhecia o Lindberg, porque o Lindberg foi presidente da UNE. Mais novo que eu, mas sempre tem uma ligação. As gerações se conhecem. E aí, depois disso, não houve mais esse aceno, mas o sonho ficou dentro. Porque sou juiz de carreira. (Fux *et al.*, 2016, p. 69)

Segundo conta Fux, seu momento de virada teria sido sua indicação ao Superior Tribunal de Justiça. Teria sido o momento de sua trajetória em que teria aprendido a forma de transitar entre juristas e políticos. Também enfatiza, por meio de uma citação musical, que a obtenção de cargos assim é algo que a própria pessoa faz acontecer.

Aí, eu alimentei isso. Fui alimentando. Eu também sou guerreiro. Eu, quando quero um negócio, vou atrás. Eu sempre fui adepto do Geraldo Vandré: “Quem sabe faz a hora, não espera acontecer”, entendeu? (Fux *et al.*, 2016, p. 70)”

Depois a pessoa tem que ter o apoio político para ser indicado pelo presidente. Tem que procurar as pessoas que falam o seu nome com o presidente. (...) E não existe, não há possibilidade nenhuma, zero, de se chegar a um cargo desse sem apoio político (Fux *et al.*, 2016, p. 70-71)

Então, essa trajetória para os tribunais superiores⁴¹ é uma trajetória política. Até me chamou a atenção que alguns jornalistas do setor se mantivessem tão desinformados de que a metodologia era essa. Então, por exemplo, saía muito na época do Supremo: “O ministro Fux é o preferido do Planalto, mas não tem apoio político”. Aí, minha mãe

⁴⁰ Refere-se ao Superior Tribunal de Justiça.

⁴¹ Na classificação de tribunais brasileiros, encaixam-se na categoria “tribunais superiores” cinco deles: Na justiça comum, o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça e, na justiça especializada, o Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Superior do Trabalho e o Superior Tribunal Militar.

perguntava: “Mas o que é que é isso? Toda hora você vai e não vai? Toda hora vai e não vai. Vai uma vez, perde, vai outra vez, perde. Como é que é isso?”. “Não, mãe, esse apoio político, você tem que falar com as pessoas certas”. (Fux *et al.*, 2016, p. 72)

Em contraste com os demais entrevistados, que caracterizam sua ascensão para o STF de forma antipolítica, Luiz Fux afirma e reafirma que a “metodologia” de aquisição do cargo é política, creditando ser necessário angariar apoio, pessoalmente, entre juristas e políticos. Também destes trechos é importante destacar a crítica destinada a jornalistas do setor, qualificados como “desinformados” sobre este método. A crítica se estende a demais ocupantes de cargos em tribunais superiores:

É, levei o currículo, os livros para Brasília. E, através dos políticos, eles então levam o seu nome para o presidente, que escolhe. Então, isso é um ritual que todo mundo tem que passar. Quem disser que não passou não está falando a verdade. Ninguém recebe uma ligação em casa: “Olha, você vai ser ministro do Supremo, está escolhido agora. (Fux *et al.*, 2016, p. 71)”

Eu fui. Eu fiz o que todo mundo faz. Agora, até foi diferente. Mas, enfim, eu fiz o que todo mundo faz. Eu fui... Aí, bom. (Fux *et al.*, 2016, p.101)

O relato de Luiz Fux poderia ser uma evidência em contrário à pertinência do enquadramento “o Supremo não se pede, mas não se recusa” nas interações de referência, sendo fenômeno particular às entrevistas. No entanto, também podemos o tomar como a exceção que confirma a regra. Ao criticar jornalistas e demais Ministros, Luiz Fux demonstra estar ciente de que sua indicação e nomeação à corte é considerada como fruto de uma candidatura, de um pedido seu, e, portanto, uma anomalia. Ao mesmo tempo, isto nos informa que está ciente do enquadramento e as repercussões sociais de sua violação. Anteriormente, argumentei que poderíamos pressupor determinada equivalência entre a experiência prévia e o relato, uma vez que o empreendimento de sucesso de uma racionalidade prática na situação de referência permitiria ao membro se orientar pela mesma racionalidade na produção do relato, visto que o sucesso anterior torna esta a forma mais imediatamente disponível ao membro de explicar o acontecido enquanto mantém sua face. Para Fux, no entanto, há uma experiência intermediária de ser criticado publicamente em matérias jornalísticas. Este acontecimento quebra a relação entre a memória de referência e o relato, uma vez que o noticiado torna inverossímil a aplicação de um enquadramento antipolítico, gerando a necessidade de novas estratégias de gerenciamento da face de Ministro. Um dos recursos possíveis, que foi o eleito por Luiz Fux, é o da normalização da forma política – e a acusação contra os que sustentam a forma antipolítica. O relato de Luiz Fux, portanto, não implica que o enquadramento não lhe foi útil para fazer ocorrer sua indicação e nomeação ao STF. Ao contrário, sua defesa da face diante da acusação de violação do enquadramento somente ressalta sua obrigatoriedade moral perante os membros da situação social de produção de um Ministro do STF.

Em síntese, o enquadramento é o reflexo de estratégias de sucesso de produção e sustentação da face de Ministro do Supremo Tribunal Federal, a lente pela qual acreditam que devem ser vistos para que seu pertencimento seja percebido como legítimo por coparticipantes de interações. Das dimensões da pergunta de pesquisa, explora o arranjo conceitual mobilizado para dar inteligibilidade ao comportamento nas interações travadas ao longo do processo de produção de um Ministro do STF. Quando dizem “o Supremo não se pede, mas não se recusa”, estão sumarizando que os atos tomados por eles para fazer acontecer sua indução ao cargo precisam ser qualificáveis como jurídicos e não como políticos para serem considerados legítimos, uma vez que os responsáveis pela indicação e nomeação ao cargo precisam, ao menos a um certo grau, que seus atos também possam ser qualificáveis como jurídicos e não como políticos para serem vistos como legítimos. O principal meio de obediência a estas expectativas é a ausência ou a ocultação do interesse na ocupação do cargo como uma possibilidade concreta. Secundariamente, temos a produção de uma forma de expressão antipolítica. Em conjunto, pode-se entender que há um dever de discrição imposta ao possível indicado e aos seus apoiadores para que determinada indicação seja legitimável perante os atores político-partidários envolvidos e o público em geral. É, ainda, na prestação de contas social que é o relato, seja na situação de entrevista como nos casos sob análise ou em outras, uma proposição de uma chave interpretativa jurídica a um conjunto de atos que é primariamente percebido como político.

Neste estudo, busco compreender como alguém se torna Ministro do Supremo Tribunal Federal, e, mais especificamente, como as pessoas que se tornaram entendem e contribuem para fazer acontecer este processo social. Neste capítulo, abordei o modo de ação. A seguir, no capítulo 4, abordarei a compreensão dos atos que o fazem acontecer, sintetizados pelas categorias “cogitação” e o “trabalho”, assim como as elaborações acerca de critérios de seleção. Em outras palavras, a compreensão que estes atores têm de quais interações foram necessárias e por quê foram relevantes.

4 OS PEDIDOS IMPETICIONÁVEIS: ELABORAÇÕES SOBRE CRITÉRIOS, O “TRABALHO” E A “COGITAÇÃO”

No capítulo anterior, apresentamos a ideia de que o processo social de produção de um Ministro do Supremo Tribunal Federal é enquadrado de forma antipolítica. A oposição à política se mantém mesmo na descrição de etapas informais – isto é, que não são legalmente requeridas, e, portanto, sem nomenclatura jurídica determinada – típicas destas interações, gerando um vácuo no léxico. Ao mesmo tempo em que nestas entrevistas encontramos muitas instâncias em que o uso de termos como candidatura e campanha são censurados (ainda que pelo próprio entrevistado, em reparo à própria fala), também não podemos afirmar que há propriamente uma terminologia específica ao grupo social que designe estes momentos.

A vagueza não é somente terminológica, como também sociológica. Ainda que tenham tido sucesso na empreitada de se tornarem Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se pode presumir que tenham conhecimento completo acerca de quais dos fatores que convergiram para este resultado foram determinantes. A ambição de chegar ao STF é um alvo em movimento: Os atores político-partidários envolvidos e suas expectativas em relação a Ministros do STF têm uma dinamicidade ditada pelo ciclo eleitoral e pelo histórico de relações entre o Governo, Congresso e a Corte; em comparação, a parcela da elite jurídica que se pode considerar como Ministros em potencial ou capazes de influenciarem a escolha é relativamente estável. Assim sendo, estes atores discutem e se mobilizam em torno do processo, constituindo em relação a ele um senso comum, uma sociologia prática, que é, no entanto, incompleta, vez que há uma assimetria entre as partes envolvidas.

Dois dos termos que apresento no título do capítulo com o intuito de organizar analiticamente a racionalidade prática deste grupo foram capturados desta nébula terminológica empregada nas entrevistas. “Cogitação” e “trabalho” são expressões relativamente comuns entre as utilizadas pelos entrevistados e por eles compreendidas quando empregadas pelos entrevistadores. Não se tratam, no entanto, de expressões nativas propriamente ditas. Aliado à incompletude do senso comum, temos também a orientação dos eventos pelas noções de dever de discríção e a ausência de interesse. Para cumprir estes deveres, uma certa indeterminação da situação também é desejável, outra razão para a não solidificação de uma categoria que denomine tais espécies de interações. Assim sendo, o uso de aspas para destacar tais termos não é inteiramente apropriado, uma vez que não há consenso dentro do grupo estudado, mas

necessário para marcar uma conexão com a racionalidade por eles empregada e para distinguir dos significados que têm em geral.

A “cogitação” tem duas apresentações em relação ao entrevistado. A interna, na qual a pessoa passa a ver no seu horizonte de possibilidades o potencial para vir a se tornar Ministro do Supremo Tribunal Federal. Esta primeira cogitação com frequência ou é negada, ou atribuída a terceiros ou somente realizada quando a segunda “cogitação” ocorre, quando são “cogitados”, em voz passiva, no momento em que há uma mobilização para que um seja levado à Presidência da República como uma das possíveis escolhas para a indicação. As “cogitações” se esgotam por meio do ato formal da indicação.

Por sua vez, o “trabalho” se refere à coordenação de esforços, individual e coletivamente, para fazer com que determinada pessoa seja “cogitada” pela Presidência da República, assim como as mobilizações para que seja realizada a indicação e, por fim, os esforços empreendidos para se obter a aprovação senatorial para que se efetive a nomeação. O “trabalho” permeia todo o fenômeno, podendo começar até mesmo antes da “cogitação” interna, somente se encerrando com a nomeação.

Nas entrevistas também podemos observar vários momentos em que os Ministros descrevem em termos gerais quais os requisitos e condições para que alguém seja indicado e nomeado ao cargo, e, residualmente, quando comentam sobre as indicações de outros Ministros. Categorizei tais falas como elaborações sobre critérios e os destaquei da análise de falas direcionadas às próprias indicações. Isto porque, além de serem produto de um tipo de raciocínio distinto das outras formulações que analiso, podem servir como referencial para as descrições dos próprios processos de indução ao cargo. Por seu potencial como glosa, é a partir desta categoria que inicio o capítulo.

Por fim, cabe uma observação acerca da organização da exposição; além do sequenciamento analítico, um segundo critério será o cronológico, da nomeação mais antiga para a mais recente. Tal organização difere do sequenciamento de publicação dos volumes das entrevistas. Em caráter introdutório, apresentei a sequência de indicações e nomeações do universo possível a ser analisado. Restringindo apenas aos que foram entrevistados, temos que a ordem, da indicação mais antiga até a mais recente é a seguinte: Moreira Alves (1975), Rafael Mayer (1978), Néri da Silveira (1981), Aldir Passarinho (1982), Francisco Rezek (1983 e 1992), Sydney Sanches (1984), Octavio Gallotti (1984), Célio Borja (1986), Paulo Brossard (1989), Sepúlveda Pertence (1989), Carlos Velloso (1990), Marco Aurélio (1990), Ilmar Galvão (1991), Nelson Jobim (1997), Cezar Peluso (2003), Ayres Britto (2003), Eros Grau (2004), Dias

Toffoli (2009), Luiz Fux (2011), Teori Zavascki (2012), Roberto Barroso (2013). O intuito por trás desta forma de apresentação é o de enfatizar potenciais mudanças ao longo do tempo.

4.1 **Elaborações sobre critérios**

Chamo de “elaborações sobre critérios” as generalizações feitas acerca dos processos envolvidos na nomeação de um Ministro do Supremo Tribunal Federal, assim como comentários das indicações de terceiros que contenham algum teor explicativo. Há uma dificuldade ao lidar com tais asserções pois não podemos que assumir que são formulações em teor amplo derivadas da experiência pessoal; ao contrário, muitas vezes a generalizações são mobilizadas justamente para dizer o que não ocorreu conforme o esperado, ou para reforçar em suas falas o cumprimento de algum outro critério. O que podemos dizer é que guardam alguma relação com a produção do senso comum sobre a indicação de Ministros do Supremo Tribunal, seja por se tratarem generalizações que introduzem na sociologia prática do grupo a partir de seus casos individuais, seja por síntese ou reprodução de uma série de considerações apreendidas a partir de sua convivência com este meio social.

As subseções adiante serão organizadas por densidade, em ordem decrescente, isto é, dos critérios com maior número de considerações aos menos citados.

4.1.1 O candidato natural

O nome que dei para este critério deriva de falas de Francisco Rezek, a partir da consideração de que “[a]s escolhas [para o Supremo Tribunal Federal] foram sempre dentro dos limites daquilo que se pode considerar o horizonte das candidaturas naturais” (Rezek *et al.*, 2016, p. 71). A fala ocorre no contexto, em trecho já parcialmente apresentado anteriormente, em que descreve que o critério das escolhas serem orientadas para captar “o melhor” de algum segmento específico do mundo jurídico.

[FR] — Nos velhos tempos, mesmo durante o regime militar, e se recuarmos um pouco mais, até mesmo durante o Estado Novo, a escolha era quase sempre criteriosa. (...) Não houve, em momento algum, qualquer escolha vista por todos como desastrosa, como infeliz. (...) E assim aconteciam as escolhas. Quem é o melhor? Quem é o melhor no Rio

de Janeiro neste momento? Oscar Corrêa. Quem é o melhor no cenário parlamentar? Célio Borja. Quem é o melhor nos tribunais dos estados? Thompson Flores, Rodrigues Alckmin. Assim se faziam as escolhas. (...)

(...) Para a vaga seguinte à minha, foi escolhido Sydney Sanches, desembargador em São Paulo, líder de classe, praticamente um sindicalista da magistratura. Um jurista de peso, saído deste celeiro de valores que é o Tribunal de Justiça de São Paulo e com esse trunfo suplementar inédito: líder de classe. A ideia seduziu o presidente Figueiredo. Para as vagas seguintes, foram nomeados Octavio Gallotti; Célio Borja; Paulo Brossard, com toda... majestade; e Sepúlveda Pertence, direto do cargo de procurador-geral da República. Dona Dilma Rousseff provou com suas escolhas que a tendência do chefe de Estado ainda é mandar sempre, para o Supremo, o que houver de melhor. Não acredito que isso tenha sido desmentido, desonrado por ninguém. As escolhas foram sempre dentro dos limites daquilo que se pode considerar o horizonte das candidaturas naturais. Um grande professor universitário, um notável advogado, alguém que se destaca nos tribunais federais superiores ou nos tribunais dos estados, o chefe do Ministério Público ou da advocacia da União. Nos Estados Unidos, mais ainda do que aqui, juristas da confiança do presidente são mandados para a Corte Suprema, quando não para a Corte de Haia. É um direito que tem o governante, e ele o exerce. O doutor Toffoli tem uma bonita história de advocacia. Mesmo nas circunstâncias ingratas de advogado de partido, ele fez um bom trabalho, sempre com muita correção e ética; e, depois, como advogado-geral da União, foi primoroso. Eu que o confrontei no caso Raposa Serra do Sol e sei da qualidade do trabalho dele, e acho que Lula tinha todo direito de escolhê-lo. Agora veja: o que é a novidade, realmente, nos últimos anos, é essa síndrome da Academia Brasileira de Letras, a romaria de visitas postulatórias. Para esta última vaga, esse fenômeno – novo e decididamente indesejável – campeonou solto. Ainda bem que a moça demorou a decidir. Mas desbastou tudo quanto havia de menos conveniente, por tal ou qual razão, e foi logo no melhor⁴². (Rezek *et al.*, 2016, p. 70-71)

A fala de Francisco Rezek coloca a noção de candidatura, normalmente pensada como um sujeito ativo (aquele que se candidatou) como um sujeito passivo, alguém que, por determinadas condições de carreira, está apto a ser escolhido. Neste sentido, alinha-se com a forma com que o processo de produção social de um Ministro do STF geralmente é imaginado, como vimos na revisão de literatura do capítulo 1. Alinha-se também com o enquadramento de que “o Supremo não se pede”, invocado também no contexto desta fala. No entanto, a noção de “candidatura natural” pode nos fornecer uma importante chave: nos ajuda a definir quais pessoas da elite jurídica estarão mais propícias a se ver como possível uma indicação ao STF⁴³ e que terão acesso à racionalidade do processo, estando habilitados a iniciar o “trabalho”.

Podemos dar destaque a algumas considerações. Primeiro, que há dois cargos que, sem demais qualificadoras, são apresentados como candidaturas naturais: o de Advogado-Geral da

⁴² Refere-se à indicação da Pres. Dilma Rousseff do Min. Luiz Fux para a vaga aberta em decorrência da aposentadoria do Min. Eros Grau. Havendo sido a vaga no dia 2 de agosto de 2010, ainda no segundo mandato do Pres. Luiz Inácio Lula da Silva, a Pres. Dilma Rousseff apenas fez sua indicação após um mês de mandato, no dia 1º de fevereiro de 2011, havendo críticas a uma suposta demora, uma vez que a continuidade de determinados julgamentos, como o da Ficha Limpa, dependiam do preenchimento da vaga. Ver: <https://www.camara.leg.br/tv/209806-ministro-luiz-fux-e-indicado-para-ocupar-vaga-no-stf/>, último acesso em 07/03/2023.

⁴³ Lembrando e como veremos um pouco mais adiante, o que me refiro como primeiro estágio de “cogitação”.

União e o de chefe do Ministério Público. Podemos presumir, com base em outro trecho, ser especificamente o Ministério Público a nível federal, visto que afirma ser “*O PGR é o mais natural dos candidatos naturais ao Supremo*” (Rezek *et al.*, 2016, p. 67). Há também indicações de outros entrevistados que colocam o Ministro da Justiça em evidência. Ainda, há formulações no sentido de que juristas que são membros do Congresso, dos tribunais superiores e no Tribunal de Justiça de São Paulo⁴⁴ seriam atores privilegiados. Por fim, que também podem ser considerados candidatos naturais juristas destacados na academia e na advocacia privada.

Destes “candidatos naturais”, o cargo que mais temos informações é o de Procurador-Geral da República. O complemento necessário vem em formulações do Min. Octavio Gallotti e Min. Sepúlveda Pertence.

[OG] — (...) Para meu pai, era uma coisa muito natural. Naquele tempo, o procurador-geral era o candidato natural. Hoje, não. Porque o procurador-geral era de livre escolha do presidente da República e era o chefe da defesa da União também. Mas meu pai era de carreira, mas por coincidência. Foi o segundo procurador de carreira a ocupar a Procuradoria-Geral. Themistocles foi o primeiro; meu pai, o segundo. (Gallotti *et al.*, 2017, p. 64)

A Procuradoria-Geral da República era tida até então como um departamento qualificado do governo federal, de estrita fidelidade ao governo federal, mais dedicada psicologicamente à sua tarefa de advocacia da União do que à sua tarefa de Ministério Público. (Pertence *et al.*, 2015, p. 65)

Afinal de contas, é frequente na história da Procuradoria a conversão dos procuradores-gerais em Ministros do Supremo. (Pertence *et al.*, 2015, p. 68)

Não baixo à miuçalha de poder o procurador ser demitido, mas é que o próprio sistema de sua nomeação o levava a ser um membro do governo (...). [P]orque, afinal, o cargo era de confiança. Isto cessou com o sistema da Constituição, também ele vindo da Comissão Afonso Arinos, de um procurador-geral da República, ainda na Comissão Afonso Arinos, escolhido livremente, mas que teria... seria uma nomeação a termo, o chamado mandato, com a recondução limitada, de forma a desvinculá-lo daquela ligação estreita com o Poder Executivo, que só se justificava na medida em que o Ministério Público acumulava a função de advocacia do Estado. (Pertence *et al.*, 2015, p. 78)

É que era inimaginável, também, que o procurador-geral da República, então um homem identificado como um homem do governo, em meio a um contencioso internacional sério, pusesse em dúvida a constitucionalidade da lei que o governo sustentava. (Pertence *et al.*, 2015, p. 88)

As formulações oferecidas vão no mesmo sentido do que a intuição presente em vários dos estudos que focam na escolha de Ministros do STF têm: Há, também para os “cogitados”, a percepção de que são privilegiados para a escolha aqueles que atuam mais próximos do

⁴⁴ Sobre este ponto, veremos melhor na subseção a seguir.

governo federal, sendo a candidatura “mais natural” quanto mais próxima for a atuação em relação à Presidência da República e maior a identificação de sua atuação com o governo federal. Também contribui para tal estatuto, segundo o Min. Octavio Gallotti, ser o cargo de livre escolha. Explicam os entrevistados que, com as mudanças promovidas pela Constituição de 1988, determinando que o PGR seja indicado dentre os membros da carreira do Ministério Público Federal, servindo mandato (e, portanto, não demissíveis a critério da Presidência da República) e com recondução limitada, a conexão entre o PGR e o governante se enfraqueceu, favorecido seu caráter de função de Estado e a identificação com o Ministério Público. Hoje, pode-se imaginar que hoje o título “o mais natural dos candidatos naturais” seja compartilhado pelo Ministro da Justiça e o Advogado-Geral da União⁴⁵, visto que têm as características e funções outrora atribuídas ao PGR.

Sobre estes cargos, o Min. Paulo Brossard descreve como um percurso usual para Ministros do STF terem tido passagem nos três poderes, sendo a passagem pelo Executivo representada pelos cargos de Consultor-Geral da República⁴⁶ e de Ministro da Justiça:

[P.B.] — (...) De modo que alguns dos desemb... que alguns dos ministros já falavam assim como uma coisa certa. E, de outro lado, o cargo de consultor geral e o de ministro da Justiça, não vou dizer que tradicionalmente, mas habitualmente, também não vou dizer habitualmente, porque quando se preparava digamos, a situação, eram antigos consultores da República (...). Meu Deus... O número de ministros da Justiça que terminou no Supremo... (...) De modo que não causava estranheza.

[A.M.] — Era uma espécie de trajetória recorrente, então, essa passagem anterior pelo Executivo para então...

[P.B.] — Primeiro o Legislativo, depois Executivo e depois Judiciário. (Brossard *et al.*, 2017, p. 92)

A fala do Min. Brossard é entrecortada por diversos exemplos, referenciais históricos para sua afirmação. A explicação se dá no contexto em que ele narra como se deu sua indicação para o Supremo Tribunal Federal e uma formulação das razões pela qual diz não causado estranheza a sua indicação. O Min. Brossard havia sido deputado federal, senador, consultor-jurídico e, imediatamente antes da indicação ao STF, Ministro da Justiça.

Por fim, temos uma ponderação do Min. Teori Zavascki e outra do Min. Luiz Fux, em que tratam da magistratura no STJ, mas em sentidos opostos.

As pessoas diziam. Eu nunca fui de fazer campanha, não é que eu não quisesse, mas nunca fui assim de me colocar como candidato, mas meu nome já aparecia, talvez pela minha biografia, pela minha trajetória no STJ, enfim, o STJ é também um bom celeiro para ministro do Supremo, então meu nome aparecia. (Zavascki *et al.*, 2017, p. 70)

⁴⁵ Apesar de haver uma carreira na Advocacia-Geral da União, o Advogado-Geral da União é um órgão dirigente e seu ocupante tem estatuto similar ao de um Ministro de Governo.

⁴⁶ Responsável pela advocacia em favor do governo federal. Cargo análogo à atual Advocacia-Geral da União.

Para o Min. Zavascki, biografia e a atuação no STJ possivelmente são suficientes para que alguém tenha projeção suficiente para figurar entre “cogitados” para o cargo no STF. Nesta forma de explicar a indicação, o “trabalho” é uma escolha pessoal.

[LF] — Ah... Essa e a de professor titular, eu acho. Essa e de professor titular. Essa, porque eu sou de carreira, então... Entrei na carreira com 27 anos; quando é que podia pensar que um dia ia ser ministro do Supremo? Que é difícil ser ministro do Supremo sendo da carreira. Muito difícil. Quando eu entrei no Supremo, o único ministro da carreira era o Peluso. Da carreira da magistratura. E tem um detalhe. Eu sou da carreira toda, porque, por exemplo, o Peluso, ele, com todo valor, de desembargador foi para o Supremo. O Lewandowski foi desembargador pelo quinto, foi para o Supremo. E eu fiz a carreira toda, inclusive o STJ. Eu fui do STJ onze anos. Eu fui do STJ na vaga de desembargador, então eu fiz a carreira toda. Que, na verdade, o Supremo não é carreira. (...) Todas as jurisdições. Por isso que eu digo que não tem nada igual ao Supremo, de tão difícil. (Fux *et al.*, 2016, p. 104)

Por fim, temos um contraponto à noção de candidatura natural, vinda, novamente, do Min. Fux. O pertencimento a tribunal superior ou o longo histórico como magistrado não são representados como suficientes para que uma pessoa passe a ser “cogitada” para o STF. Segundo veremos mais adiante no capítulo, para o Min. Fux a importância da ocupação do cargo no STJ não está na visibilidade em si, mas a aquisição de uma “metodologia” para percorrer uma “trajetória política” (Fux *et al.*, 2016, p. 72). À luz destes comentários e das conclusões do capítulo 3, podemos formular um segundo significado possível para a expressão. A primeira é a explicitada por Min. Rezek, de que candidatos naturais prescindiriam de qualquer ato postulatório ao cargo, visto que são aqueles que preenchem os requisitos que se espera de um indicado ao STF, em suas palavras, aqueles que podem ser “o melhor” de algum segmento de juristas. O segundo significado de “candidato natural”, que podemos elaborar a partir da fala do Min. Fux, entre outras, é o de pessoas que em sua trajetória passaram pelo aprendizado social necessário para realizar adequadamente o “trabalho” – o que, em alguns casos, significa cessar ou ocultar os esforços postulatórios. Esta segunda definição será expandida na seção 4.3.

4.1.2 O critério geográfico

Não é surpreendente que, em um tribunal federal, haja alguma preocupação com a distribuição regional, ainda que haja um grau de concentração de Ministros nascidos nas regiões Sul e Sudeste (Nuñez, Fontainha, Otero, 2017). O que as elaborações aqui presentes trazem de mais interessante é a maneira com que estes atores descrevem que este critério é operacionalizado. Também importante notar que a minoria dos entrevistados faz elaborações

no sentido de haver um critério geográfico geral que fora aplicado ou não em seus casos. No entanto, como veremos ainda neste capítulo, a influência da regionalidade aparece com maior frequência na formulação de que apoios e resistências estes entrevistado receberam para serem indicados e nomeados para o cargo.

No relato de alguns entrevistados, o critério geográfico surge com um viés sucessório. Isto é, contam que há a expectativa de que seja indicada uma pessoa do mesmo estado ou região de origem ou de atuação do Ministro que está se aposentando, podendo ser a divergência de regiões ser um fator de resistência.

O Min. Aldir Passarinho, do Piauí, sucedeu o Min. Firmino Paz, do mesmo estado. Conta que a aposentadoria do Min. Firmino Paz desencadeou um movimento de pessoas deste estado pleiteando sua indicação junto ao então Ministro-chefe da Casa Civil do governo do Pres. Figueiredo, João Leitão de Abreu⁴⁷.

Tinha deixado o Supremo o Firmino Paz, Firmino Ferreira Paz, que era piauiense e tinha sido procurador-geral da República. E o Firmino, que era procurador-geral, estava aposentado, foi nomeado, mas aí caiu na compulsória e saiu, com 70 anos. E eu, então, fui nomeado. Houve um movimento lá do próprio Piauí, deputados e pessoas conhecidas, enfim, levaram meu nome ao Leitão de Abreu. (Passarinho *et al.*, 2015, p. 37)

No caso do Min. Rafael Mayer, paraibano e ligado a Pernambuco, a divergência geográfica em relação ao antecessor é descrita como fator de pressões contra sua indicação.

[LM] — Pois é verdade. O presidente Geisel é quem me indicou para o Supremo Tribunal Federal. Houve, aliás, grande desgosto, porque entendia o pessoal de São Paulo que como se tratava do falecimento de um ministro originário de São Paulo, que devia ser alguém de São Paulo. Mas o Geisel não aceitou a ideia. Mandou fechar o assunto e me indicou para o Supremo, ser ministro do Supremo Tribunal Federal. (Mayer *et al.*, 2015, p. 59)

Há alguns outros entrevistados que enfatizam a importância de São Paulo na composição do tribunal. O único a formular, no entanto, uma racionalidade para esta importância é o Min. Sydney Sanches. Segundo conta, a origem paulista – e, mais especialmente, a experiência com o Tribunal de Justiça de São Paulo – é relevante pela grande proporção dos casos originários deste estado no Supremo Tribunal Federal. Assim, diz haver uma demanda do próprio Supremo para que haja sempre ao menos um representante deste estado, que agiria como referência aos demais Ministros.

“Não vou dizer que são meus candidatos; vou dizer que são indicados pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, atendendo a um pedido do Supremo”, porque o Supremo achava que precisava sempre ter um magistrado de São Paulo na composição, porque 50% dos processos são de São Paulo. Em todas as áreas, a trabalhista, a militar, a federal, a estadual, 50% são de São Paulo. Então precisaria ter sempre um magistrado de São Paulo para

⁴⁷ A ser aprofundado nas seções 4.2 e 4.3, João Leitão de Abreu é frequentemente citado como uma figura importante nas indicações do pres. Figueiredo ao STF.

informar, quando surgisse dúvida, sobre alguns episódios, sobre algumas situações. (Sanches *et al.*, 2015, p. 90)

A vaga deixada pelo Min. Sydney Sanches foi suprida pelo Min. Cezar Peluso. À época, havia três vagas disponíveis no Supremo Tribunal Federal. Peluso conta que, já decididas as outras vagas, ainda haveria disputa pela vaga “de São Paulo”.

(...) mas o que consta é que o presidente da República teria chegado um dia e teria dito: “Olha, a e b estão escolhidos, agora de São Paulo que está essa confusão aí, ministro Thomaz Bastos e outro ministro aí, cada um tem seu candidato, vocês resolvam e me digam quem é”. (Peluso *et al.*, 2015, p. 127)

Para o Min. Ilmar Galvão, nascido na Bahia que fez a maior parte de sua carreira no Acre, a preocupação não estava ligada somente à sucessão do Min. Aldir Passarinho, do Piauí, cuja vaga ele ocupou. Conta que o Min. Marco Aurélio, seu amigo, o alertou de que ele teria um perfil de particular interesse do Pres. Fernando Collor à época, em um contexto em que cinco Ministros do Norte e Nordeste haviam saído do STF e substituídos por Ministros de outras regiões. A adequação regional se somaria então ao pertencimento ao STJ como fatores que tornariam uma indicação ao cargo um objetivo viável, razão pela qual Min. Marco Aurélio teria o aconselhado a começar a “trabalhar” por sua indicação.

Quando Collor assumiu a presidência da República, notou que nos últimos anos, cinco ministros do Norte e do Nordeste deixaram o STF: Xavier de Albuquerque, do Amazonas; Carlos Madeira, do Maranhão; Aldir Passarinho, do Piauí; Rafael Mayer e Falcão, de Pernambuco. (...) Saíram cinco. E foram substituídos por juristas de Minas, São Paulo e Rio Grande do Sul. (...) Ficaram o Norte e o Nordeste sem ninguém na corte. O ministro Marco Aurélio foi quem me passou essa informação. Ele disse: “O Collor está muito preocupado com isso, muito preocupado”. (Galvão *et al.*, 2016, p. 48 - 49)

“Estou lhe dizendo, o Collor está preocupado. E já lhe disseram que você atende às exigências dele – é ministro do STJ, é baiano e ligado ao Acre, vinculado ao Acre”, disse o Marco Aurélio. Perguntei-lhe, então: “E o que é que eu tenho que fazer, Marco Aurélio?”. “Você tem que fazer uma cobertura política. O governo tem que valorizar politicamente a sua indicação.” (Galvão *et al.*, 2016, p. 49 - 50)

Há uma interessante ideia levantada pelo Min. Ayres Britto, de que o local onde uma pessoa se notabiliza é merecedora de atenção especial, sendo extraordinária a notabilização em determinados locais em detrimento de outros, mais centrais politicamente. No seu caso, a notabilização em Aracaju, Sergipe, o torna um caso único. A noção de um local de notabilização que seria ainda mais relevante que o local de nascimento poderia se aplicar aos dois casos acima também, do Min. Rafael Mayer, paraibano, mas reputado pernambucano, e do Min. Ilmar Galvão, baiano, mas com carreira principalmente no Acre.

Você diz: “Mas houve... Você foi o quinto sergipano”. É verdade. Mas os outros quatro nasceram em Aracaju, mas não se notabilizaram em Aracaju, em Sergipe. Não vieram de Sergipe para aqui. O primeiro ministro que veio de Sergipe para aqui fui eu. Ora, quando Lula chegou, que viu aquela euforia... Olha, eu me lembro que, quando Lula anunciou meu nome, um auditório superlotado, a reação foi de um gol de Copa do Mundo: o público se levantou, como um gol de Copa do Mundo. Impressionante! E Lula tem senso

de oportunidade política, no melhor sentido, no melhor sentido. Ele é um líder. Então ele percebeu que seria, digamos, uma desfeita, muita frieza, chegar lá e não anunciar. (Britto *et al.*, 2017, p. 89)

No caso do Min. Luiz Fux, este formula já ter sido considerado em diversas vacâncias anteriormente. Na ocasião de uma vaga em decorrência do falecimento do Min. Menezes Direito⁴⁸, seu sucessor foi o Min. Dias Toffoli, de São Paulo. Para Fux, isto gerou a expectativa da vaga seguinte ser suprida por alguém do Rio de Janeiro e que fosse eficiente o apoio do governador deste estado. A distribuição geográfica dos cargos seria decorrente da natureza federativa do Supremo:

E uma pessoa que contribuiu muitíssimo para mim, na caminhada para o Supremo, foi o governador Sérgio Cabral. Ele contribuiu porque o Supremo Tribunal Federal é um tribunal da federação. O ministro Carlos Alberto Direito, que Deus o tenha em bom lugar, tinha falecido e a vaga era do Rio. Então, estava tudo a favor (Fux *et al.*, 2016, p. 72).

Por fim, temos o comentário do Min. Paulo Brossard acerca de um apoio a indicação do maranhense Min. Carlos Madeira ao STF, feita por seu conterrâneo, o então Senador José Sarney. O critério regional é utilizado para despersonalizar, e, conseqüentemente, despolarizar e legitimar, um pedido de indicação ao STF⁴⁹.

[P.B.] — É, aí então. Ele deve ter adiantado, porque ele tinha um amigo lá no tribunal, do Maranhão, que era o Madeira. Boa pessoa, velho amigo do Sarney, de lá. E tanto que ele me disse, ele me disse uma vez que quando o nome do Madeira entrou numa lista, que ele, Sarney, foi ao Geisel, pedir uma audiência ao Geisel. Era o Geisel, já, ou não? Acho que era o Geisel.

[A.M.] — Em que ano? O senhor se recorda?

[P.B.] — Não, não... Fazia pouco tempo... Era o Geisel, sim. Que ele foi e disse que o Maranhão nunca tinha nada... E eu digo: “Já deu, já deu”. E mais de um, e mais de um. Bom, mas disse que não tinha, nunca tinha dado... Teria a ver que era um juiz com tais e tais predicados etc. e tal, que em nome do Maranhão ele ia fazer um pedido assim. Embora esse fosse uma nomeação, uma escolha que não se pede, ele ia pedir em nome do Maranhão, não era em nome pessoal. Então a escolha do Madeira, que era amigo fraternal dele (Brossard *et al.*, 2017, p. 91-92)

O critério geográfico, segundo os relatos aqui reunidos, é relevante, mas longe de ser determinante nas indicações ao STF. Pode ser entendido como um elemento biográfico socialmente mobilizável e manipulável nas interações, um recurso disponível aos potenciais Ministros do STF e seus apoiadores no “trabalho” para fazer ocorrer a indicação e a nomeação ao cargo. Pelas descrições feitas, não se pode sequer afirmar ser um critério de escolha entre “cogitados” propriamente dito. Sua importância maior parece ser justamente na formação de bases de apoios e na legitimação de um candidato por sua despersonalização. Assim sendo, a

⁴⁸ Carlos Alberto Menezes Direito, padronizado para “Menezes Direito”, de acordo com a nomenclatura em dois nomes adotada como padrão no STF.

⁴⁹ Mais tarde, o Min. Carlos Madeira foi indicado pelo mesmo José Sarney, agora na Presidência da República.

noção de uma geografia das escolhas para o Supremo teria tanto caráter político, pela distribuição regionalizada dos apoios de uma potencial indicação, como antipolítico, pela neutralização do caráter pessoal de um determinado apoio.

4.1.3 Preferências presidenciais

Nesta seção, teremos duas observações de natureza residual. Não são noções reiteradas acerca dos critérios como nos demais casos, mas apenas algumas instâncias em que os entrevistados especulam sobre diferentes perfis presidenciais para as escolher indicados. Estão no limiar entre generalização e um comentário acerca das indicações dos próprios entrevistados.

Primeiro, temos comentários do Min. Dias Toffoli acerca dos critérios utilizados pelo Pres. Luiz Inácio Lula da Silva.

Eu fui sondado duas semanas antes de o presidente me convidar formalmente. Muito se diz que o Senado não rejeita nomes e que, historicamente, no Brasil, o Senado não tem o costume de rejeitar os nomes⁵⁰. É que aqui no Brasil, o que o presidente da República faz? Ele consulta o Senado antes, informalmente. Na verdade, é isso que ocorre. Então, por exemplo, se consultam os presidentes do Senado e da Câmara, o presidente do Supremo geralmente é ouvido. Pelo menos o presidente Lula, com quem eu trabalhei diretamente, seja na subchefia, seja na AGU, ele nunca nomeou, ou indicou, melhor dizendo, alguém ao Senado que ele já não soubesse que o nome ia passar e que era um nome bem-visto pelos três poderes. (Toffoli *et al.*, 2017, p. 109-110)

O importante, por exemplo, que eu vejo, é que, pelo menos ao longo dos dois mandatos do presidente Lula, ele procurou trazer para cá pessoas de perfis variados. Então, por exemplo, as três primeiras indicações dele foram um do Ministério Público, um da advocacia e um da magistratura. As três primeiras indicações do seu primeiro governo. Naquela época eu estava lá, acompanhei de perto as três indicações e era bem claro isso. A ideia, então, de colocar o tripé da área jurídica – magistratura, Ministério Público e advocacia – dentro do Supremo, na medida em que se abriam três vagas. Foram três pessoas com perfis totalmente diferentes. Também regionalmente diferentes. Então, tudo isso é levado em consideração na indicação de um ministro do Supremo. O seu perfil, a sua aceitação pelos outros poderes, a sua vida pregressa, o seu notável conhecimento jurídico e o seu perfil para aquele momento. De qual estado da federação ele vem, de qual região do país ele vem. Tudo isso são temas que os presidentes e os congressistas levam em consideração. (Toffoli *et al.*, 2017, p. 112)

Além do critério geográfico, que já tratamos anteriormente, o Min. Toffoli especula que mais alguns elementos pesariam nas escolhas feitas pelo Pres. Lula: A tentativa de manter o

⁵⁰ Essa questão também é comum na literatura acadêmica sobre escolhas presidenciais, sendo a conclusão de Toffoli coincide com a principal hipótese que elaboram, em que não há histórico de votações contrárias a uma indicação presidencial no Senado porque presidentes fazem suas escolhas já levando em conta o potencial de aceitação do candidato. Ver, por exemplo, Arguelhes e Ribeiro, 2010.

equilíbrio de representantes de diferentes carreiras jurídicas na Corte, a aceitação dentro do Judiciário e do Legislativo e um perfil “para aquele momento”. Sobre este último termo, não há formulação correspondente, de que forma que podemos apenas supor que se trate de alguma relevância específica ao momento político em que ocorre a indicação, como alguma especialização percebida como necessária. Além disto, como vemos no primeiro segmento, Toffoli afirma não se apenas especular se determinada nomeação será bem recebida no Senado, sendo a formalização de uma indicação precedida de diálogos com Senadores e com as presidências da Câmara e do STF.

Adicionalmente, ao que contam Min. Marco Aurélio e o Min. Carlos Velloso, o Pres. Fernando Collor, para duas de suas indicações, enviou mensagem as presidências do Tribunal Superior do Trabalho e do STJ requisitando nomes para potenciais indicados ao STF. A versão mais sucinta vem do Min. Velloso:

[CV] — A informação que eu tinha, que me foi transmitida pelo doutor Bernardo Cabral, é que o presidente Collor queria homenagear dois tribunais superiores, o TST e o STJ. (...) Então, o presidente quis homenagear os dois tribunais, o TST e o STJ, que indicariam os nomes. O TST indicou o ministro Marco Aurélio, e o STJ indicou o meu nome. Anos depois, disseram-me que o presidente do STJ, o ministro Washington Bolívar, teria informado que todos os ministros do STJ tinham condições de ser indicados pelo tribunal. Quanto a isso, não havia dúvida, claro. Não tenho certeza se isso realmente ocorreu. Nunca procurei saber. (Velloso *et al.*, 2015, p. 112 - 113)

À exceção destes dois casos, não parece ter havido indicações advindas de um pedido do presidente por listas de nomes⁵¹. O que os relatos do Min. Velloso e do Min. Marco Aurélio nos revelam, no entanto, é que, para além do equilíbrio de diferentes carreiras jurídicas nas indicações ao Supremo Tribunal Federal, é possível que o estatuto de representante de um determinado tribunal também seja um fator a ser considerado.

4.2 “Cogitação”

A noção de uma “cogitação”, como dito antes, tem uma face interna e uma externa. O objeto principal desta seção será a “cogitação” interna, ligada à memória de quando o indivíduo percebe como possível sua indicação ao STF. Há uma segunda forma de “cogitação”, a externa, referente ao momento em que um nome está sob consideração da Presidência da República

⁵¹ Há, no conjunto realizado, mais um caso de o envio de listas tríplices informais para indicações ao STF, presente no relato do Min. Sydney Sanches, a ser detalhado na seção 4.3.

como uma possível indicação ao STF. Por ser indissociável do “trabalho” relativo a esta forma de “cogitação”, boa parte das considerações a seu respeito estarão no capítulo 4.3. Neste, apenas tratarei daqueles que não descrevem nenhuma forma de mobilização para que isto tenha acontecido, seja própria ou de terceiros.

A adoção da expressão “cogitação” para designar estes dois momentos dos relatos não ocorre sem alguma dose de arbitrariedade. Como dito na introdução do capítulo, o termo não é utilizado por todos os entrevistados, e, em uma ocasião ao menos, tem seu uso rechaçado⁵². No entanto, há tanto uma razão analítica, sendo as “cogitações” momentos sociologicamente distintos de outras etapas das trajetórias, quanto usos em ambas as acepções do termo entre entrevistados e entrevistados, sendo os substitutos principais para o que em alguns casos é chamado de candidatura.

Dois exemplos particularmente me chamaram a atenção. Para a “cogitação” interna, um do Min. Sepúlveda Pertence⁵³.

[FF] — Qual foi seu sentimento quando do convite? Era algo que o senhor esperava?

[SP] — Eu sabia que era um dos cogitados, mas não tinha grandes ilusões. (Pertence *et al.*, 2015, p. 63)

(...)

[FF] — Quando o presidente anuncia para o senhor pela primeira vez, durante esse despacho, precisamos inventar a sua vaga no Supremo, o senhor cogitava essa possibilidade de tornar-se Ministro do Supremo?

[SP] — Bem. A partir dali, eu tive que tomar aquilo como algo concreto, que se poderia realizar. Eu não imagino como.

[FF] — À época, o senhor queria?

[SP] — Queria.

[FF] — Por quê?

[SP] — Bem. Tem uma frase célebre da República Velha. Para um bacharel, para o que hoje se chama pedantemente de operador do direito, [risos] o cargo de Ministro do Supremo não se postula nem se recusa. [risos] Eu não... não coloquei como aspiração de vida essa nomeação para o Supremo Tribunal; mas, quando dela cogitei, sempre a achei irrecusável. (Pertence *et al.*, 2015, p. 69)

No primeiro trecho, o Min. Pertence está respondendo a uma pergunta relativa ao convite que recebeu do Pres. José Sarney para ser Procurador-Geral da República, relevante por ser o primeiro uso do termo “cogitado” em relação a um cargo na entrevista. No segundo trecho, mais relevante, Min. Sepúlveda Pertence conta que, mesmo estando no cargo de Procurador-

⁵² Aqui, refiro-me ao trecho em que é perguntado ao Min. Eros Grau se determinada ocasião era a terceira vez em que ele era cogitado, já tratado de forma mais detida no capítulo anterior.

⁵³ Também trecho já apresentado no capítulo 3.

Geral da República, que, segundo o próprio, frequentemente é convertido no de Ministro do Supremo (Pertence *et al.*, 2015, p. 68), apenas “cogitou” da possibilidade da indicação ao STF quando ela lhe foi apresentada diretamente pelo Pres. José Sarney, achando-a, então, irrecusável. Este relato representa bem uma das questões que busco compreender: Como os Ministros retratam o momento em que a possibilidade de indicação passa de uma possibilidade remota para uma concreta e quais as condições necessárias para tanto.

Uma outra passagem foi inspiradora do uso que faço de “cogitação”, desta vez na vertente externa, extraída do relato do Min. Cezar Peluso. Neste momento da entrevista, introduzia-se o tema da sabatina.

[FF] — Conta para nós. O senhor contaria para nós como é que foi sua sabatina?

[CP] — Foi uma sabatina tranquila. Eu fiz uma introdução contando um monte de coisa, relembrando um monte de fatos. Fiz referência inclusive àquele discurso com respeito [inaudível] Moreira Bitencourt. Porque durante a época das cogitações etc., muita gente dizia: “Ele é assim, assado, muito ligado a isso, é contrário àquilo e não sei o que”, e eu quis dar o testemunho das coisas que eu pensava. (Peluso *et al.*, 2015, p. 130-131)

O uso de “cogitação” na expressão “época das cogitações” é notavelmente distinto do significado implicado pelo Min. Sepúlveda Pertence. Aqui, o Min. Peluso está criando uma divisão temporal entre dois períodos: O momento sendo relatado naquele ponto da entrevista, o do preparo para a sabatina e a sabatina em si, e um momento anterior, em que seu nome estava sendo cotado como um dos possíveis indicados do Pres. Luiz Inácio Lula da Silva. A ideia de “cogitação” como um período específico no processo de indução à corte revela um dos aspectos essenciais da organização da experiência realizada por os Ministros nestas entrevistas, revelando uma das categorias da sociologia prática realizada por este grupo social, ainda que nem sempre exprimida da mesma maneira. Há também um terceiro período implícito na fala, o período anterior à “cogitação”. As especulações a que Peluso se refere têm como fator motivador a própria “cogitação”, razão pela qual se entende a mudança de expectativas incidentes sobre o indivíduo quando este é “cogitado”. Por fim, é interessante que se tenha empregado a palavra no plural, “cogitações”. Parece sugerir a concorrência de atores interessados na produção de um Ministro do STF. Em síntese, a condição de “cogitado” representa a introdução a um espaço social bastante particular, que tem como figuras centrais os próprios “cogitados” e a Presidência da República, mas populado também por outros membros das elites políticas e jurídicas. A análise das descrições relacionadas à “cogitação” é, desta forma, também a análise das condições cognitivas sob as quais o “trabalho” é realizado.

4.2.1 A não “cogitação” e a “cogitação” interna

Como brevemente comentei no capítulo 3, raramente os entrevistados declaram ter tido a percepção de ser possível sua indicação por conta própria, sem intervenção de terceiros, sendo que em alguns casos, tal intervenção é a própria indicação. Argumentei, naquele capítulo, que este tipo de relato é um produto do enquadramento de que “o Supremo não se postula, nem se recusa”, em que a negação de verem a possibilidade concreta é, também, a negação do ato negação do interesse ou ambição política e, por fim, negação de atos postulatórios que são inadequados socialmente, com a consequência de deslegitimar a pessoa para a ocupação do cargo. Nesta seção, irei me aprofundar na questão de como declaram que passaram a ver a possibilidade de indicação como concreta e sob que condições. Para tanto, primeiro tratarei das ocasiões em que reagem à possibilidade em abstrato, seguida daquelas em que a possibilidade vem atrelada a um determinado cargo, e, então, aquelas provocadas por terceiros.

Em algumas ocasiões, os entrevistadores perguntaram se, antes de serem indicados, estes entrevistados já viam isto como uma possibilidade. Nas três ocasiões em que isto foi perguntado de tal forma direta, houve a negativa.

[FF] — Perfeito. O senhor já tinha se imaginado ministro do Supremo? Voltando a esse primeiro dia, o dia da posse.

[MA] — Não. Nunca! Nunca, na minha vida, pensei nisso. Sou um cidadão que nasceu em Taubaté, fui funcionário do Banco do Brasil, depois fui professor da Faculdade de Direito, e de repente ministro do Supremo... Pensei tudo na minha vida, menos nisso. Nunca pensei em ser, ou melhor, que seria ou não ministro do Supremo. (Alves *et al.*, 2016, p. 71)

[RM] — Antes de o senhor ser convidado pelo Geisel, o senhor tinha a expectativa de que isso pudesse acontecer, tendo em vista a sua atuação?

[LM] — Não. Não. Que a gente até pensava em vir embora para cá. Minha mulher estava até preparando as coisas aqui, para a gente vir embora para cá. De maneira que foi um...

[LEIDE] — A gente tava até reformando a casa. Quando ele foi indicado, eu estava aqui, cuidando das coisas para a gente poder voltar.

[RM] — E como foi a sua chegada ao Supremo Tribunal Federal? Como é que o senhor foi recebido? O senhor tem recordação de quem eram os seus colegas quando o senhor chegou? Como é que o senhor recorda da sua chegada, seu gabinete, montagem de equipe?

[LM] — Ministros... Quando eu fui designado ministro do Supremo, já o Supremo tinha onze... tinha voltado a ter onze ministros. Porque um período aí, o Supremo, justamente por que o governo militar queria se livrar de certas coisas, tinha criado dezesseis vagas no Supremo Tribunal. Mas, aí, já ele desgostoso com a atuação dos que tinha criado,

ele foi suprimindo. E estava... eram onze ministros. Eu fui indicado para uma dessas onze vagas.

[FF] — O senhor já tinha se imaginado ministro do Supremo antes?

[LM] — Hem?

[FF] — O senhor, alguma vez, já tinha se imaginado no Supremo Tribunal Federal?

[LM] — Não, não tinha imaginado. Eu pensava em voltar para cá. (Mayer *et al.*, 2015, p. 60)

[P.C.] — Ministro, qual foi a primeira vez que o senhor cogitou ir para o Supremo Tribunal Federal?

[D.T.] — Eu nunca cogitei. Embora, por muitas vezes, se dissesse etc. e tal, eu não tinha esse horizonte na cabeça. Eu sempre estive focado, quando estava na advocacia privada, na advocacia privada. Quando lecionava, nas minhas aulas, nas minhas turmas. Na Subchefia para Assuntos Jurídicos na Casa Civil, nas minhas funções. Entrava lá nove horas da manhã, saía três, quatro horas da manhã. Praticamente foram dois anos e meio vivendo dentro do Palácio do Planalto. Na Advocacia da União, também fizemos um trabalho muito dedicado – não dava tempo de pensar no futuro. Você tinha que cuidar do presente e com muita coisa para fazer. Então, as atividades nos cargos que eu exerci – como agora, recentemente, deixei o Tribunal Superior Eleitoral, mas isso é mais para a frente que nós vamos abordar na cronologia das nossas entrevistas –, mas eu sempre me dediquei muito ao momento que eu estou vivendo. Eu penso que, embora a gente tenha que planejar o futuro – muitas das coisas que fizemos nos cargos que ocupamos, sem dúvida nenhuma, foi também plantar para o futuro –, você tem que cuidar do dia a dia. Porque na administração pública, se você não cuida da bandeja de entrada, a coisa entope, a burocracia para. A burocracia tem um fluxo e esse fluxo tem que andar. (...)

[T.P.] — Então nas outras vezes em que seu nome havia sido mencionado, não havia nada de concreto?

[D.T.] — Não, não. Nunca houve. Como eu acompanhava, eu também sabia que não era o momento. (Toffoli *et al.*, 2017, p. 108-109)

É necessário lembrar aqui um dos aspectos da abordagem de história oral empregada nas pesquisas que originaram as entrevistas que alimentam esta análise. Os entrevistadores tentam orientar a entrevista pela linearidade cronológica, em que buscam pautar assuntos cronologicamente, do nascimento até o momento então presente. Tal escolha metodológica tem como objetivo tornar o exercício da memória o mais próximo possível de ser temporalmente contextualizado. No caso dos três segmentos apresentados, temos provocações dos entrevistadores para que os Ministros formulem sobre as perspectivas prévias à indicação de que isto viria a acontecer. No caso do Min. Moreira Alves, a provocação veio no contexto que já se havia discutido sua indicação, aprovação senatorial e subsequente nomeação ao cargo. No caso do Min. Rafael Mayer, a pergunta foi feita logo após discutirem o período em que ainda era Consultor-Geral da República, quando foi indicado pelo pres. Geisel, que o entrevistado expressa em termos de convite presidencial. Por fim, no caso do Min. Dias Toffoli, o primeiro questionamento veio em seguida do momento em que este contava sua experiência como

Advogado-Geral da União, cargo que ocupava à época de sua indicação ao STF. Há também um segundo questionamento, relativo à demais vezes em que seu nome circulou como uma possível indicação, que fora precedida de um relato do Ministro de como se deu a sua indicação.

Pode-se dizer que as três respostas oferecem resistência à qualificação como elite, ou, ao menos, à noção de pertencimento natural às elites e à ideia de que teriam provocado as múltiplas ascensões sociais que haviam narrado ao longo da entrevista. Nas falas de Moreira Alves e Rafael Mayer, a resistência se dá pela apresentação da indicação como uma quebra de continuidade. Na forma com que expressa Moreira Alves, a quebra de continuidade está entre sua origem social, seu início de carreira, e a conclusão de que um dia estaria no ápice da magistratura brasileira, enfatizado por ser figurativamente representado como algo repentino. Já no caso de Mayer, a resistência não é tão intensa, mas também não há provocação específica dos entrevistadores. Mayer sugere que o esperado era que seu período como Consultor-Geral da República se encerraria com o fim do governo de Geisel e que sua expectativa era de retornar à Recife, local onde se realizou a entrevista. A quebra de continuidade se dá no espectro das oportunidades, pelo surgimento de uma vaga pelo falecimento de um Ministro. Acresce-se a isto a explicação, logo antes dada, de que se esperava que esta vaga fosse ocupada por alguém de São Paulo, a região da qual vinha o seu antecessor. Nestes termos, a sua indicação é explicada como inesperada. Por fim, temos o exemplo de Toffoli. Respondendo ao primeiro questionamento, admite ter consciência da possibilidade, atribuindo-a a comentários de terceiros, mas justifica a não “cogitação” por meio da descrição de um foco no presente, reforçado pela ideia de que não seria isto apenas uma característica pessoal, como também uma demanda do trabalho burocrático.

Há, no conjunto, mais três exemplos de formulações similares, desta vez sem uma provocação direta dos entrevistadores, a primeira do Min. Néri da Silveira, seguida do Min. Ilmar Galvão e então mais uma do Min. Dias Toffoli. A fala de Néri da Silveira se insere no contexto em que se discutia a aprovação da sua indicação no Senado⁵⁴, elaborado como conclusão acerca de sua nomeação ao STF. A do Min. Galvão, ao fim do seu relato do “trabalho” realizado para a indicação, concluído com um sumário de sua vivência no Supremo e o trecho abaixo destacado. Já a fala de Dias Toffoli se insere no contexto de debate de sua atuação na política estudantil, quando é chamado a localizar no espectro político a chapa pela

⁵⁴ Relembrando, antes da Constituição de 1988 não havia sabatina, pois a Constituição não impunha a realização de arguição pública precedendo votação de aprovação da indicação presidencial. Então havia apenas uma votação no Senado aprovando ou não a indicação.

qual concorreu à presidência do Centro Acadêmico da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

De modo que a vida vai se desenrolando assim. Às vezes, a gente faz ideia como as coisas possam acontecer; muitas vezes, não faz. Eu jamais na minha vida podia pensar ser ministro do Supremo. Jamais. Quando era advogado, quando me formei aqui, como eu disse, meu desejo era ser advogado militante, ser professor na Faculdade de Direito e ser consultor jurídico. Então ser uma pessoa aqui do estado do Rio Grande do Sul, organizar minha família e viver como um homem simples e comum. (Silveira *et al.*, 2015, p. 79)

Fui para o Supremo, onde permaneci por 12 anos, convivi com os maiores luminares do direito brasileiro, inteligências fulgurantes: Nelson Jobim, Moreira Alves, um dos nossos maiores juristas vivos; Sepúlveda Pertence, que é uma inteligência também fora de série; o José Celso, um homem com uma formação extraordinária, também; Brossard, Rezek, Otávio Galloti, Sydnei Sanches, o Marco Aurélio, jovem combativo, também superdotado de inteligência. (...) E eu, naquele meio ali, usufruindo essa companhia de pessoas desse nível. Eu nunca imaginei na vida que um dia ia ter o direito de sentar numa reunião em que estivessem essas figuras. Não estou querendo ser modesto demais, não. Não é excesso de modéstia, não. Foi uma sensação real. (Galvão *et al.*, 2016, p. 52-53)

Uma chapa à esquerda. Eu não era filiado ao Partido dos Trabalhadores mas era, evidentemente, um eleitor e um militante, do ponto de vista de pensar o Partido dos Trabalhadores como aquele que iria, realmente, melhorar o país. Então, desde o surgimento do Partido dos Trabalhadores, quando eu ainda nem tinha idade para votar, sempre acompanhei muito a trajetória, por exemplo, de Lula. Nunca imaginei que um dia iria virar advogado dele, muito menos conselheiro jurídico dele, na Presidência da República, e depois advogado-geral da União, muito menos que ele me indicaria para o Supremo Tribunal Federal. [risos] (Toffoli *et al.*, 2017, p. 46)

Temos formas de expressão da perspectiva de indicação muito similares às anteriormente exploradas neste capítulo. O Min. Néri da Silveira utiliza a conclusão acerca de sua indicação para reforçar o que faz diversas vezes durante a entrevista, reafirmar o foco no presente. Quando questionado sobre como reagiu à notícia que era um dos cogitados ao cargo⁵⁵, afirma que não lhe interessava opinar à imprensa acerca disto, justificando: “*Eu estava feliz onde me encontrava*” (Silveira *et al.*, 2015, p. 75, ênfase do original). No trecho em questão, o faz pela equivalência entre suas atividades atuais e seu desejo. Conclui caracterizando a si próprio como uma pessoa “simples e comum”. No caso do Min. Galvão, a resistência à naturalidade de sua condição de elite se dá pela ênfase desta característica em seus colegas no Supremo Tribunal Federal. Já no caso deste terceiro exemplo de Dias Toffoli, ele desvincula sua participação política do Partido dos Trabalhadores, partido do Pres. Lula, responsável por

⁵⁵ Voltarei a esta passagem mais duas vezes, a primeira na subseção seguinte, sobre quando alguém é “cogitado” e na seção 4.3, acerca do “trabalho”.

sua indicação ao STF, retratando como inesperado todo o histórico de seu envolvimento com o partido e de sua relação com o presidente.

Em todos os segmentos apresentados até aqui, observamos a negação ou eufemização da cogitação ao cargo antes que ela efetivamente ocorresse. Resistem à sua caracterização como partes da elite jurídica, ou, ao menos, aquela camada ainda mais restrita desta elite, aquela com condições de ser indicada ao Supremo Tribunal Federal. Ao retratar a ascensão ao cargo como inesperada e improvável, em alguns casos até apontando interesse diverso, negam também terem feitos escolhas de carreira com o fim de obtenção do cargo no Supremo. Isto é, as formas que estes relatos tomam podem ser enquadrados sob a orientação de que “o Supremo não se pede, mas também não se recusa”.

Esta lógica de relato sobre a “cogitação” interna também se manifesta de outra forma, mais comumente. A primeira delas está no próprio exemplo que inspirou o uso desta categoria analítica, o do Min. Sepúlveda Pertence, quando explica que só passou a considerar a indicação ao Supremo Tribunal Federal uma possibilidade concreta quando o próprio Pres. José Sarney teria lhe dito que seria necessário “*inventar sua vaga no Supremo Tribunal*” (Pertence *et al.*, 2015, p. 68). A maioria dos Ministros do STF, então, formula a “cogitação” interna como produto da ação de terceiros, sejam estes apoiadores e, em alguns casos, o próprio presidente. Cabe aqui a observação de que os elementos analíticos tendem a ocorrer simultaneamente nos relatos, um mesmo trecho muitas vezes envolvendo o que chamo de “cogitação” interna, quando alguém é “cogitado” e descrições do “trabalho”. Por esta razão não serei exaustivo quanto à “cogitação” interna provocada por terceiros aqui, apenas destacando alguns exemplos que nos permitem visualizar algumas de suas particularidades, sendo as demais ocorrências reservadas para análise um pouco mais adiante.

Em primeiro lugar, temos uma consideração do Min. Francisco Rezek. O tópico é especificamente sua primeira indicação ao STF, quando era assessor extraordinário do Ministro-chefe da Casa Civil, João Leitão de Abreu, durante a presidência de João Figueiredo. Há, no questionamento, referência a ter ocupado o cargo de Ministro das Relações Exteriores. Este ponto é levantado pois o Min. Rezek em alguns momentos amalgama três pontos de sua carreira. Havendo sido indicado por Figueiredo ao STF em 1983, deixou o tribunal em 1990 para compor o governo do Pres. Fernando Collor, como Ministro das Relações Exteriores. Mais tarde, em 1992, foi novamente indicado ao STF, desta vez pelo próprio Pres. Fernando Collor, em meio a uma reforma ministerial. A provocação o reorienta a focar em sua primeira indicação ao STF.

[FF] — Chegaremos já ao tempo do senhor ministro das Relações Exteriores. Agora, é chegado o momento em que o senhor se torna ministro do Supremo. Como é que o senhor descreveria a maneira como se tornou ministro?

[FR] — Era uma tarde de sexta-feira, a sexta anterior ao dia 21 de fevereiro, programado para a posse do ministro Cordeiro Guerra na presidência do Supremo, sucedendo ao presidente Xavier de Albuquerque. Passava das seis e ainda era dia claro, mas quase todos já tinham ido embora. O ministro Abreu entrou na minha sala, meio se sentou numa ponta da mesa, pedindo que eu continuasse acomodado, e disse o seguinte: “Xavier de Albuquerque me anuncia agora, confidencialmente, que no dia 21, quando passar a presidência ao Cordeiro Guerra, ele vai encaminhar o seu pedido de aposentadoria.” Xavier deixava a presidência do Supremo aos 56 anos recém-completos; era muito novo. Mas o ministro Abreu me explicou que ele não queria mais ficar, por razões que eu entenderia facilmente – e que de fato eu entendi. Estava um tanto cansado, não queria prosseguir, depois do biênio presidencial, na condição de ministro. Abreu disse: “Deixe o seu currículo pronto, atualizado, datilografado (como se dizia na época), *just in case*”. Usou a expressão *just in case*. Não disse mais nada, e eu muito menos. Fui para casa com perfeita consciência do que ele pretendia fazer, pelo que disse, e sabia também que a decisão era dele; o presidente da República dificilmente objetaria qualquer coisa. Lembro que no dia seguinte não falei uma sílaba a ninguém. Minha mulher, minha mãe e as demais pessoas souberam, dias mais tarde, pelo noticiário da TV. Elio Gaspari noticiou na revista *Veja* ele próprio escreveu a matéria de uma página. Mas naquele sábado de manhã, eu andava, como fazia sempre, por um desses parques de Brasília e refletia. Provavelmente, irei para o Supremo nesta vaga. (Rezek *et al.*, 2016, p. 80-81)

[FF] — Então, nesta conversa em que o ministro sentou à mesa e pediu que arrumasse o currículo foi a primeira vez que o senhor cogitou a possibilidade de se tornar ministro do Supremo.

[FR] — Sim. Algum tempo mais tarde, fiquei sabendo pelo professor João Carvalho, que era o chefe de administração da Casa Civil, que num despacho do ministro Leitão de Abreu com o presidente Figueiredo, relacionado à nomeação do meu predecessor imediato, que foi Aldir Passarinho, o ministro disse alguma coisa. Carvalho guardou um silêncio tumular. Não pretendeu, absolutamente, me agradar sendo o porta-voz de uma notícia excitante. Mas depois da indicação, quando eu já me preparava para a posse, ele contou daquele despacho anterior em que Abreu disse ao presidente Figueiredo que para uma próxima vaga no Supremo ele teria um nome de sua própria equipe. E Figueiredo respondeu o que era de esperar que respondesse: “O senhor decide”. (Rezek *et al.*, 2016, p. 83 - 84)

Aqui, observamos uma variação do ato de “cogitar-se” ainda não observada anteriormente. O relato de Francisco Rezek é um dos poucos em que não é descrita nenhuma forma de resistência ou incredulidade quando posta a possibilidade de indicação. Esta divergência pode ser entendida como fruto de demais pontos levantados durante a interação em discussão. Havia, pouco antes, o Min. Rezek afirmado que era “*o homem de confiança do homem que, naquele momento da história do governo brasileiro, tomava decisões sobre quem vai e quem não vai para o Supremo. (...) João Leitão de Abreu*” (Rezek *et al.*, 2016, p. 70-71). Tal poder de escolha é reafirmado pelo relato de uma conversa prévia que teria tido Leitão de Abreu com o Pres. Figueiredo, em que a resposta do presidente à sugestão do nome de Francisco Rezek era, conforme o esperado, confiar a escolha à Abreu. Demais Ministros indicados pelo

Pres. Figueiredo tendem a confirmar as impressões de Rezek⁵⁶. Por isto, apesar da forma narrativa ser distinta, o relato de Rezek ainda apresenta o mesmo lastro interacional que os demais, em que o relato da memória reflete conhecimentos socialmente definidos como relevantes. Além disto, como discuti no capítulo 3 e retomarei mais adiante neste, quando da análise do “trabalho”, um dos entendimentos em comum deste grupamento social é o do dever de discrição que se cobra de um potencial indicado ao Supremo. Rezek defende tal discrição em diversas ocasiões durante a entrevista e, no trecho, pelo relato de não ter compartilhado a notícia do anúncio de Abreu sequer com a esposa e família. Isto é, ainda que não apresente um relato de descrença com a cogitação, ainda assim sustenta elementos configuradores, para este grupo, do modo de agir apropriado para se desconfigurar o interesse político e demais comportamentos postulatórios.

Apesar de admitir variações, como é o exemplo acima, a este ponto, já temos densidade o suficiente de exemplos para compreender a não-cogitação como uma forma comum para que pessoas deste grupo sustentem a legitimidade de suas ações e a adequação de sua ação e interesses. Classificar tal estrutura do relato como uma forma de adequação ou recurso, no entanto, pode sugerir a insinceridade do entrevistado. Aproveito o momento para reiterar que, para o método de análise aqui empregado, a sinceridade não está em jogo. O que se observa aqui é estes relatos se propõem a representar um momento de ruptura, em que uma ordem da interação é substituída por outra, em que alguém que não se cogita como possível Ministro do Supremo Tribunal Federal passa o fazer. A partir da “cogitação”, o conjunto de expectativas da interação e a face que deve ser sustentada são distintas. Passam a ter que considerar o que se espera não somente da elite jurídica, mas a elite da elite. A surpresa e a resistência, neste contexto, não devem ser tratadas como possível subterfúgio, elementos estratégicos de uma narrativa preparada para convencer as demais partes da interação, mas elementos de um relato competente acerca da ruptura de uma ordem da interação para outra, sentida também como uma ruptura de ordem moral⁵⁷. Tal ruptura também pode ser sentida na própria maneira de relatar a trajetória, em que a maneira de se falar de certos pontos da carreira jurídica é distinta da maneira de relatar a ida ao STF. Voltarei a este tópico na seção 4.3 e no capítulo 5.

⁵⁶ A figura de Leitão de Abreu é explorada no capítulo seguinte. De todos os entrevistados que foram indicados ao STF pelo Pres. Figueiredo, apenas o Min. Sydney Sanches não o cita. No mesmo sentido que Rezek, Min. Octavio Gallotti o nomeia como quem mais influía na decisão de quem ia para o STF, em detrimento do Ministro da Justiça.

⁵⁷ A proposta de Garfinkel de “experimentos de ruptura” tem como um de seus principais aspectos a demonstração de como a ordem da interação é também e assim sentida uma ordem moral, provocando uma resposta emocional quando rompida, como vemos no capítulo 2 de Garfinkel, 1967.

Há dois segmentos que ilustram bem esta fronteira entre duas ordens de interação. O primeiro, do Min. Sydney Sanches, em relato em que um colega de magistratura no Tribunal de Justiça de São Paulo e da Associação dos Magistrados Brasileiros lhe indica a possibilidade de Sydney Sanches, à época desembargador e presidente da AMB, ser indicado ao STF. O outro segmento, em parte já apresentado, é de Ilmar Galvão. Trata-se da continuação da sua elaboração acerca do critério geográfico. Conta que o Min. Marco Aurélio, então recém-indicado ao STF, teria lhe dito que o Pres. Collor estava preocupado com o equilíbrio regional no STF e que Galvão teria condições de ser o próximo indicado, orientando-lhe como agir a partir daquele ponto.

[SS] — Olha, eu estava na praia, de férias, não é? Férias mesmo, porque, assim, nunca foram férias compridas, né? São sempre alguns dias, e estava o Kazuo Watanabe comigo, que é meu amigo da magistratura, amigo há mais de 50 anos. Hoje, ele tem escritório aqui do lado, aqui no prédio, mas é amigo há mais de 50 anos. E ele, conversando comigo, falou: “Sydney, precisa ter algum magistrado de São Paulo no Supremo Tribunal Federal.” Já tinha tido, mas naquela composição não tinha mais. “Porque o grande volume de processos é de São Paulo. Nós precisávamos escolher um nome aqui da magistratura de São Paulo.” Eu falei: “Bem, então vamos pensar em um nome, né?”, e cheguei a sugerir alguns desembargadores que a gente reputava que eram o máximo em matéria de cultura, de idoneidade, de preparo. Ele falou: “Sydney, mas estou pensando em você.” E eu tinha o quê? Isso foi em 84, eu tinha 51 anos. Falei: “Tá louco! E tanta gente aí, que está na minha frente, que gostaria de ir, eu vou disputar um negócio desses?”. Ele falou: “Sydney, mas vamos pensar um pouco nisso.”. E ele foi um dos que começaram a articular nas associações de magistrados também. Até eu falei para ele: “Kazuo, se tiver que ser um sujeito mais jovem, eu acho que você é que tinha que ir.”. E ele falou: “Não. Eu vou me aposentar logo e quero abrir um escritório de advocacia.” (...) Então, ele foi o primeiro que puxou conversa desse tipo. (Sanches *et al.*, 2015, p. 95-96)

[IG] — Quando Collor assumiu a presidência da República, notou que nos últimos anos, cinco ministros do Norte e do Nordeste deixaram o STF: Xavier de Albuquerque, do Amazonas; Carlos Madeira, do Maranhão; Aldir Passarinho, do Piauí; Rafael Mayer e Falcão, de Pernambuco. (...) Saíram cinco. E foram substituídos por juristas de Minas, São Paulo e Rio Grande do Sul. (...) Ficaram o Norte e o Nordeste sem ninguém na corte. O ministro Marco Aurélio foi quem me passou essa informação. Ele disse: “O Collor está muito preocupado com isso, muito preocupado”. Certo dia, em plena festa de carnaval, Marco Aurélio me chama à parte e pergunta: “Ilmar, o que você acha dessa vaga no Supremo?” Eu respondi: “Eu acho que há um bom candidato que é o Inocêncio, que é um jurista de muito valor, o Inocêncio Mártires Coelho”.

[NJ] — Inocêncio Mártires Coelho.

[IG] — Ele retrucou: “Não, Ilmar, estou falando de você”. “O quê, Marco Aurélio?! Que história é essa?! Não, Marco Aurélio, paremos com esse assunto por aqui.”

[FF] — O senhor o conhecia de serem vizinhos.

[IG] — Quê?

[FF] — O senhor o conhecia de serem vizinhos ou de algum outro ambiente?

[IG] — O Marco Aurélio? Meu vizinho. Meu vizinho de apartamento. Permaneciam, os nossos apartamentos, de portas abertas, e essa menina [aponta para a filha, Ludmila Galvão, presente na entrevista], corria de lá do fundo do apartamento dele – e os filhos dele, também – até o fundo do meu apartamento. Era para lá e para cá o dia todo, aquele grupo de meninos. Fui visitá-lo depois de quinze dias. Ele já morava no prédio dos ministros do STF. Fui dizendo: “Marco Aurélio, é sobre aquela conversa. Não nego que me interessou”. Ele, então, confirmou: “É para valer. O que você acha?”. Eu indaguei, então: “Marco Aurélio, aquele palpite tem alguma possibilidade de concretizar-se?”. “Estou lhe dizendo, o Collor está preocupado. E já lhe disseram que você atende às exigências dele – é ministro do STJ, é baiano e ligado ao Acre, vinculado ao Acre”, disse o Marco Aurélio. Perguntei-lhe, então: “E o que é que eu tenho que fazer, Marco Aurélio?”. “Você tem que fazer uma cobertura política. O governo tem que valorizar politicamente a sua indicação.” (Galvão *et al.*, 2016, p. 48 - 50)

Ambos descrevem terem pensado primeiro em outras pessoas como pertencentes à esfera de possíveis indicados ao STF quando a pauta se iniciava. Para Sanches, outros desembargadores do STF, e, como fica sugerido, mais velhos e, portanto, com mais tempo de carreira para maior acúmulo de prestígio profissional. No caso de Galvão, especificamente Inocêncio Mártires Coelho, um jurista do Pará e ex-Procurador Geral de Justiça⁵⁸. Confrontados com uma sugestão mais direta, Sanches formula uma devolutiva, sugerindo que seu interlocutor que deveria ocupar a vaga e Galvão diz ter encerrado a conversa, só a retomando dias depois. Estes elementos dos relatos se somam na noção de um hiato que afasta a vida de jurista normal e o início do “trabalho”, expresso pelo termo “articulação” no caso de Sanches e “cobertura política” para Galvão. O relato de uma primeira cogitação como um choque oferecido por uma outra pessoa, portanto, faz referência à necessidade de aprendizado de um novo conjunto de expectativas interacionais, enquadrando tal experiência como uma que não pertence à vida comum dos juristas, mesmo aqueles nas camadas superiores da hierarquia profissional.

Em um último trecho, temos uma recordação do Min. Cezar Peluso. A memória refere-se ao fim do governo de Fernando Henrique Cardoso, quando Márcio Thomaz Bastos, qualificado como um “famoso advogado criminalista” (Peluso *et al.*, 2015, p. 125), que, após apoiar uma tentativa de indicação de Peluso para o STJ, teria sugerido que tentassem levar seu nome para a “cogitação” para uma vaga no STF.

Eu agora não me recordo, mas acho que foi a vaga da ministra Ellen, não me lembro da data. O Márcio falou: “Você quer ir pro Supremo?” Eu falei: “Óbvio, que juiz não quer ir para o Supremo?” Todo juiz quer ir para o Supremo. “Então vamos trabalhar pra você ir para o Supremo, tal”. Aí ele começou a articular um trabalho na área dele, com os conhecidos dele etc. e tal. Mas aí nós recebemos logo uma notícia de que o presidente da República já tinha escolhido um candidato e falou: “E é uma mulher”. Não se sabia quem era. “Ó, vocês não vão ter muita chance dessa vez, não, tem uma candidata escolhida e é uma mulher”, e foi a ministra Ellen⁵⁹. Mas ficou o trabalho. Depois houve outra vaga

⁵⁸ Segundo conta Francisco Rezek, seria ele um dos cotados para a vaga quando fora Inocêncio Coelho indicado para o cargo de PGR. (Rezek *et al.*, 2016, p. 67-68)

⁵⁹ Min. Ellen Gracie, indicada pelo Pres. Fernando Henrique Cardoso em 2000.

seguida, se não me falha a memória, eu acho que do ministro Gilmar⁶⁰. (Peluso *et al.*, 2015, p. 125)

Há aqui no relato a rápida passagem de uma primeira “cogitação” para o início do “trabalho” de angariar apoio e levar uma sugestão de indicação para a Presidência da República. É inspirado em relatos como este que afirmo que a “cogitação” interna precede o “trabalho” na organização da experiência de como estas pessoas chegaram ao cargo do STF. A seguir, passo a tratar de alguns aspectos de quando alguém é “cogitado”, necessários para que possamos passar a tratar do “trabalho”.

4.2.1 Ser “cogitado”

Como argumentei no capítulo 1, a ótica dominante acerca dos Ministros do STF é a de sua análise como o objeto de um processo social, a escolha presidencial, sendo a principal hipótese é de que isto ocorre em termos de alinhamento ideológico. Não é esta a minha abordagem, pois busco compreender os Ministros também como autores deste processo social, empreendendo esforços para serem “cogitados”, indicados e enfim nomeados ao STF. Não é, no entanto, neste momento que enfrentarei como estes Ministros relatam como foram levados à consideração da Presidência da República como possíveis indicados, visto que sua compreensão depende da análise do “trabalho” e das mobilizações de trajetórias. Aqui, faço uma análise mais pontual, acerca de como descrevem serem “cogitados” e alguns de seus efeitos. Observe-se que, não necessariamente, se fala diretamente de serem “cogitados” pela Presidência da República, mas também de quando descrevem serem colocados em um debate público (ainda que, na maioria dos casos aqui, um público restrito) como pessoas sob consideração.

De início, temos uma exposição do Min. Néri da Silveira sobre o papel da imprensa em noticiar os cogitados. A fala se segue à descrição de Silveira de seu período na presidência do Tribunal Federal de Recursos, em que diz ter promovido algumas reformas, entre elas, a informatização dos processos, iniciada e concluída em seu termo presidencial.

[NS] — Eu terminei minha presidência, que foi muito comentada exatamente porque a informatização era uma novidade naquele tempo. Houve a reforma do tribunal – felizmente conseguimos implantar a reforma –, o tribunal estava reorganizado, funcionando com a especialização. De certa maneira, a imprensa se encarrega de dar boas notícias a respeito do andamento das coisas. Então, o meu nome estava sendo referido. (...)

⁶⁰ Min. Gilmar Mendes, indicado também por FHC, em 2002.

Nunca fui pedir um cargo. Eu tenho certas dificuldades com problema de postular nomeação. Não acho que seja ilegítimo, mas nunca foi do meu temperamento e não era muito do gaúcho, por exemplo, esse negócio de pedir para ser nomeado. A gente esperava que, se o trabalho estivesse merecendo consideração, o nome fosse lembrado. Depois da conclusão do meu trabalho do TFR, já circulava muito essa notícia, mas nunca me interessei de dar curso a isso. Eu estava muito feliz no Federal de Recursos, tinha voltado para meu gabinete, estava já despachando meus processos quando aconteceu a vaga do ministro Leitão de Abreu, que se aposentou para ser chefe da Casa Civil da Presidência da República. E, aí, fui convidado. Meu nome já tinha sido falado para o cargo anterior que foi provido pelo ministro Firmino

[FF] — Cargo anterior no próprio Supremo?

[NS] — No próprio Supremo.

[FF] — Como o senhor ficou sabendo que seu nome foi cogitado?

[NS] — A imprensa noticia: “Estão sendo cogitados os nomes tais, tais etc..”.

[FF] — Sem lhe consultar, em absoluto?

[NS] — Sim.

[FF] — A imprensa não vinha nem lhe perguntar qual era a sua opinião de ser cogitado?

[NS] — Eu nunca dei opinião sobre isso, porque nunca me interessou pedir. *Eu estava feliz onde me encontrava.* (Silveira *et al.*, 2015, p. 74-75, ênfases do original)

Aqui, observamos dois papéis atribuídos à imprensa. O primeiro é o de propriamente ter participação no processo que leva alguém a ser cogitado, levando a notícia do trabalho de alguém aos tomadores da decisão de indicação ao STF. Nos termos de Silveira, ajudam que o nome seja lembrado. Depois de alguns questionamentos do entrevistador, no entanto, Silveira reage realizando um reparo, limitando o alcance do que disse anteriormente sobre o noticiamento: Apesar da mídia colaborar em alguma medida para que alguém seja “cogitado”, uma declaração aos jornais sobre esta “cogitação” pode ser confundida com o interesse no cargo, e, portanto, ato postulatório. Apesar de, neste segmento, dizer não acreditar ser ilegítimo, reiteradas vezes durante a entrevista o Min. Néri da Silveira reitera sua satisfação com os cargos presentes e a não postulação do próximo. O ato do reparo também tem, segundo Drew (2018), conotação moral, nos casos em que é realizado para estabelecer que a ordem da interação não foi violada pelo autor deste.

Em comum com o próximo trecho que trago, a fala de Néri da Silveira nega a realização de qualquer esforço próprio ou alheio no sentido específico para ter seu nome cogitado. Tal fórmula aparenta ser mais comum entre os indicados nos governos militares. Nestes casos, geralmente são mobilizados determinados momentos da trajetória como elementos de justificativa. Para Silveira, trata-se do mérito do trabalho, principalmente aquele desempenhado na presidência do TFR. Já o Min. Paulo Brossard formula que, com base em vários exemplos percebidos de Ministros anteriores a ele, isto ocorre ou por notabilidade jurídica ou pela

notabilidade de juristas atuando na política partidária. A fala vem no contexto em que, na condição de Ministro da Justiça, foi sugerido pelo Pres. José Sarney que iria o indicar ao STF.

[F.F.] — E quando o Sarney lhe cogitou isso? Pela primeira vez ele cogitou essa hipótese?

[P.B.] — Naquela vez que eu fui almoçar com ele lá no Jaburu, ele era vice-presidente.

[F.F.] — Então o senhor pensou o quê?

[P.B.] — Não, aí ele já era presidente, ele continuava morando lá, não tinha passado, não tinha se instalado [no Palácio da Alvorada], mas ele já era presidente.

[F.F.] — E qual foi a sua reação quando ele disse que o fim dessa trajetória seria o Supremo Tribunal?

[P.B.] — Eu disse para ele: “Mas o que é isso, tchê!” Ele riu. E me disse mais uma coisa, ele me disse mais uma coisa, que as escolhas que ele fazia, depois de muita meditação, ele achava que a maior responsabilidade que ele tinha era de nomear um ministro do Supremo.

[F.F.] — O senhor então acabou aceitando?

[P.B.] — Não, eu... Nunca mais eu falei. Ele disse isso e não... Depois ele só me falou uma vez quando me disse, me perguntava: “Como é, você quer ser nesta vaga ou na próxima?”. [silêncio] Eu intimamente vinha pensando.

[F.F.] — E?

[P.B.] — E, quando eu fui nomeado, eu estava na fase final do magistério, se eu tivesse o magistério, com aquela possibilidade de mais de cinco anos no caso do requerimento, da manifestação do desejo de continuar e da concordância do tribunal. É a tal coisa, a coisa vai amadurecendo, vai maturando, foi ficando uma coisa natural. Agora, nunca, nunca imaginei, Supremo então... Até porque eu era militante de um partido pequeno que nessas, não tinha peso para isso. Embora isso não devesse ser um, vamos dizer, um requisito ou um título, tal, o fato é que... Por exemplo, quando houve aquele momento do número, quando foi o Ato 2, foram criados os cargos de cinco juízes, e foram nomeados, quem?: Prado Kelly, não podia ser melhor, mas foi líder, foi presidente da UDN e foi deputado praticamente toda a vida, desde... Foi constituinte em 33, muito moço, mas foi constituinte e depois em 46; Aliomar Baleeiro; o lá da Paraíba, o Marcondes, não é?, Marcondes, não...

[A.M.] — O Medeiros foi nessa? O Carlos Medeiros foi nessa...?

[P.B.] — O Carlos Medeiros foi o último da lista, Carlos Medeiros que tinha... que era o procurador-geral, foi procurador-geral, acho que consultor não foi, foi procurador-geral da República.

[A.M.] — Também a mesma trajetória?

[P.B.] — Também, também, também. Depois aquele baiano, como era o nome dele? Esse eu nunca me lembro o nome dele, um baiano, dois baianos, porque foi o Baleeiro, e esse, o Prado Kelly, Oswaldo Trigueiro. Eu disse: “Oswaldo” saiu o resto [risos], o Oswaldo Trigueiro, grande figura, grande figura! Quer dizer, todos eles, com exceção desse que era desembargador na Bahia, e que, segundo ouvi dizer, foi influência do Juraci, por razões até familiares etc. e tal, que postulou a... O Prado Kelly era fluminense, o Baleeiro baiano, o desembargador baiano, o outro era da Paraíba, o Oswaldo Trigueiro...

[A.M.] — E o Medeiros?

[P.B.] — Que era mineiro. Então todos eles... De modo que dentro, politicamente partidária, não... E eu não era nenhuma notabilidade, quer dizer, as pessoas que gostam exageram etc. e tal, mas eu nunca pensei nisso aí. (Brossard *et al.*, 2017, p. 93 - 95)

Há diversos aspectos que a noção de que a notabilidade para que alguém possa ser considerado um potencial indicado ao STF possa vir da política partidária e não da ação no meio jurídico nos trazem. O próprio Brossard, em ponto anteriormente apresentado na seção dedicada aos candidatos naturais, já formula algo neste sentido, quando fala ser uma trajetória comum alguém iniciar no Legislativo, passar ao Executivo no cargo de Ministro da Justiça ou Consultor-Geral da República e findar a trajetória no Supremo Tribunal Federal. No entanto, para esta seção em específico, é interessante apontar que, na fala dos Ministros, ser cogitado nem sempre é o suficiente para que se cogitem no cargo.

Há mais dois exemplos neste mesmo sentido. O primeiro, do Min. Pertence, já parcialmente explorado. Encontrava-se na condição de Procurador-Geral da República. Apesar de já ter sido anteriormente membro da carreira no Ministério Público Federal, já havia saído do cargo e era advogado quando foi indicado para a PGR. Com as mudanças trazidas pela Constituição de 1988, entendia-se que deveria ser substituído por um membro da carreira. A segunda passagem, de 2003, trata-se de uma entrevista que Márcio Thomaz Bastos, na condição de Ministro da Justiça, haveria realizado com Roberto Barroso, a fim de o conhecer e potencialmente o incluir em uma lista de nomes para a consideração do Pres. Lula.

[SP] — Bem. Eu impusera aos meus amigos do governo e da política que me vinham falar... Afinal de contas, é frequente na história da Procuradoria a conversão dos procuradores-gerais em Ministros do Supremo. Mas eu impusera aos meus amigos no governo e na política que... enfim, recusaria o cargo, se soubesse que tinha havido algum pedido, alguma solicitação, alguma reivindicação pela minha indicação do meu nome junto ao Sarney. A Constituição veio a impor que o procurador-geral da República fosse um membro de carreira do Ministério Público. Isto, é claro, excitou a pressa dos adversários. E, no curso de um despacho administrativo, de uma audiência administrativa com o Presidente, no Palácio da Alvorada, eu me lembro, no meio ou já ao final da audiência, ele me disse: “É. O seu povo lá está querendo a Procuradoria. Precisamos ver, precisamos inventar a sua vaga no Supremo Tribunal”. E eu lhe disse: “Está difícil, porque...”. Enfim. Havia ocorrido uma vaga meses antes, do ministro Djaci Falcão, que fora preenchida por Paulo Brossard. E havia uma outra, meses depois, ainda no governo Sarney, decorrente da aposentadoria compulsória do ministro Rafael Mayer, que já se dizia comprometida com o Saulo Ramos, grande amigo do presidente. Então eu não via perspectiva... (Pertence *et al.*, 2015, p. 68 - 69)

Lá atrás, em 2003, o Marcio Thomaz Bastos havia entrevistado também. Eu não o conhecia e ele me disse: “Estou preparando uma lista de nomes para o presidente Lula. O seu nome me foi recomendado, então eu quero conhecê-lo”. Então, tive uma conversa com ele, mas em nenhum desses momentos eu achei que eu fosse um nome verdadeiramente com condições de ir, pelas circunstâncias políticas. (Barroso *et al.*, 2016, p. 91 - 92)

Assim como no caso do Min. Brossard, os dois afirmam a permanência do ceticismo ainda que se vejam cogitados. Dos três, apenas o Min. Barroso não está falando da iminência da indicação, visto que esta ocorreu quase uma década depois, em 2013, por indicação da Pres. Dilma Rousseff. Introduzem a noção de que estar no espaço de pessoas cogitadas não é o suficiente para que concluam que a indicação tem possibilidade de se concretizar. Sugere, inclusive, que nem sinalizações diretamente da Presidência da República e do seu entorno imediato não são indicadores suficientes de possibilidade, potencialmente sendo comum que “cogitados” protelados também as recebam e que isto seja de conhecimento comum deste grupo social. Tais observações reforçam a noção de que a produção social de um Ministro do STF é caracterizada por assimetria, envolvendo um grupo social relativamente estável e outro bem mais dinâmico. Há, portanto, fatores mutáveis a serem avaliados por estes Ministros para que tal possibilidade seja compreendida como concreta. O entendimento deste grupo acerca de quais são estes fatores serão meu foco principal na seção que se segue.

4.3 O “trabalho”

As categorias mais comumente utilizadas para descrever como alguém se torna Ministro do STF, recrutamento e escolha, são dimensões complementares à noção que aqui trago, derivada de um conjunto de atos sem nome certo presente nos relatos de diversos Ministros entrevistados, mas que aqui chamarei de “trabalho”. Recrutamento, termo inspirado pela sociologia das profissões, sugere que o próprio corpo profissional decide ou, no caso, influi, sobre o ingresso de novos membros. Já o termo escolha alude à questão política subjacente ao processo formal de indução de alguém à corte, realizada por entes da política-partidária, em que a Presidência da República faz a indicação de alguém para o cargo, sendo a nomeação sujeita à aprovação do Senado após arguição pública do candidato. Os dados levantados pelo “História Oral do Supremo (1988-2013)”, a meu ver, nos dão informações cruciais para que melhor possamos compreender tanto a escolha quanto o recrutamento. Isto porque os relatos nos dão a perspectiva de como se colocaram e/ou lidaram com as situações envolvidas no curso de sua introdução ao STF, proporcionando um ângulo raro de observação das mobilizações da comunidade de juristas e forças político-partidárias envolvidas. Além disto, o “trabalho” oferece mais uma dimensão à escolha e ao recrutamento. Esta seção se dedica à coordenação de esforços empreendidos por estes atores para fazer acontecer o recrutamento

ou a escolha, ou, em outros termos, sua indicação e sua nomeação, o que chamo de “trabalho”. Também será objeto o respectivo arranjo conceitual utilizado por estes Ministros para realizar, adequar e por fim descrever o “trabalho”.

A compreensão do que constitui “trabalho”, sob o enquadramento amplo de que o “Supremo não se pede, mas também não se recusa”, requer um determinado esforço de compreensão. Parte deste esforço vem dos próprios entrevistadores, que, orientados por perguntas de pesquisa em parte voltadas para o conhecimento de como alguém se torna Ministro do STF⁶¹, conduziram as entrevistas de forma a induzir que os Ministros descrevessem os bastidores de sua chegada ao tribunal. Nem sempre tais questionamentos são bem recebidos pelos entrevistados, alguns negando esforços próprios e de terceiros para fazer ocorrer a indicação. Há os que sugerem que o reconhecimento para que chegassem ao tribunal tem lastro remoto, antes das imediações de suas indicações. A este tipo de justificativa da condição de elite, chamo de “mobilização das trajetórias”, objeto do próximo capítulo. Para todos os demais, tratarei das relações necessárias para chegarem ao cargo como parte do “trabalho”, concepção que ganhará dimensão paulatinamente ao longo desta seção.

Primeiro, no entanto, é necessário destacar a inspiração para o termo que adotei para a análise. Temos, de uma mão, uma sugestão do Min. Francisco Rezek de que algum esforço seria necessário para aqueles, longe da atenção imediata da Presidência da República, possam ser cogitados. Por outro lado, há alguns usos explícitos do termo, do qual destaco um exemplo do Min. Cezar Peluso e outro do Min. Ayres Britto, que o empregam no sentido específico desta tese.

Eu agora não me recordo, mas acho que foi a vaga da ministra Ellen, não me lembro da data. O Márcio falou: “Você quer ir pro Supremo?” Eu falei: “Óbvio, que juiz não quer ir para o Supremo?” Todo juiz quer ir para o Supremo. “Então vamos trabalhar pra você ir para o Supremo, tal”. Aí ele começou a articular um trabalho na área dele, com os conhecidos dele etc. e tal. (Peluso *et al.*, 2015, p. 125)

[AB] — Bem, como tudo começou. Excelente. Tudo começou numa noite de novembro, fim de novembro de 2002, com um telefone de Celso Antônio Bandeira de Mello. Nunca fiz segredo disso, absolutamente. Celso ligou para mim e disse... Aí eu já... Vocês sabem, eu contei hoje. “Carlos, você está sabendo das vagas?” “Estou.” “Pois bem, eu lancei seu nome aqui em São Paulo a um grupo de amigos, você tem um ótimo ambiente aqui etc., nós vamos indicar seu nome para ministro do Supremo.” Eu digo... Ah! Pronto! Isso eu não disse a vocês, vou dizer agora. Eu digo: “Celso, espera aí! E por que não você?”. Ele disse: “Eu já tenho 65 anos”. Celso é mais velho do que eu seis anos, seis ou sete. “Eu

⁶¹ No prefácio que acompanha cada volume da coleção, encontramos as perguntas que norteiam a coleta de dados que orientam o roteiro de entrevista. As quatro primeiras são aqui relevantes: “Quais são as trajetórias que tornam alguém ‘supremável’? Quando se começa a trabalhar objetivamente para ser do STF? Como se passa o processo de escolha e indicação pelo presidente? Como se passa a sabatina no Senado? Ela é mesmo *pro forma*?” (Mayer *et al.*, 2015, p. 13)

já tenho 65 anos. Então, tem que ser você.” Eu digo: “Mas, Celso...”. Aí, em suma, ele disse: “Olhe, eu só lhe peço uma coisa, não refugue. Não refugue. Deixe. A gente vai trabalhar, vai conversar, vai ouvir, depois eu volto a lhe ligar”. Eu digo: “Está bom, Celso”. Celso é meu amigo e irmão de longa data, há 40 anos. Eu digo: “Está bom, Celso. Então, eu vou conversar com minha mulher, com minha família, só nós aqui, e zíper com cadeado na boca”. Ele disse: “Pois é, não...”. A minha campanha... Campanha é inadequado, porque não houve campanha, campanha propriamente dita. Eu fui indicado, e já em março, quero crer, já em março de 2003, eu recebo outro telefonema de Celso Antônio dizendo: “Carlos, acabo de sair do gabinete de Lula, do presidente Lula, na companhia do Fábio, Fábio Comparato”. Acho que ele foi tratar de outro assunto, mas... “E conversamos sobre sua candidatura. Ele foi receptivo. Vamos tocar o barco.” Aí, sim, eu comecei a acreditar. Eu digo: “Opa! Agora a coisa está...”. (Britto *et al.*, 2017, p. 83)

O primeiro segmento é bastante direto. “Trabalhar” é seguido do objetivo discriminado de fazer com que Peluso fosse indicado àquela vaga ao STF. É descrito como uma articulação de apoios para tal fim.

No segundo, é justamente a confusão de termos que faz se manifestar as questões que estão nas entrelinhas, a definição de situação a que se resiste e qual acredita que deveria ser apresentada. O trabalho é descrito como a mobilização de Celso Antônio Bandeira de Mello e outros membros da comunidade jurídica, como Fábio Comparato, para promover a indicação de Ayres Britto, levando seu nome até o Pres. Lula. Nas palavras atribuídas a Bandeira de Mello, o que se iria fazer é “trabalhar”, “conversar” e “ouvir”. Na síntese inicial de Ayres Britto, foi uma campanha em seu nome. Feito o reparo, considerando que não houve “campanha propriamente dita”, e, portanto, sendo o termo qualificado como “inadequado”, não é, de imediato, oferecido nenhum termo em seu lugar. Encerra atribuindo a Bandeira de Mello o uso da expressão “candidatura”. Na confusão terminológica, a única síntese possível é a de que foi descrito uma série de esforços para colocar o nome de Ayres Britto sob consideração como uma possível escolha para o Supremo Tribunal Federal. Apenas “trabalho”, dentre estes termos, não foi alvo de nenhum reparo, sendo que “candidatura” é também alvo de censura em momento anterior da entrevista⁶².

Assim sendo, para compreendê-lo, começaremos com as generalizações sobre o “trabalho”, principalmente acerca do envolvimento do próprio candidato, acrescidas daquelas em que explicam em quais cenários este geralmente ocorre. Segue-se com a definição da indicação ao STF como um espaço concorrencial, em que serão analisadas as falas acerca de

⁶² “[RM] — ... mas, ao mesmo tempo, se o candidato nada fizer, não há candidatura. Qual é o papel do candidato? Como é que o senhor...?”

[AB] — Você disse bem: talvez o nome candidatura não seja adequado. Talvez o indicado, não é?” (Britto *et al.*, 2017, p. 82)

E também:

“‘Fulano de tal é candidato.’ ‘É uma pessoa forte.’ Aí eu... Candidato eu digo porque... É um nome.” (Britto *et al.*, 2017, p. 84)

outras ocasiões em que estes Ministros declaram terem sido “cogitados”, mas preteridos, assim como as formas dos relatos quando descrevem a existência de outros “cogitados” para as vagas. Depois, entrarei na questão de como o “trabalho” é realizado, qual seu ponto de partida e como se desenvolve, com ênfase no como e quais apoios são angariados, assim como as definições de que fatores consideraram cruciais para que suas indicações fossem efetivadas e os cuidados que devem ser tomados nas articulações, especialmente os relativos à cobertura de imprensa. Ainda nesta seção, dedicarei um espaço para a análise dos preparos e movimentações necessárias para a sabatina e/ou aprovação senatorial das indicações, assim como descrições relativas à adequação situadas nas sabinas.

4.3.1 Como os Ministros percebem o “trabalho”?

As falas do Min. Francisco Rezek foram, anteriormente, centrais para a compreensão do postulado de “o Supremo não se pede, mas também não se recusa” como um enquadramento que organiza a experiência daqueles que foram Ministros do STF. Em sua interpretação específica deste enquadramento, enfatiza a discricção e a passividade do próprio candidato como um dever moral. Entretanto, este, ao discutir a escolha de Ministros em termos gerais, ao contrário de quando fala de seu caso em específico, admite, condicionalmente, que pode haver mobilizações em torno de determinados nomes e que isto pode ser positivo.

Quanto maior a abertura, quanto mais rica a informação de que dispõe o chefe de Estado, tanto melhor para que a escolha seja perfeita. O que não acho bom é isso cair no domínio público. Não acho bom tampouco o ativismo, a participação do próprio candidato. A Ordem dos Advogados do Brasil faria saber ao governante que tal nome merece ser considerado. A universidade faz o mesmo. Os tribunais também, quando coesos. Mas isso não deve cair no noticiário do cotidiano. Um mínimo de continência se impõe no processo de escolha. Isso posto, acho que quanto maior o número de sugestões, tanto melhor para uma escolha lúcida do presidente da República. E, veja bem: não precisam ser sugestões de última hora. Podem ser sugestões bem precoces. Recordo que um dia, respondendo a uma pergunta, declarei que acho que seria ideal que alguém se investisse na presidência da República já tendo ideia de quem seriam seus preferidos para o Supremo, para as vagas de que tal pessoa, enquanto chefe de Estado, vai dispor no Supremo Tribunal Federal. Isso permite que não se enfrentem os inconvenientes da demora. (Rezek *et al.*, 2016, p. 72)

[FR] — (...) Oscar Corrêa, um homem de espírito e de uma cultura geral vastíssima, que sabia muito mais do que a ciência do Direito, costumava brincar com o provérbio segundo o qual o cargo de ministro do Supremo não se postula e não se recusa. Ele temperava: “Que não se recusa é certo. Mas que não se postula, é uma óbvia falsidade”. Ele dizia isso por brincadeira, sem dúvida. Ele próprio não postulou, mas ele e outras

pessoas, em várias épocas da história, deixavam entrever que, se convidadas, ficariam honradas. E assim aconteciam as escolhas. (Rezek *et al.*, 2016, p. 70)

[RM] — O senhor me permite fazer a ligação dessa narrativa com a resposta que o senhor deu anteriormente. Ao menos ao ministro Leitão de Abreu, o senhor alguma vez havia, ainda que sutilmente, sugerido que estaria à disposição ou que aceitaria se convidado fosse?

[FR] — Nunca. Ele me veria com outros olhos se eu tivesse agido assim. Nilson Naves, que também era um colaborador dele e que veio a ser ministro do Superior Tribunal de Justiça e presidente, jamais articularia uma sílaba sobre possível pretensão ou desejo disto ou daquilo. Com pessoas como Leitão de Abreu não se falava dessa maneira. Presumíamos, e com razão, que ele tinha na cabeça todos os dados e informações possíveis e saberia o que é melhor para o país, para a Justiça, para a biografia dele próprio. Acredito que, também no caso daqueles outros que foram indicados antes e imediatamente depois de mim, nada se fez nesse sentido. O que pode ter acontecido é uma terceira ou quarta pessoa soprar obliquamente aos ouvidos de alguém: por que não levar em conta aquele nome? Isso para lembrar aqueles que não estavam ali perto do poder. (Rezek *et al.*, 2016, p. 82-83)

Há uma tensão na fala de Rezek, entre o que este coloca como regra geral, os exemplos que oferece e o seu próprio caso. Quando é incitado a falar de seu caso pessoal, centra seu relato na figura do então Ministro-chefe da Casa Civil do governo do Pres. Figueiredo e Ministro do STF aposentado, Leitão de Abreu, a quem atribui a autoria efetiva pelas indicações ao STF. Está falando da época em que desempenhava o cargo na Casa Civil, sendo Nilson Naves seu colega (Rezek *et al.*, 2016, p. 66). Afirma que era de senso comum daquele grupo, nas imediações de Abreu, que não se poderia deixar transparecer qualquer interesse por cargo, ainda que soubessem que este teria poder de decisão para tais indicações. No entanto, quando fala do caso de Oscar Dias Corrêa, que também fora Ministro do STF, indica que este expressou de alguma forma interesse pelo cargo. Também postula que é positivo que os diferentes setores do mundo jurídico forneçam informações à Presidência da República sobre potenciais indicados. Além disto, sugere que, para aqueles que não estão “ali perto do poder”, que determinadas mobilizações possam ser necessárias. Pode-se sintetizar a compreensão de Rezek como uma em que determinado “trabalho” seja considerado parte natural e positiva do processo, desde que em favor de pessoas que não estão em condições de ter sua atuação e qualificações observadas no cotidiano dos tomadores de decisão. As fortes restrições que coloca ao comportamento adequado também parecem ser produto das relações travadas no entorno e para com Leitão de Abreu. Em outras palavras, reflexo de uma ordem estabelecida em interações.

O Min. Octavio Gallotti sugere que o “trabalho” se tornou necessário ao longo do tempo, sendo diferente em seu tempo, em função de mudanças no que chama de “sistema de gestão de escolhas para o Supremo Tribunal”.

Antigamente, o sistema de gestão da escolha para o Supremo Tribunal era menos público, discreto, até para os possíveis contemplados. Hoje, há campanhas, apoios, pleitos,

não só para o Supremo Tribunal mas para outros tribunais. Não havia isso. As influências políticas eram muito menores, tanto para o Tribunal de Contas como para o Supremo Tribunal. (Gallotti *et al.*, 2017, p. 59-60)

A percepção de Gallotti alimenta uma hipótese de que houve uma mudança do comportamento em torno de uma possível vaga no Supremo Tribunal Federal, como fizeram também os Ministros Francisco Rezek e Eros Grau. Rezek diz que há “síndrome da Academia Brasileira de Letras, a romaria de visitas postulatorias”, um fenômeno “novo e decididamente indesejável” (Rezek *et al.*, 2016, p. 71); já Eros Grau, discutindo a realização de “campanhas”, diz que o tribunal do qual participou era outro, sendo o novo Supremo Tribunal Federal, formado, a seu ver, com membros que realizaram campanha, “uma contrafação” (Grau *et al.*, 2015, p. 61) do original. Diagnosticam, portanto, uma mudança na postura e adequação de possíveis indicados ao STF. Gallotti, no entanto, difere-se ao sugerir que tal mudança não se dá por uma inadequação comportamental, mas por uma intensificação política do processo. Quando fala sobre a aprovação senatorial de sua indicação, reitera a impressão, atribuindo as próprias questões do entrevistador ao cenário político atual em torno das indicações:

[FF] — Ministro, após a nomeação pelo presidente Figueiredo, o senhor tem memória de como seu nome passou pelo Senado Federal?

[OG] — Passou tranquilamente, sem problemas. (...) Acho que, naquele tempo, as escolhas eram menos políticas do que hoje. Em geral, foram todas tranquilas, eu acho. (...) Havia também uma sondagem prévia das lideranças. Havia isso também. Uma sondagem prévia no Senado.

[FF] — Ministro, o senhor tem memória de como foi essa sondagem, quando da sua nomeação?

[OG] — Não. Nem sei, ao certo, se houve. Acho que era uma rotina. Nem me lembro quem eram as lideranças. Havia a Comissão, como agora, mas a sabatina não era um trâmite naquele tempo... Até hoje, houve alguma recusa? Não, não é verdade?

[FF] — Nunca houve.

[OG] — Mas hoje há a sabatina. Não havia. (...) Mas, de vez em quando, se diz: “Alguém não foi porque ia encontrar dificuldade no Senado”. Isso de vez em quando se fala, numa atitude, digamos, preventiva. Mas não havia essa conotação política que hoje inspira essas suas perguntas, que, talvez, outrora, nem fossem feitas. (Gallotti *et al.*, 2017, p. 63-65)

A confirmação da hipótese de Gallotti de uma mudança no teor das indicações por uma intensificação da intervenção política requereria um tipo diferente de investigação que a que estou fazendo. Quando entrarmos nos detalhes das descrições sobre a realização do “trabalho”, no entanto, será possível dialogar com ela.

Em explicação alternativa, alguns declaram que realizar ou não “trabalho”, principalmente em favor próprio, é uma questão individual. Interessante observar que, no arranjo cronológico de 21 entrevistados, os relatos são do terceiro indicado, do vigésimo e do

vigésimo primeiro. Colocando as falas em contexto, a do Min. Silveira se dá em momento em que ele está falando de como a sua presidência no Tribunal Federal de Recursos estava sendo bem noticiada, em função da ampla informatização que promoveu. Note-se que a palavra trabalho, presente na última frase, é referente ao trabalho feito como presidente e magistrado do TFR, logo, o sentido vulgar. Em seguida, o Min. Zavascki responde sobre como, após despedida do STJ, foi indicado ao STF. Por fim, Min. Barroso discute o apoio político do governador do Rio de Janeiro à época, Sérgio Cabral, sendo que Barroso era o Procurador do Estado do Rio de Janeiro⁶³.

[NS] — (...) Então, o meu nome estava sendo referido. (...) *Nunca fui pedir um cargo*. Eu tenho certas dificuldades com problema de postular nomeação. Não acho que seja ilegítimo, mas nunca foi do meu temperamento e não era muito do gaúcho, por exemplo, esse negócio de pedir para ser nomeado. A gente esperava que, se o trabalho estivesse merecendo consideração, o nome fosse lembrado. (Silveira *et al.*, 2015, p. 74, ênfases do original)

[TZ] — Meu nome sempre... Nos últimos tempos, era comentado para ir para o Supremo.

[FF] — Como isso ocorreu?

[TZ] — As pessoas diziam. Eu nunca fui de fazer campanha, não é que eu não quisesse, mas nunca fui assim de me colocar como candidato, mas meu nome já aparecia, talvez pela minha biografia, pela minha trajetória no STJ, enfim, o STJ é também um bom celeiro para ministro do Supremo, então meu nome aparecia. (Zavascki *et al.*, 2017, p. 70)

Fora isso, eu não tinha nenhum tipo de articulação política e nem inimigo. Então se você perguntar para o governador do Rio, que eu representava nos *royalties*, se perguntar a ele, acho que ele daria um depoimento simpático, mas eu não era um candidato dele. Até porque havia outros candidatos do Rio, e eu, na verdade, eu não era propriamente um candidato no sentido de que eu me apresentasse, o que é perfeitamente legítimo, muita gente faz isso, as pessoas têm estilos diferentes. (Barroso *et al.*, 2016, p. 94)

Os três relatos acima destacados, apesar de enquadrarem-se sob “o Supremo não se pede, mas também não se recusa”, ou, no caso de Silveira, cargo algum se pede, são, no entanto, tolerantes quanto à possibilidade de obtenção dos cargos por meio de “trabalho”. Há dois referenciais em potencial para que entendam como uma escolha. A primeira, na vivência como Ministros do STF, com referência a colegas de corte, entendidos como legítimos, ainda que saibam ter “trabalhado” por uma indicação. Em outra, na vivência como elites jurídicas cientes dos “trabalhos”, percebendo o sucesso tanto de “cogitados” mais discretos como aqueles mais engajados pessoalmente. Não há como afirmar em definitivo dada a densidade de dados a

⁶³ Órgão responsável pela representação jurídica do Governo do Estado.

respeito disto. Não há declarações o suficiente neste sentido, nem abordam diretamente como ambos, entre aqueles que se apresentam como candidatos e aqueles que não o fazem, atingem seus objetivos de forma legítima. Não se pode dizer, apenas com o que é dito nas entrevistas, qual a referência que alimenta estas colocações em específico.

Por outro lado, para focar em apenas dois exemplos, temos uma mais nítida percepção de que a postura contrária ao engajamento pessoal tem como fundamento nas percepções adquiridas ao longo da vivência às margens da indicação ao STF. Acima, apresentamos a declaração de Rezek, que postula que qualquer disposição de interesse em cargos no entorno de Leitão de Abreu era um risco. Também Eros Grau, relatando uma experiência com uma candidata ao STF, que lhe pediu apoio para a indicação. Segundo conta, tal evento teria ocorrido logo antes de ser convidado a uma conversa com o Pres. Lula, na qual recebeu a notícia de que seria o entrevistado o indicado àquela vaga.

Eu estava em São Paulo e telefonou para mim uma pessoa do Poder Judiciário que queria conversar comigo, queria vir ao escritório conversar comigo, e eu falei: “Não, absolutamente. Eu vou ao seu gabinete.”. Aí, fui ao gabinete dessa pessoa às seis horas da tarde, e essa pessoa começou a falar de generalidades, e eu comecei a pensar: “Bom, o que eu devo ter feito para ser chamado por um membro do Poder Judiciário?”. Quando deu uma hora de conversa, essa pessoa disse que queria me fazer uma confidência, que essa pessoa era *candidata* ao Supremo e se eu poderia falar com o ministro da Justiça a respeito disso. Bom, aí, eu fui tomado de uma surpresa... É evidente. Tive vontade de dizer para ela: “Azarou-se! Azarou-se! Quem vai sou eu!”. [risos] Mas falei: “Com grande prazer!”. Aí, liguei para o Márcio e falei: “Márcio, eu estou te ligando para... Me pediram para...”. Então, foi uma cena... Imagine o surrealismo dessa cena dessa *candidata* [ênfase no “A”]. Fui claro? Fui claro? (Grau *et al.*, 2015, p. 63-64, ênfases e comentários do original)

Assim sendo, tanto a reprovação ao ato de campanha quanto aqueles que a admitem, parecem ter como lastro a experiência no universo de “cogitados” ao cargo. Assim, a descrição de comportamentos rotineiros e o respectivo senso comum tem também o caráter de formulações normativas, um dever moral a ser seguido e, se violado, punido. A possibilidade de Leitão de Abreu mudar de ideia sobre os “cogitados”, assim como a não-indicação da candidata, sendo ela figurativa ou não, que teria pedido apoio a Eros Grau são valoradas como, ao mesmo tempo, frustrações de objetivos práticos e imoralidades. Inversamente, então, pode-se entender que o lastro daqueles que entendem como legítima a postulação de cargos seja a observação de casos em que o “trabalho” foi efetivo, próprio ou de terceiros.

Nesta seara, temos as declarações do Min. Luiz Fux, que, reiteradamente, afirma que somente por meio do “trabalho” que lhe foi possível chegar ao cargo de Ministro do STF, assim como a “metodologia” de produção da indicação ao cargo.

Depois a pessoa tem que ter o apoio político para ser indicado pelo presidente. Tem que procurar as pessoas que falam o seu nome com o presidente. (...) E não existe, não há possibilidade nenhuma, zero, de se chegar a um cargo desse sem apoio político. (...) E,

através dos políticos, eles então levam o seu nome para o presidente, que escolhe. Então, isso é um ritual que todo mundo tem que passar. Quem disser que não passou não está falando a verdade. Ninguém recebe uma ligação em casa: “Olha, você vai ser ministro do Supremo, está escolhido agora”. (Fux *et al.*, 2016, p. 70-71)

Então, essa trajetória para os tribunais superiores é uma trajetória política. Até me chamou a atenção que alguns jornalistas do setor se mantivessem tão desinformados de que a metodologia era essa. (...) Então, por exemplo, eu falei com muita gente na época do governo Lula, que até ele tinha tomado a iniciativa de me ligar quando estava com Lindberg. Mas ele já tinha, segundo consta, assim... Um perfil, que preferia que não se falasse com muita gente. E eu não sabia disso. Então, eu procurei levar meu currículo para várias pessoas. Onde ele chegava, as pessoas falavam: “Olha, tem um currículo aqui do Fux”. “Ah, eu já ouvi falar. Já ouvi falar até demais”. Tanto que eu fui nomeado agora, no governo Dilma. (Fux *et al.*, 2016, p. 72)

Eu fui. Eu fiz o que todo mundo faz. Agora, até foi diferente. Mas, enfim, eu fiz o que todo mundo faz. (Fux *et al.*, 2016, p.101)

Assim sendo, acerca da necessidade de realizar “trabalho” para se chegar ao cargo, não há resposta inequívoca. Foram formuladas posições nos dois extremos assim como posicionamentos mais moderados. Analiticamente, proponho três tipos ideais de qualificação do “trabalho”, ordenados de uma maior influência do enquadramento “o Supremo não se pede, mas também não se recusa” a uma menor.

A primeira, como “ato postulatório”. Para estes, “trabalhar” pelo cargo equivale a uma ilegítima campanha política, que desrespeita o cargo e compromete a independência do indivíduo para ocupar o cargo. Para estes, apenas o reconhecimento espontâneo do mérito para o cargo seria legítimo. No limite desta forma de relato, até o “trabalho” de terceiros é ilegítimo.

A segunda, como uma questão individual. Para estes, realizar ou não “trabalho” é um traço de personalidade. Acreditam que a indicação e a nomeação se dão pelo reconhecimento do mérito, seja este reconhecimento espontâneo ou provocado. O apoio a um nome não é compreendido como “trabalho”, mas sim como reconhecimento.

A terceira e última, que qualificam o “trabalho” como uma parte essencial da produção social de um ministro do Supremo Tribunal Federal. Para estes, mesmo que envolva o reconhecimento de uma competência jurídica, o meio de acesso ao tribunal é necessariamente político.

Estes tipos ideais focam principalmente a realização de “trabalho” diretamente pelo candidato. Também têm o viés de percepções normativas do “trabalho”, não havendo, necessariamente com reflexo consistente na formulação de uma versão de como chegaram ao STF. Assim sendo, a presença de formulações mais próximas dos tipos proibitivos do “trabalho” não é, necessariamente, incompatível com o relato de haver “trabalho” sendo realizado por suas indicações e nomeações.

Nestas condições, não é interessante classificar os Ministros de acordo com o tipo ideal predominante em seu relato. O que as formulações apresentadas nesta seção verdadeiramente nos informam são as diferentes formas de se apresentar as expectativas em jogo e as respectivas formas de afirmação da adequação de suas estratégias de gerenciamento do *self* nas situações sendo relatadas. Aqui já ocorre a desconstituição de uma de minhas hipóteses iniciais, em que haveria uma metanarrativa reconhecível em todos os relatos. O que se percebe não são apenas distintas maneiras de se relacionar com as expectativas sociais incidentes sobre “cogitados”, mas efetivamente diferentes perspectivas sobre quais são expectativas e quais são as maneiras corretas de adequar. Nas subseções a seguir, compreenderemos melhor as expectativas e a respectiva adequação por meio das formulações que descrevem a dinâmica da indicação e nomeação.

4.3.2 O espaço concorrencial das indicações ao STF

Tenho argumentado que a condição de “cogitado” e aqueles que os circundam são ocupantes de espaço social que lhes é particular. Esta conclusão vai de encontro com as descrições de alguns Ministros que colocam sua indicação ao STF como um momento muito importante de suas carreiras, porém, pontual. Há, também, instâncias em que caracterizam como tranquilas suas escolhas. Tais falas eufemizam o aspecto concorrencial das vagas no Supremo. No entanto, o caráter predominante das falas dos Ministros é o de enfatizar quão difícil é se chegar ao cargo, caracterizando-o como um espaço de disputas, em que os interesses de muitos atores concorrem por um resultado. Uma manifestação particularmente reiterada deste caráter concorrencial são as menções a terem sido “cogitados” a múltiplas indicações e/ou a descrição de haver outros potenciais indicados. Declarações desta espécie são o objeto de análise desta seção, com o objetivo de compreender melhor as características do período da vida destes entrevistados em que permaneceram na condição de “cogitado”.

Iniciando em ordem cronológica, há algumas referências pouco especificadas sobre este período. No caso do Min. Min. Moreira Alves, não há relato de ter sido cogitado anteriormente ou menção a outros postulantes. Há, no entanto, uma referência a um período de seis meses na condição de “cogitado”, visto que conta ter se reunido com Pres. Geisel e este ter lhe prometido que seria o próximo indicado, após a nomeação de Leitão de Abreu, com quem este teria um “compromisso” (Alves *et al.*, 2016, p. 50).

O Min. Rafael Mayer cita haver uma concorrente, oriunda de São Paulo, que, na condição de ministra de Estado, tinha expectativa de vir a ser indicada Ministra do STF. A fala vem seguida de uma exposição de que haveria uma pressão do estado de São Paulo que a pessoa indicada viesse deste estado, visto que era a origem do Ministro que estava sendo sucedido, em função de seu falecimento. Questionado sobre como sabia que havia esta postulante à vaga, o Min. Mayer dá uma resposta vaga.

[RM] — O senhor tem conhecimento de outras pessoas que nessa época, eventualmente, visavam também a essa vaga ou tinham expectativas de serem chamadas?

[LM] — Sim. Aquela... Como é o nome daquela ministra? Aquela... Lembra, Leide, aquela ministra, aquela?... Não se lembra, não? Ela era de São Paulo. Estou falando de São Paulo.

[LEI] — Ah. A ministra que era de São Paulo.

[LM] — Sim. Que foi indicada e esperava ser indicada ministra.

[LEI] — É Ferraz.

[RM] — Esther Figueiredo Ferraz.

[LM] — Exatamente. Ela é que... E que foi um grande desgosto com isso. Mas o Geisel não aceitou essa.

[FF] — E como o senhor soube que ela era postulante à vaga de ministro do STF?

[LM] — Era notório. Era notório. (Mayer *et al.*, 2015, p. 59)

Não há como depreender, do que é dito por Mayer neste trecho e no restante da entrevista, sobre o alcance do termo “notório”, se tal informação chegou ao domínio público ou apenas de amplo conhecimento entre elites políticas e jurídicas. O relato se restringe a explicar que a existência de uma concorrente era de seu conhecimento e que isto é dos um fatores que leva em conta ao dar inteligibilidade à sua própria indicação.

O Min. Néri da Silveira, por sua vez, ao contar sobre seu convite para ocupar a vaga deixada por Leitão de Abreu, menciona que seu “*nome tinha sido falado para o cargo anterior que foi provido pelo ministro Firmino [Paz]*” (Silveira *et al.*, 2015, p. 74), o indicado à vaga imediatamente anterior à sua, havendo sido Paz nomeado em junho de 1981 e Silveira em setembro deste mesmo ano. Questionado sobre como veio a saber que tinha sido cogitado, diz ter ficado sabendo por meio da imprensa, que, segundo conta, o teria listado entre demais indicados. Também nega, com certa veemência, ter dado qualquer declaração a respeito à imprensa.

Nada falam acerca de outras cogitações ou cogitados os Ministros Aldir Passarinho e Francisco Rezek, apesar deste falar, em termos genéricos, das escolhas ocorrerem pela seleção do “melhor” de uma determinada seara. Também o Min. Gallotti diz haver menor circulação de informações publicamente, assim como menor influência política. Na ausência de um debate

público, como demonstra pelo relato de sua conversa com Oscar Corrêa, as informações corriam por meio da solidariedade entre os “cogitados”.

Antigamente, o sistema de gestão da escolha para o Supremo Tribunal era menos público, discreto, até para os possíveis contemplados. Hoje, há campanhas, apoios, pleitos, não só para o Supremo Tribunal mas para outros tribunais. (Gallotti *et al.*, 2017, p. 59-60)

Mas havia... Antes, a gente sabia alguma coisa. Oscar Corrêa, por exemplo, quando seria sua vez, disse: “Serei eu ou você. Se for você, você me avisa. Eu não estou sabendo de nada”. “Também eu”, respondi. (Gallotti *et al.*, 2017, p. 61)

Em comum, os relatos acima são oriundos de Ministros indicados por governos militares, tendo sido Moreira Alves e Mayer indicados por Ernesto Geisel e os demais por João Figueiredo. Parecem contribuir para a noção de uma diferenciação entre as indicações antes e depois da redemocratização. Acrescente-se a eles o caso da primeira indicação do Min. Rezek, no governo de Figueiredo, que enfatiza a não externalização das expectativas. Em sentido contrário, no entanto, temos o relato destacado do Min. Sydney Sanches, que descreve tanto a disputa pelo cargo quanto a disputa pelos próprios apoios, em uma das descrições mais detidas dentre as entrevistas.

O primeiro segmento que trago se insere no contexto em que o Min. Sanches está falando sobre seu envolvimento, já enquanto Ministro do STF, à Comissão Afonso Arinos, que elaborou o anteprojeto da Constituição antes do início da Assembleia Nacional Constituinte de 1986. Cita ter sugerido a formulação de listas tríplexes para indicações ao Supremo Tribunal Federal, sugestão que teria sido rejeitada pelos Ministros do STF, temendo que passariam a ser alvo de mobilizações postulatórias. O tópico é imediatamente seguido da discussão de sua própria indicação, por meio de uma lista tríplex informal.

[SS] — (...) Uma das sugestões que eu apresentei [à Assembleia Nacional Constituinte] foi de que os ministros do Supremo fossem escolhidos pelo próprio Supremo, em lista tríplex. O presidente da República escolheria um nome entre os três, e o Senado aprovaria ou não. Então, os três poderes participariam da... Aí, eu não tive nenhum voto a favor, porque os ministros do Supremo entenderam: “Não, não queremos ninguém aqui percorrendo o corredor, pedindo para ser nomeado ministro do Supremo. Isso é com o presidente da República e com o Senado”, e assim foi. E, no meu caso, o meu apoio foi das associações.

[FF] — O seu apoio...?

[SS] — Apoio das associações de magistrados, quando o meu nome foi indicado ao presidente. Eu fui em lista tríplex lá. Esta lista tríplex é informal. Porque eu era... Já era presidente da AMB, tinha muito contato com esse pessoal, e aquele mesmo desembargador, o Bruno Affonso de André, àquela altura era presidente do Tribunal de Justiça, e um dia eu transmiti para ele um pedido feito pelo ministro Cordeiro Guerra, que era presidente do Supremo, dizendo o seguinte: “Sanches, procure, lá em São Paulo, com o presidente do Tribunal de Justiça, para o Tribunal de Justiça indicar três nomes aqui, que eu vou levar pessoalmente ao presidente Figueiredo. Não vou dizer que são meus candidatos; vou dizer que são indicados pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, atendendo a um pedido do Supremo”, porque o Supremo achava que precisava sempre ter um

magistrado de São Paulo na composição, porque 50% dos processos são de São Paulo. Em todas as áreas, a trabalhista, a militar, a federal, a estadual, 50% são de São Paulo. Então precisaria ter sempre um magistrado de São Paulo para informar, quando surgisse dúvida, sobre alguns episódios, sobre algumas situações. Então foi assim. Três foram indicados: dois estavam propensos a ir, eram mais velhos que eu. Eu era o único que estava fora do Órgão Especial. Eu era o número 47 e eles já pertenciam ao número dos 25 mais antigos. Eles estavam querendo ir, mas as mulheres não queriam. Advinha se eles foram. [risos] As mulheres pressionaram, e eles acabaram não indo. As associações apoiaram o meu nome. Aí fui eu o indicado sem eu pedir. Porque eu falei: “Isso aí não se pede.” O colega mandava mensagem, mandava mensagem, mandava mensagem... (Sanches *et al.*, 2015, p. 89-90)

Há dois referenciais socialmente produzidos ligando os dois assuntos, cuja falta no contexto da conversa resultou em um pedido de esclarecimento. O primeiro, a lista tríplice, em que o Min. Sydney Sanches sugere que a inspiração para a proposta de inclusão de listas tríplices para o STF fora justamente a prática de listas informais para o cargo. O segundo referencial é justamente o “trabalho”, em que o “trabalho” imaginado perante o STF se conecta ao “trabalho” efetivamente realizado em favor da indicação do Min. Sanches.

No caso do Min. Sanches, o “trabalho” aparece por dois meios. Primeiro, pela apresentação de listas tríplices informais, como forma de comunicar à Presidência da República o interesse de setores do mundo jurídico pela indicação de alguns de seus membros. Esta forma de demonstração de apoio é mais uma evidência de haver um limbo entre direito e política em que vive o interesse pelo cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Nesta modalidade, a tentativa de caracterização deste interesse como jurídico, e, portanto, legítimo, se dá pela imitação de uma forma legal que existe para outros cargos na magistratura⁶⁴. Segundo, o “trabalho” ocorre na disputa pela inclusão de nomes nestas listas, assim como a pressão exercida perante a Presidência da República e o Senado, como teriam dito os Ministros do Supremo à época da Constituinte, para que a seleção ocorra dentre os membros da lista.

Também se tensiona a fronteira entre direito e política quando se tenta imitar a fórmula legal de avanço na carreira pelo claro critério de antiguidade e o vago de merecimento, como ocorre na magistratura⁶⁵. O critério da antiguidade informa diversas tradições no mundo jurídico, em especial no Supremo Tribunal Federal. É, por exemplo, por antiguidade entre aqueles que já não exerceram o cargo que se dão as eleições para a presidência do STF, STJ (Velloso *et al.*, 2015, p. 108) e no antigo Tribunal Federal de Recursos (Passarinho *et al.*, 2015,

⁶⁴ Por exemplo, na regra do quinto constitucional, em que um quinto dos membros segunda instância dos Tribunais Regionais Federais e Tribunais dos Estados serão de membros do Ministério Público e de advogados, selecionados por lista tríplice (Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 94, parágrafo único) e para as vagas no Superior Tribunal de Justiça (art. 104, parágrafo único).

⁶⁵ Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 93: “Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios: (...) II - promoção de entrância para entrância, alternadamente, por antigüidade e merecimento (...)”.

p. 37). Também afeta a ordem de votações. Segundo aponta o Min. Nelson Jobim, a ordem de votação no Supremo Tribunal Federal é inversa dos tribunais em geral, em que o magistrado mais antigo inicia a votação e o mais recente a encerra. No STF, por norma regimental e também tradição, inicia-se pelo mais recentemente indicado e se encerra com o mais antigo, no que se “assegura a prevalência da... Ou seja, os mais antigos acabam sendo o árbitro da divisão do tribunal” (Jobim *et al.*, 2015, p. 194), o que é qualificado por Sepúlveda Pertence como uma “cruel tradição” (Pertence *et al.*, 2015, p. 93).

A indicação do menos antigo, o 47º mais antigo em desfavor de dois que estavam entre os 25 mais antigos, é vista como requerendo algumas justificativas. A primeira delas, o óbice imposto pelas esposas dos desembargadores mais antigos, que, segundo conta Sanches, não tinham vontade de morar em Brasília. Enfatizando a recusa, conta que sua própria esposa também não o quis, havendo um arranjo de ficar ele na “*ponte aérea*” (Sanches *et al.*, 2015, p. 96). A segunda ordem de justificativa está no seu não-envolvimento pessoal, atribuindo sua presença à lista à mobilização das associações de magistrados, em particular a AMB, havendo alusão ao enquadramento de “o Supremo não se pede, mas não se recusa”, quando Sanches afirma que “*Aí fui eu o indicado sem eu pedir. Porque eu falei: ‘Isso aí não se pede.’*” (Sanches *et al.*, 2015, p. 90), inclusive dizendo que ele próprio não sabia que havia sido incluído na lista tríplice até seu conteúdo ser noticiado na imprensa (Sanches *et al.*, 2015, p. 97). Em outras palavras, sua legitimação se dá pelo seu não envolvimento no “trabalho”. Por fim, pelo fato de ter sido indicado pelo meio que, para aquela vaga em específico, foi considerado o adequado, em detrimento de mobilizações em desconsideração da lista tríplice.

[SS] — (...) Mas as mulheres dos dois desembargadores não queriam ir, então, quem foi cogitado mesmo foi o terceiro. E, aí, os depoimentos favoráveis das associações junto ao presidente... (Sanches *et al.*, 2015, p. 96 - 97)

Aliás, os dois, no começo, manifestaram a intenção de ir, mas as duas mulheres é que bateram o pé. E, a do outro... Agora, havia um desembargador... [mostra a língua e olha para cima] correndo por fora, sem ter sido indicado na lista. E não foi. Não vou mencionar o nome. Aliás, eram dois desembargadores que não estavam nessa lista. Mas eu só fiquei sabendo depois. Mas, pelo menos, o nomeado fui eu. E não tenho nenhum militar na família. (Sanches *et al.*, 2015, p. 98)

[FF] — Ministro, só para a gente marcar bem a transição, porque vamos para o Supremo, tenho algumas perguntas antes do... Referentes à nomeação. Evidentemente que eu não vou pedir para o senhor citar o nome, mas o senhor chegou a dizer que um ou dois desembargadores, na época da sua nomeação, correram por fora. Então, não me interessa saber quem são, mas o que eles fizeram é interessante. O que significa correr por fora, num contexto em que havia, digamos, candidaturas oficiais?

[SS] — Eles chegaram a ter contato com áreas da presidência, pleiteando a nomeação, e sabiam que meu nome estava indicado, e eram meus amigos. [breve silêncio]

Mas isso é natural. Todo juiz tem vontade de ser ministro do Supremo. Eu fiquei super-honrado. Nunca pensei que pudesse chegar lá. (Sanches *et al.*, 2015, p. 103)

Aqui, repete-se o caráter ambíguo atribuído ao “trabalho” e à disputa pelo cargo no STF. Ao mesmo tempo em que demonstra, pela expressão e o gesto, reprovação aos que “correram por fora”, demonstra respeito pela omissão do nome e ao naturalizar a tentativa, em função do desejo comum à classe de se tornar Ministro do Supremo.

Esta ambiguidade entre desaprovação e respeito, em específico pela omissão do nome, também está presente no relato do Min. Célio Borja, ao descrever haver um outro nome forte cogitado para o cargo do Supremo Tribunal Federal. Descreve que, inicialmente, recusou o convite do Pres. José Sarney para ocupar o cargo, em função de ter interesse na advocacia e de continuar na vida política fora de Brasília, de volta ao Rio de Janeiro, além do desinteresse no Supremo e na vida como magistrado em geral (Borja *et al.*, 2015, p. 71).

[FF] — E o que mudou para o senhor resolver aceitar depois de um tempo?

[CB] — Porque é da tradição da nossa profissão que o Supremo não se recusa. Mas foi sobretudo a insistência dos ministros que lá estavam: Cordeiro Guerra, Aldir Passarinho e outros, Luiz Octávio Gallotti, que foi meu colega duas vezes de colégio e no jurídico da Light, e uma advertência do Sarney, que ele estava me escolhendo, não só pela nossa amizade, mas para evitar um outro, que era difícil de resistir, dizendo: “Se você não aceitar, eu vou cair nas mãos desse sujeito.”

[FF] — O senhor poderia dizer de quem se trata?

[CB] — Não, não. Não fica bem. (Borja *et al.*, 2015, p. 72)

Ainda sobre o Min. Borja, como vimos no capítulo anterior, este conta já ter recusado um convite durante a presidência de Geisel, tendo recusado por se tratar de um general:

Eu já havia recusado o Supremo quando o Geisel, não sei se por iniciativa própria ou por invenção do Petrônio Portela, me convidou também para o Supremo e eu não quis. Eu não queria ser nomeado ministro do Supremo por um general, eu não quis, recusei e ficou por isso mesmo (Borja *et al.*, 2015, p. 71)

Observa-se que há apoios entre os membros do Supremo Tribunal Federal e “cogitados”, com algum grau de influência sobre a escolha. Também há casos em que a solidariedade se dá entre “cogitados”. Brossard, ao contar sobre o início da presidência de José Sarney, relata ter aceitado permanecer por mais um período na condição de “cogitado”, dando preferência à indicação de Célio Borja.

Bom, mas ele [Sarney] não parou aí, ele continuou dizendo: “Você vai para a Consultoria, já fica aqui, e depois vai para o Ministério da Justiça. Mas o que eu quero mesmo é que, ao sair, quando eu deixar a Presidência, você esteja no Supremo Tribunal”. Como me disse na ocasião, os outros que ele pretendia nomear. Tanto assim que houve uma vaga, antes da minha, antes daquela que eu fui prover e ele me perguntou: “Você quer ir agora ou depois?”. E eu disse: “Não, eu sirvo o presidente”. E ele disse: “Você sabe que vai haver, esta vaga é a primeira, e a segunda, de modo que você escolha”. E eu disse a ele: “Por que não nomeia o Célio Borja?”, que era um dos outros que ele pretendia nomear, que já está aqui trabalhando no Palácio, já está trabalhando aqui dentro? E eu fico então para

outra”. Então ele nomeou o Célio primeiro e depois na vaga daquele pernambucano, Doutor Djaci Falcão, eu fui nomeado. (Brossard *et al.*, 2017, p. 87)

No segmento, Brossard não cita a primeira indicação do Pres. José Sarney, o Min. Carlos Madeira, que será citado logo mais pelo Min. Carlos Velloso. Há uma dinâmica interessante que parece ter ocorrido no governo Sarney, em que havia um universo de cogitados do próprio Sarney e outro herdado de Tancredo Neves. Entre estes, há o Min. Sepúlveda Pertence, que fora convidado para o cargo de Procurador-Geral da República por Tancredo Neves, mas cuja indicação só se concretizou por meio do Pres. José Sarney (Pertence *et al.*, 2015, p. 63). Conta ter tido dificuldade de visualizar como concreta a possibilidade de indicação posta pelo próprio Presidente, visto que acreditava que este priorizava outros cogitados, que lhe eram próximos:

[SP] — (...) A Constituição veio a impor que o procurador-geral da República fosse um membro de carreira do Ministério Público. Isto, é claro, excitou a pressa dos adversários. E, no curso de um despacho administrativo, de uma audiência administrativa com o Presidente, no Palácio da Alvorada, eu me lembro, no meio ou já ao final da audiência, ele me disse: “É. O seu povo lá está querendo a Procuradoria. Precisamos ver, precisamos inventar a sua vaga no Supremo Tribunal”. E eu lhe disse: “Está difícil, porque...”. Enfim. Havia ocorrido uma vaga meses antes, do ministro Djaci Falcão, que fora preenchida por Paulo Brossard. E havia uma outra, meses depois, ainda no governo Sarney, decorrente da aposentadoria compulsória do ministro Rafael Mayer, que já se dizia comprometida com o Saulo Ramos, grande amigo do presidente. Então eu não via perspectiva... (Pertence *et al.*, 2015, p. 68 - 69)

A vaga decorrente da aposentadoria de Rafael Mayer veio a ser ocupada pelo Min. Celso de Mello, com apoio, segundo conta o Min. Carlos Velloso, do cogitado para a vaga, Saulo Ramos (Velloso *et al.*, 2015, p. 106). O Min. Pertence teria sido indicado para uma vaga qualificada como “*não prevista*” (Pertence *et al.*, 2015, p. 86), decorrente da aposentadoria de Oscar Corrêa antes de alcançar a idade de aposentadoria compulsória, havendo saído para receber a indicação Ministro da Justiça.

Já acerca da indicação do Min. Sepúlveda Pertence, temos uma recorrência do apresentado no capítulo 3. A disputa pelo cargo, principalmente pela realização de um intenso e pessoal “trabalho”, é colocada como reprovável, sendo a justaposição à abordagem que tomou, o “ultimato antilobby” o elemento do relato que melhor representa sua reprovação moral.

Retornando à tensão entre cogitados de Tancredo Neves e de José Sarney, temos o caso do Min. Carlos Velloso. Conta que tinha relações com o próprio e com outros, integrantes do extinto partido UDN, do qual o próprio Velloso fora parte. Destaca um favor que teria prestado a Tancredo Neves, quando este fora eleito governador em Minas Gerais, em que fez a sondagem se um ministro aposentado do STF, Cunha Filho, aceitaria ser nomeado Secretário de Segurança

Pública. Em função desta relação, Carlos Velloso seria o principal “cogitado” para a primeira indicação ao Supremo Tribunal Federal na presidência de Tancredo Neves.

[CV] — O Renato Azeredo e o Genival Tourinho, ambos deputados federais, conviviam com o doutor Tancredo, eram íntimos do dr. Tancredo. E me diziam: “Você vai ser ministro do Supremo. Vai ser o primeiro ato do Tancredo. Eu não dizia, bom mineiro, nem sim nem não. Achava ótimo, claro. Fui para as férias, em janeiro de 1985. Tancredo é eleito presidente, em janeiro de 1985. E não toma posse; em março, foi operado no dia anterior à posse. Estive lá no hospital de base na noite em que ele foi operado, mas não entrei no centro cirúrgico, é bom assinalar. E assumiu o Sarney, em 1985. (Velloso *et al.*, 2015, p. 104)

Havendo José Sarney assumido a Presidência da República, a primeira indicação ao Supremo Tribunal Federal foi a de Carlos Madeira. A tensão entre as preferências de Sarney e Neves é tópico de uma conversa que teria tido com o próprio Madeira. Também está envolvido na discussão o apoio do Min. Oscar Correa, que estava no STF no começo do governo de Sarney e deixou a corte antecipadamente para ocupar o cargo de Ministro da Justiça.

[CV] — Fui participar, repito, de seminário jurídico em Angra dos Reis. (...) No último banco estava sentado o ministro Carlos Madeira, do Supremo. Ele tinha ficado viúvo, estava solitário, triste. Falei à minha mulher: “Vamos sentar lá atrás com o Madeira. Vamos bater um papo com ele.” Ele fora meu colega no TFR e fora juiz federal, meu colega como juiz federal. E foi o primeiro ministro nomeado, para o Supremo, pelo presidente Sarney. Um dos primeiros atos do presidente Sarney foi nomear o Carlos Madeira. Eram compadres e amigos. Ele chamava o presidente Sarney, carinhosamente, de “Zé Sarney”. Bom, então, em 1988, eu me assento ao lado do Madeira, no veículo que nos transportava para Angra dos Reis. Conversa vai, conversa vem, ele me fala: “Velloso, quem devia ter sido nomeado para o Supremo é você; não eu.” Eu respondi: “Por que você está dizendo isso, Madeira?” “Porque se o Tancredo não tivesse morrido, eu sei que seria você. O Tancredo morreu e eu é que fui nomeado. Então, eu quero que você me suceda. Você me sucederá no Supremo, completarei 70 anos em março de 1990, quando o Zé Sarney terá saído da presidência”. Vou entregar-lhe o cargo, aposentando-me, em dezembro de 1989. (...) E acontece que é nomeado, nesse janeiro de 1989, para o cargo de ministro da Justiça, o ministro Oscar Corrêa. Convidado pelo presidente Sarney, Oscar se aposentara no STF a fim de assumir o cargo. (...) (Velloso *et al.*, 2015, p. 104-106)

Nomeado o Oscar para o Ministério da Justiça, em janeiro de 1989, eu disse à Maria Ângela, minha mulher: “Estou nomeado.” O Carlos Madeira dissera-me, expressamente: “Eu vou entregar o meu cargo para o Zé Sarney. Eu me aposento, em dezembro de 1989, para o Zé Sarney nomear você. Mas só se for você.” E eu acabei não sendo nomeado como queria o Madeira. Mas o Madeira também não se aposentou, em dezembro de 1989. A sua aposentadoria ocorreu em março de 1990, já no governo Collor. Eu não cheguei a indagar do Madeira o porquê de o presidente Sarney não ter acolhido o meu nome. Nada perguntei ao meu amigo Carlos Madeira. Seria deslegante fazê-lo. E ele nunca me falou a respeito. (...)

[CP] — O senhor nunca ficou sabendo por quê.

[CV] — O certo é que o Carlos Madeira não se aposentou em dezembro de 1989. Ele só veio a se aposentar em março de 1990, na compulsória, já no governo Collor. Veja como é esse mundo. E eu já tinha desistido do Supremo. “Não saiu desta vez, com o Oscar Corrêa ministro da Justiça e com o que propôs o Madeira”, disse eu à minha mulher, “e não vai sair nunca mais”. (...)

[CV] — O que eu acho, não tenho certeza, simplesmente penso que pode ter acontecido, foi o seguinte: o Madeira falou com o presidente Sarney e o presidente devia ter já um nome da preferência dele, o que é natural, e então teria dito ao Madeira que não topava a proposta e o Carlos Madeira não se aposentou, não entregou o cargo ao presidente Sarney. Eu acho que foi isso o que aconteceu. Mas nós nunca conversamos a esse respeito. Nunca toquei nesse assunto com o meu amigo Carlos Madeira. (Velloso *et al.*, 2015, p. 106-108)

[CV] — Ocorreu uma vaga, em 1989, e o Saulo Ramos indicou o Celso de Mello e o Oscar [Correa] batalhou pelo meu nome. Está no livro o Código da Vida, do Saulo Ramos. Quer dizer, o Oscar foi fiel ao desejo de me fazer ministro do Supremo. Não deu. O Celso foi uma bela escolha. (Velloso *et al.*, 2015, p. 109)

Nos trechos, estão misturados os relatos acerca de quatro vagas ao Supremo. A primeira, decorrente da aposentadoria do Min. Décio Miranda, à qual foi indicado o Min. Carlos Madeira. A segunda, decorrente da saída de Oscar Correa do STF para o Ministério da Justiça, que veio a ser ocupada por Sepúlveda Pertence, como dito anteriormente. Também é citada a vaga decorrente da aposentadoria de Rafael Mayer, que veio a ser ocupada pelo Min. Celso de Mello. Por fim, uma que foi apenas potencial, que teria existido caso o Min. Madeira tivesse de fato se aposentado em dezembro de 1989. Um dos fundamentos da permanência de sua expectativa de vir a ser indicado ao Supremo Tribunal Federal é justamente a solidariedade daquele que fora o concorrente selecionado para a primeira vaga, e que lhe teria apoiado e prometido outra oportunidade. O outro fundamento veio apenas com a segunda vaga, quando Oscar Correa passou a apoiar a indicação de Velloso na condição de Ministro da Justiça, percebido como um dos cargos mais influentes na indicação ao Supremo Tribunal Federal⁶⁶. No misto de solidariedade e oposição que caracteriza as descrições entre concorrentes, observamos apenas a solidariedade no caso de Velloso e Madeira.

O Min. Carlos Velloso atravessou os cinco anos do governo Sarney na condição de “cogitado”, vindo a ser indicado somente no governo de Fernando Collor, que teve duas indicações logo no início de seu governo, decorrentes das aposentadorias de Aldir Passarinho e Carlos Madeira, suprimindo ambas na mesma data. Na oportunidade, também é indicado ao STF o Min. Marco Aurélio. À época, Marco Aurélio era Ministro Tribunal Superior do Trabalho (TST) e Carlos Velloso estava no STJ. Ambos relatam que seus tribunais teriam recebido um ofício do Presidente, pedindo sugestões de indicados.

[CV] — Então, o presidente quis homenagear os dois tribunais, o TST e o STJ, que indicariam os nomes. O TST indicou o ministro Marco Aurélio, e o STJ indicou o meu nome. Anos depois, disseram-me que o presidente do STJ, o ministro Washington Bolívar,

⁶⁶ A título de exemplo, temos a fala de Gallotti que indicava ser inesperado que, na época da presidência de João Figueiredo, a figura mais influente era o Ministro-chefe da Casa Civil, Leitão de Abreu, em vez do Ministro da Justiça, sugerindo que seria o ocupante deste cargo quem geralmente se espera ser o mais influente: “*Na escolha... Quem mais influia, na época, não era o ministro da Justiça – nem estou certo se era o Abi-Ackel –, e, sim, o ministro Leitão de Abreu, chefe da Casa Civil*”. (Gallotti *et al.*, 2017, p. 61)

teria informado que todos os ministros do STJ tinham condições de ser indicados pelo tribunal. Quanto a isso, não havia dúvida, claro. Não tenho certeza se isso realmente ocorreu. Nunca procurei saber. (Velloso *et al.*, 2015, p. 112-113)

[MM] — Como foi o processo de indicação?

[MAM] — O processo de indicação, como é o processo em geral da caminhada para o Supremo, envolveu a escolha direta do presidente da República. Contam que, à época, surgiu um problema. Quando o presidente Fernando Collor chegou ao poder, fê-lo com bandeira contrária ao nepotismo. E, no caso, era meu primo. Como nomear? Surgiu a primeira vaga e, logo depois, a segunda vaga, no que o ministro Francisco Rezek pediu exoneração dessa cadeira vitalícia para ser ministro das Relações Exteriores do presidente Collor. Então o que se fez? Dirigiu-se ofício ao Superior Tribunal de Justiça, indagando quais seriam os ministros do Tribunal candidatos à vaga no Supremo, e outro ao Tribunal Superior do Trabalho. O Superior Tribunal de Justiça respondeu que todos eram candidatos à vaga e que a escolha caberia ao presidente da República, atendidos os requisitos legais. O Tribunal Superior do Trabalho, para minha honra, para minha satisfação, disse que me continuava tendo como candidato.

[TP] — Como foi esse processo de construção desse apoio dentro do Tribunal? Havia outros candidatos?

[MAM] — Não, não havia. Depois de quarenta e tantos anos da existência da Justiça do Trabalho, não se tinha, ainda, integrante do Supremo originário da Justiça do Trabalho. Você acabou de dizer que minha carreira foi meteórica. Se me perguntasse por quê, não saberia explicar. Repito: quando estava nos bancos da Nacional de Direito, não me imaginava sequer juiz, muito menos da Suprema Corte brasileira. (Aurélio *et al.*, 2017, p. 53 - 54)

Em ambos os casos, havia a oportunidade de membros dos tribunais passarem a ser cogitados, mas relatam ter havido a consolidação de apoios entre potenciais concorrentes. Marco Aurélio não especifica como conquistou o apoio inequívoco de demais colegas, reiterando ter sido formado o consenso em torno de sua candidatura. Ressalta, no entanto, a ausência histórica de Ministros do Supremo oriundos da magistratura na Justiça do Trabalho, sugerindo que a candidatura única com amplo apoio do segmento seria importante. Sugere, portanto, que a supressão da competição interna na Justiça do Trabalho ocorreria pela possibilidade da indicação de alguém de outro setor do mundo jurídico. Já Carlos Velloso busca explicar que fora selecionado pelo critério da antiguidade:

[IN] — O senhor, na época, ministro, era o mais antigo do STJ? Como é que era...? A formação do STJ naquela época, era o senhor o mais antigo?

[CV] — Eu talvez fosse o mais antigo na linha presidencial. Não era o mais antigo funcionalmente, porque tínhamos lá o ministro Rollemberg, que era o decano. Tinha o ministro Evandro Gueiros, que fora presidente. Tínhamos lá ministros mais antigos, funcionalmente, que já tinham sido presidentes da Casa.

[CP] — Então, a sua escolha não... a sua indicação não...?

[CV] — Foi do STJ.

[CP] — Foi do STJ? Mas passa pelos seus colegas no STJ?

[CV] — Sim, passou pelos meus colegas, que, certamente, foram consultados.

[CP] — Ou vem...? Eles só... Vamos ver se eu me faço clara. Os seus colegas do STJ confirmam uma indicação externa ou eles também...? O seu nome sai junto de seus colegas?

[CV] — Formalmente, em termos formais, teria havido a indicação. Havia outros colegas que desejavam ser indicados, ao que penso. (Velloso *et al.*, 2015, p. 113)

(...) Os mais antigos, de grande expressão, quase todos já tinham mais de 65 anos e não podiam ser indicados. (Velloso *et al.*, 2015, p. 88)

A questão não é completamente resolvida apenas por antiguidade. Apesar de explicar ser o mais antigo na linha presidencial, ou seja, o próximo presidente do STJ pelo critério de antiguidade, não diz ser o mais antigo membro do STJ. Para alguns, aplicava-se a regra estabelecida em 1988, limitando as etariamente as indicações entre aqueles que tivessem mais de 35 e menos de 65 anos de idade. Também cita que muitos dos colegas do STJ haviam contado com seu apoio para figurar nas listas tríplices para este tribunal, razão pela teriam decidido apoiá-lo (Velloso *et al.*, 2015, p. 88). Há também outros fatores que este cita para formular porque foi selecionado dentre os membros do STJ. Vamos retornar a eles na subseção a seguir.

Por fim, acerca do que cabe dizer acerca de Velloso ainda nesta subseção, temos um elogio que dispensa ao candidato de preferência de Itamar Franco, que teria apoiado Velloso com ressalvas:

[CP] — (...) Então, associam-se, de certa forma, o Itamar Franco, que não foi o principal, mas...

[CP] — Sim. Mas o senhor o conhecia.

[CV] — ... que eu conhecia desde às eleições, em Minas, de 1974 – lembram? – com quem mantinha relações formais, distantes, é certo, mas que talvez tenha colaborado, apesar de o seu candidato ser o advogado Célio Silva. Aliás, lembre, um notável advogado (Velloso *et al.*, 2015, p. 114)

Em mais uma observação sobre o Min. Marco Aurélio, este cita que já era “cogitado” desde o governo Sarney, inclusive havendo mobilizações em seu apoio, mas que a inimizade de Sarney e Fernando Collor teria sido um óbice, dado o parentesco entre Marco Aurélio e Collor.

Tinha sido cogitado no governo do presidente José Sarney. Já ocorrera, durante esse governo, movimentação para que chegasse ao Tribunal. Mas há quem diga, como antes esclareci, que não fui indicado pelo presidente Sarney porque teria como primo o maior desafeto dele, o ex-presidente Fernando Collor (Aurélio *et al.*, 2017, p. 54)

Temos o Min. Ilmar Galvão, que coloca o respeito a um outro “cogitado”, Inocêncio Mártires Coelho, como um dos aspectos centrais de seu relato. A primeira fala inicia o relato de como Galvão chegou ao STF, em que narra uma conversa que teria tido com o Min. Marco Aurélio em que este trouxe o assunto da vaga disponível, sendo que Galvão teria lembrado de

imediatamente do rival. Em seguida, parte do relato dos atos que tomou frente à orientação do Min. Marco Aurélio que deveria, se quisesse ocupar o cargo, fazer uma “cobertura política, o governo tem que valorizar politicamente sua indicação” (Galvão *et al.*, 2016, p. 50). Por fim, uma conversa que teria tido com o Ministro da Justiça, na ocasião em que Galvão fora convidado pelo Pres. Collor para uma conversa.

[IG] — Quando Collor assumiu a presidência da República, notou que nos últimos anos, cinco ministros do Norte e do Nordeste deixaram o STF: Xavier de Albuquerque, do Amazonas; Carlos Madeira, do Maranhão; Aldir Passarinho, do Piauí; Rafael Mayer e Falcão, de Pernambuco. (...) Saíram cinco. E foram substituídos por juristas de Minas, São Paulo e Rio Grande do Sul. (...) Ficaram o Norte e o Nordeste sem ninguém na corte. O ministro Marco Aurélio foi quem me passou essa informação. Ele disse: “O Collor está muito preocupado com isso, muito preocupado”. Certo dia, em plena festa de carnaval, Marco Aurélio me chama à parte e pergunta: “Ilmar, o que você acha dessa vaga no Supremo?” Eu respondi: “Eu acho que há um bom candidato que é o Inocêncio, que é um jurista de muito valor, o Inocêncio Mártires Coelho”. (Galvão *et al.*, 2016, p. 48-49)

Então, indaguei do Ítalo, que me substituiu nas minhas faltas: “Ítalo, você conhece o governador de Mato Grosso?”. “Conheço.” “Preciso do apoio político dele, porque surgiu uma possibilidade de eu vir a ser indicado para integrar o STF. Você poderia fazer-me esse favor?” Ele disse: “Pois não. Pode deixar, Ilmar”. Ele foi, falou e o governador me apoiou junto ao Collor. Eu pedi ao governador do Acre, que veio aqui, também, e falou com o Collor. O Gilberto Mestrinho era governador do Amazonas, aí é aquela história, “é um candidato da Amazônia e tal”, e o Mestrinho também veio e falou com o Collor. Só não pedi do Pará, por causa do Inocêncio. O Inocêncio é paraense. Eu não ia me atravessar na frente do Inocêncio. Havia uns amigos do Rio Grande do Norte que, também, obtiveram o apoio do governador. A bancada federal do Paraná, segundo se soube, por duas vezes, pleiteou a nomeação de um paranaense para o STF. O Collor afirmou-lhes que para a vaga que existia, então, ele já tinha candidato, podendo atendê-los numa próxima. Com essas notícias, eu me animava e ia acreditando que minha indicação poderia acontecer. (Galvão *et al.*, 2016, p. 50-51)

No dia 1º de maio de 1991, em pleno feriado, eu estava em casa, quando recebi um telefonema do ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, pedindo que o encontrasse no Ministério. Atendendo ao convite, para lá me dirigi. Lá chegando, o Passarinho me disse: “Ilmar, eu não sei do que se trata, mas o presidente pediu a sua presença lá no palácio. Eu apenas desconfio”. Eu disse: “Eu também desconfio”. [risos] “Você sabe que eu tinha um candidato, que era o Inocêncio”, ele foi dizendo. Eu disse: “É meu candidato também”. “Vamos lá.” Entramos no carro e fomos para o palácio do Planalto (Galvão *et al.*, 2016, p. 51)

Nestes segmentos, Ilmar Galvão enfatiza reconhecimento do outro “cogitado” à vaga e seus apoiadores, assim como indica a existência de pressões por um representante regional do Paraná. O tratamento dispensado à Coelho e o possível candidato do Paraná é distinta. Uma das razões parece ser o critério regional descrito por Galvão, sob o qual se enquadram tanto o próprio quanto Coelho, mas não o terceiro. Além disto, o apoio a Coelho é descrito concretamente, havendo indicado apoiadores específicos. O respeito em relação ao “cogitado”

preterido, além de ser indicativo da solidariedade entre as pessoas que ocuparam o espaço social de “cogitado”, talvez seja indicativo da gestão do *self* relativa a esta solidariedade. Não foi relatado somente o reconhecimento do mérito do outro, mas também determinadas restrições no “trabalho” a ser feito, para não o “atravessar”. É possível que estas autorrestrições sejam necessárias para que o “trabalho” não seja compreendido como excessivamente político, e, portanto, ilegítimo, desqualificando o “cogitado”. O respeito entre “cogitados”, portanto, não seria somente um atributo de membros de um mesmo grupo social, mas produto da gestão de percepções e atendimento de expectativas sociais.

No relato do Min. Jobim, conta ter visto a possibilidade de indicação ainda durante o governo Itamar Franco, na proximidade da aposentadoria do Min. Paulo Brossard, que viria a ocorrer em outubro de 1994. Relata ter tido uma conversa a respeito de suas chances em abril daquele ano com Fernando Henrique Cardoso, de quem se aproximou durante a Assembleia Nacional Constituinte.

[NJ] — E aí... Aposenta... Agora, para nós fechar o... a Câmara. Aposenta... Começa a campanha eleitoral, aposenta-se o Brossard como ministro do Supremo. Então, eu vou na... na 309 Sul, que era o apartamento do Fernando Henrique, ele já candidato... Quer dizer, não. Era a prévia isso. Isso foi... Isto foi...

[CJ] — Antes de junho, então.

[NJ] — Foi antes de junho. Foi abril. Eu sei, recém estava começando o negócio de pesquisa. O Fernando tinha três por cento. Aí, eu disse para o Fernando: “Escuta, Fernando, eu não sou candidato à reeleição e tal, o que é que tu acha da possibilidade de eu ser indicado para o Supremo?”. Disse: “Não tem chance nenhuma, porque o Maurício Corrêa é que vai ser o indicado pelo... pelo...”

[CJ] — Itamar.

[NJ] — Pelo Itamar. “Vai ser indicado para o Supremo pelo Itamar. Mas, ô, Jobim, eu vou ganhar a eleição, e a primeira vaga que tiver, eu te indico”. [estalo e sinal de canto de boca] Estava com três por cento. (Jobim *et al.*, 2015, p. 143)

A vaga decorrente da aposentadoria de Brossard de fato foi ocupada por Maurício Corrêa. Nelson Jobim foi indicado ao STF na vacância seguinte, em 1997, a primeira dos governos de Fernando Henrique Cardoso. Pode-se dizer então que esteve na condição de “cogitado” no período de 1994-1997. Em relação a este período, outro Ministro, Eros Grau relata uma conversa com Jobim em que a condição de ambos como “cogitados” foi debatida.

[EG] — (...) Aí, eu fui... Estou contando essa história autorizado pelo Jobim e pelo professor Fernando Henrique.

[FF] — [Fernando Henrique] Cardoso, o ex-presidente?

[EG] — Sim. Eu me hospedei na casa do Nelson. A Adriene estava viajando, eu me hospedei lá. (...)

[FF] — Perdão, Eros, quem estava viajando?

[EG] — A mulher do Jobim. (...) Quando ela viajava – ela estava nos Estados Unidos –, eu ficava na casa do Jobim. Aí, o Jobim dispensou a entourage lá e ele foi guiando, para poder conversar. Ele disse: “Olha, o Rezek está se aposentando, vai sair, e o Fernando pensou em me convidar”, ele, Jobim, “para ser ministro do Supremo. Eu não sei se aceito, mas já falei com o Fernando e, se eu não aceitar, ele vai te indicar”, a mim, [aponta para si mesmo] “para ser ministro do Supremo.”. “Muito bem. Está bom.”.

[FF] — Deixa só eu fazer uma pergunta muito precisa: foi a primeira vez que o senhor se viu indicado ou na possibilidade de se tornar ministro do Supremo?

[EG] — Exatamente. Foi a primeira vez.

[FF] — E o que o senhor sentiu, durante essa conversa, quando se tornou uma possibilidade, a indicação se tornou uma possibilidade para o senhor?

[EG] — Olha... Bom, é um negócio extremamente... De uma imensa responsabilidade. “Vamos pensar nisso.”. Mas não era uma coisa iminente. Eu esperei para... Não telefonei para a minha mulher, embora tivesse muita vontade de ligar para ela. Você tem primeiro um primeiro impulso de “que legal, vou contar para o meu pai”, mas, depois... Uma das coisas que eu aprendi também com meu pai é não contar com o ovo dentro da galinha. (...)

[FF] — Eros, deixa só eu pedir um pequeno parêntese: então, nessa conversa com o ministro Nelson Jobim, você teria dito que, se fosse nomeado, se fosse cogitado pelo presidente Fernando Henrique, o senhor não aceitaria, naquele momento?

[EG] — Não. Eu falei que aceitaria.

[FF] — Falou que aceitaria?

[EG] — Sim, naquele momento. Mas que, naturalmente, precisava pensar.

[FF] — Sim.

[EG] — Bom, o que aconteceu depois foi que o Nelson o aceitou e foi. (Grau *et al.*, 2015, p. 56 - 57)

Conta que, após ser “cogitado” para a vaga que veio a ser ocupada pelo Min. Nelson Jobim, teria tido uma atuação que teria lhe comprometido a possibilidade de ser indicado ao STF ainda no governo de Fernando Henrique Cardoso. Segundo conta, sua participação, como advogado, na mobilização de ação processual (ação popular, sendo mais específico) contra a privatização da Vale do Rio Doce teria tido uma repercussão negativa junto ao Pres. Cardoso.

[EG] — (...) naquela ocasião, eu entrei naquilo e fiquei, aparentemente, de relações cortadas com o professor⁶⁷, que deve ter ficado com raiva de mim ou agastado, sei lá. Ou seja, aquilo estancou qualquer possibilidade de o Jobim voltar ao tema do Supremo. Perfeito?

[FF] — Só uma pequena pergunta: isso foi dito claramente ou é uma suposição sua?

[EG] — Não, não, isso nunca foi dito claramente. Mas que eles ficaram uma arara comigo, ficaram. É lógico. (Grau *et al.*, 2015, p. 58)

⁶⁷ Parece se referir ao Pres. Fernando Henrique Cardoso.

De nota nestas passagens é que o começo e o fim do primeiro período de Eros Grau como “cogitado” estão ligados a Nelson Jobim. De início, mesmo que concorrente à vaga, Jobim é descrito como aquele que fez a sondagem prévia para saber se Eros Grau aceitaria a indicação caso esta ocorresse, um rito comum no processo de indicação⁶⁸. Assim sendo, estaria colaborando para viabilizar uma possível indicação do outro “cogitado”. Ainda que no meio tempo na cronologia do relato Jobim tenha sido nomeado ao STF, ser este citado como o provável porta-voz de uma segunda oportunidade de indicação sugere a manutenção da solidariedade entre aqueles que outrora foram concorrentes.

Seguindo, temos os relatos das “cogitações” do Min. Cezar Peluso. Em trecho já apresentado no capítulo, teriam se iniciado com a sugestão de Márcio Thomaz Bastos, quando ainda apenas advogado, na ocasião da vaga que veio a ser ocupada pela Min. Ellen Gracie, a primeira mulher no STF e penúltima indicada do Pres. Fernando Henrique Cardoso. O esforço coordenado por Bastos teria persistido também na próxima vacância, suprida pelo Min. Gilmar Mendes (Peluso *et al.*, 2015, p. 125). Para a vaga que veio a ocupar, já no governo do Pres. Lula e com Márcio Thomaz Bastos na condição de Ministro da Justiça, conta haver um outro “cogitado”.

Quando apareceram as três vagas, as esperanças cresceram porque eram três possibilidades. E aí nós tínhamos o quê? O Márcio Thomaz Bastos no Ministério da Justiça. Quem era o candidato do Márcio Thomaz Bastos de São Paulo? Todo mundo sabia. Saía no jornal, todo sabia. E era verdade, o Márcio se empenhou profundamente para a minha nomeação, se empenhou profundamente. Eu tinha um outro adversário... Não era adversário. Um outro concorrente que era um juiz, que era apoiado por outros ministros do governo do PT. Mas o Márcio Thomaz Bastos resolveu bancar e parece, isso a gente não sabe porque não presenciou, muito disse que disse, que a gente não é capaz de dizer que isso seja verdade, mas o que consta é que o presidente da República teria chegado um dia e teria dito: “Olha, a e b estão escolhidos, agora de São Paulo que está essa confusão aí, ministro Thomaz Bastos e outro ministro aí, cada um tem seu candidato, vocês resolvam e me digam quem é”. E o Márcio Thomaz Bastos, isso que comentam, e que eu não acho que seja mentira, que seja impossível, que o Márcio teria dito: “Ou nomeia o Peluso ou eu peço demissão do ministério”. Consta. Eu sei que eu fui nomeado. (Peluso *et al.*, 2015, p. 126 - 127)

Há, no trecho, um autorreparo. Inicialmente chamando o outro “cogitado” de “adversário”, Peluso se corrige para o categorizar como “concorrente”. Não há evidência de terem estes termos significados específicos ao grupo que fundamenta o reparo. Parece ser apenas o caso de o termo adversário sugerir uma aversão entre as partes, enquanto concorrente se limita a descrever a competição por um mesmo interesse.

⁶⁸ Voltarei a este assunto na próxima seção. Para ficar em um exemplo aqui, temos: “É evidente que, quando o presidente vai fazer um convite desses, algum emissário consulta antes se a pessoa não vai dizer um não ao presidente. Porque seria um constrangimento para o presidente fazer um convite pessoal e a pessoa de pronto responder: ‘Presidente, eu não aceito’”. (Toffoli *et al.*, 2017, p. 109)

No início do primeiro governo do Pres. Luiz Inácio Lula da Silva, havia três cadeiras vagas. Na oportunidade, foram indicados os Ministros Cezar Peluso, Ayres Britto e Joaquim Barbosa. O Min. Ayres Britto cita haver “cogitados” preteridos, mas, nominalmente, apenas Roberto Barroso. Os eventos são situados no ano de 2003, havendo a indicação de Barroso ocorrido apenas em 2013, sendo evento recente no momento da entrevista (27/02/2014). A declaração se dá no meio da descrição do “trabalho” articulado em favor de Min. Ayres Britto.

[AB] — (...)Eu via todos os obstáculos caindo, todos os obstáculos. “Fulano de tal é candidato.” “É uma pessoa forte.” Aí eu... Candidato eu digo porque... É um nome.

[FF] — Claro.

[AB] — “Fulano de tal é candidato.” Eu dizia: “Olha, um bom nome, um bom nome”. Aí eu simplesmente aguardava. De repente: “Não, não é mais, não. Desistiu por isso...”. Tudo ia caindo, todos os obstáculos iam caindo. E tudo ia convergindo para minha chegada aqui a Brasília, tudo. Impressionante.

(...)

[AB] — (...) Porque, embora com certa discricção, começou a vazar, começou a vazar, aqui e ali, na OAB, nos institutos. Aí, a alguns amigos mais chegados, eu dizia: “Olha, eu me sinto no dever de lhe comunicar que está havendo um processo com meu nome...”. Por exemplo, eu fui ao Rio fazer uma conferência... Não, fui negociar com a Editora Forense a edição do meu livro Teoria da Constituição, em janeiro de 2003, fevereiro de 2003, por aí, a Editora Forense. Aí acertei com o Guilherme Zincone a edição do livro, tantos mil exemplares etc., e aí sobrou uma horinha e eu disse: “Eu tenho um amigo aqui... Eu tenho tantos amigos aqui, mas não posso deixar de visitar um e comunicar, o Luís Roberto Barroso”. Aí fui ao escritório dele e disse: “Luís...” Ele aí me abraçou e tal, amigos de longa data...

[RM] — Também de conferências acadêmicas?

[AB] — De conferências acadêmicas. Luís Roberto muito cedo apareceu na vida acadêmica brasileira como expositor de grande valor. Ele expõe muito bem. Antes dos escritos dele, ele começou a aparecer como expositor, e aí nós começamos a convidar Luís para nossos congressos de direito administrativo e de direito constitucional. Ele, jovem, menos de 30 anos, ele pontificava. Muito bom, o Luís Roberto. Aí fui a ele e disse: “Olha, o Celso Antônio está trabalhando por mim, o Fábio Comparato, Michel”. Ele aí me deu um abraço. “Mas que nome bom etc. Mas, por uma questão de lealdade... É claro que eu apoio seu nome”, ele me disse, “mas, por uma questão de lealdade, eu também devo lhe dizer o seguinte, há algumas pessoas pensando no meu nome”, ele disse, “e é claro que, se o convite vier, eu vou aceitar.” Eu digo: “É claro, Luís! Uma coisa não briga com a outra”. É uma particularidade, isso. E quero muito bem a ele. Acho que o país ganhou com a nomeação dele. (Britto *et al.*, 2017, p. 84-85)

Alguns aspectos sobre a forma de descrever o processo de indicação ao STF em geral também se manifestam na descrição dos seus aspectos concorrenciais. Primeiro, a tentativa de se evitar o vocabulário político, em que, ao falar de demais “candidatos”, realiza reparo e substitui por “nomes”. Depois, enfatiza a discricção com que o “trabalho” é realizado, mas, ainda assim, tal mobilização vem ao conhecimento de demais “cogitados”. Ao especificar um outro “cogitado”, a fala é elogiosa. É citado também um “dever” de dar ciência às pessoas mais próximas de haver “trabalho” sendo realizado em favor de determinado nome. Assim como no

caso de Ilmar Galvão e Inocêncio Coelho, há uma similaridade entre os perfis de Britto e Barroso. Ayres Britto se declara um “*militante acadêmico*” (Britto *et al.*, 2017, p. 73-74), enquanto Barroso diz que está Ministro, mas é professor, sendo a academia sua atividade principal (Barroso *et al.*, 2016, p. 58). No trecho, esta proximidade, gerando o dever de aviso, é indicada pela contextualização da relação com Barroso em conferências acadêmicas. Avisar do “trabalho” sendo realizado pelas respectivas indicações, além da declaração de apoios mútuos, é retratada como uma questão de lealdade. Observa-se, portanto, que a disputa não é descrita em termos de adversariedade, ainda que fossem concorrentes ao mesmo cargo e, por terem redes de relacionamentos similares na academia jurídica, potencialmente dividissem apoios.

Ao rememorar o mesmo período, o Min. Barroso não relata o encontro nem dá detalhes sobre outros “cogitados”. Cita, no entanto, que foi chamado para uma conversa com Márcio Thomaz Bastos, que teria lhe dado a justificativa de estar montando uma lista de sugestões para o Pres. Lula e que o nome de Barroso teria lhe sido indicado como possível nome a ser incluso. Barroso encerra o relato dizendo que, pelas condições políticas da época, não acreditou ser possível que a indicação viesse a se concretizar (Barroso *et al.*, 2016, p. 91 - 92).

O primeiro período de Eros Grau como cogitado já foi descrito nesta seção, quando falamos do caso do Min. Jobim. O segundo coincide com o início do segundo mandato do Pres. Lula. Grau conta também ter sido um dos sondados por Márcio Thomas Bastos para uma possível indicação.

[EG] — (...) Em 2002, congresso da OAB em Salvador, um amigo meu chamado Márcio Thomaz Bastos diz que quer falar comigo, quer falar comigo no quarto dele. Eu falei: “Qual é a sua, Márcio?!”. [risos] Ele já era... Estava nomeado já... Já saberia que seria o ministro da Justiça. Aí me disse o seguinte, que ele queria falar comigo porque... Que ele queria ser muito franco, que ia ser muito franco: que o Lula teria três vagas, três indicações, e que o Lula queria levar um professor de São Paulo, e que os nomes que tinham passado pela cabeça do Lula eram impraticáveis, porque seriam o Dalmo, o Celso Antônio e o Fábio Comparato, e os três já tinham mais de 65 anos, e que, então, o meu nome aparecera. (...).

[EG] — (...) Bom, nessa ocasião, eu falei para o Márcio que eu não tinha condições. Eu não tinha condições por quê? Porque eu tinha um escritório e, embora eu desse parecer, tinha um bando de gente trabalhando em torno de mim e eu não podia largar essa gente de um momento para o outro. Então, o Márcio disse: “Bom, então, vamos fazer o seguinte, então, fica para o ano que vem.”. “Bom, tudo bem. Ano que vem, se quiser voltar ao assunto, voltamos ao assunto.”. Aí, o presidente da República nomeou o Peluso, daqui de São Paulo; o Joaquim; e o Carlos Britto. (Grau *et al.*, 2015, p. 57 - 59)

A indicação de fato ocorreu no ano seguinte às três indicações, em 2004. Um primeiro aspecto neste trecho é a referência aos três candidatos “impraticáveis” como sendo os de preferência presidencial. Nestes, um critério formal, o critério etário, é apresentado como fator impeditivo. Em contraste, logo após falou-se em impedimentos de outra natureza desta vez

moral. Acerca do seu relato sobre este momento, é importante reintroduzir um trecho já apresentado no capítulo 3, pois relevante para a maneira com o que Ministro fala acerca de uma concorrente:

[TA] — Era a terceira vez que o senhor era cogitado.

[EG] — Sim. Não era uma questão de cogitação. A primeira vez foi uma indicação do Jobim, de que eu seria convidado, se ele não aceitasse; a segunda vez foi um princípio de convite; e a terceira vez foi um convite. O que é que eu acho? Eu acho que quem faz campanha para ir para o Supremo perde a credibilidade de si próprio, porque ele, a partir desse momento, ele já não é independente. (Grau *et al.*, 2015, p. 60)

Eu estava em São Paulo e telefonou para mim uma pessoa do Poder Judiciário que queria conversar comigo, queria vir ao escritório conversar comigo, e eu falei: “Não, absolutamente. Eu vou ao seu gabinete.”. Aí, fui ao gabinete dessa pessoa às seis horas da tarde, e essa pessoa começou a falar de generalidades, e eu comecei a pensar: “Bom, o que eu devo ter feito para ser chamado por um membro do Poder Judiciário?”. Quando deu uma hora de conversa, essa pessoa disse que queria me fazer uma confidência, que essa pessoa era *candidata* ao Supremo e se eu poderia falar com o ministro da Justiça a respeito disso. Bom, aí, eu fui tomado de uma surpresa... É evidente. Tive vontade de dizer para ela: “Azarou-se! Azarou-se! Quem vai sou eu!”. [risos] Mas falei: “Com grande prazer!”. Aí, liguei para o Márcio e falei: “Márcio, eu estou te ligando para... Me pediram para...”. Então, foi uma cena... Imagine o surrealismo dessa cena dessa *candidata* [ênfase no “A”]. Fui claro? Fui claro? (Grau *et al.*, 2015, p. 63-64, ênfases e comentários do original)

Como vimos na primeira vez que o trecho foi apresentado, a palavra “cogitação” é conectada ao ato de campanha, em sentido político-partidário. As noções contidas em “cogitar-se” e “ser cogitado”, apesar de não propriamente nominados desta forma, como tenho explorado neste capítulo, fazem parte do arranjo conceitual de esforços individuais e coletivos empreendidos por esta população para orientar uma parcela da elite jurídica interessada no cargo de Ministro do Supremo. Assim sendo, a confusão feita por Eros Grau não é de se estranhar e se conecta com o relato que faz acerca da “pessoa do Poder Judiciário”. A condição de “cogitado” é entendida como uma regulada por determinadas expectativas, representadas por “o Supremo não se pede, mas não se recusa”. Assim sendo, ainda que entendam como legítimo certo grau de discussão acerca das possibilidades de indicação, como na discussão entre Eros Grau e Nelson Jobim, há limites. A figura da “candidata” é representativa destes limites, acentuado no relato pela qualificação de “surrealismo” e pela manutenção do anonimato da pessoa em questão.

O Min. Dias Toffoli é vago a respeito do período em que permaneceu como “cogitado”, não permitindo a conclusão de haver um período de permanência como cogitado nem um relato acerca de em que contextos teria sido “cogitado”, mas faz um interessante comentário acerca da concorrência por sua vaga.

[P.C.] — Ministro, qual foi a primeira vez que o senhor cogitou ir para o Supremo Tribunal Federal?

[D.T.] — Eu nunca cogitei. Embora, por muitas vezes, se dissesse etc. e tal, eu não tinha esse horizonte na cabeça. (...) Eu penso que, embora a gente tenha que planejar o futuro – muitas das coisas que fizemos nos cargos que ocupamos, sem dúvida nenhuma, foi também plantar para o futuro –, você tem que cuidar do dia a dia. Porque na administração pública, se você não cuida da bandeja de entrada, a coisa entope, a burocracia para. A burocracia tem um fluxo e esse fluxo tem que andar. (...)

[T.P.] — Então nas outras vezes em que seu nome havia sido mencionado, não havia nada de concreto?

[D.T.] — Não, não. Nunca houve. Como eu acompanhava, eu também sabia que não era o momento. (Toffoli *et al.*, 2017, p. 108-109)

[P.C.] — Falava-se em outros candidatos ao cargo na época?

[D.T.] — Nessa época, praticamente não. Eu penso que, como o meu nome acabou surgindo de uma maneira natural, pelo próprio presidente da República, não se colocaram outros candidatos. (Toffoli *et al.*, 2017, p. 109)

A afirmação de Dias Toffoli é única no conjunto, mas sugere que, em face de preferências presidenciais fortes e, ao menos para um determinado público, notória, seria fator inibidor do “trabalho”.

Há relato do Min. Luiz Fux que se soma a esta impressão, mas não o confirma. Descreve, no primeiro segmento abaixo, que começou a trabalhar por volta de 2004, depois de uma conversa que tivera com o Pres. Lula por intermédio do deputado federal Lindbergh Farias. Conta ter disputado as vagas que vieram a ser ocupadas pelo Min. Ricardo Lewandowski, a Min. Cármen Lúcia e o Min. Menezes Direito, mas não a que ocupou o Min. Dias Toffoli.

Mas hoje acho que foi a melhor coisa que ele fez comigo, porque eu comecei minha vida profissional muito cedo. Com 23 anos eu já era promotor de Justiça, com 27 eu já era juiz, e consegui galgar minha carreira, com 47 era ministro do STJ, com 40 e poucos, desembargador. Aí, já cheguei ao Supremo, um pouco mais difícil. Eu passei onze anos no STJ para conseguir chegar ao Supremo Tribunal Federal (Fux *et al.*, 2016, p. 26)

[LF] — É, por exemplo, em 2004 ou 2005, o presidente Lula estava em Nova Iguaçu, com Lindbergh Farias, me ligou, me falou: “Olha, depois quero conversar com você, para cuidar do seu futuro”. Bom. Eu estou no STJ, o presidente da República me liga para cuidar do meu futuro, onde é que é meu futuro? Só pode ser no Supremo. (Fux *et al.*, 2016, p. 69)

[LF] — (...) O Lula deixou para ela. Todo o trabalho realizado por mim no governo Lula, ele se apagou. Todo aquele trabalho se apagou. Até porque não houve nenhuma influência no governo Dilma. Ela até mantinha esperança de um outro candidato do meu tribunal, que era fortíssimo, presidente do meu tribunal⁶⁹ era forte, o advogado da União era forte...

⁶⁹ Superior Tribunal de Justiça.

[FF] — Quem eram?

[LF] — Presidente do meu tribunal era o César Rocha.

[FF] — César Asfor Rocha.

[LF] — E o Adams era um candidato fortíssimo. Então, o panorama era...

[FF] — Todos esses estavam trabalhando?

[LF] — Estavam trabalhando. Muitíssimo. Bom, eu também... Mas a verdade é a seguinte: desde aquela conversa de 2004, que o presidente ligou, todas as vezes eu estava ali no meio dos nomes. Eu, Barroso, Fachin, Teori, Adams⁷⁰, Toffoli. Foi limpando. Aquilo ali foi saindo.

[FF] — Mas a interação com essas pessoas era concorrencial? Era de solidariedade? Todo mundo sabia que todo mundo era?

[LF] — Não, eu te confesso, por exemplo, com o Toffoli, eu sabia que ele era o *enfant gâté* do Lula. Eu falei: “Eu não vou entrar nessa bola dividida. Nessa, eu não vou. Eu não vou concorrer com o Toffoli”. E aí... E eu fui solidário com o Toffoli. Além disso, o Toffoli estava concorrendo na vaga do Carlos Alberto Direito, que falecera, era meu amigo, do Rio de Janeiro. Eu falei: “Não vou aqui”. Lá, propositadamente, não fui. Não fiz um trabalho. Pelo contrário. Procurei... Eu me dava bem com o Toffoli, procurei de alguma maneira usar as pessoas que eu conhecia para ajudar o Toffoli, que não precisava. Ele era o *enfant gâté* do Lula. Mas, na última hora, surgiu um imprevisto, uma coisa desagradável, ele ficou um pouco chateado, naturalmente. Porque essa corrida é bruta. O jogo é bruto. A pessoa faz a sua parte ética, mas o jogo é bruto. A oposição joga pesado. Então... Nessa, eu não concorri. Mas eu concorri em todas. Todas eu concorri. Desde a nomeação do Lewandowski que eu estou brigando. Desde a nomeação do Lewandowski. Então, eu perdi para o Lewandowski, eu perdi para a Cármen Lúcia, eu perdi para o Toffoli, eu perdi para o Carlos Alberto Direito, eu perdi para eles, mas por falta de apoio político. (Fux *et al.*, 2016, p. 100-101)

Há uma série de reflexões que podem ser feitas acerca destas duas passagens. Uma delas é reforçar o argumento de que a condição de “cogitado” pode ter uma duração considerável e é uma experiência compartilhada, ainda em casos como o do Min. Dias Toffoli, em que apenas uma pessoa é percebida como tendo chances reais. Fux caracteriza seu tempo no STJ como um período de onze anos “para conseguir chegar no STF”. Neste tempo, observam ingressos e saídas de pessoas do rol de “cogitados” seja por indicação ou por desistência, chamado de limpeza por Fux. Também sabem, em algum grau, que “trabalho” está sendo feito por eles e em favor deles. Direta e indiretamente, a corrida por uma vaga no Supremo Tribunal Federal é uma série de interações, um espaço social compartilhado pelos tomadores de decisão, “cogitados” e apoiadores. Parece-me uma suposição razoável que “cogitados” sejam os que participam deste meio social por mais tempo e mais engajadamente.

Feita a provocação do entrevistador, questionando se a relação entre “cogitados” é concorrencial ou solidária, Luiz Fux usa o exemplo de Dias Toffoli para explicar que os dois tipos de relação existem entre concorrentes. Apesar de não entrar em detalhes nem no trecho

⁷⁰ Refere-se a Luís Inácio Adams, Advogado Geral da União entre os anos de 2009 e 2016.

nem em outro momento da entrevista sobre o que teria sido a “coisa desagradável” que teria chateado Toffoli, sugere que há um entendimento sobre limites éticos da disputa que nem sempre são respeitados. Também se percebe que, pela formulação acerca da razão pela qual teria perdido para Ricardo Lewandowski, Cármen Lúcia, Dias Toffoli e Menezes Direito, que um dos objetos de disputa na concorrência da vaga é o apoio político. Acerca da solidariedade, Fux formula duas justificativas para interromper o “trabalho” e mobilizar apoios em favor de Toffoli. Uma relacional, em que diz que se “dava bem” com Toffoli. Outra, a caracterização de ser Toffoli o “*enfant gâté*” do Pres. Lula, expressão francófona que, no contexto, parece significar algo como “a menina dos olhos”, o favorito. Tais justificativas se somam com as impressões que foram deixadas pelo exemplo de Ilmar Galvão e Inocêncio Coelho, em que a solidariedade entre “cogitados” é tanto um atributo de membros de um mesmo grupo social quanto resultado da gestão do *self*. Ao citar múltiplas disputas, está relatando que ser preterido em uma vaga não significa o esgotamento da condição de “cogitado”. Haveria, ainda no governo do Pres. Lula, outra vacância esperada, a decorrente da aposentadoria compulsória do Min. Eros Grau, que ocorreu no dia 30 de julho de 2010⁷¹. Pela ênfase à preferência do Pres. Lula pela indicação de Toffoli, Fux sugere que, além da solidariedade a Toffoli, a pausa no “trabalho” se dá por deferência ao presidente. Ademais, a expressão “Lula deixou para ela”, presente no início do terceiro trecho, alude ao fato de que o Pres. Lula indicou ninguém para substituir o Min. Eros Grau, permanecendo a cadeira no Supremo vaga na transição para a presidência de Dilma Rousseff. Além disto, ao enfatizar que o “trabalho” realizado no governo Lula “se apagou” na passagem entre governos, e que “não houve nenhuma influência”, entende-se que tivera a expectativa do contrário.

O Min. Teori Zavascki também relata ter sido “cogitado” múltiplas vezes antes de sua eventual indicação, mas não dá detalhes. Relata que, ao se aposentar do STJ, tinha planos de voltar a Porto Alegre, o que não ocorreu em função de sua indicação ao STF. Relata que, nas vagas anteriores à que veio ocupar, seu nome já havia sido comentado como uma potencial indicação ao STF. Perguntado como isso ocorreu, apenas afirma que “*as pessoas diziam*” (Zavascki *et al.*, 2017, p. 70), a despeito dele mesmo não se “*colocar como candidato*” (*Ibidem*), especulando que sua biografia ou trajetória dentro do STJ fossem motivos suficientes para que fosse considerado um potencial candidato.

⁷¹ De acordo com a tabela da linha sucessória disponibilizada pelo STF em <https://portal.stf.jus.br/textos/verTexto.asp?servico=sobreStfComposicaoMinistroApresentacao&pagina=linhasucessoria>, último acesso em 09/12/2023.

Passando ao último entrevistado, o Min. Roberto Barroso, há mais comentários acerca da vaga deixada pelo falecimento do Min. Menezes Direito, suprida pela indicação Min. Dias Toffoli.

Na vaga em que foi do ministro Dias Toffoli, me telefonou o Pedro Abramovay, não sei se ainda é professor da FGV, mas esteve lá com vocês, agora sei que ele está numa instituição internacional, que era o secretário de Assuntos Legislativos, era uma figura ótima e eu o tinha conhecido porque ele fazia umas seleções de projetos que a SAL, a secretaria, financiava e ele me pedia, participei das bancas algumas vezes e gostava dele. Fiz até o prefácio do livro dele, é um menino de qualidade. Aí, um dia, ele me ligou e disse: “Professor, eu gostaria de saber se o presidente convidá-lo para ser ministro do Supremo, se o senhor aceitaria”. Eu disse: “Olha, se o presidente me convidar, e o Senado aprovar, eu naturalmente vou com muito prazer, com muita honra. Mas donde vem isso?”. Aí, ele me contou uma história muito divertida. Ele falou assim: “Bom, é que existem alguns nomes: o ministro Dias Toffoli, que é advogado-geral da União, tem uma relação direta com o presidente, é o principal candidato; o presidente Sarney apoia o ministro Cesar Asfor Rocha; o ministro Nelson Jobim apoia o ministro do Superior Tribunal de Justiça, Teori Zavascki; e o ministro Tarso Genro apoia um advogado trabalhista aqui de Brasília, que é o Roberto Caldas, hoje juiz na Corte Interamericana de Direitos Humanos; e o quinto nome é o do senhor”, ele me falou. Eu perguntei a ele: “E quem me apoia?”. Ele falou: “Ninguém, mas também ninguém tem oposição ao seu nome, de modo que, se houver um impasse, pode ser a alternativa”. (Barroso *et al.*, 2016, p. 91)

O cenário apresentado por Barroso acerca de indicações é um espaço concorrencial onde não disputam somente os “cogitados”, mas também os apoiadores, que “trabalham” cada qual por um nome, ainda que contrapostos à preferência presidencial. Ainda, oferece uma explicação alternativa à falta de apoio político que o Min. Luiz Fux mobiliza, em que a falta de apoios potencialmente é valorizada. Barroso continua neste tema ao produzir memória sobre sua conversa com a Pres. Dilma Rousseff, ocasião na qual ela confirmou a intenção de o indicar.

[LB] — (...) A presidenta, inclusive na reunião que tive com ela, ou eu ou ela mencionou: “Mas eu não tenho nenhum tipo de apoio político”. E ela disse: “Mas é isso que eu estou querendo”. Então eu acho que, por muitas circunstâncias brasileiras daquele momento, um nome talvez mais técnico e com menor vinculação política, os outros eram nomes técnicos também, mas talvez com mais apoios políticos. Eu, verdadeiramente, acho que não tinha nenhum. E acho que, de certa forma, me ajudou, naquela conjuntura, não ter apoio político.

[FF] — Porque o senhor acha isso?

[LB] — Eu acho que circunstâncias ligadas à nomeação anterior, a entrevistas. (Barroso *et al.*, 2016, p. 95)

[FF] — Ministro, eventualmente, o senhor se incomodaria de nos dizer quem seriam os outros candidatos à sua vaga?

[LB] — Não, eu posso dizer, não sei se candidatos. Mas havia nomes lembrados, todos bons, nomes lembrados, que eu saiba, o prof. Heleno Torres, da Universidade de São Paulo; o prof. Luiz Edson Fachin, da Universidade Federal do Paraná, meu amigo, um sujeito primeira linha; o ministro do Superior Tribunal de Justiça, Benedito Gonçalves, que é um sujeito adorável, bom juiz e uma pessoa adorável; acho que esses eram os três nomes

que mais se falavam e acho que se falava no Eugenio Aragão, que depois foi ser vice-procurador-geral da República. (Barroso *et al.*, 2016, p. 94)

Uma primeira observação aqui necessária se iniciou no capítulo passado, quando discuti a oposição entre as caracterizações como técnico e como político. Não sempre, mas com frequência, o primeiro é um elogio e o segundo uma crítica. Ao se colocar como técnico, se nada mais dissesse, ficaria sugerido que os demais eram políticos. Barroso explicitamente suprime tal interpretação e a crítica a ela subjacente. Também faz um reparo na questão do entrevistador, substituindo “candidatos” por “nomes lembrados”, seguindo a falar de forma elogiosa dos concorrentes. Estas formas de se referir aos demais membros da disputa se soma a demais relatos de solidariedade entre “cogitados”.

Em conjunto, estas falas dos entrevistados nos permitem perceber que “cogitado” é, em geral, atributo social sustentado por um período qualitativamente distinto de outras etapas de suas trajetórias, afetando não somente o próprio como também os membros da elite jurídica e política no seu entorno. Há, portanto, uma experiência social de observação e exercício do esforço individual e coletivo de converter um “cogitado” em membro do STF. As interações travadas ao longo deste processo são produto e causa de uma sociologia prática contextualizada, em que os membros aprendem e constituem as expectativas sociais sobre “cogitados” e seus apoiadores por meio do e sobre o “trabalho”. Além de apresentar a noção de um atributo social prolongado, pudemos observar que a sociologia prática do grupo tem reflexos sobre a forma de relatar a disputa e principalmente como falam sobre os demais concorrentes, em que a crítica vem, em geral, associada a descrição de violações de expectativas sobre “cogitados”, mas, no geral, descrevem solidariedade e até mesmo cooperação entre membros da disputa pelo cargo.

4.3.3 O “trabalho” pela “cogitação” e “indicação”

A análise dos relatos dos Ministros permitia algumas interpretações sobre o “trabalho”, conceitualmente, em vista das divergências sobre a qualificação do “trabalho” apresentadas na seção 4.3.1. Resumindo a apenas duas, temos uma primeira, em que o “trabalho” encerra os esforços empreendidos para fazer acontecer a “cogitação”, indicação e nomeação. A segunda concepção, apresentada no início do capítulo e reiterada no início da seção 4.3, adiciona o advérbio “coordenação” a esforços. A diferença não é sutil. A primeira, mais abrangente, permitiria por exemplo, que a gestão da relação com Leitão de Abreu, entendido por Rezek

como o tomador da decisão da indicação ao STF, como “trabalho”. Tal conceituação iria de encontro com a definição de situação oferecida pelo entrevistado. A decisão tomada foi levar a sério os relatos e adotar uma definição mais estrita de “trabalho”. Alguns destes ministros não explicam sua indicação por meio do “trabalho”, mas sim pela mobilização de suas trajetórias, objeto do próximo capítulo.

Isto não quer dizer, necessariamente, que os relatos destes Ministros nada nos informem sobre o “trabalho”. Principalmente na subseção logo anterior, pudemos observar diversos Ministros que negaram ter realizado “trabalho” ou terem “trabalhado” em seu nome nos informando sobre as disputas acerca disto. Ainda adiante, servirão ainda como informantes acerca de questões contextuais acerca do “trabalho”, como a identificação dos efetivos tomadores de decisão, a compreensão do papel de uma relação prévia com o presidente da República e os apoiadores mais influentes. Há, também, a compreensão das etapas informais do processo de indicação e nomeação, como a reunião com o presidente na qual se efetiva o convite para integrar o tribunal e o diálogo com o Senado antes da sabatina e/ou votação da aprovação da indicação. Observamos uma maior abertura ao se falar do “trabalho” realizado pela nomeação que aquele pela indicação⁷², visto que uma parcela maior de entrevistados fez relatos neste sentido quanto à aprovação senatorial. Por fim, é do universo completo de entrevistados que derivou considerações sobre as relações com a imprensa ao longo do processo de “cogitação”, “trabalho”, indicação e nomeação.

Para consolidar um entendimento da dinâmica do “trabalho”, o foco principal será naqueles que relataram ter articulado apoios para a nomeação ou declararam ter tido articuladores “trabalhando” por seu nome.

Reapresentando a linha do tempo, o “trabalho” se inicia a partir de uma primeira “cogitação”, quando uma pessoa passa a entrever a possibilidade de ser indicada ao Supremo Tribunal Federal. Como vimos, em geral isto é visto como produto da provocação de um terceiro. Feito isto, a pessoa ou seus principais apoiadores começam a articular apoios políticos que possam sugerir seu nome à presidência da República ou pessoas no seu entorno capazes de influenciar a indicação presidencial. Com algum grau de sucesso neste empreendimento, o indivíduo passa a ser qualificado como um “cogitado”, por uma ou mais vacâncias no STF. Uma vez “cogitado”, o “trabalho” passa a se voltar para garantir a indicação em detrimento dos demais “cogitados”. Uma vez efetuada a indicação, o “trabalho” novamente se redireciona,

⁷² Rememorando, a indicação é o ato presidencial de escolha de um nome para ser submetido à aprovação senatorial. Em caso de votação favorável, poderá o presidente efetivar indução do indicado ao cargo por meio da nomeação.

desta vez para a aprovação senatorial. Há, na maioria dos relatos, menor densidade descritiva do que ocorre neste estágio, sugerindo que o “trabalho” costuma ser mais intenso nos dois primeiros estágios, ou, alternativamente, menos passível de ser enquadrado como antipolítico.

A partir da definição mais estrita de “trabalho” adotada, em que há a descrição de articulação de apoios e influência sobre os tomadores da decisão de indicação, podemos encontrar este nos seguintes relatos: do Min. Sydney Sanches, indicado pelo Pres. João Figueiredo em 1984; do Min. Carlos Velloso, indicado pelo Pres. Fernando Collor em 1990; do Min. Marco Aurélio, também por Pres. Collor, em 1990; do Min. Ilmar Galvão, indicado pelo Pres. Collor, em 1991; do Min. Cezar Peluso, indicado pelo Pres. Luiz Inácio Lula da Silva em 2003; do Min. Ayres Britto, indicado pelo Pres. Lula em 2003; do Min. Luiz Fux, indicado pela Pres. Dilma Rousseff em 2011; do Min. Roberto Barroso, indicado pela Pres. Rousseff em 2013.

O relato do Min. Aldir Passarinho acerca de sua indução ao STF é simples e breve. Conta que era, à época, membro do Tribunal Federal de Recursos. Também rememora que foi um dos membros do Tribunal Superior Eleitoral, como representante do TFR, à mesma época que o então Ministro do STF Leitão de Abreu servia na corte. Quando houve a aposentadoria de Firmino Paz, teria havido um movimento pessoas e deputados de seu estado natal, o Piauí, sugerindo a indicação de Aldir Passarinho para o suceder.

Fui chamado pelo ministro Leitão de Abreu, a mando do presidente Geisel, me convidando... Aliás, não, não, o Geisel, não, o Geisel foi pro Tribunal Federal de Recursos. Foi pelo Figueiredo, o presidente Figueiredo, me convidando para o Supremo Tribunal Federal. Até fez uma brincadeira: “O senhor é o vice-presidente do Tribunal Federal de Recursos?” Eu digo: “Sou.” Diz ele: “É, mas não vai ser presidente. Eu vou lhe fazer um convite irrecusável: é ir para o Supremo.” E realmente irrecusável, não é? Bom. Engraçado que a minha candidatura e nomeação para o Supremo foi uma coisa assim, até de certo modo surpreendente porque eu não me mexi, foi uma... Começaram a falar no meu nome. Tinha deixado o Supremo o Firmino Paz, Firmino Ferreira Paz, que era piauiense e tinha sido procurador-geral da República. E o Firmino, que era procurador-geral, estava aposentado, foi nomeado, mas aí caiu na compulsória e saiu, com 70 anos. E eu, então, fui nomeado. Houve um movimento lá do próprio Piauí, deputados e pessoas conhecidas, enfim, levaram meu nome ao Leitão de Abreu. Que eu já conhecia, porque quando eu estive representando o Tribunal Federal de Recursos no Tribunal Superior Eleitoral, o Leitão de Abreu era do tribunal eleitoral, do Tribunal Superior Eleitoral, e, portanto, tivemos oportunidade de trabalharmos juntos. E acredito que quando lembraram meu nome, ele aceitou com prazer porque ele já me conhecia de termos sido colegas nesta ocasião lá do Eleitoral. Então, foi um negócio assim muito pacífico, muito tranquilo. Não precisou mexer meio político, fiquei praticamente quieto, quieto mesmo, e meu nome foi levado à consideração do presidente, e aprovou o meu nome. (Passarinho *et al.*, 2015, p. 37-38)

Há dois aspectos interessantes no relato. O primeiro é a caracterização do processo de indicação como tendo sido algo “pacífico” e “tranquilo”, que não necessitou de nenhuma mobilização pessoal. A causa de sua indicação é inteiramente atribuída ao apoio recebido por

terceiros. Quando reitera sua trajetória em momento posterior da entrevista, reafirma esta caracterização, dizendo ter sido também este o caso em relação ao Tribunal Federal de Recursos, sugerindo que seriam estes casos extraordinários em sua trajetória. Também sugere que tal falta de mobilização pessoal não seja o caso de todas as indicações a tribunais superiores.

Porque para as nomeações, para os cargos de juiz do Tribunal Federal de Recursos e Supremo, eu não fiz força. Essa é que é a verdade. Não teve lutas e tal, você vê aí às vezes os comprometimentos e aquela luta e aquela coisa, no meu caso não houve isso. (Passarinho *et al.*, 2015, p. 87)

O segundo aspecto digno de nota é a centralidade de Leitão de Abreu, Ministro-chefe da Casa Civil, sendo ele o alvo do “trabalho” em favor da indicação de Passarinho. Não encontramos, no relato, formulação que explique este protagonismo. No entanto, os Ministros Francisco Rezek, Octavio Gallotti e Néri da Silveira nos dão algumas chaves para tal compreensão. Segundo vimos anteriormente, o Min. Francisco Rezek é incisivo ao afirmar que era Leitão de Abreu, afirmando ser ele “(...)o homem que, naquele momento da história do governo brasileiro, tomava decisões sobre quem vai e quem não vai para o Supremo” (Rezek *et al.*, 2016, p. 70-71), do que enfatizo “naquele momento”. O Min. Octavio Gallotti, de igual maneira, afirma que era Leitão de Abreu o mais influente na decisão de indicação, ao contrário da expectativa de ser o Ministro da Justiça (Gallotti *et al.*, 2017, p. 61). O Min. Gallotti afirma que também fora o Leitão de Abreu “o autor” de sua indicação ao Tribunal de Contas da União (Gallotti *et al.*, 2017, p. 60), como uma escolha técnica. Eufemiza tal força determinante de Abreu, no entanto, atribuindo sua escolha ao “esgotamento de pessoas mais próximas” do Pres. Figueiredo, por ter sido o oitavo e último indicado de Figueiredo, que declara ter só encontrado uma vez antes da indicação, em uma solenidade (Gallotti *et al.*, 2017, p. 59-61). Também o faz o Min. Néri da Silveira, que diz que a presença de Leitão de Abreu na Casa Civil fora apenas um fator coadjuvante em sua indicação (Silveira *et al.*, 2015, p. 75), apesar de serem conhecidos de longa data⁷³ e ter o Min. Néri da Silveira o sucedido no STF. Em todos os casos, o papel assumido pelo Ministro-chefe da Casa Civil nas indicações ao STF é qualificado como uma particularidade da dinâmica entre Leitão de Abreu e o Pres. João Figueiredo. Ao contar que pessoas de seu estado e deputados se mobilizaram por sua indicação perante a Leitão de Abreu, Aldir Passarinho omite tanto esta especificidade quanto como seus apoiadores vieram a saber desta. Estas omissões sugerem que, para determinado grupo de pessoas naquele período, a influência de Leitão de Abreu se tornou uma obviedade, não mais algo de caráter extraordinário.

⁷³ Voltarei neste tópico no capítulo.

O Min. Sydney Sanches ancora sua indicação em três colunas. O primeiro deles, da qual já tratei na subseção anterior, uma lista tríplice informal, requisitada pelo então Presidente do STF, Min. Cordeiro Guerra, ao Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), a ser encaminhada à Presidência da República. A segunda é justamente a descrição da relação com o Min. Cordeiro Guerra e a compreensão de sua iniciativa de formar uma lista tríplice de sugestões. Por fim, o papel da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) em sua indicação. A divisão em três pilares, no entanto, é puramente analítica. No relato, os três elementos se misturam, não havendo cronologia clara dos eventos, denunciando influência dos fatores em si e a confluência no resultado.

Há um início claro do “trabalho”, desencadeando todo o processo. Segundo conta o Min. Sanches, o primeiro a suscitar a possibilidade de ele vir a se tornar Ministro do STF teria sido um colega desembargador do TJSP e membro da AMB, Kazuo Watanabe, durante um período de férias na praia (Sanches *et al.*, 2015, p. 95-96). Sobre o papel de Kazuo Watanabe e da AMB, atribui tanto a articulação de apoios para sua inclusão na lista tríplice do Min. Cordeiro Guerra quanto influência junto à Presidência da República para que a escolha se desse dentre os membros da lista e especificamente Sydney Sanches.

Mas o primeiro que falou comigo foi esse colega meu, um amigão, mesmo. E foi na praia. E dali para frente foi... Falou com fulano, falou com sicrano, falou com beltrano, não sei o quê. Aí, chegou no Tribunal de Justiça. O Tribunal de Justiça, o Cordeiro Guerra tinha pedido para eu falar com o Bruno Affonso de André que ele queria que São Paulo indicasse três nomes, indicou dois do Tribunal Especial, do Órgão Especial, e um de fora. O de fora era eu, 47. Os dois queriam ir, mas as mulheres não queriam ir. Sobrou pra mim. (...). E, aí, os depoimentos favoráveis das associações junto ao presidente...

[FF] — Como é que elas encaminhavam esses depoimentos favoráveis junto ao presidente?

[SS] — Mandavam mensagens.

[FF] — Por escrito? Por telefone?

[SS] — É... Quando o... Porque a imprensa chegou a noticiar que três nomes de São Paulo estavam nas mãos do presidente e deu os três nomes. E aí o... E eu mesmo não sabia que eu estava. Porque o Bruno também não me falou que o meu nome estava no meio. E o Cordeiro Guerra nem abriu o envelope. Ele falou: “Vou entregar do jeito que está. Não vou pedir por nenhum nome. Vou pedir que seja um do estado de São Paulo e vou dizer que os três foram indicados pelo Tribunal de Justiça de São Paulo. A única coisa que eu vou falar”. Foi assim.

[FF] — E essa lista foi solicitada pelo presidente Figueiredo?

[SS] — Não. Foi solicitada pelo presidente Cordeiro Guerra ao presidente do Tribunal de Justiça, que, por sua vez, fez uma consulta com os desembargadores de lá. (Sanches *et al.*, 2015, p. 95-97)

Acerca do papel da AMB, além da atuação no relato acima, Sanches também relata ter sido ela a responsável pela circulação de seu nome em outros meios além do TJSP, como em

congressos acadêmicos e pelo envio de mensagens de apoio (Sanches *et al.*, 2015, p. 95). Nestes termos, relata uma intervenção da AMB durante todo o processo, buscando influenciar as decisões do TJSP e da Presidência da República.

Acerca do Min. Cordeiro Guerra, a sua relação é descrita na mesma toada em que Sanches fala de seu relacionamento prévio com o Pres. Figueiredo e sua atuação como Presidente da AMB. De início, não teriam tido uma relação inteiramente amistosa. Consta em seu relato que este teria criticado sua atuação à frente da AMB na imprensa anteriormente:

E o ministro Cordeiro Guerra tinha feito uma declaração num jornal, pouco tempo antes, falou: “Está surgindo um Lula de toga na magistratura.”. Ele não deu meu nome, mas eu sei que era para mim. [risos] “Está surgindo um Lula de toga.” Depois, a imprensa apertou, ele falou assim: “Não, um líder de toga.” Ele retirou a expressão Lula. “Um líder de toga”, quase que depreciativamente, né? (Sanches *et al.*, 2015, p. 92)

O Min. Sanches relata que somente se encontrou com o Pres. Figueiredo duas vezes: “*uma como presidente da AMB e, a segunda, como ministro do Supremo para agradecer a nomeação*” (Sanches *et al.*, 2015, p. 90). A primeira reunião é a que introduz o restante da memória de seu histórico com Guerra. Relata que teria tentado marcar reunião com o Ministro da Justiça, que teria se mostrado indisponível, mas acabou sendo recebido pelo Presidente da República. Tratava-se de assunto corporativo, de desequilíbrio nos vencimentos de magistrados, que recebiam menos que alguns funcionários dos tribunais. Conta que, no entanto, um reajuste específico a magistrados era complicado, pois os vencimentos de funcionários públicos eram vinculados. Em resposta à pergunta de como desvincular os vencimentos, Sanches teria indicado que o Min. Cordeiro Guerra, presidente do Supremo Tribunal Federal, seria a pessoa que teria a resposta. Conta ainda que aparentemente conquistou a simpatia do Pres. Figueiredo, pois conversaram também de amenidades.

Em outra data, em uma cerimônia do Superior Tribunal Militar, que estavam presentes tanto Sanches, como representante da AMB, quanto o Min. Cordeiro Guerra, como representante do STF, o Min. Cordeiro Guerra teria se reunido com o Pres. Figueiredo e discutido novamente a questão dos vencimentos de magistrados, havendo sido a proposta aceita. Sanches diz que o próprio Min. Cordeiro Guerra relatou o resultado da reunião, destacando que o Pres. Figueiredo teria recordado da reunião com Sanches mas o referindo apenas como um “*moço*” da “*associação*”, “*Não lembrava nem o nome*” (Sanches *et al.*, 2015, p. 92).

O ciclo se encerra com uma cerimônia promovida por magistrados em homenagem ao Min. Cordeiro Guerra, visto que a reunião teria de fato resultado em um aumento substancial dos vencimentos dos magistrados. Conta que aproveitou a oportunidade para dar o devido crédito ao Min. Cordeiro Guerra, o que teria reparado a relação dos dois:

Então, no discurso que eu fiz, que foi de improviso, né? E era homenagem dos magistrados para ele, porque tinha sido o... Tinha capitaneado aquela vitória, né? E, então, eu disse: “Ministro Cordeiro Guerra, senhor presidente, Vossa Excelência parece que anda preocupado com o surgimento de um Lula de toga, um líder de toga. A magistratura não precisa de líderes, quando o presidente do Supremo Tribunal Federal assume a liderança que o cargo lhe impõe, que foi o caso de Vossa Excelência.” Ah, o homem ficou feliz da vida! [risos] (Sanches *et al.*, 2015, p. 92-93)

O grau de apoio do Min. Cordeiro Guerra a indicação de Sanches não é óbvio. Fica sugerido que havia algum grau de proximidade, pois, segundo Sanches, teria sido ele próprio o porta-voz eleito para solicitar ao Presidente do TJSP a elaboração da lista. No entanto, diz que a lista foi elaborada em nome do STF, não do próprio Cordeiro Guerra. Também teria a lista sido entregue sem que Guerra soubesse ser Sanches um dos indicados. Sobre a confluência dos fatores que o levaram à corte, pode-se destacar o seguinte trecho:

Já era presidente da AMB, tinha muito contato com esse pessoal, e aquele mesmo desembargador, o Bruno Affonso de André, àquela altura era presidente do Tribunal de Justiça, e um dia eu transmiti para ele um pedido feito pelo ministro Cordeiro Guerra, que era presidente do Supremo, dizendo o seguinte: “Sanches, procure, lá em São Paulo, com o presidente do Tribunal de Justiça, para o Tribunal de Justiça indicar três nomes aqui, que eu vou levar pessoalmente ao presidente Figueiredo. Não vou dizer que são meus candidatos; vou dizer que são indicados pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, atendendo a um pedido do Supremo”, (...) Três foram indicados: dois estavam propensos a ir, eram mais velhos que eu. Eu era o único que estava fora do Órgão Especial. Eu era o número 47 e eles já pertenciam ao número dos 25 mais antigos. Eles estavam querendo ir, mas as mulheres não queriam. Advinha se eles foram. [risos] As mulheres pressionaram, e eles acabaram não indo. As associações apoiaram o meu nome. Aí fui eu o indicado sem eu pedir. Porque eu falei: “Isso aí não se pede.” O colega mandava mensagem, mandava mensagem, mandava mensagem... (Sanches *et al.*, 2015, p. 89-90)

O relato de Sanches reúne alguns dos elementos do “trabalho” que são interessantes. Apesar de ter elencado atuações próprias em que diz ter saído com impressões favoráveis, tanto do Min. Cordeiro Guerra, quanto do Pres. Figueiredo, quanto da AMB, desvincula a intenção por dois meios. O primeiro, pela invocação do enquadramento, contido na frase que atribui a si, quando afirma “*Aí fui eu o indicado sem eu pedir. Porque eu falei: ‘Isso aí não se pede.’*” (Sanches *et al.*, 2015, p. 90). A descrição de colegas enviarem mensagens, logo em seguida, refere-se à atuação de terceiros “trabalhando” em seu favor. Desta forma, o “trabalho” é despersonalizado. Torna-se “cogitado” por ação da AMB e da iniciativa do Min. Cordeiro Guerra de pedir a elaboração de uma lista tríplice informal. Torna-se indicado pela influência da AMB e por um fator fora de seu controle, a desistência dos demais “cogitados” por influência das respectivas esposas. Quando relata sua segunda reunião com o Pres. Figueiredo, reforça entender que forças externas foram o principal fator:

Mas, então, foi duas vezes que eu conversei com ele: uma delas foi quando eu fui como presidente da AMB, porque não consegui audiência com o ministro da Justiça e, a segunda, foi quando eu fui agradecer a nomeação. Aí, fui rápido. “Não, você não precisa

agradecer, não. Você teve um apoio aí grande da magistratura e tal e coisa.” Foi assim. (Sanches *et al.*, 2015, p. 94)

Há uma notória ausência no relato do Min. Sydney Sanches acerca de como se tornou Ministro do Supremo Tribunal Federal. Não há, em momento algum da entrevista, referência a Leitão de Abreu. Neste sentido, ao menos, o relato do Min. Sydney Sanches se destaca dos demais entrevistados que foram indicados por João Figueiredo. Não há, dentro do relato, elementos suficientes para especular sobre as razões desta diferença em relação aos demais entrevistados indicados no mesmo período.

Há três entrevistados indicados pelo Pres. José Sarney. Todos os três tinham algum grau de relacionamento direto com o Pres. José Sarney e é esta relação que é mobilizada como fator explicativo de como chegaram ao Supremo Tribunal Federal, em vez da realização de “trabalho” favorável a suas respectivas indicações. Como vimos no capítulo 3, o Min. Pertence conta que teria dito a apoiadores em potencial que, se fizessem pressão sobre o Pres. Sarney, que não aceitaria uma eventual indicação, ato resumido como um “*ultimato antilobby*” pelo entrevistador (Pertence *et al.*, 2015, p. 87). Há algumas sugestões de não ter sido este o caso do último indicado do Pres. Sarney, o Min. Celso de Mello, que teria sido apoiado por Saulo Ramos (Velloso *et al.*, 2015, p. 109). Como este Ministro não concedeu entrevista, havendo apenas umas poucas linhas a respeito de sua indicação, passaremos adiante, para o período da presidência de Fernando Collor.

No início da presidência de Collor, realizou duas indicações, com alguns poucos dias de diferença. No dia 27 de abril de 1990, a de Carlos Velloso. Logo depois, no dia 2 de maio, a de Marco Aurélio. Foram nomeados e tomaram posse nas mesmas datas. Também centralizam seu relato de como se tornaram Ministros do STF em um mesmo episódio, em que o Pres. Collor teria enviado ofícios às presidências do Superior Tribunal de Justiça e ao Tribunal Superior do Trabalho, requisitando indicações. O STJ teria indicado Carlos Velloso e o TST Marco Aurélio. Por se tratar de uma iniciativa do próprio presidente, requisitando um levantamento de possíveis indicados, não se pode chamar o apoio recebido por estes candidatos como “trabalho”. No entanto, em ambos os casos, há o relato da ocorrência de “trabalho” sendo realizado paralelamente à ação presidencial.

Como tratei na seção anterior, por todo o período do governo Sarney, Carlos Velloso se viu na condição de “cogitado” pela vaga. Primeiro, à época que Tancredo Neves havia sido eleito, quando teria sido informado por deputados próximos ao presidente-eleito de que este tinha a intenção de o indicar ao STF. Relata que, tendo falecido Tancredo Neves e assumido o Sarney, teria vindo a saber que Oscar Corrêa, então Ministro da Justiça, seria um de seus

apoiadores com acesso a Sarney. Também teria recebido apoio do Min. Carlos Madeira, primeiro indicado e amigo de Sarney, que inclusive teria a intenção de se aposentar prematuramente para dar ao presidente a oportunidade de indicar Carlos Velloso.

Carlos Velloso, no entanto, veio a suceder não a Carlos Madeira, cuja vaga foi oficialmente ocupada por Marco Aurélio, mas sim Francisco Rezek, que deixava o STF para ocupar o cargo de Ministro das Relações Exteriores no governo de Fernando Collor. E é justamente ao Min. Rezek que é atribuído o papel de “*grande articulador*” da “*candidatura*” de Carlos Velloso. Na entrevista, declara que teria vindo a saber do apoio de Rezek por meio do Pres. Collor, quando esteve com este para receber o convite para o STF.

[CV] — Não. Porque o meu relacionamento com ele era distante, formal. Mas, em Minas, falaram no meu nome com ele, e ele topou, com a ressalva – se o advogado Célio Silva não for candidato. Também por isso, o grande articulador de minha candidatura não foi ele, Itamar.

[CP] — Quem foi?

[CV] — Foi o Rezek, o Francisco Rezek.

[CP] — O Rezek? O senhor conhecia o Rezek?

[CV] — Desde Minas, o nosso Estado natal, desde o tempo de faculdade. (...) Ele é mais novo que eu, mas fomos contemporâneos na faculdade. (...) Sempre fomos amigos. Depois trabalhamos juntos, no TFR: ele subprocurador geral da República; eu, ministro do TFR, na 4ª. turma. Tem até um episódio interessante. Eu larguei de fumar em agosto de 1981. Ele deixara o fumo um ano antes de mim e me ajudava na empreitada de deixar de fumar. (...) Ficava marcando em cima. Nós sempre amigos. E ele acabou, tempos depois, renunciando ao cargo de ministro do Supremo para ser ministro das Relações Exteriores.

[CP] — Foi isso mesmo.

[CV] — Ele foi um maluco ao renunciar. Disse isso a ele.

[CP] — Ele foi a sua vaga?

[CV] — Eu fui o sucessor do Rezek no Supremo. Ocupei a sua vaga. Veja só como são as coisas! Eu sei que ele me ajudou. Foi o próprio presidente Collor quem me contou, ao fazer-me o convite. Naquele tempo, o ministro do Supremo era convidado pelo presidente da República com pompa e circunstância. (Velloso *et al.*, 2015, p. 110-111)

O apoio de Rezek teria se efetivado por meio de outro apoiador seu, o Ministro da Justiça Bernardo Cabral. Velloso relata que, em conversa posterior, veio a saber que Cabral, ao entregar o ofício de Collor ao presidente do STJ, teria sinalizado a preferência de Collor por Carlos Velloso. Também teria tido grande apoio do presidente da OAB de Minas Gerais e a concordância do vice-presidente, Itamar Franco, também mineiro, assim como Velloso. Sobre sua relação com Cabral, diz ter sido firmada quando, em 1985, na condição de Corregedor do Tribunal Superior Eleitoral, mediou um conflito eleitoral no Amazonas em 1985, sendo que uma das partes do conflito era liderada por Bernardo Cabral (Velloso *et al.*, 2015, p. 80-83).

[CV] — Outro que certamente colaborou foi o doutor Bernardo Cabral, que era ministro da Justiça do Collor. Ele fora presidente do Conselho Federal da OAB. A OAB de Minas, presidida pelo professor Jair Leonardo Lopes, advogado e professor de alta respeitabilidade, apoiou, para valer, o meu nome. (...)

[CV] — Sim, o Bernardo Cabral era ministro da Justiça. Ocorreria o episódio em Manaus, lembram? Ele ficara meu amigo. Bom, mas antes...

[CP] — Então foram eles... O senhor vai ser apresentado ao Collor por conta da indicação para o Supremo?

[CV] — Eu só fui apresentado ao presidente Collor no dia em que ele me convidou para ocupar o cargo, é dizer, no dia em que fui convidado pelo presidente a ir ao seu gabinete. Nesse dia, em que fui convidado ao palácio, é que o presidente convidou-me para o cargo de ministro do Supremo. Foi nesse dia, que eu conheci, pessoalmente, o presidente Collor. (Velloso *et al.*, 2015, p. 112)

[CV] — Então, o presidente quis homenagear os dois tribunais, o TST e o STJ, que indicariam os nomes. O TST indicou o ministro Marco Aurélio, e o STJ indicou o meu nome. Anos depois, disseram-me que o presidente do STJ, o ministro Washington Bolívar, teria informado que todos os ministros do STJ tinham condições de ser indicados pelo tribunal. Quanto a isso, não havia dúvida, claro. Não tenho certeza se isso realmente ocorreu. Nunca procurei saber. (Velloso *et al.*, 2015, p. 112-113)

[CV] — (...) Aí valeu, de certa forma, a minha amizade com o doutor Bernardo Cabral e o meu currículo na magistratura e no magistério. Porque o dr. Bernardo Cabral foi ao STJ levar o pedido do presidente Collor e teria declarado que o presidente se inclinava para o meu nome. E por que o presidente se inclinava para o meu nome? Porque o Rezek tinha falado a meu respeito com o presidente. O Rezek tinha uma grande influência, naquele momento, junto ao presidente, porque ele, Rezek, renunciara ao cargo de ministro do STF para ajudar o presidente Collor no Ministério das Relações Exteriores. Então, associam-se, de certa forma, o Itamar Franco, que não foi o principal, mas... (...) o doutor Bernardo Cabral, ministro da Justiça – também com muita força, no início de governo. E foi ele, Bernardo Cabral, quem, pessoalmente, foi ao STJ levar o ofício do presidente da República, ofício no qual estava dito que o presidente queria homenagear o STJ, nomeando, para o Supremo, um dos seus ministros. Aí é que eu acho, porque eu nunca conversei com ele a esse respeito, que ele deve ter feito sentir que... (...) a preferência ou a inclinação do presidente da República. (Velloso *et al.*, 2015, p. 113-114)

Há, aqui, parece haver uma variação do “trabalho”. Se, em geral, ele é uma coordenação de apoiadores para levar um determinado nome à consideração do Presidente da República, aqui, o “trabalho” tem sentido inverso, de recrutar uma coalizão que legitime a preferência presidencial. Tal impressão se repetirá no caso do Min. Marco Aurélio. No caso do Min. Carlos Velloso, no entanto, a adesão a seu nome é justificada tanto por ser ele um dos Ministros mais antigos do STJ que ainda poderia ser indicado ao STF, quanto pela preferência de Collor externalizada por meio de Bernardo Cabral. Além disto, Carlos Velloso diz que, por ter ele “trabalhado” para que muitos colegas fossem incluídos nas listas para o STJ, teria contado com seu apoio.

[CP] — Uma pergunta, de certa forma, delicada. O senhor fique à vontade para não responder. Houve algum mal-estar entre os seus colegas no Superior Tribunal de Justiça, com essa indicação de preferência?

[CV] — Não, não houve, porque eram todos meus amigos. É interessante. Eu influía inclusive na feitura de listas. Eram meus amigos, bons amigos. Muitos estavam lá com o meu esforço, porque eu lutara por incluí-los em lista (...). Então, alguns estavam lá com a minha ajuda, com o meu esforço, para entrarem nas listas. E, graças a Deus, eu não tinha um só desafeto naquela Casa. Os ministros mais influentes, como o ministro Armando Rollemberg, uma grande figura de juiz, era um grande amigo meu, pai do hoje senador Rodrigo Rollemberg, em quem toda a minha família vota, menos eu, que sou eleitor em Belo Horizonte. Era um grande amigo o ministro Armando Rollemberg. Muitos ficaram contentes. Os mais antigos, de grande expressão, quase todos já tinham mais de 65 anos e não podiam ser indicados. (...) Então, foi assim que eu fui indicado para o Supremo, que eu fui nomeado ministro do Supremo Tribunal Federal. (Velloso *et al.*, 2015, p. 113-115)

Já o Min. Marco Aurélio relata ter recebido o suporte solitário do Tribunal Superior do Trabalho, tribunal no qual era Ministro desde 1980, desde a era do governo do Pres. Sarney. Conta que seu parentesco com o Fernando Collor o teria prejudicado, visto que diz entender que a razão de ter sido preterido por José Sarney seria a relação de inimizade entre o então presidente e Fernando Collor, deputado federal à época. Este parentesco permaneceria um empecilho durante a presidência de Collor. Marco Aurélio sugere que Collor tinha o desejo de lhe indicar para uma das duas vagas disponíveis, mas temia a acusação de nepotismo, ao qual se declarou contrário durante a campanha presidencial. O meio para legitimar sua escolha teria sido oficial tanto o Tribunal Superior do Trabalho quanto o Superior Tribunal de Justiça para que indicassem candidatos. A escolha se legitimaria pela demonstração do suporte dos tribunais aos “cogitados” da preferência de Collor, eufemizando possíveis laços pessoais.

[MM] — Como foi o processo de indicação?

[MAM] — O processo de indicação, como é o processo em geral da caminhada para o Supremo, envolveu a escolha direta do presidente da República. Contam que, à época, surgiu um problema. Quando o presidente Fernando Collor chegou ao poder, fê-lo com bandeira contrária ao nepotismo. E, no caso, era meu primo. Como nomear? Surgiu a primeira vaga e, logo depois, a segunda vaga, no que o ministro Francisco Rezek pediu exoneração dessa cadeira vitalícia para ser ministro das Relações Exteriores do presidente Collor. Então o que se fez? Dirigiu-se ofício ao Superior Tribunal de Justiça, indagando quais seriam os ministros do Tribunal candidatos à vaga no Supremo, e outro ao Tribunal Superior do Trabalho. O Superior Tribunal de Justiça respondeu que todos eram candidatos à vaga e que a escolha caberia ao presidente da República, atendidos os requisitos legais. O Tribunal Superior do Trabalho, para minha honra, para minha satisfação, disse que me continuava tendo como candidato.

[TP] — Como foi esse processo de construção desse apoio dentro do Tribunal? Havia outros candidatos?

[MAM] — Não, não havia. Depois de quarenta e tantos anos da existência da Justiça do Trabalho, não se tinha, ainda, integrante do Supremo originário da Justiça do Trabalho. Você acabou de dizer que minha carreira foi meteórica. Se me perguntasse por quê, não saberia explicar. Repito: quando estava nos bancos da Nacional de Direito, não me imaginava sequer juiz, muito menos da Suprema Corte brasileira. (Aurélio *et al.*, 2017, p. 53 - 54)

A depuração da pessoalidade e do laço familiar, no relato do Min. Marco Aurélio, não se dá apenas pelo lado de Fernando Collor. Quando questionado se atuou pessoalmente por sua

indicação durante o governo Sarney, responde: “*Diretamente, não atuei, porque isso seria muito difícil para mim. Pessoas amigas, do meu relacionamento, e colegas do próprio Tribunal Superior do Trabalho atuaram*” (Aurélio *et al.*, 2017, p. 56). Quando perguntado que apoios foram mais importantes, cita o então presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Marco Aurélio Prates e outro ministro do mesmo tribunal, Luiz José Guimarães Falcão. Questionado, diz ter tido apoio de parlamentares, que teriam sido ouvidos pelo Pres. Collor, mas não dá nomes. Questionado se soubera que iria ser indicado antes que o Presidente oficializasse convite, reafirma a distância das famílias, dizendo que só veio a conhecer Fernando Collor quando já era Ministro do TST e este deputado federal. Em seguida, que conhecera Pedro Collor por intermédio de um colega de um curso que fizera na Escola Superior de Guerra.

[TP] — Qual foi a primeira vez que o senhor teve a notícia concreta de que o senhor seria indicado?

[MAM] — O presidente da República, cumprindo uma tradição, chamou-me ao Palácio do Planalto e participou que me indicaria.

[TP] — Mas o senhor tinha tido alguma outra conversa anterior, seja com o próprio presidente, seja com um ministro?

[MAM] — Não. As nossas famílias sempre estiveram distantes. Meu pai no Rio de Janeiro e meu tio, o pai do presidente Fernando Collor, governador e senador, em Alagoas. Meu pai saiu de Alagoas aos 16 anos, apenas retornando anos após. Vim a conhecer o ex-presidente Fernando Affonso Collor de Mello em Brasília, quando ele era deputado federal e eu, ministro do Tribunal Superior do Trabalho. (Aurélio *et al.*, 2017, p. 54-56)

Assim sendo, pelo esforço de eufemizar o laço familiar e colocar como fator primordial de sua indicação o “trabalho” realizado principalmente pela Justiça do Trabalho por sua “cogitação” e indicação, inclusive no governo Sarney, que lhe era hostil, Marco Aurélio busca uma definição de situação em que seu pertencimento ao STF é legitimado por ser um representante de uma divisão desprivilegiada do mundo jurídico. No relato, a motivação de Collor ao escolher não poderia ser familiar, dada a distância entre as famílias, mas sim corresponder aos anseios da Justiça do Trabalho. Em sua primeira resposta relativa à sua indicação ao STF, Marco Aurélio diz que era visto que era alvo de preconceito quando chegou ao STF, pois juristas de outras áreas teriam a percepção de que magistrados do trabalho eram demasiadamente especializados.

Reconheço que, quando cheguei ao Supremo, havia um certo preconceito. Entendia-se, percebi isso junto aos meus colegas no Supremo, que o juiz do Trabalho dominava apenas o Direito do Trabalho, não sendo pessoa dotada de conhecimentos, considerados os diversos ramos do Direito. (...) . Mas, em minha vida profissional, sempre tive uma prática. Qual? Pegar no pesado. (...) Evidentemente, tive de aprofundar-me nas mais diversas matérias, inclusive tributária (Aurélio *et al.*, 2017, p. 53)

Pela ideia de estudo e reforço, frequentemente mobilizada por Marco Aurélio ao longo da entrevista, este busca legitimar o reconhecimento na seara do Direito do Trabalho como também pertinente no meio do Direito Constitucional, pela indicação de um fundamento que seria comum.

Há que se observar que, a ideia de que também a Presidência da República “trabalhe” pelo candidato de sua preferência não é uma ideia inteiramente nova. Além de ser uma hipótese discutida na literatura, há uma declaração do Min. Dias Toffoli em que ele expressa que sua compreensão dos eventos é exatamente esta e outra do Min. Luiz Fux em que sugere que isto tenha sido o caso. Acerca deste último exemplo, o Min. Luiz Fux afirma saber da preferência da Pres. Dilma Rousseff em relação a outro “candidato” do próprio STJ, para a vaga que ele veio a ocupar, o que sugere ter havido alguma manifestação desta preferência que chegou ao seu conhecimento.

[LF] — (...) no governo Dilma. Ela até mantinha esperança de um outro candidato do meu tribunal, que era fortíssimo, presidente do meu tribunal [STJ] era forte, o advogado da União era forte...

[FF] — Quem eram?

[LF] — Presidente do meu tribunal era o César [Asfor] Rocha. (Fux *et al.*, 2016, p. 100)

A elaboração do Min. Dias Toffoli nos dá pistas de quais seriam os traços da preferência presidencial que potencialmente chegam ao conhecimento dos cogitados:

Muito se diz que o Senado não rejeita nomes e que, historicamente, no Brasil, o Senado não tem o costume de rejeitar os nomes. É que aqui no Brasil, o que o presidente da República faz? Ele consulta o Senado antes, informalmente. Na verdade, é isso que ocorre. Então, por exemplo, se consultam os presidentes do Senado e da Câmara, o presidente do Supremo geralmente é ouvido. Pelo menos o presidente Lula, com quem eu trabalhei diretamente, seja na subchefia, seja na AGU, ele nunca nomeou, ou indicou, melhor dizendo, alguém ao Senado que ele já não soubesse que o nome ia passar e que era um nome bem-visto pelos três poderes. (Toffoli *et al.*, 2017, p. 109-110)

A descrição é de um processo em que a Presidência da República realiza, direta ou indiretamente, sondagens acerca de uma potencial indicação. Estas deixariam um rastro interacional, o que possibilita que cheguem ao conhecimento das redes de apoio e aos próprios “cogitados”. Esta forma de “trabalhar” da presidência, no entanto, é bastante distinta da forma descrita por Carlos Velloso e Marco Aurélio. Não se pode saber, portanto, se são casos extraordinários ou apenas desconhecimento dos entrevistados sobre todo o “trabalho” veladamente realizado em seu favor.

O relato do Min. Ilmar Galvão, em fragmentos, já foi quase inteiramente explorado ao longo do capítulo. Cabe aqui juntar os pedaços, em breve sumário. O inicia relatando que, durante uma festa de carnaval, o Min. Marco Aurélio, que era seu vizinho e amigo, teria lhe

confidenciado que o Pres. Collor estava preocupado com o equilíbrio regional dentro do STF, visto que, àquela época, cinco Ministros do Norte e Nordeste teriam deixado o STF e sido substituídos por Ministros do Sul e Sudeste. Questionado o que achava da vaga, Galvão declara que acreditava que seria suprida pelo Procurador-Geral da República da época, o paraense Inocêncio Mártires Coelho. Marco Aurélio teria então sugerido que o próprio Galvão poderia ocupar o cargo. A conversa teria sido retomada quinze dias depois:

Fui visitá-lo depois de quinze dias. Ele já morava no prédio dos ministros do STF. Fui dizendo: “Marco Aurélio, é sobre aquela conversa. Não nego que me interessou”. Ele, então, confirmou: “É para valer. O que você acha?”. Eu indaguei, então: “Marco Aurélio, aquele palpite tem alguma possibilidade de concretizar-se?”. “Estou lhe dizendo, o Collor está preocupado. E já lhe disseram que você atende às exigências dele – é ministro do STJ, é baiano e ligado ao Acre, vinculado ao Acre”, disse o Marco Aurélio. Perguntei-lhe, então: “E o que é que eu tenho que fazer, Marco Aurélio?”. “Você tem que fazer uma cobertura política. O governo tem que valorizar politicamente a sua indicação.” (Galvão *et al.*, 2016, p. 49 - 50)

A “cobertura política”, segundo complemento do Min. Nelson Jobim, presente na condição de entrevistador, teria como propósito evitar o veto político (Galvão *et al.*, 2016, p. 50). O relato que se segue se encaixa na definição de “trabalho” que temos adotado. Diz que pediu o intermédio de Ítalo Fioravanti, colega da Universidade de Brasília que atuava como substituto nas disciplinas que lecionava, para receber o apoio do governador do Mato Grosso. Diz também ter recebido o apoio do governador do Rio Grande do Norte a pedido de amigos que tinha no Estado, sem citar ter pedido a intermediação. Cita ter pedido diretamente o apoio do governador do estado onde desenvolveu grande parte de sua carreira, o Acre. Também teria recebido o apoio de Gilberto Mestrinho, governador do Amazonas, não ficando claro se houve intermediário. O apoio dos governadores se consolida, no relato, por meio de conversas com o Pres. Collor a respeito da possível indicação de Galvão:

Eu pedi ao governador do Acre, que veio aqui, também, e falou com o Collor. O Gilberto Mestrinho era governador do Amazonas, aí é aquela história, “é um candidato da Amazônia e tal”, e o Mestrinho também veio e falou com o Collor. Só não pedi do Pará, por causa do Inocêncio. O Inocêncio é paraense. (Galvão *et al.*, 2016, p. 50)

Observa-se, no geral, que os Ministros tendem a negar iniciativa pessoal na articulação de apoios, visto o risco de tal ato ser interpretado como um pedido para integrar o Supremo, e, portanto, ser considerado ilegítimo sob o enquadramento de que o “o Supremo não se pede, mas não se recusa”. No entanto, é necessário se lembrar que a negação do envolvimento pessoal na coordenação de esforços para se chegar ao cargo é apenas um dos desdobramentos do enquadramento sobre o relato, não estando todos os elementos que encontrei para o conjunto presentes em cada um dos relatos. Aqui, é especialmente importante relembrar a discussão do capítulo 2, em que o termo “relato”, nesta tese, não se refere à mera descrição dos fatos, mas

também está relacionado à concepção de “*account-able*” da etnometodologia, em que relato e prática social se relacionam reflexivamente, em que métodos e práticas constituintes de situações sociais são as mesmas que são utilizadas para tornar estas situações observáveis e descritíveis, assim como o ato de se reportar à sociologia prática destas situações, em que os membros produzem e se submetem ao senso comum produzido em situação. Há, portanto, outros meios de submissão à regulamentação social sobre o processo de produção de Ministros do Supremo que a postura passiva ou a negação de ato pessoal. Isto é, não se pode, à luz de outros elementos do relato, dizer que este é uma exceção dentro do conjunto de entrevistas. Como apresentado anteriormente, Galvão expressa não “cogitar-se” anteriormente, dizendo ter encerrado o assunto após a primeira conversa com Marco Aurélio e só a retomado após quinze dias. Também declara ter dito ao Pres. Collor, na reunião onde foi efetivado o convite, que não poderia recusar. Além disto, na conversa que teve com o Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, antes da reunião com Collor, sustenta a solidariedade com o outro “cogitado”, Inocêncio Coelho, e descreve ter sustentado um ritualístico desconhecimento do propósito da reunião.

No dia 1º de maio de 1991, em pleno feriado, eu estava em casa, quando recebi um telefonema do ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, pedindo que o encontrasse no Ministério. Atendendo ao convite, para lá me dirigi. Lá chegando, o Passarinho me disse: “Ilmar, eu não sei do que se trata, mas o presidente pediu a sua presença lá no palácio. Eu apenas desconfio”. Eu disse: “Eu também desconfio”. [risos] “Você sabe que eu tinha um candidato, que era o Inocêncio”, ele foi dizendo. Eu disse: “É meu candidato também”. “Vamos lá.” Entramos no carro e fomos para o palácio do Planalto. Admitido no gabinete presidencial, o Collor começou a conversar e, no final, iniciou o seguinte diálogo: “Ministro, o senhor sabe por que eu mandei chamá-lo?”. “Presidente, eu faço ideia, porque já ouvi o zum-zum por aí.” “É para saber se o senhor aceita a indicação para o Supremo Tribunal.” (Galvão *et al.*, 2016, p. 51)

Por fim, o Min. Ilmar Galvão, em ponto que retomarei logo adiante, apesar de relatar ter mobilizado um conjunto de governadores em seu apoio, diz que manteve a discrição em relação ao público, a conselho de um amigo advogado, ao ocultar e despistar a imprensa quanto a estar entre “cogitados” para o cargo (Galvão *et al.*, 2016, p. 52).

A era de Fernando Collor encerra-se com a reintrodução de Francisco Rezek ao STF, depois que seu tempo como Ministro das Relações Exteriores foi encerrado por uma reforma ministerial visando a governabilidade. Este processo é representado como uma decisão de Collor, não como produto de um “trabalho” de articulação política para o convencer (Rezek *et al.*, 2016, p. 106-108). O único indicado de Itamar Franco, o Min. Maurício Corrêa, já era falecido à época em que foram realizadas as entrevistas.

Dos governos de Fernando Henrique Cardoso, apenas o Min. Nelson Jobim fora entrevistado. Para este, não foi necessário um “trabalho” de coordenação de intermediários que o levassem a ser “cogitado”, pois descreve ter um relacionamento com Fernando Henrique

desde a Assembleia Nacional Constituinte, quando Jobim servia seu primeiro mandato como deputado federal. Segundo conta, mais tarde veio a desistir de tentar a reeleição para apoiar a candidatura de FHC à Presidência de República (Jobim *et al.*, 2015, p. 137). No ano eleitoral, já aguardando o fim do mandato, Jobim teria questionado FHC sobre a possibilidade do Pres. Itamar Franco o indicar a uma vaga que se abriria ao STF. Nesta conversa, FHC teria previsto que viria a ser eleito e que ele que indicaria Jobim ao STF, visto que Itamar Franco já lhe teria comunicado a intenção de indicar o Min. Maurício Corrêa. Quando retoma o assunto da indicação, o Min. Jobim o faz colocando o aceite ou não sob o prisma de construção de sua trajetória, objeto do próximo capítulo.

A era da presidência de Luiz Inácio Lula da Silva é rica para fins deste capítulo. Os Ministros Cezar Peluso e Ayres Britto centram seus relatos em torno da noção de “trabalho”, inclusive mobilizando o termo. Como vimos anteriormente, também o Min. Fux relata ter “trabalhado” por sua indicação durante esta era, apesar de ter sido indicado já no governo de Dilma Rousseff.

O Min. Cezar Peluso é autor das formulações que mais inspiram o uso do termo “trabalho” para resumir o conjunto de práticas relacionadas a fazer acontecer a “cogitação”, a indicação e a nomeação ao STF. Quando questionado sobre sua indicação ao STF, prefacia a resposta com uma ponderação: “*Como é que eu vou historiar isso aí direito?*” (Peluso *et al.*, 2015, p. 124). Inicia seu relato recordando momento anterior da entrevista, quando falou da mobilização, ocorrida em 1991, para o tornar Ministro do Superior Tribunal de Justiça. O nexo que estabelece entre os dois períodos é a mobilização de advogados de São Paulo que ocorrera em 1991, entre os quais, Márcio Thomaz Bastos, figura que coloca ao centro de sua indicação ao STF. Como as formulações são interdependentes, é necessário falar desta tentativa de indicação ao STJ primeiro.

Conta que o levante teria sido iniciado pelo advogado Theotônio Negrão, qualificado por Peluso como “*o melhor advogado da área cível que já apareceu no estado de São Paulo, o homem mais respeitado como tal no estado de São Paulo e fora do estado de São Paulo, sobretudo no STJ*” (Peluso *et al.*, 2015, p. 114). Conta que o conheceu enquanto juiz de um processo no qual Theotônio Negrão atuou como advogado designado pelo tribunal. Conta que, pela importância do processo, teria se dedicado especialmente à sentença, o que conquistou a admiração do advogado, a partir do qual passaram a ter um relacionamento. Conta que anos se passaram, até que Theotônio Negrão teria lhe oferecido apoio para uma vaga aberta para o STJ em 1991:

Os tribunais estaduais todos têm interesse que um membro do tribunal seja indicado. O Theotônio Negrão veio falar *comigo* se eu não queria ir para o STJ. “Theotônio, eu ficaria até muito honrado de ir para o STJ, mas eu não conheço ninguém”. Ele falou: “O problema de não conhecer não é problema. Quero saber se o senhor quer ir ou não?”. “É óbvio que eu quero. Isso é uma honra... Ir para o Superior Tribunal de Justiça é uma honra.”, ele falou: “Então, tudo bem. Que dia você pode ir para Brasília?”. “Não sei, veja lá o dia tal”. “Então dia tal nós vamos pra Brasília”. Um belo dia, viemos nós dois para Brasília. Ele me levou ao STJ, me apresentou ao presidente do tribunal e a vários ministros do STJ. Falou: “Este é meu candidato”. (Peluso *et al.*, 2015, p. 116, ênfase de original)

Conta que, apesar de ter tido apoio de Theotônio e outros advogados paulistas, conseguiu apenas figurar na lista tríplex, não tendo sido indicado. Conta também ter perdido o interesse pela indicação ao STJ, havendo apenas “trabalhado” por outros colegas. Especula também que, caso tivesse sido nomeado Ministro do STJ, provavelmente não teria sido indicado ao STF, porque isto poderia ter mudado as circunstâncias que lhe foram favoráveis (Peluso *et al.*, 2015, p. 116-117). Quando formula as razões pelas quais perdeu o interesse em disputar vagas no STJ, assim como quando declara ter apoiado colegas de tribunal, dá detalhes da dinâmica do “trabalho”.

Aí não me interessei mais por outras vagas. Por quê? Porque é muito cansativo e é muito desgastante do ponto de vista emocional. Sabe o que é ficar seis meses esperando se o senhor vai ser nomeado ou não vai? O senhor não consegue trabalhar direito. Você fica pensando, vou começar um negócio aqui, se for nomeado tem que parar, faço não faço? Faço, não faço? É gente que telefona: “Olha, seu nome foi cogitado”. Outro: “Ah, não sei que...”. Fofocas... Deixa a gente maluco. Quadro de *tormento mental*. (...) Eu falei: “Não vou passar mais por outra dessa, não vou entrar num outro negócio desse. É maluquice, isso é pra quem gosta de sofrimento, eu não vou mais, não quero nem saber.” Aí trabalhei inclusive para dois outros ministros que foram nomeados, foram meus colegas. Eles acabaram entrando em lista e eu nunca mais me interessei pelo STJ. Mas ajudei dando informações a respeito desses dois ministros que acabaram indo para o STJ, foram oriundos do Tribunal de Justiça de São Paulo. (Peluso *et al.*, 2015, p. 116-117, ênfase do original)

Para além da descrição da economia emocional pela qual passa o “cogitado”, há neste segmento o relato de dois aspectos importantes sobre o que acontece em torno de uma vacância em tribunal superior. Por um lado, que o processo de indicação envolve em tornar o “cogitado” alvo de uma constante prestação de informações e especulações, a “fofoca”, sobre as expectativas e inclinações dos tomadores de decisões. Por outro, é de interesse a ordenação realizada por Peluso no relato em que, após passar pela experiência de “cogitado”, inseriu-se no âmbito da prática do “trabalho”, o realizando em favor de colegas. Em se tratando de vagas ao STJ, a declaração de os dois colegas terem sido nomeados sugere ao menos duas oportunidades em que realizou o “trabalho”. Assim sendo, é razoável dizer que está relatando a aquisição de uma sociologia prática, em que, pela experiência tanto como “cogitado” quando apoiador, passou a ser membro destas situações, compreendendo e constituindo a respectiva sociologia prática.

A partir da provocação do entrevistador, questionando sobre o papel dos tribunais, Peluso faz uma elaboração sobre como cotidianamente estes atores produzem “cogitados” e pressionam por sua indicação.

[FF] — O senhor chegou a dizer que o tribunal tem interesse que um dos seus membros...

[CP] — Que um dos seus membros seja membro do STJ, claro.

[FF] — Mas como ele operacionaliza esse interesse?

[CP] — Ah! Eles fazem indicações, vêm falar com os ministros do STJ. Normalmente o presidente do tribunal é quem deve tomar essa iniciativa. Dizer: “Olha, nós temos um candidato no estado tal, que é um ótimo juiz, podia ser um bom ministro, já fez isso, aquilo etc., etc.” É trabalho. (Peluso *et al.*, 2015, p. 117)

Questionado sobre como é decidido em favor de quem os tribunais trabalharão, Peluso diz que, em geral, os tribunais escolhem um candidato e concentram esforços em para que este seja escolhido. Afirma que há uma problemática em São Paulo, em que “*todo mundo é candidato*” (Peluso *et al.*, 2015, p. 118) e terminam por ter apoio difuso. Conclui, no entanto, com uma generalização do que fazem os tribunais de outros estados, em que diz haver primeiro um consenso interno ao tribunal, seguido por outras partes da comunidade de juristas: “*Mas, vamos dizer assim, de regra é isto que se faz, é o tribunal que toma iniciativa, os advogados apoiam, a Ordem dos Advogados apoia, a associação dos advogados etc.*” (*Ibidem*).

A ênfase no apoio de advogados se repete na descrição de como veio a se tornar Ministro do STF. A mobilização em torno de sua indicação teria sido iniciada e sustentada por Márcio Thomaz Bastos, apoiador que considerou central. Assim como no caso de Theotônio Negrão, descreve ter conhecido Bastos enquanto juiz em um dos casos em que este advogou. Conta que ele ofereceu seu apoio desde a vaga que veio a ser ocupada por Ellen Gracie, também persistindo na oportunidade seguinte, mas que esta veio a ser suprida por Gilmar Mendes, respectivamente em 2000 e 2002.

E o Márcio certa feita, na casa dele, lembro-me bem disso, era aniversário dele ou da mulher dele, estavam muitos advogados reunidos e tal, ele falou para mim: “Não, você não tem que ir para o STJ, você tem que ir para o Supremo, tal”. (...) O Márcio falou: “Você quer ir pro Supremo?” Eu falei: “Óbvio, que juiz não quer ir para o Supremo?” Todo juiz quer ir para o Supremo. “Então vamos trabalhar pra você ir para o Supremo, tal”. Aí ele começou a articular um trabalho na área dele, com os conhecidos dele etc. e tal. (Peluso *et al.*, 2015, p. 124)

O trabalho é descrito em termos de articulação de apoiadores, mas não dá detalhes de como ocorre a articulação e quais ações teriam tomado coordenadamente. Este detalhamento se dá quando o entrevistador questiona se, ainda no governo de Fernando Henrique Cardoso, quando Márcio Thomaz Bastos era apenas advogado, este trabalho teria potencial de surtir efeito.

Sim, porque estava expressando, vamos dizer, a opinião dos advogados de São Paulo. É claro que isso não significava apenas os advogados, significava apoio também de juízes. Para o Supremo eu tive o apoio do tribunal de São Paulo. Diferentemente do que aconteceu com o STJ, quando surgiu a ideia da minha candidatura para o Supremo, o Tribunal de Justiça de São Paulo me apoiou francamente. Tive dois presidentes. (Peluso *et al.*, 2015, p. 124-125)

Há dois fatores elencados: A opinião de Márcio Thomaz Bastos ser tomada como representativa daquela da advocacia paulista, e, segundo, mais importante, a mobilização dos presidentes do TJSP, que Peluso afirmara não ter conseguido à época que tentou a vaga no STJ. O apoio de duas presidências distintas é explicado como resultado das articulações de Thomaz Bastos.

[CP] — Um deles foi o falecido Odyr José Pinto Porto, falou: “Não, eu vou trabalhar pra você”. Não sei o que ele fez, mas disse que ia trabalhar. Conversa com a, b ou c, não sei o que ele fez. Depois um outro presidente do tribunal falou: “Eu vou capitanear a sua campanha.” Ele assumiu, como presidente do tribunal, a campanha da candidatura pro Supremo. Então era uma somatória. O Márcio tinha encabeçado, tinha puxado, mas ele tinha também o apoio de outros advogados. Era um movimento grande em São Paulo, tal. Mas também não adiantou nada porque o presidente nomeou o Gilmar que era Advogado Geral da União na época. (Peluso *et al.*, 2015, p. 126)

Ainda que não tenha tido sucesso na empreitada, o relato de Peluso é o exemplo perfeito do que é “trabalhar” por alguém: A formação e mobilização de uma coalizão de apoios em prol de uma determinada indicação, que desencadeia ainda outra série de interações propagando o apoio, pressionando os tomadores de decisão a fazerem a escolha por um nome específico.

Maiores descrições de como ocorre o “trabalho”, como os apoios se fazem sentir na Presidência da República e como o “cogitado” vem a saber do “trabalho” sendo feito em seu favor, vem no momento em que Peluso fala dos apoios que recebeu além do de Thomaz Bastos. Narra que teria recebido o apoio do cardeal Dom Paulo Evaristo Arns, por meio de uma carta a Lula, fato que teria vindo a seu conhecimento apenas por ter sido comunicado pelo padre que fez a entrega da carta (Peluso *et al.*, 2015, p. 127). Sobre a mobilização do presidente do TJSP, conta:

O presidente do tribunal de São Paulo esteve duas ou três vezes aqui no Planalto... (...) São episódios conhecidos, ele saía: “Vou para Brasília. Vai comigo fulano, beltrano, cicrano”. Vieram e ficaram aí no gabinete do Márcio, falaram com o Márcio, falaram com mais não sei quem no Palácio do Planalto, tal, “São Paulo faz questão da candidatura do Peluso”, insistiram. (Peluso *et al.*, 2015, p. 127-128)

Também conta ter sabido, pelo próprio, ter recebido o apoio do então Ministro do STF Sepúlveda Pertence, além de especular que o também Ministro do STF à época, Celso de Mello, teria concordado, visto que trabalharam juntos à época em que Celso de Mello fora promotor em São Paulo. Também diz ter recebido o apoio do partido de oposição, o PSDB. Tempera

estes relatos dizendo que, no entanto, não sabia que peso tiveram sobre a indicação, entendendo que o apoio verdadeiramente crucial foi o Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos.

Outro episódio verdadeiro, isto é verdadeiro também, porque a pessoa que estava junto testemunhou e confirmou, o ministro José Paulo Pertence - José Paulo - esteve com o presidente da República na... Como é que chama aquele negócio lá que o Figueiredo gostava de ir? Granja do Torto. Esteve na Granja do Torto, uma noite junto com o presidente Lula, e estavam discutindo negócio de nomes, tal, e o Zé Paulo falou: “Olha, fulano de tal...”. É um outro ministro que foi nomeado depois. “É um bom candidato, mas o Supremo Tribunal Federal está esperando o Peluso”. Por quê? Porque as minhas referências no Supremo eram do José Celso de Mello, que me conhecia. Ele foi meu promotor, trabalhou comigo na Promotoria, me conhecia, então conhecia meu trabalho. Provavelmente o José Celso deve ter passado uma ideia, falado: “Olha, ele vai ser uma boa aquisição no Supremo, vai ajudar, tal”. O José Paulo teria dito, “Olha, o Supremo Tribunal Federal está esperando o Peluso, a nomeação dele”. Também não sei qual é a força, mas enfim, soma. Houve outras pessoas que se empenharam, houve políticos que se empenharam, até o pessoal do PSDB fez campanha, que não tinha nada a ver com o governo. Mas enfim, nunca escondeu que era o candidato deles também. Então tudo isso foi somando, mas parece que decisivo mesmo foi a participação do ministro Márcio Thomaz Bastos. (Peluso *et al.*, 2015, p. 128)

Aqui observamos a complexidade social que os “cogitados” administram. Pela necessidade de discrição, têm limitado espaço de ação direta, compreendendo o processo por meio de intermediários. Assim sendo, para dar inteligibilidade ao processo de indicação, precisam decidir quais relatos são críveis e completar as lacunas por meio de especulações. É por vias indiretas, portanto, que buscam influenciar a definição de situação nas interações com os tomadores de decisão, principalmente a Presidência da República, para uma que lhes seja favorável.

Questionado sobre como conheceu Bastos, responde que foi “*no exercício da advocacia*” (Peluso *et al.*, 2015, p. 128). Pedido o esclarecimento, reitera que era juiz enquanto Bastos era advogado, e passa a formular que advogados têm uma perspectiva privilegiada dos juízes, sendo essa perspectiva a causa de seu apoio espontâneo. Também qualifica como inesperado o peso que seu apoio veio a ter, explicando que sua indicação a Ministro da Justiça no governo Lula levou sua voz a ter um peso que como advogado, ex-presidente da OAB, não tinha.

Os advogados acompanham a vida dos juízes, eles conhecem os juízes, conhecem o trabalho dos juízes, conhecem a fama boa ou ruim dos juízes, têm espírito crítico sobre os juízes. Márcio, não sei o que descobriu, achou que eu era um bom candidato. Não seria eu que ia dizer para ele: “Não, Márcio, eu não sou um bom candidato”. Quer me apoiar, tudo bem, me senti honrado. E mais, naquela época, o Márcio, que tinha sido presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, não tinha tanta força assim, mas era um sujeito empenhadíssimo. Como é que eu podia imaginar que o Márcio, muitos anos depois, três anos depois, acabasse sendo ministro da Justiça do presidente Lula? Como é que eu podia imaginar um negócio desses? Não imaginava. Três anos depois da indicação da coisa, mas anos antes jamais iria imaginar que o Márcio entrasse para a política, até porque era um advogado que nunca se manifestou... Nunca manifestou interesse em fazer política

partidária. A gente sabia que ele era aficionado do PT, mas nunca fez... Não imaginava nada. Por um golpe de sorte, dessas coisas que a gente não sabe explicar, ele veio parar num cargo-chave na indicação do Ministro da Justiça. (Peluso *et al.*, 2015, p. 129)

Por fim, relata que recebeu a confirmação de que seria indicado diretamente do Pres. Lula, em uma reunião em que também estavam presentes os Ministros Joaquim Barbosa e Ayres Britto, que foram indicados na mesma oportunidade. Conta ter sido este seu primeiro contato com o Presidente e ter sido uma conversa casual. Também diz que foi introduzido à imprensa imediatamente depois desta conversa (Peluso *et al.*, 2015, p. 130).

O Min. Ayres Britto, reiteradamente durante toda a entrevista, reivindica para si a identidade de acadêmico, creditando a esta atividade a relevância fora de seu estado e à promoção e participação de congressos acadêmicos a construção das relações que mais tarde desembocaram em apoios à sua indicação ao STF e no “trabalho” em seu favor. Foi Consultor-Geral de Justiça do Estado de Sergipe⁷⁴, cargo que diz que obteve por força de sua atividade acadêmica, atividade que o tornou, em suas palavras, um “agente cultural jurídico”. Questionado sobre como o seu tempo como Consultor-geral do Estado em Sergipe afetou sua carreira e o peso relativo desta atividade em relação à academia, reitera a importância da atividade acadêmica. O faz apontando Celso Antônio Bandeira de Mello, que conheceu por meio da atividade acadêmica, como o autor de sua indicação ao Supremo Tribunal Federal.

[RM] — (...) o que o senhor acredita que o fez ser escolhido para consultor-geral?

[AB] — Acho que foi meu lado acadêmico. O lado acadêmico, é evidente, qualifica o lado profissional: um advogado, um procurador, quando ele tem uma formação acadêmica, ele faz um trabalho mais esmerado, mais diferenciado. E eu já fazia conferências. E eu me tornei um agente cultural jurídico: eu promovia grandes congressos jurídicos em Sergipe e convidava pessoas como Celso Antônio Bandeira de Mello, Michel Temer, Celso Bastos, expoentes do direito, como Sérgio Ferraz. Eu fui me tornando conhecido. (Britto *et al.*, 2017, p. 55)

[RM] — Durante esse tempo, naturalmente, o senhor foi se tornando uma pessoa cada vez mais conhecida e bem reputada no seu meio. O senhor acredita que a sua atuação como procurador-geral agregou muito à sua reputação ou, ainda assim, o carro-chefe do seu prestígio jurídico seguia sendo a sua atuação acadêmica?

[AB] — Em Sergipe, esses cargos – eu fui procurador-geral também de justiça, chefe do Ministério Público –, mas, fora de Sergipe, foi a minha atividade acadêmica, notadamente, com um foco em São Paulo. Eu fiz mestrado... Eu já havia feito especialização em direito público e privado com professores de nomeada... Por exemplo, Lourival Vilanova, um famoso teórico do direito que, numa determinada época, chegou a ser tido como o jurista vivo mais importante do mundo. Era de Pernambuco. Fui aluno de outro grande teórico do direito: Antônio Luiz Machado Neto, da Bahia. Eu comecei a me... Orlando Gomes. Eu levei Orlando Gomes para Sergipe. Todos esses eu levava para fazer

⁷⁴ Na entrevista, sob provocação dos entrevistadores, diz que o cargo é equivalente ao atual Procurador-Geral de Justiça do Estado, responsável pela consultoria e defesa jurídica do Estado. (Britto *et al.*, 2017, p. 56)

conferências. Então eu fui me tornando um promotor cultural. E, ao mesmo tempo, eu fazia conferências jurídicas.

[FF] — Em Sergipe e fora de Sergipe?

[AB] — Ah! Fora de Sergipe, muito, e em Sergipe também. Isso foi me... Olhe, veja como isso é importante, essa atividade acadêmica: quem foi que me indicou para ministro do Supremo Tribunal Federal? Vocês se lembram? Celso Antônio Bandeira de Mello, de São Paulo. Em novembro de 2002, Celso liga para minha casa e diz: “Carlos, você está sabendo das vagas no Supremo, proximamente, três vagas – vão se aposentar Moreira Alves, Ilmar Galvão e Sydney Sanches. Eu indiquei seu nome aqui a um grupo de intelectuais de São Paulo. Você tem um nome muito bom aqui, fez carreira jurídica aqui, escreveu seu primeiro livro jurídico a partir daqui”. Se lembra? A Saraiva editou um livro meu com o Celso Bastos, “Interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais”. Esse livro fez muito sucesso, até hoje é citado, e a receptividade foi a melhor possível. E, realmente, eu contei com o apoio de pessoas como Michel Temer, Adilson Dallari, José Afonso da Silva, Dalmo... (Britto *et al.*, 2017, p. 57 - 58)

O ambiente acadêmico, portanto, é descrito como um em que são produzidas as relações que o conduziram até o Supremo Tribunal Federal, principalmente por promoção de sua notoriedade junto a juristas de São Paulo que, além da atividade acadêmica, se destacavam em atividades como advocacia, magistratura, política e outras funções de estado. Ao longo da entrevista, repetidas vezes descreve um mesmo ciclo virtuoso: Por meio de uma atividade acadêmica, conhece pessoas importantes e desenvolve estas relações também por meio de atividades da mesma natureza, principalmente a publicação de livros e promoção de conferências, a partir da qual Ayres Britto diz ter sido construída tanto sua reputação dentro do estado de Sergipe, com principal reflexo no avanço de sua carreira como operador do direito em funções públicas, e fora dele, principalmente em São Paulo, pelo crescimento do seu alcance e reputação como professor.

A categoria que reivindica para si, de “agente cultural jurídico”, sumariza este impacto da vida acadêmica nos dois trilhos de carreira. Também é por meio das noções contidas nesta categoria que eufemiza a importância de sua relação com o Pres. Lula e o Partido dos Trabalhadores (PT), na sua indicação ao STF. Apesar de ter ficado 18 anos no partido, segundo cálculo do próprio, diz que sua contribuição foi para a “*densidade ideológica do partido*” (Britto *et al.*, 2017, p. 61), por meio de envolvimento em debates e publicações internas. Também disputou eleições para deputado federal por Sergipe em 1990, não sendo, porém, eleito. Qualifica, no entanto, a disputa como uma “*estreia eleitoral espetacular*” (Britto *et al.*, 2017, p. 76), desistindo de disputar eleições futuramente, no entanto, em favor da “*vocação jurídica*” (*Ibidem*). Relata ter estado com Lula durante a campanha. No entanto, em momento posterior da entrevista, quando o encontro é mencionado pelo entrevistador em contextualização de uma questão acerca de sua indicação ao STF, o elemento é omitido em sua resposta. Em vez disto,

faz uma generalização sobre os processos de indicação ao STF, em diálogo com sua experiência:

Pelo menos três instâncias se fazem ouvir, no processo de indicação e, afinal, de nomeação de um ministro do Supremo. No meu caso, pelo menos. Mas eu acho que posso generalizar. Uma é o lado acadêmico: a Constituição exige notabilidade do saber jurídico. Notabilidade é mais do que notoriedade, não é? Notoriedade, apenas você é conhecido como jurista, como advogado etc. Notabilidade, você tem que ser expoente. Notabilidade significa isso, que você é expoente, é uma referência. Mais do que conhecido, é uma referência. Então, esse aval da academia, eu considero absolutamente necessário, e eu tive, da academia de São Paulo. É claro que eu tive a adesão de outros estados: o professor Paulo Bonavides, por exemplo, do Ceará, aderiu... (Britto *et al.*, 2017, p. 80)

Olha, não adianta tapar o sol com a peneira, o processo é institucional, acadêmico e político, com um peso enorme para a instância política. É esse o processo. (Britto *et al.*, 2017, p. 82)

Ao longo de sua descrição, como apontado anteriormente, Ayres Britto diversas vezes promove o autorreparo de sua fala ao usar termos como “campanha” e “candidatos”. Para o primeiro, não dá um termo substituto de imediato, mas segue com a descrição do “trabalho” feito em seu favor, falando em “candidatura” logo após. Em outro momento da entrevista, emprega o termo “*projeto*” (Britto *et al.*, 2017, p. 82). Para “candidatos”, pondera que não há candidatos, mas sim “nomes” a serem considerados. Seu relato demonstra a dificuldade de depuração dos termos da esfera semântica da política-partidária ao mesmo tempo em que ressalta ser necessário o apoio político.

Na sua explicação dos eventos que o levaram a ser indicado ao STF, descreve figuras centrais e “trabalho” sendo realizado nas três “instâncias” que entende necessárias para a produção de um Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Para a frente acadêmica, Celso Bandeira de Mello que mobilizou a academia de São Paulo, com destaque também a Fábio Comparato. Conta que os dois teriam, ao início do processo, sugerido sua indicação a Lula, tendo sido seu nome bem recebido pelo Presidente, o que (Britto *et al.*, 2017, p. 83), o que teria gerado a expectativa de ser possível a indicação. Ressalta, como reiteradas vezes vimos em outros relatos, o dever de discricionariedade na descrição do aceite do “trabalho” em seu favor: “*Eu digo: ‘Está bom, Celso. Então, eu vou conversar com minha mulher, com minha família, só nós aqui, e zíper com cadeado na boca’.*” (Britto *et al.*, 2017, p. 83). A partir deste momento, teriam articulados mais apoios na academia jurídica, assim como voltado a dialogar com o Pres. Lula.

Já quanto ao elemento institucional, lista a “*OAB, universidades, institutos científicos*”, com a mobilização de “*oito ex-presidentes da OAB [que] se deslocaram fisicamente (...) para conversar com Márcio Thomaz Bastos, pedindo minha nomeação*” (Britto *et al.*, 2017, p. 81).

Por fim, para a instância política, cita o próprio Márcio Thomaz Bastos, então Ministro da Justiça, e Marcelo Déda. Os entrevistadores explicam ser Déda prefeito de Aracaju à época, ao que Ayres Britto complementa qualificando-o como “*compadre de Lula*” e destacando ter sido “*deputado federal*” e, à época, “*presidente da Associação de Prefeitos do Brasil*” (*Ibidem*). Formula o envolvimento de Déda na sua falta de apoio político, e assim descreve suas ações:

Então, tive muito apoio. Mas faltava o apoio político propriamente dito, e eu tive de duas figuras centrais: Márcio Thomaz Bastos me apoiou bem, mas bem, era o ministro da Justiça, muito, e Marcelo Déda. (...) Ele uma vez ligou para mim... (...) Eu era muito amigo dele e professor dele. Bem, ele ligou para mim e disse: “Britto, eu estou em Brasília, e a sua candidatura é para valer, não é algo evanescente, não. Agora, está faltando uma coisa, companheiro”. Eu disse: “O que está faltando, Déda?”. Ele disse: “O apoio político, o lado político da coisa”. Eu digo: “Eu sei, Marcelo Déda. Eu estava deixando isso... Eu precisava primeiro do lado acadêmico e do lado institucional. E o apoio político é você quem vai me dar”. Ele aí disse: “Não tenha dúvida. Você me entrega a coordenação política do seu projeto?”. Eu digo: “Mas é claro! Fica a seu cargo. O lado político, você é quem vai conduzir”. E assim ele fez. Com toda a fidelidade, com todo o empenho, com toda a lealdade, se encarregou de conversar com as instâncias políticas – certamente, com senadores e com deputados federais e com Lula, é evidente, com o presidente Lula –, e abriu para mim os caminhos políticos. Então, essa convergência de fatores é o lado político. (Britto *et al.*, 2017, p. 81-82)

Destaca-se da descrição que o apoio de Déda é colocado como ato espontâneo, de iniciativa própria e não provocada por Ayres Britto. Também narra sua conversa com ele nos mesmos termos em que formulou o processo aos entrevistadores. Ainda, sobre as ações de Déda, sugere por meio do termo “certamente” não ter conhecimento completo do alcance das interações em seu favor, o que é novo indício de necessidade de o “cogitado” limitar seu campo de ação para não infringir o dever de discrição e ser entendido como alguém que está pedindo o cargo no STF. Neste tópico, quando questionado pelos entrevistadores sobre o papel do próprio “candidato”, termo que o próprio havia utilizado e se corrigido em momento anterior, a resposta se limita a outra tentativa de reparo do termo, seguida de um reinício da descrição de sua interação com Bandeira de Mello.

[RM] — Ministro, o senhor se referiu a esse processo muitas vezes como uma candidatura. Minha pergunta é... Eu imagino que ela seja uma candidatura de um tipo particular, talvez porque o papel do próprio candidato é muito único: há muita gente que diz que não convém ser muito ostensivo...

[AB] — Isso.

[RM] — ... mas, ao mesmo tempo, se o candidato nada fizer, não há candidatura. Qual é o papel do candidato? Como é que o senhor...?

[AB] — Você disse bem: talvez o nome candidatura não seja adequado. Talvez o indicado, não é? (Britto *et al.*, 2017, p. 82)

Finaliza o relato com a descrição de sua reunião com o Pres. Lula, ressaltando a informalidade do Presidente e que teria ocorrido antes dos dois outros Ministros que seriam indicados na mesma oportunidade, Cezar Peluso e Joaquim Barbosa.

[AB] — (...) Aí Lula... É claro, me conhecia... “Oi, Britto!”, aquele abraço e tal. Aí Lula disse, pela primeira vez: “Olha, seu nome bombou aqui!”, qualquer coisa assim. Lula é informal, não é? Se não disse bombou, disse algo parecido. “Seu nome bombou aqui, rapaz! É tanto pedido! Se prepare, viu? Eu vou nomeá-lo. Mas amanhã eu vou a Aracaju e quero levá-lo comigo” – um congresso de prefeitos, um Seminário Nacional de Prefeitos –, “mas não vou anunciar seu nome lá porque já tenho dois outros nomes...” Aí eu já sabia os nomes: Peluso e Joaquim.

[FF] — Como é que o senhor sabia? Ele lhe disse?

[AB] — Eu acho que Márcio Thomaz Bastos me disse. Ou ele me disse. Eu acho que ele me disse. “São três nomes. Vou nomear os três numa hora só. E fica chato anunciar o seu primeiro.” (Britto *et al.*, 2017, p. 87)

Questionado sobre outros tópicos da conversa, Ayres Britto nega que tenha tido qualquer discussão a respeito de possíveis decisões suas com o Pres. Lula, negando também qualquer debate nesse sentido durante seu período como Ministro (Britto *et al.*, 2017, p. 88).

Entre cinco Ministros que não concederam entrevistas, e dois que não descrevem sua indicação em função do “trabalho” realizado em seu favor, desembocamos diretamente no governo de Dilma Rousseff, com a indicação de Luiz Fux. O salto temporal, no entanto, não é expressivo, vez que o relato do Ministro Ayres Britto é descrito como tendo ocorrido entre os anos 2002-2003 e Fux situa um primeiro contato com a possibilidade de ser indicado entre os anos de 2004 e 2005. Na ocasião, descreve ter recebido uma ligação telefônica do Pres. Lula, por intermédio de Lindberg Farias⁷⁵, convidando-o para uma reunião para “*cuidar do seu futuro*” (Fux *et al.*, 2016, p. 69). Diz que a reunião não aconteceu, mas que o contato foi motivador: “(...) *mas o sonho ficou dentro. Porque sou juiz de carreira*” (*Ibidem*).

O relato de Fux amarra sua indicação ao Superior Tribunal de Justiça com a posterior indicação ao Supremo Tribunal Federal. Por um lado, como o início da ambição. No STJ, fora alocado na Primeira Turma, que julga matérias de Direito Público. Diz que o desafio imposto por estas matérias geraram a “*desejo de concorrer (...) para o Supremo*” (*Ibidem*). Por outro, porque descreve a sua indicação ao STJ como a aquisição de uma “*metodologia*” que o levou também ao STF: “*Então, essa trajetória para os tribunais superiores é uma trajetória política. Até me chamou a atenção que alguns jornalistas do setor se mantivessem tão desinformados de que a metodologia era essa*” (*Ibid.*, p. 72).

Sobre a indicação ao STJ, o caracteriza como algo que fez acontecer: “*Eu, quando quero um negócio, vou atrás. Eu sempre fui adepto do Geraldo Vandré: “Quem sabe faz a hora, não espera acontecer”, entendeu?”* (*Ibid.*, p. 70). Diz que, apesar das críticas relativas a ser muito

⁷⁵ A depender do ano, era ou Deputado Federal (2003-2004) ou Prefeito de Nova Iguaçu (2005-2010). Quando questionado sobre sua relação com Farias, diz que foi por este ter sido presidente da UNE, “Mais novo que eu, mas sempre tem uma ligação. As gerações se conhecem.” (Fux *et al.*, 2016, p. 69). O envolvimento com o movimento estudantil que Fux relata é apenas no Centro Acadêmico da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

jovem e não ser membro do Órgão Especial⁷⁶ do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, foi adiante e começou a articular apoios, tanto no próprio STJ como na política-partidária, em favor de sua indicação.

[LF] — Isso foi interessante, porque é necessário fazer uma peregrinação, né? O cidadão tem que se mudar para Brasília. Fiquei num hotel. Currículo, os livros. Ai, frequentar os gabinetes, levar aquilo tudo.

[FF] — O senhor levava currículos e...

[LF] — E os livros escritos. Meus livros. Levava todos os meus livros. Mandei fazer 33 kits de livros, de currículo.

[FF] — Trinta e três?

[LF] — Trinta e três. Porque eram trinta e três ministros. Bom, currículo, fiz vários. Depois a pessoa tem que ter o apoio político para ser indicado pelo presidente. Tem que procurar as pessoas que falam o seu nome com o presidente. Então a bancada do Rio de Janeiro toda assinou. Até que o professor, o doutor Francisco Dornelles, daqui, falou: “Fux, dificilmente ele não vai te nomear. Todos os partidos assinaram um documento em prol da sua nomeação”. E não existe, não há possibilidade nenhuma, zero, de se chegar a um cargo desse sem apoio político (Fux *et al.*, 2016, p. 70-71)

O “trabalho”, quando recebe o benefício do detalhamento, é descrito como uma série de interações em que se busca, em regra geral veladamente, reivindicar a legitimidade como Ministro. Isto é feito pela apresentação de suas trajetórias com o objetivo de que os interlocutores deixem a interação com o entendimento de serem estas trajetórias legitimadoras de uma indicação e nomeação ao Supremo Tribunal Federal. Neste sentido, os livros e os currículos, destacados pelo Min. Fux, são instrumentos de gestão do *self*, que constituem a sua biografia em interação, a direcionando em função de seus objetivos práticos para estas interações.

A distinção entre o acesso ao STJ e o STF, no relato de Fux, está na maior dificuldade de lidar com o componente político no caso do STF. Para o STJ, enfatiza que atuou diretamente junto aos Ministros do tribunal, não necessitando de intermediários. “Fiz a minha parte. Fui. Eu tinha, já na época, livros publicados, era professor, as pessoas me conheciam, eu não precisei de ninguém para me levar ao gabinete” (Fux *et al.*, 2016, p. 70). Já em relação ao STF, descreve um aprendizado ao longo de reiteradas tentativas de indicação, já engajado em “trabalho”. Descreve ter descoberto, tardiamente, as preferências do Pres. Lula. Também conta que teria sido preterido em outras oportunidades pelas quais “trabalhou” em função de não ter obtido os apoios políticos “certos”. Quando relata a oportunidade que veio a ser a em que foi indicado, disse que os buscou apoio de pessoas que foi orientado a buscar.

⁷⁶ Órgão que representa plenário nos tribunais em que existe, com competências administrativas e jurisdicionais.

Então, por exemplo, saía muito na época do Supremo: “O ministro Fux é o preferido do Planalto, mas não tem apoio político”. Aí, minha mãe perguntava: “Mas o que é que é isso? Toda hora você vai e não vai? Toda hora vai e não vai. Vai uma vez, perde, vai outra vez, perde. Como é que é isso?”. “Não, mãe, esse apoio político, você tem que falar com as pessoas certas”. Então, por exemplo, eu falei com muita gente na época do governo Lula, que até ele tinha tomado a iniciativa de me ligar quando estava com Lindberg. Mas ele já tinha, segundo consta, assim... Um perfil, que preferia que não se falasse com muita gente. E eu não sabia disso. Então, eu procurei levar meu currículo para várias pessoas. Onde ele chegava, as pessoas falavam: “Olha, tem um currículo aqui do Fux”. “Ah, eu já ouvi falar. Já ouvi falar até demais”. Tanto que eu fui nomeado agora, no governo Dilma. As pessoas que eu procurei no governo Lula, todas passadas e não fizeram, infelizmente, não conseguiram contribuir para nada. Contribuíram para nada. E uma pessoa que contribuiu muitíssimo para mim, na caminhada para o Supremo, foi o governador Sérgio Cabral. Ele contribuiu porque o Supremo Tribunal Federal é um tribunal da federação. O ministro Carlos Alberto Direito, que Deus o tenha em bom lugar, tinha falecido e a vaga era do Rio. Então, estava tudo a favor. Entreguei os currículos a quem me recomendaram entregar. (Fux *et al.*, 2016, p. 72-73)

Quando, em momento posterior da entrevista, retoma-se o assunto da sua indicação ao STF, Luiz Fux explica de outra forma a relevância do apoio de Sérgio Cabral e o raciocínio que teria o levado a buscar o apoio do então Governador do Estado do Rio de Janeiro:

Desde a nomeação do Lewandowski que eu estou brigando. Desde a nomeação do Lewandowski. Então, eu perdi para o Lewandowski, eu perdi para a Cármen Lúcia, eu perdi para o Toffoli, eu perdi para o Carlos Alberto Direito, eu perdi para eles, mas por falta de apoio político. Eu conhecia... Bom, eu fui buscar apoio político no meu governador. Porque, na época do STJ, o meu governador era o Garotinho, que não se dava com o Fernando Henrique. Mas o Sérgio Cabral conseguiu 4 milhões de votos para a Dilma. E, na última hora, houve um problema relativo ao Sérgio Cortes, que ia ser ministro da Saúde e não foi. Então, teoricamente, o Sérgio tinha uma cota. (Fux *et al.*, 2016, p. 101)

Além de Sérgio Cabral, especula que tinha o apoio do então Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, “*que era a pessoa mais influente*” (Fux *et al.*, 2016, p.102) e Antonio Palocci, que diz ter recebido para discutir um caso de interesse do governo enquanto Ministro do STJ e ter deixado uma impressão positiva: “*Eu fui o relator do leading case, ele ficou bem impressionado. Ele viu que eu tinha preocupação com a governabilidade. Então, ele advogava a minha nomeação*” (Fux *et al.*, 2016, p. 102).

Quando tomada a decisão de sua indicação, diz que a Pres. Dilma Rousseff teria primeiro anunciado diretamente ao Min. Cezar Peluso, então Presidente do STF, na cerimônia de abertura do ano judiciário. Em seguida, noticiado no G1. Questionado por colegas e pela imprensa, Min. Fux descreve que temia ser um falso anúncio, razão pela qual negou ter conhecimento algum da possível indicação. Conta que, havendo sido chamado para uma reunião no gabinete do Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, ainda assim continuou nervoso, somente ficando aliviado quando este anunciou que seria indicado. A reunião com Dilma Rousseff é situada no relato em momento posterior, ainda no mesmo dia, na Granja do Torto.

Finalizando a subseção, temos o caso do Min. Roberto Barroso, um pouco diferente dos demais destacados e o polar oposto ao Min. Luiz Fux. Isto porque, enquanto insere sua trajetória em um contexto de intenso “trabalho” sendo realizado em prol de outros candidatos, explica sua indicação em termos de, em um contexto específico e extraordinário, ter sido fator favorável a sua relativa escassez de apoiadores no cenário político. Não deixa, no entanto, de expressar entender ser necessário algum grau de apoio.

Para ilustrar o nível de disputa que ocorre nas indicações ao Supremo, como vimos na subseção anterior, o Min. Barroso descreve que seu nome aparecia em especulações de possíveis indicados no Supremo ao menos desde 2003, especulando provavelmente estar lá em função de ser um “*bom nome acadêmico*” embora acreditasse não ter chances reais (Barroso *et al.*, 2016, p. 90). Em termos mais concretos, conta ter sido entrevistado por Márcio Thomaz Bastos como um dos possíveis indicados para as três primeiras vagas do governo Lula (Barroso *et al.*, 2016, p. 91-92). Mais tarde, na última indicação que Lula fez em seu segundo governo, diz ter sido sondado por Pedro Abramovay se aceitaria uma indicação caso viesse a ser convidado para o STF. Diz que Abramovay lhe descreveu haver quatro cogitados com respectivos padrinhos políticos e que Roberto Barroso poderia vir a ser chamado caso houvesse um impasse insolúvel. Eventualmente, o Min. Dias Toffoli foi indicado (Barroso *et al.*, 2016, p. 90-91).

Em relação à sua própria indicação, diz que, por circunstâncias da época, foi favorecido por ter pouco apoio político em relação aos demais “cogitados”. Destaca, no entanto, dois apoiadores próximos da Presidência da República, vez que “*jabuti não sobe em árvore*”, sugerindo que foram estes dois apoios que lhe possibilitaram a indicação.

Como jabuti não sobe em árvore, evidentemente alguém me ajudou. E, como isso é absolutamente transparente republicano, eu vou dizer quem foram os alguéns que me ajudaram. Acho que duas pessoas me ajudaram, particularmente. Uma, uma pessoa que eu conhecia academicamente, também por participar de palestras e bancas e eventualmente... Era, na época, o secretário-geral da Casa Civil, Beto Vasconcelos, um rapaz jovem, brilhante, superdiscreto, provavelmente vocês não o conhecem, mas ele era e continua a ser uma pessoa que ajuda a máquina a funcionar, um menino diferenciado. E ele tinha me dito uma vez, há muito tempo atrás: “Professor, o dia que tiver espaço para uma nomeação técnica ou predominantemente técnica eu vou tentar ajudá-lo”. E a outra pessoa foi um sujeito que é meu amigo, há muito tempo, que é um ex-parlamentar aqui de Brasília, que é o Sigmaringa Seixas, que, por alguma razão, era ouvido também, mas eu sou amigo dele há muito tempo. Eu sempre brincava com ele. Eu dizia: “O seu candidato é o que entra”. Primeiro, ele espera entrar para depois dizer que ele apoiava, mas é injusto com ele, que era meu amigo, e acho que ele também foi consultado. Essas foram as duas pessoas que eu acho que me ajudaram a ir para o Supremo. Fora isso, eu não tinha nenhum tipo de articulação política e nem inimigo. Então se você perguntar para o governador do Rio, que eu representava nos *royalties*, se perguntar a ele, acho que ele daria um depoimento simpático, mas eu não era um candidato dele. Até porque havia outros candidatos do Rio, e eu, na verdade, eu não era propriamente um candidato no sentido de que eu me

apresentasse, o que é perfeitamente legítimo, muita gente faz isso, as pessoas têm estilos diferentes. Então, eu não me apresentei assim, mas vim e vim com muito gosto, vim com prazer, não me fiz de difícil, não. (Barroso *et al.*, 2016, p. 93-94)

Ao apresentar seus apoios, o Min. Barroso reforça que, a seu ver, é percebido pelos demais como um “professor” e um nome “técnico”. Também refuta ser apoiado pelo então governador do Rio de Janeiro Sérgio Cabral, descrito por ele e pelo Min. Luiz Fux como um apoio político relevante durante o governo da Pres. Rousseff. Quando diz não era propriamente um candidato por não se apresentar, há duas interpretações possíveis desta fala. Há uma leitura mais vulgar, de que não se apresentava *como* candidato nas interações. Outra, condizente com o contexto da fala, se apresentar no sentido de realizar “trabalho” de um “cogitado”, sendo um de seus elementos o que o Min. Luiz Fux chama de “peregrinação” por gabinetes de pessoas da esfera jurídica e da política-partidária, apresentando-se na expectativa de recrutar apoio para uma possível indicação.

Acerca da reunião com a Pres. Dilma Rousseff, diz ter sido convidado para tal pelo Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, sendo incentivado a cancelar compromissos para se fazer presente. Lá, diz ter sido “sabatinado” pela Pres. Rousseff por quase uma hora.

Quinta, no final do dia, ele me ligou e disse: “Amanhã de manhã, a presidenta vai recebê-lo”. Aí, eu fui lá. Fui até o Ministério da Justiça, depois fui com ele até o gabinete da presidente, que eu não conhecia. O Zé Eduardo eu conhecia, até porque ele também tem vida acadêmica, ele é um professor, jurista de qualidade também. Então eu tinha uma relação cordial com ele, digamos assim. E, aí, eu fui até lá conversar com a presidenta. E, aí, eu acho que não é uma inconfidência, tudo é republicano, não teve nada que eu não possa contar. E a presidenta me fez perguntas sobre separação de poderes, federação, royalties, que eu era advogado no Rio na briga dos royalties, ela disse, quer dizer que eu não posso mudar os royalties, ela ainda brincou, e eu dei a minha opinião sobre as questões em geral, ela não fez nenhuma pergunta... Nem sobre Mensalão, nada que eu pudesse considerar inconveniente. Uma mulher inteligente, me pareceu, preocupada em conhecer alguém que ela cogitava nomear para um cargo público. (...) No Palácio do Planalto, é, gabinete da presidenta. E, aí, a conversa foi, eu imaginei que fosse conversar dez minutos, 15 minutos com ela... Enfim. Mas deu meia hora, 45 minutos, eu disse: “Acho que está indo bem”. Aí, a presidenta me sabatinou, digamos assim, num bom sentido, por uma hora. (Barroso *et al.*, 2016, p. 92)

O fim desta reunião puxa um fio que inicia a próxima seção. Há, no entanto, uma observação que precisa ser feita ainda aqui. Nos relatos até agora destacados, há vários trechos em que descrevem cenas em que não estiveram presentes ou detalhes dos bastidores que vieram ao seu conhecimento. A instância mais próxima está no relato do Min. Barroso, que, ao relatar a ligação com Pedro Abramovay, descreve o conhecimento de vários cogitados e os respectivos apoiadores principais (Barroso *et al.*, 2016, p. 91). Para ficar somente nos outros exemplos desta subseção, temos também o diálogo de Ilmar Galvão e Marco Aurélio, em que este informa aquele sobre a preocupação de Collor com a representação das regiões Norte e Nordeste no STF

(Galvão *et al.*, 2016, p. 48-49); Carlos Velloso, afirmando que Bernardo Cabral, ao entregar o ofício à presidência do STJ, teria sinalizado a preferência de Collor, fato que diz ter ouvido do próprio Cabral (Velloso *et al.*, 2015, p. 112-114); Cezar Peluso, dizendo serem “episódios conhecidos”, as mobilizações de presidentes do TJSP em seu favor (Peluso *et al.*, 2015, p. 127-128); também Peluso, quando cita saber de declarações favoráveis à sua indicação de Sepúlveda Pertence, o próprio informante, e possivelmente Celso de Mello, em reunião com Lula na Granja do Torto (Peluso *et al.*, 2015, p. 128); Ayres Britto, relatando a mobilização de ex-presidentes para conversar com Márcio Thomaz Bastos (Britto *et al.*, 2017, p. 81) e a conversa de Lula com Bandeira de Mello e Fábio Comparato, na qual Lula teria sido receptivo ao seu nome (Britto *et al.*, 2017, p. 85).

Estes exemplos todos ilustram que o “trabalho” não envolve somente a articulação de apoios para uma determinada indicação, mas também colocam o “cogitado” no centro de um turbilhão de informações e especulações nele concentradas. Assim sendo, o que o Min. Cezar Peluso qualifica como as causas de um “*quadro de tormento mental*” são também as fontes dos elementos a partir do qual formam seu entendimento sobre quem são os outros “cogitados”, o que fazem e por quem são apoiados, quem são as figuras determinantes no governo, quais apoios são necessários, entre outros elementos de compreensão do cenário político. Em sumário, permite uma percepção, embora possivelmente nebulosa e imperfeita, de fenômenos geralmente protegidos sob o véu da discrição. Este tipo de acesso é um dos marcadores sociais da condição de “cogitado”, apesar de não lhes ser exclusiva, mas ser um dos fatores que viabiliza que se orientem nas interações em que se engajam para se tornarem Ministros do STF.

4.3.3.3 Os “cogitados” e a imprensa

A troca de informações tanto acerca das movimentações dos demais “cogitados” quanto das preferências presidenciais e pressões políticas que estão sendo feitas são parte essencial da execução do “trabalho”. É por meio destas interações que adquirem o senso comum específico de “cogitados” e apoiadores. Assim sendo, a princípio, poderia ser interessante contar com o envolvimento da imprensa e abrir diálogo com jornalistas, como mais um caminho para conhecer os bastidores das indicações e formar compreensões a seu respeito. Entretanto, em todas as instâncias nestas entrevistas em que se falou sobre a relação com o jornalismo no contexto de se discutir o processo de indicação e nomeação ao STF, os Ministros advertiram que tal contato era indesejável.

Quebrando o sequenciamento cronológico, iniciamos com a continuação do relato do Min. Roberto Barroso, em cujo relato o fator imprensa toma determinada centralidade. Em condições normais, pelas descrições de demais indicados, um convite para uma reunião com a Presidente seria uma certeza de indicação, um gesto de respeito ao indicado em que se anuncia o ato antes de sua formalização. Ao descrever a reunião que tivera com a Pres. Dilma Rousseff, no entanto, Barroso relata ter tido preocupação com a maneira de como lidar com a imprensa, questionando Rousseff diretamente sobre qual postura deveria assumir. Em aposto explicativo, indica que a razão do questionamento teria sido outro “cogitado” à vaga que teria se reunido com a presidente antes daquela ocasião e que este teria vazado a notícia, o que “teria afetado esse candidato”, que seria um “eminente professor de São Paulo”.

Quando acabou essa reunião, ela me levou até a porta e me disse: “Vou nomeá-lo semana que vem”. Eu disse: “Está bom”. Não contei nem para a minha mulher. Ainda perguntei: “Presidenta, se alguém perguntar se eu estive aqui”, porque divulgou-se que uma pessoa que ela tinha entrevistado anteriormente vazou a notícia, de que isso teria afetado esse candidato, até um eminente professor de São Paulo. Não sei se a história é exatamente essa, mas o que a imprensa divulgava era isso; então perguntei para ela: “Se a imprensa me perguntar...”, eu ainda brinquei: “Eu sou kantiano, eu não gosto de mentir, se a imprensa perguntar se eu estive aqui, o que a senhora gostaria que eu dissesse?”. Ela disse: “Diga que eu quis lhe fazer uma consulta jurídica”. Eu disse: “Está bom”. Imaginei assim: “Ninguém vai acreditar”, mas, está bom. Mas ninguém me perguntou, quer dizer, a gente entrou e saiu sem ser visto. Uma semana depois disso, o José Eduardo me ligou de novo, o ministro da Justiça me ligou de novo e disse: “A presidenta quer vê-lo novamente”. Aí, fui lá. E, aí, ela conversou comigo mais uns 15 minutos e disse: “Vou nomeá-lo hoje à tarde”. “Está bom”. E, aí, eu tinha um compromisso em Salvador no dia seguinte, era a minha palestra de sexta-feira, eu disse: “Eu tenho uma palestra amanhã em Salvador. A senhora vê algum problema de eu aceitar?”. Ela disse: “Não, não vejo, mas a imprensa já vai estar atrás de você”. Eu disse: “Está bom”. E era verdade. Eu fui para Salvador e a imprensa já estava atrás de mim em Salvador. Assim foi a minha escolha. (Barroso *et al.*, 2016, p. 92-93)

Aqui, a relação com a imprensa é o aspecto mais complexo na descrição de como foi realizada a correta adequação às expectativas da Pres. Dilma Rousseff para esta reunião, apesar de descrever ter sido “sabatinado” durante esta. Barroso sugere que o “cogitado” anterior não fez uma leitura correta das expectativas de Rousseff, de maneira que a solução descrita foi um pedido de explicitação destas. Enfatiza que sua forma de correspondência à recomendação foi a discrição, realizada por dois meios: não ter avisado sequer à própria família e de não ter sido notada a reunião. A correção deste comportamento se apresenta por meio de uma confirmação da intenção de indicação.

Ainda no caso do Min. Barroso, é necessário rememorar que, ao falar sobre sua indicação, este formulou ter sido “cogitado” diversas vezes anteriormente, apontando sua falta de apoio político como a causa de ter sido preterido. Pouco depois do segmento anterior, ainda no mesmo assunto, especula que a intervenção da imprensa, com a publicação de “entrevistas”,

tenha sido um dos fatores que formaram uma conjuntura que o teria favorecido. Retrata-se como alguém com o mérito de professor e com impacto no constitucionalismo brasileiro, o que o colocaria entre os “cogitados”. Entretanto, mantinha-se como aquele que, entre os “cogitados”, teria o menor apoio político. A mudança da conjuntura e sua correta postura em relação à imprensa teriam sido, nestas condições, determinantes.

[LB] — (...) A presidenta, inclusive na reunião que tive com ela, ou eu ou ela mencionou: “Mas eu não tenho nenhum tipo de apoio político”. E ela disse: “Mas é isso que eu estou querendo”. Então eu acho que, por muitas circunstâncias brasileiras daquele momento, um nome talvez mais técnico e com menor vinculação política, os outros eram nomes técnicos também, mas talvez com mais apoios políticos. Eu, verdadeiramente, acho que não tinha nenhum. E acho que, de certa forma, me ajudou, naquela conjuntura, não ter apoio político.

[FF] — Por que o senhor acha isso?

[LB] — Eu acho que circunstâncias ligadas à nomeação anterior, a entrevistas. Aí, eu já preferia não especular. Eu acho que houve uma constelação de fatores que favoreceram alguém que não tivesse nenhuma vinculação com PT, nem com PSDB; acho que eu era considerado um advogado progressista, de causas progressistas, e um professor, enfim, que tinha procurado contribuir para a formatação que o direito constitucional no Brasil tem hoje, então acho que a minha imagem era de um professor e de advogado, e não de alguém que tivesse uma conexão política relevante. De resto, continuo a não ter (Barroso *et al.*, 2016, p. 95)

O Min. Sydney Sanches parece se referir ao mesmo contexto ao fazer sua própria elaboração acerca de que cuidados tomou em relação a jornalistas. Sua entrevista se deu no dia 10 de julho de 2013, havendo sido a indicação mais recente ao STF a do Min. Barroso, no dia 23 de maio do mesmo ano. A fala se insere no relato da mobilização de membros da Associação dos Magistrados Brasileiros para a inclusão de seu nome em uma lista tríplice informal de candidatos do Tribunal de Justiça de São Paulo a ser enviada para o presidente do STF, então o Min. Cordeiro Guerra, para então ser entregue ao Pres. Figueiredo.

Depois ele... Chegou ao conhecimento do pessoal nos congressos. Aí, começou a surgir o nome, né? Mas a preocupação era que o nome surgisse para a imprensa, porque aí é um mal. Em vez de ajudar, é um mal: parece que o sujeito está cavando a... Como aconteceu agora, nessa nomeação para o Supremo lá, teve um que disse que tinha sido recebido pela presidente querendo saber... Dando a entender que queria nomeá-lo, conhecer as ideias dele e tal. E ele deu isso na imprensa e não foi mais. Porque a imprensa divulgando, parece que o sujeito que está cavando junto à imprensa a designação, o lançamento do nome dele. Então, esses cuidados, precisa ter, né? E foi assim. (Sanches *et al.*, 2015, p. 96)

Se de fato estão se referindo ao mesmo caso, a fala de Sanches é uma especulação qualificada sobre como as declarações da pessoa em questão foram interpretadas. Digo especulação pois o Min. Sanches não descreve estar presente na interação em questão e qualificada por ser sua interpretação do ocorrido lastreada em sua própria experiência social de “cogitado”. Neste momento do seu relato, está destacando saber que um cuidado que os

membros da AMB tomaram, ao buscarem ampliar a base de apoio por meio de congressos da área jurídica, era o de que a mobilização não viesse a público. Em seu entendimento, o noticiamento de determinado nome como uma possível indicação ao STF pode levar a uma definição da situação em que determinado candidato foi indiscreto e se utilizou da imprensa para fazer indiretamente um pedido de indicação, violando duas das expectativas que se tem sobre os “cogitados”.

Ao falar de sua indicação ao STF, o Min. Néri da Silveira coloca no centro da sua narrativa o período em que foi presidente do Tribunal Federal de Recursos. Segundo ele, ganhou destaque sua atuação na presidência por ter promovido tanto a informatização como por ter coordenado a reorganização do tribunal em função de uma reforma legal. Credita à imprensa a veiculação desta atuação, levando ao seu reconhecimento como um potencial indicado ao STF. Também diz ter vindo a saber que era um dos cogitados por notícia em jornal. No entanto, quando questionado se a imprensa lhe questionou sobre o estatuto de “cogitado”, Silveira estabelece um limite.

[NS] — Eu terminei minha presidência, que foi muito comentada exatamente porque a informatização era uma novidade naquele tempo. Houve a reforma do tribunal — felizmente conseguimos implantar a reforma —, o tribunal estava reorganizado, funcionando com a especialização. De certa maneira, a imprensa se encarrega de dar boas notícias a respeito do andamento das coisas. Então, o meu nome estava sendo referido. (...) *Nunca fui pedir um cargo*. Eu tenho certas dificuldades com problema de postular nomeação. Não acho que seja ilegítimo, mas nunca foi do meu temperamento e não era muito do gaúcho, por exemplo, esse negócio de pedir para ser nomeado. A gente esperava que, se o trabalho estivesse merecendo consideração, o nome fosse lembrado. Depois da conclusão do meu trabalho do TFR, já circulava muito essa notícia, mas nunca me interessei de dar curso a isso. Eu estava muito feliz no Federal de Recursos, tinha voltado para meu gabinete, estava já despachando meus processos quando aconteceu a vaga do ministro Leitão de Abreu, que se aposentou para ser chefe da Casa Civil da Presidência da República. E, aí, fui convidado. (...)

[FF] — Como o senhor ficou sabendo que seu nome foi cogitado?

[NS] — A imprensa noticia: “Estão sendo cogitados os nomes tais, tais etc..”.

[FF] — Sem lhe consultar, em absoluto?

[NS] — Sim.

[FF] — A imprensa não vinha nem lhe perguntar qual era a sua opinião de ser cogitado?

[NS] — Eu nunca dei opinião sobre isso, porque nunca me interessou pedir. *Eu estava feliz onde me encontrava*. (Silveira et al., 2015, p. 74-75, ênfases do original)

O Min. Néri da Silveira, como explorarei no capítulo 5, reiteradamente nega o interesse no progresso de carreira, declarando que não buscava fazer acontecer as múltiplas nomeações a cargos a que foi indicado, dizendo estar sempre satisfeito no cargo que ocupava. No trecho, atribui isto a um aspecto de sua personalidade e diz ter se mantido em relação ao STF. No

entanto, sua resposta à última pergunta do entrevistador no trecho acima, equivalendo o ato de opinar à imprensa sobre ser “cogitado” com o ato de pedir o cargo carrega elementos externos à entrevista, fazendo referência aos entendimentos comuns aos membros da produção social de um Ministro do STF. Esta equivalência faz referência que é resolvida a partir da compreensão dos membros do enquadramento “o Supremo não se pede, mas não se recusa”. Significa, entre outras coisas, o dever de discrição, de vedação da externalização da ambição pelo cargo, de afastar os debates acerca do cargo do domínio público. Neste sentido, uma declaração em jornais corre o risco de ser compreendida no meio como um pedido, uma indiscrição, uma inadequação ao estatuto de “cogitado” e, conseqüentemente, ilegitimidade para ocupar o cargo de Ministro.

O Min. Ilmar Galvão, como vimos pouco antes no capítulo, relata ter, a conselho do Min. Marco Aurélio, realizado uma “cobertura política”, obtendo o apoio de diversos Governadores de Estado, que teriam ido a Brasília conversar com o Pres. Fernando Collor. Ao fim do relato de como foi indicado, passando pela conversa com o presidente e a sabatina, retoma e fala de uma precaução que tomou ao lidar com a imprensa, seguindo um conselho de um advogado brasileiro. O entrevistador, neste segmento, é o Min. Nelson Jobim.

[IG] — (...) Roberto Rosas havia me advertido de que silenciasses sobre a minha candidatura.

[NJ] — Roberto Rosas é um advogado aqui de Brasília.

[IG] — É um renomado causídico. Ele disse assim: “Olha, vamos fazer uma coisa. Há uns jornalistas lá no Rio que de vez em quando ligam, perguntando ‘quem é esse Ilmar Galvão que está cogitado para o Supremo?’. Eu tenho respondido a mais de um dizendo ser rebate falso e que o novo ministro será um desembargador de Alagoas”. Segui o conselho à risca. A indicação foi uma novidade para toda a imprensa.

[NJ] — A mensagem.

[IG] — Sim, a mensagem.

[NJ] — A mensagem para o Senado. (Galvão *et al.*, 2016, p. 52)

A cronologia não é óbvia. Por ter sido introduzido o conselho de Roberto Rosas ao final do relato, não se sabe em que momento do processo este teria sido dado. Pela descrição feita, é situado em algum momento logo antes ou durante a realização do “trabalho” de obtenção de apoios políticos à sua candidatura, a etapa de “cogitado”. Para manter a discrição, é considerado uma boa prática até mesmo despistar a imprensa. Com o complemento do Min. Nelson Jobim, assim como o relato do Min. Roberto Barroso, podemos depreender que os membros entendem que cabe à Presidência da República, não ao candidato, tornar público o processo de indicação. O meio privilegiado para tanto é o Diário Oficial da União, no qual é publicada a mensagem da Presidência ao Senado contendo o ato de indicação e submetendo o nome à aprovação.

Por fim, temos um relato do Min. Luiz Fux. Segundo conta, a intenção da Pres. Dilma Rousseff teria chegado primeiro ao conhecimento da imprensa do que dele próprio. Aqui, o efeito negativo que a imprensa tem sobre o processo de indicação é descrito como algo que pode ser usado contra um “cogitado” para o tirar da corrida, ato que denomina como “fritura”.

[FF] — (...) E ela falou para o Peluso, quer dizer, falou para o Peluso às 10 horas, o G1 publicou ao meio-dia: “Fux é o escolhido para...”. Eu mesmo, zero, não sabia de nada. Aí, eu fui para a Corte Especial no STJ e cheguei lá, a imprensa... “Eu não sei de nada”. Porque eu comecei já a achar que era “fritura” aquilo.

[FF] — Fritura...

[LF] — Fritura. Lança-se o nome, e não é. Para “queimar”. Fala-se que vai ser, e não é. Aí, eu cheguei lá, falei com os colegas: “Mas já está assinado?”. “Não. Eu não sei de nada”. (Fux *et al.*, 2016, p. 102)

O relato é confuso na atribuição de vozes, não se sabendo quem teria adiantado a notícia à imprensa nem quem desconfiava ser responsável pela possível fritura, se o próprio jornal ou outro ator relevante. O que se pode depreender é que afirmar a todos os interlocutores não saber de nada seria uma defesa, buscando que não se entenda ser ele próprio a origem da notícia.

4.3.4 A aprovação senatorial e sabatina: “trabalho” e impressões

Na sucessão de Constituições que tivemos no período republicano, muito pouco foi alterado na regulação constitucional do processo de indicação de Ministros do Supremo Tribunal Federal, sendo a maioria das alterações a adição ou modificação de alguns adjetivos (Vieira *et al.*, 2017). Em especial, a Constituição de 1988 tem duas alterações substanciais. A primeira, estabelece um limite de idade para as indicações, inicialmente de sessenta e cinco anos, hoje, por força da Emenda Constitucional nº 122 de 2022, setenta anos. A racionalidade, segundo conta o Min. Sydney Sanches, é que não mais se indiquem Ministros às vésperas da aposentadoria compulsória e que se tenha ao menos cinco anos de permanência (Sanches *et al.*, 2015, p. 97). A alteração mais substancial, no entanto, é indireta. Passou-se a exigir, para a aprovação do Senado Federal em voto secreto, a realização de arguição pública do indicado pela Presidência da República. Convencionou-se, por meio do Regimento Interno do Senado, que no caso dos Ministros do Supremo Tribunal Federal esta arguição pública se daria na forma de sabatina do indicado pela sua Comissão de Constituição e Justiça.

Alguns dos entrevistados, aqueles indicados antes da Constituição de 1988, não passaram pelo rito da sabatina. Ainda assim, tecem alguns poucos comentários sobre o processo, limitados por ser a votação secreta.

O Min. Moreira Alves diz que o resultado possível da votação da aprovação senatorial preocupava o Executivo. Ocupava o cargo de Procurador-Geral da República logo antes de sua indicação. Informa que, como tivera movido ações penais contra aproximadamente seis dos senadores, temia-se que seu nome seria rejeitado (Alves *et al.*, 2016, p. 70-71).

O Min. Rafael Mayer relata que o então Senador Paulo Brossard teria sido pressionado a suspender a aprovação de sua indicação ao STF (Mayer *et al.*, 2015, p. 62). Diz que, por intervenção de José Neves, citado em momento anterior da entrevista como procurador-geral da Fazenda Nacional (*Ibid.*, p. 49), teria interferido e resolvido a questão.

Já o Min. Néri da Silveira destaca dois pontos. Primeiro, que é usual que a mensagem ao Senado submetendo um nome à aprovação contenha o currículo do indicado. Diz também que providenciou o próprio currículo ao Presidente, a pedido, e que a mensagem contendo o currículo é publicada no Diário Oficial da União. Também conta que soube da aprovação de seu nome por meio de uma ligação do presidente do Senado, Nilo Coelho, por ligação telefônica. Relata que Paulo Brossard, então Senador e líder da oposição, teria discursado pela aprovação de seu nome. Sobre a relação com Brossard, descreve:

Ele me conhecia desde o tempo de estudante; eu tinha sido aluno dele; depois, fui assistente dele; ele conhecia meu trabalho aqui no Rio Grande do Sul, tinha acompanhado toda a minha atuação. De modo que a vida vai se desenrolando assim. Às vezes, a gente faz ideia como as coisas possam acontecer; muitas vezes, não faz. Eu jamais na minha vida podia pensar ser ministro do Supremo. (Silveira *et al.*, 2015, p. 78-79)

A seguir, o Min. Aldir Passarinho dá um relato sucinto, porém valioso ao destacar uma das etapas informais do processo que outros Ministros também contam, o de reuniões informais com os senadores no período entre a indicação e a sabatina, e, no caso daqueles indicados antes de 1988, a própria votação da aprovação ou rejeição do nome.

Naquela ocasião, não havia a tal chamada sabatina. Se levava o currículo, eu distribuí lá para os senadores, havia um relator, o senador apreciava o currículo e tal, o currículo da pessoa, não é, e aí aprovava ou não. No meu caso, foi aprovado e, aí, fui nomeado. (Passarinho *et al.*, 2015, p. 90)

O Min. Gallotti diz que seu nome foi aprovado tranquilamente pelo Senado, com possivelmente dois votos contrários e uma abstenção. Diz entender que “[n]aquele tempo, as escolhas eram menos políticas do que hoje” (Gallotti *et al.*, 2017, p. 63). Também destaca acreditar que havia uma “*sondagem prévia das lideranças (...) no Senado*” (*Ibid.*, p. 64), que pelo contexto entende-se partir do Executivo e ocorrer antes de ser efetuada a indicação. Diz não ter certeza se foi feita no seu caso, mas saber que ocorriam essas sondagens rotineiramente.

O Min. Célio Borja, confrontado com a questão de haver ou não sabatina à sua época, responde que não, dizendo haver apenas a aprovação senatorial e rememora as únicas rejeições na história das indicações ao STF. Também conta que o Min. Aliomar Baleeiro teria tido muitos votos contrários por ser “*um parlamentar combativo*”. Em seguida, enfatiza também ter tido votos contrários, mas não ao nível de Baleeiro, ficando apenas sugerida a relação entre as duas considerações, dado que Borja também fora parlamentar (Borja *et al.*, 2015, p. 73).

O Min. Paulo Brossard destaca ter sido o primeiro sabatinado, qualificando sua sabatina como “*tranquila, pacífica*” e um “*interrogatório pro forma*” (Brossard *et al.*, 2017, p. 95), em outras palavras, apenas uma formalidade em razão da decisão de aprovação já ter sido tomada. Relata que veio ao seu conhecimento, em função de ter saído há pouco tempo do Senado e ter amizade ainda com alguns dos funcionários, que um Senador declarou que não teria votado favoravelmente à nomeação de Brossard por este não ter lhe pedido o voto. Diz que, posteriormente, visitou o Senador em questão e lhe esclareceu que não havia pedido voto a ninguém, nem teria recebido pedido de voto enquanto Senador (*Ibid.*, p. 95 - 96).

Já o Min. Sepúlveda Pertence relata ter havido um episódio complicado em sua sabatina em função de sua atuação como Procurador-Geral da República. Antes da Constituição de 1988, o PGR era o único legitimado para a proposição da Representação de Inconstitucionalidade perante o STF, instrumento análogo às atuais Ações Diretas de Inconstitucionalidade. Havia recebido um encaminhamento de parlamentares para que representasse contra a constitucionalidade da Lei de Informática, entre eles o Senador Roberto Campos. Diz que, dado o número de assinaturas, viu-se compelido a mover a ação, mas se posicionando na petição inicial pela constitucionalidade da lei. Conta, então, que foi confrontado por Roberto Campos durante sua sabatina:

A questão é que vem então a minha indicação para o Senado e, na Comissão de Justiça, eu tenho a surpresa de encontrar o senador Roberto Campos, que não era membro da Comissão. Depois o líder do seu partido na época, senador Jarbas Passarinho, me disse que a pedido dele mesmo Roberto Campos fora designado para a minha sabatina. E nela, aberta a oportunidade para que os senadores questionassem o candidato, o senador Roberto Campos se inscreve em um dos primeiros lugares e literalmente diz: “Senhor presidente, para ser Ministro do Supremo, pressupõe-se saber jurídico, gosto pelo trabalho e ilibada reputação, ou moralidade inquestionável. A esse senhor que hoje está aqui como candidato a Ministro do Supremo, eu tenho o desprazer de dizer que lhe faltam todas essas qualidades”. (Pertence *et al.*, 2015, p. 89)

Questionado como se sentiu com a declaração, ressalta ter seu posicionamento destoado do teor geral da sabatina: “*Bem, é óbvio que, em um ambiente de cordialidade que é o da Comissão, isto soou como uma bofetada.*” (Pertence *et al.*, 2015, p. 89) Conta que respondeu fazendo um histórico do conflito entre os dois, antes da questão da Lei da Informática, para

enfrentamentos desde a época da política em movimentos estudantis, caracterizando a animosidade como uma diferença política de longo prazo. Diz que, apesar desta ocorrência e de o governo já passando pela perda de apoio comum em fim de mandato, foi aprovado tranquilamente. Em um último detalhe, questionado como lidou com questões relativas a prováveis decisões que viria a tomar no STF, diz que desconversou dizendo que, para questões daquele nível de complexidade, pediria vista. “*Eu fugi de tudo aquilo que eu não podia responder*” (*Ibid.*, p. 91).

Já o Min. Carlos Velloso falou brevemente sobre sua sabatina próximo ao final da entrevista, não no ensejo de descrever sua indicação e nomeação. Destaca ter sido um dos primeiros sabatinados e que houve a iniciativa do editor da Revista de Direito Público de começar a publicar a íntegra da transcrição das sessões de sabinas. Qualifica sua experiência com a sabatina como “*útil*” e “*agradável*” (Velloso *et al.*, 2015, p. 166-168).

O Min. Marco Aurélio, sobre a sabatina: “*A memória específica, e falo isso para que seja mantida a evolução, foi decepcionante*” (Aurélio *et al.*, 2017, p. 57). Relata que havia se dedicado e preparado para a sabatina. No entanto, quando realizada, diz que o presidente da sessão apressava os colegas do Senado, para que se realizasse outra sessão após aquela. Especula que este tipo de coisa não aconteça mais, dando de exemplo a sabatina do Min. Edson Fachin, a mais recente à época da entrevista. Havendo insistência dos entrevistadores, questionando se não houve qualquer dificuldade da aprovação de seu nome, dadas as circunstâncias políticas, da qual destacam o baixo nível de apoio que o Pres. Collor tinha no Congresso, Marco Aurélio diz:

Não houve talvez ante minha trajetória. Cheguei ao Supremo depois de ter sido procurador do Trabalho, depois de ter sido juiz do Trabalho, depois de ter sido ministro do Tribunal Superior do Trabalho, onde fiquei oito anos. Busquei honrar a capa nos dois Tribunais referidos, como busco honrar no Supremo. (...) Não tive qualquer oposição. Também não me senti, depois de ter o nome aprovado, ter sido nomeado, obrigado em relação a quem quer que seja. (Aurélio *et al.*, 2017, p. 57 - 58)

Reafirma, portanto, a ideia de independência judicial como elemento saneador do apoio político. Questionado sobre o perfil dos apoios que recebeu, responde ter recebido “*apoio eclético*”, sem citar nenhum nome ou partido em particular (Aurélio *et al.*, 2017, p. 58).

O Min. Ilmar Galvão, por sua vez, declara que sua sabatina “*a rigor, não houve*” (Galvão *et al.*, 2016, p. 52), porque senadores que lhe conheciam teriam discursado a seu respeito e falado sobre sua trajetória na magistratura, não remanescendo tempo para questionamentos após.

Em seguida, o Min. Cezar Peluso foca seu relato no momento de abertura. Diz que buscou responder às especulações feitas a seu respeito durante “*a época das cogitações*”

(Peluso *et al.*, 2015, p. 130). Diz que a sabatina foi tanto cansativa quanto agradável. Também relata ter tido apoios inesperados, como do Senador Antônio Carlos Magalhães, que teria se declarado contemplado e deixado a sessão antes de seu fim, manifestando voto favorável. Quanto aos votos contrários, diz que “*alguém*” lhe tranquilizou dizendo que eram “*de praxe*” (*Ibid.*, p. 131).

Já o Min. Ayres Britto relata ter visitado alguns Senadores na véspera da sabatina, dos quais nomeia Edison Lobão e José Sarney. Estes dois teriam o informado que o Min. Nelson Jobim, então no cargo no STF, teria lhe elogiado. Também lhe teriam contado terem sido contatados pelo então presidente da Petrobrás, José Eduardo Dutra.

O Jobim falou com muitos senadores. Mas alguns senadores me disseram: “E o José Eduardo Dutra. Ele falou muito bem a seu respeito, saiu de gabinete em gabinete”. Aí eu pego o telefone e ligo para José Eduardo: “José Eduardo, você visita cada um dos senadores, falando bem a meu respeito etc., e não me diz nada?”. Olha, que bonito da parte de José Eduardo, não é? Não me disse nada, para receber um muito obrigado. Não. Eu digo: “Olha, pois muito obrigado, José Eduardo. Isso facilita as coisas e tal”. (Britto *et al.*, 2017, p. 91)

Sobre a sabatina, diz ter sido surpreendido com o quanto os Senadores o apoiaram e sabiam de sua trajetória, o que especula terem sido “*municipados*” pela Assessoria Legislativa (Britto *et al.*, 2017, p. 93). Também, sob provocação, comenta a percepção de agravamento das sabinas. Diz concordar com o diagnóstico e o relaciona com a percepção de um papel político acentuado do Supremo em decisões recentes, que buscou afirmar direitos, o que seria percebido por alguns como uma usurpação da atividade legislativa. “*E o fato é que o Supremo tem sido ativista, nesse sentido de concretizar a Constituição*”. (*Ibid.*, p. 94-95).

Já o Min. Eros Grau enfatiza o rito de visita a senadores. Diz que, após relatar a reunião com o Presidente na qual foi anunciada a intenção de indicação: “*Aí, depois disso, me disseram que é de praxe que eu fizesse uma visita ao Senado*” (Grau *et al.*, 2015, p. 64). Não se recorda se quem deu esse conselho fora o Min. da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, ou Nelson Jobim, que qualifica como amigo. Declara ter visitado alguns Ministros, incluindo o presidente da Comissão de Constituição e Justiça. Descreve o propósito destas visitas como “*Uma visita de cortesia, porque eu seria... Para marcar... Ver quando é que iam marcar a sabatina. Depois voltei, no dia da sabatina*” (*Ibid.*, p. 65). Sobre a sabatina em si, diz ter tido ela um “*fluxo normal*”. Perguntado sobre se esta correspondeu às expectativas, diz um relutante sim. “*Não havia tensão naquele momento. As relações entre Senado, Executivo e Judiciário eram muito mais adequadas ao princípio republicano do que as de hoje*” (*Ibid.*, p. 66).

Já o Min. Dias Toffoli relata ter tido uma experiência mais ruidosa após sua indicação. Destaca que já havia sido sondado antes de ser realizada a indicação e que sabia que o governo

havia sondado o Legislativo e o Judiciário para conhecer a provável recepção de seu nome caso fosse realizada a indicação. Diz que, no entanto, a partir da indicação, o Executivo se afastou e que foi pressionado severamente pela imprensa. Diz que, a partir do anúncio de sua indicação, tirou férias da Advocacia-Geral da União para se mobilizar perante o Senado.

Com a oficialização da nomeação, surge um percurso pelo qual todos nós que estamos aqui passamos. (...) Então, evidentemente que, entre esse momento em que ele me sonda por meio do chefe de gabinete se eu aceitaria ou não e o convite duas semanas depois, ele fez contatos e eu sei que ele fez, porque depois disso nós ficamos sabendo. Fez contatos com vários senadores, com líderes de partido no Senado. Inclusive de oposição, para saber a reação ao nome, se haveria uma reação ao nome ou uma aceitação ao nome, se o Supremo aceitaria esse nome de bom grado, ou não. Isso era uma prática que o presidente Lula tinha antes de encaminhar um nome ao Senado da República. (...) Quando você é indicado, o que ocorre, na verdade, é o seguinte: é um total desplugue. Você é desplugado da tomada do Poder Executivo. No caso, eu, que ocupava a Advocacia-Geral da União, tirei férias da Advocacia-Geral da União, férias formais, para poder, então, fazer a minha movimentação junto aos senadores, me apresentar, apresentar o meu currículo, embora vários já me conhecessem. (Toffoli *et al.*, 2017, p. 109-111)

Segundo Dias Toffoli, apesar de o governo ter realizado a sondagem prévia, não pôde contar com a base de apoio do governo de forma automática. Categoriza o período pós-indicação como o “*batismo de fogo*”, uma provação necessária para se legitimar como Ministro do Supremo.

Mas, no momento em que você é indicado, é o seguinte: você é indicado, agora você se vira. Se vira nos 30. O presidente indicou. Isso não se passa só comigo. Se perguntar para qualquer outro indicado, eu penso que é assim, porque outros já comentaram comigo. “Nossa, o governo parece que some. Ele te indica e some.” Você não tem uma base de apoio, por exemplo, na liderança do governo etc. E vem uma chuva de críticas na imprensa, o que é natural e é bom, porque isso é um batismo de fogo do que você vai passar. Se você tem condição de enfrentar aquelas duas semanas ou um mês e meio, dependendo do tempo que a pessoa fica entre a indicação e o encerramento do processo de sabatina e aprovação pelo plenário do Senado, se consegue passar por isso, daí, você consegue ser ministro do Supremo mesmo. Porque a sua vida é devassada, é virada do avesso. A sua vida, a da sua família, a dos seus amigos. É uma coisa que, realmente, é importante que seja assim. Eu não sou contra, não. É um momento de sofrimento, sem dúvida nenhuma. O seu nome vem a público, começam a vir críticas. No meu caso, por exemplo, tinha a crítica de que eu não tinha mestrado ou doutorado (Toffoli *et al.*, 2017, p. 111)

Conta que fez um levantamento para responder a esta crítica durante sua sabatina, dizendo que, na sua apresentação, ter descoberto que a ênfase acadêmica era uma particularidade brasileira e que países como Estados Unidos e Reino Unido privilegiariam indicações de pessoas com experiência política. Credita sua dificuldade com a aprovação de sua indicação ao resultado de grande pressão da imprensa, que buscava sua rejeição vez que entendiam ser uma indicação política, já que Dias Toffoli, além de Advogado-Geral da União, teria sido advogado privado em questões eleitorais do PT e do próprio Pres. Lula, responsável por sua indicação.

Não, cada vez mais a imprensa cobrava que o Senado tinha que cumprir o seu papel. E isso continua acontecendo. É como se o papel do Senado fosse rejeitar um nome, a única função do Senado fosse rejeitar o nome. (Toffoli *et al.*, 2017, p. 113)

Diz que, no entanto, recebeu alguns apoios em seu favor, em especial do advogado Ives Gandra Martins. Explica o destaque por meio da percepção de Ives Gandra como um jurista conservador, o que ajudou a combater sua própria percepção como um “*petista*”.

[D.T.] — Eu tive gratas surpresas. Por exemplo, muitas vezes, eu ia visitar algum gabinete e o senador dizia: “Olha, um grande amigo meu me ligou aqui para dar um testemunho a seu favor”. De repente, era uma pessoa como o professor Ives Gandra Martins, que não era do ciclo das minhas relações pessoais. Depois, eu perguntei ao professor Ives Gandra Martins: “Mas professor, por que o senhor ligou para alguns senadores dando um testemunho a respeito do meu nome?”. E ele me disse: “Realmente, o parecer da Anistia que você deu, que eu li, e outras atuações que você teve no Supremo Tribunal Federal. (...) Ele atuou no polo oposto, mas ali tivemos um conhecimento maior e ele disse que ligou para algumas pessoas e não foi o único. Vários outros, pessoas que eu não tinha a mínima ideia de que acompanhavam o meu trabalho e que deram testemunhos espontâneos sem eu pedir.

[T.P.] — Teve alguém, especificamente, que ajudou mais? O senhor acha?

[D.T.] — Não sei. Eu acho que um depoimento desses do Ives Gandra, para alguém que era rotulado, vamos dizer assim, de petista, de governista, descaracteriza bastante esse rótulo. Pelo perfil dele de ser um liberal, de ser uma pessoa conservadora, do ponto de vista religioso, e dar esse testemunho, realmente, é algo que impacta. E foi espontâneo. Então, isso é digno de registro, realmente. Absolutamente espontâneo e ele não comentou isso comigo. Eu fiquei sabendo pelos próprios senadores. Então, se os senadores não me contassem, eu nem ia ficar sabendo. (Toffoli *et al.*, 2017, p. 113-114)

O Min. Luiz Fux descreve que se preparou para a sabatina por meio do estudo e por ter distribuído currículos, sem mencionar os destinatários destes nem o meio, mas que podemos entender, pelos demais relatos, isto ter acontecido em reuniões com senadores. Também se descreve como alguém com “*postura de magistrado*” e enfatiza sua espontaneidade durante a sabatina, o que acredita que surpreendeu os senadores. “*Então, eu fui com muita autoridade, vamos dizer assim, sem arrogância, com espontaneidade e autoridade*” (Fux *et al.*, 2016, p. 105). Conta também ter estudado os casos pendentes do Supremo Tribunal Federal e respondido a questões em que buscavam conhecer seu provável voto nestes casos apenas demonstrando o que conhecia destes processos. Questionado sobre o resultado da votação na Comissão de Constituição e Justiça, que precede o voto do plenário do Senado, diz que foi unânime. Questionado sobre a ausência de votos contrários, conta que aproveitou a oportunidade da fala de apresentação, antes dos questionamentos, para oferecer uma prece a seu pai, então já falecido, o que teria emocionado os senadores. Ao final da descrição de sua apresentação, conclui: “*Aí, quando acabei a sabatina, fui aplaudido de pé e por unanimidade. Eu achei um espetáculo, porque eles disseram: ‘Nós pudemos enxergar o homem que o senhor é’. Entendeu? Então, enxergaram o homem que eu sou. Tem gente que te enxerga diferente*” (Ibid., p. 107).

O relato do Min. Teori Zavascki coloca a cobertura da imprensa como problema central de seu relato acerca do período entre a indicação e a nomeação. Diz que era muito criticado com a especulação de ter sido “*recrutado*” (Zavascki *et al.*, 2017, p. 71) para julgar o Mensalão. Diz que rebateu as críticas explicando que, pelo regimento interno, não poderia votar no caso, mas que isto não teria arrefecido as críticas: “*Não quero fazer crítica à imprensa, não adianta dizer. Por que não adianta dizer? Por que às vezes não se quer ouvir certas coisas, não adianta*” (*Ibid.*, p. 72). Diz que, quando ocorreu sua sabatina, ainda eram fortes as especulações de que, assumindo, iria pedir vista no processo do Mensalão e “*trancar o julgamento*” (*Ibid.*, p. 73). Descreve que sua “*primeira sabatina*” foi muito “*tensa*” (*Ibidem*) em função desta acusação e que teria sido o objeto da primeira pergunta feita, dando-lhe a oportunidade de reiterar que isto não seria possível a não ser que o regimento interno não fosse respeitado. Conta que, após esta resposta, teria sido marcado uma outra data para a finalização da sabatina, que apenas qualifica como “*boa*” (*Ibid.*, p. 74), visto que não havia mais a tensão da acusação de interferência no Mensalão.

Por fim, o Min. Roberto Barroso descreve sua sabatina como “*Um momento adorável*” (Barroso *et al.*, 2016, p. 95). Disse ter sido recebido, não especificando em que momento, pelo presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Vital do Rêgo, e José Sarney, que já conhecia, afirmando não ter um relacionamento com este mas ter tido contatos cordiais.

“Depois que a presidenta me escolheu, ele, que tem uma liderança importante no Senado, também, gentilmente, ofereceu me apresentar lá. Meu trânsito no Senado foi muito... Estive com o presidente do Senado, senador Renan Calheiros, [que] me recebeu também com muita cortesia.” (Barroso *et al.*, 2016, p. 95-96)

Também descreve que sua produção em jornais, em produtos acadêmicos e na advocacia teriam sido a causa de muitas perguntas feitas na sabatina. Em consequência, a sabatina teria sido muito longa, mas qualificada como importante debate público e um momento político relevante.

E eu tinha uma vantagem e uma desvantagem, Fernando. Eu estava no sereno há muito tempo, eu já escrevi sobre quase tudo que você possa imaginar que tenha alguma relevância. Já escrevi sobre federação, já escrevi sobre reforma política, já escrevi sobre royalties, já escrevi sobre uniões homoafetivas; portanto, eu não tinha muito como me esconder, porque é muito comum em sabinas, desde o modelo americano até aqui, o sujeito: “Olha, isso eu não posso falar porque eu posso ter que votar”, eu já tinha escrito sobre tudo. (...) Então foi uma sabatina um pouco diferente, foi imensamente longa, foi das nove da manhã às cinco da tarde, em que eu respondi a pessoas, enfim, inteligentes, interessadas, foi uma conversa boa. (Barroso *et al.*, 2016, p. 96)

Por fim, em um último detalhamento interessante para fins de compreender a gestão do *self*, Barroso conta que foi confrontado diretamente com a questão de que apoios políticos teria tido: “(...)o senador Pedro Taques fez perguntas incisivas, inclusive perguntou quem é que

tinha colocado o jabuti na árvore. Ele perguntou e eu pulei, e ele insistiu. Eu disse: ‘Olha, não tenho nada a esconder’ e contei exatamente a mesma história que contei para vocês agora.” (*Ibid.*, p. 96-97). Pela referência à expressão “jabuti na árvore”, pode-se concluir ser referência ao outro uso da expressão durante a entrevista, em que declarou ter tido, efetivamente, dois apoios políticos, o do secretário-geral da Casa Civil, Beto Vasconcelos, e do ex-parlamentar, Sigmaringa Seixas.

Em breve sumário, há algumas constantes acerca da descrição da aprovação senatorial. A mais importante delas, o rito de visitas aos Senadores antes da realização da votação ou da sabatina. É interessante que alguns Ministros descrevam ser um ato de apresentação de currículo, dado que este já é anexo à mensagem presidencial que formaliza o ato da indicação, segundo enfatiza o Min. Néri da Silveira. É possível que a entrega do currículo seja apenas um meio de terem um contato com estes senadores para se apresentarem. Também muito comum que esta apresentação seja descrita como resultado da orientação de um terceiro, seja o próprio governo que realizou a indicação, sejam apoiadores.

Além disto, responder as questões na sabatina em si não foi colocado como um problema por nenhum dos entrevistados. Apenas em três entrevistas vimos relatos de problemas nas sabinas. No caso do Min. Sepúlveda Pertence, a presença de um opositor político. No caso do Min. Dias Toffoli, descreveu-se a gestão das relações sem apoio do governo e a pressão da imprensa. No caso do Min. Teori Zavascki, também a pressão da imprensa e o impacto disto nas impressões dos senadores. Nos demais relatos, também vimos o entendimento comum de que as sabinas estão se agravando em função de uma maior percepção de relevância política do STF, o que teria acarretado uma maior pressão dos jornais por uma rejeição.

Por fim, sobre a gestão do *self* durante as sabinas, há duas considerações. Parece ser o momento da apresentação, antes de feitas as questões, uma oportunidade de se buscar gerar uma boa impressão nos senadores e lidar com as tensões surgidas ao longo do processo de indicação e logo depois desta. Acerca dos questionamentos, há o entendimento de serem comuns as questões acerca de posicionamentos em relação a julgamentos em pauta no STF e que é necessário dar respostas evasivas a este tipo de pergunta.

5 OS CAMINHOS MENOS CONHECIDOS RUMO AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Caso tivesse optado por um critério cronológico de organização do material analisado, este seria o primeiro dos capítulos analíticos. É o capítulo dedicado ao que chamo de mobilização de trajetórias, uma outra forma observada nas entrevistas de reivindicação de pertinência e legitimidade do estatuto de Ministro. É uma forma complementar, e em alguns casos a única, à explicação por meio do “trabalho”. Trata-se da construção, dentro da entrevista, de elementos biográficos que formem em situação a mesma conclusão que se chegou na situação sendo relatada, a do reconhecimento do estatuto como Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Há, no contexto de entrevista, uma dinâmica interacional que incentiva a produção de encadeamentos únicos àquela situação. É o que Verena Alberti (2012) chama de narrativa ou, emprestando o termo de Bourdieu, a produção da ilusão biográfica (Alberti, 2000), uma ordenação narrativa que é entendida como resultado da demanda específica da produção autobiográfica. No entanto, argumento que tais encadeamentos não são informados somente pela gestão do *self* em relação aos coparticipes da entrevista e receptores indiretos da comunicação, como também pela racionalidade prática das situações sob relato. Assim sendo, os elementos e respectivos encadeamentos produzidos em entrevista, em algum grau, nos informam sobre a formação da conclusão que se sabe ter ocorrido na situação sob relato, o reconhecimento da legitimidade como Ministro. A leitura à luz do senso comum extraído das análises feitas nos capítulos anteriores nos permite uma sensibilidade mais apurada para quais destes elementos são mais pertinentes à análise sociológica.

5.1 Análise nas entrevistas

Cabe aqui uma observação acerca dos títulos das subseções a seguir. Serão elas organizadas pela ordem de indicações, da mais antiga à mais recente. Serão intituladas com o nome do Ministro, seguido por um parêntese com três informações. A primeira, o ano de sua indicação, seguida pelo nome do Presidente da República responsável pela indicação. Por fim, um número de dois dígitos, referente à colocação de cada Ministro na sequência do universo

estudado, o de Ministros que serviram no STF na vigência da Constituição de 1988. Tal numeração será apresentada não somente como reafirmação da sequência, mas também como indicativo das lacunas.

5.1.1 Moreira Alves (1975, Presidente Ernesto Geisel, 01)

O Min. Moreira Alves qualifica sua carreira como caracterizada pelo que chama de uma “*particularidade curiosa*”:

Eu tive uma particularidade curiosa. Eu comecei sempre pelo cargo mais alto. Na carreira universitária, eu cheguei a quase catedrático em 1961. Em 1968, portanto, sete anos, eu cheguei a catedrático da USP, de direito civil. Foi o segundo concurso que fiz lá. No Ministério Público, eu fui procurador-geral da República, sem ter sido membro do Ministério Público anteriormente. De modo que, professor eu comecei praticamente como catedrático, o Ministério Público, como procurador-geral da República. Ah. Aí eu fui juiz no Supremo. Eu não tive carreira nenhuma a não ser começar no Supremo Tribunal Federal, com 42 anos. (Alves *et al.*, 2016, p. 44)

A observação é feita em resposta a um questionamento sobre o que o levou a buscar uma carreira docente, embora já fosse funcionário do Banco do Brasil. Pela qualificadora “*particularidade curiosa*”, eufemiza o pertencimento ao topo de três posições das elites jurídicas. Embora tal eufemização possa ser entendida no trecho como uma tentativa de não ser visto como arrogante, no contexto geral da entrevista parece ser a comunicação de outra implicação: Ocupar altos cargos seria apenas o resultado natural do seu conhecimento da matéria jurídica, principalmente por ter tido oportunidades de as demonstrar que teriam gerado o reconhecimento desta sua competência.

Há dois momentos nos relatos de Moreira Alves a que as explicações de sua carreira se remetem com frequência. O primeiro deles, o concurso de 1961 acima citado, que o entrevistado chama de “*o episódio das moedas e marmelada[s]*” (Alves *et al.*, 2016, p. 40). Trata-se de um concurso para catedrático de direito romano na Universidade de São Paulo (USP). Relata que, apesar de ter nascido em São Paulo, mudou-se muito novo para o Rio de Janeiro, razão pela qual era percebido como carioca, uma das razões pelas quais o seu pai considerou sua decisão de participar do concurso “*uma loucura completa*” (*Ibid.*, p. 39), vez que se via a universidade como “*fechada*” e entendia que Moreira Alves, aos vinte e oito anos de idade, era jovem demais (*Ibidem*). Dentre os candidatos, foi categorizado como “*estrangeiro e paraquedista*” (*Ibid.*, p. 38). Conta que o eventual aprovado em primeiro lugar do concurso era Alexandre Corrêa, que

destaca ser “*filho do catedrático*” (*Ibidem*), era detestado pelo corpo discente e ele, por ser o mais jovem dos candidatos, havia conquistado a simpatia dos estudantes. Conta que ficou em segundo lugar neste concurso, ficando o primeiro lugar para o “*filho do catedrático*”. Diz que, quando anunciado o resultado do concurso pelo presidente da banca, Vicente Rao, este foi alvejado com moedas e marmeladas pelos estudantes. Também teria sido Moreira Alves festejado pelos estudantes da USP.

E por isso, no dia seguinte, o redator-chefe do Estado de São Paulo escreveu um artigo me chamando de *líder das esquerdas estudantis do Rio de Janeiro*, porque só um líder das esquerdas estudantis é que teria a possibilidade de ser carregado por estudantes de São Paulo debaixo de gritos de “viva o carioca!” (Alves *et al.*, 2016, p. 39, destaques do original)

Em momento posterior na entrevista, declara que apenas nesta ocasião que teria sido percebido como vinculado a nenhuma corrente política, à exceção desta colocação do jornal (Alves *et al.*, 2016, p. 51)⁷⁷. Também se afirma como alguém de perfil técnico, algo que diz ser uma consequência de seu “*temperamento*” (*Ibid.*, p. 57). Este concurso, apesar de não ter iniciado sua carreira na USP, é colocado como impulsionador de sua carreira. Dos eventos a ele relacionados, pode-se destacar ser o concurso o motivador da aproximação sua aproximação com Alfredo Buzaid.

Conta Moreira Alves que ficou sabendo, por meio de Eliezer Rosa, magistrado do Rio de Janeiro, que tinha impressionado Buzaid durante o concurso. Diz que lhe foi apresentada uma carta de Buzaid dirigida a Rosa, em que este comenta sobre sua performance em um exame de aula:

Nessa carta, então, dizia: “O Alves Moreira é um mestre. Soube disso quando ele proferiu aula sobre o processo formulário romano”. E o Buzaid era um homem altamente entendido em matéria processual, principalmente histórica. E isso chamou atenção, chamou atenção dele. Ele me conheceu aí. Foi no primeiro concurso, concurso de direito romano... (Alves *et al.*, 2016, p. 34)

A relação teria se aprofundado depois, vez que em 1968 Moreira Alves novamente tentou concurso para a USP, desta vez para uma cadeira de direito civil. No ano seguinte, 1969, Alfredo Buzaid torna-se Ministro da Justiça e convida Moreira Alves para ser seu chefe de gabinete, assim como participou de comissões de revisão de códigos. Destaca o convite de Miguel Reale, também contato da USP, aprofundado por intermédio de Buzaid, para ser parte de uma comissão de revisão do Código Civil e de Processo Civil.

⁷⁷ Em contraste, o Min. Francisco Rezek caracteriza o Min. Moreira Alves como “conservador”, embora não “de direita”, quando atuaram juntos no STF: “*Antes do ingresso de Sepúlveda Pertence, você poderia apontar ali o ministro Moreira Alves, como o polo conservador, e a mim, como o polo progressista (não amo essa palavra, mas é a que me ocorre). Jamais qualificaria Moreira Alves como um homem de direita. Nem tampouco sei se eu teria como, embora esse espectro seja muito amplo nas suas tonalidades, me intitular um homem de esquerda*”. (Rezek *et al.*, 2016, p. 108)

A relação com Buzaid, nascida no concurso do “episódio das marmeladas”, também está no centro de como conta ter sido indicado a Procurador-Geral da República. Relata que Leitão de Abreu teria sugerido um candidato a Médici que seria um homem separado, e que, por este estado civil, teria sido a sugestão rejeitada. Conta que então Alfredo Buzaid teria sugerido o seu nome, que teria sido então aceito pelo Presidente. Declara que só veio a conhecer Médici uma vez já indicado, e que este teria se surpreendido de ter indicado alguém tão jovem ao cargo (Alves *et al.*, 2016, p. 46-47).

Há um segundo episódio que Moreira Alves relaciona como causa de avanços em sua carreira, desta vez relativo à sua recondução para mais um período como Procurador-Geral da República e à indicação ao Supremo Tribunal Federal. Caracteriza a recondução como a “*grande surpresa*” de sua vida (Alves *et al.*, 2016, p. 47), visto que, com a transição para a presidência de Orlando Geisel, todo o Ministério de Médici teria sido substituído. Diz que, durante a transição, já se considerava demissionário e que estava preparado para retornar à São Paulo. Em conversa com Alfredo Buzaid, diz que este teria recebido ordens do Presidente Médici de manter Moreira Alves no cargo e deixar a decisão da exoneração a cargo da nova presidência. Diz então ter sido convidado por Geisel a continuar no cargo, por recomendação de Médici e em oposição ao novo Ministro da Justiça Severo Falcão, que tinha preferência por outro candidato. Sobre o aceite e a razão de Geisel para aceitar a sugestão de Médici, Alves formula:

E aí ele me perguntou: “O senhor aceita a continuação?” Eu disse: “Se eu não aceitasse, eu seria o último dos homens”. Porque não pedi coisa nenhuma a ninguém, não tinha pistolão nenhum de ninguém, não conhecia pessoalmente o general Geisel, de modo que... Até hoje, eu acredito ter acontecido tudo isso porque eu, como procurador-geral da República, a minha última sustentação oral foi uma sustentação de uma ação rescisória (...) sobre quatrocentos e poucos oficiais que, por terem perdido, desceram um posto na carreira. E eu me lembro de que eu fiz um memorial de uma página e meia. E veio um coronel, que era do gabinete do ministro da Guerra, que era o Orlando Geisel, e me pediu o memorial que eu tinha feito. Apresentei uma página e pouco. No dia seguinte, voltou esse coronel, e disse: “O Orlando Geisel tá achando que é muito simples demais esse memorial”. Eu virei para ele... [risos] Virei para ele, e disse: “Coronel, o senhor diga ao general que a gente, quando tem razão, não precisa escrever cinquenta páginas. Basta uma página e pouco...” (...) E ganhei por unanimidade, era um problema sério para o Exército. (Alves *et al.*, 2016, p. 48-49)

No trecho, quando fala de sua “*última como procurador-geral da República*”, Moreira Alves provavelmente quer dizer a última durante o período do governo de Médici. Também se observa no trecho que oferece como explicação para sua indicação a demonstração de *expertise*, em detrimento de outras possibilidades de legitimidade mais duvidosa, como o apadrinhamento político ou uma relação pessoal. Moreira Alves acentua a confiança conquistada dizendo que Geisel lhe teria dado carta branca para atuar na PGR. A expressão “*tudo isto*” embarca,

aparentemente, tanto a recondução à PGR quanto a indicação ao STF. Isto porque, ainda na mesma elaboração, descreve sua indicação ao Supremo Tribunal Federal:

Eu virei procurador-geral da República de 1972 até 1975. O general Geisel. Foi em 1974. Houve uma vaga, que foi a vaga do Leitão. Ele me disse: “O senhor não se preocupe com isso. Eu vou nomear agora ministro... o Dr. Leitão de Abreu, com quem eu tenho um compromisso. No meu governo, o senhor será ministro do Supremo”. [risos] Realmente, em 1975, depois de seis meses... Foi na vaga do Trigueiro. Depois de seis meses, ele me nomeou. De modo que eu entrei em junho de 1975. Naquela época, estava com quarenta e dois anos. (Alves *et al.*, 2016, p. 50)

Em sumário, Moreira Alves produz na entrevista a legitimidade de seu pertencimento ao STF de duas principais maneiras: Primeiro, a reiterada negação de vinculação política ou poder familiar, dizendo ser percebido como alguém caracterizado pela *expertise* técnica. Acerca da desvinculação política, seu principal argumento é de que seus relacionamentos políticos estavam nos Ministérios do governo de Médici, havendo sido substituídos na transição para o governo de Geisel. Reivindica a *expertise* em situação pela descrição de oportunidades específicas de demonstração deste saber jurídico, que foram a causa da conversão de sua reputação em investidas no topo de carreiras jurídicas.

5.1.2 Rafael Mayer (1978, Pres. Ernesto Geisel, 02)

O relato do Min. Mayer é um tanto menos explícito na construção de relações causais para as suas ascensões sociais. Também em contraste com Moreira Alves, não alega também neutralidade política. Caracteriza-se como alguém de perfil mais “*esquerdista*”, desde sua participação na política universitária até sua atuação no Conselho Federal da OAB, em função de defender abertura política:

A participação era... Era participação assim... Vamos dizer... No sentido mais esquerdista do que propriamente direitista. (...) Mais no sentido, assim, de abertura política. (Mayer *et al.*, 2015, p. 38)

Relata ter sustentado esta pauta também em sua atuação jurídica, até mesmo como Consultor-Geral da República (Mayer *et al.*, 2015, p. 52-53). Não faz, portanto, o esforço de negação da política, reiteradamente se caracterizando com pautas “*esquerdistas*”. Conta ter sido prefeito interino do município de Monteiro, em função de ter seu tio, o prefeito eleito, ter se licenciado do cargo para ser Senador. Também dá destaque à sua atuação como advogado de sindicatos em município próximo a Monteiro, em Paulista.

[LM] — (...) Eu fui advogado desse sindicato, muito prestigiado, lutei muito pelos trabalhadores lá de Brasília, porque Paulista era uma cidade que estava toda na mão dos donos da fábrica, os chamados Lundgren, que eram dinamarqueses ou noruegueses, essa coisa toda. Então eu lutei muito contra essa dominação dos Lundgren. E aí fui, fiz coisas heroicas.

[RM] — Como o senhor se tornou advogado do sindicato dos trabalhadores? Como era escolhido esse advogado?

[LM] — É. Foi... A escolha aí era uma escolha também política. Eram operários que tinham confiança em mim, que gostavam de mim e me convidaram, por isso. (Mayer *et al.*, 2015, p. 40-41)

Diz Rafael Mayer que, à época, era também promotor de justiça concursado no Ministério Público do Estado de Pernambuco, exercendo o cargo em Recife. Em aparente confusão, além de se declarar ter sido concursado pelo Ministério Público em Pernambuco, diz também que também que fora convidado por Paulo Germano, filho do então governador, Agamenon Magalhães, para ser promotor de justiça em Brasília (Mayer *et al.*, 2015, p. 42). Os entrevistadores questionam o ponto, indicando os municípios em que teria exercido o cargo de promotor, mas a menção a indicação Paulo Germano não se esclarece. Também atribui ao mesmo Paulo Germano a indicação a procurador do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (*Ibid.*, p. 50). Além disto, conta que, após ter sido indicado em lista tríplice para ser desembargador no Tribunal de Justiça de Pernambuco, teria sido convidado por José Cavalcanti Neves para exercer o cargo de procurador geral da Fazenda Nacional no Rio de Janeiro, iniciando suas atividades no governo federal (*Ibid.*, p. 48-49).

Dos cargos em que ocupou, o mais próximo que chega produzir uma relação causal com sua posterior indicação ao STF é o cargo de Consultor-Geral da República. Sua indicação é atribuída a Oswaldo Trigueiro, então Ministro do Supremo Tribunal Federal⁷⁸, alguém que declara ter conhecido da vida social na Paraíba (*Ibid.*, p. 55-56), negando ter já tido algum contato profissional com Trigueiro. Diz, no entanto, ter sido a indicação produto de um processo de pesquisa por possíveis indicados, visto que a pessoa de preferência do governo Geisel negou a indicação: “*Eles fizeram uma pesquisa muito grande, essa coisa era um mistério enorme, telefonemas para cá, telefonema para lá, e daí foi como eu vim a ser o consultor-geral da República*” (Mayer *et al.*, 2015, p. 55).

Conta que o trabalho como Consultor-Geral da República o colocou em contato frequente com o Pres. Geisel. Descreve eram-lhe submetidas diversas matérias para estudo e elaboração de pareceres. Então, os pareceres eram encaminhados a Golbery, Ministro-chefe da Casa Civil de Geisel, ou “*como que um assessor de Geisel*” (*Ibid.*, p. 55) nas palavras do

⁷⁸ Segundo sua biografia no *site* da Câmara dos Deputados, informação não dada na entrevista. Ver <https://www.camara.leg.br/deputados/3104/biografia>, último acesso em 15/10/2023.

entrevistado, que avaliava se os pareceres precisavam ser encaminhados ao Presidente ou não. Diz que eram então submetidos à aprovação ou não. Por fim, com frequência estimada como semanal, Rafael Mayer diz que discutia os pareceres encaminhados com Geisel. Além disto, destaca que ter ouvido diretamente de Geisel, durante um desfile militar, que este gostava muito de seus pareceres. Descreve terem sido todos eles aprovados pelo Presidente. Diz que apenas um, em que defendia a abertura do regime, deixou de ser publicado (*Ibid.*, p. 54).

Questionado sobre a indicação ao STF, diz que esta ocorreu em oposição à expectativa de pessoas do governo por desconsideração de um critério regional. Havendo falecido um Ministro de São Paulo, esperava-se a indicação de uma pessoa do mesmo estado. A pessoa mais cogitada, segundo rememora, é Esther Figueiredo Ferraz. Diz, no entanto, que o Pres. Geisel resistiu à pressão e optou por o indicar ao cargo (*Ibid.*, p. 59). Questionado se tinha a expectativa da indicação antes de receber o convite diretamente do Pres. Geisel, nega, relatando que estava se preparando para retomar a vida em Recife (*Ibid.*, p. 60).

Dentre os padrões de sustentação de legitimidade da indicação ao STF, o relato de Rafael Mayer parece se encaixar na elaboração de uma relação prévia com o Presidente da República, em que é reconhecido o saber jurídico. Apesar de não negar envolvimento político, como fez Moreira Alves, descaracteriza a motivação política da indicação ao reiteradamente se afirmar como alguém com visão política distinta da que era dominante então no governo, principalmente pela defesa da pauta da abertura política.

5.1.3 Néri da Silveira (1981, Pres. João Figueiredo, 03)

A primeira menção de sua indicação ao Supremo Tribunal Federal durante a entrevista se deu de forma espontânea. Estava, na cronologia da entrevista, falando de sua atuação no Tribunal Federal de Recursos, da qual o Ministro destaca o período de sua presidência, entre os anos de 1979 e 1980. Atribui a este período a reforma no TFR em que foram implementadas a reorganização do tribunal em turmas especializadas (Silveira *et al.*, 2015, p. 74) e a informatização, destacando que a informatização total do tribunal estaria concluída no ano de 1980 (*Ibid.*, p. 66)⁷⁹ Diz que, sob sua coordenação, entre 1979 e 1980, o TFR estaria completamente informatizado em 1980. Diz ter feito contato com chefe da Casa Civil, Golbery,

⁷⁹ Reforçando o argumento, diz que o Supremo só veio a ser informatizado uma década depois, “coincidentemente” no período de sua presidência no STF (Silveira *et al.*, 2015, p. 64).

para conseguir a verba para viabilizar a informatização e outras reformas estruturais no tribunal. Afirma que não o conhecia previamente. Conclui da seguinte maneira:

"Quer dizer, hoje, isso tudo vai ser superado com o processo informatizado. O papel vai desaparecendo. E tudo vai ficando no computador. Mas tudo isso é uma marcha, é uma marcha. Então, do Judiciário, nós podemos dizer, essa marcha começou em 79, 80, 81. Três meses depois, eu fui convidado para o Supremo Tribunal. (Silveira *et al.*, 2015, p. 69)

Segundo Néri da Silveira, que um dos motivos de seu nome estava "*sendo referido*" (Silveira *et al.*, 2015, p. 74) seria o noticiamento das reformas que promoveu no TFR pela imprensa. Declara também que seu nome já havia sido citado para a vaga no STF imediatamente anterior à que ele foi indicado.

A vaga que veio a ocupar fora disponibilizada por um velho contato seu, Leitão de Abreu, que se aposentou do tribunal para ser chefe da Casa Civil da Presidência da República de Figueiredo. Em ponto anterior da entrevista, conta que conheceu Leitão de Abreu durante a graduação em Direito, quando Abreu foi um dos membros de uma banca de avaliação de trabalhos de um seminário estudantil. Conta Néri da Silveira que Abreu se surpreendeu com a qualidade do trabalho e o convidou para uma conversa, também se surpreendendo ao saber que Silveira era também funcionário nomeado em substituição do Departamento de Segurança Pública, órgão do qual Abreu era um de seus conselheiros. Néri da Silveira descreve assim o desenvolvimento da relação:

Foi aí o meu primeiro contato, que se desenvolveu depois em muitos outros contatos, e fomos grandes amigos. Eu, inclusive, fui assistente dele na UFRGS, anos depois, mas foi aí que nós começamos a conversar e eu vi que ele era muito acessível. Eu tinha interesse nos estudos de processos; eu ia conversar com ele no gabinete, ficávamos tempo discutindo os assuntos. E nunca a gente imagina na vida que as coisas vão se desenvolvendo de tal maneira que aconteceu de eu vir a ser o sucessor dele no Supremo, quando ele se aposentou. (Silveira *et al.*, 2015, p. 40)

Além de destacar a amizade e a relação de trabalho, tanto no Departamento de Serviço Público como na relação de assistente, Néri da Silveira prossegue a resposta com uma das instâncias em que reivindica uma característica pessoal e ética de trabalho despida de ambição e de foco no momento presente de sua carreira:

Então, são realmente fatos da vida. Mas isso tem um sentido de ver como se desenvolveu a minha vida, que foi uma vida de muita simplicidade, de muito trabalho e de muita fé. Eu fui sempre muito feliz nos cargos; procurei dar de mim tudo que eu podia naqueles cargos. Esse foi sempre meu itinerário de trabalho e de vida. E nunca discuti, por exemplo, salários, nunca. Até hoje, eu não discuto se estão bons ou não estão. Fiquei sempre feliz onde estava e procurando dar de mim o máximo. Pois bem, então, eu terminei o curso e comecei a advogar. (Silveira *et al.*, 2015, p. 40-41)

Apesar desta relação prévia de longa data, o Min. Silveira caracteriza a influência de Leitão de Abreu na sua indicação ao Supremo Tribunal Federal um fator apenas coajuvante:

"*Eu não posso deixar de ter presente que, provavelmente, haja coadjuvado isto também à presença do ministro Leitão de Abreu na Chefia da Casa Civil, admito*" (Silveira *et al.*, 2015, p. 75). Imediatamente depois, reenfatiza o fator que credita como decisivo na sua indicação ao STF por meio de uma regra geral: "*Esse acesso, normalmente, se faz em razão do trabalho que se realiza*" (Silveira *et al.*, 2015, p. 75, ênfase do original). Diz que conquistou apoios também no próprio Supremo, em função de ser seu trabalho reconhecido pela atuação próxima entre TFR e STF.

A descrição que Néri da Silveira faz de sua carreira é pontuada tanto por nomeações quanto pela refutação de qualquer esforço para obter a ascensão. Vimos, no capítulo anterior, que este não considera ilegítimo alguém postular nomeação (Silveira *et al.*, 2015, p. 74), mas, reiteradamente, nega o ter feito. Isto ocorre não somente em relação ao STF, sobre o qual paira o enquadramento de "o Supremo não se pede, mas não se recusa", mas também às demais nomeações a cargos jurídicos. Destaco aqui dois exemplos: sua indicação à Consultor Geral do Estado do Rio Grande do Sul, em 1965, e à Juiz Federal, com a criação da Justiça Federal em 1967.

No primeiro caso, o então governador do Rio Grande do Sul Ildo Meneghetti, promove a criação do órgão e nomeia Néri da Silveira o primeiro consultor geral. Questionado por que teria sido escolhido para o cargo declara ter dificuldade de saber a razão, mas assegura que "*nunca postulei cargo*" (Silveira *et al.*, 2015, p. 46) e que provavelmente o governador lhe conheceria por meio de seus trabalhos técnicos no Departamento de Serviço Público, do qual era membro, assim como Chefe da Casa Civil, que também fora parte do DSP. Conta que fora convocado para uma conversa com o governador em um sábado:

Aí, eu fui. Cheguei, fui à Subchefia da Casa Civil, disse: "O governador quer falar comigo?" "Tu não sabes? O governador já te nomeou hoje consultor geral." Fui recebido por ele; ele disse: "Eu sei que o senhor gosta muito de leis e estuda muito, eu já vi seus trabalhos e resolvi nomeá-lo para esse novo cargo e para o senhor organizar, que sei que o senhor é muito dedicado." Eu disse: "Mas governador..."; ele disse: "Não aceito objeções." Eu ia dizer que era ainda muito jovem, eu tinha 32 anos. (Silveira *et al.*, 2015, p. 47)

Já sobre o segundo exemplo, diz ter sido convidado pelo Senador Daniel Krieger a disponibilizar seu currículo para possível indicação à Justiça Federal caso esta fosse criada. Néri narra ter disponibilizado o documento porque o senador era seu conhecido da época de militância na Ala Moça da União Democrática Nacional, da qual Silveira fora presidente, "*embora não tivesse relacionamento maior com ele*" (Silveira *et al.*, 2015, p. 50), mas que teria resistido à ideia pois nunca teria tido o desejo de ser juiz.

Decidida a instalação da Justiça Federal, Néri da Silveira narra que muitos nomes foram recusados pois estes candidatos teriam tido vínculos com comissões de sindicância, participado "*ativamente dos problemas da revolução. O Senado foi sábio nesse sentido de não nomear, porque juiz tem que ser alguém independente, não pode ser uma pessoa com vinculação político-partidária*" (Silveira *et al.*, 2015, p. 51)". Aqui, entende-se que está afirmando que, apesar de ter tido participação em atividade partidária anos antes e ter sido convidado a concorrer por um contato desta época, a aprovação de seu nome pelo Senado seria evidência do reconhecimento de sua independência e desvinculação política.

Sobre a decisão de assumir ou não, diz que foi difícil pois haveria uma perda financeira grande. Sua esposa teria o incentivado a assumir, pois haveria o risco da Justiça Federal não ser instalada no Rio Grande do Sul por falta de juizes. Sobre o ato de decidir, pontua: "*E assumi o cargo de juiz federal. Eu acredito muito na providência de Deus. Eu me ponho muito, nas minhas decisões, nas mãos de Deus e espero uma espécie de luz. Eu tomei essa decisão*". (Silveira *et al.*, 2015, p. 52). Assim, desvincula a decisão da ambição por meio da ideia de vocação e de responsabilidade com a Justiça. Em seguida, especula que, se não tivesse sido juiz federal, talvez não teria chegado ao STF:

Assumi e evidentemente não posso dizer hoje que me arrependo, foi uma decisão. Por isso, eu digo: a inspiração a gente tem sempre do Alto. Talvez, se eu não tivesse sido juiz federal, não teria tido a carreira para os tribunais federais de Brasília); pode ser que tivesse tido, mas é mais certo que não tivesse tido, porque como juiz federal é que eu ascendi logo ao Tribunal Federal de Recursos. E, depois, de lá, ao Supremo. (Silveira *et al.*, 2015, p. 53)

Retomando o momento da entrevista em que Néri da Silveira fala de sua indicação ao STF, resume sua carreira reafirmando esta característica de não ter impulsionado a própria carreira por meio da postulação. Logo após afirmar que o acesso ao STF se dá pelo reconhecimento do trabalho, continua:

Eu nunca tive interesse de subir; devo dizer isso. Sempre me senti feliz, isso eu digo sinceramente, feliz nos cargos em que estive trabalhando. O que aconteceu, se foi para melhor, aconteceu. Também nunca recusei; foi o que aconteceu no caso da consultoria, no momento de passar da consultoria para a justiça federal. Se eu dissesse aos senhores que ganhava, naquela época, Cr\$ 1,5 milhão como consultor, era o dinheiro da época, em cruzeiros, e fui receber Cr\$ 960 mil como juiz federal pode parecer estranho isso, mas isso aconteceu. Eu não me arrependo de ter acontecido. Eu estava feliz como consultor e fiquei feliz nessa miséria que a gente estava no início da justiça federal. "Então está arrependido de ter saído da consultoria?". "Não, não estou arrependido. Eu aceitei e vai dar certo isso aqui da justiça federal." Lembro que fiquei muito feliz quando fizemos a instalação oficial da justiça federal, solene instalação, com banda da Brigada, banda militar que foi lá tocar o hino nacional, hasteamos a bandeira. Aquilo foi um momento de emoção, porque é uma coisa natural do ser humano, é aquela vontade de ver realizado; quando as coisas se concretizam, a gente fica feliz. Então, eu acho que na simplicidade da vida e na fé de fazer as coisas é que a gente vive melhor. O resto o senhor vive na disputa, e a disputa é terrível, porque o senhor pode ganhar ou pode perder. Eu sempre tive fé, que trago do berço, desde

casa – minha mãe era muito religiosa –, eu adquiri essa fé. Eu nunca tive, assim, aspirações. Se as coisas acontecerem, eu vou procurar fazer o melhor possível. Aconteceu que eu fiquei juiz federal, vou fazer o melhor possível; ministro do Tribunal de Recursos, vou fazer o melhor possível; presidente do Tribunal, fazer tudo o que eu posso; se tiver que ficar madrugada, fica-se, mas vamos realizar. (Silveira *et al.*, 2015, p. 76)

Assim sendo, reiteradamente, afirma a si mesmo como alguém desinteressado em ascensão socioeconômica, apesar de ter tido uma carreira marcada indução a cargos cada vez mais elevados por meio de nomeações. Também busca afirmar ser percebido como alguém politicamente desvinculado, colocando como a causa das indicações o reconhecimento das suas realizações nos cargos que ocupava no momento da próxima indicação.

Sobre a aprovação senatorial, visto que não havia ainda sabatina, relata ter sido notificado, por telefone, diretamente por Nilo Coelho, o presidente do Senado. Também relata que teria ficado sabendo, por meio deste mesmo telefonema, que Paulo Brossard, então senador, embora sendo líder da oposição, tinha feito discurso pedindo a aprovação. “*Ele me conhecia desde o tempo de estudante; eu tinha sido aluno dele; depois, fui assistente dele; ele conhecia meu trabalho aqui no Rio Grande do Sul, tinha acompanhado toda a minha atuação*” (Silveira *et al.*, 2015, p. 78).

Assim sendo, pode-se entender que a gestão do *self* do Min. Néri da Silveira se dá por uma ampliação do escopo do enquadramento “o Supremo não se pede, mas não se recusa” para órgãos e tribunais além do próprio Supremo Tribunal Federal. Em uma linha auxiliar, promove a ideia de vocação para os cargos a que foi indicado ligado propriamente à origem do termo, um chamado divino para se conduzir desta maneira.

5.1.4 Aldir Passarinho (1982, Pres. João Figueiredo, 05)

Alguns aspectos-chave do relato do Min. Aldir Passarinho já foram objeto de discussão em capítulos anteriores, principalmente no capítulo 3. Destes, destaca-se a descrição que ele dá ao seu processo de indicação à Justiça Federal, em que tanto a mobilização quanto a omissão do interesse no cargo estão presentes. Antes de revisitar este momento, um sumário da carreira de Passarinho oferecido pelo próprio:

"E, aí formei-me em Direito, passei a advogar. E, então, nessa época, fui convidado para integrar o governo Castelo Branco e fui sub-chefe do Gabinete Civil do presidente Castelo Branco durante o período de governo do Castelo Branco. Quando terminou o governo, eu fui nomeado juiz federal no Rio de Janeiro. (...) Bom, eu fui nomeado juiz federal titular do Rio de Janeiro. Bom. Aí fiquei sete anos e tanto no Rio como juiz, até que fui nomeado ministro do antigo Tribunal Federal de Recursos. Estava no Tribunal Federal de Recursos, onde era vice-presidente. Estava, porque... por ordem... Havia uma ordem

sucessória normal, você por antiguidade chegava à vice-presidência, depois era eleito presidente. E eu estava na vice-presidência quando o... Fui chamado pelo ministro Leitão de Abreu, a mando do presidente Geisel, me convidando... Aliás, não, não, o Geisel, não, o Geisel foi pro Tribunal Federal de Recursos. Foi pelo Figueiredo, o presidente Figueiredo, me convidando para o Supremo Tribunal Federal". Até fez uma brincadeira: "O senhor é o vice-presidente do Tribunal Federal de Recursos?" Eu digo: "Sou." Diz ele: "É, mas não vai ser presidente. Eu vou lhe fazer um convite irrecusável: é ir para o Supremo." E realmente irrecusável, não é? (Passarinho *et al.*, 2015, p. 36-37)

O relato acerca de como conquistou a vaga na Justiça Federal se insere no contexto de alguém que já constitui relações no entorno da Presidência da República e com o próprio Presidente. Sobre esta relação constituída com Castelo Branco, conta serem conhecidos do Rio de Janeiro, por meio de amigos em comum, desenvolvida ao longo do tempo. Sobre como a amizade se converte no convite, explica: "*E acredito que ele tivesse a meu respeito um bom conceito. Não é? Porque quando houve uma vaga lá na presidência, na subchefia, lembraram meu nome*" (Passarinho *et al.*, 2015, p. 67). Sobre a transição para a Justiça Federal ao fim do governo de Castelo Branco, descreve ter sugerido que poderia ter se candidatado para a vaga e, após observar que havia mobilização para que fosse indicado, ter "*prontamente [se] omitido*" (Passarinho *et al.*, 2015, p. 87-88). Como anteriormente analisado no capítulo 3, o interesse na vaga é apresentado como a força que quebra a inércia e dá início a uma cadeia de eventos que desemboca na indicação ao cargo. O interesse tardio e a omissão posterior são apresentados como formas de garantir uma definição de situação que lhe fosse favorável, que o interesse fosse interpretado como legítimo.

Similarmente, descreve a sua indicação ao Tribunal Federal de Recursos como produto de uma iniciativa própria seguida de uma omissão. A fundamenta em sua relação prévia com o Pres. Geisel, à época em que era subchefe do Gabinete Civil do gov. Castelo Branco e Gal. Geisel chefe do Gabinete Militar (Passarinho *et al.*, 2015, p. 38). Conta que Geisel havia lhe dito que "*lá no Gabinete Civil gostava de tratar dos assuntos comigo, porque eu resolvia*" (*Ibid.*, p. 89), qualificando a relação como "*muito especial mesmo*" (*Ibidem*). Diz que ficou sabendo da iminência de uma vaga no TFR por dica de alguém do próprio Tribunal Federal de Recursos, sugerindo que Passarinho se candidatasse. Conta, então, ter escrito uma carta diretamente a Geisel, propondo seu nome à vaga:

Aí, eu fiz uma carta para o Geisel: "Prezado Presidente, vai haver uma vaga – e tal, essa coisa toda, e tal –, e gostaria de submeter o meu nome ao seu exame. O senhor me conhece de muito tempo, portanto terá uma avaliação pessoal." Aí... Aldir Passarinho; então, mandei para ele. Aí, ele recebeu a carta, aí, eu não fiz mais nada, absolutamente nada. (Passarinho *et al.*, 2015, p. 89)

Após, relata que recebeu o convite por intermédio do Ministro das Relações Exteriores, que lhe relatou o desejo de Geisel de o fazer diretamente, mas impossibilitado pela agenda

presidencial (*Ibid.*, p. 90). O padrão de iniciativa e omissão, no entanto, não se reproduz na descrição de sua indicação ao Supremo Tribunal Federal.

Engraçado que a minha candidatura e nomeação para o Supremo foi uma coisa assim, até de certo modo surpreendente porque eu não me mexi, foi uma... Começaram a falar no meu nome. (...) Houve um movimento lá do próprio Piauí, deputados e pessoas conhecidas, enfim, levaram meu nome ao Leitão de Abreu. Que eu já conhecia, porque quando eu estive representando o Tribunal Federal de Recursos no Tribunal Superior Eleitoral, o Leitão de Abreu era do tribunal eleitoral, do Tribunal Superior Eleitoral, e, portanto, tivemos oportunidade de trabalharmos juntos. E acredito que quando lembraram meu nome, ele aceitou com prazer porque ele já me conhecia de termos sido colegas nesta ocasião lá do Eleitoral. Então, foi um negócio assim muito pacífico, muito tranquilo. Não precisou mexer meio político, fiquei praticamente quieto, quieto mesmo, e meu nome foi levado à consideração do presidente, e aprovou o meu nome". (Passarinho *et al.*, 2015, p. 38)

Aqui, devo colocar que a descrição feita por Aldir Passarinho da mobilização em torno de sua indicação desafia a definição de “trabalho” que foi utilizada para organizar o capítulo 4, assim como noções, muitas vezes mobilizadas nestas entrevistas, de haver um antes e um depois na dinâmica de indicações ao Supremo Tribunal Federal.

Voltarei ao segundo aspecto na conclusão. Quanto à primeira questão, no meu entendimento as principais distinções do relato de Aldir Passarinho daqueles que foram o foco do capítulo precedente estão na densidade descritiva e na eufemização do papel da mobilização na produção do resultado, preponderando a relação prévia com Leitão de Abreu. Mesmo este critério é duvidoso, porque há um quê de “trabalho” em ter esta mobilização em favor de Aldir Passarinho ter buscado influenciar especificamente a Leitão de Abreu, Ministro-chefe da Casa Civil da Presidência da República, cargo cujo ocupante que não é tradicionalmente pensado como determinante na escolha de Ministros do Supremo Tribunal Federal. O conhecimento desta particularidade da presidência de Figueiredo, portanto, sugere o fluxo de informações característico do “trabalho”. O registro construído por Aldir Passarinho, portanto, pertence a este limiar.

Assim, no contexto de seu próprio relato, a indicação ao Supremo Tribunal Federal de Aldir Passarinho se singulariza, como o único cargo no judiciário para o qual foi indicado sem iniciativa própria. O análogo interno está na sua indicação para a subchefia do Gabinete Civil de Castelo Branco, em que também não indica haver um ato que desencadeie a nomeação, em vez disto o fundamentando na relação prévia. Distintamente de como ocorreu com Castelo Branco, cuja proximidade se dá pelo convívio social, Aldir Passarinho diz que a proximidade com Leitão de Abreu se deu no período em que ambos estiveram como membros do Tribunal Superior Eleitoral, Abreu como representante do Supremo Tribunal Federal e Passarinho como representante do Tribunal Federal de Recursos (*Ibid.*, p. 37). Ainda que Leitão de Abreu fosse

uma figura política eminente durante o gov. Figueiredo, Passarinho sustenta que tal característica não contaminou sua indicação ao STF. No trecho acima, vimos que este diz não terem mexido no meio político. Em momento posterior, reforça tal argumento pela noção de ausência de luta e comprometimento, tanto no caso de sua indicação ao STF quanto ao TFR:

Porque para as nomeações, para os cargos de juiz do Tribunal Federal de Recursos e Supremo, eu não fiz força. Essa é que é a verdade. Não teve lutas e tal, você vê aí às vezes os comprometimentos e aquela luta e aquela coisa, no meu caso não houve isso. (Passarinho *et al.*, 2015, p. 87)

E assim qualifica a trajetória como um todo:

Mas a trajetória ela é assim, tranquila [risos]. Umas são cheias de percalços, de problemas, de dificuldades. A minha eu considero muito límpida, muito tranquila; as coisas foram andando quase que normalmente, uma sequência da outra, com os episódios que poderiam ter um desvio maior, não é, mas não tiveram. (Passarinho *et al.*, 2015, p. 90)

A noção de “*quase normalidade*” acrescida de “*sequência*” sugerem ou o estabelecimento de uma relação causal entre as indicações a cargos que recebeu ou a produção de um método sociológico para gerenciar estas transições em que passou pela carreira, sendo, ao menos parcialmente, produtor da “*quase normalidade*” e da “tranquilidade” destas.

Em sumário, observa-se na entrevista de Aldir Passarinho a reivindicação de sua indicação foi produto de sua atividade jurídica, fundamentado em dois aspectos. O primeiro deles, a mobilização espontânea em seu favor, caracterizada pela ausência de disputas e comprometimentos, que seriam características de contaminação política. O segundo, pelo êxito da mobilização estar relacionado a um relacionamento prévio desenvolvido dentro do judiciário.

5.1.5 Francisco Rezek (1983 e 1992, Pres. João Figueiredo e Pres. Fernando Collor, 06)

Assim como Aldir Passarinho, o relato do Min. Francisco Rezek já teve fragmentos de sua trajetória sob análise anteriormente. Estes exploravam principalmente as elaborações que fez em termos de regra geral. Subsidiariamente, exploravam sua primeira indicação ao Supremo Tribunal Federal, fundamentada em seu relacionamento com Leitão de Abreu. A sua segunda indicação ao STF, por indicação de Fernando Collor, pode ser entendida como uma que ocorreu em função de ter sido Francisco Rezek escolhido por este mesmo presidente para ser Ministro das Relações Exteriores. Assim sendo, compreender como o Min. Rezek explica e legitima suas indicações ao STF passa pela compreensão de como este explica e legitima ter vindo a trabalhar

com Leitão de Abreu e como veio a ser Ministro das Relações Exteriores da presidência de Collor.

Há três carreiras que marcam trajetória. A carreira como Procurador da República no Ministério Público da União⁸⁰, a acadêmica, que é tratada por ele como a principal, seu envolvimento com a carreira diplomática. Esta primeira carreira tem relação mais direta com seu contato com Leitão de Abreu e as duas últimas com sua indicação a Ministro das Relações Exteriores.

Conta que sua trajetória jurídica se inicia quando, "*por concurso*" (Rezek *et al.*, 2016, p. 41), começou a trabalhar no Departamento de Assistência Judiciária (DAJ) do estado de Minas Gerais, ainda no quarto ano de faculdade. Segundo conta, a falta de perspectiva de carreira deste emprego foi um dos motivadores da escolha de fazer doutorado na França, na Universidade de Sorbonne, logo após a graduação. Sobre o período, comenta: "*Terminando em 66 (fui o orador da turma), segui para Paris, para o meu doutorado. Era possível, na época, fazer diretamente o doutorado em Direito na Universidade de Paris, sem uma etapa de mestrado*" (*Ibid.*, p. 28). Ao retornar, retomou o cargo no DAJ por mais um tempo, até ser aprovado no concurso para professor da faculdade de direito.

Cita que, também no período das imediações de sua graduação, em 1970, fora chamado para trabalhar com o Ministro Bilac Pinto no Supremo Tribunal Federal. Diz que sua família e a de Bilac Pinto tinham "*laços de conterraneidade*" (*Ibidem*), razão pela qual o conhecia e foi convidado para assessorar o Ministro na condição de secretário jurídico (*Ibid.*, p. 56), mas que o teria conhecido melhor na época em que este era embaixador na França e Francisco Rezek estudante de doutorado na Sorbonne. Explica que, na época, cada min. do STF "*tinha um único assessor, chamado secretário jurídico, e duas secretárias datilógrafas*" (*Ibid.*, p. 28). Explica que se tratava um cargo em comissão e com tempo limitado a dois anos.

Segundo conta, foi logo após este período como assessor que foi aprovado no primeiro concurso para a carreira de Procurador da República, dentro da qual diz ter avançado rapidamente, a "*esgotando em poucos meses*" (*Ibid.*, p. 28). Diz que havia, desde a Constituição de 1946, previsão da realização dos concursos, mas que não eram realizados por desinteresse governamental. Diz então que por isso progrediu da terceira até a primeira categoria de Procurador da República no que estima ser por volta de dezoito meses (*Ibidem*).

⁸⁰ O nome do análogo à época do atual Ministério Público Federal. De certa forma, os termos são intercambiáveis e o próprio Francisco Rezek se refere ao órgão como Ministério Público Federal. "*Eu era um procurador da República, daquela época em que o Ministério Público Federal não era apenas ministério público, mas era também a defesa da União em juízo. A bifurcação aconteceu depois.*" (Rezek *et al.*, 2016, p. 97)

Diz também que seu envolvimento no movimento estudantil foi um obstáculo tanto no ingresso no Ministério Público quanto no progresso na carreira. Diz que veio a saber, por meio do Min. Bilac Pinto, de ter havido interferência do Serviço Nacional de Informações (SNI) na sua tomada de posse em função de seu alinhamento à esquerda enquanto estudante.

Recordo que quando o SNI pretendeu me excluir do concurso para procurador da República foi ele [Bilac Pinto] quem me deu a notícia. “Tem gente querendo te pôr fora do concurso.” Perguntei por que, e ele disse: “Por causa dos seus cargos lá do Centro Acadêmico, por alguma coisa que você teria escrito... Não esquite a cabeça. O Xavier não deixa isso acontecer”. Xavier de Albuquerque era o procurador-geral da República (Rezek *et al.*, 2016, p. 58-59)

Na questão das promoções, a proteção teria vindo de outro procurador-geral da República, Moreira Alves. Relata que ficou sabendo da história por intermédio do chefe de gabinete de Moreira Alves, Romeu Ricupero. Conta que um comandante da Marinha, a serviço do SNI, visitou Moreira Alves, o pressionando a não promover por conta da política estudantil. Moreira Alves negou o pedido. O comandante teria pedido, então, a alteração de uma promoção por merecimento para uma por antiguidade, recebendo uma negativa em resposta novamente (*Ibid.*, p. 59-61).

Questionado pelos entrevistadores sobre porque, em outra entrevista concedida, Francisco Rezek destacou a importância de ter sido assessor extraordinário do Ministro-chefe da Casa Civil, João Leitão de Abreu, para sua posterior indicação ao Supremo, Rezek inicia destacando de onde conhecia Abreu.

O ministro Leitão de Abreu me conhecia do Supremo. Como ministro do Supremo, ele conhecia todo o trabalho de um procurador da República que atuava junto ao tribunal, que dava pareceres em processos da competência da casa. À conta disso, quando ele foi chamado pelo general Figueiredo para assumir a Casa Civil, naquela crise em que o general Golbery pediu as contas e se retirou do governo, Leitão de Abreu queria cercar-se de um modo que lhe parecesse representativo daquele momento, daquela flexão do governo Figueiredo. Ele conservou da equipe anterior alguns administradores de alta qualidade, entre eles o professor João Carvalho Oliveira, antigo funcionário do Banco do Brasil, que comandava a administração da Casa Civil e de quem a casa não poderia abrir mão. Os demais ele trouxe de fora. Eu próprio, o José Guilherme Merquior, os embaixadores João Frago e Álvaro Franco, o doutor Nilson Naves, que depois iria integrar e presidir o Superior Tribunal de Justiça, e que é meu colega de turma na UFMG. Eu era subprocurador-geral da República, de carreira, e estava trabalhando então com o procurador-geral. (Rezek *et al.*, 2016, p. 66-67)

Descreve, portanto, uma relação de trabalho com Leitão de Abreu que teria resultado em este convite para trabalharem juntos. Também detalha que, antes deste convite, já teria Abreu demonstrado aprovação ao favorecer Rezek na sucessão ao cargo de Procurador-Geral da República de Firmino Paz, que fora indicado ao Supremo Tribunal Federal. Diz que também era o preferido dos membros da carreira. No entanto, por decisão que atribui ao Gal. Golbery,

indicou-se Inocêncio Mártires Coelho para o cargo. Sobre o posterior convite para o assessorar na Casa Civil, explica:

Leitão de Abreu, no Supremo, estava entre aqueles que teriam preferência por mim. Por isso é que quando chamado para a Casa Civil ele me fez esse convite. Eu era deslocado da minha responsabilidade de subprocurador-geral para trabalhar, temporariamente, na Casa Civil. Nada mais se alterava, nem no meu salário. João Leitão de Abreu foi um dos homens mais lúcidos que passaram pelo Supremo Tribunal Federal. Era também uma firme consciência liberal. Nessa fase da vida, ele deu várias provas disso. (...) o importante era conduzido pelo próprio presidente, sob a inspiração do chefe da Casa Civil. Assim se chegou à anistia, assim se chegou ao programa da primeira eleição em que concorreria a oposição civil. (Rezek *et al.*, 2016, p. 67-68)

Francisco Rezek elabora que, após a substituição de Golbery na chefia da Casa Civil por Leitão de Abreu, passou Abreu a ser a figura mais determinante do governo, principalmente em relação a indicações ao Supremo Tribunal Federal. Em meio a uma elaboração sobre a regra geral de indicações ao STF, particulariza-se da seguinte maneira: “*No meu caso, eu estava trabalhando ao lado do condestável, eu era o homem de confiança do homem que, naquele momento da história do governo brasileiro, tomava decisões sobre quem vai e quem não vai para o Supremo. (...) João Leitão de Abreu*” (Rezek *et al.*, 2016, p. 70-71).

Ao formular sua percepção da dinâmica geral de indicações ao Supremo Tribunal Federal, Rezek comenta que, à luz do enquadramento de “o Supremo não se pede, mas não se recusa”, seria ainda legítimo que possíveis ocupantes à vaga deixassem se “*entrever que, se, convidadas, ficariam honradas*” (*Ibid.*, p. 70). Questionado, em ponto pouco posterior pelos entrevistadores se fez sugestão de tal sorte a Leitão de Abreu, Rezek diz que não o fez.

[RM] — O senhor me permite fazer a ligação dessa narrativa com a resposta que o senhor deu anteriormente. Ao menos ao ministro Leitão de Abreu, o senhor alguma vez havia, ainda que sutilmente, sugerido que estaria à disposição ou que aceitaria se convidado fosse?

[FR] — Nunca. Ele me veria com outros olhos se eu tivesse agido assim. (...) Presumíamos, e com razão, que ele tinha na cabeça todos os dados e informações possíveis e saberia o que é melhor para o país, para a Justiça, para a biografia a dele próprio. (Rezek *et al.*, 2016, p. 82)

Neste momento do relato, Rezek destaca os cuidados que acreditou serem necessários para uma manutenção de uma percepção favorável perante a Leitão de Abreu. Além disto, ao mencionar a racionalidade do próprio Leitão de Abreu de preservar a “*biografia*”, a elaboração de Rezek indica que seu método ao lidar com o Ministro também leva em conta a gestão do *self* da outra parte. Assim sendo, em última análise, credita sua indicação ao Supremo Tribunal Federal tanto à conquista da confiança de Leitão de Abreu por meio do trabalho enquanto Procurador da República e na Casa Civil quanto a uma administração de impressões direta e indireta nas interações cotidianas neste trabalho. Complementarmente, assim como no caso de

Rafael Mayer, formulações sobre sua oposição política ao governo, que geraram tentativas de supressão de sua posse no Ministério Público e seu avanço na carreira, são apresentadas como elemento sanador da motivação política da indicação. Francisco Rezek não comenta sobre a aprovação senatorial desta primeira indicação.

Acerca da sua segunda indicação, é necessário voltar na cronologia ao momento em que Francisco Rezek cursava seu doutorado na França, em Sorbonne. Diz que debateu com professores, em especial Lourival Vilela Viana, a possibilidade de focar o Direito Internacional. Visto ser o Brasil um país fechado às relações externas em função do regime autoritário, aconselharam-no a trocar de área para o Direito Processual. No entanto, reconheciam que havia o potencial de abertura futura do país, com a consequente valorização da disciplina, de forma com que, ao fim, conseguiu apoio para a decisão pelo doutorado em Direito Internacional na França (*Ibid.*, p. 43). Voltou por um breve período para Belo Horizonte, enquanto ainda doutorando, período no qual reassumiu o cargo no Departamento de Assistência Judiciária e fez o concurso para lecionar na Faculdade de Direito local. Retornou à França com uma bolsa de três meses "*da academia de Haia*" (*Ibid.*, p. 55) para concluir a tese, razão pela qual voltou à Europa e ficou entre Paris e Haia.

Durante o período na França, aproximou-se das atividades de embaixada brasileira. Era o embaixador Bilac Pinto e o "*número dois*" (*Ibid.*, p. 57) Carlos Calero Rodrigues. Posteriormente, quando Calero Rodrigues já havia sido nomeado embaixador na Polônia, este convida Francisco Rezek para integrar a delegação do Brasil na conferência da Cruz Vermelha. Explica que foi esta a conferência "*que elaborou os protocolos adicionais às convenções de Genebra*" (*Ibid.*, p. 59).

Sobre o concurso para professor na faculdade de direito de Belo Horizonte, diz ter exercido por pouco tempo, em função do convite para ser assessor de Bilac Pinto no STF. Em função do chamado, transferiu-se para a Universidade de Brasília. Também foi professor do Instituto Rio Branco. Qualifica as atividades não docentes como "carreira paralela".

(...) sempre fui professor universitário. Comecei em Belo Horizonte, depois me transferi para a Universidade de Brasília, mas nunca deixei a sala de aula. Não a deixei nem mesmo naqueles dois anos e pouco em que fui ministro do Exterior. Não achava que a função de governo me dispensasse do compromisso maior com os alunos, na UnB ou no Instituto Rio Branco. Na carreira paralela, cheguei a subprocurador-geral da República e dali fui para o Supremo, em 83. (Rezek *et al.*, 2016, p. 29)

Veja: a única coisa que eu nunca deixei de ser é professor universitário. Comecei logo que voltei da França. (Rezek *et al.*, 2016, p. 55)

Também exerceu docência no Instituto Rio Branco, a convite de Ramiro Saraiva Guerreiro, chanceler do governo Figueiredo. O conheceu quando foi da delegação brasileira à

Cruz Vermelha. O convite se deu no contexto em que o Instituto Rio Branco estava sendo transferido do Rio de Janeiro para Brasília e parte do corpo docente não quis acompanhar a mudança.

A carreira de Rezek é singular no aspecto de ter sido o único na história brasileira a ser indicado duas vezes ao Supremo Tribunal Federal, havendo um hiato em que foi Ministro das Relações Exteriores. Apesar da descrição da carreira sugerir que o Min. Rezek tinha certa notabilidade como conhecedor do Direito Internacional, não apresenta as mediações que levaram ao convite para deixar o STF e assumir o Ministério de Collor. O relato, na verdade, destaca a ausência de uma relação prévia que fundamentasse o convite. Conta que, na iminência de assumir a presidência, Collor “*tinha consciência de que era um homem sem partido e sem equipe*” (Rezek *et al.*, 2016, p. 103), não havendo conhecidos qualificados sequer para os nove ministérios civis que precisava. Rezek seria uma das pessoas fora das bases de Collor que fora convidado para formar o governo. Conta que sua família fora contra o aceite e que não eram eleitores do Presidente, assim como ele próprio não votou em Collor em nenhum dos dois turnos. Disse, que, no entanto, decidiu aceitar o convite por achar que a recusa seria em função de medo:

E tive a impressão de que, se não aceitasse, carregaria pelo resto da vida a ideia de que recusei por medo, medo de perder minha estabilidade, minha vitaliciedade, meu salário de ministro do Supremo, que era melhor do que o do chanceler; medo, sobretudo, do que iria dizer fulano ou do que iria comentar beltrano. Então, recapitulei uma ideia recorrente na minha cabeça desde a infância: não posso tomar decisões em função do medo. Com essa ideia na cabeça, aceitei. Não sei se teria feito o mesmo se pudesse voltar atrás. Não sei. Sei que eu deveria ter previsto que um governo montado naquelas circunstâncias dificilmente daria certo. Pessoas que, em sua maior parte, não se conheciam. (Rezek *et al.*, 2016, p. 104)

Pontua, no entanto, que entende que teria sido substituído em momento anterior à real crise política do governo de Fernando Collor, a que desembocou em seu impedimento. Diz que fora substituído em momento anterior, no início de 1992, quando por necessidade de formar uma base aliada no Congresso, Collor promoveu uma reforma Ministerial e “*distribuiu cargos*” (*Ibid.*, p. 105), sendo uma destas mudanças a substituição Francisco Rezek por Celso Lafer (*Ibidem*). A outra mudança de destaque nesta reforma ministerial fora trazer Célio Borja do Supremo Tribunal Federal para encabeçar o Ministério da Justiça (*Ibid.*, p. 107). A vaga deixada pelo Min. Borja é a que foi suprida por Rezek para um segundo mandato. Questionado pelos entrevistadores se seu retorno ao Supremo Tribunal Federal tenha sido resultado de alguma demanda sua, nega. Diz que ficou sabendo que viria a ser substituído ainda em missão no exterior como chanceler e que o fato lhe foi confirmado assim que retornou. Sugere, então, que

tanto a decisão de o substituir quanto a de o indicar novamente ao Supremo já haviam sido tomadas em sua ausência:

Em nenhum momento, eu cobraria de Fernando Collor alguma coisa. Célio Borja chegou a dizer-me que o presidente, ao convidá-lo para o Ministério da Justiça, disse-lhe que não deveria se preocupar comigo porque ele teria outro projeto caso eu não quisesse voltar ao Supremo. Não sei se ele pensava em me oferecer uma embaixada, o que é normal no caso dos diplomatas de carreira que deixam a chefia da casa. Mas eu não queria continuar no governo. Uma coisa era voltar ao Supremo, de onde havia saído. Outra seria aceitar algum cargo em comissão no governo depois de deixar o Itamaraty, como uma embaixada ou a presidência de alguma empresa pública. (Rezek *et al.*, 2016, p. 107-108)

Nestes termos, Francisco Rezek fundamenta sua decisão de aceitar a nova indicação em dois fundamentos: A não mobilização pessoal e o desinteresse político, tanto por sua hesitação inicial em ser Ministro das Relações Exteriores quanto pela sua vontade de deixar o governo. Como vimos no terceiro capítulo, a omissão da ação pessoal e a ação desinteressada ou antipolítica são basilares sob o enquadramento de “o Supremo não se pede, mas não se recusa”. Ainda que em momento posterior da entrevista ao que Rezek defenda a pertinência do enquadramento, o relato de sua segunda indicação ao STF também é por ele enquadrado e, portanto, legitimado, sob o mesmo conjunto conceitual. Complementarmente, ao caracterizar a carreira acadêmica como a principal em detrimento das demais, “carreiras paralelas”, contribui para a caracterização de si como “jurídico” no contexto da entrevista.

5.1.6 Sydney Sanches (1984, Pres. João Figueiredo, 07)

A trajetória do Min. Sydney Sanches é marcada pela singularidade de ter sido indicado ao Supremo Tribunal Federal na condição de presidente de uma associação de categoria profissional, a Associação Magistrados Brasileiros. Como vimos anteriormente, o “trabalho” feito em seu favor teve como principal base de articuladores membros da AMB, principalmente aqueles que exerciam a magistratura no Tribunal de Justiça de São Paulo. Além da legitimação a partir dos limites que disse terem sido respeitados nesta mobilização, Sanches legitima o apoio que recebeu por meio de uma identidade como magistrado, ligada até mesmo à ideia de providência, e pela noção de bons fins na política corporativa, apartada da política-partidária.

Sanches oferece uma linha do tempo de sua carreira, iniciada com uma síntese: “*Eu entrei na magistratura dia 18 de janeiro de 1962 e fiz a carreira toda*” (Sanches *et al.*, 2015, p. 55). No sumário que se segue, conta ter ingressado na carreira via concurso e fala de algumas

das promoções que teve dentro do Tribunal de Justiça de São Paulo. Na descrição do percurso, destaca ter sido apoiado por desembargadores de São Paulo, cargo que também ocupava, para indicação ao Supremo Tribunal Federal, enfatizando também que à época era presidente da Associação de Magistrados Brasileiros. Neste resumo, portanto, sugere que a “*carreira toda*” inclui o início no TJSP, a promoção a desembargador, a presidência da AMB e a magistratura no STF.

Fala sobre dois momentos em que firmou convicção de tentar ingressar a magistratura. A primeira, na infância. Relata que, desde os onze anos de idade, trabalhou como datilógrafo no interior de São Paulo, chegando a ser lotado em cartório judicial (Sanches *et al.*, 2015, p. 50), situação na qual formou sua admiração pela figura do magistrado, em função de sua importância social local.

Aquele que me entusiasmou mais foi a figura do juiz. Se perguntar por que, eu também não sei. Mas foi. Eu percebi a importância dele na cidade. Tudo ele decidia: ele decidia sobre honra, sobre liberdade, sobre falência, sobre concordata, sobre casamento, sobre inventário, sobre arrolamento, sobre testamento. Tudo isso, quem decidia era o juiz. Os outros... Os advogados preparavam, o promotor opinava, o escrivão preparava, o delegado funcionava nos casos de inquérito policial, de crime, mas quem decidia mesmo era o juiz. Então eu via nele uma grande responsabilidade no meio social, e me entusiasmei por aquilo. (...) De maneira que aquilo foi um contato assim, bem importante na minha vida, porque a partir dali eu firmei a convicção de que queria ser juiz mesmo. (Sanches *et al.*, 2015, p. 51).

O segundo momento está atrelado ao momento está no pós-faculdade. Segundo conta, estabeleceu-se bem como advogado, mas ainda mantinha o que qualifica como “*ideia fixa*” de tentar a magistratura. Também destaca a performance que teve no concurso.

Muitos [colegas de faculdade] foram para a magistratura. E, eu, que já tinha a ideia fixa de fazer concurso para a magistratura, então, fui no primeiro. Tive sorte: passei em primeiro lugar. Não sei se eu devia confidenciar isso, [risos] mas como é motivo de orgulho, eu acho que eu não devo esconder também. (Sanches *et al.*, 2015, p. 56)

Então eu estava indo muito bem na advocacia e até fiquei tentado. “Vou entrar na magistratura e ganhar menos”, eu falei, “Mas eu faço questão”. Fiz concurso e fui. E, durante seis meses, eu ainda me aguentei, com o novo salário de juiz, não é, pela renda que eu ainda tinha, depois eu entrei no padrão do juiz e nada se alterou, né? Apenas saber... Não fica rico, mas não passa fome, a família se encaminha perfeitamente, não precisa se fazer safadeza nenhuma para levar uma vida digna. E era isso que eu queria.” (Sanches *et al.*, 2015, p. 58)

O ingresso via concurso e a respectiva performance neste são destacados por alguns dos entrevistados. No caso de Sanches, isto é associado a uma ideia positiva (“*orgulho*”), complementada na continuação do relato, quando depois fala da decisão de disputar o concurso, desvinculando-o do fim econômico e associado a outra concepção positiva, a de “*vida digna*”.

Por fim acerca do ponto da mobilização de uma identidade de magistrado, em ponto posterior da entrevista o Min. Sanches atrela ter sido membro da carreira e Ministro do Supremo

à providência divina. O faz ao comentar tanto pessoas que se mobilizaram para serem indicadas para a mesma vaga ao Supremo que veio a ocupar e em retrospecto de todo seu tempo na magistratura.

Mas isso é natural. Todo juiz tem vontade de ser ministro do Supremo. Eu fiquei super-honrado. Nunca pensei que pudesse chegar lá. Uma coisa que eu digo sempre, quando toco nesses assuntos, é o seguinte: quando eu fiz concurso para a magistratura... Eu, pode não parecer, mas sou muito religioso. Eu fui à igreja da Sé, onde havia o Cristo não de pé, na cruz, mas na urna mortuária, né? Ali, eu me ajoelhei e pedi a Ele que me permitisse ser juiz, e que eu prometia ser um juiz honesto e trabalhador. Ele não só me permitiu que eu fosse juiz como permitiu que eu fosse para o Supremo Tribunal Federal. Então, eu costumo brincar e dizer: “Será que eu falei com tanta veemência que Ele entendeu que eu queria muito mais? Ou se foi um exagero Dele?”. Como nunca se fala de Deus como exagerado, mas é a vontade Dele, prefiro apenas ponderar que pedi com veemência, mas cumpri. (Sanches *et al.*, 2015, p. 103-104)

Como vimos no capítulo 3, as racionalidades políticas (ou, mais especificamente, a política partidária) e econômicas são consideradas ilegítimas. A noção religiosa de vocação ou providência, no entanto, parece também estar no domínio de razões legítimas do exercício das atividades jurídicas, principalmente a magistratura.

É também no domínio do ato desinteressado que Sanches parece colocar sua participação na política associativa. Foi parte da liderança duas associações, primeiro a Associação Paulista de Magistrados (Apamagis) e posteriormente na Associação Brasileira de Magistrados (AMB), havendo um período de concomitância entre os dois.

Segundo conta, seu início na vida associativa foi em função de colegas, que o pediam para que fosse diretor na Apamagis. Descreve que, à época, somente o presidente e vice-presidente eram eleitos, sendo os cargos de diretoria, como o de tesoureiro, eram por indicação. Mais tarde, elegeu-se vice-presidente. Diz, no entanto, que exercia a presidência de fato, pois o presidente teria lhe delegado todas as tarefas.

Então, esse desembargador falou: “Dr. Sanches, o senhor conhece mais a magistratura do que eu. Eu sou o presidente, e o senhor é o primeiro vice, mas, pra mim, o senhor é o presidente, porque tudo que o senhor fizer está bem feito. Se o senhor tiver alguma dificuldade, o senhor fale comigo.”. (Sanches *et al.*, 2015, p. 68)

Tão notório teria sido nesta atividade que, em um evento mais tarde em que se homenagearam antigos presidentes da Apamagis, colegas teriam expressado surpresa de não ver o nome de Sydney Sanches entre os homenageados (*Ibid.*, p. 69).

Questionado sobre as atividades à frente da associação, responde que a principal demanda da associação teria sido discutida na Assembleia Constituinte de 86-87 e consolidada na Constituição: “*autonomia orçamentária, política e administrativa do Poder Judiciário*” (*Ibidem*), o que coloca como uma pauta “*institucional, não corporativa*”. Conta ter iniciado os debates por estas pautas, mas, como já não era mais membro à época da Constituinte – já era

Ministro do STF – teria havido continuidade por parte de novos presidentes. Provocado a elaborar porque esta pauta era categorizada como institucional e não corporativa, elabora que as pautas corporativas são aquelas que são “*voltada[s] muito mais para os interesses pessoais dos magistrados, como vencimentos, prerrogativas*” (*Ibid.*, p. 70).

Sobre a presidência da Associação dos Magistrados Brasileiros, relata ter sido eleito duas vezes, a primeira para o biênio 82-83 e a segunda em 84, mas que renunciou logo de cara, em função de ter sido indicado ao Supremo Tribunal Federal. Seu entendimento é o de que não há impedimento legal, mas sim moral, uma vez que que o STF julga muitas demandas da AMB (*Ibid.*, p. 71). Foca seu relato na primeira eleição, dizendo que havia uma grande rivalidade entre Rio de Janeiro e São Paulo dentro da AMB. Conta que venceu buscou integrar o país por meio da escolha de membros de diferentes regiões para as vice-presidências em sua chapa, e, depois de eleito, para as diretorias. Sua bandeira eleitoral teria sido “*a magistratura é uma só*” (*Ibid.*, p. 73). Sobre o processo eleitoral, destaca ter sido feito por correspondência por meio da Apamagis e também por meio telefônico, enfatizando ter feito ligações pessoalmente para pedir apoio à sua candidatura. Por fim, diz que a decisão de concorrer para a presidência da AMB em detrimento da Apamagis se deu por pressão de colegas, principalmente o presidente da Associação Goiana de Magistrados. Sanches conta que tinha preferência por outro candidato do Rio Grande do Sul, mas que fora convencido por um sorteio a concorrer em seu lugar.

É necessário aqui relembrar que o relato de Sanches de como se tornou Ministro do STF tem duas particularidades: A de ser o único que relaciona, em algum grau, a política associativa à obtenção do cargo e o único entrevistado dentre os indicados pelo Pres. Figueiredo que não cita atribui nenhuma influência de Leitão de Abreu em sua escolha, sequer citando o nome durante a entrevista.

Apesar de admitir que o papel como líder associativo o levou a encontrar o Pres. Figueiredo – e especular ter conquistado sua simpatia, dizendo terem tido uma reunião longa e descontraída (*Ibid.*, p. 93) – não dá a este encontro papel determinante sobre a indicação, dizendo que o Presidente sequer lembrou seu nome posteriormente (*Ibid.*, p. 92). Em vez disto, credita à participação na AMB a oportunidade de se aproximar do então presidente do STF, Cordeiro Guerra, que promoveu a elaboração de uma lista tríplice informal de membros do Tribunal de Justiça de São Paulo para indicação ao STF e o apoio de colegas da AMB para integrar esta lista.

Assim sendo, em síntese, pode-se dizer que Sanches, além do “trabalho” realizado em seu favor, reivindica a pertinência de sua indicação ao STF em função de sua identificação com a atividade de magistrado e por meio da legitimidade da causa associativa, fundamentada

principalmente na defesa de pautas institucionais, apesar de haver também luta pelos interesses corporativos da categoria.

5.1.7 Octavio Gallotti (1984, Pres. João Figueiredo, 08)

O Min. Gallotti qualifica da seguinte maneira as indicações ao STF de sua época:

Antigamente, o sistema de gestão da escolha para o Supremo Tribunal era menos público, discreto, até para os possíveis contemplados. Hoje, há campanhas, apoios, pleitos, não só para o Supremo Tribunal mas para outros tribunais. Não havia isso. As influências políticas eram muito menores, tanto para o Tribunal de Contas como para o Supremo Tribunal." (Gallotti *et al.*, 2017, p. 59-60)

A menção ao Tribunal de Contas não surge apenas a título de exemplo, sendo produto da forma de formular sua chegada ao STF, constituída no relato como um acesso conectado com sua prévia indicação a Ministro do Tribunal de Contas da União.

Em geral, os Ministros costumam neutralizar em seus relatos a influência familiar. Gallotti, no entanto, havendo sido seu pai e avô sido juristas e Ministros do Supremo Tribunal Federal, apenas eufemiza o impacto da família. Quando relata sua experiência escolar, qualifica como uma “*coincidência extraordinária*” (Gallotti *et al.*, 2017, 34) ter sido contemporâneo de dois outros futuros Ministros, Moreira Alves e Célio Borja, visto que as famílias “*social e economicamente mais bem situadas*” (*Ibidem*) geralmente matriculavam em outras escolas, na Zona Sul do Rio de Janeiro. Relativiza, portanto, o prestígio da própria família. Sobre a decisão de cursar o Direito, elabora:

Sempre... Acho que eu nunca pensei noutra coisa, não. A opção pelo Direito... Não havia muita variedade naquele tempo, não é? Eu li [outro] de João Ubaldo Ribeiro. “Para um moço de boa família, só havia três opções: Direito, Engenharia e Medicina”. Já estavam começando as Faculdades de Filosofia, que eram próprias para as moças, não é? Acho que decidi por exclusão, porque Medicina é uma carreira muito sacrificada e nunca tive facilidade para exatas. Então, foi uma opção natural. Sem contar meu pai e meu avô, que não exerciam nenhuma influência direta, nenhuma, mas talvez genética e ambiental, digamos assim. (Gallotti *et al.*, 2017, p. 45)

Ao contradizer a noção de uma influência direta, mas sim o que qualifica como uma influência “*genética e ambiental*”, o que pode ser traduzido como mera inspiração, é também uma maneira de eufemizar a influência dos predecessores. Admite, no entanto, impulso familiar para iniciar sua carreira no Direito. Conta que fez estágio na faculdade no escritório de um advogado chamado Mário Nogueira, no qual seu pai havia trabalhado (*Ibid.*, p. 52) e de ter advogado pela companhia Light, à época que era uma estatal no Rio de Janeiro, na qual seu tio,

Antonio Gallotti, era Presidente. Comenta: “*E eu fui trabalhar lá. Meu tio abriu essa exceção para mim. A Light não era nepotista, mas abriu essa exceção*” (*Ibidem*).

A eufemização retorna quando comenta os apoios que recebia e as expectativas de indicação ao STF antes que ela acontecesse, traz mais uma vez uma versão eufemizada da influência familiar. Acrescido de um advérbio de dúvida, diz que recebeu apoios dentro do STF por conta da influência familiar. O faz logo depois de descrever ter recebido o convite para ser Ministro por parte de Leitão de Abreu:

Mas era uma coisa que já era falada. Talvez também, por meu pai e meu avô terem sido do Supremo Tribunal, eu tinha pessoas que torciam por mim: Djaci Falcão era um, Rafael Mayer era outro, Décio Miranda também. Eu tinha uma torcida lá. (Gallotti *et al.*, 2017, p. 61)

Há dois outros fatores que o Min. Gallotti mobiliza para caracterizar juridicamente sua indicação: A autodescrição de alguém percebido como uma pessoa de perfil técnico e a eufemização das influências políticas nas indicações ao STF em geral na época, como vimos na citação inicial desta seção.

A proximidade do que é apontado como cargo chave para a chegada ao STF, o de Ministro do TCU, começa com seu envolvimento no Ministério Público da União. Diz, sem citar como o obteve, ter um cargo efetivo de assistente do procurador-geral da República até que, em 1956, o então procurador do Tribunal de Contas da União, Leopoldo da Cunha Mello, fora eleito Senador (*Ibid.*, p. 57). Gallotti teria sido então designado pelo Procurador-Geral da República para ocupar interinamente o cargo, visto que o procurador-adjunto que regularmente substituiria Mello estava de férias (*Ibidem*). Conta ter substituído o titular no cargo por tantas vezes subsequentes que eventualmente, já no governo Castelo Branco, veio a ser credenciado para o ocupar em definitivo (*Ibidem*, p. 57-58). Não há uma explicação de que meio jurídico foi empregado para tal credenciamento, apenas que exerceu o cargo até sua indicação a Ministro do TCU.

Acerca do cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, diz que “*o autor*” (*Ibid.*, p. 60) de sua escolha para o TCU teria sido Leitão de Abreu. Dois políticos, “*em busca de aposentadoria*” (*Ibidem*) lutaram para serem indicados ao TCU, Mem de Sá e João Agripino. Na atuação no tribunal, teriam percebido a importância deste e a necessidade de barrar outras lotações políticas, razão pela qual Gallotti descreve que “*levantaram*” (*Ibidem*) seu nome a Leitão de Abreu. À época não havia a divisão de vagas para representantes de diferentes órgãos, mas por influência dos dois políticos e Ministros do TCU citado teria sido Gallotti escolhido para representar o Ministério Público, vez que atuava como procurador junto ao tribunal, o que o entrevistado qualifica como “*escolha técnica voluntária*” (*Ibidem*). Acerca da relação com

Mem de Sá e João Agripino, diz que ela se desenvolveu dentro do próprio TCU, eles na condição de Ministros e ele como procurador, assim teriam tido contato com seu trabalho. Qualifica o TCU à época como “*um Tribunal de Contas de outro tempo*” (*Ibidem*).

A ponte para sua elaboração acerca de sua indicação ao STF é a seguinte:

Para o Supremo, acho que a minha escolha foi um pouco pelo esgotamento das pessoas mais próximas. Figueiredo havia nomeado oito ministros quando eu fui escolhido. Mas não havia esse transbordamento do processo de escolha que existe hoje. (Gallotti *et al.*, 2017, p. 61)

Assim como alguns outros Ministros o fazem, legitima sua escolha pelo distanciamento da figura do Presidente. Também se observa a construção da ideia de neutralidade política da escolha por meio da ideia de “*transbordamento do processo*” recente. Esta oposição entre a natureza das indicações à época da descrição e ao tempo da entrevista é reiterada quando declara que tinha apoios dentro e fora do tribunal. A formulação envolve o trecho acima destacado em que fala da influência do pai e do avô.

O ministro Leitão de Abreu me disse, pelo telefone, numa noite de sábado: “O senhor pode passar amanhã na minha casa?” Eu disse: “Pois não, ministro”. Nunca tinha ido. Fui guiando meu carro. Aí, chego lá, me convidou de supetão. Mas era uma coisa que já era falada. Talvez também, por meu pai e meu avô terem sido do Supremo Tribunal, eu tinha pessoas que torciam por mim: Djaci Falcão era um, Rafael Mayer era outro, Décio Miranda também. Eu tinha uma torcida lá, mas não havia esse transbordamento do processo, não. Mas havia... Antes, a gente sabia alguma coisa. Oscar Corrêa, por exemplo, quando seria sua vez, disse: “Serei eu ou você. Se for você, você me avisa. Eu não estou sabendo de nada”. “Também eu”, respondi.” (Gallotti *et al.*, 2017, p. 61)

Há, neste trecho em particular, algumas características do fluxo de interações descrito no capítulo 4, em que a condição de “cogitado” é fruto de uma mobilização de uma comunidade de apoiadores e que envolve a circulação de informações sobre quais são os demais “cogitados”, assim como uma determinada solidariedade entre os que compartilham tal situação. Apesar de admitir ter apoiadores e de haver conversas sobre quais possíveis indicações, Gallotti nega haver mobilizações de apoio.

Uma notória lacuna no relato de Gallotti é a descrição do início e desenvolvimento de sua relação com o Min. Leitão de Abreu. A primeira menção a seu nome na entrevista é quando este é citado como autor da indicação ao TCU. Uma segunda elaboração não é tão mais esclarecedora:

Antes, estivera com o presidente Figueiredo apenas numa solenidade, por alguns minutos – quando meu pai recebeu a Grã-Cruz de Rio Branco e ele era chefe da Casa Militar; foram dois ou três minutos, no Itamaraty, com muitas outras pessoas, e depois fui ao Palácio, como era de praxe, depois da posse, para agradecer a escolha. Não tinha aproximação maior. Já o ministro Leitão de Abreu, ele já tinha sido o autor da minha escolha para o Tribunal de Contas. Era a ideia das chamadas escolhas técnicas voluntárias. Porque não havia vagas cativas como há hoje, pela Constituição, para o Ministério Público do Tribunal de Contas e para os auditores. (Gallotti *et al.*, 2017, p. 60)

[FF] — Então, diferentemente do Tribunal de Contas, não houve quem levantou seu nome para o Supremo?

[OG] — Na escolha... Quem mais influía, na época, não era o ministro da Justiça – nem estou certo se era o Abi-Ackel –, e, sim, o ministro Leitão de Abreu, chefe da Casa Civil. (Gallotti *et al.*, 2017, p. 60)

Um esforço interpretativo pode colocar o papel de Leitão de Abreu, para quem viveu a época e seu contexto político na proximidade das elites, como algo óbvio e não merecedor de formulações. Com amparo nas declarações do Min. Francisco Rezek, pode-se dizer que Leitão de Abreu era percebido como a pessoa que de fato fazia estas decisões.

Em síntese, Gallotti constitui sua trajetória até o Supremo Tribunal Federal com base na ideia de reconhecimento do seu trabalho técnico, principalmente na condição de procurador do Tribunal de Contas da União, o que propiciou o apoio político para ser alçado a Ministro do TCU. A condição de Ministro do TCU, aliado ao “*esgotamento*” do círculo próximo do Pres. Figueiredo e do Ministro-chefe da Casa Civil, Leitão de Abreu, assim como o apoio de membros do STF, permitiram que fosse Gallotti um dos “*cogitados*”. O prestígio familiar é escanteado como um fraco fator, visto que apenas possivelmente influenciou na obtenção de uma “*torcida*” dentro do STF, que pode ter tido algum efeito sobre a decisão de Leitão de Abreu.

5.1.9 Célio Borja (1986, Pres. José Sarney, 10)

O principal pilar na formulação de Célio Borja de como veio a se tornar Ministro do Supremo Tribunal Federal está em seu relacionamento prévio com o Pres. José Sarney, desenvolvido ao longo de sua carreira política e, nas imediações da indicação ao STF, como chefe da assessoria especial da Presidência, por convite do próprio Sarney.

Questionado sobre o desenvolvimento de sua relação com Sarney, a localiza nos tempos da UDN, da qual relata ter sido membro desde sua fundação até a eventual dissolução por ato institucional. Conta ter havido uma tentativa de estabelecimento de um terceiro partido, mas, negado o registro, veio a filiar-se à ARENA (Borja *et al.*, 2015, p. 51).

[FF] — Eu posso perguntar como surgiu, como o senhor poderia descrever para a gente o desenvolvimento da sua relação com o presidente Sarney?

[CB] — Ah, mas isso é...

[FF] — O senhor o conhecia há muitos anos?

[CB] — Muitos anos. Até difícil dizer quando começou. Éramos ambos udenistas, de correntes diferentes. Ele era udenista mais chegado a esquerda, eu era filiado a uma ala da UDN, a dos bacharéis, com Bilac, dr. Milton Campos, Baleeiro, Aducto, e por aí vai. Sarney não, Sarney andou pela banda de música e depois foi muito para o lado da esquerda. Era bossa nova, era a ala chamada bossa nova. Mas eu gostava pessoalmente dele, sempre gostei. Sempre achei uma pessoa boa, um homem bom. Acho que a grande virtude humana é a compaixão, e isso ele tem, é uma coisa, a meu ver, primorosa nele. (Borja *et al.*, 2015, p. 72-73)

Com auxílio dos entrevistadores, relata que, nas eleições que venceram para a Presidência Tancredo Neves e José Sarney, havia concorrido e perdido a eleição para Senador, pelo PDS. Conta que já estava de volta ao Rio de Janeiro quando o Pres. Sarney, já em início de mandato, o convidou para integrar o governo na condição de assessor especial da Presidência.

Enfim, eu fui candidato aqui, perdi e queria perder mesmo porque eu queria voltar para a minha vida de cidadão e de profissional do direito, voltei, estava tudo indo muito bem, quando o Sarney, de quem era e sou amigo, me telefonou pedindo que eu fosse a Brasília que ele queria falar comigo. Ele já estava na presidência da República, já tinha assumido. E me diz que queria que eu fosse ajudá-lo, mas não tinha cargo de ministro porque o Tancredo havia feito o ministério que ele herdara e ele não podia se livrar de ninguém, até aquele momento. O Tancredo tinha pensado em me fazer consultor geral da República, mas foi atropelado por Minas e deu a consultoria da república a outro, aliás, a um ilustríssimo jurista, da melhor qualidade, melhor do que eu. Mas enfim, o Sarney me diz isso, me oferecia a chefia da assessoria especial do presidente da República. Eu topei (Borja *et al.*, 2015, p. 70)

Segundo conta o Min. Borja, atuou em diversas pautas importantes deste início de governo, como a elaboração da emenda de convocação da Assembleia Nacional Constituinte, mas, por divergências com algumas decisões do governo, principalmente política econômica e administração, decidiu deixar o cargo em dezembro de 1985 (*Ibid.*, p. 70). Conta que Sarney, em “*ato contínuo*”, o convida para o Supremo Tribunal Federal, que foi inicialmente recusado (*Ibid.*, p. 70-71). Relata ter já recusado anteriormente convite para o STF:

Eu já havia recusado o Supremo quando o Geisel, não sei se por iniciativa própria ou por invenção do Petrônio Portela, me convidou também para o Supremo e eu não quis. Eu não queria ser nomeado ministro do Supremo por um general, eu não quis, recusei e ficou por isso mesmo. (Borja *et al.*, 2015, p. 71)

Diz que, após esta recusa inicial, o Pres. Sarney buscou sua esposa para tentar intermediar um aceite, assim como Ministros do próprio STF tentaram o convencer. Formula assim seu eventual aceite:

[CB] — (...) Ora, convite para o Supremo, não se pede. Esse negócio que fazem agora, campanha para ver juiz do Supremo é uma vergonha, cá para nós, é uma verdadeira vergonha. Mas também não se recusa. Eu conheço muita gente que recusou, eu recusei, e acabei cedendo, foi assim.

[FF] — De início porque o senhor havia recusado? Não do convite do Geisel, mas do primeiro convite do presidente Sarney?

[CB] — Porque eu tinha esperança de continuar a vida política aqui, no Rio de Janeiro, essa que é a verdade. Primeiro eu queria voltar a ganhar dinheiro, a família padeceu muito, vida pública como deve ser vivida é um tormento. Só quem passou por isso sabe. Você não tem dinheiro para nada, é tudo no contado. E eu tenho família grande, tenho cinco filhos, hoje, cinco filhos, dez netos, cinco bisnetos. Portanto, dinheiro é coisa essencial. Pode não ser muito, mas tem que ser suficiente, e eu estava já pela boa, queria voltar a minha vida. E de outro lado eu tinha esperança que, continuando a vida política, acabasse governador. Portanto não tinha interesse, na verdade, no Supremo. E havia outra coisa, nunca quis ser juiz, sempre quis ser advogado. Nunca fui outra coisa na vida. Esse negócio de ser juiz não me dizia à alma. Enfim, foi isso.

[FF] — E o que mudou para o senhor resolver aceitar depois de um tempo?

[CB] — Porque é da tradição da nossa profissão que o Supremo não se recusa. Mas foi sobretudo a insistência dos ministros que lá estavam: Cordeiro Guerra, Aldir Passarinho e outros, Luiz Octávio Gallotti, que foi meu colega duas vezes de colégio e no jurídico da Light, e uma advertência do Sarney, que ele estava me escolhendo, não só pela nossa amizade, mas para evitar um outro, que era difícil de resistir, dizendo: “Se você não aceitar, eu vou cair nas mãos desse sujeito.”

[FF] — O senhor poderia dizer de quem se trata?

[CB] — Não, não. Não fica bem. (Borja *et al.*, 2015, p. 71-72)

Como analisado anteriormente, no terceiro capítulo, a recusa é o elemento legitimador que Célio Borja mobiliza em relação à sua indicação ao Supremo Tribunal Federal. Primeiro, porque a recusa que foi mantida, a recusa da indicação por um general, estabelece um limite moral à aceitação de um cargo de elite, descaracterizando a ambição pelo estatuto social atribuído ao cargo. A segunda recusa legitima o aceite porque o constitui como o ato desinteressado e divergente daquele com motivação política e econômica. Também é atribuída uma racionalidade moral externa aos seus interesses, pelo aceite ser apresentado como produto da pressão do presidente e de colegas de corte, assim como pela tradição profissional. Residualmente, ao caracterizar seus posicionamentos à época de filiação à UDN, caracteriza uma oposição política em relação ao presidente, apesar dar mesma filiação partidária.

5.1.9 Paulo Brossard (1989, Pres. José Sarney, 11)

Assim como Célio Borja, Paulo Brossard fundamenta sua eventual indicação ao STF em um relacionamento desenvolvido no Congresso Nacional com o Pres. José Sarney. Por sua vez, Paulo Brossard ressalta o respeito mútuo ainda que opostos politicamente. Na cronologia da entrevista, primeiro relata o convite de Sarney, já na Presidência, para integrar o governo e só depois relata o desenvolvimento da relação. Aqui, a exposição será invertida.

Destaca que vieram a se conhecer já como seu adversário no Senado. Para ilustrar, relata uma situação em que, na posição de líder da oposição, teve um atrito com o líder do governo no Senado. Ao descrever a alteração, destaca ter feito uma reivindicação de independência, que, por não ter resultado em cassação, especula ter tido efeito.

“Como é sabido, especialmente para essa casa, eu fui eleito por oito anos”. Aí um silêncio. E olhei para um, para a mesa, olhei para a galeria e depois: “Por oito anos, eu fui eleito, como todos os senhores deputados que aqui estão. No entanto, meu mandato pode durar oito anos. Ou oito meses”. Parei... “Ou oito semanas.” Fiz um espasmo, um espaço, uma interrupção: “Ou oito dias, ou oito horas. Me entenderam? Agora, enquanto eu estiver aqui, enquanto eu estiver aqui, não hei de pedir licença a ninguém, a ninguém, sobre o que a minha consciência diz o que eu devo dizer. Entendido?”. Como que diz: quer cassar, cassa agora. Não nasci senador. E, quando me perguntam por que eu sobrevivi; porque, realmente, cassaram fulano, beltrano, é porque realmente se quisessem cassar estava cassado. Naquela altura, o efeito já seria muito ruim, nesse momento muito ruim, podia cassar logo na posse, né? Ainda a guerra estava quente e tal. Bom, eu atribuo a essa, essa... esse desgarre, é que preveniu (Brossard *et al.*, 2017, p. 47)

Em sessão subsequente, Sarney teria substituído este senador e mantido a posição do governo, mas de forma cortês. A partir disto, teriam desenvolvido uma relação de respeito e confiança mútua. Também conta ter feito homenagem a Sarney quando ele foi eleito para Academia Brasileira de Letras, em gesto de resposta.

Então, no segundo discurso, quando eu, quando o líder, aquele, foi afastado, e foi designado para fazer o discurso do Sarney. Então o discurso, em primeiro lugar, educado, em segundo lugar, maneiroso etc., elogioso, tal, enfim, e fez lá uma coisa, não disse nada de tudo que eu tinha dito, não disse nada. Só veio com aquele negócio: “Lento e gradual”. Falou no “monstro sagrado da oposição”. A ele cabia responder à candente oração do monstro sagrado da oposição. Quando ele desceu, ele foi lá me dar um abraço, tal. De modo que nós tivemos assim relações muito boas, muito corteses, e ele, com essas diferenças assim. E depois eu tive um gesto com ele, que ele deve ter dado a valorização que eu dei. Quando ele não era o líder, mas quando ele foi eleito para a Academia Brasileira de Letras, eu recebi o convite como todos os senadores receberam. Eu digo: “Eu, líder da oposição, eu não posso faltar”. Se eu não fosse líder, eu podia faltar; sendo líder, não posso. Então fui ao Rio, para ir. E, para surpresa minha, tinha um senador além de mim, que esse não vale, porque era o Luiz Viana, que era membro da Academia. Que não só era amigo fraternal do Sarney, como tinha obrigação [como acadêmico], ele tinha obrigação de estar presente, ainda pessoal, era inaceitável a ausência dele. Então a única presença lá era a minha. Agora, por quê? É porque eu sou líder da oposição. Eu, no meu juízo, essa eleição de um senador repercute sobre o Senado, reflete sobre o Senado e ao mesmo tempo engrandece um senador, o que eu não posso desconhecer. Eu tenho que ir, e lá estive. São essas pequenas coisas. (Brossard *et al.*, 2017, p. 90, acréscimos entre colchetes do original)

Por meio destas duas histórias, reivindica que a relação com o Pres. Sarney não tinha como fundamento de concordância política ou a expectativa de concordância posterior, mas sim a confiança no produto da independência de Brossard e o respeito mútuo.

Sobre a indicação do STF, Brossard disse que a primeira menção desta intenção do Pres. Sarney teria origem em conversas durante a transição e nos momentos iniciais do governo. Conta que, às vésperas da posse, que Sarney teria lhe confidenciado preocupação com Tancredo

Neves, que as notícias sobre seu estado de saúde, em que aparecia se recuperando, não seriam verdadeiras (Brossard *et al.*, 2017, p. 96).

Em outra ocasião, Sarney teria esclarecido os planos que tinha para Brossard. Primeiro, que substituísse Darci Bessone como Consultor Geral da República, explicando que este só teria aceitado o cargo em função de amizade com Tancredo Neves. A seguir, anunciado a intenção de eventualmente nomear Brossard como Ministro da Justiça e, finalmente, Ministro do STF. Relata também ter negociado com Sarney o momento de sua indicação.

Bom, mas ele [Sarney] não parou aí, ele continuou dizendo: “Você vai para a Consultoria, já fica aqui, e depois vai para o Ministério da Justiça. Mas o que eu quero mesmo é que, ao sair, quando eu deixar a Presidência, você esteja no Supremo Tribunal”. Como me disse na ocasião, os outros que ele pretendia nomear. Tanto assim que houve uma vaga, antes da minha, antes daquela que eu fui prover e ele me perguntou: “Você quer ir agora ou depois?”. E eu disse: “Não, eu sirvo o presidente”. E ele disse: “Você sabe que vai haver, esta vaga é a primeira, e a segunda, de modo que você escolha”. E eu disse a ele: “Por que não nomeia o Célio Borja?”, que era um dos outros que ele pretendia nomear, que já está aqui trabalhando no Palácio, já está trabalhando aqui dentro? E eu fico então para outra”. Então ele nomeou o Célio primeiro e depois na vaga daquele pernambucano, Doutor Djaci Falcão, eu fui nomeado. (Brossard *et al.*, 2017, p. 87)

Comentando a indicação, como apresentado em capítulos anteriores, Brossard a categoriza como inesperada, atribuindo a si a falta de eminência política. Elabora que, em indicações ao STF anteriores, viu-se indicações provavelmente motivadas pela notoriedade na ação política ou pela influência de seus partidos, principalmente na atuação nas casas legislativas, mas credita a si um peso menor.

"Agora, nunca, nunca imaginei, Supremo então... Até porque eu era militante de um partido pequeno que nessas, não tinha peso para isso (...) e modo que dentro, politicamente partidária, não... E eu não era nenhuma notabilidade, quer dizer, as pessoas que gostam exageram etc. e tal, mas eu nunca pensei nisso aí." (Brossard *et al.*, 2017, p. 94-95)

Em conclusão, o Min. Paulo Brossard fundamenta sua indicação em uma relação prévia com o Pres. José Sarney, desenvolvida antes da presidência. O relacionamento tem como base o respeito mútuo ainda que oponentes políticos. Sustenta sua interpretação sob lente da independência política – e, portanto, a expectativa de independência judiciária.

5.1.10 Sepúlveda Pertence (1989, Pres. José Sarney, 12)

A indicação de Sepúlveda Pertence pelo Pres. José Sarney para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal foi precedida por uma indicação ao cargo de Procurador-Geral da

República pelo mesmo presidente. Também descreve ter uma relação de longo prazo com o Pres. Sarney, mas promove uma cisão entre as duas indicações.

A indicação ao cargo de Procurador-Geral da República, apesar de ter sido concretizada pelo Pres. José Sarney, é atribuída a uma decisão de Tancredo Neves. Relata que, uma vez empossado, o Pres. Sarney decidiu honrar as decisões tomadas pelo presidente eleito, sendo que toda a primeira geração de indicados por Sarney para os mais diversos cargos eram aqueles escolhidos por Neves. Assim sumariza sua carreira:

[SP] — (...) E desde o primeiro tempo, aquela fase fascinante da advocacia, sobretudo para jovens em Brasília, que ia da porta de xadrez ao Supremo Tribunal, no mesmo dia. [risos] Vem daí... quer dizer, a minha primeira experiência são esses dois anos, um ano e meio de início de advocacia. Segue-se uma opção pela vida acadêmica, no momento da criação da Universidade de Brasília, que, atropelada pelo movimento de 64, tenta sobreviver, aos trancos e barrancos, mais algum tempo, até que em 1965 explode. Quinze professores, inclusive eu, demitidos, e duzentos e tantos professores pedindo dispensa em solidariedade aos demitidos. E que fez... quer dizer, voltar ao nada o que já se tinha começado a fazer na Universidade de Brasília. E... Enfim, aí se encerrou, fora pequenas intromissões em outras instituições, a minha pretensa vocação acadêmica. Vem uma passagem pelo Ministério Público do Distrito Federal, também encerrada pelos generais. Aí mais importante, porque foram precisos três para assinar a minha aposentadoria... [risos]

[AM] — A Junta Militar?

[SP] — É, a Junta Militar. E aí então a advocacia até 1985, quando sou escolhido por Tancredo Neves para a Procuradoria-Geral da República." (Pertence *et al.*, 2015, p. 37)

Sobre a escolha de Neves, comenta que teria tido contato prévio com Tancredo Neves por meio de apoio eleitoral quando este candidatou-se a governador de Minas Gerais em 1960 e relações cordiais, mas não ter sido isto o fator decisivo. Diz que teriam influenciado a decisão “*algumas áreas da própria Procuradoria-Geral da República*” (Pertence *et al.*, 2015, p. 59) que teriam colocado seu nome no debate de possíveis indicados, assim como “*algumas outras figuras de maior convivência com o presidente Tancredo Neves*” (*Ibidem*). Teria tido dois prenúncios do convite para o cargo. O primeiro teria vindo do escolhido de Tancredo para ministro da justiça, Fernando Lira (*Ibid.*, p. 60). O segundo seria o do próprio Tancredo, adiantando o efetivo convite que seria feito por Ulysses Guimarães e pedindo discrição, que não conversasse a respeito com ninguém além da própria esposa.

E, efetivamente, na segunda-feira pela manhã, eu recebo um telefonema do Dr. Ulysses, com quem tinha boas relações, ajudado em alguns episódios... na advocacia, em alguns episódios da campanha Tancredo, dizendo-me que... enfim, e chegara a pensar em outro nome, mas que este outro era mais jovem e teria outras oportunidades. Que achava que a hora era do companheiro e que [risos] vinha autorizado pelo presidente a me convidar. (Pertence *et al.*, 2015, p. 63)

Diz que também teria ciência da mobilização em seu favor anteriormente, sabendo então que era um dos “*cogitados*” (*Ibid.*, p. 64), mas que “*não tinha grandes ilusões*” (*Ibidem*).

Questionado sobre como sabia ser cogitado, diz que à época “*em cada mesa de restaurante, havia um ministério*” (*Ibidem*), sugerindo que o convívio social na cidade de Brasília, ainda que atuando na iniciativa privada, permitia acesso à circulação de informações sobre decisões do governo federal. Perguntado se desejava a indicação, responde que ela era irrecusável, visto que era uma chance de participar da redemocratização depois de “*duas décadas*” de “*resistência possível*” (*Ibidem*). Também cita o apoio de procuradores da República, que, com a autorização de Pertence, iriam “*agitar*” seu nome, mas nega envolvimento pessoal, demonstrando reprovação deste comportamento ao dizer que “*não ia mendigar apoio*” (*Ibid.*, p. 65).

Comentando o papel de Sarney na redemocratização, qualifica como “*injustiça histórica*” a avaliação do governo Sarney, que teve que lidar como pôde com a heterogeneidade do governo de transição. Na Procuradoria-Geral da República, diz que “*coordenou*” um movimento de mudança institucional.

Acho, sobretudo, que se cometem grandes injustiças históricas no julgamento do presidente do presidente José Sarney, que teve durante cinco anos um exercício diário de paciência, que haveria poucos homens públicos com a capacidade, com a tolerância, com nervos bastantes para aguentar aquele quinquênio. Vice-presidente, vindo do grupamento civil de apoio ao regime militar, um homem de um estado pequeno, tendo de conviver com uma aliança multiforme e heterogênea, e leva, com momentos de popularidade e momentos de desprestígio, relacionado, sobretudo, à conjuntura econômica, o certo é que leva sem acidentes o quinquênio a termo; e transmite ao adversário mais feroz a presidência da República. Na Procuradoria-geral, eu vivi anos fascinantes. A Procuradoria foi tida, durante algum tempo, como um principado da República [risos], destinada a nomeações de filhos de presidentes, de ministros de Estado ou de ministros do Supremo. Já então ingressando num período de concursos públicos. E disposta... E essa turma mais nova comandou essa mudança do perfil, da criação de um verdadeiro Ministério Público Federal, que culminou na luta da Assembleia Constituinte. Eu creio, sem dúvida, que, das instituições estatais, talvez nenhuma, em comparação com os regimes anteriores, tenha crescido tanto quanto cresceu o Ministério Público. Então eu sou orgulhoso de ter participado, de ter exercido a função de comando e de coordenação desse movimento. (Pertence *et al.*, 2015, p. 64-65)

Após este ponto, a entrevista é conduzida para que Pertence comentasse sua participação na Comissão Afonso Arinos e na Constituinte de 1986-1987, da qual ele destaca ter sido consultado principalmente em relação à regulação constitucional do Ministério Público. Em seguida, é provocado a comentar seu papel na constituição do governo na perspectiva de um de seus membros. Em resposta, nega ter tido participação política importante, à exceção do Ministério Público, destacando nunca ter se sentido pressionado por Sarney (*Ibid.*, p. 67). Chamado a falar sobre sua relação com José Sarney, comenta:

[SP] — Durante o governo? Sim. Acho que com a distância conveniente e a cordialidade que vinha de um longo conhecimento. Conheceu Sarney nos tempos da UNE, quando ele, recém-chegado à Câmara dos Deputados, participava da Frente Parlamentar Nacionalista, que era o nosso ponto de conexão com o Congresso. Isso se transformou, independentemente da diáspora de 1964, numa relação de amizade pessoal, o que facilitou muito a relação dos quatro anos de participação no governo. (Pertence *et al.*, 2015, p. 68)

Em momento posterior, em uma segunda sessão de entrevista, complementa o comentário ressaltando o caráter harmonioso da relação e a oposição política que tinham:

[SP] — Tinha. Tinha uma relação antiga. Nos meus tempos de UNE, o meu companheiro inseparável no movimento estudantil, como já referi, era o Modesto Justino de Oliveira, cujo irmão, José Aparecido, tinha um apartamento no Rio, solteiro, e que então exercia uma dupla função: era o aparelho do nosso grupo mais chegado à política estudantil e, ao mesmo tempo, era o aparelho da Bossa Nova da UDN. [risos] E o mais jovem da Bossa Nova da UDN era José Sarney. Vem dessa época, uma relação extremamente amistosa, que alguns companheiros de ministério não entendiam, porque, afinal de contas, eu era tido como um da cota de esquerda, na engenharia da montagem do governo de Tancredo Neves. Alguns se espantavam com a afabilidade e a liberdade com que tratava o presidente Sarney e por ele era tratado. (Pertence *et al.*, 2015, p. 80)

Acerca da transição de Procurador-Geral da República para Ministro do Supremo Tribunal Federal, qualifica que esta “*conversão*” (*Ibid.*, p. 68) era frequente na história da Procuradoria, mas que não desejava que isto lhe acontecesse por pressões sobre o Pres. Sarney. Relata que teria reprimido movimentações em seu favor advertindo a seus conhecidos que recusaria a indicação se viesse a saber de sua ocorrência (*Ibid.*, p. 68), relato que é reiterado na segunda sessão de entrevista (*Ibid.*, p. 86). Atribui a decisão do Pres. Sarney de o indicar ao Supremo à pressão que passou a receber para que Sepúlveda Pertence fosse substituído como Procurador-Geral da República (*Ibid.*, p. 68). Explica que tal pressão se deu em função da nova regra constitucional de que o Procurador-Geral da República deveria ser indicado dentre os membros da carreira do Ministério Público Federal (*Ibidem*), e que, embora Pertence houvesse sido membro da instituição em tempo anterior, havia sido exonerado e atuava na advocacia privada à época da indicação. Assim sendo, acreditavam que este não tinha a qualificação legal para o cargo. Diz que, em reação a esta pressão, o Pres. José Sarney teria anunciado a intenção de o indicar ao Supremo Tribunal Federal:

E, no curso de um despacho administrativo, de uma audiência administrativa com o Presidente, no Palácio da Alvorada, eu me lembro, no meio ou já ao final da audiência, ele me disse: “É. O seu povo lá está querendo a Procuradoria. Precisamos ver, precisamos inventar a sua vaga no Supremo Tribunal”. (Pertence *et al.*, 2015, p. 68)

Conta, no entanto, que não havia expectativa de ser indicado dentre as vagas esperadas em decorrência de aposentadorias compulsórias em função da idade máxima para o serviço público. Diz que entendia que a aposentadoria próxima do Min. Rafael Mayer seria suprida Saulo Ramos⁸¹, de forma com que não acreditava que viria a ser indicado ao STF (*Ibid.*, p. 69). Também relata que anteriormente teria o Pres. Sarney lhe oferecido uma vaga no Superior Tribunal Militar, acreditando que tal cargo pudesse lhe beneficiar em uma futura carreira

⁸¹ O Min. Rafael Mayer veio a ser sucedido pelo Min. Celso de Mello. O Min. Carlos Velloso conta ter sido cogitado pela vaga com apoio de Oscar Correa, então Ministro da Justiça, enquanto o escolhido, Celso de Mello, tinha o apoio de Saulo Ramos. (Velloso *et al.*, 2015, p. 106-107)

política, e que Pertence teria expressado seu desinteresse tanto no cargo, por seu histórico de oposição aos militares, quanto em seguir carreira política (*Ibid.*, p. 69-70).

A vaga em que Sepúlveda Pertence veio a ocupar surgiu em decorrência da saída de Oscar Corrêa do STF em função de haver sido indicado Ministro da Justiça, que conta ter surgido “*semanas depois*” (*Ibid.*, p. 69) do Pres. Sarney ter dito ser necessário criar uma vaga no STF para que Pertence.

Na segunda sessão de entrevista, Pertence reitera ter proibido apoiadores de pressionarem o Presidente em favor de uma eventual indicação ao STF, expressando espanto de ter encontrado, anos mais tarde, registros de “*campanhas*” para o STF durante o governo de Sarney. O entrevistador contrasta esta postura com o eventual aceite, sintetizando a eventual indicação de Pertence como decisão espontânea do Presidente, gerando então o aceite. O entrevistado concorda, complementando com a invocação do entendimento desta indicação ser irrecusável.

[SP] — Eu não... Embora houvesse muitos precedentes de procuradores-gerais nomeados ministros do Supremo Tribunal, eu nunca me pus essa possibilidade como uma aspiração pessoal ou política. Isso envolveria algo extremamente desagradável, que era a procura de apoio possível e pressões e manifestos dirigidos ao presidente da República, como depois eu pude verificar no arquivo da correspondência do presidente Sarney, que está lá no convento de São Luís.

[FF] — O que foi que o senhor verificou, ministro?

[SP] — Eu verifiquei algumas campanhas para o Supremo Tribunal.

(...)

[SP] — Eu nunca... Pelo contrário, amigos que me procuraram, oferecendo-se para essa intermediação com o presidente da República, eu proibi veementemente e disse até que não aceitaria, se fosse nessa base.

[FF] — Mas então o senhor chegou a afirmar que o senhor os proibia, inclusive com o ultimato... vamos chamar de ultimato antilobby, dizendo que “se eu souber que existe lobby e vier a ser convidado, eu nego”.

[SP] — Exato.

[FF] — Mas aí não... Vindo diretamente do presidente...

[SP] — Não.

[FF] — Tanto é que a história aconteceu e o senhor aceitou.

[SP] — Aceitei. Creio, a frase é de um dos velhos Ministros da Primeira República, salvo engano do grande Pedro Lessa: “Ministro do Supremo é um cargo que não se pede, mas também não se recusa”. [risos] (Pertence *et al.*, 2015, p. 84-87)

Em síntese, a legitimidade da indicação é constituída a partir do enquadramento “o Supremo não se pede, mas não se recusa”. A noção de não pedir é constituída tanto a partir do “*ultimato antilobby*” como a construção de uma indicação não motivada por questões políticas, mas sim sociais e institucionais. Um primeiro fundamento é oposição política que conta ter em

relação ao Pres. Sarney. Segundo, por um declarado desinteresse em uma carreira política. Em terceiro, pela desvinculação da ideia de *conversão* de PGR a Ministro do STF. Isto é feito, por um lado cisão que faz entre os autores de cada escolha, sendo a indicação à PGR atribuída a Tancredo Neves. Por outro pela apresentação de uma razão institucional para a saída de Pertence da PGR, a mudança de regra constitucional.

5.1.11 Carlos Velloso (1990, Pres. Fernando Collor, 14)

Anteriormente, já foi descrito como Carlos Velloso conta ter sido eleito candidato do Superior Tribunal de Justiça para indicação ao Supremo Tribunal Federal em resposta a um ofício do Presidente Collor pedindo possíveis candidatos. Também se tratou de como o Min. Velloso buscou fundamentar sua escolha em detrimento de outros colegas do STJ principalmente pela ideia de antiguidade, medida pelo tempo de exercício da magistratura dentro de um determinado tribunal. Complementarmente, postulou ter excelentes relações dentro do tribunal, havendo ajudado nas indicações de alguns ali. Por fim, disse que Bernardo Cabral, o Ministro da Justiça, teria sinalizado ao STJ a preferência de Collor por Carlos Velloso. Esta preferência é atribuída ao apoio de Francisco Rezek, então Ministro das Relações Exteriores. Ademais, Velloso conta que seu nome estivera entre os “cogitados” para uma vaga por diversas oportunidades anteriormente, como um possível primeiro indicado de Tancredo Neves e recebendo apoio para ser indicado nas vagas abertas ao longo do governo de José Sarney. A sua versão de como se torna Ministro do STF é, portanto, exaustivamente centrada na “cogitação” e no “trabalho” feito em seu favor. Há, residualmente, mobilização de sua identificação com a magistratura e colocações sobre independência judicial que legitimam o apoio recebido.

Ao narrar sua trajetória como profissional do direito, conta de diversas aprovações em concurso e indicações que teria recebido mas não aceitado, em função de se manter na advocacia. Induzido a falar sobre qual cargo público aceitaria, cita o cargo de juiz. Questionado sobre se seria a influência do pai, que também fora juiz, concorda e elabora:

O seu exemplo de juiz me fez juiz. O juiz, no tempo do meu pai, era como um sacerdote. É dizer, a magistratura era um sacerdócio. O juiz era um homem diferente na cidade, na comarca. (...) E meu pai não era um grande jurista; meu pai era um juiz comum. Que, aliás, quarenta anos como juiz me fez descobrir que juiz não precisa ser... Não precisa ser um notável no Direito. Aliás, o ministro Jobim costumava enfatizar a questão dos resultados de uma sentença, a relevância desses resultados. O juiz precisa pensar que a sua

decisão deve ter um resultado, que ela tem consequências. Realmente, meu pai, que foi um grande juiz, um juiz de verdade, foi o meu grande inspirador. (Velloso *et al.*, 2015, p. 50-51)

Em 1967, foi um dos indicados para Juiz Federal. À época, a justiça federal estava sendo recriada. A primeira geração de juízes federais foi induzida ao cargo por indicação do Presidente da República condicionada à aprovação do Senado. Sobre o seu caso, coloca no centro da indicação Milton Campos, então Ministro da Justiça, que conhecia da época de mobilização estudantil na UDN. Conta que este apresentou o seu currículo a Castelo Branco, que teria levantado uma objeção à indicação de Velloso. Na passagem, descreve ter recebido mais alguns apoios:

[CV] — Eu tinha, em 1965, 29 anos de idade. O doutor Milton não me contou isso. Foi contado pelo professor Orlando de Carvalho, da UFMG, numa palestra aqui em Brasília. O presidente Castelo Branco olhou o meu currículo e disse: “O currículo é bom. Porém, ele é muito novo.”

[CP] — O senhor não conhecia o presidente Castelo Branco?

[CV] — Não, não conhecia pessoalmente o presidente Castelo. No meu currículo constava a data e o ano do meu nascimento. “Ele é muito novo, ministro”, disse o presidente. O doutor Milton, com a fleuma britânica que o caracterizava, respondeu ao presidente: “Esse defeito, presidente, o tempo corrige.” E o presidente Castelo Branco acolheu a ponderação. Eu fui indicado ao Senado e nomeado em janeiro de 1967. Não devo deixar de mencionar que o Comendador Arthur Viana, um homem de bem, amigo de meu pai e sogro do presidente Castelo, enviou a este carta recomendando o meu nome. (Velloso *et al.*, 2015, p. 52-53)

Sobre o período como juiz federal, reitera a identificação com o cargo de juiz, o qualificando como *vocação*: “*Essa foi uma fase muito importante na minha vida profissional. Eu sempre abraço as coisas com muito entusiasmo. Abracei a magistratura com redobrado entusiasmo. Eu estava realizando a minha vocação*” (Velloso *et al.*, 2015, p. 54).

Segundo conta, em 1977 fora “*chamado*” (*Ibid.*, p. 63) para atuar como Ministro convocado no Tribunal Federal de Recursos. Ainda tinha esta atuação enquanto concorria a vagas como efetivo neste mesmo tribunal. Diz, no entanto, que temeu perder o cargo e a oportunidade de ser indicado como efetivo. Daria o voto de desempate em um caso que decidiria a retirada de competência da Superintendência Nacional de Abastecimento (Sunab, órgão subordinado ao Ministério do Trabalho) para regular preços. Teria decidido contrário aos interesses do governo. Conta que soube por intermédio de Geraldo Ataliba, amigo seu que era do Gabinete Civil da presidência, que o Ministro do Trabalho teria reportado que o “*homem que azarou o governo*” estava na lista de indicação como efetivo no TFR. Relata, que, em resposta “*o presidente Geisel exclamou: ‘Pois então ele é um juiz de verdade, e nós precisamos de juízes de verdade.’ Encerrou a conversa. E eu acabei sendo nomeado.*” (Velloso *et al.*, 2015, p. 70-71).

Também relata que esta indicação ao TFR teve um imbróglio grande, em que houve uma tentativa de remoção de seu nome das listas tríplexes. Conta que, por ser percebido como demasiadamente jovem, não era o candidato de preferência do governo, apesar de contar com o apoio de Aureliano Chaves, governador de Minas Gerais e colega dos tempos de UDN de Carlos Velloso, além de influente junto a Geisel, então presidente (*Ibid.*, p. 65). Conta que o tribunal estava sendo ampliado, sendo três vagas dedicadas a juizes federais. Para cada vaga, estava sendo elaborada uma lista de três nomes. Conta ter tido conversa com um dos ministros do TFR, Jarbas Nobre, que teria lhe adiantado os votos. Conta ter convencido Nobre a votar em outro mineiro, Sebastião Reis, que era muito mais velho e com maior tempo de carreira que Velloso. Nobre estaria receoso que, havendo dois mineiros encabeçando listas, apenas um seria indicado. Ao final, houve um empate em número de votos entre Sebastião Reis e Carlos Velloso. Pelos critérios de idade e número de votos, foram colocados como cabeças de listas distintas. Na lista em que estava Reis, no entanto, havia Evandro Gueiros Leite, juiz federal do Rio de Janeiro muito amigo de Geisel. O governo federal, pelo desejo de Geisel de indicar Gueiros, teria pedido ao TFR uma lista consolidada com apenas cinco nomes, para serem escolhidos três. Indicavam também a preferência por apenas um candidato de cada estado, sendo que, pela idade e tempo de carreira, seria o candidato de MG o Sebastião Reis. A nomeação somente se concretizou, segundo conta, por resistência do TFR, que negou o pedido do governo:

(...) as listas não poderiam ser alteradas, porque os integrantes daquelas listas já tinham direito subjetivo, ou pelo menos, expectativa de direito. Foi um ofício muito bem feito, diplomático, do ministro Décio Miranda, um bom mineiro, um grande juiz. E eu fui nomeado. Agora, vejam: se eu não tivesse pedido ao ministro Jarbas Nobre para votar no Sebastião Reis, este teria tido onze votos e eu doze votos. Eu teria ficado na cabeça da primeira lista, com o Gueiros. (Velloso *et al.*, 2015, p. 68)

Também diz que recebeu “*deu testemunho*” (*Ibid.*, p. 70) a seu respeito para Geisel, apoiando-o, do qual destaca Aldir Passarinho, “*amigo pessoal do Geisel*” (*Ibid.*, p. 71) que teria enviado ao presidente carta em apoio a Velloso e Gueiros e o sen. Petrônio Portela, presidente do Senado.

Em observação final, Velloso não nega ter uma rede de amizades e apoios nos meios políticos e jurídicos, acumulada ao longo da carreira, que foram chave para tais indicações. No entanto, descaracteriza ter pessoalmente ação política-partidária a longo prazo. Relata ter interrompido tais atividades depois de um intenso período de envolvimento na política em grêmios estudantis, não retornando às atividades nem na universidade nem posteriormente. Sobre o período universitário, diz que se afastou da política porque teria percebido que seu envolvimento anterior lhe atrapalhou nos estudos. Formula, acerca de não ter retornado

posteriormente ao envolvimento partidário: “*Achei que aquilo não era mais para mim. Aquilo era para o pessoal mais jovem. Ai já tinha outras preocupações: precisava de trabalhar. Casei-me cedo.*” (Velloso *et al.*, 2015, p. 43)

Em sumário, em complemento ao trabalho, reivindica para si a identificação com o cargo de magistrado e sua atuação independente. Cita muitos apoios políticos, mas não produz uma conexão causal entre estes relacionamentos e seu envolvimento com a política-partidária. Em conclusão, Velloso não mobiliza intensamente sua trajetória como legitimadora de sua indicação, sendo a via preferencial a noção de “trabalho”.

5.1.12 Marco Aurélio (1990, Pres. Fernando Collor, 15)

O relato de Marco Aurélio também é marcado pela mesma decisão do Pres. Collor descrita por Carlos Velloso: Enviar ofício a tribunais superiores requisitando nomes de candidatos para o Supremo Tribunal Federal. Além do STJ de Velloso, o Tribunal Superior do Trabalho também teria recebido o mesmo ofício. Segundo conta Marco Aurélio, enquanto o STJ teria declarado que todos seus Ministros eram candidatos, o Tribunal Superior do Trabalho teria continuado o apoiando como único candidato (Aurélio *et al.*, 2017, p. 54). Importante ressaltar que “*candidato*” é o termo utilizado pelo entrevistado. A ideia de continuidade advém de Marco Aurélio ter relatado ter esta base de apoio mobilizada desde o governo do Pres. Sarney. Provocado a elaborar a razão deste apoio, diz não saber, visto que tivera uma carreira acelerada na magistratura apesar de, à época da faculdade, sequer se imaginar magistrado (*Ibidem*). A mobilização de trajetória se foca em uma reiterada reivindicação de identificação com a magistratura. Uma observação necessária, Marco Aurélio é um dos entrevistados que ainda era Ministro do Supremo Tribunal Federal à época da entrevista⁸². Há também a desvinculação da decisão de Collor de uma relação familiar, atribuindo a influência de Collor a um empecilho inicial para a indicação. Atribui o impulso familiar a outro momento de sua trajetória, a influência do pai no início da carreira.

⁸² Eram Ministros em atividade no Supremo Tribunal Federal à época das entrevistas: Min. Marco Aurélio, Min. Dias Toffoli, Min. Luiz Fux, Min. Teori Zavascki e Min. Roberto Barroso.

Sumarizando a carreira, do início até chegar a ser indicado pelo quinto constitucional⁸³ ao cargo de desembargador do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, prefacia: “*Não pensava chegar ao cargo de juiz*” (*Ibid.*, p. 41). Conta ter iniciado a carreira na advocacia privada. Em paralelo, havia realizado e sido aprovado para o cargo de procurador do Instituto Nacional do Seguro Social. Não chegou a tomar posse, em função da nomeação para substituto de procurador adjunto do Trabalho. Conta que, mesmo assumindo como procurador na área Trabalhista, continuou atuando na advocacia em outras áreas. Concorreu ao quinto constitucional em uma das vagas destinadas a advogados. Qualifica este ingresso na magistratura como sua “*origem*” e motivo de “*honra*” (*Ibidem*).

Em momento pouco posterior, relata que o pai, Plínio Affonso de Farias Mello, “*impulsionou*” (*Ibid.*, p. 46) sua carreira, intervindo junto a Geisel para o nomear para substituto de procurador adjunto do TRT da 1ª Região. Geisel também o nomeou para juiz do mesmo tribunal. Em suas palavras, acerca da indicação ao TST: “*E, a seguir, o presidente Figueiredo guindou-me ao cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho*” (*Ibidem*). Destaca-se o uso do verbo “*guindar*”, que dá ênfase ao aspecto de ascensão da indicação. Afirma que o pai, apesar de não ser político, “*tinha relações com diversos homens públicos*” (*ibidem*).

Em alguns aspectos interessantes sobre a escolha para Ministro do TST, cargo no qual relata ter angariado apoio para a indicação ao Supremo, explica que a indicação era de livre escolha presidencial de membros do TRT, mesmo os que ascenderam vaga destinada a advogado. Sumariza: “*Completei 35 anos, idade mínima, e houve a indicação pelo presidente da República*” (*Ibid.*, p. 49). Questionado se foi notificado da nomeação por telefonema, responde aludindo ao “*trabalho*” feito por sua indicação e qualificando a indicação como política: “*Diretamente, não participei da articulação para a indicação. Mas houve articulação. A escolha foi, de início, política*” (*Ibidem*).

A identificação com o cargo é aludida desde os momentos iniciais da entrevista. Provocado a falar de sua infância, inclui em sua descrição a aquisição de sensibilidade de “*jugador*”:

[PC] — Conta para a gente a sua infância. O senhor nasceu...?

[MAM] — No Rio de Janeiro, de pai nordestino, advogado, que deixara Alagoas aos 16 anos de idade para vencer no Rio de Janeiro. Buscou nos transmitir a concepção da realidade que se tem no Brasil e nos manteve o tempo todo em contato com a natureza, dado importantíssimo para aguçar a sensibilidade humanística que todo e qualquer julgador deve ter (Aurélio *et al.*, 2017, p. 37)

⁸³ Regra constitucional do art. 111-A no caso da justiça trabalhista, da Constituição de 1988, que determina que um quinto dos membros do tribunal não advirá da carreira, mas sim de membros do Ministério Público e da advocacia, em vagas alternadas.

Descrevendo seu período universitário, elabora da seguinte maneira a atividade como juiz:

Quando estava na Nacional de Direito, imaginava-me, como meu pai, advogado. Jamais pensei que pudesse abraçar a magistratura, personificar o Estado, visando substituir a vontade dos litigantes em certo processo e fazê-lo de forma coercitiva, imperativa. (Aurélio *et al.*, 2017, p. 41)

A descrição continua, ao relatar a tomada de decisão de aceitar a indicação e o sentimento que tem no exercício do cargo:

Quando surgiu a vaga de juiz, tive pessoas muito importantes, mais velhas do que eu, que me aconselharam a não abraçar a magistratura, porque teria de deixar o que havia em termos de advocacia. Mas, por isso ou por aquilo, a decisão foi no sentido de assumir o cargo de juiz, que me gratifica muito. Nada gratifica mais o homem do que julgar, personificando o Estado, o semelhante e conflitos de interesse envolvendo-os. (Aurélio *et al.*, 2017, p. 46)

Também se descreve como alguém percebido como magistrado “*irrequieto*”, destacando a independência na tomada de decisão, desvinculada tanto da opinião pública:

Sou tido como um juiz irrequieto, tanto que se editou livro com o título Marco Aurélio: vencedor e vencido. Na bancada, pronuncio-me segundo o convencimento formado e nada mais. Costumo dizer que não ocupo cadeira voltada a relações públicas. (Aurélio *et al.*, 2017, p. 50)

Por fim, em mais uma passagem sobre a independência, desta vez como magistrado do Supremo em relação ao presidente e as forças políticas que permitem a indicação:

Quando foram nomeados os três primeiros integrantes do Supremo pelo presidente Luís Inácio Lula da Silva, indagaram-me sobre a vinculação deles ao governo, ao partido que estava no governo. Simplesmente respondi que não se agradece com a capa de julgador. (Aurélio *et al.*, 2017, p. 58)

Também cabe rememorar que Marco Aurélio diz que a relação de parentesco com o Fernando Collor não somente levou o Pres. Sarney, cujo “*maior desafeto*” era justamente Collor (*Ibid.*, p. 54), a não o indicar, como também fez que, uma vez empossado, tivesse que fazer ofício ao TST pedindo candidatos à indicação como maneira de documentar o apoio que o Min. Marco Aurélio tinha, de maneira a desconfigurar o nepotismo (*Ibid.*, p. 53-54).

Assim sendo, podemos resumir as mobilizações de trajetória do Min. Marco Aurélio em dois movimentos: A legitimação de sua carreira como magistrado em geral, pela identificação com o cargo e a sensibilidade como julgador; a desvinculação da influência familiar na obtenção do cargo, especificamente sendo um duplo empecilho para que se tornasse Ministro do STF. Em complemento, Marco Aurélio realoca o fator familiar para o ingresso na carreira pública, de autoria do pai, não do primo.

5.1.13 Ilmar Galvão (1991, Pres. Fernando Collor, 16)

O Min. Ilmar Galvão atribui sua indicação ao “trabalho” feito em seu favor para que fosse indicado ao Supremo Tribunal Federal como um jurista oriundo do Superior Tribunal de Justiça e como representante regional do Norte, região de origem do Ministro a quem sucedeu, e do Nordeste, sua própria região. É preciso entender, portanto, como ao longo da entrevista Galvão reivindica a legitimidade de representante. Focarei em como veio a ser identificado com o Acre, apesar de nascido em Jaguaquara, na Bahia, além de sua descrição de como veio a ser indicado para o Tribunal Federal de Recursos, cujos membros foram convertidos em Ministros do STJ com o advento da Constituição de 1988.

A ida ao Acre se relaciona ao concurso que fez para escriturário do Banco do Brasil, aos 18 anos de idade, depois de ter começado a trabalhar aos onze anos de idade. Inicialmente, fora alocado na cidade de Jequié, ainda na Bahia, município próximo de sua cidade natal. Um tempo depois, conseguiu transferência para São Paulo e, insatisfeito com a nova localidade, por permuta foi transferido mais uma vez, para o Rio de Janeiro. Enquanto ainda trabalhando no banco, graduou-se na Faculdade Nacional de Direito. Também pelo Banco que migrou para o Acre. Credita isto a vontade de sair do Rio de Janeiro e uma oportunidade surgida. Um recém designado gerente de uma agência em Rio Branco buscou um servidor do banco “*familiarizado com perícia*” (Galvão *et al.*, 2016, p. 29), para, durante um período de 90 dias, ajudar na organização da agência. O Min. Galvão conta ter aceitado de pronto a oportunidade.

Ilmar Galvão relata que a sua ida ao Acre foi duas semanas antes da “*revolução*” (*Ibid.*, p. 30), o que o teria poupado de represálias, visto que se envolvia com atividade sindical no Rio de Janeiro. Enquanto ainda estava no Acre, a princípio em caráter temporário, um capitão (cujo nome não menciona) teria assumido o poder por via indireta, destituindo o governador eleito. Este capitão seria um de seus conhecidos do banco, razão pela qual o teria convidado para compor o governo, desobrigando-o de retornar ao Rio de Janeiro. Seu envolvimento no governo acreano teria iniciado com uma das diretorias da Secretaria de Fazenda, seguida de uma diretoria do Banco de Fomento do Estado e, por fim, a presidência deste banco (*Ibid.*, p. 38). Paralelamente, começou a exercer advocacia em Rio Branco.

Além da carreira na burocracia estatal e na advocacia, este período é marcado pelo envolvimento de Ilmar Galvão na fundação de uma universidade estadual no Acre, por impulso de um dos senadores do estado, Guiomard dos Santos. Conta que, ao longo da tentativa de fundação da universidade, veio a conhecer Aldir Passarinho, que eventualmente foi o Ministro

do STF a quem Ilmar Galvão sucedeu no Supremo Tribunal Federal. À época, Ilmar Galvão teria visitado a Justiça Federal no Rio de Janeiro e conhecido Passarinho, juiz federal à época. Galvão conta que estava na cidade a fim de resolver um problema relacionado a autorização do Conselho Federal de Educação para a criação da universidade no Acre. Diz que Passarinho promoveu a ponte para a resolução da questão, por intermédio de sua esposa, Yésis Passarinho, que era assessora do presidente do conselho. Galvão destaca que mais tarde a universidade se tornou federal e que, nestes anos iniciais, passou pelos cargos de professor, diretor da Faculdade de Direito e reitor.

Em parte em função deste movimento, Ilmar Galvão credita também ao senador Guiomard dos Santos a sua indicação a primeira geração de juízes federais do Acre. O senador teria encaminhado seu nome à presidência.

Ilmar, deixa eu lhe transmitir uma novidade. O presidente Castelo Branco perguntou-me se eu tinha um nome para ser juiz federal do Acre”. Você sabe que os juízes federais, naquela época, foram indicados, pelo mesmo processo de indicação dos ministros do Supremo: o presidente escolhia, enviava o nome ao Senado, o Senado aprovava o nome e ele nomeava. Ele, então, continuou: “Eu disse ao presidente que tinha um nome, o seu nome”. “Ah, senador, não, espera, vamos pensar melhor sobre esse assunto. Eu nunca sonhei se-quer em ser juiz”, disse-lhe eu.” (Galvão *et al.*, 2016, p. 39)

Relata que de início esteve hesitante por ter já estar “*com a advocacia engrenada em Rio Branco*” (*Ibid.*, p. 40), vindo a aceitar o cargo de juiz federal, que “*ganhava muito pouco*” (*Ibidem*), porque “*a família da Teca, minha mulher, entendeu que deveria aceitar*” (*Ibidem*). Teria sido convencido também pela insistência do senador.

A identificação com o Acre e a política acreana também é pertinente em sua remoção para exercer o cargo de juiz federal em Brasília. Conta que buscou a remoção em decorrência do interesse da filha em cursar engenharia civil, que não havia na universidade acreana. Em reunião com Peçanha Martins, então presidente do Tribunal Federal de Recursos, teria sido informado haver sete outros concorrentes, todos fortes. Por intervenção de Terezinha Galvão, sua esposa, junto a Geraldo Mesquita, governador do Acre, teria sido seu nome levado para a indicação de Geisel. Sobre Geisel, relata que o Presidente teria decidido em seu favor para a remoção em função de seu tempo de estadia no Acre. Sobre a atuação de Geisel, explica: “*Eu fui removido, com essa dificuldade toda, mas com esse apoio do Geisel, que não me conhecia, com quem nunca falei*” (Galvão *et al.*, 2016, p. 44-45).

Já a indicação ao Tribunal Federal de Recursos é relatada como produto tanto de sua atuação como juiz federal em Brasília quanto pelos apoios que recebeu. Conta que, quando assumiu a 2ª Vara Federal em Brasília, havia um grande acervo pendente, incluindo “*centenas de mandados de segurança prontos para sentença*” (*Ibid.*, p. 45). Diz que rapidamente zerou

acervo. Diz que “*Repercutiu no Tribunal de Recursos a chegada de minhas sentenças nesses processos*” (*Ibidem*). Sugere que esta repercussão tem relação causal com ter, pouco depois, recebido votos de Ministros do TFR para figurar em lista tríplice para uma vaga neste tribunal. Conta que, na próxima vaga que abriu, quando tinha apenas cinco anos de justiça federal em Brasília, recebeu votos o suficiente para encabeçar a lista tríplice de indicação.

A sua escolha dentre os indicados tem como figura central no relato de Ilmar Galvão o “professor Frederico Marques” (*Ibid.*, p. 46). Frederico Marques teria manifestado o interesse em conhecer Ilmar Galvão a um advogado, Alcino Guedes, depois de vir a saber que Galvão era o primeiro nome da lista tríplice. Galvão descreve a seguinte interação com Guedes:

“Olha, o professor Frederico Marques mandou saber se você quer que ele trabalhe para você, para a sua nomeação”. “Ora, Alcino, você ainda vem para cá me perguntar isso, rapaz?! Podia responder na hora.” “Está bom, eu respondo.” (...) Eu disse a ele que queria, queria que ele trabalhasse por mim, claro! Eu não tinha ninguém. Eu tinha chegado do Acre, praticamente não conhecia ninguém que pudesse ajudar-me, e vinha o Frederico Marques oferecer sua ajuda? Caiu do céu! (Galvão *et al.*, 2016, p. 46-47)

A vaga teria vindo como produto do “trabalho” de Marques em favor de Galvão. Conta que decidiu conversar com Carlos Madeira, que havia disponibilizado a vaga no TFR para ser Ministro no STF. Ao se apresentar a Carlos Madeira, também teria conhecido Saulo Ramos, jurista “*muito amigo do presidente José Sarney*” (*Ibid.*, p. 47). Saulo Ramos teria lhe contado que estava em Brasília a pedido de Frederico Marques para negociar a indicação de Galvão. Diz que Ramos teria dito: “*Você está me dando esse trabalho, mas é um trabalho que eu faço com satisfação, para servir ao mestre Frederico*” (*Ibidem*). Conta Galvão que Ramos, ao conversar com Sarney, teria sido informado que havia dois outros candidatos fortes, de Minas Gerais e São Paulo. O desempate teria sido pelo apoio do Min. Carlos Madeira⁸⁴.

Assim sendo, Ilmar Galvão identifica-se com um movimento fundacional do Direito no Acre, principalmente pelo estabelecimento da primeira faculdade de Direito do estado, assim como ter sido membro da primeira geração de juízes federais do estado, além da participação na burocracia estatal. Além disto, destaca o reconhecimento por meio de seu trabalho assim que se estabelece em Brasília, razão pela qual passou a ter uma rede de apoios fora do estado pelo qual se notabilizou inicialmente. Assim sendo, o Min. Galvão formula que o “trabalho” feito em seu favor é produto de seu reconhecimento dentro e fora do Acre.

⁸⁴ Segundo o Min. Carlos Velloso, Sarney e Madeira eram “*compadres e amigos*” (Velloso *et al.*, 2015, p. 104). A amizade também é reforçada pelo Min. Paulo Brossard (Brossard *et al.*, 2017, p. 91).

5.1.14 Nelson Jobim (1997, Pres. Fernando Henrique Cardoso, 18)

Dos governos de Fernando Henrique Cardoso, apenas o Min. Nelson Jobim fora entrevistado. Para este, não foi necessário um “trabalho” de coordenação de intermediários que o levassem a ser “cogitado”, pois descreve ter contato direto com Fernando Henrique Cardoso desde a Assembleia Nacional Constituinte, quando Jobim servia seu primeiro mandato como deputado federal. Segundo conta, começou a desenvolver sua relação com quando atuou como assessor direto de Cardoso na elaboração do regimento interno da Constituinte, do qual FHC era o relator (Jobim *et al.*, 2015, p. 102-103). Conta que manteve a relação ao longo da Constituinte, apoiando a candidatura de FHC à relatoria geral da Constituinte e depois, em 1993, à presidência, razão pela qual teria desistido de tentar a reeleição, entendendo ser ilegítimo apoiar a candidatura à presidência enquanto candidato a reeleição por outro partido, Jobim sendo filiado ao PMDB enquanto FHC era do PSDB (*Ibid.*, p. 137).

E, aí, fiz um discurso na Câmara dizendo que apoiava o Fernando Henrique, mas que não... E, por isso, havia renunciado à minha reeleição, porque eu não era legítimo, que eu, candidato à reeleição, apoiasse um candidato do outro partido para a presidência da República. E queria ficar livre disso e não fui candidato à reeleição. E, depois, tem outra coisa também. Eu percebi de que eu tinha, dentro da minha atividade política na Câmara, eu tinha esgotado. (Jobim *et al.*, 2015, p. 137)

Segundo Jobim, após ter renunciado a candidatura para a reeleição, enquanto aguardava o fim de seu mandato, teria sondado Cardoso sobre a possibilidade de vir a ser indicado Ministro do Supremo pelo então presidente Itamar Franco. O que poderia ser um movimento inicial de mobilização por uma indicação, o “trabalho”, é substituído por uma promessa de indicação. O interlocutor era, à época, Ministro da Fazenda no governo de Franco e pré-candidato à sucessão.

[NJ] — E aí... Aposenta... Agora, para nós fechar o... a Câmara. Aposenta... Começa a campanha eleitoral, aposenta-se o Brossard como ministro do Supremo. Então, eu vou na... na 309 Sul, que era o apartamento do Fernando Henrique, ele já candidato... Quer dizer, não. Era a prévia isso. Isso foi... Isto foi...

[CJ] — Antes de junho, então.

[NJ] — Foi antes de junho. Foi abril. Eu sei, recém estava começando o negócio de pesquisa. O Fernando tinha três por cento. Aí, eu disse para o Fernando: “Escuta, Fernando, eu não sou candidato à reeleição e tal, o que é que tu acha da possibilidade de eu ser indicado para o Supremo?”. Disse: “Não tem chance nenhuma, porque o Maurício Corrêa é que vai ser o indicado pelo... pelo...”

[CJ] — Itamar.

[NJ] — Pelo Itamar. “Vai ser indicado para o Supremo pelo Itamar. Mas, ô, Jobim, eu vou ganhar a eleição, e a primeira vaga que tiver, eu te indico”. [estalo e sinal de canto de boca] Estava com três por cento. (Jobim *et al.*, 2015, p. 143)

No início do governo de Cardoso, foi escolhido para ser o Ministro da Justiça, cargo que ocupou até sua indicação ao Supremo Tribunal Federal em 1997.

É necessário retomar alguns aspectos discutidos em pontos anteriores na entrevista para que se compreenda o argumento de pertinência, a racionalidade sociológica que Jobim mobiliza para explicar como chegou em posição de poder se ver como um potencial Ministro do Supremo. O fio condutor é sua atividade política.

Conta que, depois de formar-se em Direito em Porto Alegre, retornou a Santa Maria e passou a advogar em toda a região. Também se engajou na política associativa, chegando a ser vice-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Rio Grande do Sul. Conta que, à época, um dos deputados que representavam a região, João Gilberto, do PMDB, decidira se candidatar ao Senado em vez de tentar nova reeleição. Diz, então, que “*atividade política começou por acaso*” (*Ibid.*, p. 54), pois, apesar de sua visibilidade local, foi necessária esta desistência de João Gilberto para que Paulo Brossard e Pedro Simon, também do PMDB, o procurassem para o incentivar a se candidatar. Sobre o convite, qualifica:

Então, as coisas se encaminham por sorte. O Pedro Simon e o Brossard vieram me chamar para ser candidato a deputado, não porque eu fosse isso ou aquilo, é porque eu poderia galgar votos para a legenda do partido, que é um esquema normal para efeito de cálculo de legenda (Jobim *et al.*, 2015, p. 66)

Elaborando um pouco depois a qualificação, diz que, embora a sua atividade como advogado na região de Santa Maria e vice-presidente da OAB-RS lhe tenha trazido esta visibilidade local, não teria o objetivo de ingresso na política. Sobre sua atividade na OAB, diz que “*não tinha nenhum objetivo eleitoral. O objetivo era da agenda de onde eu estava*” (*Ibid.*, p. 92). Provocado pela entrevistadora, Jobim nega que os antecedentes familiares, principalmente na figura de seu avô, na política, tenham sido fator nesta introdução à política. Conta que a família tinha vínculos com o Partido Social Democrata (PSD) e que se aproximou do PMDB por meio da amizade com o presidente do partido no Rio Grande do Sul à época, Abdo Mottecy (*Ibid.*, p. 67), que promoveu encontros entre Jobim e lideranças locais, “*de vila*”, “*líderes populares*” (*Ibidem*). Em contraste, Jobim se qualifica como “*uma espécie de semielite, classe média local*” (*Ibid.*, p. 68). Conta que, com o apoio dessas lideranças, angariou votos pessoalmente e por meio da legenda o suficiente para se eleger deputado constituinte.

Já em Brasília, conta que outro político do Rio Grande do Sul o teria apresentado a Ulysses Guimarães, Antonio Brito. Conta que Brito o levou a uma reunião com Guimarães e que nesta discutiu longamente com Guimarães sobre a regulamentação do processo da constituinte. Relata que tinha uma proposta em mente, visto que era o “*o único sujeito que tinha estudado, era o único que conhecia esses processos todos*” (*Ibid.*, p. 100), referindo-se a outros

processos constituintes que fundamentariam sua proposta. É por meio de Ulysses Guimarães então, em função das discussões acerca do processo constituinte, que Nelson Jobim é apresentado tanto a Pimenta da Veiga, líder do PMDB na constituinte, com quem debateu o regimento interno, e a Fernando Henrique Cardoso, para atuar como seu assessor, quando FHC fora designado como relator do regimento interno da Constituinte.

Sobre seu perfil de atuação em geral e na constituinte, diz ter sido determinado por uma abordagem desenvolvida em um mestrado em Filosofia Analítica e Lógica Matemática. Reclama para si um perfil de ação diferenciado a partir deste interesse.

Como eu tinha negócio de lógica matemática, então eu modelei todo o sistema, todos os problemas, estudei todos os problemas existentes em relação às Constituintes brasileiras de 24, e inclusive 67, e, depois, a Emenda de 61 (Jobim *et al.*, 2015, p. 97)

Questionado como, inicialmente chegando a Brasília como um deputado representando uma localidade específica, aproximou-se de várias das figuras centrais do processo constituinte, qualifica as interações que tivera com estas pessoas e formula como acreditava ser percebido nestas interações.

[FF] — Posso te fazer uma pergunta? É... Eu fiquei imaginando, nesse processo inteiro, como é que você chega a Brasília com uma experiência acumulada de ter sido um quadro regional, no eixo Santa Maria – Porto Alegre. E aí eu lembro, agora há pouco, você contar que foi numa interação na casa do Dr. Ulysses que ele se impressionou com dois projetos que tu tinhas desenhado numa fazenda no interior, antes logo de assumir o seu cargo de deputado. Em suma, ele ficou impressionado com a sua capacidade de escrever, portanto uma capacidade de organizar processo, uma capacidade técnica, de tornar as coisas... E, aí, foi quando ele te indicou para um café da manhã com...

[NJ] — Com o Pimenta. Para discutir o regimento.

[FF] — Com o Pimenta da Veiga. Então... Assim você foi conhecendo pessoas? Começou num café da manhã, terminou num...

[NJ] — Foi, foi assim. Mas também, vai indo, vai indo, acaba se aproximando. Porque, na verdade, você tinha lá...

[FF] — Para ficar robusto, tem que começar a conhecer pessoas em Brasília. Não era um lugar onde você conhecia pessoas no início.

[NJ] — É. Pois é. Mas o conhecer... Aí vem a diferença. Uma coisa é você conhecer porque alguém te apresentou e... fica por isso mesmo. Outra coisa é conhecer tendo em vista que você tem alguma que possa servir para o outro. É diferente. E a... digamos, a visão que o pessoal tinha de mim era, primeiro, eu era um grande trabalhador, e, segundo, eu era um cara de dar soluções de problemas. Quer dizer, eu fiquei conhecido lá, na época, como um sujeito que encontrava saída para resolver um impasse. (...) Então, tinha, como é que ia resolver os impasses, encontrava uma forma. E, quando não tinha, digamos... E outra coisa. Não era um sujeito que tivesse receio de enfrentamento também, de exposição, e também não estava sujeito à patrulha de mídia, essas coisas todas. Não dava bola. E eu não respondia nada. Os caras me acusavam do diabo a quatro, não respondia nada." (Jobim *et al.*, 2015, p. 146)

Assim, qualifica estes encontros como aqueles em que não só demonstrara o conhecimento técnico, mas que um perfil de atuação que efetivamente promove a resolução dos

problemas. Sua performance dentro destas interações constituem a legitimidade de seu crescimento na política e a subsequente indicação para um dos postos da elite jurídica brasileira, como Ministro do STF.

Em sumário, Nelson Jobim mobiliza a sua forma de atuação na política como o fio condutor de como passou a ser lido por Fernando Henrique Cardoso como uma indicação pertinente ao STF. Relaciona os dois caminhos ao descrever sua atuação política como marcada pelo uso da técnica jurídica para a resolução de problemas. Assim sendo, ao contrário de outros depoimentos em que se constitui uma divisão rígida entre política e direito, Jobim reivindica a permeabilidade entre os domínios como fundamento de seu pertencimento às duas elites.

5.1.15 Cezar Peluso (2003, Pres. Luiz Inácio Lula da Silva, 21)

A trajetória do Min. Cezar Peluso é marcada por um longo período como “cogitado”, tanto para o STJ quanto para o STF, atribuindo sua eventual indicação ao STF ao “trabalho” de uma ampla rede de apoiadores, da qual se destaca o Ministro da Justiça à época de sua indicação, Márcio Thomaz Bastos. A pertinência de sua indicação, portanto, está ancorada no “trabalho” feito e no desenvolvimento dos relacionamentos. Residualmente, há o registro de uma identificação com a carreira de magistrado, que exerceu por vocação em detrimento de outros interesses.

Ao relatar a experiência com professores notórios, como Miguel Reale em uma especialização em Filosofia do Direito e a experiência como orientando de Alfredo Buzaid ao longo do doutorado, destaca que, apesar de ter cursado as disciplinas, decidiu não escrever a tese. Conta que fez isso para priorizar a atividade como magistrado, não lhe restando tempo hábil para elaborar a tese. Também descreve que teria sido incentivado a escrever “*qualquer coisa*” (Peluso *et al.*, 2015, p. 75) pois não seria reprovado, mas não o teria feito por pensar que a “*carreira universitária deve ser enfrentada e exercida*” (*Ibidem*).

“Não, não vou fazer isso, não vou escrever qualquer coisa”. Primeiro por isso, e segundo, não vou expor meu nome a escrever qualquer tolice. Então fiz os cursos e, no fim, a carreira universitária ficou abandonada para que não ficasse abandonada a magistratura, que era a minha prioridade.” (Peluso *et al.*, 2015, p. 75)

Sobre o início da carreira, na advocacia, qualifica o período como um de espera. Conta ter tido clientes relevantes, como que categoriza como “um grande empreendedor” (*Ibid.*, p. 53). Após, advogou para o que qualificou ser “*a maior construtora de Santos e uma das maiores*

do estado de São Paulo" (*Ibidem*), Arena Arquitetura e Engenharia. No entanto, este período na advocacia é relatado como resultado de um critério do concurso da magistratura de SP de idade mínima para 25 anos. "*Então fiquei esses anos advogando lá, mas me preparando para fazer concurso. Quando eu completei 25 anos, me inscrevi, passei e larguei tudo*" (*Ibidem*). Qualifica o período como um "trampolim", e "espera obrigatória", vez que não podia ainda fazer o concurso nem deixar de trabalhar, vez que já estava casado (*Ibid.*, p. 55). Também conta ter negligenciado o escritório, deixando-o a cargo de seu sócio, Fernando Jorge Soares. Ressalta que cedeu as cotas da sociedade de forma gratuita uma vez aprovado. Explica também que os vencimentos como juiz eram menores do que recebia na sociedade e menor potencial de crescimento. Justifica a escolha pela magistratura por meio da idéia de vocação: "*Mas só para mostrar que a vocação era tamanha que eu me contentei em ganhar menos na magistratura do que eu ganhava no escritório*" (*Ibid.*, p. 54).

Assim sendo, além da ideia de reconhecimento dos apoiadores ao longo do exercício da magistratura, o Min. Cezar Peluso também mobiliza as noções de foco na magistratura e de vocação para o cargo de juiz.

5.1.16 Ayres Britto (2003, Pres. Luiz Inácio Lula da Silva, 22)

Para o Ministro Ayres Britto, sua indicação se deu por meio de um processo preponderantemente político, mas também jurídico. Sua escolha para ser o favorecido tanto das redes políticas quanto jurídicas que convergiram em seu apoio, no entanto, é qualificada como produto eminentemente de sua carreira acadêmica, sua identificação com o cargo de professor e sua atividade como autor.

Questionado sobre como foi indicado para atuar como Consultor-Geral do Estado de Sergipe⁸⁵, sintetiza a percepção que acreditava terem dele como a de um "agente cultural jurídico" (Britto *et al.*, 2017, p. 55), atribuindo a indicação a seu "lado acadêmico", que diz que "qualifica o lado profissional: um advogado, um procurador, quando ele tem uma formação acadêmica, ele faz um trabalho mais esmerado, mais diferenciado" (*Ibidem*). Conta que passou a ficar conhecido, dentro e fora de Sergipe, por meio da promoção de congressos jurídicos no estado e pela publicação de artigos em periódicos jurídicos. Ainda, credita à atividade acadêmica ter desenvolvido relações com diversas pessoas deste meio de fora do Estado: "*Celso*

⁸⁵ Segundo esclarece o entrevistado, cargo "que corresponde ao de procurador-geral do Estado" (Britto *et al.*, 2017, p. 55).

Antônio Bandeira de Mello, Michel Temer, Celso Bastos, expoentes do direito, como Sérgio Ferraz. (...) Celso Bastos, Tercio Sampaio Ferraz Junior, Maria Helena Diniz” (Ibidem). A Michel Temer, atribui o convite para fazer o mestrado em São Paulo, apesar de ter sido orientado por Celso Bastos tanto no mestrado quanto no doutorado.

A reivindicação como acadêmico, e, principalmente, de ser reconhecido como um acadêmico, permeia todo o relato do Min. Ayres Britto. Resumindo a carreira, logo no início da entrevista, declara: “*Eu me considero um acadêmico*” (*Ibid.*, p. 43). Já ao comentar sua atividade como organizador de congressos e sociedades acadêmicas, diz: “*Eu sempre fui um militante acadêmico*” (*Ibid.*, p. 73-74), elaborando que isto teve reflexos na sua atividade no Supremo, porque, sendo um estudioso do direito constitucional, já estaria habituado a interpretar o direito conforme a Constituição. Formulando sobre os fatores que levam alguém a se tornar um Ministro do Supremo, diz que há três: o acadêmico, o institucional e o político. Sobre o aspecto acadêmico, diz ser necessário para se configurar o critério constitucional da “*notabilidade do saber jurídico*”, que explica: “*Notabilidade é mais do que notoriedade, não é? Notoriedade, apenas você é conhecido como jurista, como advogado etc. Notabilidade, você tem que ser expoente*” (*Ibid.*, p. 80) e que foi reconhecido por meio do “*aval da academia paulista*” (*Ibidem*). Também diz que o lado institucional é influenciado pelo acadêmico, visto que o apoio que declara ter recebido foi de membros da OAB e de universidades. Somente a dimensão política não é atribuída ao caráter acadêmico.

Assim sendo, além do “trabalho” realizado em seu favor, Ayres Britto mobiliza como explicação de sua indicação o reconhecimento de sua trajetória “*acadêmica*”⁸⁶, em particular por seu foco no Direito Constitucional.

5.1.17 Eros Grau (2004, Pres. Luiz Inácio Lula da Silva, 24)

O relato do Min. Eros Grau de como veio a se tornar Ministro está relacionado a três oportunidades em que foi cogitado, ou “*convites*” (Grau *et al.*, 2015, p. 60), terminologia de preferência do Ministro. A primeira, em que Nelson Jobim lhe comunicou que possivelmente seria Eros Grau seria indicado por Fernando Henrique Cardoso ao Supremo caso o próprio

⁸⁶ Interessante notar que, em contraste com o que fazem os Ministros Francisco Rezek e Roberto Barroso, Ayres Britto nunca utiliza “*professor*” como um atributo próprio, utilizando o termo apenas para designar outras pessoas e cargos que ocupou.

Jobim não aceitasse o convite. A segunda oportunidade, já no governo de Luiz Inácio Lula da Silva, teria Márcio Thomaz Bastos aventado a possibilidade de indicação e Eros Grau teria indicado que teria dificuldades de aceitar o convite em função de obrigações com seu escritório de advocacia e, a final, o convite novamente realizado por Bastos e que foi aceito por Grau. Para descaracterizar a motivação política de sua indicação, enfatiza, como vimos anteriormente, reprovação moral ao ato de campanha para o Supremo Tribunal Federal. Complementarmente, reivindica ser orientado pela noção de independência em vários momentos de sua trajetória e relata distância política do Presidente que o indicou e do Partido dos Trabalhadores, indicando proximidade com aqueles que então eram o grupo de oposição ao partido.

O Min. Eros Grau relata que teve, antes da indicação ao STF, outra oportunidade de ingressar na magistratura. Diz que, em agosto 1988, havia sido procurado pelo desembargador Henrique Calandra. Tratava-se de um convite para integrar o Tribunal de Alçada, em uma vaga destinada a advogados. Nega, relatando que foi orientado pela esposa a não aceitar o convite.

Aí, ele vem e me convida... Diz o seguinte: “Essa é a última vez que o presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo vai indicar a lista tríplice para a nomeação para o Tribunal de Alçada. E quem ele indica em primeiro lugar é sempre quem vai ser nomeado, e nós queremos... Ele quer... Está pensando em indicar o senhor.”. Inteiramente inesperado. Eu falei: “Eu preciso falar com a minha mulher. Amanhã eu falo com o senhor.”. Aí, perguntei à minha mulher: “Estão me convidando para ser desembargador no Tribunal de Alçada.”. Ela disse assim: “O que é que muda?”. Eu falei: “Muda o seguinte, se eu morrer hoje, você vai ter uma pensão de mil e cem reais; se eu morrer depois, desembargador, você vai ficar com 20 paus.”. Ela disse assim: “Mas você vai poder falar tudo que você fala e escrever tudo que você escreve?”. Eu falei: “Não”. Ela falou: “Então, eu prefiro ficar com mil e cem reais.”. (Grau *et al.*, 2015, p. 55)

Em seguida, responde questão de um dos entrevistadores confirmando a interpretação de que a razão da recusa fora a manutenção de sua independência. Esta linha de pensamento, de necessidade de resguardo da liberdade de compreensão, retorna mais tarde na entrevista, quando faz elaboração relativa às razões de porque reprova o ato de campanha e angariamento de apoio político para indicação ao Supremo. Segundo sua explicação, a noção de “*dever*” o cargo já contamina a pré-compreensão da pessoa. Inicia esta linha de raciocínio refutando ter feito qualquer mobilização para que fosse indicado, construindo a imagem de STF anterior às mobilizações por indicações e posterior.

Então, eu posso dizer de boca cheia: nunca fiz campanha. Nunca. E, se fizesse, eu não me sentiria digno de participar daquele tribunal. Aliás, eu participei de um tribunal que não é esse que está aí. (Grau *et al.*, 2015, p. 61)

Eu diria que o sujeito que vai para o Supremo pedindo para ir, ele chega com débitos. Não vou dizer que, necessariamente, sejam débitos de prestar favor em troca, ou pagar favor, mas ele chega condicionado, nas suas pré-compreensões, por essa solicitação que ele fez, qualquer tipo de solicitação que seja. Ele não tem... Não é independência; é muito mais do que independência. Ele não tem autonomia, e não é de vontade, ele não tem autonomia de compreensão. (...)

Isso não quer dizer que o sujeito fique devendo algo a alguém. Mas não é que ele fique devendo. Se ele admitir que ele deve, já é comprometedor para a sua pré-compreensão. (Grau *et al.*, 2015, p. 62-63)

Além disto, argumenta que não tem elo político com o Presidente que o indicou ao Supremo Tribunal Federal, declarando ter maior vínculo político com um grupo do qual fez parte desde a época de estudante universitário, A Esquina, que caracteriza como um grupo de discussões políticas e militância alinhado à esquerda (*Ibid.*, p. 29-37), laço este que o levou a se “*identificar no sentido do tucanato*” (*Ibid.*, p. 53). Enfatiza o afastamento político de Presidente Lula e do PT por meio da seguinte anedota:

Ano passado, no jantar d’A Esquina, um cara que estava lá na ponta me falou alguma coisa assim: “Eros, quem te indicou para o Supremo foi o Lula?”. Eu falei: “Não. Quem me indicou para o Supremo Tribunal Federal foi o presidente da República. Eu acho que era o Lula.”. (Grau *et al.*, 2015, p. 54)

Em síntese, o Min. Eros Grau em seu relato desconstitui a possibilidade de indicação política pela noção de adesão à oposição política e pela reivindicação de uma atuação jurídica marcada pela independência e seu resguardo.

5.1.18 Dias Toffoli (2009, Pres. Luiz Inácio Lula da Silva, 28)

O Min. Dias Toffoli relata sua escolha como um resultado de uma escolha diretamente do Pres. Luiz Inácio Lula da Silva, que, já havendo o escolhido para atuar como Advogado-Geral da União, havia decidido o indicar ao Supremo Tribunal Federal. Entende que havia uma clara preferência do Presidente da República, resultando até em um arrefecimento na disputa pelo cargo, sendo o seu o único nome colocado (Toffoli *et al.*, 2017, p. 109). Assim sendo, para compreender sua perspectiva de como veio a ser indicado, precisamos entender como o Ministro formula sua relação prévia com o Presidente Lula. Complementarmente, Dias Toffoli reivindica o acúmulo de diferentes “visões” ao longo da carreira, o preparando para exercer a atividade de magistrado.

Conta que, no período universitário, já era militante pelo Partido dos Trabalhadores e acompanhava a trajetória do Pres. Lula, mas não era filiado ao partido (*Ibid.*, p. 46). Seu primeiro contato direto com o partido se deu já em atividade profissional, quando foi trabalhar na Assembleia Legislativa de São Paulo como assessor parlamentar de Arlindo Chinaglia. Questionado se o cargo foi a convite do próprio deputado, responde “*também*”, detalhando que

teria havido um intermédio de um “*colega que havia trabalhado com ele*” (*Ibid.*, p. 73). Não especifica quem.

Provocado pelo entrevistador acerca de qual das atividades relatadas seria sua vocação. Elabora uma concepção de vocação como algo transitório, que acompanha as mudanças pessoais e profissionais ao longo da trajetória, promovendo uma mudança também na “visão”.

Minha vocação hoje é a magistratura. (...) Então, a vocação é aquela em que você está no momento. No momento que você faz uma opção de ser advogado, a sua vocação é a do advogado. Se você muda para Ministério Público, evidentemente muda. E com isso muda o olhar do mundo. Evidentemente que muda. Se você muda o local de seu olhar, você também muda a maneira como o objeto está sendo visto, de tal sorte que todo o olhar que você tem sobre as coisas tem o reflexo de sua opção. (Toffoli *et al.*, 2017, p. 80)

Conta que, em 1995, quando Chinaglia se elegeu deputado federal, recusou o convite para continuar assessor. Em vez disto, relata ter se candidatado a seleção para assessor jurídico da liderança do PT. Aprovado, ressalta que decisão de um em detrimento do outro se deu, além da razão financeira, pela oportunidade de ampliar suas redes, relatando admiração por diversas figuras políticas com quem teve oportunidade de conviver em função do cargo. No cargo, enfatiza sua atuação como advogado do PT enquanto partido político proponente de ADIs e participante em processos legislativos, como Código Civil 2002. Sobre o período, formula como o momento de aquisição de perspectivas específicas, caracterizada como uma visão técnica qualificada por suas experiências anteriores, complementando fala anterior sobre a vocação:

Então, essa atividade parlamentar abriu minha mente, vamos dizer assim, para ver o Brasil não por um olhar sindical, não por um olhar partidário, mas por um olhar técnico. Embora trabalhasse mais diretamente para um partido ou para uma visão de mundo, pude colocar nesses espaços, por meio de um trabalho técnico, enriquecido por minha formação peculiar, de alguém que vem do interior de São Paulo, uma formação católica, humanística, pude colocar algum olhar meu, algum olhar específico que você pensa e entende que será melhor não só para você, não só para o seu grupo, mas que será melhor para toda uma nação, para toda uma população. (Toffoli *et al.*, 2017, p. 87)

Conta que fez um retorno parcial a São Paulo em 2001. Quando Marta Suplicy foi eleita prefeita da cidade, foi convidado para ser diretor jurídico da Anhembi Turismo. Conta que Arlindo Chinaglia, sabendo que Dias Toffoli estava de volta a SP, o chama para ser seu chefe de gabinete. Arlindo Chinaglia foi secretário da Secretaria de Implementação das Subprefeituras de Marta Suplicy.

Descreve este movimento de retorno a São Paulo como mais uma etapa de desenvolvimento pessoal, como “*uma experiência na área de gestão pública*” (*Ibid.*, p. 91), complementar às visões adquiridas na igreja católica, na área de movimentos sociais, no movimento estudantil, no movimento sindical, movimento parlamentar institucional, assessoria parlamentar, na advocacia em tribunais superiores, na justiça estadual - neste último, ressalta

contato com MP e OAB. Assim sendo, a decisão de carreira seria uma decisão de composição de perfil. Complementa, assim, a observação sobre a “visão” adquirida ao exercer a atividade de assessoria parlamentar e advocacia partidária, além de servir como a conclusão do pensamento acerca da vocação:

Tinha, realmente, a ideia de ter uma experiência na área de gestão pública. Eu já tinha tido uma experiência na área de movimento social. Primeiro, eu tive a experiência na Igreja, que foi a minha formação desde sempre, desde criança, adolescente – aquela visão de mundo da Igreja Católica Apostólica Romana. Depois, tive uma visão do movimento estudantil. Depois, uma visão de movimento social, no movimento de moradia, tanto o urbano quanto o rural. Depois, uma visão do movimento sindical; uma visão do movimento parlamentar institucional, como assessor parlamentar. Depois, aqui em Brasília, uma visão da assessoria parlamentar e da advocacia dos tribunais superiores – porque, além da assessoria parlamentar, também advogava, seja aqui no Tribunal Superior Eleitoral, como advogado do PT e do Lula, seja no Supremo Tribunal Federal, propondo ações diretas de inconstitucionalidade. Muitas ações diretas de inconstitucionalidade, no período de 1995 até 2000, foram subscritas por mim, foram preparadas por mim, e muitas delas com sucesso, muitas delas com liminares deferidas, com o julgamento de procedência. É um índice até bastante grande, eu diria. Tive, então, essa experiência aqui nos tribunais superiores, essa experiência no Parlamento, seja em São Paulo, seja no Parlamento Nacional, no Congresso Nacional. Já tinha atuado também na Justiça estadual, com uma interface muito grande com o Ministério Público e a OAB, nessa questão dos trabalhadores rurais... Porque também a OAB, eu me esquecera de falar, tinha uma área muito voltada ao acompanhamento daqueles casos de violência no campo. Então, eu optei por ir para São Paulo para ter uma visão de gestão pública, de como gerir. Então, primeiro, fui atuar numa empresa pública. Depois, numa secretaria municipal. Para se ter uma ideia, o orçamento daquela secretaria, no ano de 2001, era de 240 milhões de reais. E eu era o ordenador de despesas, como chefe de gabinete, desses valores. E tivemos tudo aprovado, sem nenhum problema, sem nenhum tipo de glosa ou de algum equívoco formal sequer. Isso é algo também que muito me orgulha. E passei, então, a ter essa experiência de gestor, que também é muito útil hoje, na vida de magistrado. (Toffoli *et al.*, 2017, p. 91-92)

Nesta fala, o Min. Dias Toffoli encadeia as diversas etapas de carreira discutidas ao longo da entrevista em um todo complementar, constituindo todos eles a visão de mundo necessárias para o exercício da magistratura. Compõe, assim, a noção de um arranjo profissional que lhe é particular entre Ministros do Supremo Tribunal Federal mas que o teria preparado para a atividade de magistrado. Essa noção de ter constituído, pela diversidade de atividades e experiências muito próximas do governo, retorna ao discutir sua indicação ao Supremo Tribunal Federal, relatando que, em preparo para sabatina, veio a descobrir que seu perfil era comum em outros países:

No meu caso, por exemplo, tinha a crítica de que eu não tinha mestrado ou doutorado. E eu fiz um levantamento, que eu levei na minha sabatina. Naquela época, os nove integrantes da Suprema Corte Americana não tinham mestrado nem doutorado. [...] Mesmo na Corte Constitucional Inglesa, do Reino Unido, melhor dizendo, porque não é só a Inglaterra, é o Reino Unido, é a Corte Constitucional de todo o Reino Unido... Eu estive visitando em 2013 o presidente daquela Corte, ele viu o meu perfil e disse: “O seu perfil é mais próximo dos juízes daqui do que muitos dos seus colegas, porque aqui nós não aceitamos um perfil muito acadêmico. É melhor alguém que conviveu no Parlamento, que já tenha tido uma convivência”. E lá é um país parlamentarista, então, o Parlamento envolve

as funções também, muitas vezes, nos gabinetes do Executivo. “Então nós temos aqui essa tradição de ter pessoas mais da vida prática, da advocacia e do Parlamento.” (Toffoli *et al.*, 2017, p. 111-112)

O Min. Dias Toffoli, por meio das ideias de vocação, “*visão*” e “*perfil*”, mobiliza todas as etapas de sua trajetória, tanto profissional quanto aspectos da vida pessoal, como a fé católica, como legitimadoras de sua indicação ao Supremo. A reivindicação é de que as diversas experiências se completam no preparo para o exercício da atividade de magistrado.

Não fala diretamente sobre sua relação direta com o Pres. Lula, a descrevendo por meio dos cargos que ocupou em seu governo, enfatizando apenas o apoio do Presidente à sua independência. Primeiro, sobre ter sido subchefe da Secretaria para Assuntos Jurídicos da Casa Civil no primeiro mandato de Lula, de entre 2003 e 2005. Qualifica a atividade como uma que prevalece o caráter político acima do jurídico:

Tanto é que o subchefe para assuntos jurídicos da Casa Civil não é um subchefe jurídico exclusivamente. Ele não é um subchefe de assuntos jurídicos. Ele é um subchefe para assuntos jurídicos. Então, vejam essa característica da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República. E, pelo menos no período em que eu estive lá e na AGU, ela não fazia parte do organograma da AGU. Exatamente porque ela é uma subchefia mais de caráter político do que de caráter jurídico, evidentemente com um olhar técnico a embasar a análise das proposições, das sanções, dos vetos e dos atos que o presidente da República assinava. (Toffoli *et al.*, 2017, p. 104)"

Depois, fala do período iniciado em fevereiro de 2007, quando foi nomeado Advogado-Geral da União pelo Pres. Lula, já em seu segundo mandato. Em contraste com o cargo anterior na Casa Civil, o qualifica como um de natureza efetivamente técnica e jurídica, “*o trabalho do advogado*” (*Ibid.*, p. 104). Destaca que tinha a confiança do Pres. Lula no exercício do cargo, que lhe permitia agir com autonomia apesar de entender o Advogado-Geral da União como um órgão de governo, ao contrário do restante da Advocacia-Geral da União, órgão de Estado (*Ibid.*, p. 106). Para ilustrar o ponto, cita um parecer sobre o caso da Anistia, em que defendeu, em suas palavras, que “*a Anistia valia tanto para aqueles que eram contra o governo militar como para os integrantes do governo militar*” (*Ibid.*, p. 104)". Este parecer recebeu críticas de diversos setores da sociedade, inclusive de pessoas do primeiro escalão do governo, como a então Ministra-chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff. Relata que a reação de Lula lhe foi favorável:

O presidente Lula jamais me pediu qualquer coisa ou modificação nesse parecer. Ele simplesmente disse aos outros ministros: “O meu Advogado-Geral da União preparou o parecer e o que prevalece é o parecer dele”. (Toffoli *et al.*, 2017, p. 105)

Em sumário, Dias Toffoli mobiliza sua trajetória como produtora de um perfil apropriado tanto no sentido técnico quanto no sentido político para o exercício da magistratura. Mobiliza, também, uma forma laicizada de vocação, em que esta não é um chamado divino

para exercer determinada tarefa, mas o preparo para se adaptar às demandas de um determinado cargo. Neste sentido, apesar de serem trajetórias e relatos completamente distintos no teor geral, aproxima-se das formulações do Min. Nelson Jobim, em que legitimidade para o cargo no Supremo é construída em cima da permeabilidade entre direito e política. Em sua versão, torna-se

5.1.19 Luiz Fux (2011, Pres. Dilma Rousseff, 29)

O Min. Luiz Fux fundamenta sua trajetória até o STF na noção de engajamento pessoal na promoção de “trabalho” em seu favor, não somente nesta indicação final mas ao longo das diversas etapas da carreira, principalmente na etapa em que buscou ser indicado ao STJ, etapa que qualifica como a aquisição da “*metodologia*” para percorrer a “*trajetória política*” característica dos tribunais superiores (Fux *et al.*, 2016, p. 72). Residualmente, mobiliza a noção de alguém reconhecido por sua contribuição acadêmica e, analogamente ao que faz Dias Toffoli, conhecedor de diversas áreas do direito pelo contato ao longo da carreira jurídica. Também enfatiza o elemento volitivo em suas transições de carreira e a dificuldade como legitimadores.

Ao falar de sua trajetória como aluno da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, coloca a identificação com o direito como causa de sucesso acadêmico:

E eu me identifiquei muito com o Direito quando fui fazer o curso na Uerj, me identifiquei muitíssimo. E eu era um aluno regular do Colégio Pedro II, que era um colégio difícil, muito competitivo. Em algumas matérias que eu queria me livrar, e que consegui me livrar no clássico – química, física, biologia –, diminuía ali a minha média. Mas, já na área jurídica, com aquele conhecimento interdisciplinar, a cultura enciclopédica que o Direito fornece, eu acabei me identificando muitíssimo, os professores tinham muito apreço, e eu elevei muito minha autoestima intelectual na Uerj. (Fux *et al.*, 2016, p. 26).

Ainda sobre a UERJ, a caracteriza como um relacionamento duradouro, uma “*história de amor*” (Fux *et al.*, 2016, p. 32). Relata que, na monitoria sob orientação de Simão Isaac Benjó, teve oportunidade de, ainda como aluno, lecionar. Em seguida, relata ter feito concurso para instrutor de ensino. Neste período, teria, a pedido de Oscar Dias Corrêa, então Ministro do STF, fundado o escritório-modelo da UERJ. Em seguida, por concurso, livre-docência, que explica não ter sido um cargo, mas um título de livre-docente. Conta que, por volta de 1995, tentou o concurso para professor titular e que, por se tratar de apenas uma vaga: “*Era passar*

ou passar. Não tinha saída. Disputei com três colegas de maior valor e... E, enfim, consegui” (*Ibidem*). Categoriza sua banca como uma “seleção brasileira” (*Ibidem*). Por fim, relata que, em função do MEC começou a “questionar as livres-docências de outras faculdades e aí colocou a Uerj nessa vala comum” (*Ibidem*) em 2009, por esta conceder um título de doutor. Diz que, em função disto teria tido: “que fazer um concurso à semelhança do doutorado. Foi até bom, porque eu passei com nota maior ainda. Então foi ótimo” (*Ibid.*, p. 33). Mais tarde na entrevista, em que relatava sua indicação ao Supremo Tribunal Federal e questionado se teria sido a maior conquista de sua carreira, diz que a indicação ao STF se equipara com a aprovação neste concurso para professor titular (*Ibid.*, p. 104).

Por fim, acerca da UERJ, conta que Roberto Barroso e Gustavo Tepedino teriam sido alunos de sua primeira turma como instrutor de ensino (*Ibid.*, p. 37) e que, mais tarde, teriam se tornado aliados dentro do corpo docente: “‘Na Uerj, nós tínhamos um tripé: Fux, Tepedino e Barroso’. Porque, depois, eles logo começaram a dar aula; nós, digamos assim, conseguimos manter a tradição da ala mais antiga” (*Ibid.*, p. 39).

Qualifica a atividade acadêmica não só como necessária para expandir o repertório cultural, mas como parte do “trabalho”, sendo a produção acadêmica o objeto que, em interação, demonstra o conhecimento jurídico. Ao contar de sua mobilização para se tornar Ministro do STJ, descreve que levava aos 33 Ministros deste tribunal um “kit” com seu currículo e os livros que havia publicado. Sobre a pertinência deste kit e de levar a produção, descreve:

Mas precisa, também, levar uns livrinhos, dizer: “Olha, este ano, a minha produção acadêmica foi essa”. “Eu fiz tantas palestras”. Unir a magistratura com a academia é importante, porque a gente acrescenta conhecimento, não fica só adstrito àqueles julgamentos de casos concretos, porque aquilo dá uma cultura homeopática, né? O cidadão tem que ter uma cultura... Algum segmento do Direito é preciso escolher. Professor de Direito Civil, professor de Direito Constitucional. (Fux *et al.*, 2016, p. 71)

Há, no sumário que faz de sua carreira, uma elaboração que se aproxima da noção de vocação que vimos nos depoimentos de alguns outros entrevistados: “Sou uma pessoa muito religiosa. De sorte que eu também atribuo a Deus o fato de ter tirado a primeira colocação em todos os concursos que fiz” (*Ibid.*, p. 23).

Ainda sobre a carreira, qualifica-se como “juiz de carreira” (*Ibidem*), dizendo ela ter sido “relativamente rápida” (*Ibidem*). Reivindica para si uma trajetória incomum, no entanto, por vir a ser Ministro do STF na condição de juiz de carreira:

Essa, porque eu sou de carreira, então... Entrei na carreira com 27 anos; quando é que podia pensar que um dia ia ser ministro do Supremo? Que é difícil ser ministro do Supremo sendo da carreira. Muito difícil. Quando eu entrei no Supremo, o único ministro da carreira era o Peluso. Da carreira da magistratura. E tem um detalhe. Eu sou da carreira toda, porque, por exemplo, o Peluso, ele, com todo valor, de desembargador foi para o Supremo. O Lewandowski foi desembargador pelo quinto, foi para o Supremo. E eu fiz a

carreira toda, inclusive o STJ. Eu fui do STJ onze anos. Eu fui do STJ na vaga de desembargador, então eu fiz a carreira toda. (Fux *et al.*, 2016, p. 104)

Por fim, sobre o acúmulo de conhecimentos em diferentes áreas, diz que, em parte, é uma prática pessoal de criar “*desafios*” ou “*lenitivos*” para si mesmo (*Ibid.*, p. 69). Conta ter tido contato com o direito penal e civil no início de sua carreira, como membro do Ministério Público do Rio de Janeiro, assim como no início da carreira como magistrado, mas jamais ter lidado profissionalmente com o Direito Público até sua indicação ao STJ, no qual foi alocado na Primeira Turma, focada nesta disciplina (*Ibid.*, p. 47). Diz que o contato com Direito Público no período que passou no STJ que teria sido o motivador de seu desejo de “*concorrer*” (*Ibid.*, p. 69) ao STF, com o intuito de se aprofundar especificamente no Direito Constitucional. Assim sendo, relaciona as transições de carreira a vontade de expandir seu repertório de conhecimento jurídico.

O elemento volitivo é especialmente presente nas formulações acerca de suas indicações ao STJ e ao STF. Sobre a sua mobilização para se tornar Ministro do STJ, declara:

Eu também sou guerreiro. Eu, quando quero um negócio, vou atrás. Eu sempre fui adepto do Geraldo Vandré: “Quem sabe faz a hora, não espera acontecer”, entendeu? Então, por exemplo, eu fui para o STJ, o pessoal dizia: “Ah, Fux, é muito novo. Você não é do órgão especial ainda”. Nem liguei. Fiz a minha parte. (Fux *et al.*, 2016, p. 70)

Diz ter feito o mesmo em relação ao Supremo, também enfatizando a mobilização pessoal como necessária para a indicação, o qualificando como um “*ritual*”:

É, levei o currículo, os livros para Brasília. E, através dos políticos, eles então levam o seu nome para o presidente, que escolhe. Então, isso é um ritual que todo mundo tem que passar. Quem disser que não passou não está falando a verdade. Ninguém recebe uma ligação em casa: “Olha, você vai ser ministro do Supremo, está escolhido agora”. (Fux *et al.*, 2016, p. 71)

E conclui qualificando a obtenção da indicação ao STF como a etapa mais difícil de sua carreira: “*Por isso que eu digo que não tem nada igual ao Supremo, de tão difícil*” (*Ibid.*, p. 104), sugerindo a superação de dificuldades nas outras etapas da trajetória.

Em conclusão, o Min. Fux mobiliza sua trajetória como uma demarcada pela superação de dificuldades e pelo êxito. Na constituição de uma ideia de êxito, destaca o apreço pelo Direito como disciplina e o desejo de aprender como motivador de progresso na carreira e superação. Ainda, caracteriza-se como um exemplo particularmente próximo do tipo ideal de “*juiz de carreira*” por ter sido juiz, desembargador e Ministro do STJ antes da indicação ao STF.

5.1.20 Teori Zavascki (2012, Pres. Dilma Rousseff, 31)

O Min. Teori Zavascki, ao relatar seu processo de indicação e nomeação ao STF, foca em descrever o período já como indicado, o intermédio entre indicação, sabatina e posse. Como vimos no capítulo anterior, descreve ter que administrar as críticas e a crença da opinião pública de que teria sido “*recrutado*” (Zavascki *et al.*, 2017, p. 71) para especificamente julgar o Mensalão de acordo com supostos interesses do governo. Conta que sua resposta se fundamentou na impossibilidade técnica de vir a votar neste processo e em seus recursos. Sobre como veio a ser “cogitado” em si, dá muitos detalhes, dizendo que seu nome já era posto ainda que ele próprio não se colocasse como “candidato” (*Ibid.*, p. 70). Para melhor compreender esta ideia, portanto, é necessário observar as duas outras indicações que recebeu no Poder Judiciário presentes em seu relato, a indicação a juiz do Tribunal Regional Federal e a Ministro do Superior Tribunal de Justiça, que descreve dinâmicas similares, mas com maior detalhamento.

Conta ter iniciado sua carreira fazendo diversos concursos, entre eles o de advogado para o Banco Central, cargo que exerceu, vindo a ser aprovado em dois outros, para a procuradoria do Estado e para o cargo de juiz federal. Atribui a decisão de tomar posse no Banco Central à impossibilidade de advogar enquanto exercia a procuradoria e ao fato de que considerava que “*juiz federal era um cargo importante, mas pagava muito pouco*” (*Ibid.*, p. 40). Relata então que, em consideração à família e aos filhos pequenos, optou pelos maiores vencimentos do Banco Central e por continuar na advocacia privada.

Com a criação dos Tribunais Regionais Federais em função da extinção do Tribunal Federal de Recursos, foi parte da primeira geração de seus membros. Foi selecionado para uma de duas vagas reservados pessoas oriundas da advocacia, que se refere como o “quinto”, na primeira composição do tribunal (*Ibid.*, p. 41). Diz que foi um momento de reencontros, com colegas de concursos e de faculdade, vez que conhecia alguns dos membros do tribunal que eram juízes federais de carreira. Também relata ter conhecido então a Min. Ellen Gracie, indicada ao tribunal na vaga de membros oriundos do Ministério Público. Sobre o período, diz: “*Aí mudei a minha vida. Obviamente a magistratura muda a vida*” (*Ibidem*).

Dando mais detalhes desta indicação, relata que membros do antigo Tribunal Federal de Recursos, convertidos a membros do STJ, que votaram para a formação de listas tríplexes para a escolha do presidente da República. Descreve redes que se mobilizaram para garantir sua presença na lista de indicados e sua escolha, mas ressalta que não deu o impulso para que agissem, qualificando este tipo de pressão como “*incômodo*” a alguém “*de Brasília*”:

Quando veio a Constituição de 1988, apareceu essa oportunidade, e foi a última vez que um tribunal compôs lista, era o antigo TFR que indicou os nomes e mandou para o presidente da República. Eu não fui fazer campanha. Eu tinha uma vantagem porque eu conhecia muitos juízes que iam para o tribunal e eles me conheciam porque tinham sido meus colegas de concurso. Então eu entrei nessa lista por isso. Eu não fui para Brasília, mas eu me dava com o Costa Leite, que estava no TFR. Acho que o Jobim estava lá por Brasília. Mas eu não fui incomodar ninguém lá em Brasília. (Zavascki *et al.*, 2017, p. 51)

Complementarmente, especula que a atuação de Paulo Brossard, que havia deixado o cargo de Ministro da Justiça para ser Ministro do Supremo, também teria influenciado a escolha. Diz que quem relatou a interação teria sido o próprio Brossard:

Quando foi a lista para o presidente da República... O Brossard, eu sempre fui um admirador, não posso dizer que fosse amigo, eu gostava muito do ministro Brossard, que tinha sido um excelente professor, e na época ele já não era mais ministro da Justiça, mas ele me contou depois que o presidente Sarney ligou para ele, querendo saber da lista e tal, e ele disse “todos são muito bons, mas tem um aqui que foi meu aluno” [risos]. (Zavascki *et al.*, 2017, p. 52)

Ressalta, de sua passagem no TRF, principalmente a atividade administrativa. Sobre a atividade jurisdicional, menciona foco em direito administrativo e tributário. Sobre a atividade administrativa, cita diversas medidas, como o pioneirismo na vedação ao nepotismo. Dá destaque também ao período em que foi vice-presidente do tribunal com Ellen Grace como presidente. Ressalta as qualidades da Min. Gracie como administradora, dizendo que isto se viu também posteriormente, no Supremo. A descreve como alguém com habilidade de promover ação conjunta e discussão de resolução de casos. Mais tarde, quando cita a formação de consenso no STF e o televisionamento de suas decisões, rememora o TRF como uma experiência positiva, em que debates informais, “*em um ambiente menos tenso, ajudam a formar um julgamento melhor*” (*Ibid.*, p. 67). Diz ter tido a mesma experiência, em menor escala, no STJ. Esta solidariedade formada entre os membros do TRF teria sido parte essencial de sua indicação ao Superior Tribunal de Justiça.

Relata que o TRF da 4ª região “*Normalmente, tinha alguém que era o candidato mais ou menos natural, vamos dizer assim*” (*Ibid.*, p. 59). Sobre quem seriam os candidatos naturais que o tribunal iria promover perante o STJ, não elabora propriamente critérios, mas indica haver uma combinação entre senioridade e conhecimento. Diz, no entanto, que para obter votos dentre os membros dos STJ na formação das listas tríplexes, então haveria “*lá seus critérios*”. Isto seria feito por meio de “*visitas protocolares*”, em que se apresentam aos Ministros e entregam currículos (*Ibid.*, p. 59-60). Por fim, indica que a nomeação propriamente dita foi por parte do Pres. Fernando Henrique Cardoso, sendo a mediação feita pelo Min. Nelson Jobim, a quem qualifica como “*nosso guru*” (*Ibid.*, p. 60). A qualificadora sugere que o Min. Jobim se refere a todos os membros do TRF da 4ª Região que disputaram estas vagas.

[TZ] — Começou com o Ari Pargendler, que agora está se aposentando, ele era o juiz mais experiente, era muito conhecido no STJ, tinha participado de bancos de concursos ainda no tempo do TFR, então ele era o candidato natural. Depois, eu acho que, até por questões de antiguidade, o candidato natural passou a ser o Gilson, então foi o Gilson Dipp, junto com a Ellen, mas se seguia mais ou menos uma ordem de antiguidade. Depois, a Ellen se candidatou para o STJ, acabou entrando na lista, mas acabou não nomeada e foi para o Supremo. Depois da Ellen, aí sobrava eu ali como um candidato mais ou menos normal. Eu estava na presidência, enfim, eu também era mais conhecido lá. Estava terminando a minha presidência, então eu entrei na lista.

[FF] — A entrada na lista acontece de maneira natural ou é necessário o apoio dos colegas?

[TZ] — Lá na quarta região, naquele tempo, não teve nenhum concorrente comigo. Se obedecia mais ou menos esse critério, uma certa candidatura natural que se formava. Não tinha negociações para isso, aparecia e tal. Agora, lá no STJ, sim, para entrar na lista, tinha lá seus critérios. A gente fazia aquelas visitas protocolares.

[FF] — Como elas aconteciam?

[TZ] — Aconteciam como acontecem hoje, se marca hora e vai lá, conversa, se apresenta lá para os ministros. Eu já tinha um currículo razoável, acho que eu era bem conhecido já nessa época.

[FF] — E a terceira etapa é a nomeação propriamente dita?

[TZ] — É, aí era o presidente da República. O ministro Jobim era nosso guru, tinha outras pessoas lá, enfim. E era final de governo Fernando Henrique, ele estava nos últimos dias do seu governo, ele me indicou, e às vésperas do final do ano parlamentar. Depois, no ano seguinte, mudou o presidente da República, mudou também a composição do Senado, eu fui sabatinado já numa nova gestão". (Zavascki *et al.*, 2017, p. 59-60)

Assim sendo, pode-se compreender que o Min. Teori Zavascki conjuga um apoio natural oriundo de laços de solidariedade surgidos ao longo da carreira, tanto na faculdade como também nos concursos e, logicamente, o exercício da magistratura. Esta solidariedade teria agido como substituta de ações dele em que se colasse como “*candidato*” a estas vagas.

A solidariedade e o cargo de Ministro do STJ, qualificado como “*um bom celeiro para Ministros do Supremo*” (*Ibid.*, p. 70) que teriam feito seu nome figurar entre os “*cogitados*”. Conta que veio a saber da razão de ter sido escolhido entre “*cogitados*” diretamente da presidente Dilma Rouseff, na reunião que teve com ela logo antes de ser anunciada a indicação:

A presidente tem uma visão do STF que eu achei importantíssima, tem uma visão de altíssimo nível. E para mim foi muito lisonjeiro o que ela disse, que estava me indicando porque ela gostaria de uma pessoa com o meu perfil, que fosse um perfil de uma pessoa tranquila, que tivesse uma experiência de juiz, que fosse técnico, que ela achava que era esse tipo de pessoa que precisava no Supremo, foi isso que nós conversamos. (Zavascki *et al.*, 2017, p. 71)

Em sumário, o Min. Teori Zavascki elabora suas indicações, seja a membro do Tribunal Regional Federal, seja ao Superior Tribunal de Justiça e até mesmo no Supremo Tribunal Federal, em mobilizações de apoio espontâneo motivadas por relações previamente estabelecidas. A descrição se aproxima do que chamei de “*trabalho*” ao longo deste estudo,

estando ausente apenas a descrição de uma determinada administração do *self* em relação a apoiadores.

5.1.21 Roberto Barroso (2013, Pres. Dilma Rousseff, 32)

O Min. Barroso constrói seu relato em cima da ideia de que teve seu perfil de apoio político beneficiado pela conjuntura política que se formou em torno da sucessão do Min. Ayres Britto, com especificidades que beneficiaram a pessoa que, entre os “cogitados”, tinha o menor apoio político. Ao formular por que razão acreditava ser um dos “cogitados”, não somente nesta vaga mas como também em anteriores, coloca em destaque sua atuação no que entende ser sua atividade acadêmica, principalmente sua contribuição ao direito constitucional.

(...) acho que eu era considerado um advogado progressista, de causas progressistas, e um professor, enfim, que tinha procurado contribuir para a formatação que o direito constitucional no Brasil tem hoje, então acho que a minha imagem era de um professor e de advogado, e não de alguém que tivesse uma conexão política relevante. (Barroso *et al.*, 2016, p. 68)

Ainda nos momentos iniciais da entrevista, questionado pela opção por fazer a graduação na Faculdade de Direito da UERJ, tece comentários sobre toda sua trajetória de estudos e ingresso na docência, e finaliza: “*Eu estou ministro, mas eu sou um professor; esta é a vida que eu gosto. É mais fácil de eu largar aqui do que lá [risos].*” (Barroso *et al.*, 2016, p. 58), destacando a identidade como professor acima daquela que motivou a entrevista, a de Ministro do Supremo, na qualidade de um dos entrevistados ainda em exercício do cargo⁸⁷.

Falando da vida no escritório de advocacia, conta não lidava com um grande volume de processos, buscando casos interessantes e focando a advocacia em casos que estavam STJ e STF. Destaca, no entanto, que sempre buscou compatibilizar a atividade advocatícia com a acadêmica: “*E portanto assim, era talvez até conhecido como advogado, mas a minha principal atividade, e à qual eu dediquei mais tempo na minha vida, sempre foi a de professor*” (Barroso *et al.*, 2016, p. 88-89).

Adicionalmente, reforçando a noção de que é reconhecido como professor, em três instâncias, ao parafrasear diálogos que teria tido enquanto “cogitado”, atribui aos interlocutores o ato de tratá-lo por “professor”. A primeira delas, ao contar a ocasião em que Pedro Abramovay

⁸⁷ O Min. Barroso era o mais recentemente indicado à época de suas entrevistas, com pouco mais de um ano no cargo. Tivera sua posse no dia 26 de junho de 2013 e foi entrevistado nos dias 30 abril de 2014 e 13 de maio do mesmo ano. O próximo Ministro, Min. Edson Fachin, só veio a ser indicado no ano de 2015.

teria o sondado como possível resolução para o impasse diante da vaga que veio a ser ocupada por Dias Toffoli:

Na vaga em que foi do ministro Dias Toffoli, me telefonou o Pedro Abramovay, [...], que era o secretário de Assuntos Legislativos, era uma figura ótima e eu o tinha conhecido porque ele fazia umas seleções de projetos que a SAL [...] Aí, um dia, ele me ligou e disse: “Professor, eu gostaria de saber se o presidente convidá-lo para ser ministro do Supremo, se o senhor aceitaria”. [...] Eu perguntei a ele: “E quem me apoia?”. Ele falou: “Ninguém, mas também ninguém tem oposição ao seu nome, de modo que, se houver um impasse, pode ser a alternativa”. (Barroso *et al.*, 2016, p. 91)

A segunda instância ao narrar a intenção de apoio de Beto Vasconcelos, um de dois apoiadores que cita como os que levaram seu nome ao rol de cogitados durante a presidência de Dilma Rousseff.

Uma, uma pessoa que eu conhecia academicamente, também por participar de palestras e bancas e eventualmente... Era, na época, o secretário-geral da Casa Civil, Beto Vasconcelos, um rapaz jovem, brilhante, superdiscreto, provavelmente vocês não o conhecem, mas ele era e continua a ser uma pessoa que ajuda a máquina a funcionar, um menino diferenciado. E ele tinha me dito uma vez, há muito tempo atrás: “Professor, o dia que tiver espaço para uma nomeação técnica ou predominantemente técnica eu vou tentar ajudá-lo”. (Barroso *et al.*, 2016, p. 93-94)

Por fim, atribui o uso deste vocativo também ao Ministro da Justiça José Eduardo Cardozo, quando este o convocava para uma reunião com a Dilma Rousseff, no que teria sido a reunião em que a presidente o convidou para ser Ministro do STF:

Quando eu estou entrando, na verdade estava no meu carro ainda, chegando na UFRJ, me ligou o ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, e perguntou: “Professor, a presidenta gostaria de conhecê-lo. O senhor poderia ir comigo lá hoje à noite?”. (Barroso *et al.*, 2016, p. 63)

Ainda, qualifica este reconhecimento como professor por meio da sua área de estudos. Após relatar que, já como estudante de graduação passou a focar no Direito Constitucional, o entrevistador o questiona o que o teria levado a este interesse ainda na vigência da Constituição de 1967. Credita a si, por meio de sua atividade acadêmica, a “invenção” do direito constitucional brasileiro na nova constituição. Relaciona isto a publicação do livro “O direito constitucional e a efetividade de suas normas”, cuja repercussão lhe propiciou diversas oportunidades de promover o direito constitucional.

"Eu preciso dizer, essa é uma frase pretensiosa, mas eu contribuí, foi um monopólio meu, mas eu acho que contribuí na invenção do direito constitucional que se passou a praticar no Brasil depois de 88. A gente estudava outras coisas. Eu despertei para o direito constitucional lendo um livro de um professor pernambucano chamado Luís Pinto Ferreira, que era Princípios gerais de direito constitucional, e ele falava muito pouco de direito constitucional; ele falava de política, história política, ciência política e, depois, fazia um elo com o direito constitucional. Ele tinha um capítulo sobre marxismo que era muito bem arrumado, que também me chamou a atenção. Naquela época, éramos todos marxistas [risos]. E aquilo me despertou a ideia de que dá para fazer política fora da política, dá para fazer política dentro do Direito, dá para você fazer coisas boas dentro do Direito. (...) Quer dizer, é possível fazer um Direito progressista, é possível ajudar a empurrar a história

através do Direito. (...) O livro me deu um pouco de prestígio e comecei a ser chamado para fazer palestras. Eu devo ter feito, a partir de um certo momento eu parei de contar, mas eu fiz muitas centenas, talvez alguns milhares de palestras pelo Brasil afora, eu ia aonde me chamassem. Eu brincava que eu era um missionário do direito constitucional (...)" (Barroso *et al.*, 2016, p. 64)

A noção construída de um “missionário do direito constitucional” continua pouco depois, como uma característica reconhecida por Nilo Batista presidente da OAB e, por este reconhecimento, tornando-se o centro de sua atividade profissional. Conta que Batista o teria designado chefe do Núcleo de Assuntos Constitucionais da OAB-RJ, o que o levou a realizar diversas palestras a respeito. Diz que, por um período que estima ser de três anos, viveu mais como “*divulgador*” do Direito Constitucional que como estudioso, “*conquistando adeptos*” para a abordagem que propunha (*Ibid.*, p. 65-66). Sob provocação, qualifica sua abordagem não só como uma proposta para a maneira de se estudar o direito constitucional, mas de o aplicar:

[FF] — Não, não pareceu, mas eu fiquei curioso com os termos invenção, divulgação, missão, pregação.

[LB] - (...) não se trabalhava o direito constitucional como uma categoria jurídica. O direito constitucional era uma categoria política, histórica, sociológica. Neste sentido que eu disse que talvez tenha sido um dos pioneiros nesse casamento do direito constitucional com o processo para dizer: “Se está na Constituição é para valer”." (Barroso *et al.*, 2016, p. 68)

Em sumário, apesar de lastrear sua indicação em um apoio político que qualifica como o menor dentre os “cogitados” à época, característica que teria sido beneficiada em uma conjuntura particular, o Min. Barroso fundamenta seu estatuto como “cogitado” no reconhecimento de sua atividade profissional como advogado e principalmente como “*professor*”. Acentua a qualificação como professor ao reivindicar para si a invenção e o monopólio de uma abordagem de estudos e de prática do direito constitucional adotada no Brasil com a Constituição de 1988.

5.2 Mobilizações de trajetória nas sabatinas

Nesta subseção, compartilho um início de análise, uma tentativa de compreender as mobilizações de trajetórias realizadas durante as arguições públicas promovidas pela Comissão de Constituição e Justiça. Nas entrevistas de história oral, como vimos no capítulo anterior, esta etapa do processo de indicação e nomeação recebe relativamente pouca atenção. Nos relatos em que ganha mais destaque, como é o caso do Min. Dias Toffoli e do Min. Teori Zavascki,

recebem maior espaço no relato a descrição contextual e o preparo para a sabatina que a arguição pública em si. Assim, procurando compreender o rito e como este poderia compor a análise a que este estudo se volta, fiz a análise preliminar de algumas das sabinas. Decidi como ponto de partida o conjunto formado pelas três Ministras, Min. Ellen Gracie, Min. Cármen Lúcia e Min. Rosa Weber e do Min. Joaquim Barbosa. Este grupo foi selecionado como ponto de partida em função de terem sido suas ausências apontadas como potencialmente a principal lacuna que minha análise teria caso focasse tão somente nas entrevistas coletadas pelo projeto de história oral promovido pela FGV, segundo opiniões de colegas da academia com quem dialoguei ao longo do processo de produção deste estudo. Iniciar por este grupo me permitiria mitigar esta lacuna ainda que decidisse, como foi o caso, que não seria interessante ou possível (em função de limitações práticas) prosseguir na análise das arguições públicas dos demais Ministros qualificados pelo recorte da pesquisa que não tiveram entrevistas de história oral realizadas e/ou publicadas.

Também decidi por uma investigação preliminar em função da dificuldade que tive em relação à obtenção de cópias dos registros menos recentes de reuniões da Comissão de Constituição de Justiça. No arquivo público de atas e notas do Senado Federal, cuja forma de navegação me foi ensinada pelo Serviço de Informação ao Cidadão Secretaria de Gestão de Informação e Documentação do Senado Federal⁸⁸, são de fácil acesso as informações relativas a reuniões das comissões mais recentes, após 2012. As anteriores a 2012 estão indexadas de maneira diferente. Pelos meios indicados, encontrei registros apenas de 1998 em diante. Em uma tese de doutorado anterior à minha, Paulo Serrano (2015) apresenta respostas do mesmo Serviço de Informação ao Cidadão indicando que as arguições dos Ministros Carlos Madeira, Célio Borja e Paulo Brossard foram realizadas sessões secretas, encontrando-se as atas lacradas. Também declara que o pedido fora encaminhado para apreciação da Comissão Diretora do Senado Federal, mas sem resposta. O pesquisador encontrou cópias das demais sabinas do período anterior a 1998 em publicações na Revista de Direito Público.

Assim, munido de cópias das transcrições das arguições públicas da Min. Ellen Gracie (indicada em 2000, pelo Pres. Fernando Henrique Cardoso), do Min. Joaquim Barbosa (2003, Pres. Luiz Inácio Lula da Silva), da Min. Cármen Lúcia (2006, Pres. Luiz Inácio Lula da Silva) e da Min. Rosa Weber (2011, Pres. Dilma Rousseff), assim como todos os Ministros indicados de 2013 em diante, procedi ao exame da dinâmica das arguições públicas. O rito da arguição pública, mesmo na reduzida amostra de quatro sabinas, teve diversas variações. Idealmente,

⁸⁸ Em resposta a consulta via formulário on-line.

inicia-se com a leitura do relatório e a emissão do parecer do relator, que tende a ser Senador do mesmo estado de origem que a pessoa a ser arguida. Ao relatório, segue-se a introdução da sabatinada ao ambiente onde está sendo realizada a reunião da Comissão de Constituição e Justiça. É, então, concedida a palavra à sabatinada para uma apresentação breve, antes do início dos questionamentos, realizados e respondidos em bloco. Finalizada a arguição, a Comissão realiza votação secreta para decidir se o parecer da comissão a ser encaminhada ao plenário será pela aprovação ou rejeição da indicação presidencial.

Apresentarei um breve sumário da análise individualizada das arguições do grupo de teste, mas devo adiantar porque preferi manter o foco nas entrevistas. Empreendi a análise com a expectativa de encontrar principalmente o que chamo aqui de “mobilizações de trajetórias”, visto que o “trabalho” demanda discricção, razão pela qual não esperava ver este sendo objeto de discussão nestas arguições. A expectativa também se fundamenta nas descrições sobre as sabinadas encontradas nas entrevistas, na qual muitos destacaram o debate acerca de suas carreiras como um dos ou o principal tópico das sabinadas, sendo que alguns, como foi o caso do Min. Marco Aurélio, descrevem frustração por não ter havido a oportunidade de discussão aprofundada sobre o direito. Após a leitura das transcrições, passei a entender que há uma concentração das “mobilizações de trajetórias” na apresentação inicial das sabinadas. Percebeu-se também a tendência das sabinadas de não enfrentar as referências ou questionamentos que os senadores fazem sobre as carreiras e/ou biografia das sabinadas. Quando reconhecem a menção explicitamente, geralmente o fazem brevemente, focando no mérito da questão. Ainda que a omissão seja uma ferramenta importante elemento da gestão do *self*, qualquer elaboração minha a respeito teria viés especulativo, visto que não se pode presumir o caráter estratégico em um contexto em que a omissão ocorre em resposta a um bloco com mais de uma dezena de questões. Além disto, tomei como foco na tese o estudo do processo de produção social dos Ministros do STF pela perspectiva subjetiva, a partir das autocompreensões e, nas sabinadas que analisei, preponderam as formulações produzidas pelos sabinadores, não pelas sabinadas. Sobretudo, há relativamente pouca discussão das trajetórias das sabinadas, sendo o objeto principal o que pode ser qualificável como debate sobre questões jurídicas, principalmente a cobrança de posicionamentos sobre matérias então sob debate no Supremo Tribunal Federal. As trajetórias tendem a ser reduzidas à reivindicação ou atribuição de um foco profissional ou de uma sensibilidade que lhes é específica. Este processo, de redução de uma trajetória a algumas poucas qualificadoras é por si só interessante, mas iria requerer a ampliação do escopo de análise do estudo. Mesmo na sabinada da Min. Rosa Weber, entendida como um paradigma a partir do qual as arguições públicas passaram a ser

mais demoradas e mais difíceis para a pessoa sendo sabatinada, pouco se enfrentou diretamente a trajetória da sabatinada. Assim sendo, por estas dificuldades e também em respeito aos limites temporais à realização da pesquisa, não prossegui na análise de demais arguições públicas. Descrevo a seguir minha análise de cada uma, como exame preliminar para potenciais estudos futuros.

5.2.1 Min. Ellen Gracie (2000, Pres. Fernando Henrique Cardoso, 18)

O relatório, lido antes de a Ministra ser conduzida à sala onde se realizava a reunião da CCJ estava sendo realizada, destaca que Ellen Gracie foi indicada ao STF enquanto Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, destacando sua atuação na gestão do tribunal e o fato de sua indicação ser simbólica, sendo a primeira mulher indicada ao Supremo Tribunal Federal em um contexto em que as mulheres já eram maioria na maior parte das seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil. Também qualifica a sabatinada como “*uma intelectual no mundo do Direito*” (BRASIL, 2000, p. 6) quando retoma a palavra em momento posterior, citando produções na área do direito internacional, principalmente um ensaio sobre o possível estabelecimento de tribunais do tratado Mercosul.

Em sua apresentação, inicia destacando já ter comparecido anteriormente à Comissão de Constituição e Justiça, na ocasião de ampliação de serviços da Justiça Federal, com a implantação de dezenas de novas varas, ocasião na qual foi convocada para prestar esclarecimentos sobre o plano de expansão. Também sugere que sua indicação ao STF segue uma tendência de feminização do Judiciário brasileiro, como exemplificado pelas então recentes apreciações pela CCJ das indicações de duas Ministras para o Superior Tribunal de Justiça, Eliana Calmon e Nancy Andrichi. Qualifica a perspectiva feminina como uma sensibilidade jurídica específica: “*Acredito, sim, que haja um olhar feminino diverso, complementar e que traz uma sensibilidade nova, especialmente para as questões sociais. E no Direito, no exercício da nossa prática profissional, isso é a constante*” (BRASIL, 2000, p. 5). Declara ainda haver uma relevância contextual à sua arguição em função de se inserir em um “*marco que é a Reforma do Poder Judiciário*” (*Ibidem*). Por fim, declara ter pedido orientações a Paulo Brossard, Ministro aposentado do STF que também fora Senador, além de seu conterrâneo.

Diferentemente das demais arguições analisadas, os questionamentos não eram feitos por blocos de senadores, sendo a palavra dada à sabatinada depois da fala de cada um dos arguidores. O teor geral dos questionamentos são o de destacar o progresso da condição de mulher simbolizado pela indicação da primeira mulher ao STF, geralmente seguido de uma pergunta relativa à reforma judiciária, sendo o subtópico mais comum as súmulas vinculantes. Frequentes os questionamentos sobre o papel da mulher no judiciário e sobre a morosidade e interiorização da Justiça. Também descrevem sua indicação como uma de especial relevância contextual, pelos fatores que podem ser sumarizados em: a) a perspectiva feminina para as matérias sob análise pelo STF; b) a percepção de Gracie como uma possível interlocutora por sua competência de gestão judiciária em um contexto de debate sobre reforma do Judiciário; c) possível criação de tribunais internacionais, como o do Mercosul, sendo Ellen Gracie percebida também como especializada em direito internacional.

O Senador Ramez Tebet (PMDB-MS) atribui a outro Senador, Pedro Simon (PMDB-RS), a iniciativa de levar o nome de Ellen Gracie para a nomeação presidencial. Ellen Gracie não confirma diretamente ter tido o apoio do senador, apenas manifestando concordância com outro comentário feito pelo senador em seu questionamento, de que evoluções na condição feminina são realizadas com apoio de colegas. Destaca ter sido a primeira mulher a ingressar no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, pela via do quinto constitucional como representante do Ministério Público, e o número de mulheres ter se expandido para oito posteriormente com apoio dos colegas de tribunal. Assim sendo, Ellen Gracie dá destaque ao apoio jurídico em detrimento do apoio político. Pedro Simon, quando recebe a palavra, não dialoga com a sugestão de Ramez Tebet.

Ao longo da arguição, Ellen Gracie com frequência lança mão de sua atuação na gestão judiciária. Em uma das respostas, por exemplo, destaca ter realizado levantamentos de dados para compreender a morosidade judicial e a formulação de soluções na condição de vice-presidente do TRF da 4ª Região. Acerca deste tópico, Bernardo Cabral (PMDB-AM) a questiona justamente acerca de sua formação e experiência com a administração de tribunais, alegando que Pedro Simon havia a questionado a respeito e teria permanecido sem resposta. Em sua resposta, Ellen Gracie destaca o aspecto acadêmico:

"De fato, Senador, fiz estudos especializados em Administração Judiciária. Passei quase um ano nos Estados Unidos estudando exatamente Administração da Justiça, com cursos teóricos, seminários teóricos de Administração Judiciária. Porque foi bem colocado pelo Senador Pedro Simon. Existe uma Administração de Empresas, uma Administração Hospitalar e é preciso que haja também uma Administração Judiciária. O Judiciário não se faz apenas com o brilhantismo dos seus Juízes, mas se faz muito também com as praxes cartorárias, com o funcionamento do Fórum e essa interligação que necessariamente o

serviço público de prestação da justiça precisa ter com o cidadão, com o seu jurisdicionado." (BRASIL, 2000, p. 26)

Uma outra discussão interessante surge em resposta ao Sen. José Eduardo Dutra (PT-SE), que diz que assim como no caso de Eliana Calmon, então recém-indicada ao STJ, a indicação de Ellen Gracie ao STF foi acompanhada de discussões na imprensa de que ela teria tido apadrinhamento político para obter a nomeação. Declara que não viu debate similar em indicações de homens para cargos similares. Também a defende de críticas como não ter ingressado na magistratura via concurso público e possível viés governista. Ellen Gracie, em sua réplica, não trata da questão do apadrinhamento. Acerca dos concursos, afirma que o ingresso via quinto constitucional não é desabonador e aponta outras aprovações em concurso público, como o no Ministério Público Federal e em concursos para o Magistério. Acerca do governismo, defende que o Judiciário, particularmente o brasileiro, é marcado por sua transparência. Também reafirma a isenção e independência como condições de legitimidade do Judiciário.

Em sumário, os aspectos simbólicos de sua indicação são acompanhados de outros elementos que são mobilizados para justificar a pertinência contextual de sua indicação. A conjugação de um valor simbólico, acrescido da identificação com uma especialidade no direito e de uma perspectiva distintiva se repetirá nas próximas três sabinas sob análise.

5.2.2 Min. Joaquim Barbosa (2003, Pres. Luiz Inácio Lula da Silva, 23)

O relator destaca que o Min. Joaquim Barbosa fez seus estudos inteiramente no ensino público, tanto no Brasil quanto no exterior. Enfatiza também sua carreira concursada. O apresenta como alguém especializado tanto no Direito Administrativo quanto no Constitucional. Qualifica o currículo como impressionante por si só, enfatizado por ser o primeiro “*afrodescendente*” (BRASIL, 2003, p. 6) indicado ao STF, o que implicaria no vencimento de muitas barreiras para chegar até aquele ponto. Após a leitura do relatório, o Presidente da Comissão, Sen. Edison Lobão (PFL-MA) anuncia a presença de Matilde Ribeiro, como representante da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Social, convidada a integrar a mesa que conduziu os trabalhos, assim como alguns deputados e a família do sabatinado. Imediatamente depois, concede a palavra a Joaquim Barbosa, sugerindo que este já se encontrava na sala durante a leitura do relatório.

Joaquim Barbosa inicia com um breve relato biográfico. Destaca-se o comentário em que diz que já tinha sete anos de trabalho no mercado formal e quase quatorze no mercado informal, visto que começara a trabalhar aos dez anos de idade com seu pai. Também enfatiza a experiência acadêmica, reforçando a ida para a França em 1998 para realizar pós-graduações, já como Procurador da República, fazendo referência ao Min. Sepúlveda Pertence:

Mas, seis anos depois, retomei os estudos universitários, desta feita já como Procurador da República e com uma generosa autorização do Dr. Sepúlveda Pertence, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal, na época, Procurador-Geral da República, que me autorizou a ausentar-me do País para cumprir essa jornada de estudos na França, país com o qual desde a adolescência tenho vínculos intelectuais sólidos. (BRASIL, 2003, p. 8)

Define-se como um “*pesquisador comparatista*” (*Ibid.*, p. 8), dizendo que utilizará o Direito Comparado como técnica e ótica para julgamentos no STF caso seja aprovada sua indicação. Segundo sua explicação, a comparação das diferentes regulações jurídicas e formas de aplicação em diferentes países permite a correção de falhas e distorções, para uma melhor aplicação do direito. Também assume compromisso com os Direito Internacional dos Direitos Humanos.

Comenta o debate público em torno de sua indicação. Diz ser necessária uma “*pequena correção*” (*Ibid.*, p. 8), dizendo que a imprensa teria descaracterizado um livro em que trata de ação afirmativa e princípio da igualdade, qualificando-o como um em que trata da questão racial e caracterizando o próprio Barbosa como alguém “*especializado em raça*” (*Ibidem*). Contesta tal interpretação dizendo que o livro trata tanto de raça quanto de gênero e que é a oferta de uma “*pequena*” contribuição teórica e enquadramento jurídico das discriminações por raça e gênero e que “*não se limita à questão racial*” (*Ibidem*). Complementa dizendo que vê a questão das minorias como um de seus valores e do Direito Constitucional:

Vejo como um dos temas nobres de Direito Constitucional dos dias atuais a temática da proteção de minorias. Quando se fala em minorias, estamos falando daquelas pessoas que se encontram numa posição de subordinação, numa posição de inferioridade, de impotência, de algum tipo de impotência em razão da sua condição minoritária – não minoritária no sentido numérico, mas minoritária em termos de poderes. E essas minorias são minorias sociais, raciais e de gênero. (BRASIL, 2003, p. 8).

Finaliza sua apresentação resumindo sua trajetória profissional. Destaca ter trabalhado, como menor de idade, informalmente, em serviços gerais no Tribunal Regional Eleitoral em Brasília. Depois, como compositor no Correio Braziliense e então o Jornal de Brasília. Destaca a experiência no serviço gráfico do Senado Federal, destacando o enriquecimento propiciado pela leitura dos discursos feitos pelos Senadores. Em seguida, destaca a aprovação em concurso no Itamaraty. Por fim, cita um período na advocacia para no

fim destacar sua aprovação em concurso para o Ministério Público Federal e ter sido requisitado para dirigir a Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde.

Os questionamentos realizados, como também foi o caso da Min. Ellen Gracie, são prefaciados pela defesa de uma pertinência contextual e simbólica da indicação de Joaquim Barbosa. Pode ser sumarizada em (a) momento de debate de ações afirmativas, tema do qual é entendido como expoente; (b) movimento de promoção de justiça igualitária, um dos valores do novo governo, o primeiro mandato do Pres. Lula; (c) a possibilidade de aprofundamento dos debates no STF pelo viés declarado do Direito Comparado, descrito como único entre os Ministros nas falas de alguns Senadores.

Destaca-se que o sabatinado foi provocado a falar, por mais de um Senador, sobre a implantação de uma política de ações afirmativas na Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Dá uma resposta aberta, argumentando estar o caso prestes a ser julgado pelo STF, e, caso aprovada sua indicação, não seria adequado que tivesse abordado a questão na arguição. Após esta justificação, persistem os questionamentos sobre o tópico.

Com relação ao caso do Rio de Janeiro, trata-se de uma questão *sub judice*. Há uma ação direta de inconstitucionalidade em curso no Supremo Tribunal Federal e, como eu gostaria de contar com a aprovação de V. Ex^{as} para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, entendo que não seria apropriado neste momento eu abordar uma questão como essa, que deve estar na pauta de julgamento do Tribunal para os próximos meses. Espero que V. Ex^{as} compreendam. (BRASIL, 2003, p. 15)

Há algumas menções sobre apoiadores de Joaquim Barbosa. O Sen. Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA) cita Roberto Rosas, citando ter sido este professor de Joaquim Barbosa durante a graduação em Direito na Universidade de Brasília. O Sen. Hélio Costa (PMDB-MG) sugere ter o então governador de Minas Gerais, Aécio Neves, sinalizado apoio. Por fim, o Sen. Paulo Paim (PT-RS) credita a indicação de Joaquim Barbosa ao movimento negro em geral, incluindo a ex-esposa do sabatinado, Marileuza Andrade. Nenhum dos apoios mencionados foram comentados pelo sabatinado em suas respostas.

As respostas de Joaquim Barbosa têm o viés de enfatizar sua perspectiva segundo o Direito Comparado e, ao mesmo tempo, aceitar e eufemizar o aspecto simbólico de sua indicação como uma pessoa negra. Sobre este último aspecto, uma resposta ao Sen. Pedro Simon é ilustra bem o posicionamento de Barbosa:

A primeira delas, aliás, não foi nenhuma pergunta, mas aproveito o mote, lançado pelo Senador Pedro Simon, para abordar um tema que vem sendo objeto de conversas com amigos, pessoas das minhas relações nos últimos dias, desde que o Presidente da República deu a honra de indicar-me para esse cargo, que é o fato, o estrépito midiático que essa indicação criou. Estrépito midiático este provocado pelo fato de eu ser uma pessoa negra. Assumo e carrego esse fardo em razão do ineditismo da indicação, mas com a esperança de que, nos próximos dez ou quinze anos, uma indicação como esta seja uma coisa banal.

Essa indicação contribuirá seguramente para aquilo que chamo – com um palavrão, e gostaria que V. Ex.^{as} me perdoassem – de a desracialização da esfera pública no Brasil. Ou seja, se, hoje, uma indicação dessa natureza provocou todo esse estrépito é porque a sociedade, de alguma forma, está racializada. (BRASIL, 2003, p. 15-16)

Assim sendo, vemos novamente o padrão de ser constituído ao longo da arguição a noção de uma pertinência simbólica e contextual da indicação de Joaquim Barbosa, assim como a atribuição de uma especialização que o diferencia e uma perspectiva sobre o direito que lhe é particular.

5.2.3 Min Cármen Lúcia (2006, Pres. Luiz Inácio Lula da Silva, 25)

O relatório destaca sua formação acadêmica, destacando o mestrado e doutorado respectivamente no Direito Constitucional e no Direito do Estado, assim como sua carreira acadêmica, citando ser professora titular de Direito Constitucional na Pontifícia Universidade Católica, além de sua produção acadêmica. Destaca sua atividade na advocacia e como Procuradora do Estado de Minas Gerais “*por carreira*”, havendo sido Procuradora-Geral do Estado anteriormente. Por fim, a qualifica por meio de participações em conselhos e comissões diversas, tanto no âmbito de atividades do Conselho Federal da Ordem dos Advogados Brasileiros quanto nos debates sobre políticas públicas promovidos tanto pelo Governo Federal quanto no Governo Estadual em Minas Gerais.

Recebida a palavra para sua apresentação inicial, Cármen Lúcia se declara honrada em estar presente em momento em que o Senado atua com um papel específico, “*porque esse é um dos três momentos constitucionais em que o Senado Federal deixa de ser Senado Federal, embora mantenha o rótulo, e torna-se Senado da República*” (BRASIL, 2006, p. 7). Conduz a fala sobre o papel do Senado para sua crença no papel das instituições em promover um “*País justo*” (*Ibidem*).

Discute, a seguir, seus valores, dizendo estarem fundamentados nas relações familiares, tanto o pai, que descreve ter começado ao trabalhar aos 13 anos e ainda se manter em atividade após os 80, quanto a mãe, que qualifica como “*modelo de dignidade*” (*Ibid.*, p. 8). Relata inspiração nos pais e em uma professora para desempenhar a profissão com objetivo de trazer à tona a verdade. Diz que dessas influências morais que vêm o que qualifica como fascínio pelo Direito Constitucional, “*porque é na Constituição que se contém a verdade política de cada povo, a verdade política que se torna direito. E o nosso papel de Advogados, como o dos Juizes,*

é de aplicar o direito que os agentes políticos criam e põem a observância de todos” (Ibidem). Conclui sua apresentação ponderando que o Brasil, apesar de ser capaz de produzir boas leis, ainda carece de boa aplicação. Compromete-se, então, a continuar lutando “*para que a Constituição não se contenha apenas no texto, mas saia do texto e vire a realidade de um contexto constitucional” (Ibidem).*

O diferencial desta sabatina é a frequência em que as falas dos membros da CCJ têm como subtexto referência ao “trabalho” realizado por Cármen Lúcia e para ela. Os Senadores Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA), então presidente da CCJ, assim como Pedro Simon (PMDB-RS), Magno Malta (PL-ES), Ramez Tebet (PMDB-MS), Jefferson Peres (PDT-AM), Edison Lobão (PFL-MA) e Romeu Tuma (PFL-SP) destacam terem tido conversas prévias em que se impressionaram com Cármen Lúcia. Pode-se destacar também a diversidade partidária e a conquista do apoio de um dos principais partidos de oposição ao governo da época, o PFL. A estes, soma-se Demóstenes Torres (PFL-GO), que destaca já ter tido contato extenso contato prévio durante atividades profissionais, vez que Torres fora anteriormente Procurador-Geral do Estado de Goiás. Também são destacadas várias figuras que teriam manifestado apoio à Cármen Lúcia, seja por iniciativa destes, seja por provocação dos senadores. O Sen. Magno Malta diz ter buscado informações junto a conhecidos seus do estado de Minas Gerais, os Pastores Márcio Valadão e Jorge Linhares, assim como o deputado estadual João Leite. O Sen. Arthur Virgílio (PSDM-AM) diz ter recebido depoimentos favoráveis a sabatinada por parte de juristas, Marcelo Cerqueira, Vera Brantes e Fernando Neves, assim como do Sen. Eduardo Azeredo e de Itamar Franco. Qualifica como impressionante que Cármen Lúcia por tenha conseguido reunir o apoio destes dois últimos ao mesmo tempo. O Sen. Pedro Simon cita que a Min. Ellen Gracie teria recebido a notícia da indicação de Cármen Lúcia como um progresso na “*grande inclusão de gênero*” que o STF viria a experimentar (*Ibid.*, p. 26). O Sen. Ramez Tebet destaca o apoio da OAB à aprovação da indicação da sabatinada, enquanto os Senadores Álvaro Dias (PSDB-PR) e Juvêncio da Fonseca (PSDB-MS) citam nominalmente o apoio do presidente da Ordem, Roberto Busato. Por fim, o Sen. Eduardo Suplicy (PT-SP) diz ter recebido comunicações de Fábio Konder Comparato e Celso Antônio Bandeira de Mello em favor de Cármen Lúcia, destacando sua independência e defesa dos direitos humanos. Estas manifestações alimentam a hipótese ventilada pelo Min. Dias Toffoli em sua entrevista de que a ausência de rejeições pelo Senado se justifica tanto pela sondagem feita pelo governo antes de realizar as indicações quanto pelo rito de visitas aos senadores no período entre a indicação e a arguição pública, o esforço este que também categorizei como parte do “trabalho”. Tais comentários, geralmente feitos como prefácio às questões, não são objeto de formulações pela

Min. Cármen Lúcia, que apenas os reconhece de forma passageira quando o faz, focando em responder às perguntas.

Disse, anteriormente, que, para cada um das sabatinadas desta subseção, houve o estabelecimento em interação de uma identidade, de um foco profissional e de relevância contextual. Acerca do foco profissional, é constituído ao longo da sabatina a imagem de alguém com “*sentimento humanista*” (*Ibid.*, p. 26), entre outras variações que destacam a sensibilidade de Cármen Lúcia para questões relativas aos direitos constitucionais e direitos humanos. Estas qualificações podem ser entendidas como reflexo da reivindicação de uma preocupação de Cármen Lúcia de agir conforme transformações no constitucionalismo brasileiro, a de tornar efetivas as promessas constitucionais e de se levar a sério a noção de interpretação conforme a Constituição. Por fim, presente nas falas da Sen. Ideli Salvatti (PT-SC), Sen. Serys Slhessarenko (PT-MT) e do Senador Pedro Simon, a menção de uma relevância contextual da Presidência de Ellen Gracie no Supremo Tribunal Federal, como símbolo de avanços da presença feminina nas instituições brasileiras, o que Salvatti qualifica como “*simbologia do possível*” (*Ibid.*, p. 23)

5.2.4 Min. Rosa Weber (2011, Pres. Dilma Rouseff, 29)

A ata da sessão em que foi sabatinada a Min. Rosa Weber se inicia já com o convite para que a sabatinada fosse conduzida à sala da CCJ, razão pela qual presumo que o relatório foi lido antes do início do registro ou encaminhado de outra forma para os membros da Comissão de Constituição e Justiça. O presidente da sessão, Eunício Oliveira (PMDB-CE) enfatiza a presença de diversas autoridades, das quais destaco oito outros Ministros do Tribunal Superior do Trabalho⁸⁹, do qual Rosa Weber fazia parte à época da indicação, assim como o Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho.

Apresenta-se cumprimentando presentes, com destaque aos senadores e colegas do Tribunal Superior do Trabalho. Cita a então recente (25 de janeiro de 2006) indicação que havia recebido para integrar o Tribunal Superior do Trabalho, ocasião em que também foi sabatinada pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal. Qualifica as arguições públicas como “*uma prática democrática e republicana da mais alta relevância*”, prática esta que

⁸⁹ O Tribunal Superior do Trabalho tem um total de 27 Ministros.

permite, caso aprovada, que a possa se “*legitimar ao Exercício de tão elevada função*” (BRASIL, 2011, p. 6).

Ainda no momento de apresentação, elabora sobre sua percepção sobre o do papel dos juízes na sociedade e sua relação com direitos fundamentais e com a política. Descreve sua perspectiva como uma desenvolvida ao longo de sua experiência judicial e a formação profissional “*na segunda metade do século XX*” (*Ibid.*, p. 6). Contextualiza sua experiência judicial na percepção de uma crise do judiciário, com aumento expressivo da demanda judicial, enfatizando seu entendimento de que a reforma judicial, iniciada pela Emenda Constitucional nº 45 de 2004, foi apenas uma das medidas que vê como necessárias para que o Judiciário cumpra seu papel. Cita o Min. Carlos Velloso, a quem atribui a frase: “*A crise do judiciário está na lentidão da justiça, o resto é perfumaria*” (*Ibidem*). Reivindica a experiência necessária em gestão judicial para combater o problema da demora processual. Dentre as medidas da reforma constitucional, também enfatiza o aumento do número de magistrados no Tribunal Superior do Trabalho, ocasião em que foi indicada para ser uma das novas integrantes, a primeira mulher nos 60 anos de existência do tribunal (*Ibidem*).

Na continuação de sua fala sobre o papel do judiciário, fala ser necessário autocontenção dos magistrados. Diz entender que, apesar do Judiciário ter tido uma responsabilidade social ampliada no contexto da redemocratização, o cumprimento desta responsabilidade não pode significar violação dos papéis institucionais.

Abandonados os modelos jurídicos instituídos pela Carta Constitucional de 67, a Emenda Constitucional nº 1, de 69, e outras imposições normativas outorgadas pelo regime autoritário, vivemos hoje sob a democracia e sob leis democráticas, em um mundo que se tornou complexo e desafiador aos modelos jurídicos que inspiraram a nossa formação. E, nessa linha, se é verdade que difícil se toma, muitas vezes, ter a visão da complexidade socioeconômica e a percepção da crescente singularidade dessas lides, em contextos de mudanças muito rápidas e de normas jurídicas generalizantes e abertas, que ampliam a discricionariedade do intérprete, não menos verdade é que a solução dos conflitos postos se impõe sempre, em um Estado Democrático de Direito, com observância e adequação ao sistema jurídico normativo, e é nessa ótica que a jurisdição constitucional se exerce, à luz do novo paradigma trazido pelo neocolonialismo, que viceja neste século 21 a partir da exegese e aplicação de regras e princípios do chamado sistema aberto da Constituição de 88 e com base em postulados normativos, como a ponderação, a vedação do excesso, a razoabilidade e a proporcionalidade, sempre com vista a assegurar a máxima efetividade às normas constitucionais. Mas os juízes não são legisladores. Legisladores são V. Ex^{as}. (BRASIL, 2011, p. 7)

A seguir, faz breve relato biográfico, destacando que a ocupação do pai era a de médico e que a mãe vinha de família pecuarista. Da carreira, descreve seu percurso acadêmico até a graduação na faculdade, para então focar na descrição de sua carreira de magistrada, em função de seu currículo já estar presente no relatório. Rosa Weber enfatiza as promoções por merecimento e participação nos órgãos administrativos dos tribunais. Após, volta ao tema do

papel social do judiciário, postulando que aprendeu com o contato com as partes principalmente nos quinze anos em que esteve na Primeira Instância, reivindicando para si uma sensibilidade adquirida pelo contato direto com as partes: “*Não esqueço as Marias e os Josés, nas salas de audiência da capital e do interior, a clamarem, ora com humildade, ora com indignação, por justiça*” (*Ibid.*, p. 8).

Finaliza sua apresentação declarando comprometimento com a guarda da Constituição, que qualifica não apenas como uma honra como também um desafio.

Sobre a dinâmica geral da arguição, é necessário comentar que muitas questões se perderam nos debates em função do volume de perguntas propostas. Destacam-se neste quesito as arguições dos Senadores Pedro Taques (PDT-MT), Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) e Demóstenes Torres (DEM-GO) que fizeram, respectivamente dezessete, onze e vinte perguntas, sendo este último não fez mais questionamentos em função do limite regimental de tempo de fala concedido a cada senador. O Sen. Pedro Simon (PMDB-RS), quando recebe a fala, os qualifica como “*trinca de fogo*” (*Ibid.*, p. 34), jocosamente dizendo que estavam preparados para um segundo turno de questionamentos e que Torres iria requisitar mais quarenta minutos de fala. Observa-se também uma ampla diversidade temática das questões. Há, no entanto, uma relativa concentração de questionamentos sobre ativismo judicial com o viés de relações judiciário-legislativo, controle judicial do Executivo e gestão judiciária, assim como temas que estavam então em pauta no STF.

O bloco de questões do Sen. Pedro Taques tem como objetivo explícito testar a amplitude dos conhecimentos da sabatinada. Declara isto como necessário em função de entender que, embora Rosa Weber tivesse tido uma trajetória de destaque na justiça trabalhista, seja esta uma área menor nas pautas julgadas pelo Supremo Tribunal Federal, sendo, então, lógico testar os conhecimentos da sabatinada em outras subdivisões do direito. Em seguida, faz um bloco de 17 questões, sobre direito ambiental, constitucional, internacional, hermenêutica, direito do estado, penal, filosofia do direito, gestão do judiciário. A mais relevante, no entanto, é a penúltima pergunta, em que o Senador questiona justamente como Rosa Weber chegou à condição de sabatinada.

Como uma indicada chega a essa posição em que V. Ex^a se encontra? Depois que o nome de V. Ex^a começou a circular na imprensa, busquei em todos os jornais nomes de outros ilustres juristas cujos nomes circulavam pela imprensa, e a imprensa dava conta da existência de reuniões para escolher Ministro do Supremo Tribunal Federal ou indicado para o Supremo. Pergunto se V. Ex^a pode revelar quais conversas que V. Ex^a teve para aqui chegar, para honra de V. Ex^a e da Justiça do Trabalho, e ser sabatinada pelo Senado da República, se V. Ex^a entender que isso pode ser revelado. (BRASIL, 2011, p. 21)

Esta questão, infelizmente para o meu foco de estudo, não é respondida. Rosa Weber enfrenta diversas das questões levantadas pelo senador e o questiona, duas vezes, se todas foram respondidas e este se declara contemplado sem que, no entanto, a questão sobre os trâmites necessários para a indicação fosse respondida. Devo aqui rememorar que o Min. Roberto Barroso relata ter recebido questionamento de mesmo teor do Sen. Pedro Taques, questão esta que ele declara ter “*pulado*” e vindo a responder quando o Senador insistiu em uma resposta (Barroso *et al.*, 2016, p. 96-97).

As questões de Demóstenes Torres (DEM-GO), também prefaciadas pela necessidade de testar os conhecimentos da sabatinada, focam-se no direito penal. Por sua vez, o Sen. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB - SP) inicia sua fala em crítica à dinâmica que percebe ocorrer nas arguições públicas. Diz entender não ser apropriado que sabatinados se recusem a falar sobre matérias em pauta no Supremo Tribunal Federal, sob a justificativa que se adentrassem tal temática, deveriam, se aprovada a indicação, declarar-se impedidos⁹⁰. Em seguida, estende seu argumento ao questionamento da própria postura da sabatinada e legitimidade da ação do STF:

Com toda a franqueza, V. Ex^a ainda não é Ministra do Supremo Tribunal Federal. De modo que não pode dizer que vai julgar determinada questão e, portanto, se declarará impedida se se pronunciar previamente sobre ela. E mais, ainda: eu até preferiria ver uma Ministra impedida de participar de determinado julgamento, mas em cuja sabatina eu tivesse ocasião de aferir os seus pontos de vista sobre questões que ou estão sob o exame do Supremo, ou que haverão de estar. Porque, como diz o Senador Pedro Taques, dada a amplitude da ação do Supremo, em grande parte decorrente da democratização do acesso ao Supremo Tribunal Federal pela ampliação do número dos legitimados a propor ação direta, e também da omissão – é preciso que se diga – do Legislativo sobre temas delicados, que decorre de certa degradação progressiva da política, o Supremo Tribunal Federal é chamado a se pronunciar sobre essas questões. (BRASIL, 2011, p. 23)

Ao responder a este bloco de questões, Rosa Weber comenta a própria dinâmica da sabatina. Diz que, no momento da arguição pública, não há tempo hábil para maturar as questões, havendo até mesmo dificuldade de anotar todas as questões feitas, razão pela qual as responderia “*na medida do possível*” (*Ibid.*, p. 25). Comenta que, no processo judicial, teria a possibilidade de utilizar o pedido de vista para meditar suficientemente sobre as questões mais complexas, assim como na prática legislativa muitas vezes o debate é susgado.

Acerca do rastro interacional do “trabalho” e a gestão da face de Ministra, há alguns comentários feitos. O Sen. Alvaro Dias (PSDB-PA) diz ter recebido “*referências extremamente elogiosas*” (*Ibid.*, p. 16), sobretudo do Sen. Pedro Simon, que a conheceria pelo laço de conterraneidade dos dois, a origem no Rio Grande do Sul.

⁹⁰ O impedimento ocorre quando o magistrado se declara impossibilitado de atuar de forma imparcial em um processo. Uma das formas de impedimento é quando o magistrado já se pronunciou publicamente sobre a matéria sendo julgada anteriormente.

Por sua vez, Pedro Simon comenta a apresentação de Rosa Weber, qualificando-a como excessivamente humilde, o que poderia afetar a percepção de suas virtudes que declara conhecer. Destaca, dentre as virtudes, a sensibilidade para as questões das partes, representados pelos nomes de “José” e “Maria”. Também a caracteriza

Conheço a senhora, sua vida, sua biografia. Conheço os atos de humanidade que V. Ex^a faz anonimamente, sem aparecer em absolutamente coisa nenhuma. Sei que V. Ex^a é até exageradamente humilde, veio até aqui de preto. Quer dizer, poderia ter vindo com uma cor mais bonita; V. Ex^a é uma senhora bonita, respeitável. Parece que fez tudo para não se apresentar... Mas falo do fundo do meu coração: vou dar o meu voto com muita tranquilidade, acho que estamos dando um voto realmente muito importante. A senhora vai exercer um papel excepcional lá e algo que posso dizer aqui, garantido, é a sua seriedade, sua dignidade, sua firmeza e, o que para mim é muito importante, seu lado humano e social.

A senhora vai votar com a lei, sim, mas vai votar olhando para o Zé e para a Maria que estão lá fora. (BRASIL, 2011, p. 35)

Weber, em sua resposta a Simon, menciona ter visitado senadores para se apresentar, citando nominalmente o Senador Gim. Anteriormente, o Sen. Marcelo Crivella (PRB-RJ) cita também já ter conversado em particular com Rosa Weber. O Sen. Sérgio Petecão (PSD-AC) diz que “*Eu tive o prazer de conhecê-la antes dessa sabatina, quando a senhora nos procurou e tive acesso ao belo currículo que a senhora nos apresentou*” (Ibid., p. 42). Já o Sen. Aécio Neves qualifica Rosa Weber como uma pessoa que foi “*muito bem recomendada*” (Ibid., p. 41), sem, no entanto, nomear interlocutores.

Em sumário, a noção de que a sabatina de Rosa Weber é um marco no asseveramento das arguições de indicados ao STF pode ter raiz no aspecto metalinguístico da arguição, em que os senadores em vários momentos questionam o próprio rito da sabatina, a postura de arguidores e sabatinados. Há, também, enfrentamento direto do perfil da indicada. Além disto, os aspectos simbólicos e a noção de uma pertinência contextual da indicação têm espaço relativamente menor nas falas dos senadores. Apenas o Sen. Renan Calheiros (PMDB-AL) cita o fato de a indicação de Rosa Weber era para a sucessão da Min. Ellen Gracie. No entanto, ainda pode-se concluir que houve, ao longo da arguição, o estabelecimento em interação de uma identidade, de um foco profissional e de relevância contextual. Rosa Weber reivindica para si um determinado perfil e este se reflete nas elaborações dos arguidores. Trata-se do perfil de uma magistrada e gestora judicial experiente, sensível às questões dos brasileiros comuns e especialmente preparada para os debates acerca de direitos sociais no Supremo Tribunal Federal.

5.3 Considerações parciais

A apresentação, um tanto exaustiva, das mobilizações de trajetórias de cada um dos Ministros não tem como propósito apenas sumarizar os aspectos apontados como os mais relevantes de cada uma de suas carreiras. A produção de um resumo para cada é, ao mesmo tempo, um exercício analítico. Por meio destes, pôde-se observar que, apesar de cada um contar com seu repertório próprio de eventos a serem relatados, há também racionalidades comuns na produção em interação de suas biografias. Isto é, apesar de as trajetórias serem individuais, a mobilização das trajetórias é um produto social. Desta observação, derivam-se algumas discussões necessárias para desenvolver este argumento. Há, primeiro, a necessidade de se discutir a definição de “trabalho” à luz do que foi apresentado no corpo do capítulo para então passarmos para quatro observações a respeito das mobilizações de trajetória.

A própria noção de indicações fundamentadas em relacionamentos prévios desafia a concepção de “trabalho” que orientou o capítulo anterior. A definição mais abstrata do “trabalho” seria a gestão da *self* entre os membros do processo social de produção de um Ministro do Supremo Tribunal Federal. Em outras palavras, sustentar a pertinência e legitimidade da indicação de um determinado indivíduo perante a comunidade de pessoas capaz de influir ou determinar esta escolha. Neste grau de abstração, poderíamos incluir qualquer relato que incluía a descrição de um relacionamento sendo fundamental para a indicação como uma indicação resultante de “trabalho”. Para ficar em somente um exemplo, a descrição de um comportamento discreto do Min. Francisco Rezek em relação a Leitão de Abreu, não permitindo que se entreviesse qualquer interesse na indicação ao STF embora soubesse que Abreu tinha influência suficiente para determinar a escolha, poderia ser considerada “trabalho”. Tal caracterização destes relatos, no entanto, vai de encontro com as próprias formulações dos entrevistados sobre como chegaram ao cargo. Isto é, haveria um conflito entre a análise e o um aspecto central do raciocínio prático constitutivo do relato que a análise busca entender. Para alguns entrevistados, a não realização de “trabalho” é o ponto central que dá inteligibilidade à suas indicações. Destacam-se, neste sentido, os relatos do Min. Francisco Rezek, Min. Sepúlveda Pertence e o Min. Eros Grau, que formulam o entendimento de que o enquadramento de “o Supremo Tribunal Federal não se pede, mas não se recusa” determina não somente a vedação da mobilização pessoal como também a de terceiros.

Subindo um grau de abstração, passando a definir o “trabalho” não só pelo componente de uma gestão do *self* entre membros da situação, como também a mobilização de uma

comunidade de apoiadores, ainda assim teríamos problemas. Focando em três exemplos, nos relatos dos Ministros Aldir Passarinho, Néri da Silveira e Teori Zavascki, não terem se apresentado como candidatos ao Supremo toma um local central na formulação de como a indicação ocorreu. Para o Min. Passarinho, não ter dado início ao processo e ainda assim ter contado com uma mobilização em seu favor é o que torna a indicação ao STF extraordinária em relação às demais indicações descritas em seu relato. Já para os Ministros Néri da Silveira e Teori Zavascki, não se apresentar como candidato não somente é qualificado como um aspecto psicológico, uma característica pessoal, mas também parte da racionalidade pela qual compreendem, agem e dão sentido aos fenômenos de indicação. É a ausência de se colocarem como possíveis indicados que permite que outros fatores atuem para fazer a indicação ocorrer.

Como discutido anteriormente, ao apresentar “trabalho” como o termo que seria adotado, há algum grau de resistência ao raciocínio interno das entrevistas em seu uso. Isto se dá, principalmente, pela resistência que este conjunto de entrevistados geralmente apresenta à ideia de terem se mobilizado pessoalmente para fazer acontecer suas indicações ao STF. Há, portanto, um requisito mínimo, para seu emprego: A descrição de uma interação que dê início às mobilizações em prol de uma determinada indicação. Este é um padrão presente em todos os casos analisados sob a ótica do “trabalho” no capítulo anterior. É a partir do destaque a uma interação em específico que os entrevistados, muitas vezes também com a colaboração dos entrevistadores, passam a constituir o “trabalho” como a racionalidade que precisa ser empregada para compreender, ao menos parcialmente, o resultado de indicação ao STF. Na sua ausência, vimos a prevalência de outros elementos nos relatos como constitutivos de uma formulação de como a indicação veio a acontecer. Estes fatores que chamei de mobilizações de trajetória.

Na análise do conjunto, os relatos em que há “trabalho” sendo relatado chamaram a minha atenção. Neles, a presença de uma lógica explicando como veio a ocorrer a indicação ao STF é mais explícita. Assim, a categoria mobilizações de trajetória, é, em algum grau, residual. Poderia, assim, resultar em um apanhado heterogêneo de explicações, sem relação entre si, um produto eminentemente individual. Não foi o caso. A maior parte das ideias apresentadas pode ser entendida sob a ótica de “o Supremo não se pede, mas não se recusa” e outras regularidades que podem ser atribuídas ao senso comum dos membros da comunidade jurídica brasileira. Assim, as mobilizações de trajetória não são os elementos de biografias propriamente ditas, se é que estas são possíveis, mas sim os elementos constitutivos de uma biografia interacionalmente situada como a de alguém que é ou foi Ministro do Supremo Tribunal Federal, uma espécie de argumentação velada da pertinência da biografia ao cargo conquistado.

A primeira das observações é acerca da mobilização de relações prévias como fundamento de apoios para indicações ou para as indicações propriamente ditas. Em quase a totalidade dos casos, viu-se nas falas que descreviam o desenvolvimento do relacionamento a mobilização de um fundamento de legitimidade, a mais frequente dentre elas o conhecimento jurídico ou a habilidade técnica de aplicação do direito. Assim sendo, ancoram os avanços na carreira em fundamentos que entendem ser capazes de gerar legitimidade, mesmo na co-presença de elementos comuns de relações humanas que não são comumente aceitos como fundamentos de ascensões sociais, como laços de amizade e familiares. Além disto, pode-se observar que os relacionamentos geralmente são caracterizados como parte de um fluxo causal imprevisível, apenas reconhecível como tal em retrospecto, e, portanto, neutralizando uma característica o que os membros com frequência denunciam como um vício moral, a intencionalidade do ato interessado, o que constituiria um pedido de indicação. Resiste-se, então, à noção de premeditação ou interesse no cargo.

O segundo aspecto digno de nota é que também foram frequentes as reivindicações de reconhecimento de um aspecto específico do *self*, o que chamei de reivindicação de uma determinada identificação ao longo do capítulo. Os três tipos ideais mais comuns são o “magistrado”, o “professor” e o “técnico”. Esta concentração também se relaciona com o que vem sendo observado desde o início da análise, que há um esforço de produção de uma definição de situação em que as indicações ao STF sejam lidas como *jurídicas* e não *políticas*. Assim, ainda que se relacionem de uma maneira que parece política, sejam convidados a ocupar cargos por políticos, em ambientes políticos, descrevem que ainda assim remanescem sendo lidos como juristas.

A terceira observação é relativa ao enquadramento “o Supremo não se pede, mas não se recusa”. Observamos que há entrevistados, do qual se destacam o Min. Néri da Silveira e o Min. Teori Zavascki, o primeiro pela ideia de “não pedir cargo” e o segundo por “não fazer campanha”, que sustentam uma postura similar à do enquadramento na descrição de toda sua carreira. Em outros casos, do qual se destaca o relato do Min. Aldir Passarinho, há uma diferença observável na maneira de enquadrar pontos anteriores da carreira, visto que descreve ter se mobilizado por suas indicações à juiz federal e a juiz do Tribunal Federal de Recursos, e a forma de relatar a indicação ao STF, sobre o qual declara não ter se mobilizado pessoalmente e eufemiza as mobilizações em seu favor. A variação sugere que, embora a indicação ao STF tenha suas particularidades, em especial o maior peso das condições políticas, guarda similaridades com outros processos de indicação e nomeação em que estes agentes participaram ao longo de suas carreiras. Há, portanto, uma “*metodologia*” para este tipo de acesso,

emprestando o termo empregado pelo Min. Luiz Fux (Fux *et al.*, 2016, p. 72). Assim, apesar das particularidades do processo de indicação serem aprendidas ao longo do período como “cogitados”, também há um lastro na experiência prévia ao longo da carreira. O método dos membros, portanto, é formulado como uma síntese de um estoque de conhecimento produzido ao longo de um amplo espectro de interações, inclusive aquelas remotas em relação ao período das imediações da indicação ao STF. A variação também sugere que a definição de situação segundo o enquadramento é especialmente desejável em relação à indicação ao STF. As razões disto podem ser múltiplas, mas podem ser associadas à própria situação interacional em que foram produzidas, uma entrevista sendo realizada em função de serem ou terem sido Ministros do Supremo Tribunal Federal, fazendo com que os relatos sobre esta etapa da carreira em específico sejam particularmente relevantes para a definição de situação.

Em uma quinta e última observação aqui pertinente, apenas um aspecto apresentou dois extremos: a relação entre direito e política. Para uma parcela dos entrevistados, qualificar-se como tecnicamente habilitado passava pela reivindicação de uma total dissociação da política, ao menos no que se relacionava às suas trajetórias profissionais, aqueles cargos e ocupações que são conectados nos relatos ao resultado de indicação ao STF. Para outros, a permeabilidade entre direito e política é parte constitutiva essencial de seus relatos, pois mobilizam a noção de que as ascensões sociais das quais são autores e objeto são produto de como administram, nas situações relatadas, a permeabilidade entre os campos. No exemplo do Min. Rafael Mayer, pela execução de um trabalho técnico reconhecido mesmo que se saiba de uma oposição política. No exemplo do Min. Nelson Jobim, pelo foco nos aspectos técnicos da prática política, capazes de resolver impasses nas negociações políticas. Assim sendo, a incerteza da natureza do limiar entre Direito e Política é parte constituinte da gestão do *self* dos entrevistados. Em comum, os entrevistados mobilizam o conhecimento e técnica jurídica como método de gerir este limiar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Iniciei a tese com a questão de como alguém se torna Ministro do Supremo Tribunal Federal. Argumentei que a análise das entrevistas de história oral nos poderia providenciar um aprofundamento em um aspecto relativamente pouco explorado acerca deste fenômeno, a compreensão subjetiva de como estas ascensões à elite judiciária ocorrem. Subjetiva em dois sentidos: A compreensão daqueles que se tornam Ministros do STF como atores do processo social que os produz e como estas pessoas compreendem a indicação e a nomeação que receberam. A abordagem que propus, então, tem como objetivo capturar a autocompreensão dos entrevistados como agentes do seu processo de indicação e nomeação. Tratei, então, a produção dos relatos de história oral como objeto social interacionalmente condicionado, tanto a interação imediata, a situação de entrevista, quanto pelas interações objeto do relato. O pressuposto é que as interações passadas, por terem sido situações em que obtiveram sucesso na empreitada de serem reconhecidos como legítimos para ocupar o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, informem estes atores como obterem este reconhecimento na situação de entrevista em que são provocados a falar sobre estas interações.

No capítulo 3, explorei como a frase “o Supremo não se pede, mas também não se recusa”, presente implícita ou explicitamente na fala dos entrevistados, é melhor entendida como a oferta de uma chave interpretativa dos membros da situação de produção social de Ministros do STF, em substituição ao enquadramento político. É, portanto, o enquadramento de preferência dos agentes e o sumário das expectativas que precisam responder para sustentar a face de Ministros. A substituição do enquadramento político é entendida como necessária pelo meio de construção da qualificadora “jurídica”, que, na ausência de critérios formais objetivos, se dá pela oposição à política. Assim, o “Supremo não se pede, mas também não se recusa” é, sobretudo, a referência a um dever de discricão enquanto agem sob a condição de “cogitados” ao Supremo Tribunal Federal, visto que os excessos são lidos como ambição política, o que tornaria inviável a definição de situação sob uma ótica jurídica, vista como necessária para a legitimação para o cargo.

O capítulo 4 teve como objeto principal as concepções de “cogitado” e “trabalho”, termos que, embora não sejam uniformemente mobilizados pelos entrevistados, traduzem parte do arranjo conceitual mobilizado nos relatos para dar inteligibilidade ao processo de produção social de Ministros do STF, para além dos procedimentos formais estabelecidos na legislação. Tenho alguma dificuldade em entender “cogitado” e “trabalho” como categorias nativas.

Podemos dizer, com segurança, no entanto, que são os eufemismos mais comuns para o que também foi chamado de candidato e campanha, mas evitado ou explicitamente rechaçado em tentativa de se afastar a leitura dos eventos sob o enquadramento da política.

Início, no entanto, o capítulo explorando o que chamei de elaborações sobre critérios, momentos nos quais os entrevistados buscavam descrever o processo de uma ótica externa à sua própria, descrevendo fatores que acreditam influir na *escolha* de Ministros do STF. Há três tipos ideais de elaborações do tipo: Formulações sobre características que tornam alguém um candidato natural, formulações sobre critério geográfico de composição do STF e formulações sobre diferentes preferências dos Presidentes da República. Dentre estas, destaca-se a vaga noção de candidato natural, pessoas que, por condições que não são descritas em profundidade, passam a ser “cogitadas” ainda que não haja um esforço da pessoa ou de apoiadores para tal. O critério geográfico enfatiza a qualificadora *federal* no nome da corte, indicando que a representação regional também é um fator levado em conta. O terceiro tipo ideal, preferências presidenciais, refere-se a elaborações em que determinados critérios são atribuídos a um presidente em específico.

A “cogitação” é colocada pelos entrevistados como o ponto de partida do processo. A “cogitação” faz referência tanto o momento da trajetória em que surge para a pessoa a possibilidade de vir a ser indicada ao Supremo Tribunal Federal, geralmente descrito em termos de algo que surge sob provocação de terceiros, quanto quando outras pessoas passam a considerar tal possibilidade. Se “cogitar” Ministro do Supremo, nas falas dos entrevistados, não se limita à mera vontade, objetivo ou sonho de chegar ao cargo, dependendo que outros também cogitem a possibilidade. Ser “cogitado” como potencial Ministro do Supremo, portanto, é uma condicionante do “trabalho”. A análise da cogitação teve como principal resultado a compreensão como membros da disputa pelo cargo. Membros, aqui, empregado em seu sentido etnometodológico: Pessoas com acesso à sociologia prática, às racionalidades e o senso comum de um determinado segmento social. Ao se tornarem “cogitados”, adquirem também a condição de membros, isto é, pessoas que têm acesso tanto como observadores quanto como atores na produção social de um Ministro do STF.

Por sua vez, pelo termo “trabalho” encerra em si o conjunto de esforços empreendidos para que a Presidência da República passe a considerar um nome para a indicação, para que a indicação se efetive, assim como aqueles empreendidos para se obter a aprovação senatorial que autoriza a nomeação de alguém ao STF. Envolve tanto o exercício de influência quanto o recrutamento de apoio. Em uma definição mais estrita, estes esforços são coordenados e a figura do “cogitado” tem centralidade, como alguém que autoriza e é informado do “trabalho” sendo

realizado, quando não coordena e executa por iniciativa própria. O “trabalho”, executado sob o dever de sigilo imposto pelo enquadramento, envolve a constituição de uma coalizão de apoio a um determinado “cogitado”, buscando influir as decisões da Presidência da República e do Senado Federal. O “trabalho”, portanto, são os esforços pessoais ou de uma comunidade de apoiadores que buscam fazer acontecer uma determinada indicação e nomeação ao STF. Nas descrições do “trabalho”, os entrevistados em geral relataram uma postura relativamente passiva diante dos esforços sendo empreendidos, como espectadores informados. Há, no entanto, exemplos que contribuem para a compreensão também os esforços pessoais são entendidos como parte do mesmo fenômeno pelos membros.

O uso de uma abordagem que combina metodologias voltadas para o estudo das rotinas e dos eventos cotidianos pode parecer inadequada, visto que o objeto de estudo proposto são acontecimentos extraordinários. No entanto, enquanto a indicação e nomeação ao STF são eventos pontuais na vida dos indicados, a condição de “cogitado” tende a se estender no tempo, visto que em geral figuram entre “cogitados” para mais de uma vaga do Supremo, permanecendo o “trabalho” em atividade. Além disto, a ciência, se não envolvimento, com processos de “cogitação”, “trabalho”, indicação e nomeação de outros são experiências sociais cotidianas para uma determinada parcela das elites jurídicas, da qual os entrevistados definitivamente são membros. Assim sendo, há uma concentração de experiências capazes de produzir um senso-comum particular a esta situação.

Além disto, no capítulo 5, pudemos observar que não somente a dinâmica de “cogitação” e “trabalho” é mobilizada para dar inteligibilidade ao fato destes entrevistados terem vindo a se tornar Ministros do STF. Mobilizam também diversos aspectos de suas trajetórias, como a construção de relacionamentos com determinadas pessoas ao longo da carreira e construção de reconhecimento em momentos específicos de sua carreira. Em especial, muitos expressam entender a indicação e nomeação do STF da mesma forma com que entendem terem sido escolhidos ou aprovados para outros cargos ao longo da carreira. Isto é feito de duas maneiras. Um, pela descrição da indicação ao STF como parte de um método geral com que impulsionaram suas carreiras. Alternativamente, a compreensão da metodologia de chegada ao STF como uma síntese de diferentes aprendizados ao longo das carreiras. Nos dois casos, reforça-se a noção do STF como um corpo reiteradamente de elite, uma elite recrutada das elites, isto é, formado por pessoas que passam por múltiplas ascensões sociais. À luz das “mobilizações de trajetórias”, tanto nas entrevistas quanto na parcela de arguições públicas que analisei, podemos compreender as biografias como recursos sociais na produção destas pessoas como Ministras do STF. É, assim, a indicação ao STF retratada como uma ascensão social que

ocorre em função das trajetórias, por meio das quais aprendem como se apresentar como quadros legítimos da elite e sustentar esta face e como fazer que sua introdução à sucessivas elites ocorram.

Feita a síntese do que discuti ao longo da análise, restam apenas mais algumas considerações a serem feitas aqui. A primeira é relativa a uma dúvida que tive sobre o próprio trabalho enquanto este vinha sendo desenvolvido. Questionava-me se verdadeiramente tinha condições de compreender como alguém se torna Ministro do STF a partir da análise de um universo que continha apenas pessoas que de fato eram ou tinham sido Ministras do STF. Isto porque, idealmente, para se compreender um processo competitivo que resulta na seleção de pessoas para um cargo e mercado pela assimetria de conhecimento, encontra-se o diferencial pelo contraste entre os escolhidos e as pessoas que são preteridas. A perspectiva dos entrevistados, a princípio, corria o risco de equivaler ao senso comum de todos que disputaram as vagas ao STF. No entanto, foi possível compreender a competitividade pelo cargo a partir dos próprios entrevistados, visto que em geral participam como “cogitados” por diversas vagas antes de finalmente virem a ser indicados e nomeados ao cargo. Assim sendo, o contraponto aos vitoriosos acabam sendo eles próprios em outros pontos da trajetória.

Há também uma discussão relativa ao viés nos estudos sobre as indicações ao Supremo Tribunal Federal, em que é mais frequente o enfoque dos Ministros do STF como *objeto* de um processo social, do que sua percepção também como *atores*. Parece haver duas causas para o viés acadêmico, político e jornalístico. Uma, ser um caso de um processo cujo enquadramento primário, a lente com a qual costuma ser primariamente lido é o político. Assim sendo, a relevância de atores da política-partidária é enfatizada em detrimento dos demais envolvidos. Outra, parece ser o caso deste viés ser a cauda longa de como este público age na sua constituição como Ministros, como sustentam a face de legítimos magistrados do STF, como reivindicam sua pertinência ao STF, como operam sob o dever de discricção. Ao empreenderem com sucesso a troca de chave interpretativa, de enquadramento sob o qual são vistos pelas elites políticas que controlam a indicação e a nomeação, acabam também por eufemizar seu papel no processo de sua produção social também em frente ao público não diretamente engajado.

Há também as questões relativas a como a dinâmica de indicações ao STF se modifica ao longo do tempo. Sendo o universo de indicações definido como Ministros que serviram o STF no período de vigência da Constituição de 1988, sendo a indicação mais antiga a se encaixar neste critério de 1975, pode-se imaginar que muito mudou nestes 48 anos. Há, por um lado, dúvidas se se permitia o debate público de indicações ao STF durante o período autoritário, antes da redemocratização. Ainda, há grande espaço para a dúvida sobre a

possibilidade de se ter perdido a oportunidade de diagnosticar um momento de virada, visto que a análise tem como o Ministro mais recentemente indicado o Min. Roberto Barroso, não estando contemplados os Ministros Edson Fachin (2015), Alexandre de Moraes (2017), Nunes Marques (2020), André Mendonça (2021), Cristiano Zanin (2023) e o já indicado no momento que escrevo, mas ainda não arguido nem nomeado, Flávio Dino (2023). Às impressões iniciais, somam-se depoimentos dos entrevistados, tomados entre 2012 e 2014, como Rezek, Gallotti, Pertence e Grau, que descrevem uma mudança recente, em que as indicações passaram a envolver campanhas, o que, segundo suas impressões, não ocorria anteriormente. Ao que me parece, no entanto, as distinções são exageradas.

Como discutido logo antes, no capítulo 5, há relatos que se tornam casos limites que desafiam a concepção do “trabalho” feito em favor de uma nomeação ao Supremo. Destaca-se destes o relato dado por o Min. Aldir Passarinho, indicado por Figueiredo em 1982. Em seu relato, diz ter sido seu nome levantado por conhecidos e políticos de sua região, que teriam feito contato com Leitão de Abreu e este teria aceitado a sugestão. Não há, na sua fala, explicação de como estes apoiadores saberiam que a pessoa certa, naquele contexto, a se influenciar seria Leitão de Abreu, em detrimento do Ministro da Justiça ou até diretamente o Presidente da República. No geral, a descrição se aproxima muito do que outros Ministros chamaram de “trabalho”, estando ausente apenas o relato de um movimento inicial que desse impulso às mobilizações a seu favor.

Ademais, como argumentei anteriormente, a condição de “cogitado” é uma qualificadora social que implica na inserção do indivíduo em uma dinâmica específica, principalmente no que tange acesso às preferências dos tomadores de decisão da indicação. Os exemplos disto se encontram nos próprios Ministros que elaboraram críticas ao que diagnosticaram mudanças recentes nas dinâmicas de indicações ao STF. Por exemplo, no relato do Min. Octavio Gallotti, que inclui diálogos com Oscar Dias Correa e Ministros então em exercício no STF sobre quem possivelmente seria indicado ao STF. Também relatam este mesmo acesso às informações e especulações sobre suas indicações os próprios Ministros Gallotti, Pertence e Grau. Ainda, Pertence conta ter aferido campanhas ao STF de pessoas que disputavam vaga contra eles.

A própria disposição temporal dos que relataram ter feito o ter tido “trabalho” realizado em seu favor ajuda a minar esta ideia de ser um viés recente. Ao fim, estão nesta categoria o Min. Sydney Sanches (1985), o Min. Carlos Velloso (1990), o Min. Marco Aurélio (1990), o Min. Ilmar Galvão (1991), Cezar Peluso (2003), Ayres Britto (2003), Luiz Fux (2011), Teori Zavascki (2012) e Roberto Barroso (2013). Além disto, Zavascki e Peluso, em suas entrevistas,

relatam haver mobilizações sendo feitas em favor da Min. Ellen Gracie (2000). Na análise das arguições públicas, vimos o mesmo rastro interacional nos comentários dos senadores nas sabinas da Min. Ellen Gracie (2000), Min. Joaquim Barbosa (2003), Min. Cármen Lúcia (2006) e Min. Rosa Weber (2011).

Destaca-se o caso do Min. Sydney Sanches, indicado por Figueiredo. Além de ser um dos que utiliza o termo “trabalho” ao elaborar sobre as mobilizações em torno de sua indicação ao STF, ele relata o uso de um instrumento de influência sobre a decisão de indicação que são as listas tríplices informais. Não há indicativo na sua fala que tal prática somente tenha ocorrido em sua indicação ou que tenha sido uma inovação de seus apoiadores.

Em sentido contrário, negam ter se engajado em prol de suas indicações alguns dos Ministros mais recentemente indicados do conjunto, o Min. Eros Grau (2004), Min. Dias Toffoli (2009), Min. Teori Zavascki (2012) e Min. Roberto Barroso (2013). No caso de Roberto Barroso, a falta de mobilização própria e a relativa falta de apoio político são alguns dos elementos que mobiliza para explicar por que foi indicado em detrimento dos demais “cogitados” à vaga.

Na síntese, é difícil atribuir uma tendência de maior politização ou o crescimento das mobilizações para o Supremo Tribunal Federal, ou alguma tendência qualitativa no geral. A importância atribuída ao “trabalho” difere de relato a relato, sendo mais uma função de condições políticas específicas de cada indicação do que em um padrão geral. A única mudança que parece ser mais efetiva é que o termo “trabalho” parece ter se deslocado de apenas um eufemismo comum para uma categoria nativa nos anos recentes, apesar de ainda disputar espaço com as terminologias do campo semântico da política partidária, candidatura e campanha. Posso apenas especular sobre as razões de um diagnóstico de mudança de abordagem. Primeiro, parece compatível com a observação que Maria da Glória Bonelli (1998) faz acerca das entrevistas coletadas em sua análise da competição intraprofissional, em que muitas vezes entrevistados se definem em oposição a um arquétipo negativo do outro. É também possível que esta impressão tenha como uma de suas causas a percepção de um maior interesse, principalmente o jornalístico, nas indicações ao Supremo Tribunal Federal mais recentes, passando a ser mais difícil sustentar a discrição. Acerca deste ponto, seria necessária uma pesquisa especificamente sobre a cobertura de imprensa em torno das indicações.

Em meio ao percurso de elaboração da tese, duas ideias da sociologia weberiana serviram como inspiração. A mais antiga, lembrada no momento de redação do capítulo 4, a consideração que Weber faz acerca de situação estamental, como um local social eficazmente reivindicado (Weber, 2004 [1922]). Apesar da descrição geral de um estamento ser mais

próxima do contemporâneo sistema de profissões, a ideia de um estatuto social obtido por concessão em resposta a reivindicação guiou de certa forma a descrição da minha análise. Passei a pensar em como e sobre quais fundamentos seriam realizadas estas reivindicações nos casos sob estudo. Indiretas e veladas, fundamentadas em uma versão particular e contextualmente variada do que é o jurídico. Mais recentemente, foi-me sugerida que a ideia de dominação patrimonial do prebendalismo (*Ibidem*) talvez fosse mais específica, visto que, podendo requerer a qualificação estamental, a ascensão social pode se dar por outros critérios, como a prestação de determinados serviços ao senhor. A ascensão garante acesso a prebendas, concessões de benefícios específicos ao estatuto social. Ao contrário do que ocorre no caso dos estamentos, para o qual Weber descreve a possibilidade de dominação estamental, quando os membros do estamento passam a controlar a atividade a que o estamento se dedica, as prebendas são benefícios de concessão exclusiva do senhor. Assemelha-se, então, ao que ocorre na hierarquia judiciária brasileira: Apesar dos magistrados terem controle sobre a atividade judicial e sobre hierarquia interna de tribunais estaduais e federais, o mesmo não ocorre com os tribunais superiores. O acesso ao topo da hierarquia jurisdicional e o prestígio político, entre outros benefícios atribuídos ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal somente ocorre por uma concessão conjunta da Presidência da República e do Senado Federal. Em ambos os casos, caracteriza-se o caráter subordinado desta elite jurídica ou judiciária.

Entendo que a produção social de Ministros do Supremo Tribunal Federal poderia ser entendida como uma espécie contemporânea de prebenda obtida por meio de uma reivindicação eficaz. Tenho, no entanto, ainda uma outra proposta conceitual. Ao qualificar o estatuto de sua família nos círculos políticos e jurídicos locais e estaduais, o Min. Nelson Jobim produz a noção de uma “*semielite*”, que coloca em contraposição com lideranças políticas tradicionais, com “*habilidade popular*” (Jobim *et al.*, 2015, p. 68). Inspirado nestes dois conjuntos de ideias, proponho compreendermos o fenômeno sob estudo como *ascensões semi-antipolíticas*. Estas não se limitam estritamente à análise de indicações ao Supremo Tribunal Federal e outros tribunais superiores, como também poderia ser aplicada a outras indicações políticas a cargos tidos como técnicos, como ao conselho diretor de agências reguladoras e a presidência de estatais. É uma forma de ascensão que depende do reconhecimento do meio político e que é produzida por uma coalizão de interesses que tem coalizões concorrentes, de forma similar ao que acontece na política, sendo a importância do componente político de alguma forma reconhecida por seus atores. Dependem, portanto, do enquadramento político para que a oportunidade de ascensão seja reconhecida e para que as demandas do processo social sejam reconhecidas e compreendidas. É, por outro lado, considerado importante pelos membros que

estas ascensões não sejam consideradas políticas e sim de outra natureza. No caso sob estudo, a jurídica. Natureza esta defendida também por um ideal técnico, mas principalmente por oposição à política. Em outras palavras, a substituição do enquadramento de definição da situação é considerada parte essencial do que faz o processo acontecer. Tão tênue é fronteira entre a política e a não-política que os juristas, tão afeitos a seus jargões e suas categorias, com frequência se utilizam da terminologia da política partidária para descrever este processo e repreendem a si mesmos por tal ato. São ascensões semi-antipolíticas porque estressam ao máximo o limiar entre direito e política. A definição de situação resultante deste estresse é não-política, portanto, jurídica, sem afastar, no entanto, uma dose persistente de ceticismo.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, S. **Os aprendizes do poder. O bacharelismo liberal na política brasileira.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- ALBERTI, V. **Manual de História Oral.** 3ª Ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.
- ALBERTI, V. **Ouvir contar:** textos em história oral. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.
- ALBERTI, V. De “versão” a “narrativa” no Manual de História Oral. **História Oral**, v. 15, n. 2, p. 159-166, jul.-dez. 2012.
- ALMEIDA, F. N. R. de. **A Nobreza Togada: as elites jurídicas e a política da justiça no Brasil.** Tese (Tese de Doutorado em Ciência Política) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010a.
- ALMEIDA, F. N. R. de. Inherited Capital and Acquired Capital: The Socio-Political Dynamics of producing Legal Elites. **Brazilian political science review**, v. 4, p. 32-59, 2010b.
- ALVES, Moreira. FONTAINHA, F de C.; PAULA, C. J. de; FERRAZ, F. F. de (Orgs.). **História Oral do Supremo Tribunal Federal [1988-2013] Vol. 13 – Moreira Alves.** Edição FGV Direito Rio: Rio de Janeiro, 2016.
- ARANTES, Rogério Bastos. **Judiciário e política no Brasil.** São Paulo: Idesp/Sumaré, 1997.
- ARANTES, Rogério Bastos; MARTINS, Rodrigo. **O antes influencia o depois? Trajetórias, nomeações e votos dos Ministros do STF.** In: 44º Encontro Anual da Anpocs, 2020. Manuscrito fornecido pelos autores.
- ARGUELHES, Diego Werneck; RIBEIRO, Leandro Molhano. Indicações presidenciais para o Supremo tribunal federal e seus fins políticos: uma resposta a Mariana Prado e Cláudia Türner. **RDA – Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v. 255, p. 115-143, set./dez. 2010.
- AURÉLIO, Marco. CANTISANO, P. J.; PEREIRA, T. H.; MOHALLEM, M. F. (Orgs.). **História Oral do Supremo Tribunal Federal [1988-2013] Vol. 18 – Marco Aurélio.** Edição FGV Direito Rio: Rio de Janeiro, 2017.
- BARBER, M., "Alfred Schutz", The Stanford Encyclopedia of Philosophy (Spring 2018 Edition), Edward N. Zalta (ed.), URL = <https://plato.stanford.edu/archives/spr2018/entries/schutz/>, acesso em 11/03/2020.
- BARROSO, Roberto. FONTAINHA, F de C.; MATTOS, M. A. V. L. de; SANTOS, C. V. N. dos (Orgs.). **História Oral do Supremo Tribunal Federal [1988-2013] Vol. 11 – Luís Roberto Barroso.** Edição FGV Direito Rio: Rio de Janeiro, 2016.
- BASTOS, A. W. (coord.). **Os cursos jurídicos e as elites políticas brasileiras.** Brasília: Câmara dos Deputados, 1978.

BERCOVICI, G. Constituição e política: uma relação difícil. **Lua Nova**, São Paulo, n. 61, p. 5-24, 2004.

BLUMER, H. **Symbolic Interactionism: Perspective and Method**. Berkeley, E.U.A. : University of California Press, 1986.

BONELLI, M. da G. A competição profissional no mundo do Direito. **Tempo Social. Revista de Sociologia da USP**, São Paulo, Número 10, Volume 1, p. 185-214, 1998.

BONELLI, M. da G. **Profissionalismo e política no mundo do direito**. São Paulo: Edufscar/Sumaré, 2002.

BORJA, Célio. FONTAINHA, F de C.; SILVA, A. M. D. da; GUIMARÃES, F. C. (Orgs.). **História Oral do Supremo Tribunal Federal [1988-2013] Vol. 6 – Célio Borja**. Edição FGV Direito Rio: Rio de Janeiro, 2015.

BOTTOMORE, T. **As elites e a sociedade**. Rio de Janeiro: Zahar, 1974.

BOURDIEU, P. *A ilusão biográfica*, 1986. In: FERREIRA, M. de M.; AMADO, J. (Orgs.) **Usos e abusos da história oral**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, pp. 183 – 191.

BRASIL, Senado Federal. **Ata Circunstanciada da 44ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 21 de novembro de 2000, às 10 horas (Reunião Extraordinária). Arguição Pública da Dra. Ellen Gracie Northfleet**. Documento de texto disponível em: <https://legis.senado.leg.br/comissoes/pesquisaAnteriorA2012?siglaComissao=CCJ&dataReuniaoIni=2000-11-01&dataReuniaoFim=2000-11-30> , acesso em 06/06/2023.

BRASIL, Senado Federal. **Ata da 15ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 21 de maio de 2003, Quarta-feira, às 10 horas. Arguição Pública do Sr. Joaquim Benedito Barbosa Gomes**. Documento de texto disponível em: <https://legis.senado.leg.br/comissoes/pesquisaAnteriorA2012?siglaComissao=CCJ&dataReuniaoIni=2003-05-21&dataReuniaoFim=2003-05-30> , acesso em 06/06/2023.

BRASIL, Senado Federal. **Ata da 13ª Reunião Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 17 de maio de 2006, Quarta-feira, às 10 horas minutos. Arguição Pública da Sra. Cármen Lúcia Antunes Rocha**. Documento de texto disponível em: <https://legis.senado.leg.br/comissoes/pesquisaAnteriorA2012?siglaComissao=CCJ&dataReuniaoIni=2006-05-17&dataReuniaoFim=2006-05-30> , acesso em 06/06/2023.

BRASIL, Senado Federal. **Ata da 64ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 54ª Legislatura, realizada em 06 de dezembro de 2011, terça-feira, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa. Arguição Pública da Sra. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa**. Documento de texto disponível em: <https://legis.senado.leg.br/comissoes/pesquisaAnteriorA2012?siglaComissao=CCJ&dataReuniaoIni=2011-12-06&dataReuniaoFim=2011-12-15> , acesso em 06/06/2023.

BRITTO, Ayres. FONTAINHA, F de C.; QUEIROZ, R. M. R.; ALMEIDA, F. F de. (Orgs.). **História Oral do Supremo Tribunal Federal [1988-2013] Vol. 19 – Ayres Britto.** Edição FGV Direito Rio: Rio de Janeiro, 2017.

BROSSARD, Paulo. FONTAINHA, F de C.; SILVA, A. M. D. da; NUÑEZ, I. (Orgs.). **História Oral do Supremo Tribunal Federal [1988-2013] Vol. 20 – Paulo Brossard.** Edição FGV Direito Rio: Rio de Janeiro, 2017.

CODATO, A; FRANZ, P. Ministros-técnicos e ministros-políticos nos governos do PT e do PSDB. **Revista de Administração Pública.** Rio de Janeiro 52(5):776-796, set. - out. 2018.

COSTA, E. V. da. **O Supremo Tribunal Federal e a construção da cidadania.** São Paulo: Ed Unesp, 2006.

COOK, A.; FAULCONBRIDGE, J.; MUZIO, D. London's Legal Elite: recruitment through cultural capital and the reproduction of social exclusivity in City professional service fields. **Environment and Planning A**, vol. 44, p. 1744-1762, 2012.

COMISKEY, M. **Seeking justices: the judging of Supreme Court Nominees.** Lawrence, Kansas, E.U.A. : University Press of Kansas, 2004.

DA COSTA, P.D.; JORGE, T.F.S; DUARTE, P.H.F; VIEIRA, J.R. O processo de escolha de ministros para o Supremo Tribunal Federal e possibilidades de democratização do Poder Judiciário. **Revista Quaestio Iuris**, v. 10, p. 1-23, 2017.

DA ROS, L. “Juizes profissionais? Padrões de carreira dos integrantes das Supremas Cortes do Brasil (1829-2008) e Estados Unidos (1789-2008)” In: **Revista de Sociologia e Política.** Curitiba, vol. 20, n.41, Curitiba, Fev. 2012.

DAVIS, R. **Electing justice: Fixing the Supreme Court Nomination Process.** Oxford, Nova Iorque, E.U.A. : Oxford University Press, 2005.

DONATELLO, L.M; VALCACERCE, F.L. El ascenso a la elite judicial. Una reconstrucción de los orígenes y las trayectorias de jueces a partir de entrevistas biográficas. **Revista Argentina de Sociología**, vol. 11, n. 19-20, p. 6-29, 2017.

DREW, P. Epistemics in Social Interaction, **Discourse Studies.** 20: 163-187, 2018.

ENGELMANN, F. **Sociologia do Campo Jurídico. Juristas e usos do Direito.** Porto Alegre: SAFE, 2006.

ENGELMANN, F. **Estudando e definindo elites jurídicas.** Trabalho apresentado no Colóquio “Elites, História e método”. PPG História: PUC/RS, 2011.

FERRAZ DE ALMEIDA, Fábio; FONTAINHA, F. C. ; MACIEL, G. . Produzindo elites jurídicas: prêmios, comendas e distinções dos ministros do STF (1988-2013). **Cadernos Adenauer**, São Paulo, v. 2017, p. 149-171, 2017.

FONTAINHA, Fernando de Castro. (2009). Todos eles juízes: um monopólio baseado na eficácia simbólica. **Revista Sociologia Jurídica**, v. 8, p. 1-20, 2009.

FONTAINHA, Fernando de Castro. Como tornar-se juiz?: Uma análise interacionista sobre o concurso da magistratura francesa. Lisboa: Editorial Juruá, 2013.

FONTAINHA, Fernando de Castro. Interação Estratégica e Concursos Públicos: Uma Etnografia do Concurso da Magistratura Francesa. Dados. Rio de Janeiro, v. 58, n. 4, p. 1057-1098, dez. 2015.

FONTAINHA, Fernando de Castro; JORGE, Thiago Filippo Silva ; SATO, Leonardo Seiichi Sasada . Os três poderes da elite jurídica: a trajetória político-partidária dos ministros do STF (1988-2013). **Revista de Ciências Sociais (UFC)**, v. 49, p. 93-131, 2018.

FONTAINHA, Fernando de Castro; SANTOS, Carlos Victor Nascimento dos; OLIVEIRA, Amanda Martins Soares de. “A Elite Jurídica e sua Política: A Trajetória Jurídico-profissional dos Ministros do STF (1988-2013)”. In: ENGELMANN, Fabiano. (Org.). Sociologia Política das Instituições Judiciais. Porto Alegre, Editora da UFRGS/CEGOV, 2017, p. 98-123.

FUX, Luiz. FONTAINHA, F de C.; MATTOS, M. A. V. L. de; NUÑEZ, I. S. (Orgs.). **História Oral do Supremo Tribunal Federal [1988-2013] Vol. 12 – Luiz Fux**. Edição FGV Direito Rio: Rio de Janeiro, 2016.

GALLOTTI, Octavio. FONTAINHA, F de C.; GUIMARÃES, F. (Orgs.). **História Oral do Supremo Tribunal Federal [1988-2013] Vol. 17 – Octavio Gallotti**. Edição FGV Direito Rio: Rio de Janeiro, 2017.

GALVÃO, Ilmar. FONTAINHA, F de C.; FERRAZ, F. F. de (Orgs.). **História Oral do Supremo Tribunal Federal [1988-2013] Vol. 14 – Ilmar Galvão**. Edição FGV Direito Rio: Rio de Janeiro, 2016.

GARFINKEL, H. **Studies in ethnomethodology**. New York: Blackwell Pub, 1967.

GARFINKEL, H. **Estudos de Etnometodologia**. Petrópolis: Vozes, 2018.

GARFINKEL, H. e Sacks, H. Sobre estruturas formais de ações práticas. **Veredas**, 2(2012[1986]), p. 220 – 256.

GOFFMAN, E. **The presentation of self in everyday life**. Garden City: Anchor Books, 1959.

GOFFMAN, E. **Encounters**. Indianapolis & New York: Bobbs-Merrill Co, 1961.

GOFFMAN, E. **Interaction ritual: essays in face-to-face behaviour**. Pantheon Books: New York, NY, 1967.

GOFFMAN, E. **Strategic Interaction**. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1969.

GOFFMAN, E. **Frame Analysis: An Essay on the Organization of Experience**. Boston : Northeastern University Press, 1986.

GRAU, Eros. FONTAINHA, F de C.; QUEIROZ, R. M. R.; ACCA, T. dos S. (Orgs.). **História Oral do Supremo Tribunal Federal [1988-2013] Vol. 10 – Eros Grau**. Edição FGV Direito Rio: Rio de Janeiro, 2015.

GREENHOUSE, L. **Becoming Justice Blackmun: Harry Blackmun's Supreme Court Journey**. Nova Iorque, E.U.A. : Times Books, 2005.

HOLLANDA, C. B. de. **Teoria das Elites**. Rio de Janeiro : Zahar, 2011.

HORBACK, B; FUCK, L. F. **O supremo por seus assessores**. São Paulo : Martins Fontes, 2014.

JALORETTO, Maria Fernanda; MUELLER, Bernardo. O Procedimento de Escolha dos Ministros do Supremo Tribunal Federal – Uma Análise Empírica. **EALR**, Brasília, V. 2, nº 1, p. 170-187, Jan-Jun, 2011, disponível via SSRN: <https://ssrn.com/abstract=3091658>

JOBIM, Nelson. FONTAINHA, F de C.; PAULA, C. J. de.; SATO, L. S. S.; GUIMARÃES, F. C. (Orgs.). **História Oral do Supremo Tribunal Federal [1988-2013] Vol. 9 – Nelson Jobim**. Edição FGV Direito Rio: Rio de Janeiro, 2015.

JORGE, A.A.F.C.P. de. **Supremo Interesse: Protagonismo político-regulatório e a evolução institucional do processo de seleção dos ministros do STF**. Dissertação de Mestrado em Direito da Regulação: FGV, 2016.

JORGE, T. F. S. **Estudos em processo decisório Judicial revisitados**. 2014. 52f. Monografia (Graduação em Direito) – Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2014.

LEWANDOWSKI, Andressa. Entre a política e a técnica: prática jurídica no Supremo Tribunal Federal brasileiro. **Etnográfica**, vol. 23, n. 2, 2019.

LEWANDOWSKI, Andressa. **O direito em última instância: uma etnografia do Supremo Tribunal Federal**. 2014. 227 f., il. Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

LIMA, Flávia Danielle Santiago; GOMES NETO, José Mario Wanderley. Aparelhamento da Corte? Uma análise atitudinal da relação entre indicação partidária e comportamento decisório no Supremo Tribunal Federal. **Revista Direito e Justiça: Reflexões Sociojurídicas**. Santo Ângelo, v. 19, n. 35, p. 109-125, set.-dez. 2019.

MARENCO DOS SANTOS, A. & DA ROS, L. 2008. “Caminhos que levam à Corte: carreiras e padrões de recrutamento dos ministros dos órgãos de cúpula do poder Judiciário brasileiro (1829-2006)” In: **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, vol. 16, n. 30, p. 131-149, Jun. 2008.

MAYER, Rafael. FONTAINHA, F de C.; SATO, L. S. S. (Orgs.). **História Oral do Supremo Tribunal Federal [1988-2013] Vol. 1 – Rafael Mayer**. Edição FGV Direito Rio: Rio de Janeiro, 2015.

McMAHAN, E. M. **Elite oral history discourse: A study of cooperation and coherence**. University of Alabama Press. 2015.

- MEAD, G.H. **Mente, self & sociedade**. São Paulo: Ideias & Letras, 2010 [1934]
- MILLS, C.W. **The Power Elite**. New York : Oxford University Press, 2000 [1956].
- MLYNÁŘ, J. “I’ll tell you later on” Proleptic and analeptic tying devices in oral history interviews. **Narrative Inquiry**. 30:1, pp. 161–184, 2020.
- MLYNÁŘ, J. How is Oral History Possible? On Linguistically Universal and Topically Specific Knowledge. **The Oral History Review**, 49:1, 116-132, DOI: 10.1080/00940798.2022.2050412, 2022.
- NUÑEZ, Izabel Saenger; FONTAINHA, Fernando de Castro; OTERO, Verônica Ramos. O lugar das elites jurídicas: o deslocamento territorial dos ministros do STF (1988-2013). CONTEMPORÂNEA. **Revista De Sociologia da UFSCAR**, volume 7, número 2, 2017.
- OLIVEIRA, F. L. de. Os ministros do Supremo Tribunal Federal no pós-Constituição de 1988: profissionais versus políticos. *Revista Teoria e Pesquisa*, São Carlos, v. 40-41, p. 183-205, 2002.
- OLIVEIRA, F. L. de. Justice, professionalism and politics in the exercise of judicial review by Brazil’s Supreme Court. **Brazilian Political Science Review**, v. 2, n. 2, p. 93-116, 2008.
- OLIVEIRA, F. L. de. Processo decisório no Supremo Tribunal Federal: Coalizões e “panelinhas”. **Rev. Sociol. Polit.**, Curitiba, v.20, n. 44, p. 139-153, 2012.
- PASSARINHO, Aldir. FONTAINHA, F de C.; QUEIROZ, R. M. R.; SATO, L. S. S. (Orgs.). **História Oral do Supremo Tribunal Federal [1988-2013] Vol. 2 – Aldir Passarinho**. Edição FGV Direito Rio: Rio de Janeiro, 2015.
- PEGORARO, Joana Cristina. **A Política na Corte: uma análise da forma de escolha dos ministros do Supremo Tribunal Federal**. 01/12/2006 198 f. Mestrado em CIÊNCIA POLÍTICA Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, PORTO ALEGRE Biblioteca Depositária: BSCSH.
- PELUSO, Cezar. FONTAINHA, F de C.; SILVA, A. M. D. da; SATO, L. S. S. (Orgs.). **História Oral do Supremo Tribunal Federal [1988-2013] Vol. 4 – Cezar Peluso**. Edição FGV Direito Rio: Rio de Janeiro, 2015.
- PERTENCE, Sepúlveda. FONTAINHA, F de C.; SILVA, A. M. D. da; NUÑEZ, I. S. (Orgs.). **História Oral do Supremo Tribunal Federal [1988-2013] Vol. 3 – Sepúlveda Pertence**. Edição FGV Direito Rio: Rio de Janeiro, 2015.
- PETRARCA, F. R. Composição social, critérios de seleção e lógicas de recrutamento da elite médica em Sergipe. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol. 35, nº 104, 2020.
- PRADO, Mariana; TÜRNER, Cláudia. A democracia e seu impacto nas nomeações das agências reguladoras e ministros do STF. **Revista de Direito Administrativo**, n. 250, p. 27-74, jan./abr. 2010.

- QUEIROZ, R. M. R.; ACCA, T. S. ; GAMA, B. P. . De los bancos universitarios a la toga: la trayectoria académica de los ministros del Supremo Tribunal Federal brasileño (1988-2013). **Precedente**, v. 8, p. 67-104, 2017
- REZEK, Francisco. FONTAINHA, F de C.; FERRAZ, F. F. de (Orgs.). **História Oral do Supremo Tribunal Federal [1988-2013] Vol. 15 – Francisco Rezek**. Edição FGV Direito Rio: Rio de Janeiro, 2016.
- SANCHES, Sydney. FONTAINHA, F de C.; MATTOS, M. A. V. L. de; ALMEIDA, F. F. de (Orgs.). **História Oral do Supremo Tribunal Federal [1988-2013] Vol. 5 – Sydney Sanches**. Edição FGV Direito Rio: Rio de Janeiro, 2015.
- SANTOS, Carlos Victor Nascimento de. **O princípio da colegialidade no Supremo Tribunal Federal: entre a construção social do discurso e as práticas judiciais**. 307 f., Tese (Tese de Doutorado em Direito), Rio de Janeiro, Pontifícia Universidade Católica, 2017.
- SCHUTZ, Alfred. *In*:WAGNER, H. (Org). **Fenomenologia e Relações Sociais**. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 319p., 1979.
- SERRANO, P. M. M. **Caminhos para a corte: Estado e sociedade na escolha dos ministros do Supremo Tribunal Federal**. 10/02/2015 379 f. Doutorado em CIÊNCIAS SOCIAIS Instituição de Ensino: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO, Rio de Janeiro Biblioteca Depositária: Biblioteca Central da PUC-Rio
- SILVEIRA, Néri. FONTAINHA, F de C.; SILVA, A. M. D. da; SANTOS, C. V. N. dos (Orgs.). **História Oral do Supremo Tribunal Federal [1988-2013] Vol. 8 – Néri da Silveira**. Edição FGV Direito Rio: Rio de Janeiro, 2015.
- SILVA, J. F. Mapeando o Supremo: As posições dos ministros do STF na jurisdição constitucional (2012-2017). **Novos Estudos (Cebrap)**, São Paulo, v37, n. 01, jan.-abril, 2018.
- SIMÕES, T. **Os bacharéis na política. A política dos bacharéis**. São Paulo, 1983. Tese (Doutoramento em Ciência Política). USP.
- TEN HAVE, P. **Understanding Qualitative Research and Ethnomethodology**. London: Sage Publications. 2014.
- TOFFOLI, Dias. FONTAINHA, F de C.; SANTOS, C. V. N. dos; ARGUELHES, D. W.; PEREIRA, T. H. (Orgs.). **História Oral do Supremo Tribunal Federal [1988-2013] Vol. 21 – Dias Toffoli**. Edição FGV Direito Rio: Rio de Janeiro, 2017.
- VELLOSO, Carlos. FONTAINHA, F de C.; PAULA, C. J. de; NUÑEZ, I. S. (Orgs.). **História Oral do Supremo Tribunal Federal [1988-2013] Vol. 7 – Carlos Velloso**. Edição FGV Direito Rio: Rio de Janeiro, 2015.
- VIEIRA, José Ribas; COSTA, Pedro D'Angelo; DUARTE, Pedro Henrique Favilla; JORGE, Thiago Filippo Silva. O processo de escolha de ministros para o Supremo Tribunal Federal e possibilidades de democratização do Poder Judiciário. **Revista Quaestio Iuris**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, p. 1-23, 2017.

WAGNITZ, Paula Adriana. **Trajetórias e Decisões: uma análise das ADINS sobre união homoafetiva e fidelidade partidária no STF** 14/03/2014. Mestrado em CIÊNCIA POLÍTICA Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade**. Brasília: EdUnB, 4ª Ed, 2004.

WERNECK VIANNA, L. *et al.* **A judicialização da política e das relações sociais no Brasil**. Rio de Janeiro: Iuperj/Revan, 1999.

WERNECK VIANNA, L. **Os intelectuais da tradição e a modernidade: os juristas-políticos da OAB**. In: “Travessia: da Abertura à Constituinte”. Rio de Janeiro: Livraria Taurus Editora, 1986.

YOUNG, M. **The Rise of Meritocracy**. New Brunswick: Transaction Publishers, 2008.

ZAVASCKI, Teori. FONTAINHA, F de C.; VIEIRA, O. V.; SATO, L. S. S. (Orgs.). **História Oral do Supremo Tribunal Federal [1988-2013] Vol. 16 – Teori Zavascki**. Edição FGV Direito Rio: Rio de Janeiro, 2017.